



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXX Nº 112 QUINTA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2015

MESA DO SENADO FEDERAL *

PRESIDENTE
Renan Calheiros - (PMDB-AL)
1º VICE-PRESIDENTE
Jorge Viana - (PT-AC)
2º VICE-PRESIDENTE
Romero Jucá - (PMDB-RR)
1º SECRETÁRIO
Vicentinho Alves - (PR-TO)
2º SECRETÁRIO
Zeze Perrella - (PDT-MG)

3º SECRETÁRIO
Gladson Cameli - (PP-AC)
4º SECRETÁRIA
Angela Portela - (PT-RR)
SUPLENTE DE SECRETÁRIO
1º Sérgio Petecão - (PSD-AC)
2º João Alberto Souza - (PMDB-MA)
3º Elmano Férrer (PTB-PI)
4º Douglas Cintra - (PTB-PE)

* As notas referentes à Mesa do Senado Federal encontram-se publicadas na Composição do Senado Federal (Vide Sumário).

LIDERANÇAS

<p>Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PP) - 24</p> <p style="text-align: center;">Líder</p> <p>Humberto Costa - PT (22,28)</p> <p style="padding-left: 20px;">Vice-Líderes</p> <p style="padding-left: 40px;">Acir Gurgacz (3,37)</p> <p style="padding-left: 40px;">Benedito de Lira (16,18,44)</p> <p style="padding-left: 40px;">Walter Pinheiro (31,36,43)</p> <p style="padding-left: 40px;">Telmário Mota (4,38,42)</p> <p style="padding-left: 40px;">Regina Sousa (41)</p> <p style="text-align: center;">.....</p> <p style="text-align: center;">Líder do PT - 13</p> <p>Humberto Costa (22,28)</p> <p style="padding-left: 20px;">Vice-Líderes do PT</p> <p style="padding-left: 40px;">Paulo Rocha (32)</p> <p style="padding-left: 40px;">Walter Pinheiro (31,36,43)</p> <p style="padding-left: 40px;">Lindbergh Farias (30)</p> <p style="padding-left: 40px;">Fátima Bezerra (34)</p> <p style="text-align: center;">Líder do PDT - 6</p> <p>Acir Gurgacz (3,37)</p> <p style="padding-left: 20px;">Vice-Líder do PDT</p> <p style="padding-left: 40px;">Telmário Mota (4,38,42)</p> <p style="text-align: center;">Líder do PP - 5</p> <p>Benedito de Lira (16,18,44)</p>	<p>Bloco da Maioria (PMDB/PSD) - 21</p> <p style="text-align: center;">.....</p> <p style="text-align: center;">Líder do PMDB - 17</p> <p style="text-align: center;">Líder do PSD - 4</p> <p style="text-align: center;">Omar Aziz (13)</p> <p style="padding-left: 20px;">Vice-Líder do PSD</p> <p style="padding-left: 40px;">Sérgio Petecão (12)</p>	<p>Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB/DEM) - 17</p> <p style="text-align: center;">Líder</p> <p>Alvaro Dias - PSDB (20)</p> <p style="padding-left: 20px;">Vice-Líderes</p> <p style="padding-left: 40px;">Ataídes Oliveira (33)</p> <p style="padding-left: 40px;">Wilder Moraes (46)</p> <p style="padding-left: 40px;">Antonio Anastasia (47)</p> <p style="text-align: center;">.....</p> <p style="text-align: center;">Líder do PSDB - 12</p> <p>Cássio Cunha Lima (17)</p> <p style="padding-left: 20px;">Vice-Líderes do PSDB</p> <p style="padding-left: 40px;">Paulo Bauer (23)</p> <p style="padding-left: 40px;">Aloysio Nunes Ferreira (40)</p> <p style="text-align: center;">Líder do DEM - 5</p> <p>Ronaldo Caiado (6)</p> <p style="padding-left: 20px;">Vice-Líder do DEM</p> <p style="padding-left: 40px;">José Agripino (39)</p>
<p>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB/PPS/PSOL/PCdoB) - 9</p> <p style="text-align: center;">Líder</p> <p>Lídice da Mata - PSB (11,25)</p> <p style="padding-left: 20px;">Vice-Líderes</p> <p style="padding-left: 40px;">José Medeiros (15,19,29)</p> <p style="padding-left: 40px;">Vanessa Grazziotin (21,26)</p> <p style="padding-left: 40px;">Randolfe Rodrigues (24,27)</p> <p style="text-align: center;">.....</p> <p style="text-align: center;">Líder do PSB - 6</p> <p>João Capiberibe (1,14)</p> <p style="padding-left: 20px;">Vice-Líder do PSB</p> <p style="padding-left: 40px;">Roberto Rocha (45)</p> <p style="text-align: center;">Líder do PPS - 1</p> <p>José Medeiros (15,19,29)</p> <p style="text-align: center;">Líder do PSOL - 1</p> <p>Randolfe Rodrigues (24,27)</p> <p style="text-align: center;">Líder do PCdoB - 1</p> <p>Vanessa Grazziotin (21,26)</p>	<p>Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC/PRB) - 9</p> <p style="text-align: center;">Líder</p> <p>Fernando Collor - PTB (5,10)</p> <p style="padding-left: 20px;">Vice-Líderes</p> <p style="padding-left: 40px;">Blairo Maggi (9)</p> <p style="padding-left: 40px;">Eduardo Amorim (8)</p> <p style="padding-left: 40px;">Marcelo Crivella (2,7)</p> <p style="text-align: center;">.....</p> <p style="text-align: center;">Líder do PTB - 3</p> <p>Fernando Collor (5,10)</p> <p style="text-align: center;">Líder do PR - 4</p> <p>Blairo Maggi (9)</p> <p style="text-align: center;">Líder do PSC - 1</p> <p>Eduardo Amorim (8)</p> <p style="text-align: center;">Líder do PRB - 1</p> <p>Marcelo Crivella (2,7)</p>	<p style="text-align: center;">Governo</p> <p style="text-align: center;">Líder</p> <p style="text-align: center;">Delcídio do Amaral - PT (48)</p>

EXPEDIENTE

<p>Ilana Trombka Diretora-Geral do Senado Federal</p> <p>Florian Augusto Coutinho Madruga Diretor da Secretaria de Editoração e Publicações</p> <p>José Farias Maranhão Coordenador Industrial</p>	<p>Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal</p> <p>Rogério de Castro Pastori Diretor da Secretaria de Atas e Diários</p> <p>Quésia de Farias Cunha Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar</p>
---	--

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 121ª SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 15 DE JULHO DE 2015	8
1.1 – ABERTURA.....	8
1.2 – PERÍODO DO EXPEDIENTE.....	8
1.2.1 – Expediente encaminhado à publicação	10
1.2.1.1 – Pareceres	
Nº 450/2015, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Ofício nº S/70/2015.....	10
Nº 451/2015, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Ofício nº S/74/2015.....	15
1.2.1.2 – Requerimentos	
Nº 842/2015, de autoria do Senador Humberto Costa, de tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 17/2012 e 17/2015.....	21
Nº 843/2015, de autoria da Senadora Ângela Portela, de informações ao Ministro de Estado da Justiça.....	22
Nº 844/2015, de autoria da Senadora Ângela Portela, de informações ao Ministro de Estado de Minas e Energia	23
Nº 845/2015, de autoria da Senadora Ângela Portela, de informações ao Ministro de Estado de Minas e Energia	25
Nº 849/2015, de autoria do Senador Lasier Martins e outros Senadores, de realização de sessão especial em 23 de outubro próximo destinada a homenagear os 120 anos do Jornal <i>Correio do Povo</i>	28
Nº 850/2015, de autoria do Senador Zeze Perrela, de autorização para desempenho de missão parlamentar no período de 20 a 30 do corrente	30
Nº 851/2015, de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares, de autorização para desempenho de missão parlamentar no período de 16 a 18 agosto próximo	31
1.2.1.3 – Matérias recebidas da Câmara dos Deputados	
Projeto de Decreto Legislativo nº 297/2015 (nº 274/2007, na Câmara dos Deputados), que <i>aprova o ato que outorga autorização à Associação de Desenvolvimento Comunitário de Mãe do Rio – ASDECOMAR para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Mãe do Rio, Estado do Pará</i>	32
Projeto de Decreto Legislativo nº 298/2015 (nº 423/2011, na Câmara dos Deputados), que <i>aprova o ato que outorga permissão à Natureza FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Pedregulho, Estado de São Paulo</i>	33
Projeto de Decreto Legislativo nº 299/2015 (nº 848/2013, na Câmara dos Deputados), que <i>aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Alternativa Paraisopolense de Radiodifusão para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais</i>	34
Projeto de Decreto Legislativo nº 300/2015 (nº 864/2013, na Câmara dos Deputados), que <i>aprova o ato que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária de Malhada dos Bois para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Malhada dos Bois, Estado de Sergipe</i>	35
Projeto de Decreto Legislativo nº 301/2015 (nº 899/2013, na Câmara dos Deputados), que <i>aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária, Cultural e Educativa de Monte Carmelo para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais</i>	36
Projeto de Decreto Legislativo nº 302/2015 (nº 931/2013, na Câmara dos Deputados), que <i>aprova o ato que outorga autorização à União Comunitária de Realengo e Adjacências para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro</i>	37
Projeto de Decreto Legislativo nº 303/2015 (nº 1.099/2013, na Câmara dos Deputados), que <i>aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Três Colinas Ltda. para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Franca, Estado de São Paulo</i>	38
Projeto de Decreto Legislativo nº 304/2015 (nº 1.317/2013, na Câmara dos Deputados), que <i>aprova o ato que outorga autorização à Ação Social Senhora das Dores (ASSED) para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Presidente Kubitschek, Estado de Minas Gerais</i>	39

Projeto de Decreto Legislativo nº 305/2015 (nº 1.504/2014, na Câmara dos Deputados), que <i>aprova o ato que outorga concessão à Ocan Comunicação Digital Se Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Santa Quitéria, Estado do Maranhão</i>	40
1.2.1.4 – Abertura de prazos	
Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas aos Projetos de Decreto Legislativo nºs 297 a 305/2015, perante a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática. <i>As matérias serão apreciadas terminativamente</i>	41
Abertura do prazo até o encerramento da discussão, no turno suplementar, para apresentação de emendas, perante a Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, ao Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 226/2013 (Memorando nº 44/2015-CMA).....	41
1.2.1.5 – Projetos de Lei do Senado	
Nº 484/2015, de autoria do Senador Dalírio Beber, que <i>altera o art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para reajustar pela variação da inflação os valores financeiros associados a cada uma das modalidades de licitação, bem como o limite máximo de despesa para dispensa de licitação</i>	42
Nº 485/2015, de autoria do Senador Dalírio Beber, que <i>altera a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998 (Lei dos Planos de Saúde), para ressarcir diretamente o ente da Federação que realizar atendimento pelo Sistema Único de Saúde (SUS) a beneficiário de plano de saúde</i>	46
Nº 486/2015-Complementar, de autoria da Senadora Simone Tebet, que <i>reduz o limite de comprometimento de receitas dos Estados, Distrito Federal e Municípios com o pagamento dos encargos da dívida junto à União</i>	51
1.2.1.6 – Comunicações	
Da Liderança do PSDB na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 680/2015 (Ofício nº 904/2015). <i>Será feita a substituição solicitada</i>	79
Da Liderança do PSB na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 681/2015 (Ofício nº 159/2015). <i>Será feita a substituição solicitada</i>	80
Da Liderança do PROS na Câmara dos Deputados, de indicação de membros para integrarem a Comissão Permanente Mista de Combate à Violência contra a Mulher (Ofício nº 198/2015)	81
Da Liderança do Bloco PMDB/PP/PTB/PSC/PHS/PEN na Câmara dos Deputados, de indicação de membro para integrar a Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas (Ofício nº 1.029/2015). <i>Será feita a substituição solicitada</i>	82
Da Liderança do Bloco PMDB/PP/PTB/PSC/PHS/PEN na Câmara dos Deputados, de substituição de membros na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 683/2015 (Ofício nº 1.034/2015). <i>Serão feitas as substituições solicitadas</i>	83
Da Liderança do Bloco PMDB/PP/PTB/PSC/PHS/PEN na Câmara dos Deputados, de substituição de membros na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 682/2015 (Ofício nº 1.035/2015). <i>Serão feitas as substituições solicitadas</i>	84
Da Liderança do Bloco PMDB/PP/PTB/PSC/PHS/PEN na Câmara dos Deputados, de substituição de membros na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 681/2015 (Ofício nº 1.036/2015). <i>Serão feitas as substituições solicitadas</i>	85
Do Senador Tasso Jereissati, justificando a não participação de S. Ex ^a na presente sessão (Expediente s/nº).	86
Da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria no Senado Federal, de indicação de membro para integrar a Comissão Senado do Futuro (Ofício nº 197/2015). <i>Designação da Senadora Lúcia Vânia, como titular, para compor a referida Comissão</i>	87
1.2.1.7 – Ofícios da Câmara dos Deputados	
Nºs 419 a 422/2015, na origem, comunicando o envio à sanção dos Projetos de Lei do Senado nºs 225/1991, 474/2007, 26/2010 e 82/2012, respectivamente	88
1.2.1.8 – Relatórios	
Relatórios de Gestão Fiscal referentes ao primeiro quadrimestre de 2015, dos seguintes órgãos: Conselho Nacional de Justiça (Ofício nº 179/2015, na origem), do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região (Ofício nº 188/2015, na origem), do Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região (Ofício nº 67/2015, na origem).....	92
1.2.1.9 – Propostas de Emenda à Constituição	
Nº 102/2015, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Valadares, que <i>institui o parlamentarismo e dá outras providências</i>	98
Nº 103/2015, tendo como primeiro signatário o Senador Cássio Cunha Lima, que <i>revoga o § 2º do art. 57 da Constituição Federal</i>	128
1.2.2 – Término de prazo	
Término do prazo, ontem, sem interposição de recurso para apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei do Senado nº 288/2013	134
1.2.3 – Oradores	
SENADORA VANESSA GRAZZIOTIN – Comentários sobre a Medida Provisória nº 683, publicada ontem, que busca viabilizar a reforma do ICMS interestadual; e outros assuntos.	134

SENADORA FÁTIMA BEZERRA – Esclarecimentos acerca dos fatores que motivaram o voto de S. Ex ^a contrário ao projeto que dispõe sobre a ampliação do tempo de internação de menores que cometem infrações; e outros assuntos.....	137
SENADOR EDUARDO AMORIM – Defesa de uma gestão eficiente da Previdência Social.	141
SENADOR CÁSSIO CUNHA LIMA, como Líder – Destaque à necessidade de criação de mecanismos de compensação financeira aos Estados antes da unificação da alíquota do ICMS.....	142
SENADORA ÂNGELA PORTELA – Comentários sobre as mobilizações do Governo de Roraima e do Governo Federal em favor da regularização fundiária no estado; e outro assunto.....	144
SENADOR WELLINGTON FAGUNDES – Registro de audiência pública ocorrida na CI destinada a discutir soluções para a questão da logística brasileira.....	147
1.2.4 – Questão de Ordem	
Suscitada pelo Senador Roberto Requião, a ser respondida oportunamente.....	148
1.2.5 – Oradores (continuação)	
SENADOR HUMBERTO COSTA, como Líder – Considerações sobre a visita do Papa Francisco à América do Sul.	149
SENADORA ANA AMÉLIA – Preocupação com as consequências dos temporais na Região Sul, em especial no Rio Grande do Sul; e outros assuntos.	153
SENADORA GLEISI HOFFMANN – Críticas ao preço do pedágio cobrado no Estado do Paraná.	155
SENADOR OTTO ALENCAR – Preocupação com o desemprego no Estado da Bahia devido à paralisação de obras por empresas investigadas pela Operação Lava Jato.	157
1.2.6 – Leitura de requerimentos	
Nº 848/2015, de iniciativa de Líderes, de urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 298/2015	162
Nº 847/2015, de iniciativa de Líderes, de urgência para o Projeto de Resolução nº 1/2013	163
Nº 846/2015, de iniciativa de Líderes, de tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 349/2011 e 298/2015	164
1.2.7 – Oradores (continuação)	
SENADOR FERNANDO BEZERRA COELHO – Considerações sobre audiência pública ocorrida na Comissão Mista sobre Mudanças Climáticas para debater os efeitos da desertificação em regiões do País.....	165
1.2.8 – Questões de Ordem	
Suscitada pelo Senador Aloysio Nunes Ferreira, a ser respondida oportunamente.....	167
Suscitada pelo Senador José Agripino, a ser respondida oportunamente	169
1.2.9 – Matéria recebida da Câmara dos Deputados	
Projeto de Lei da Câmara nº 75/2015 (nº 5.735/2013, na Casa de origem), que <i>altera as Leis nºs 9.504, de 30 de setembro de 1997, 9.096, de 19 de setembro de 1995, e 4.737, de 15 de julho de 1965 - Código Eleitoral, alterando as instituições político-eleitorais.</i>	173
1.3 – ORDEM DO DIA	
1.3.1 – Item extrapauta (incluído na pauta com aquiescência do Plenário)	
Mensagem nº 14 /2015 (nº 104/2015, na origem), da Presidente da República, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. ARTHUR HENRIQUE VILLANOVA NOGUEIRA, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Islâmica da Mauritânia. Aprovada , após Parecer nº 452/2015-CRE (votação nominal).	199
1.3.2 – Item 1	
Projeto de Lei do Senado nº 199/2015-Complementar, de autoria do Senador Flexa Ribeiro, que <i>dispõe sobre o procedimento para a criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de Municípios, nos termos do § 4º do art. 18 da Constituição Federal; altera a Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966; e dá outras providências.</i> Aprovado (votação nominal).	205
Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 199/2015-Complementar (Parecer nº 453/2015-CDIR). Aprovada . À Câmara dos Deputados.....	216
1.3.3 – Item extrapauta (incluído na pauta com aquiescência do Plenário)	
Parecer nº 410/2015, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Ofício nº/S/68/2015 (nº 60/2015, na origem), do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. LUIS CLÁUDIO DA SILVA ALLEMAND para compor o Conselho Nacional de Justiça. Aprovado (votação nominal).....	226
1.3.4 – Item extrapauta (incluído na pauta com aquiescência do Plenário)	
Parecer nº 378/2015, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Ofício nº/S/65/2015 (nº 452/2015, na origem), do Superior Tribunal de Justiça, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação da Sr ^a DALDICE MARIA SANTANA DE ALMEIDA para compor o Conselho Nacional de Justiça. Aprovado (votação nominal).....	231

1.3.5 – Item extrapauta (incluído na pauta com aquiescência do Plenário)	
Parecer nº 362/2015, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Ofício nº/S/60/2015 (nº 452/2015, na origem), do Superior Tribunal de Justiça, que submete à indicação do Senado Federal a indicação do Sr. FERNANDO CESAR BAPTISTA DE MATTOS para compor o Conselho Nacional de Justiça. Aprovado (votação nominal).....	236
1.3.6 – Item extrapauta (incluído na pauta com aquiescência do Plenário)	
Parecer nº 411/2015, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Ofício nº/S/69/2015 (nº 681/2015, na origem), do Tribunal Superior do Trabalho, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. GUSTAVO TADEU ALKMIM para compor o Conselho Nacional de Justiça.....	240
1.3.7 – Pronunciamento	
SENADORA VANESSA GRAZZIOTN – Explicação pessoal referente ao pronunciamento do Senador Aécio Neves	240
1.3.8 – Item extrapauta (continuação)	
Parecer nº 411/2015, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Ofício nº/S/69/2015 (nº 681/2015, na origem), do Tribunal Superior do Trabalho, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. GUSTAVO TADEU ALKMIM para compor o Conselho Nacional de Justiça. Aprovado (votação nominal).....	240
1.3.9 – Item extrapauta (incluído na pauta com aquiescência do Plenário)	
Parecer nº 450/2015, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Ofício nº/S/70/2015 (nº 681/2015, na origem), do Tribunal Superior do Trabalho, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. CARLOS EDUARDO OLIVEIRA DIAS para compor o Conselho Nacional de Justiça. Aprovado (votação nominal).....	245
1.3.10 – Item extrapauta (incluído na pauta com aquiescência do Plenário)	
Parecer nº 451/2015, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Ofício nº/S/74/2015 (nº 213/2015, na origem), da Procuradoria-Geral da República, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. ARNALDO HOSSEPIAN SALLES LIMA JÚNIOR para compor o Conselho Nacional de Justiça. Aprovado (votação nominal).....	248
1.3.11 – Item extrapauta (incluído na pauta com aquiescência do Plenário)	
Mensagem nº 41/2015 (nº 190/2015, na origem), da Presidente da República, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. JOSÉ LUIZ MACHADO DE COSTA, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à Organização dos Estados Americanos. Aprovada , após Parecer nº 454/2015-CRE (votação nominal).....	252
1.3.12 – Item extrapauta (incluído na pauta com aquiescência do Plenário)	
Parecer nº 437/2015, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 45/2015 (nº 233/2015, na origem), da Presidência da República, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. GUSTAVO RABELO TAVARES BORBA para compor o cargo de Diretor da Comissão de Valores Mobiliários. Aprovado (votação nominal).....	256
1.3.13 – Item 2	
Projeto de Lei do Senado nº 430/2015, de iniciativa da Comissão Temporária de Reforma Política do Senado Federal, que altera a Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral), para disciplinar a distribuição de cadeiras entre os partidos políticos na representação proporcional (distribuição de vagas entre partidos políticos). Aprovado , após Parecer nº 455/2015-PLEN , proferido pelo Senador Romero Jucá (Relator)	261
Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 430/2015 (Parecer nº 456/2015-CDIR). Aprovada . À Câmara dos Deputados.....	269
1.3.14 – Item 4 (inversão da pauta com aquiescência do Plenário)	
Projeto de Lei do Senado nº 441/2015, de iniciativa Comissão Temporária de Reforma Política, que altera a Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, para determinar critérios para o acesso aos recursos do Fundo Partidário e à propaganda partidária em rádio e televisão (regras de rateio do fundo partidário e acesso à propaganda partidária). Aprovado , após Parecer nº 457/2015-PLEN , proferido pelo Senador Romero Jucá (Relator)	282
Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 441/2015 (Parecer nº 458/2015-CDIR). Aprovada . À Câmara dos Deputados.....	293
1.3.15 – Item 10 (inversão da pauta com aquiescência do Plenário)	
Projeto de Lei do Senado nº 476/2015-Complementar, de iniciativa da Comissão Temporária de Reforma Política do Senado Federal, que altera a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para estabelecer nova condição de inelegibilidade de magistrados e membros do Ministério Público. Aprovado , após Parecer nº 459/2015-PLEN , proferido pelo Senador Romero Jucá (Relator) (votação nominal)	295
Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 476/2015-Complementar (Parecer nº 460/2015-CDIR). Aprovada . À Câmara dos Deputados.....	307

1.3.16 – Item 9 (inversão da pauta com aquiescência do Plenário)	
Projeto de Lei do Senado nº 475/2015, de iniciativa da Comissão Temporária de Reforma Política do Senado Federal, que altera a Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, para prever que o afastamento cautelar de titulares de mandato eletivo só possa ser determinado por órgão colegiado judicial. Aprovado	309
Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 475/2015 (Parecer nº 461/2015-CDIR). Aprovada . À Câmara dos Deputados	311
1.3.17 – Item 14 (inversão da pauta com aquiescência do Plenário)	
Projeto de Lei do Senado nº 483/2015, de iniciativa da Comissão Temporária de Reforma Política do Senado Federal, que altera o art. 36-A da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, para tratar da pré-candidatura. Apreciação suspensa	313
1.3.18 – Item 11 (inversão da pauta com aquiescência do Plenário)	
Projeto de Lei do Senado nº 477/2015, de iniciativa da Comissão Temporária de Reforma Política do Senado Federal, que altera a Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995 (Lei dos Partidos Políticos) e a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 (Lei das Eleições), para instituir as federações de partidos políticos. Aprovado , com voto contrário dos Senadores Cássio Cunha Lima, Aloysio Nunes Ferreira, Davi Alcolumbre e Aécio Neves e outros Senadores... ..	320
Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 477/2015 (Parecer nº 462/2015-CDIR). Aprovada . À Câmara dos Deputados	329
1.3.19 – A Presidência responde às questões de ordem suscitadas anteriormente pelo Senadores Roberto Requião, Aloysio Nunes Ferreira e José Agripino. O Senador Ronaldo Caiado recorre da decisão da Presidência; é mantida a decisão da Presidência	332
1.3.20 – Apreciação de matéria	
Requerimento nº 846/2015, de iniciativa de Líderes. Não houve quórum para apreciação	338
1.4 – ENCERRAMENTO	347
2 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL EM 15.7.2015	348
3 – DOCUMENTOS E CORRESPONDÊNCIAS ENCAMINHADOS À PUBLICAÇÃO	
3.1 – CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO CONGRESSO NACIONAL	
Termos de posse	349
<u>SENADO FEDERAL</u>	
4 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL	374
5 – COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL	375
6 – LIDERANÇAS	378
7 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS	380
8 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO	396
9 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES	404
10 – CONSELHOS E ÓRGÃOS	451
<u>CONGRESSO NACIONAL</u>	
11 – COMISSÕES MISTAS	473
12 – CONSELHOS E ÓRGÃOS	486

Ata da 121ª Sessão, Deliberativa Ordinária, em 15 de julho de 2015

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 55ª Legislatura

Presidência dos Srs. Renan Calheiros, Jorge Viana, Romero Jucá, da Srª Ângela Portela, dos Srs. Eduardo Amorim e Valdir Raupp e da Srª Ana Amélia.

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 11 minutos e encerra-se às 23 horas e 38 minutos.)

É o seguinte o registro de comparecimento:



REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTO

Senado Federal 55ª Legislatura 1ª Sessão Legislativa Ordinária

121ª Sessão Deliberativa Ordinária, às 14 horas Período: 15/07/2015 07:00:00 até 15/07/2015 23:45:00

Partido	UF	Nome Senador	Presença	Voto
PSDB	MG	Aécio Neves	X	X
PSDB	SP	Aloysio Nunes	X	X
PP	RS	Ana Amélia	X	X
PT	RR	Ângela Portela	X	X
PSDB	MG	Antonio Anastasia	X	X
PSB	SE	Antônio C Valadares	X	X
PP	AL	Benedito de Lira	X	X
PR	MT	Blairo Maggi	X	X
PSDB	PB	Cássio Cunha Lima	X	X
PP	PI	Ciro Nogueira	X	X
PDT	DF	Cristovam Buarque	X	X
PSDB	SC	Dalírio Beber	X	X
PMDB	SC	Dário Berger	X	X
DEM	AP	Davi Alcolumbre	X	X
PT	MS	Delcídio do Amaral	X	X
PT	TO	Donizeti Nogueira	X	X
PTB	PE	Douglas Cintra	X	X
PMDB	MA	Edison Lobão	X	X
PSC	SE	Eduardo Amorim	X	X
PTB	PI	Elmano Férrer	X	X
PMDB	CE	Eunício Oliveira	X	X
PT	RN	Fátima Bezerra	X	X
PSB	PE	Fernando Coelho	X	X
PTB	AL	Fernando Collor	X	X
PSDB	PA	Flexa Ribeiro	X	X
PMDB	RN	Garibaldi Alves Filho	X	X
PP	AC	Gladson Cameli	X	X
PT	PR	Gleisi Hoffmann	X	X
PSD	DF	Hélio José	X	X
PT	PE	Humberto Costa	X	X
PP	RO	Ivo Cassol	X	X
PMDB	PA	Jader Barbalho	X	X
PMDB	MA	João Alberto Souza	X	X
PSB	AP	João Capiberibe	X	X
PT	AC	Jorge Viana	X	X

Partido	UF	Nome Senador	Presença	Voto
DEM	RN	José Agripino	X	X
PMDB	PB	José Maranhão	X	X
PPS	MT	José Medeiros	X	X
PT	CE	José Pimentel	X	X
PSDB	SP	José Serra	X	X
PDT	RS	Lasier Martins	X	X
PSB	BA	Lídice da Mata	X	X
PT	RJ	Lindbergh Farias	X	X
-	GO	Lúcia Vânia	X	X
PR	ES	Magno Malta	X	X
PRB	RJ	Marcelo Crivella	X	X
DEM	SE	Maria do C Alves	X	
-	SP	Marta Suplicy	X	
PSD	AM	Omar Aziz	X	X
PSD	BA	Otto Alencar	X	X
PSDB	SC	Paulo Bauer	X	X
PT	RS	Paulo Paim	X	X
PT	PA	Paulo Rocha	X	X
PSOL	AP	Randolfe Rodrigues	X	X
PT	PI	Regina Sousa	X	X
PDT	DF	Reguffe	X	X
PMDB	AL	Renan Calheiros	X	X
PMDB	ES	Ricardo Ferraço	X	X
PMDB	PR	Roberto Requião	X	X
PSB	MA	Roberto Rocha	X	X
PSB	RJ	Romário	X	X
PMDB	RR	Romero Jucá	X	X
DEM	GO	Ronaldo Caiado	X	X
PMDB	ES	Rose de Freitas	X	X
PMDB	AM	Sandra Braga	X	X
PSD	AC	Sérgio Petecão	X	X
PMDB	MS	Simone Tebet	X	X
PSDB	CE	Tasso Jereissati	X	
PDT	RR	Telmário Mota	X	X
PMDB	RO	Valdir Raupp	X	X
PCdoB	AM	Vanessa Grazziotin	X	X
PR	TO	Vicentinho Alves	X	X
PMDB	MS	Waldemir Moka	X	X
PT	BA	Walter Pinheiro	X	X
PR	MT	Wellington Fagundes	X	X
DEM	GO	Wilder Morais	X	X
PDT	MG	Zezé Perrella	X	X

Compareceram 77 senadores.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Amorim. Bloco União e Força/PSC - SE) – Há número regimental.

Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

A Presidência comunica ao Plenário que há expediente sobre a mesa que, nos termos do art. 241 do Regimento Interno, vai à publicação no *Diário do Senado Federal*.

É o seguinte o expediente:

PARECERES

PARECER Nº 450, DE 2015

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Ofício “S” nº 70, de 2015 (nº 681/2015, na origem), que “Submete à apreciação do Senado Federal, em observância ao disposto no artigo 103-B, inciso IX, da Constituição Federal, o nome do Juiz CARLOS EDUARDO OLIVEIRA DIAS, escolhido pelo Plenário do TST, para compor o Conselho Nacional de Justiça.”

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em votação secreta realizada em 15 de julho de 2015, apreciando o Relatório sobre o Ofício “S” nº 70, de 2015, opina pela aprovação da escolha do nome do Senhor CARLOS EDUARDO OLIVEIRA DIAS, para exercer o cargo de Membro do Conselho Nacional de Justiça, nos termos do art. 103-B, inciso IX, da Constituição Federal, com 21 (vinte e um) votos favoráveis, 2 (dois) votos contrários e 0 (zero) abstenção.

Sala da Comissão, 15 de julho de 2015.

Senador JOSÉ MARANHÃO, PRESIDENTE

Senador RANDOLFE RODRIGUES, RELATOR



Senado Federal

Relatório de Registro de Presença
CCJ, 15/07/2015 às 10h - 18ª, Ordinária

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT, PP)			
TITULARES		SUPLENTES	
JORGE VIANA	PRESENTE	1. WALTER PINHEIRO	
GLEISI HOFFMANN	PRESENTE	2. DELCÍDIO DO AMARAL	PRESENTE
JOSÉ PIMENTEL	PRESENTE	3. LINDBERGH FARIAS	
FÁTIMA BEZERRA		4. ANGELA PORTELA	
HUMBERTO COSTA	PRESENTE	5. ZEZE PERRELLA	
ACIR GURGACZ		6. PAULO PAIM	
BENEDITO DE LIRA	PRESENTE	7. IVO CASSOL	PRESENTE
CIRO NOGUEIRA		8. ANA AMÉLIA	PRESENTE

Bloco da Maioria(PMDB, PSD)			
TITULARES		SUPLENTES	
EUNÍCIO OLIVEIRA		1. ROBERTO REQUIÃO	
EDISON LOBÃO	PRESENTE	2. OMAR AZIZ	
RICARDO FERRAÇO	PRESENTE	3. GARIBALDI ALVES FILHO	
ROMERO JUCÁ	PRESENTE	4. WALDEMIR MOKA	PRESENTE
SIMONE TEBET	PRESENTE	5. DÁRIO BERGER	
VALDIR RAUPP	PRESENTE	6. ROSE DE FREITAS	
JADER BARBALHO		7. SÉRGIO PETECÃO	
JOSÉ MARANHÃO	PRESENTE	8. RAIMUNDO LIRA	

Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM)			
TITULARES		SUPLENTES	
JOSÉ AGRIPINO	PRESENTE	1. ALOYSIO NUNES FERREIRA	PRESENTE
RONALDO CAIADO	PRESENTE	2. ALVARO DIAS	
AÉCIO NEVES	PRESENTE	3. ATAÍDES OLIVEIRA	
JOSÉ SERRA	PRESENTE	4. MARIA DO CARMO ALVES	
ANTONIO ANASTASIA	PRESENTE	5. WILDER MORAIS	

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, PSOL)			
TITULARES		SUPLENTES	
ANTONIO CARLOS VALADARES	PRESENTE	1. VANESSA GRAZZIOTIN	PRESENTE
ROBERTO ROCHA	PRESENTE	2. MARTA SUPPLY	PRESENTE
RANDOLFE RODRIGUES	PRESENTE	3. JOSÉ MEDEIROS	



Senado Federal

Relatório de Registro de Presença
CCJ, 15/07/2015 às 10h - 18^a, Ordinária

Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)			
TITULARES		SUPLENTEs	
EDUARDO AMORIM	PRESENTE	1. DOUGLAS CINTRA	PRESENTE
MARCELO CRIVELLA	PRESENTE	2. BLAIRO MAGGI	PRESENTE
MAGNO MALTA		3. ELMANO FÉRRER	

RELATÓRIO

Relator: Senador **RANDOLFE RODRIGUES**

Vem a exame desta Comissão a indicação do Juiz do Trabalho Dr. Carlos Eduardo Oliveira Dias, titular da 1ª Vara do Trabalho de Campinas, Estado de São Paulo, para ocupar uma das vagas destinadas à Justiça do Trabalho na composição do Conselho Nacional de Justiça no biênio 2015-2017.

A indicação foi aprovada pelo Egrégio Tribunal Superior do Trabalho através da Resolução Administrativa nº 1.746, de 12 de maio de 2015.

Acompanham o expediente que formaliza a indicação o currículo resumido do indicado, a declaração de que possui parente consanguíneo ou afim vinculado à estrutura do Poder Judiciário, a declaração de que não sofre ação judicial ou processo administrativo-disciplinar, a declaração de que não possui parentesco com membro do Poder Legislativo, a declaração de que não exerce qualquer atividade em empresa ou entidade não governamental na qualidade de sócio, gerente ou proprietário, o atestado de regularidade fiscal federal, estadual e municipal, a certidão negativa de débitos federais e estaduais, a declaração de exercício da Magistratura e a argumentação escrita do indicado.

Constata-se, de plano, que toda a documentação exigida pela normatização do Senado Federal para a instrução de indicação ao Conselho

Nacional de Justiça, em especial pelo art. 383 do Regimento Interno desta Casa; pelo Ato nº 1, de 2007, desta Comissão; e pela Resolução nº 41, de 2013, foi regularmente acostada.

Relativamente à existência de parentes na estrutura do Judiciário, o indicado informa que sua esposa, Dra. Ana Paula Alvarenga Martins, atua como Juíza do Trabalho na 1ª Vara de Americana, Estado de São Paulo.

O exame das credenciais do Dr. Carlos Eduardo Oliveira Dias revela, além de sólida carreira jurídica, uma atividade acadêmica de fôlego, da qual se destaca, à guisa de exemplo, a atuação como professor convidado em curso de pós-graduação *lato sensu* da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo em Ribeirão Preto e como professor na Escola da Associação de Magistrados da 15ª Região, além de expressiva produção intelectual editorial, além de atuar como palestrante e conferencista. É doutor em Direito do Trabalho e pós-doutor multidisciplinar pela Universidad Nacional de Córdoba, da Argentina.

Em áreas que interessa diretamente às competências do Conselho Nacional de Justiça, é de se registrar a sua condição de membro do Comitê Gestor Regional da Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição do TRT da 15ª Região, além de ter sido membro de comissões de informática do referido Tribunal Regional do Trabalho.

Considerando o caráter sigiloso da votação da presente matéria, consideramos ter oferecido relatório suficiente para que as ilustres Senadoras e ilustres Senadores tomem suas decisões.

Sala da Comissão, 15 de julho de 2015

Senador JOSÉ MARANHÃO, PRESIDENTE

Senador RANDOLFE RODRIGUES, RELATOR

PARECER Nº 451, DE 2015

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Ofício nº S/74, de 2015 (Nº 213/2015, na origem), que *encaminha documentação exigida pela Resolução 7/2005, do Senado Federal e pelo Ato 1/2007, da Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania, bem como o nome do Procurador de Justiça ARNALDO HOSSEPIAN SALLES LIMA JÚNIOR, do Ministério Público do Estado de São Paulo, indicado pela Procuradoria-Geral da República para compor o Conselho Nacional de Justiça.*

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em votação secreta realizada em 15 de julho de 2015, apreciando o Relatório sobre o Ofício “S” nº 74, de 2015, opina pela aprovação da escolha do nome do Senhor ARNALDO HOSSEPIAN SALLES LIMA JÚNIOR, para exercer o cargo de Membro do Conselho Nacional de Justiça, nos termos do art. 103-B, inciso XI da Constituição Federal, com 22 (vinte e dois) votos favoráveis, 1 (um) voto contrário e 0 (zero) abstenção.

Sala da Comissão, 15 de julho de 2015.

Senador JOSÉ MARANHÃO, PRESIDENTE

Senador JOSÉ SERRA, RELATOR



Senado Federal

Relatório de Registro de Presença
CCJ, 15/07/2015 às 10h - 18ª, Ordinária

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT, PP)			
TITULARES		SUPLENTES	
JORGE VIANA	PRESENTE	1. WALTER PINHEIRO	
GLEISI HOFFMANN	PRESENTE	2. DELCÍDIO DO AMARAL	PRESENTE
JOSÉ PIMENTEL	PRESENTE	3. LINDBERGH FARIAS	
FÁTIMA BEZERRA		4. ANGELA PORTELA	
HUMBERTO COSTA	PRESENTE	5. ZEZE PERRELLA	
ACIR GURGACZ		6. PAULO PAIM	
BENEDITO DE LIRA	PRESENTE	7. IVO CASSOL	PRESENTE
CIRO NOGUEIRA		8. ANA AMÉLIA	PRESENTE

Bloco da Maioria(PMDB, PSD)			
TITULARES		SUPLENTES	
EUNÍCIO OLIVEIRA		1. ROBERTO REQUIÃO	
EDISON LOBÃO	PRESENTE	2. OMAR AZIZ	
RICARDO FERRAÇO	PRESENTE	3. GARIBALDI ALVES FILHO	
ROMERO JUCÁ	PRESENTE	4. WALDEMIR MOKA	PRESENTE
SIMONE TEBET	PRESENTE	5. DÁRIO BERGER	
VALDIR RAUPP	PRESENTE	6. ROSE DE FREITAS	
JADER BARBALHO		7. SÉRGIO PETECÃO	
JOSÉ MARANHÃO	PRESENTE	8. RAIMUNDO LIRA	

Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM)			
TITULARES		SUPLENTES	
JOSÉ AGRIPINO	PRESENTE	1. ALOYSIO NUNES FERREIRA	PRESENTE
RONALDO CAIADO	PRESENTE	2. ALVARO DIAS	
AÉCIO NEVES	PRESENTE	3. ATAÍDES OLIVEIRA	
JOSÉ SERRA	PRESENTE	4. MARIA DO CARMO ALVES	
ANTONIO ANASTASIA	PRESENTE	5. WILDER MORAIS	

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, PSOL)			
TITULARES		SUPLENTES	
ANTONIO CARLOS VALADARES	PRESENTE	1. VANESSA GRAZZIOTIN	PRESENTE
ROBERTO ROCHA	PRESENTE	2. MARTA SUPPLY	PRESENTE
RANDOLFE RODRIGUES	PRESENTE	3. JOSÉ MEDEIROS	



Senado Federal

**Relatório de Registro de Presença
CCJ, 15/07/2015 às 10h - 18^a, Ordinária**

Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)			
TITULARES		SUPLENTEs	
EDUARDO AMORIM	PRESENTE	1. DOUGLAS CINTRA	PRESENTE
MARCELO CRIVELLA	PRESENTE	2. BLAIRO MAGGI	PRESENTE
MAGNO MALTA		3. ELMANO FÉRRER	

RELATÓRIO

RELATOR: Senador **JOSÉ SERRA**

O Excelentíssimo Presidente do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), Ministro RICARDO LEWANDOWSKI, submete à apreciação do Senado Federal, por meio do Ofício nº S/74, de 2015 (nº 213, de 2015, na origem), o nome do Procurador de Justiça Arnaldo Hossepian Salles Lima Junior, do Ministério Público do Estado de São Paulo, para compor o CNJ, nos termos do inciso XI do art. 103-B da Constituição Federal (CF), do Ato nº 1, de 2007, desta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), e da Resolução nº 7, de 27 de abril de 2005.

Segundo o dispositivo constitucional acima referido, o CNJ compor-se-á de 15 (quinze) membros com mandatos de 2 (dois) anos, admitida 1 (uma) recondução, sendo um membro do Ministério Público estadual, escolhido pelo Procurador-Geral da República dentre os nomes indicados pelo órgão competente de cada instituição estadual.

Nesse contexto, cabe a esta Comissão, de acordo com o citado Ato nº 1, de 2007 – CCJ, e com a Resolução nº 7, de 2005, proceder à sabatina do indicado e emitir parecer sobre a indicação, para orientar a manifestação definitiva do Plenário do Senado Federal.

Em observância aos ditames legais supracitados, o indicado encaminhou o seu *curriculum vitae*, que passamos a resumir.

Arnaldo Hossepian Salles Lima Junior ocupa o cargo de Procurador de Justiça do Ministério Público do Estado de São Paulo, tendo 28 anos de carreira.

Já integrou a Assessoria do Procurador-Geral de Justiça do Estado de São Paulo, Rodrigo César Rebello Pinho, e do Procurador-Geral de Justiça, Fernando Grella Vieira. Ademais, foi membro eleito do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça para o biênio 2010-2011, mesmo período em que foi Secretário-Adjunto da Secretaria de Segurança Pública em São Paulo. De 2012 a 2015 foi Subprocurador-Geral de Justiça de Relações Externas, na gestão do Procurador-Geral de Justiça Marcio Fernando Elias Rosa.

No âmbito acadêmico, é Bacharel em Direito e Especialista em Direito Penal pela Universidade de São Paulo (USP) e Mestre em Direito Penal pela Pontifícia Universidade Católica (PUC), do Estado de São Paulo. Desde 2001 é professor em Direito Penal pela mesma faculdade.

Ressalte-se, ainda, as publicações do Procurador Arnaldo Hossepian: *A invasão incondicional da Lei Penal e o Direito Administrativo Sancionador como Mecanismo de Legitimação e Controle do Poder Punitivo do Estado*. In: *Direito Administrativo Sancionador*. São Paulo: Quartier Latin, 2014; e *Persecução Penal – A justiça restaurativa como forma de solução de conflitos decorrentes de práticas de crimes*. In: *Mediação – Medidas alternativas para resolução de conflitos criminais*. São Paulo: Quartier Latin, 2013.

Finalmente, cabe registrar que o indicado apresentou todas as declarações exigidas pela já citada Resolução nº 7, de 2005. Ademais, no tocante às exigências constantes do Ato nº 1, de 2007, desta CCJ, o indicado apresentou as declarações exigidas, informando a inexistência de cônjuge, companheiro ou parente no exercício de atividades vinculadas a sua atividade profissional. Declarou, ainda, que não participa, como sócio, cotista ou gerente, de empresas ou entidades não-governamentais; que não figura como réu em ações judiciais; e que se encontra em dia com as obrigações fiscais, nos âmbitos federal e distrital, conforme a respectiva documentação comprobatória emitida pelos órgãos competentes.

Diante do exposto, entendemos que os Senhores Senadores integrantes da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania dispõem de suficientes elementos para deliberar sobre a presente indicação para o Conselho Nacional de Justiça.

Sala da Comissão,

Senador JOSÉ MARANHÃO, Presidente

Senador JOSÉ SERRA, Relator

REQUERIMENTOS**REQUERIMENTO Nº 842, DE 2015**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 258 do Regimento Interno do Senado Federal, tramitação conjunta do **Projeto de Lei do Senado nº. 17, de 2012**, que *Altera a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde, para garantir o direito à substituição de próteses e órteses defeituosas, no âmbito do sistema público e privado de saúde* e do **Projeto de Lei do Senado nº. 17, de 2015**, que *Define normas de regulação para o mercado de órteses, próteses e materiais especiais*, por versarem sobre mesma matéria.

Sala das Sessões, em de julho de 2015.

Senador HUMBERTO COSTA

(Inclua-se em Ordem do Dia oportunamente.)

REQUERIMENTO Nº 843, DE 2015

Requeiro, nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam solicitadas ao Ministro de Estado da Justiça as seguintes informações com relação à operação “Xilófagos”, deflagrada pela Polícia Federal em dezembro de 2014, cujo objetivo é investigar as seis maiores madeiras de Roraima suspeitas de terem, entre 2011 e 2014, extraído ilegalmente 900 mil metros cúbicos de madeira:

- 1 – Qual a situação atual das investigações relacionadas ao caso?
- 2 – Existe qualquer indício do envolvimento de empresas mineradoras nessas atividades ilícitas?

Sala das Sessões,

Senadora ANGELA PORTELA

(À Mesa para decisão)

REQUERIMENTO Nº 844, DE 2015

Nos termos do disposto no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), requeiro que sejam solicitados ao Ministro de Estado de Minas e Energia os seguintes esclarecimentos sobre denúncias de mineração em áreas indígenas em Roraima, especialmente de exploração de nióbio na região de Raposa Serra do Sol.

1. A imprensa denuncia com certa frequência a mineração em terras indígenas e, em particular, a exploração de nióbio na região da reserva indígena Raposa Serra do Sol. São feitas acusações a estrangeiros, organizações não governamentais e, na maioria das vezes, aos próprios índios locais. Em outubro de 2009, a operação “Escudo Dourado”, da Polícia Federal e do Exército brasileiro, fechou oito garimpos em reservas no Estado de Roraima e apreendeu equipamentos de garimpagem. Qual o envolvimento do Ministério de Minas e Energia em operações desse tipo?
2. Grupos indígenas têm alegado que a prática da garimpagem é comum e funciona há muito tempo, inclusive por não existir projeto sustentável que garanta a sobrevivência de suas comunidades. A Constituição, em seu art. 231, garante aos indígenas o usufruto das terras tradicionalmente ocupadas por eles, mas não dos recursos minerais do subsolo, que pertencem à nação brasileira e não a quem tenha a posse da terra. O que o Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM) vem fazendo para coibir a exploração clandestina, inclusive por indígenas?
3. Quais os procedimentos adotados pelo DNPM para fiscalizar e identificar atividades de mineração em terras indígenas? Existe algum plano de trabalho conjunto com a Fundação Nacional do Índio (FUNAI)?

4. Há denúncias de grandes volumes de contrabando de nióbio a partir de reservas indígenas. Qual a veracidade dessas alegações? Que dados o DNPM tem sobre essa atividade?

JUSTIFICAÇÃO

A Amazônia é uma área riquíssima em recursos hídricos e minerais, e as terras indígenas, em particular, vêm sendo objeto de grande interesse há muito tempo. A falta de um marco legal que discipline a mineração em terras indígenas tem resultado na forte atuação de mineradores clandestinos. Muitas vezes, os próprios indígenas participam ativamente do processo, inclusive por considerarem que não há outras formas sustentáveis de garantirem a sobrevivência de suas comunidades.

São inúmeras as denúncias de exploração mineral clandestina em terras indígenas. Dada a importância de se garantir a defesa do meio ambiente e da soberania nacional, é imprescindível fiscalizar essas áreas e reprimir toda mineração clandestina. Seria importante saber se há entendimentos entre o DNPM, a Polícia Federal e FUNAI para assegurar uma fiscalização eficaz.

Preocupa-nos também o contrabando de minérios a partir dessa região e, em particular, do nióbio. Para combater esse ilícito é importante saber o que está realmente acontecendo. Por essa razão requeremos dados sobre a existência ou não desse contrabando e sua magnitude.

Sala das Sessões,

Senadora ANGELA PORTELA

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 845 , DE 2015

Nos termos do disposto no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), requero que sejam solicitados ao Ministro de Estado de Minas e Energia os seguintes esclarecimentos sobre as autorizações de pesquisa dadas à empresa Boa Vista Mineração Ltda para exploração de ouro e basalto.

1. Em 24 de fevereiro de 2014, conforme consta de ato publicado no Diário Oficial da União em 25 de fevereiro de 2015, o Conselho de Defesa Nacional (CDN), órgão consultivo da Presidência, deu assentimento prévio à empresa Boa Vista Mineração Ltda. para pesquisa de ouro e basalto em 14 áreas distintas dos municípios de Amajari, Bonfim, Boa Vista e Cantá, na faixa de fronteira do Estado de Roraima, condicionado ao acompanhamento do órgão ambiental competente. Essas 14 áreas fazem parte de um total de 37 pedidos de autorização de pesquisa e lavra já protocolados no DNPM. Os requerimentos aprovados abrangem mais de 110 mil hectares e afetam famílias de produtores rurais que alegam não terem sido sequer ouvidos previamente. Considerando que o art. 62 do Código de Mineração prevê que “não poderão ser iniciados os trabalhos de pesquisa ou lavra, antes de paga a importância à indenização e de fixada a renda pela ocupação do terreno”, pergunto se foram realizadas consultas junto às comunidades potencialmente afetadas pela exploração mineral e se já foram iniciadas as indenizações? Quais documentos mostram os resultados dessas consultas?
2. Qual o andamento desses requerimentos no âmbito do Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM)?

3. Em relação às 14 áreas acima citadas, pergunto se alguma das autorizações também abrange terra indígena e, em caso afirmativo, quais os fundamentos para tal assentimento e quais documentos embasaram tais decisões.

4. Segundo informação divulgada pela imprensa em setembro de 2014, a Justiça Federal, atendendo a pedido de ação civil pública ajuizada pelo Ministério Público Federal em Roraima (MPF/RR), determinou em sentença que o DNPM indefira todos os pedidos de registro de exploração mineral em terras indígenas do Estado de Roraima, cessando a suspensão dos requerimentos e o cancelamento de qualquer direito de preferência sobre a mineração em tais áreas. O MPF defendeu que não há respaldo legal para o deferimento desses pedidos, uma vez que a Constituição Federal exige a regulamentação do assunto por lei e, até o momento, não existe nenhuma legislação que discipline a forma especial de exploração de atividade mineral dentro de terras indígenas. Além disso, os pedidos dependem também de autorização específica do Congresso Nacional para cada hipótese de requerimento de lavra, além de consulta prévia, livre e informada dos indígenas, com caráter resolutivo. Na ocasião, o superintendente do DNPM disse que ainda não havia sido notificado oficialmente pela Justiça. O DNPM já está acatando a determinação da Justiça?

JUSTIFICAÇÃO

O Diário Oficial da União, no dia 25 de fevereiro de 2014, publicou assentimento prévio concedido à empresa Boa Vista Mineração Ltda para pesquisar minério de ouro e basalto em 14 áreas distintas nos municípios de Amajari, Bonfim, Boa Vista e Cantá, na faixa de fronteira de Roraima. A medida terá efeitos significativos para o Estado, inclusive por se referir a áreas que, combinadas, totalizam mais de 110 mil hectares.

É imprescindível que se averigüe se não houve autorização envolvendo exploração em terras indígenas. Conforme levantamento do Ministério Público Federal (MPF), em Roraima, existem mais de 1,2 mil registros de pedido de extração mineral em área indígena, não obstante a inexistência de marco legal ou autorização do parlamento.

É igualmente importante verificar se foram respeitados os direitos das famílias que vivem nas áreas objeto das autorizações de pesquisa. Como há denúncias de que essas famílias não foram indenizadas na forma prevista em lei, e nem sequer consultadas, requeiro que seja confirmada ou não a veracidade dessas alegações.

Sala das Sessões,

Senadora ANGELA PORTELA

(À Mesa, para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 849, DE 2015

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 154, inciso III, e art. 199, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Sessão Especial do Senado, a ser realizada no dia 23 de outubro de 2015, sexta-feira, destinada a homenagear os 120 anos do Jornal “Correio do Povo”, fundado em 1º de outubro de 1985.

JUSTIFICAÇÃO

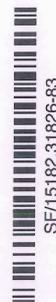
O Correio do Povo é um jornal diário brasileiro, com circulação no estado do Rio Grande do Sul. Foi fundado em 1º de outubro de 1895 pelo jornalista Caldas Júnior. Com apenas 26 anos de idade, revolucionou a imprensa riograndense já que ficou equidistante das duas correntes políticas do Estado. Para mostrar independência, imprimiu seu jornal num papel de tom rosado, daí ter sido conhecido, nos seus primeiros tempos, como o *róseo*.

Ao longo de 120 anos de história construiu uma trajetória bem-sucedida de informar não só os gaúchos, mas também os brasileiros. Hoje, o Correio do Povo, é uma verdadeira marca dos gaúchos, levando a



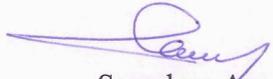
SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Lasier Martins

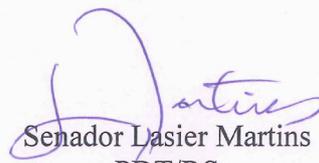
todos os rincões informação com credibilidade, além de preservar valores de imparcialidade e de excelência no ofício que o consagrou. Ocupa a atual sede desde 1946, no edifício Hudson, na atual Rua Caldas Junior, que além da redação do jornal, também abriga a Rádio Guaíba. Desde 2007, já no formato tablóide, passou a fazer parte da Central Record de Comunicação. Na passagem dos seus 120 anos, o Correio do Povo se afirma como um jornal que o gaúcho carrega no coração.

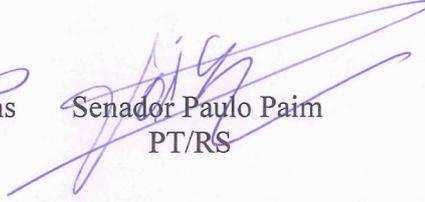


SF/15182.31826-83

Sala das Sessões,


 Senadora Ana Amélia
 PP/RS


 Senador Lasier Martins
 PDT/RS


 Senador Paulo Paim
 PT/RS


 Senador José Medeiros


 Senador José Medeiros


 Senador José Medeiros

Página: 2/2 15/07/2015 17:17:29

a33c5861a2067f9dae3963b72c0579b11027295f





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Zeze Perrella

REQUERIMENTO N.º ⁸⁵⁰ DE 2015

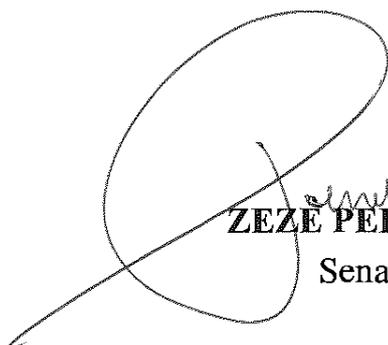
Senador Jorge Viana
1º Vice-Presidente

*publicar
em 15/7/15
Hauer*

Requeiro, nos termos do art. 40, § 1º, inciso 1, do Regimento Interno, autorização para desempenhar missão no exterior, com ônus para esta Casa e por indicação desta Presidência, para participar de Visita Técnica à empresa americana AIGSG – Automation & Integration Global Security Group, convidado por integrar a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, objetivando interação no processo de desenvolvimento e gestão da Tecnologia no Brasil. O evento ocorrerá entre os dias 22 e 30 de julho do corrente ano, conforme convite anexo.

Na oportunidade, comunico a Vossa Excelência, em cumprimento ao disposto no artigo 39, inciso 1, do Regimento Interno, que me ausentarei do País no período de 20 a 30 de julho para desempenho desta missão.

Sala das Sessões, em 15 de julho de 2015.


ZEZE PERRELLA
Senador

Recebido em 15 / 07 / 2015
Hora 13 : 02


Guilherme Lopes - Mat. 252612
SGM - Senado Federal

REQUERIMENTO 851, DE 2015

Excelentíssimo Senhor
Senador Renan Calheiros
Presidente do Senado Federal

A publicação
Em 15/7/15



Senador Jorge Viana
1º Vice-Presidente

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 40, do Regimento Interno do Senado Federal, licença para me ausentar dos trabalhos da Casa durante o período de 16 a 18 de agosto 2015, tendo em vista minha participação na Sessão Ordinária do Parlamento do Mercosul, em Montevideu, Uruguai.

Comunico, nos termos do art. 39, inciso I, do mesmo Diploma Legal, que estarei ausente do País durante o período acima citado.

Sala das Sessões,



Senador ANTONIO CARLOS VALADARES
PSB-SE

MATÉRIAS RECEBIDAS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS**PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO Nº 297, DE 2015
(Nº 274/2007, NA CASA DE ORIGEM)**

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE MÃE DO RIO - ASDECOMAR para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Mãe do Rio, Estado do Pará.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria do Ministério das Comunicações nº 492 de 1º de novembro de 2005, que outorga autorização à Associação de Desenvolvimento Comunitário de Mãe do Rio - ASDECOMAR para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Mãe do Rio, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM, EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS, PORTARIA E OUTROS
DOCUMENTOS**

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=439571&filename=MSC+100/2007

À COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, EM
DECISÃO TERMINATIVA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 298, DE 2015 (Nº 423/2011, NA CASA DE ORIGEM)

Aprova o ato que outorga permissão à NATUREZA FM LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Pedregulho, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria do Ministério das Comunicações nº 316 de 30 de março de 2010, que outorga permissão à Natureza FM Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Pedregulho, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM, EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS, PORTARIA E OUTROS DOCUMENTOS

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=832874&filename=MSC+739/2010

À COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, EM
DECISÃO TERMINATIVA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 299, DE 2015 (Nº 848/2013, NA CASA DE ORIGEM)

Aprova o ato que outorga
autorização à ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA ALTERNATIVA
PARAISOPOLENSE DE RADIODIFUSÃO
para executar serviço de
radiodifusão comunitária na cidade
de Paraisópolis, Estado de Minas
Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria do Ministério das Comunicações nº 1.236 de 30 de novembro de 2010, que outorga autorização à Associação Comunitária Alternativa Paraisopolense de Radiodifusão para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM, EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS, PORTARIA E OUTROS DOCUMENTOS

[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?
idProposicao=566081&ord=1](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=566081&ord=1)

À COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, EM
DECISÃO TERMINATIVA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 300, DE 2015 (Nº 864/2013, NA CASA DE ORIGEM)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE MALHADA DOS BOIS para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Malhada dos Bois, Estado de Sergipe.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria do Ministério das Comunicações nº 1.164 de 24 de novembro de 2010, que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária de Malhada dos Bois para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Malhada dos Bois, Estado de Sergipe.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM, EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS, PORTARIA E OUTROS DOCUMENTOS

[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?
idProposicao=566210&ord=1](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=566210&ord=1)

(À COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, EM
DECISÃO TERMINATIVA)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 301, DE 2015 (Nº 899/2013, NA CASA DE ORIGEM)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E EDUCATIVA DE MONTE CARMELO para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria do Ministério das Comunicações nº 137 de 24 de maio de 2011, que outorga autorização à Associação Comunitária, Cultural e Educativa de Monte Carmelo para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM, EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS, PORTARIA E OUTROS DOCUMENTOS

[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?
codteor=1079778&filename=TVR+347/2013](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1079778&filename=TVR+347/2013)

(À COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, EM
DECISÃO TERMINATIVA)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 302, DE 2015

(Nº 931/2013, NA CASA DE ORIGEM)

Aprova o ato que outorga autorização à UNIÃO COMUNITÁRIA DE REALENGO E ADJACÊNCIAS para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria do Ministério das Comunicações nº 1.175 de 24 de novembro de 2010, que outorga autorização à União Comunitária de Realengo e Adjacências para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM, EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS, PORTARIA E OUTROS DOCUMENTOS

[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?
idProposicao=566231&ord=1](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=566231&ord=1)

(À COMISSÃO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA, INOVAÇÃO,
COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, EM
DECISÃO TERMINATIVA)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 303, DE 2015

(Nº 1.099/2013, NA CASA DE ORIGEM)

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO TRÊS COLINAS LTDA. para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Franca, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria do Ministério das Comunicações nº 107 de 2 de maio de 2011, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 1º de julho de 2010, a permissão outorgada à Rádio Três Colinas Ltda. para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Franca, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM, EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS, PORTARIA E OUTROS DOCUMENTOS

[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/
fichadetramitacao?idProposicao=573141&ord=1](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=573141&ord=1)

(À COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, EM
DECISÃO TERMINATIVA)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 304, DE 2015 (Nº 1.317/2013, NA CASA DE ORIGEM)

Aprova o ato que outorga autorização à AÇÃO SOCIAL SENHORA DAS DORES (ASSED) para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Presidente Kubitschek, Estado de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria do Ministério das Comunicações nº 1.327 de 14 de dezembro de 2010, que outorga autorização à Ação Social Senhora das Dores (ASSED) para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Presidente Kubitschek, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM, EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS, PORTARIA E OUTROS DOCUMENTOS

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1097709&filenam e=TVR+474/2013

(À COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, EM
DECISÃO TERMINATIVA)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 305, DE 2015

(Nº 1.504/2014, NA CASA DE ORIGEM)

Aprova o ato que outorga concessão à OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LTDA. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Santa Quitéria, Estado do Maranhão.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº de 28 de agosto de 2013, que outorga concessão à Ocan Comunicação Digital SE Ltda. para explorar, por 15 (quinze) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Santa Quitéria, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM, EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS, PORTARIA E OUTROS
DOCUMENTOS**

[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?
codteor=1213691&filename=TVR+770/2013](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1213691&filename=TVR+770/2013)

(À COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, EM
DECISÃO TERMINATIVA)

ABERTURA DE PRAZOS

Os **Projetos de Decreto Legislativo nºs 297 a 305, de 2015**, em conformidade com o inciso III do art. 91 do Regimento Interno, serão apreciados terminativamente pela CCT, onde poderão receber emendas pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, "c", da Norma Interna.

Abertura do prazo até o encerramento da discussão, em turno suplementar, perante a CMA, para oferecimento de emendas ao **Substitutivo do Projeto de Lei do Senado nº 226, de 2013** (Memo nº 44, de 2015, da CMA).

É o seguinte o memorando:



SENADO FEDERAL
Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle

Memo. nº 44/2015/CMA

Brasília, 14 de julho de 2015.

A Sua Excelência o Senhor
SENADOR RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

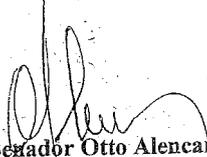
Assunto: Decisão terminativa, com aprovação de Substitutivo – PLS 226, de 2013.

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, na 29ª Reunião Extraordinária de 14/07/2015, **Substitutivo Integral** oferecido ao Projeto de Lei do Senado nº 226, de 2013, de autoria do Senador Lobão Filho, e de Relatoria do Senador Ivo Cassol, que "Altera a Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, para determinar que a Câmara Legislativa do Distrito Federal, as Assembléias Legislativas e as Câmaras Municipais sejam obrigatoriamente notificadas da liberação de recursos federais, respectivamente, para o Distrito Federal e para os correspondentes Estados e Municípios, e dá outras providências."

Nos termos do art. 282 do RISF, a matéria será submetida a turno suplementar de discussão na próxima reunião da Comissão, estando aberto o prazo para apresentação de emendas ao Substitutivo.

Respeitosamente,


Senador Otto Alencar

Presidente da Comissão de Meio Ambiente,
Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle



PROJETOS DE LEI DO SENADO**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 484, DE 2015**

Altera o art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para reajustar pela variação da inflação os valores financeiros associados a cada uma das modalidades de licitação, bem como o limite máximo de despesa para dispensa de licitação.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 23**.....
I -
a) convite - até R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais);
b) tomada de preços - até R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais);
c) concorrência: acima de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais);
II -
a) convite - até R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais);
b) tomada de preços - até R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais);
c) concorrência - acima de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).
.....” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conhecida como “Lei das Licitações” estabelece uma escala crescente de valores na determinação da modalidade de licitação a ser adotada pelo gestor público. Assim, quanto maior o valor da aquisição pretendida, mais complexo o rito legal para se concretizar a aquisição.

Ocorre que desde maio de 1998 não são atualizados os valores desses limites monetários. Tendo em vista que, desde então, acumulou-se uma inflação de 192%, medida pelo IPCA, os gestores acabam sendo forçados a adotar procedimentos complexos de aquisição para fazer compras de baixo valor.

Por exemplo, qualquer compra de material de escritório ou despesa eventual acima de R\$ 8 mil acaba tendo que ser feita por meio de licitação, tendo em vista que o art. 24, inciso II, da Lei estabelece o limite para compra por meio do chamado “suprimento de fundos” em 10% do limite máximo para a aquisição por meio de convite, ora fixado em R\$ 80 mil.

É evidente que limites tão estreitos engessam a administração, obrigando o gestor a lançar mão de processos de compra burocratizados e demorados em aquisições de baixo valor. Neste momento em que o Brasil precisa elevar a produtividade e eficiência, tanto do setor público quanto privado, para recuperar sua capacidade de crescimento, acredito ser fundamental tomar a simples medida de reajustar, pela inflação passada, os limites estabelecidos para as diferentes modalidades de licitação.

Ao fazê-lo, arredondei os valores para a soma exata mais próxima, para evitar o transtorno de fazer os gestores públicos lidarem, cotidianamente, com valores “quebrados”.

Note-se que evitei estipular uma indexação automática dos limites para o futuro. Tal medida se afiguraria inadequada, ao trazer para o seio do setor público a nefasta figura da indexação de preços que, no passado, nos levou à hiperinflação. Acredito que correções dos valores estabelecidos no art. 23 da Lei, feitas de tempos em tempos, sem um mecanismo automático, são salutares e não estimulam a indexação de preços da economia.

Frente à relevância da matéria, peço aos ilustres pares apoio a essa iniciativa.

Sala das Sessões,

Senador DALÍRIO BEBER



Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos

LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993

Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

I - para obras e serviços de engenharia: [\(Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998\)](#)

a) convite - até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); [\(Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998\)](#)

b) tomada de preços - até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais); [\(Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998\)](#)

c) concorrência: acima de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais); [\(Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998\)](#)

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior: [\(Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998\)](#)

a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); [\(Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998\)](#)

b) tomada de preços - até R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais); [\(Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998\)](#)

c) concorrência - acima de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais). [\(Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998\)](#)

(Às Comissões de Assuntos Econômicos; e de Constituição, Justiça e Cidadania, cabendo à última a decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 485, DE 2015

Altera a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998 (Lei dos Planos de Saúde), para ressarcir diretamente o ente da Federação que realizar atendimento pelo Sistema Único de Saúde (SUS) a beneficiário de plano de saúde.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 32 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 32.**

.....
§ 1º O ressarcimento será efetuado pelas operadoras ao SUS, com base em regra de valoração aprovada e divulgada pela ANS, mediante crédito ao fundo de saúde do ente da Federação ao qual se vincula o estabelecimento do SUS que realizou o atendimento.

§ 2º Para a efetivação do ressarcimento, a ANS e os gestores estaduais, distrital e municipais do SUS disponibilizarão às operadoras a discriminação dos procedimentos realizados para cada consumidor nos estabelecimentos do SUS vinculados à respectiva esfera de governo.

§ 3º A operadora efetuará o ressarcimento até o 15º (décimo quinto) dia da data de recebimento da notificação de cobrança.

.....
§ 5º Os valores não recolhidos no prazo previsto no § 3º serão inscritos em dívida ativa do ente da Federação ao qual é vinculado o estabelecimento do SUS onde se deu o atendimento, a quem compete a cobrança judicial dos respectivos créditos.

§ 6º O produto da arrecadação dos juros e da multa de mora serão revertidos aos fundos de saúde a que se refere o § 1º.

§ 7º A ANS disciplinará o processo de glosa ou impugnação dos procedimentos encaminhados, conforme previsto no § 2º deste artigo.

.....” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O ressarcimento ao SUS, instituído pela Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, com redação dada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, e regulamentado por normas da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), é a obrigação legal das operadoras de restituir as despesas do Sistema Único de Saúde (SUS) efetuadas no atendimento de beneficiários de planos privados de assistência à saúde, em procedimentos cobertos pelo plano.

Porém, a lei determina que o ressarcimento seja feito apenas mediante o depósito dos valores no Fundo Nacional de Saúde, que é vinculado à esfera federal. Isso claramente prejudica o ente da Federação no qual se situa o estabelecimento que realizou o atendimento. Assim, alterar essa injustiça possibilitaria um maior aporte de recursos para a saúde pública nos níveis regional e local.

Cumprе ressaltar, ainda, que em obediência ao princípio constitucional da descentralização (art. 198, inciso I, da Carta Magna), é o município que concentra, atualmente, a grande maioria das ações e dos serviços públicos de saúde. Portanto, nada mais justo que ele receba o ressarcimento integral pelos serviços prestados a beneficiários de planos de saúde.

Além disso, estudo do Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor (IDEC), com base em dados divulgados pela ANS, mostra que apenas 37% dos 1,6 bilhão de reais cobrados das operadoras foram efetivamente pagos. O estudo também conclui que das 1.510 operadoras cobradas pela ANS, 76% ainda devem valores ao SUS.

Nesse sentido, fazemos nossas as palavras do IDEC, de que é necessário alterar a forma como a cobrança é feita, tomando-se medidas mais eficazes e duras contra as operadoras que devem aos cofres públicos. Para tanto, consideramos que a cobrança do ressarcimento efetuada diretamente pelo ente da Federação ao qual é vinculado o estabelecimento onde se deu o atendimento, que é o principal interessado, pode ser mais efetiva e representar um ganho significativo em termos de política pública voltada para o financiamento e o funcionamento do SUS.

Peço a meus pares o apoio a essa iniciativa, para sua aprovação pelo Congresso Nacional.

Sala das Sessões,

Senador **DALIRIO BEBER**

Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos

LEI Nº 9.656, DE 3 DE JUNHO DE 1998.

[Texto compilado](#)

[Vigência](#)

Dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde.

[\(Vide ADI nº 1.931\)](#)

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

...

Art. 32. Serão ressarcidos pelas operadoras dos produtos de que tratam o inciso I e o § 1º do art. 1º desta Lei, de acordo com normas a serem definidas pela ANS, os serviços de atendimento à saúde previstos nos respectivos contratos, prestados a seus consumidores e respectivos dependentes, em instituições públicas ou privadas, conveniadas ou contratadas, integrantes do Sistema Único de Saúde - SUS. [\(Redação dada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001\)](#)

~~§ 1º O ressarcimento a que se refere o caput será efetuado pelas operadoras à entidade prestadora de serviços, quando esta possuir personalidade jurídica própria, e ao SUS, mediante tabela de procedimentos a ser aprovada pela ANS. [\(Redação dada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001\)](#)~~

§ 1º O ressarcimento será efetuado pelas operadoras ao SUS com base em regra de valoração aprovada e divulgada pela ANS, mediante crédito ao Fundo Nacional de Saúde - FNS. [\(Redação dada pela Lei nº 12.469, de 2011\)](#)

§ 2º Para a efetivação do ressarcimento, a ANS disponibilizará às operadoras a discriminação dos procedimentos realizados para cada consumidor. [\(Redação dada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001\)](#)

~~§ 3º A operadora efetuará o ressarcimento até o décimo quinto dia após a apresentação da cobrança pela ANS, creditando os valores correspondentes à entidade prestadora ou ao respectivo fundo de saúde, conforme o caso. [\(Redação dada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001\)](#)~~

§ 3º A operadora efetuará o ressarcimento até o 15º (décimo quinto) dia da data de recebimento da notificação de cobrança feita pela ANS. [\(Redação dada pela Lei nº 12.469, de 2011\)](#)

§ 4º O ressarcimento não efetuado no prazo previsto no § 3º será cobrado com os seguintes acréscimos: [\(Redação dada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001\)](#)

I - juros de mora contados do mês seguinte ao do vencimento, à razão de um por cento ao mês ou fração; [\(Incluído pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001\)](#)

II - multa de mora de dez por cento [\(Incluído pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001\)](#)

§ 5º Os valores não recolhidos no prazo previsto no § 3º serão inscritos em dívida ativa da ANS, a qual compete a cobrança judicial dos respectivos créditos. [\(Vide Medida Provisória nº 1.665, de 1998\)](#) [\(Incluído pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001\)](#)

§ 6º O produto da arrecadação dos juros e da multa de mora serão revertidos ao Fundo Nacional de Saúde. [\(Incluído pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001\)](#)

~~§ 7º A ANS fixará normas aplicáveis ao processo de glosa ou impugnação dos procedimentos encaminhados, conforme previsto no § 2º deste artigo. [\(Incluído pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001\)](#)~~

§ 7º A ANS disciplinará o processo de glosa ou impugnação dos procedimentos encaminhados, conforme previsto no § 2º deste artigo, cabendo-lhe, inclusive, estabelecer procedimentos para cobrança dos valores a serem ressarcidos. [\(Redação dada pela Lei nº 12.469, de 2011\)](#)

§ 8º Os valores a serem ressarcidos não serão inferiores aos praticados pelo SUS e nem superiores aos praticados pelas operadoras de produtos de que tratam o inciso I e o § 1º do art. 1º desta Lei. [\(Incluído pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001\)](#)

§ 9º Os valores a que se referem os §§ 3º e 6º deste artigo não serão computados para fins de aplicação dos recursos mínimos nas ações e serviços públicos de saúde nos termos da Constituição Federal. [\(Incluído pela Lei nº 12.469, de 2011\)](#)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 486, DE 2015 – Complementar

Reduz o limite de comprometimento de receitas dos Estados, Distrito Federal e Municípios com o pagamento dos encargos da dívida junto à União.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A União adotará o limite de 11% (onze por cento) de comprometimento da receita líquida real (RLR) nos contratos de refinanciamento de dívidas celebradas com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, com base na Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, e na Medida Provisória nº 2.185-35, de 24 de agosto de 2001, e nos contratos de empréstimos firmados com os Estados e o Distrito Federal ao amparo da Medida Provisória nº 2.192-70, de 24 de agosto de 2001.

Art. 2º A aplicação do limite previsto no art. 1º obedecerá o seguinte cronograma:

I –14% (quatorze por cento) ou o percentual em vigor, o que for menor, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro do primeiro ano subsequente ao ano de publicação desta Lei Complementar;

II –13% (treze por cento) ou o percentual em vigor, o que for menor, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro do segundo ano subsequente ao ano de publicação desta Lei Complementar;

III –12% (doze por cento) ou o percentual em vigor, o que for menor, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro do terceiro ano subsequente ao ano de publicação desta Lei Complementar; e

IV –11% (onze por cento) a partir de 1º de janeiro do quarto ano subsequente ao ano de publicação desta Lei Complementar.

Art. 3º A União terá sessenta dias contados a partir da publicação desta Lei Complementar para promover os aditivos contratuais necessários à aplicação das condições previstas nos arts. 1º e 2º.

Parágrafo único. Findo o prazo, Estados, Distrito Federal e Municípios poderão realizar os pagamentos à União nas condições previstas nos arts. 1º e 2º.

Art. 4º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Os Estados, Distrito Federal e Municípios comprometem elevada parcela da receita com os encargos da dívida junto à União, desviando recursos que poderiam ser destinados à ampliação dos serviços públicos que a população tanto demanda. Esses encargos, em geral calculados com base no IGP-DI mais taxa de juros de 6% a 9% ao ano, aumentaram o saldo devedor, mesmo com os elevados desembolsos feitos durante o longo período já transcorrido desde que os contratos foram firmados com a União.

A Lei Complementar nº 148, de 25 de novembro de 2014, autoriza a União a calcular os encargos com base na variação do IPCA e taxa de juros de 4% ao ano, além de permitir desconto no saldo devedor naqueles casos em que os encargos superarem a taxa Selic ao longo da vigência dos contratos. Entretanto, os efeitos desta Lei serão reduzidos na grande maioria dos Estados, em vista da ausência ou do baixo desconto no saldo devedor. Ademais, em certos casos, não haverá qualquer redução nos desembolsos feitos, pois eles estão e permanecerão no limite de comprometimento da receita com o pagamento dos encargos. O único modo de garantir a redução dos desembolsos é a diminuição desse limite, que não foi modificado pela referida Lei.

Outra razão que justifica o ajuste do limite é que os contratos firmados entre os Estados e a União contemplam diferentes percentuais de comprometimento de receita. Ainda não foram devidamente esclarecidas as razões que levaram a esse tratamento diferenciado, mas é bem provável que, entre elas, esteja a gravidade da situação fiscal em cada caso, no momento da assinatura do contrato, impelindo os Estados vulneráveis a aceitar condições menos favoráveis. No caso da dívida cujos termos foram estabelecidos pela Lei nº 9.496, de 1997, o percentual de comprometimento da receita estabelecido contratualmente varia de 11,5% a 15%, uma diferença bastante significativa. De um total de 25 Estados que renegociaram suas dívidas no âmbito da referida Lei, cinco tiveram o limite máximo de comprometimento da receita líquida estipulado em 11,5%; quatorze, em 13,0%; e seis, em 15%. Vale observar que a citada Lei não explicita o percentual, apenas prevê a existência de um limite em seu art. 5º. Já no caso dos Municípios, a Medida Provisória nº 2.185-35, de 2001, estipulou, nos incisos V e VI do *caput* do art. 2º, o percentual de 13%, ajustado para cima em certas situações.

O Estado de Mato Grosso do Sul, como exemplo, está sujeito ao limite máximo de 15%. Matéria do jornal Correio do Estado, do dia 06 de julho de 2015, dá conta de que o governo sul-mato-grossense deverá desembolsar, neste ano, R\$ 1,08 bilhão, para pagamento dos encargos da dívida estadual junto à União. Esse valor é 20% maior que o de 2014.

Vale lembrar que, na repactuação da dívida com o Governo Federal, em 1998, o total do débito de Mato Grosso do Sul somava R\$ 2,25 bilhões. Até 2014, foram pagos R\$ 6,72 bilhões e, ainda assim, o Estado fechou suas contas anuais com um débito de R\$ 7,84 bilhões.

São números que, certamente, dispensam maiores comentários. O que deve chamar a atenção é o custo de oportunidade desses desembolsos na administração dos problemas locais, prova concreta de que o discurso do Governo Federal no sentido da descentralização das ações não é acompanhado por uma prática de desconcentração dos recursos. Esses números mostram que discurso e prática andam em sentido contrário.

Portanto, qualquer mudança, para menor, no comprometimento das receitas dos Estados trará, como consequência, melhorias na saúde, na educação, na segurança pública, na economia e no desenvolvimento dos Estados. Em todos os elementos que dão forma à cidadania, enfim.

O objetivo deste Projeto de Lei é permitir que os Estados, Distrito Federal e Municípios possam reduzir para 11% o percentual de comprometimento da receita com os encargos da dívida junto à União. Com isso, esses Entes terão efetiva redução dos desembolsos com os encargos, liberando receitas para que sejam utilizadas na melhoria e ampliação dos serviços públicos postos à disposição da população.

Com o intuito de possibilitar a adaptação tranquila das finanças da União à mudança proposta, o Projeto estabelece cronograma de redução gradual do limite, a partir de 14% a vigorar em 2016, se a lei for aprovada em 2015. Esse percentual cairá um ponto percentual ao ano até que chegue aos 11% em 2019. Evidentemente, se o Estado ou o Município já tiver limite inferior ao previsto pela Lei em determinado ano, valerá o percentual em vigor. Ao final do cronograma, todos os entes subnacionais ganharão, pois o limite final de 11% é inferior aos que vigem atualmente. Isso pode significar, em 2019, algo como R\$ 7,5 bilhões, para que os Estados possam custear projetos diretamente ligados às necessidades das populações locais.

Outra característica do Projeto é o caráter impositivo e não autorizativo da aplicação do novo limite, além do estabelecimento de prazo para que a União promova os aditivos contratuais. O tema suscita acalorada discussão. É bem verdade que a Lei Complementar nº 148, de 25 de novembro de 2014, foi aprovada em caráter autorizativo. Entretanto, a Câmara dos Deputados e o Senado Federal parecem ter mudado seu entendimento, a julgar pela rápida tramitação do Projeto de Lei da Câmara nº 15, de 2015 – Complementar (Projeto de Lei nº 37, de 2015, na Câmara dos Deputados), que corrige o caráter daquela Lei para impositivo e estabelece prazo para a promoção dos aditivos contratuais.

Enfim, por entendermos meritória e necessária a redução do limite de comprometimento da receita dos Estados, Distrito Federal e Municípios com o pagamento dos encargos da dívida junto à União é que pedimos o apoio dos nobres Parlamentares a este Projeto.

Sala das Sessões,

Senadora **SIMONE TEBET**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.496, DE 11 DE SETEMBRO DE 1997.

Estabelece critérios para a consolidação, a assunção e o refinanciamento, pela União, da dívida pública mobiliária e outras que específica, de responsabilidade dos Estados e do Distrito Federal.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a União, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, autorizada, até 31 de maio de 2000, a: [\(Redação dada pela Medida Provisória nº 2192-70, de 2001\)](#)

I - assumir a dívida pública mobiliária dos estados e do Distrito Federal, bem como, ao exclusivo critério do Poder Executivo Federal, outras obrigações decorrentes de operações de crédito interno e externo, ou de natureza contratual, relativas a despesas de investimentos, líquidas e certas, exigíveis até 31 de dezembro de 1994;

II - assumir os empréstimos tomados pelos Estados e pelo Distrito Federal junto à Caixa Econômica Federal, com amparo na Resolução nº 70, de 5 de dezembro de 1995, do Senado Federal, bem como, ao exclusivo critério do Poder Executivo Federal, outras dívidas cujo refinanciamento pela União, nos termos desta Lei, tenha sido autorizado pelo Senado Federal até 30 de junho de 1999; [\(Redação dada pela Medida Provisória nº 2192-70, de 2001\)](#)

III - compensar, ao exclusivo critério do Ministério da Fazenda, os créditos então assumidos com eventuais créditos de natureza contratual, líquidos, certos e exigíveis, detidos pelas unidades da Federação contra a União;

IV - assumir a dívida pública mobiliária emitida por Estados e pelo Distrito Federal, após 13 de dezembro de 1995, para pagamento de precatórios judiciais, nos termos do art. 33 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; [\(Redação dada pela Medida Provisória nº 2192-70, de 2001\)](#)

V - refinar os créditos decorrentes da assunção a que se referem os incisos I e IV, juntamente com créditos titulados pela União contra as Unidades da Federação, estes a exclusivo critério do Ministério da Fazenda; [\(Incluído pela Medida Provisória nº 2192-70, de 2001\)](#)

§ 1º As dívidas de que trata o inciso I são aquelas constituídas até 31 de março de 1996 e as que, constituídas após essa data, consubstanciam simples rolagem de dívidas anteriores.

§ 2º Não serão abrangidas pela assunção a que se referem os incisos I, II e IV, nem pelo refinanciamento a que se refere o inciso V: [\(Redação dada pela Medida Provisória nº 2192-70, de 2001\)](#)

a) as obrigações originárias de contratos de natureza mercantil, excetuadas as compreendidas nas disposições do inciso I;

b) as obrigações decorrentes de operações com organismos financeiros internacionais, excetuadas as compreendidas nas disposições do inciso I;

c) as obrigações já refinanciadas pela União, excetuadas as compreendidas nas disposições do inciso I.

d) a dívida mobiliária em poder do próprio ente emissor, mesmo que por intermédio de fundo de liquidez, ou que tenha sido colocada em mercado após 31 de dezembro de 1998. [\(Incluído pela Medida Provisória nº 2192-70, de 2001\)](#)

§ 3º As operações autorizadas neste artigo vincular-se-ão ao estabelecimento, pelas Unidades da Federação, de Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal, acordado com o Governo Federal. [\(Redação dada pela Medida Provisória nº 2192-70, de 2001\)](#)

§ 4º O prazo previsto no *caput* poderá ser prorrogado por até noventa dias, por decisão fundamentada do Ministro de Estado da Fazenda, desde que:

a) tenha sido firmado protocolo entre os Governos Federal e Estadual, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados;

b) o estado tenha obtido as autorizações legislativas necessárias para celebração dos contratos previstos no protocolo a que se refere a alínea anterior.

§ 5º Atendidas às exigências do § 4º, poderá o Ministro de Estado da Fazenda, para viabilizar a efetiva assunção a que se refere o inciso I deste artigo, autorizar a celebração de contratos de promessa de assunção das referidas obrigações. [\(Incluído pela Medida Provisória nº 2192-70, de 2001\)](#)

§ 6º O crédito correspondente à assunção a que se refere o inciso II, na parte relativa a fundos de contingências de bancos estaduais, constituídos no âmbito do programa de redução da presença do setor público estadual na atividade financeira bancária, poderá, a critério do Ministro de Estado da Fazenda, ser incorporado ao saldo devedor dos contratos de reestruturação de dívidas, celebrados nos termos desta Lei, quando da utilização dos recursos depositados nos respectivos fundos. [\(Incluído pela Medida Provisória nº 2192-70, de 2001\)](#)

§ 7º A eventual diferença entre a assunção a que se refere o § 6º e o saldo apresentado nos respectivos fundos poderá, a critério do Ministro de Estado da Fazenda, ser incorporada, em até doze meses, com remuneração até à data da incorporação pela variação da taxa média ajustada nos financiamentos diários apurados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC) divulgada pelo Banco Central do Brasil, ao saldo devedor dos contratos de reestruturação de dívidas, celebrados nos termos desta Lei. [\(Incluído pela Medida Provisória nº 2192-70, de 2001\)](#)

Art. 2º O Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal, além dos objetivos específicos para cada unidade da Federação, conterá, obrigatoriamente, metas ou compromissos quanto a:

I - dívida financeira em relação à receita líquida real - RLR;

II - resultado primário, entendido como a diferença entre as receitas e despesas não financeiras;

III - despesas com funcionalismo público;

IV - arrecadação de receitas próprias;

V - privatização, permissão ou concessão de serviços públicos, reforma administrativa e patrimonial;

VI - despesas de investimento em relação à RLR.

Parágrafo único. Entende-se como receita líquida real, para os efeitos desta Lei, a receita realizada nos doze meses anteriores ao mês imediatamente anterior àquele em que se estiver apurando, excluídas as receitas provenientes de operações de crédito, de alienação de bens, de transferências voluntárias ou de doações recebidas com o fim específico de atender despesas de capital e, no caso dos estados, as transferências aos municípios por participações constitucionais e legais.

Art. 3º Os contratos de refinanciamento de que trata esta Lei serão pagos em até 360 (trezentos e sessenta) prestações mensais e sucessivas, calculadas com base na Tabela Price, vencendo-se a primeira trinta dias após a data da assinatura do contrato e as seguintes em igual dia dos meses subseqüentes, observadas as seguintes condições:

I - juros: calculados e debitados mensalmente, à taxa mínima de seis por cento ao ano, sobre o saldo devedor previamente atualizado;

II - atualização monetária: calculada e debitada mensalmente com base na variação do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP-DI), calculado pela Fundação Getúlio Vargas, ou outro índice que vier a substituí-lo.

§ 1º Para apuração do valor refinanciado relativo à dívida mobiliária, com exceção da referida no inciso IV do art. 1º, as condições financeiras básicas estabelecidas no **caput** poderão retroagir até 30 de setembro de 1997. ([Redação dada pela Medida Provisória nº 2192-70, de 2001](#))

§ 2º Para a apuração do valor a ser refinanciado relativo às demais obrigações, as condições financeiras básicas estabelecidas no **caput** poderão retroagir até 120 (cento e vinte) dias anteriores à celebração do contrato de refinanciamento, observada, como limite, a data da aprovação do protocolo pelo Senado Federal.

§ 3º A parcela a ser amortizada na forma do art. 7º poderá ser atualizada de acordo com o disposto no § 1º.

§ 4º Nas hipóteses dos parágrafos anteriores, caberá à União arcar com os eventuais custos decorrentes de sua aplicação.

§ 5º Enquanto for exigível o Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal, o contrato de refinanciamento deverá prever que a unidade da Federação: ([Redação dada pela Lei Complementar nº 148 de 2014](#))

a) não poderá emitir novos títulos públicos no mercado interno, exceto nos casos previstos no [art. 33 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias](#);

~~b) somente poderá contrair novas dívidas, inclusive empréstimos externos junto a organismos financeiros internacionais, se cumprir as metas relativas à dívida financeira na trajetória estabelecida no programa;~~

b) somente poderá contrair novas dívidas desde que incluídas no Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal; ([Redação dada pela Lei Complementar nº 148 de 2014](#))

c) não poderá atribuir a suas instituições financeiras a administração de títulos estaduais e municipais junto a centrais de custódia de títulos e valores mobiliários.

§ 6º O não-estabelecimento do Programa no prazo fixado nos contratos de refinanciamento, ou o descumprimento das metas e compromissos nele definidos, implicarão, enquanto não estabelecido o Programa ou durante o período em que durar o descumprimento, conforme o caso, sem prejuízo das demais cominações pactuadas nos contratos de refinanciamento, a substituição dos encargos financeiros mencionados neste artigo pelo custo médio de captação da dívida mobiliária federal, acrescido de um por cento, e a elevação em quatro pontos percentuais do comprometimento estabelecido com base no art. 5º. ([Redação dada pela Medida Provisória nº 2192-70, de 2001](#))

§ 7º A aplicação do disposto no § 6º, no que se refere ao descumprimento das metas e compromissos definidos no Programa, poderá ser revista pelo Ministro de Estado da Fazenda, à vista de justificativa fundamentada pelo Estado. ([Incluído pela Medida Provisória nº 2192-70, de 2001](#))

§ 8º O montante relativo às prestações acumuladas entre a data de assinatura do contrato de refinanciamento e a de sua eficácia poderá ser parcelado em até trinta e seis prestações mensais e consecutivas, pelo Sistema de Amortização Constante - SAC, com encargos equivalentes à taxa SELIC, vencendo-se a primeira na primeira data de vencimento das prestações do contrato de refinanciamento que ocorrer após a eficácia do contrato e as demais, nas mesmas datas subseqüentes, limitada a última prestação a 30 de novembro de 2002. ([Incluído pela Medida Provisória nº 2192-70, de 2001](#))

§ 9º As prestações a que se refere o § 8º não estão sujeitas ao limite de comprometimento a que se refere o art. 5º. ([Incluído pela Medida Provisória nº 2192-70, de 2001](#))

§ 10. A possibilidade de parcelamento de que trata o § 8º somente se aplica aos contratos que tenham sido firmados até 31 de dezembro de 1998. ([Incluído pela Medida Provisória nº 2192-70, de 2001](#))

Art. 4º Os contratos de refinanciamento deverão contar com adequadas garantias que incluirão, obrigatoriamente, a vinculação de receitas próprias e dos recursos de que tratam os [arts. 155, 157 e 159, incisos I, "a", e II, da Constituição](#).

Art. 5º Os contratos de refinanciamento poderão estabelecer limite máximo de comprometimento da RLR para efeito de atendimento das obrigações correspondentes ao serviço da dívida refinanciada nos termos desta Lei.

~~Art. 6º Para fins de aplicação do limite estabelecido no art. 5º, poderão ser deduzidos do limite apurado as despesas efetivamente realizadas no mês anterior pelo refinanciado, correspondentes aos serviços das seguintes obrigações:~~

Art. 6º Para fins de aplicação do limite estabelecido no art. 5º, poderão ser deduzidas do limite apurado as despesas efetivamente realizadas no mês anterior pelo refinanciado, correspondentes aos serviços das seguintes obrigações: [\(Redação dada pela Medida Provisória nº 2192-70, de 2001\)](#)

I - dívidas refinanciadas com base na [Lei nº 7.976, de 20 de dezembro de 1989](#);

II - dívida externa contratada até 30 de setembro de 1991;

III - dívidas refinanciadas com base no [art. 58 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991](#), e na [Lei nº 8.620, de 5 de janeiro de 1993](#);

IV - dívidas parceladas junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, cuja formalização tenha ocorrido até 31 de março de 1996;

V - comissão do agente, incidente sobre o pagamento da prestação decorrente da [Lei nº 8.727, de 5 de novembro de 1993](#);

VI - dívida relativa ao crédito imobiliário refinanciado ao amparo da [Lei nº 8.727, de 1993](#), e efetivamente assumido pelo estado, deduzidas as receitas auferidas com essas operações.

VII - dívidas de que tratam os incisos I e II, de entidades da Administração indireta, que sejam formalmente assumidas pelo Estado até 31 de dezembro de 1997; [\(Incluído pela Medida Provisória nº 2192-70, de 2001\)](#)

VIII - de instituições financeiras estaduais para com o Banco Central do Brasil, que sejam formalmente assumidas pelo Estado até 15 de julho de 1998. [\(Incluído pela Medida Provisória nº 2192-70, de 2001\)](#)

§ 1º Poderão, ainda, ser deduzidas as despesas referentes a principal, juros e demais encargos das operações decorrentes da [Lei nº 8.727, de 1993](#), realizadas no mês, excetuada comissão do agente.

§ 2º Os valores que ultrapassarem o limite terão seu pagamento postergado, sobre eles incidindo os encargos financeiros dos contratos de refinanciamento, para o momento em que os serviços das mesmas dívidas comprometer valor inferior ao limite.

~~§ 3º O limite de comprometimento estabelecido na forma deste artigo será mantido até que os valores postergados na forma do parágrafo anterior estejam totalmente liquidados e a dívida financeira total da unidade da Federação seja igual ou inferior a sua RLR anual.~~

§ 3º O limite de comprometimento estabelecido na forma deste artigo, a partir de 1º de junho de 1999, será mantido até que os valores postergados na forma do § 2º estejam totalmente liquidados. [\(Redação dada pela Medida Provisória nº 2192-70, de 2001\)](#)

§ 4º Estabelecido nos contratos de refinanciamento o limite de comprometimento, este não poderá ser reduzido nem ser aplicado a outras dívidas que não estejam relacionadas no *caput* deste artigo.

§ 5º Eventual saldo devedor resultante da aplicação do disposto neste artigo poderá ser renegociado nas mesmas condições previstas nesta Lei, em até 120 (cento e vinte) meses, a partir do vencimento da última prestação do contrato de refinanciamento.

§ 6º No caso do parágrafo anterior, as prestações não poderão ser inferiores ao valor da última prestação do refinanciamento.

Art. 6º-A. Poderão, também, ser deduzidos das prestações os valores efetivamente desembolsados pelos Estados, entre a data de assinatura do contrato de refinanciamento e a data do início de sua eficácia, referentes ao pagamento de dívidas objeto do refinanciamento previsto nesta Lei. [\(Incluído pela Lei nº 9.814 de 1999\)](#).

Art. 7º Fica a União autorizada a receber das Unidades da Federação bens, direitos e ações, para fins de amortização extraordinária dos contratos de refinanciamento celebrados na forma desta Lei.

Art. 7º-A. O pagamento do saldo devedor remanescente em 30 de novembro de 1998 nas contas gráficas abertas nos termos dos contratos de refinanciamento celebrados ao amparo desta Lei, a critério do Ministério da Fazenda, poderá ser prorrogado para 30 de novembro de 2000, ficando a União autorizada, neste ato, a cobrar, sobre essa parcela, encargos equivalentes ao custo médio de captação da dívida mobiliária interna do Governo Federal. [\(Incluído pela Medida Provisória nº 2192-70, de 2001\)](#)

§ 1º A critério do Ministério da Fazenda, o saldo devedor remanescente da conta gráfica de que trata o **caput** poderá ser parcelado em até trinta e seis prestações mensais e consecutivas, pelo Sistema de Amortização Constante - SAC, com encargos equivalentes à taxa SELIC, vencendo-se a primeira na primeira data de vencimento das prestações do contrato de refinanciamento que ocorrer após a formalização do parcelamento previsto neste parágrafo e as demais, nas datas subsequentes, limitada a última prestação a 30 de novembro de 2002. [\(Incluído pela Medida Provisória nº 2192-70, de 2001\)](#)

§ 2º Os recursos gerados pela alienação dos bens, direitos e ações entregues pelas Unidades da Federação à União para fins de amortização extraordinária dos contratos de refinanciamento celebrados na forma desta Lei serão, obrigatoriamente, destinados à amortização ou liquidação do parcelamento previsto no § 1º. [\(Incluído pela Medida Provisória nº 2192-70, de 2001\)](#)

§ 3º As prestações a que se refere o § 1º não estão sujeitas ao limite de comprometimento a que se refere o art. 5º. [\(Incluído pela Medida Provisória nº 2192-70, de 2001\)](#)

§ 4º O disposto neste artigo não exclui as sanções decorrentes do descumprimento de quaisquer outras obrigações previstas contratualmente. [\(Incluído pela Medida Provisória nº 2192-70, de 2001\)](#)

Art. 7º-B. Aplica-se ao valor correspondente à amortização extraordinária (conta gráfica) gerado por ocasião da eficácia do contrato relativo ao refinanciamento da dívida referida no inciso IV do art. 1º, observados os percentuais e condições já definidos nos contratos de refinanciamento firmados com cada Unidade da Federação, o disposto no art. 7º-A. [\(Incluído pela Medida Provisória nº 2192-70, de 2001\)](#)

Art. 8º Para efeito da amortização extraordinária dos contratos de refinanciamento celebrados na forma desta Lei, poderão ser utilizados pelos estados os créditos não repassados pela União, relativos à atualização monetária do IPI-Exportação.

Parágrafo único. A utilização da prerrogativa de que trata o *caput* fica condicionada à adoção, pelos estados, das seguintes providências:

a) obtenção da competente autorização legislativa;

b) repasse, aos respectivos municípios, da importância correspondente aos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do crédito utilizado, conforme estabelecido no § 3º do art. 159 da Constituição Federal.

Art. 9º A União poderá contratar com instituição financeira pública federal os serviços de agente financeiro para celebração, acompanhamento e controle dos contratos de refinanciamento de que trata esta Lei, cuja remuneração será, nos termos dos contratos de refinanciamento, custeada pelas unidades da Federação.

Art. 10. O Ministro de Estado da Fazenda encaminhará às Comissões de Finanças da Câmara dos Deputados e do Senado Federal cópias dos contratos de refinanciamento disciplinados nesta Lei.

Art. 11. A União poderá securitizar as obrigações assumidas ou emitir títulos do Tesouro Nacional, com forma de colocação, prazo de resgate e juros estabelecidos em ato do Ministro de Estado da Fazenda, ouvido o Ministério do Planejamento e Orçamento, com vistas à obtenção dos recursos necessários à execução do disposto nesta Lei.

Art. 12. A receita proveniente do pagamento dos refinanciamentos concedidos aos estados e ao Distrito Federal, nos termos desta Lei, será integralmente utilizada para abatimento de dívida pública de responsabilidade do Tesouro Nacional.

Art. 13. O § 4º do art. 4º da [Lei nº 5.655, de 20 de maio de 1971](#), com a redação dada pela [Lei nº 8.631, de 4 de março de 1993](#), passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º

§ 4º A Eletrobrás destinará os recursos da RGR aos fins estipulados neste artigo, inclusive à concessão de financiamento às empresas concessionárias, para expansão e melhoria dos serviços públicos de energia elétrica e para reativação do programa de conservação de energia elétrica, mediante projetos específicos, podendo, ainda, aplicar tais recursos na aquisição de ações do capital social de empresas concessionárias sob controle dos Governos Estaduais, com o objetivo de promover a respectiva desestatização."

Art. 14. Ficam convalidados os atos praticados com base na [Medida Provisória nº 1.560-8, de 12 de agosto de 1997](#).

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 11 de setembro de 1997; 176º da Independência e 109º da República.

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.180-35, DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

Acresce e altera dispositivos das Leis nºs 8.437, de 30 de junho de 1992, 9.028, de 12 de abril de 1995, 9.494, de 10 de setembro de 1997, 7.347, de 24 de julho de 1985, 8.429, de 2 de junho de 1992, 9.704, de 17 de novembro de 1998, do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, das Leis nºs 5.869, de 11 de janeiro de 1973, e 4.348, de 26 de junho de 1964, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º A Lei nº 8.437, de 30 de junho de 1992, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º

§ 4º Nos casos em que cabível medida liminar, sem prejuízo da comunicação ao dirigente do órgão ou entidade, o respectivo representante judicial dela será imediatamente intimado.

§ 5º Não será cabível medida liminar que defira compensação de créditos tributários ou previdenciários." (NR)

"Art. 4º

§ 2º O Presidente do Tribunal poderá ouvir o autor e o Ministério Público, em setenta e duas horas.

§ 3º Do despacho que conceder ou negar a suspensão, caberá agravo, no prazo de cinco dias, que será levado a julgamento na sessão seguinte a sua interposição.

§ 4º Se do julgamento do agravo de que trata o § 3º resultar a manutenção ou o restabelecimento da decisão que se pretende suspender, caberá novo pedido de suspensão ao Presidente do Tribunal competente para conhecer de eventual recurso especial ou extraordinário.

§ 5º É cabível também o pedido de suspensão a que se refere o § 4º, quando negado provimento a agravo de instrumento interposto contra a liminar a que se refere este artigo.

§ 6º A interposição do agravo de instrumento contra liminar concedida nas ações movidas contra o Poder Público e seus agentes não prejudica nem condiciona o julgamento do pedido de suspensão a que se refere este artigo.

§ 7º O Presidente do Tribunal poderá conferir ao pedido efeito suspensivo liminar, se constatar, em juízo prévio, a plausibilidade do direito invocado e a urgência na concessão da medida.

§ 8º As liminares cujo objeto seja idêntico poderão ser suspensas em uma única decisão, podendo o Presidente do Tribunal estender os efeitos da suspensão a liminares supervenientes, mediante simples aditamento do pedido original.

§ 9º A suspensão deferida pelo Presidente do Tribunal vigorará até o trânsito em julgado da decisão de mérito na ação principal." (NR)

Art. 2º O art. 6º da Lei nº 9.028, de 12 de abril de 1995, passa a vigorar acrescido do seguinte § 2º, renumerando-se o atual parágrafo único para § 1º:

"§ 2º As intimações a serem concretizadas fora da sede do juízo serão feitas, necessariamente, na forma prevista no art. 237, inciso II, do Código de Processo Civil." (NR)

Art. 3º A Lei nº 9.028, de 1995, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º Os Procuradores Regionais da União exercerão a coordenação das atividades das Procuradorias da União localizadas em sua área de atuação. (Vide Lei nº 10.480, de 2.7.2002)

§ 1º O Advogado-Geral da União, com o objetivo de racionalizar os serviços, poderá desativar Procuradoria da União situada em Capital de Unidade da Federação onde esteja instalada Procuradoria Regional, hipótese em que esta absorverá as atribuições daquela.

§ 2º Ocorrendo a hipótese de que trata o § 1º, incumbirá ao Advogado-Geral da União dispor sobre a reestruturação da Procuradoria Regional, podendo remanejar cargos e servidores da Procuradoria desativada.

§ 3º A reestruturação e o remanejamento de que trata o § 2º serão possíveis inclusive na hipótese de coexistência das duas Procuradorias, se conveniente a utilização de estrutura de apoio única para atender a ambas.

§ 4º Com a mesma finalidade de racionalização de serviços, fica o Advogado-Geral da União igualmente autorizado a desativar ou deixar de instalar Procuradoria Seccional da União, aplicando-se à hipótese, no que couber, o disposto na parte final do § 1º e no § 2º deste artigo." (NR)

"Art. 4º

§ 4º Mediante requisição do Advogado-Geral da União ou de dirigente de Procuradoria da Advocacia-Geral da União, e para os fins previstos no **caput**, os órgãos e as entidades da Administração Federal designarão servidores para que atuem como peritos ou assistentes técnicos em feitos específicos, aplicáveis a esta requisição as disposições dos §§ 1º e 2º do presente artigo." (NR)

"Art. 8º-B. São instituídas na Advocacia-Geral da União, com funções de integração e coordenação, a Câmara de Atividades de Contencioso e a Câmara de Atividades de Consultoria.

Parágrafo único. As Câmaras objeto do **caput** terão disciplinamento em ato do Advogado-Geral da União." (NR)

"Art. 8º-C. O Advogado-Geral da União, na defesa dos interesses desta e em hipóteses as quais possam trazer reflexos de natureza econômica, ainda que indiretos, ao erário federal, poderá avocar, ou integrar e coordenar, os trabalhos a cargo de órgão jurídico de empresa pública ou sociedade de economia mista, a se desenvolverem em sede judicial ou extrajudicial.

Parágrafo único. Poderão ser cometidas, à Câmara competente da Advocacia-Geral da União, as funções de executar a integração e a coordenação previstas neste artigo." (NR)

"Art. 8º-D. É criado o Departamento de Cálculos e Perícias da Advocacia-Geral da União, integrante da estrutura organizacional da Procuradoria-Geral da União e ao titular desta imediatamente subordinado.

§ 1º Ao Departamento de Cálculos e Perícias compete, especialmente:

I - supervisionar, coordenar, realizar, rever e acompanhar os trabalhos técnicos, de cálculo e periciais, referentes aos feitos de interesse da União, de suas autarquias e fundações públicas, às liquidações de sentença e aos processos de execução; e

II - examinar os cálculos constantes dos precatórios judiciais de responsabilidade da União, das autarquias e fundações públicas federais, antes do pagamento dos respectivos débitos.

§ 2º O Departamento de Cálculos e Perícias participará, nos aspectos de sua competência, do acompanhamento, controle e centralização de precatórios, de interesse da Administração Federal direta e indireta, atribuídos à Advocacia-Geral da União pela Lei nº 9.995, de 25 de julho de 2000.

§ 3º As unidades, das autarquias e fundações públicas, que tenham a seu cargo as matérias de competência do Departamento de Cálculos e Perícias, da Advocacia-Geral da União, atuarão sob a supervisão técnica deste.

§ 4º Os órgãos e entidades da Administração Federal prestarão, ao Departamento de Cálculos e Perícias, o apoio que se faça necessário ao desempenho de suas atividades, inclusive colocando à sua disposição pessoal especializado.

§ 5º O Advogado-Geral da União disporá, nos termos do art. 45 da Lei Complementar nº 73, de 1993, sobre o Departamento de Cálculos e Perícias e editará os demais atos necessários ao cumprimento do disposto neste artigo." (NR)

"Art. 8º-E. É criada, na Procuradoria-Geral da União, a Coordenadoria de Ações de Recomposição do Patrimônio da União, com a finalidade de recuperar perdas patrimoniais sofridas pela União, à qual incumbe também a execução de títulos judiciais e extrajudiciais, inclusive os expedidos pelo Tribunal de Contas da União.

Parágrafo único. As demais Procuradorias da União poderão ter unidades com semelhantes atribuições, conforme dispuser ato do Advogado-Geral da União." (NR)

"Art. 8º-F. O Advogado-Geral da União poderá instalar Núcleos de Assessoramento Jurídico nas Capitais dos Estados e, quando o interesse do serviço recomendar, em outras cidades.

§ 1º Incumbirão aos Núcleos atividades de assessoramento jurídico aos órgãos e autoridades da Administração Federal Direta localizados fora do Distrito Federal, quanto às matérias de competência legal ou regulamentar dos órgãos e autoridades assessorados, sem prejuízo das competências das Consultorias Jurídicas dos respectivos Ministérios.

§ 2º As matérias específicas do Ministério ao qual pertença o órgão ou a autoridade assessorados, que requeiram a manifestação da Consultoria Jurídica, serão a esta encaminhadas pelo Coordenador do Núcleo de Assessoramento Jurídico.

§ 3º O Advogado-Geral da União providenciará a lotação, nos Núcleos de Assessoramento Jurídico, dos Assistentes Jurídicos integrantes da Advocacia-Geral da União, inclusive do quadro suplementar, que estejam em exercício em cidade sede dos referidos Núcleos, respeitadas os casos de cessão a outros órgãos ou entidades, bem como os de designação como representante judicial da União, de que trata o art. 69 da Lei Complementar nº 73, de 1993.

§ 4º Excepcionalmente, o Advogado-Geral da União poderá designar, para ter exercício nos Núcleos de Assessoramento Jurídico, outros membros efetivos da Advocacia-Geral da União, bem como Procuradores Federais.

§ 5º Os Núcleos de Assessoramento Jurídico integram a Consultoria-Geral da União.

§ 6º Os recursos eventualmente necessários à instalação e manutenção dos Núcleos de Assessoramento Jurídico, correrão à conta de dotações orçamentárias da Advocacia-Geral da União.

§ 7º O Advogado-Geral da União editará ato, nos termos do art. 45 da Lei Complementar nº 73, de 1993, dispondo sobre os Núcleos de Assessoramento Jurídico de que trata este artigo." (NR)

"Art. 8º-G. São criadas, na Consultoria Jurídica do Ministério da Defesa, as Consultorias Jurídicas-Adjuntas dos Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, ficando extintas as Consultorias Jurídicas dos antigos Ministérios Militares.

§ 1º As Consultorias Jurídicas-Adjuntas objeto deste artigo terão competência especializada, cabendo-lhes, no respectivo âmbito de atuação e no que couber, os poderes funcionais previstos no art. 11 da Lei Complementar nº 73, de 1993, sem prejuízo da competência geral da Consultoria Jurídica do Ministério da Defesa.

§ 2º Os cargos em comissão de Consultor Jurídico-Adjunto decorrentes do que dispõe este artigo serão DAS 101.4.

§ 3º Na aplicação do disposto no § 2º, são remanejados, dos Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica para a Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, três cargos DAS 101.5 das extintas Consultorias Jurídicas, e, da Secretaria de Gestão para o Ministério da Defesa, três cargos DAS 101.4.

§ 4º O Advogado-Geral da União disporá, em ato próprio, editado nos termos do art. 45 da Lei Complementar nº 73, de 1993, sobre a competência, a estrutura e o funcionamento da Consultoria Jurídica do Ministério da Defesa e respectivas Consultorias Jurídicas-Adjuntas." (NR)

"[Art. 11-A](#). Fica autorizada a Advocacia-Geral da União a assumir, por suas Procuradorias, temporária e excepcionalmente, a representação judicial de autarquias ou fundações públicas nas seguintes hipóteses: [\(Vide Lei nº 10.480, de 2.7.2002\)](#)

I - ausência de procurador ou advogado;

II - impedimento dos integrantes do órgão jurídico.

§ 1º A representação judicial extraordinária prevista neste artigo poderá ocorrer por solicitação do dirigente da entidade ou por iniciativa do Advogado-Geral da União.

§ 2º A inexistência de órgão jurídico integrante da respectiva Procuradoria ou Departamento Jurídico, em cidade sede de Órgão judiciário perante o qual corra feito de interesse de autarquia ou fundação da União, configura a hipótese de ausência prevista no inciso I deste artigo.

§ 3º O Advogado-Geral da União, com a finalidade de suprir deficiências ocasionais de Órgãos Vinculados à Advocacia-Geral da União, poderá designar para prestar-lhes colaboração temporária membros efetivos da Advocacia-Geral da União, Procuradores Autárquicos, Assistentes Jurídicos e Advogados de outras entidades, seja em atividades de representação judicial ou de consultoria e assessoramento jurídicos, estando, enquanto durar a colaboração temporária, investidos dos mesmos poderes conferidos aos integrantes do respectivo Órgão Vinculado." (NR)

"[Art. 11-B](#). A representação judicial da União, quanto aos assuntos confiados às autarquias e fundações federais relacionadas no Anexo V a esta Lei, passa a ser feita diretamente pelos órgãos próprios da Advocacia-Geral da União, permanecendo os Órgãos Jurídicos daquelas entidades responsáveis pelas respectivas atividades de consultoria e assessoramento jurídicos. [\(Vide Lei nº 10.480, de 2.7.2002\)](#)

§ 1º Os Procuradores Autárquicos, Assistentes Jurídicos e Advogados integrantes dos quadros das entidades de que trata o **caput** neles permanecerão, até que lei disponha sobre a nova forma de representação judicial, direta e indireta, da União, consideradas as suas entidades autárquicas e fundacionais, bem como sobre a prestação de consultoria e assessoramento jurídicos a essas entidades.

§ 2º Os órgãos jurídicos das entidades relacionadas no Anexo V desta Lei continuarão, até 7 de julho de 2000, como co-responsáveis pela representação judicial quanto aos assuntos de competência da respectiva autarquia ou fundação.

§ 3º As citações, intimações e notificações das autarquias e fundações relacionadas no Anexo V desta Lei, bem como nas hipóteses de que trata o art. 11-A, serão feitas às respectivas Procuradorias da Advocacia-Geral da União, asseguradas aos seus membros, no exercício da representação judicial de que trata o art. 11-A e este artigo, as prerrogativas processuais previstas em lei.

§ 4º Os Órgãos Jurídicos das entidades de que trata o **caput**, juntamente com os respectivos Órgãos da Advocacia-Geral da União, no prazo de sessenta dias, farão o levantamento dos processos judiciais em andamento, indicando a fase em que se encontram.

§ 5º Até o advento da Lei referida no § 1º deste artigo, o Advogado-Geral da União, de ofício ou mediante proposta de dirigente de Procuradoria da União, poderá designar Procuradores Autárquicos, Advogados e Assistentes Jurídicos das entidades relacionadas no Anexo V desta Lei para terem exercício nas Procuradorias da Advocacia-Geral da União.

§ 6º A Procuradoria-Geral da Fundação Nacional do Índio permanece responsável pelas atividades judiciais que, de interesse individual ou coletivo dos índios, não se confundam com a representação judicial da União.

§ 7º Na hipótese de coexistirem, em determinada ação, interesses da União e de índios, a Procuradoria-Geral da Fundação Nacional do Índio ingressará no feito juntamente com a Procuradoria da Advocacia-Geral da União." (NR)

"Art. 17.

.....

"Art. 19.

.....

§ 5º As transposições efetivadas por este artigo alcançaram tão-somente servidores estáveis no serviço público, mencionados no item I do **caput**." (NR)

"Art. 19-A. São transpostos, para a Carreira de Assistente Jurídico da Advocacia-Geral da União, os atuais cargos efetivos da Administração Federal direta, privativos de bacharel em Direito, cujas atribuições, fixadas em ato normativo hábil, tenham conteúdo eminentemente jurídico e correspondam àquelas de assistência fixadas aos cargos da referida Carreira, ou as abranjam, e os quais:

I - estejam vagos; ou

II - tenham como titulares servidores, estáveis no serviço público, que:

a) anteriormente a 5 de outubro de 1988 já detinham cargo efetivo, ou emprego permanente, privativo de bacharel em Direito, de conteúdo eminentemente jurídico, nos termos do **caput**, na Administração Federal direta, autárquica ou fundacional, conforme as normas constitucionais e legais então aplicáveis;

b) investidos após 5 de outubro de 1988, o tenham sido em decorrência de aprovação em concurso público ou da aplicação do § 3º do art. 41 da Constituição.

§ 1º Nas situações previstas no inciso II, a transposição objeto deste artigo abrange os cargos e seus titulares.

§ 2º A transposição de servidor egresso de autarquia ou fundação pública federal, prevista no inciso II, alíneas "a" e "b", alcança tão-somente aquele que passou a integrar a Administração direta em decorrência da extinção ou da alteração da natureza jurídica da entidade à qual pertencia, e desde que as atribuições da respectiva entidade e o seu quadro de pessoal tenham sido, por lei, absorvidos por órgãos da Administração direta.

§ 3º Às transposições disciplinadas neste artigo aplicam-se, também, a correlação e os procedimentos constantes do art. 19 desta Lei (§§ 2º, 3º e 4º).

§ 4º As transposições de que trata este artigo serão formalizadas em ato declaratório do Advogado-Geral da União.

§ 5º Os eventuais efeitos financeiros, das transposições em referência, somente serão devidos, aos seus beneficiários, a partir da data em que publicado o ato declaratório, objeto do § 4º.

§ 6º Os titulares máximos dos órgãos da Administração Federal direta, nos quais existam cargos na situação descrita no **caput** e inciso I, deverão indicá-los à Advocacia-Geral da União, por intermédio do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, explicitando, relativamente a cada cargo vago, sua origem, evolução, atribuições e regência normativa.

§ 7º Cada caso deverá ser instruído pelo órgão de recursos humanos do respectivo Ministério ou Secretaria de Estado, com a documentação necessária a comprovar que o servidor atende ao disposto neste artigo, após o que deverá ser encaminhado ao Advogado-Geral da União, na forma por ele regulamentada, acompanhado de manifestação conclusiva do respectivo órgão de assessoramento jurídico." (NR)

"[Art. 21](#). Aos titulares dos cargos de Advogado da União, de Procurador da Fazenda Nacional e de Assistente Jurídico das respectivas carreiras da Advocacia-Geral da União incumbe representá-la judicial e extrajudicialmente, bem como executar as atividades de assessoramento jurídico do Poder Executivo, conforme dispuser ato normativo do Advogado-Geral da União." (NR)

"[Art. 24-A](#). A União, suas autarquias e fundações, são isentas de custas e emolumentos e demais taxas judiciárias, bem como de depósito prévio e multa em ação rescisória, em quaisquer foros e instâncias.

Parágrafo único. Aplica-se o disposto neste artigo a todos os processos administrativos e judiciais em que for parte o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, seja no pólo ativo ou passivo, extensiva a isenção à pessoa jurídica que o representar em Juízo ou fora dele." (NR)

Art. 4º A Lei nº 9.494, de 10 de setembro de 1997, passa a vigorar acrescida dos seguintes artigos:

"[Art. 1º-A](#). Estão dispensadas de depósito prévio, para interposição de recurso, as pessoas jurídicas de direito público federais, estaduais, distritais e municipais." (NR)

"[Art. 1º-B](#). O prazo a que se refere o **caput** dos arts. 730 do Código de Processo Civil, e 884 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a ser de trinta dias." (NR)

"[Art. 1º-C](#). Prescreverá em cinco anos o direito de obter indenização dos danos causados por agentes de pessoas jurídicas de direito público e de pessoas jurídicas de direito privado prestadoras de serviços públicos." (NR)

"[Art. 1º-D](#). Não serão devidos honorários advocatícios pela Fazenda Pública nas execuções não embargadas." (NR)

"[Art. 1º-E](#). São passíveis de revisão, pelo Presidente do Tribunal, de ofício ou a requerimento das partes, as contas elaboradas para aferir o valor dos precatórios antes de seu pagamento ao credor." (NR)

"[Art. 1º-F](#). Os juros de mora, nas condenações impostas à Fazenda Pública para pagamento de verbas remuneratórias devidas a servidores e empregados públicos, não poderão ultrapassar o percentual de seis por cento ao ano." (NR)

"[Art. 2º-A](#). A sentença civil prolatada em ação de caráter coletivo proposta por entidade associativa, na defesa dos interesses e direitos dos seus associados, abrangerá apenas os substituídos que tenham, na data da propositura da ação, domicílio no âmbito da competência territorial do órgão prolator.

Parágrafo único. Nas ações coletivas propostas contra a União, os Estados, o Distrito Federal, os Municípios e suas autarquias e fundações, a petição inicial deverá obrigatoriamente estar instruída com a ata da assembléia da entidade associativa que a autorizou, acompanhada da relação nominal dos seus associados e indicação dos respectivos endereços." (NR)

"[Art. 2º-B](#). A sentença que tenha por objeto a liberação de recurso, inclusão em folha de pagamento, reclassificação, equiparação, concessão de aumento ou extensão de vantagens a servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive de suas autarquias e fundações, somente poderá ser executada após seu trânsito em julgado." (NR)

Art. 5º Os prazos referidos no [art. 26 da Lei nº 9.651, de 27 de maio de 1998](#), ficam prorrogados por mais quarenta e oito meses a partir do seu término.

Art. 6º Os arts. 1º e 2º da Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º

V - por infração da ordem econômica e da economia popular;

VI - à ordem urbanística.

Parágrafo único. Não será cabível ação civil pública para veicular pretensões que envolvam tributos, contribuições previdenciárias, o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS ou outros fundos de natureza institucional cujos beneficiários podem ser individualmente determinados." (NR)

"Art. 2º

Parágrafo único A propositura da ação prevenirá a jurisdição do juízo para todas as ações posteriormente intentadas que possuam a mesma causa de pedir ou o mesmo objeto." (NR)

Art. 7º O art. 17 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, passa a vigorar acrescido do seguinte § 5º:

§ 5º A propositura da ação prevenirá a jurisdição do juízo para todas as ações posteriormente intentadas que possuam a mesma causa de pedir ou o mesmo objeto." (NR)

Art. 8º O art. 1º da Lei nº 9.704, de 17 de novembro de 1998, passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 2º e 3º, renumerando-se o atual parágrafo único para § 1º:

§ 2º Para a chefia de órgão jurídico de autarquia e de fundação federal será preferencialmente indicado Procurador Federal, de reconhecidas idoneidade, capacidade e experiência para o cargo.

§ 3º Na hipótese de a indicação recair sobre Bacharel em Direito que não seja Procurador Federal, deverá ser suficientemente justificada assim como atendidos todos os demais requisitos do § 2º." (NR)

Art. 9º Os arts. 467, 836 e 884 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passam a vigorar acrescidos dos seguintes parágrafos:

"Art. 467.

Parágrafo único. O disposto no **caput** não se aplica à União, aos Estados, ao Distrito Federal, aos Municípios e as suas autarquias e fundações públicas." (NR)

"Art. 836.

Parágrafo único. A execução da decisão proferida em ação rescisória far-se-á nos próprios autos da ação que lhe deu origem, e será instruída com o acórdão da rescisória e a respectiva certidão de trânsito em julgado." (NR)

"Art. 884.

§ 5º Considera-se inexigível o título judicial fundado em lei ou ato normativo declarados inconstitucionais pelo Supremo Tribunal Federal ou em aplicação ou interpretação tidas por incompatíveis com a Constituição Federal." (NR)

Art. 10. O art. 741 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, com a redação dada pela Lei nº 8.953, de 13 de dezembro de 1994, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

Parágrafo único. Para efeito do disposto no inciso II deste artigo, considera-se também inexigível o título judicial fundado em lei ou ato normativo declarados inconstitucionais pelo Supremo Tribunal Federal ou em aplicação ou interpretação tidas por incompatíveis com a Constituição Federal." (NR)

Art. 11. Estabelecida controvérsia de natureza jurídica entre entidades da Administração Federal indireta, ou entre tais entes e a União, os Ministros de Estado competentes solicitarão, de imediato, ao Presidente da República, a audiência da Advocacia-Geral da União.

Parágrafo único. Incumbirá ao Advogado-Geral da União adotar todas as providências necessárias a que se deslinde a controvérsia em sede administrativa.

Art. 12. Não estão sujeitas ao duplo grau de jurisdição obrigatório as sentenças proferidas contra a União, suas autarquias e fundações públicas, quando a respeito da controvérsia o Advogado-Geral da União ou outro órgão administrativo competente houver editado súmula ou instrução normativa determinando a não-interposição de recurso voluntário.

Art. 13. Fica reduzido para três o número de cargos de [Procurador](#) Seccional da União, DAS 101.4, criados pelo [art. 8º, parágrafo único, da Lei nº 9.366, de 16 de dezembro de 1996](#), e acrescentado, ao Anexo I da referida Lei, um cargo em comissão de Adjunto do Advogado-Geral da União e treze cargos em comissão de Coordenador-Geral, DAS 101.4.

§ 1º Os cargos em comissão de Coordenador-Geral, referidos no **caput**, e os cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS, níveis 3, 2 e 1, de que tratam os [Anexos III, IV e V da Lei no 9.366, de 1996](#), ficam localizados no Gabinete do Advogado-Geral da União.

§ 2º O Advogado-Geral da União poderá distribuir os cargos de que trata o § 1º às unidades da Advocacia-Geral da União, à medida de suas necessidades, sendo facultado ao Poder Executivo alterar-lhes a denominação.

Art. 14. O [art. 4º da Lei nº 4.348, de 26 de junho de 1964](#), passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 4º

§ 1º Indeferido o pedido de suspensão ou provido o agravo a que se refere o **caput**, caberá novo pedido de suspensão ao Presidente do Tribunal competente para conhecer de eventual recurso especial ou extraordinário.

§ 2º Aplicam-se à suspensão de segurança de que trata esta Lei, as disposições dos §§ 5º a 8º do art. 4º da Lei nº 8.437, de 30 de junho de 1992." (NR)

Art. 15. Aplica-se à ação rescisória o poder geral de cautela de que trata o [art. 798 do Código de Processo Civil](#).

Art. 16. Respeitadas, quanto ao Advogado-Geral da União, as exigências do § 1º do art. 131 da Constituição, não serão exigidos requisitos atinentes à idade e ao tempo de prática forense para a investidura em cargos privativos de Bacharel em Direito, de natureza especial ou em comissão, da Advocacia-Geral da União.

§ 1º Às investiduras de que trata o **caput** serão sempre indispensáveis o elevado saber jurídico e a reconhecida idoneidade.

§ 2º O disposto neste artigo aplica-se à investidura de titular de órgão jurídico vinculado à Advocacia-Geral da União.

Art. 17. A União não reivindicará o domínio de terras originárias de aldeamentos indígenas extintos anteriormente a 24 de fevereiro de 1891, ou confiscadas aos Jesuítas até aquela data, e desistirá de reivindicações que tenham como objeto referido domínio, salvo das áreas:

I - afetadas a uso público comum e a uso especial da Administração Federal direta e indireta, inclusive as reservadas;

II - cedidas pela União, ou por esta submetidas ao regime enfiteutico;

III - identificadas, como de domínio da União, em ato jurídico específico, administrativo ou judicial.

Parágrafo único. A Secretaria do Patrimônio da União do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, no prazo de cento e vinte dias, indicará à Advocacia-Geral da União as áreas ou imóveis objeto da ressalva de que tratam os incisos I a III do **caput**.

Art. 18. Fica o Poder Executivo autorizado a republicar leis alteradas por esta Medida Provisória, incorporando aos respectivos textos as alterações nelas introduzidas.

Art. 19. Ficam convalidados os atos praticados com base na [Medida Provisória nº 2.180-34, de 27 de julho de 2001](#).

Art. 20. Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 21. Fica revogado o [art. 53 da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001](#).

Brasília, 24 de agosto de 2001; 180ª da Independência e 113ª da República.

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.192-70, DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

Estabelece mecanismos objetivando incentivar a redução da presença do setor público estadual na atividade financeira bancária, dispõe sobre a privatização de instituições financeiras, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º A redução da presença do setor público estadual na atividade financeira bancária será incentivada pelos mecanismos estabelecidos nesta Medida Provisória, e por normas baixadas pelo Conselho Monetário Nacional, no âmbito de sua competência, preferencialmente mediante a privatização, extinção, ou transformação de instituições financeiras sob controle acionário de Unidade da Federação em instituições financeiras dedicadas ao financiamento de capital fixo e de giro associado a projetos no País, denominadas agências de fomento.

§ 1º A extinção das instituições financeiras a que se refere o **caput** deste artigo poderá dar-se por intermédio de processos de incorporação, fusão, cisão ou qualquer outra forma de reorganização societária legalmente admitida.

§ 2º As agências de fomento, existentes em 28 de março de 2001, deverão adequar-se ao disposto neste artigo, no prazo fixado pelo Conselho Monetário Nacional, permanecendo regulamentadas por esse Colegiado e submetidas ao disposto na [Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974](#).

Art. 2º A adoção das medidas adequadas a cada caso concreto dar-se-á a exclusivo critério da União, mediante solicitação do respectivo controlador, atendidas às condições estabelecidas nesta Medida Provisória.

Art. 3º Para os fins desta Medida Provisória, poderá a União, a seu exclusivo critério:

I - adquirir o controle da instituição financeira, exclusivamente para privatizá-la ou extingui-la;

II - financiar a extinção ou transformação de instituição financeira em instituição não financeira, quando realizada por seu respectivo controlador, inclusive aquelas submetidas a regimes especiais;

III - financiar os ajustes prévios imprescindíveis para a privatização da instituição financeira;

IV - adquirir créditos contratuais que a instituição financeira detenha contra seu controlador e entidades por este controladas e refinar os créditos assim adquiridos;

V - em caráter excepcional e atendidas às condições especificadas no art. 7º, financiar parcialmente programa de saneamento da instituição financeira, que necessariamente contemplará sua capitalização e mudanças no seu processo de gestão capazes de assegurar sua profissionalização;

VI - prestar garantia a financiamento concedido pelo Banco Central do Brasil;

VII - financiar a criação de agências de fomento para as Unidades da Federação que firmarem contratos de financiamento ou refinanciamento decorrentes desta Medida Provisória.

§ 1º A adoção das medidas previstas neste artigo será precedida das autorizações que se fizerem necessárias na legislação da Unidade da Federação respectiva.

§ 2º Os créditos de que trata o inciso IV deste artigo serão aqueles existentes em 31 de março de 1996, acrescidos dos juros contratuais **pro rata die** até a data da aquisição, de acordo com as condições e encargos financeiros previstos nos contratos originais.

§ 3º O refinanciamento de que trata o inciso IV deste artigo será precedido da assunção, pela Unidade da Federação, das dívidas de responsabilidade das entidades por ela controladas.

Art. 4º O financiamento dos ajustes prévios imprescindíveis à privatização da instituição financeira, de que trata o inciso III do art. 3º, concedido pela União ou pelo Banco Central do Brasil, restringe-se aos casos em que haja:

I - autorização legislativa da Unidade da Federação para:

a) a privatização, dentro de prazo acordado com a União, da respectiva instituição financeira;

b) a utilização do produto da privatização no pagamento do financiamento ou refinanciamento de que tratam os incisos III e IV do art. 3º ou, a critério da União, de outra dívida para com esta;

c) quando for o caso, o oferecimento em garantia das ações de sua propriedade no capital da instituição financeira a ser privatizada; ou

II - a desapropriação em favor da União das ações do capital social da instituição financeira, na forma do [Decreto-Lei nº 2.321, de 25 de fevereiro de 1987](#).

§ 1º As disponibilidades de caixa dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e dos órgãos ou das entidades do poder público e empresas por eles controladas poderão ser depositadas em instituição financeira submetida a processo de privatização ou na instituição financeira adquirente do seu controle acionário, até o final do exercício de 2010. ([Vide ADIN nº 3.578-9, de 2005](#))

§ 2º A transferência das disponibilidades de caixa para instituição financeira oficial, na hipótese de que trata o § 1º, deverá seguir cronograma aprovado pelo Banco Central do Brasil, consoante critérios estabelecidos pelo Conselho Monetário Nacional.

Art. 5º Os financiamentos de que trata esta Medida Provisória, quando concedidos pela União, serão pagos em até trezentas e sessenta prestações mensais e sucessivas, calculadas com base na Tabela Price, vencendo-se a primeira trinta dias após a assinatura do contrato e as seguintes em igual dia dos meses subseqüentes, observadas as seguintes condições:

I - juros calculados e debitados mensalmente, à taxa mínima de seis por cento ao ano, sobre o saldo devedor previamente atualizado;

II - atualização monetária calculada e debitada mensalmente, com base na variação do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP-DI), divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, ou outro índice que vier a substituí-lo.

§ 1º As obrigações correspondentes ao serviço dos financiamentos concedidos pela União, nos termos desta Medida Provisória, poderão ser computadas conjuntamente com as obrigações relativas ao refinanciamento de dívidas previsto pela [Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997](#), especificamente para fins de aplicação do limite máximo de comprometimento da Receita Líquida Real - RLR referido no [art. 5º](#) da citada Lei.

§ 2º Cessa a aplicação do disposto no § 1º se, decorridos dezoito meses da data da assinatura do contrato de refinanciamento a que se refere a [Lei nº 9.496, de 1997](#), detiver a Unidade da Federação o controle de qualquer instituição financeira, exceto agência de fomento.

§ 3º O disposto no § 2º aplica-se apenas aos recursos destinados às instituições que continuarem controladas pela Unidade da Federação.

§ 4º Para cumprimento do disposto neste artigo, a União poderá contratar com instituição pública federal os serviços de agente financeiro para celebração, acompanhamento e controle dos contratos de financiamento ou refinanciamento, cuja remuneração será custeada pelas Unidades da Federação.

Art. 6º O Banco Central do Brasil, nos financiamentos que conceder, para os fins de que trata esta Medida Provisória, poderá:

I - contar exclusivamente com a garantia da União;

II - aceitar, como garantia, títulos ou direitos relativos a operações de responsabilidade do Tesouro Nacional ou de entidades da Administração Pública Federal indireta.

Parágrafo único. Exceto nos casos em que as garantias de que trata o inciso II deste artigo sejam representadas por títulos da dívida pública mobiliária federal, negociados em leilões competitivos, o valor nominal de tais garantias deverá exceder em pelo menos vinte por cento o montante garantido.

Art. 7º Nas hipóteses dos incisos III e V do art. 3º, quando não houver transferência de controle acionário, ou, detendo a Unidade da Federação a maioria do capital social em mais de uma instituição financeira, remanescer alguma instituição financeira sob seu controle, a participação da União e do Banco Central do Brasil não poderá ultrapassar cinquenta por cento dos recursos necessários, devendo a Unidade da Federação adotar, dentre outras, as seguintes medidas, envolvendo, em conjunto ou isoladamente, recursos em montante pelo menos equivalente ao da participação da União:

I - quitação antecipada de dívidas do controlador e de entidades por este controladas junto a instituição financeira;

II - assunção de dívidas de instituição financeira junto a terceiros, existentes em 31 de março de 1996 e registradas em balanço, incluindo passivos de natureza atuarial ou trabalhista;

III - capitalização da instituição financeira.

Parágrafo único. O financiamento de que trata o inciso V do art. 3º depende, ainda, de manifestação favorável do Banco Central do Brasil, até 5 de dezembro de 1997, quanto à proposta do Estado para o atendimento ao disposto no **caput**.

Art. 8º Quando a participação da União se der exclusivamente mediante a utilização do previsto no inciso IV do art. 3º, a aquisição dos créditos estará condicionada a que haja a competente autorização legislativa para a privatização ou extinção da instituição financeira ou sua transformação em instituição não financeira, ressalvado o disposto no parágrafo único deste artigo.

Parágrafo único. Caso a instituição financeira detentora do crédito não tenha o seu controle acionário transferido nem seja extinta, ou transformada em instituição não financeira, o contrato de refinanciamento deverá prever a entrega, pela Unidade da Federação, de ativos privatizáveis, aceitos pela União, em montante equivalente a, no mínimo, cinquenta por cento do total refinanciado, para fins de posterior amortização.

Art. 9º Nos casos de que tratam o art. 7º e o parágrafo único do art. 8º, a adoção das medidas autorizadas nesta Medida Provisória dependerá ainda de decisão do Conselho Monetário Nacional, a qual se dará à vista de:

I - aprovação, pelo Banco Central do Brasil, de projeto de saneamento da instituição financeira que necessariamente inclua sua capitalização e mudanças em seu sistema de gestão capazes de assegurar sua profissionalização;

II - parecer favorável da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda quanto à compatibilidade da situação fiscal do Estado controlador com o esforço exigido pelo projeto de saneamento da instituição financeira.

Art. 10. A União pagará as aquisições de controle e de créditos e concederá os financiamentos de que trata o art. 3º com títulos do Tesouro Nacional ou mediante securitização das obrigações, com prazo de resgate e juros estabelecidos em ato do Ministro de Estado da Fazenda, ouvido o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Parágrafo único. Os títulos do Tesouro Nacional emitidos nos termos do **caput** deste artigo, quando detidos por instituições financeiras, poderão ser trocados por títulos de emissão do Banco Central do Brasil, em condições a serem estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional.

Art. 11. Para efeito do disposto na alínea "b" do inciso I do art. 4º, o alienante da instituição financeira repassará ao Tesouro Nacional, em até cinco dias úteis, os valores recebidos em moeda corrente ou em títulos da dívida pública federal.

Parágrafo único. Títulos e créditos não compreendidos no **caput** deste artigo, admitidos como meio de pagamento da alienação da instituição financeira, deverão ser substituídos, pelo alienante, por títulos da dívida pública federal, para efeito de repasse ao Tesouro Nacional.

Art. 12. Na hipótese do inciso II do art. 4º, o resultado líquido da privatização da instituição financeira será utilizado pela União na quitação total ou parcial do financiamento ou refinanciamento concedido com base nesta Medida Provisória.

Art. 13. Poderá ser exercida por pessoa jurídica, a critério do Banco Central do Brasil, a gestão das instituições financeiras que tenham seu controle adquirido na forma do art. 3º, inciso I, bem assim daquelas que tenham suas ações desapropriadas, conforme as disposições do [Decreto-Lei nº 2.321, de 1987](#).

Art. 14. O financiamento ou refinanciamento concedido com base nesta Medida Provisória deverá contar com adequadas garantias ou contragarantias, que incluirão, obrigatoriamente, a vinculação de receitas próprias e dos recursos de que tratam os [arts. 155, 157 e 159, inciso I, letra "a"](#), e [inciso II, da Constituição](#), bem assim, quando for o caso, ações representativas do controle acionário da instituição financeira.

Art. 15. Os contratos de financiamento ou refinanciamento de que trata esta Medida Provisória deverão prever, além das garantias e contragarantias referidas no art. 14:

I - estar o Tesouro Nacional autorizado a sacar, em caso de inadimplemento, contra as contas bancárias depositárias das receitas próprias e recursos de que trata o art. 14, o montante dos valores não pagos, com os acréscimos legais e contratuais;

II - que os pagamentos deles decorrentes não estarão sujeitos a limites estabelecidos em lei, resolução ou regulamento posteriores à sua celebração;

III - que, na hipótese de não transferência do controle acionário da instituição ou da não transformação em instituição não financeira, pelo menos cinqüenta por cento dos dividendos por ela distribuídos ao controlador serão utilizados para a amortização das obrigações financeiras previstas no contrato.

Art. 16. A exclusivo critério da União, poderão ser recebidos bens, direitos e ações de propriedade de Unidade da Federação em dação em pagamento das dívidas contraídas na forma desta Medida Provisória.

Parágrafo único. Os bens, direitos e ações serão aceitos a preço de mercado; quando não houver preço de mercado, o preço será estabelecido com base em avaliação realizada por três consultores independentes contratados pelas partes.

Art. 17. Ocorrendo impontualidade no pagamento de financiamento ou refinanciamento de que trata esta Medida Provisória, a Unidade da Federação devedora pagará, a partir do vencimento da obrigação, encargos financeiros equivalentes ao custo médio de captação do Tesouro Nacional, acrescidos de mora de um por cento ao mês, incidentes sobre o montante em atraso, sem prejuízo das demais cominações legais ou contratuais.

Art. 18. Os contratos de financiamento ou refinanciamento decorrentes desta Medida Provisória deverão ser celebrados até 30 de junho de 2000, com exceção do relativo ao inciso V do art. 3º, cujo prazo de celebração se esgotou em 31 de março de 1998.

Parágrafo único. O financiamento ou o refinanciamento relativo ao inciso I do art. 3º somente será concedido aos Estados que firmarem, até 20 de junho de 2000, junto ao Banco Central do Brasil, nas condições por este determinadas, compromisso de gestão da instituição financeira, que vigorará até a data de assinatura do respectivo contrato.

Art. 19. Observado o disposto no art. 20, a privatização das instituições financeiras que tenham seu controle adquirido com base nesta Medida Provisória, das que tenham suas ações desapropriadas, conforme as disposições do [Decreto-Lei nº 2.321, de 1987](#), e de outras instituições financeiras incluídas no Programa Nacional de Desestatização, será feita mediante oferta pública, assegurada igualdade de condições a todos os concorrentes.

Art. 20. Os programas de privatização ou capitalização previstos nesta Medida Provisória poderão contemplar a participação dos empregados das instituições financeiras objeto dos mencionados programas.

Art. 21. O regime de administração especial temporária a que estejam submetidas instituições financeiras estaduais poderá ser prorrogado, por até cento e oitenta dias, em adição aos prazos previstos no [Decreto-Lei nº 2.321, de 1987](#), se a respectiva Unidade da Federação tiver firmado, com o Governo Federal, protocolo para a implementação das medidas previstas nesta Medida Provisória, ou se a instituição financeira estiver em processo de privatização, devidamente ajustado com o Banco Central do Brasil.

Parágrafo único. A prorrogação a que se refere o **caput** deste artigo poderá ser feita por até quinhentos e quarenta dias, se a respectiva Unidade da Federação tiver firmado, com a União ou com instituições financeiras federais, contrato de empréstimo para saneamento de instituição financeira estadual, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados.

Art. 22. No processo de redução da participação do setor público estadual na atividade financeira bancária, a União poderá autorizar as instituições financeiras federais a assumir os passivos detidos junto ao público pelas instituições financeiras estaduais.

§ 1º A União assegurará à instituição financeira federal que assumir os passivos junto ao público a equalização da diferença existente entre o valor recebido da instituição financeira estadual em decorrência da operação e o valor a ser pago ao Banco Central do Brasil pelos recursos obtidos em linha de financiamento específica para dar suporte aos passivos assumidos.

§ 2º Os créditos da União decorrentes da aplicação do disposto no § 1º são de responsabilidade do controlador, por força do disposto nas [Leis nºs 6.024, de 13 de março de 1974](#), [6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), e [9.447, de 14 de março de 1997](#), podendo a União refinancear a dívida nos termos da [Lei nº 9.496, de 1997](#).

§ 3º A equalização de que trata o § 1º observará o previsto no art. 10.

Art. 23. A Lei nº 9.496, de 1997, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º Fica a União, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, autorizada, até 31 de maio de 2000, a:

.....
II - assumir os empréstimos tomados pelos Estados e pelo Distrito Federal junto à Caixa Econômica Federal, com amparo na Resolução nº 70, de 5 de dezembro de 1995, do Senado Federal, bem como, ao exclusivo critério do Poder Executivo Federal, outras dívidas cujo refinanciamento pela União, nos termos desta Lei, tenha sido autorizado pelo Senado Federal até 30 de junho de 1999;

.....
IV - assumir a dívida pública mobiliária emitida por Estados e pelo Distrito Federal, após 13 de dezembro de 1995, para pagamento de precatórios judiciais, nos termos do art. 33 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

V - refinancear os créditos decorrentes da assunção a que se referem os incisos I e IV, juntamente com créditos titulados pela União contra as Unidades da Federação, estes a exclusivo critério do Ministério da Fazenda;

.....
§ 2º Não serão abrangidas pela assunção a que se referem os incisos I, II e IV, nem pelo refinanciamento a que se refere o inciso V:

.....
d) a dívida mobiliária em poder do próprio ente emissor, mesmo que por intermédio de fundo de liquidez, ou que tenha sido colocada em mercado após 31 de dezembro de 1998.

§ 3º As operações autorizadas neste artigo vincular-se-ão ao estabelecimento, pelas Unidades da Federação, de Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal, acordado com o Governo Federal.

.....
§ 5º Atendidas às exigências do § 4º, poderá o Ministro de Estado da Fazenda, para viabilizar a efetiva assunção a que se refere o inciso I deste artigo, autorizar a celebração de contratos de promessa de assunção das referidas obrigações.

§ 6º O crédito correspondente à assunção a que se refere o inciso II, na parte relativa a fundos de contingências de bancos estaduais, constituídos no âmbito do programa de redução da presença do setor público estadual na atividade financeira bancária, poderá, a critério do Ministro de Estado da Fazenda, ser incorporado ao saldo devedor dos contratos de reestruturação de dívidas, celebrados nos termos desta Lei, quando da utilização dos recursos depositados nos respectivos fundos.

§ 7º A eventual diferença entre a assunção a que se refere o § 6º e o saldo apresentado nos respectivos fundos poderá, a critério do Ministro de Estado da Fazenda, ser incorporada, em até doze meses, com remuneração até à data da incorporação pela variação da taxa média ajustada nos financiamentos diários apurados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC) divulgada pelo Banco Central do Brasil, ao saldo devedor dos contratos de reestruturação de dívidas, celebrados nos termos desta Lei." (NR)

"Art. 3º

.....
§ 1º Para apuração do valor refinanciado relativo à dívida mobiliária, com exceção da referida no inciso IV do art. 1º, as condições financeiras básicas estabelecidas no **caput** poderão retroagir até 30 de setembro de 1997.

.....
§ 6º O não-estabelecimento do Programa no prazo fixado nos contratos de refinanciamento, ou o descumprimento das metas e compromissos nele definidos, implicarão, enquanto não estabelecido o Programa ou durante o período em que durar o descumprimento, conforme o caso, sem prejuízo das demais cominações pactuadas nos contratos de refinanciamento, a substituição dos encargos financeiros mencionados neste artigo pelo custo médio de captação da dívida mobiliária federal, acrescido de um por cento, e a elevação em quatro pontos percentuais do comprometimento estabelecido com base no art. 5º.

§ 7º A aplicação do disposto no § 6º, no que se refere ao descumprimento das metas e compromissos definidos no Programa, poderá ser revista pelo Ministro de Estado da Fazenda, à vista de justificativa fundamentada pelo Estado.

§ 8º O montante relativo às prestações acumuladas entre a data de assinatura do contrato de refinanciamento e a de sua eficácia poderá ser parcelado em até trinta e seis prestações mensais e consecutivas, pelo Sistema de Amortização Constante - SAC, com encargos equivalentes à taxa SELIC, vencendo-se a primeira na primeira data de vencimento das prestações do contrato de refinanciamento que ocorrer após a eficácia do contrato e as demais, nas mesmas datas subseqüentes, limitada a última prestação a 30 de novembro de 2002.

§ 9º As prestações a que se refere o § 8º não estão sujeitas ao limite de comprometimento a que se refere o art. 5º.

§ 10. A possibilidade de parcelamento de que trata o § 8º somente se aplica aos contratos que tenham sido firmados até 31 de dezembro de 1998." (NR)

"Art. 6º Para fins de aplicação do limite estabelecido no art. 5º, poderão ser deduzidas do limite apurado as despesas efetivamente realizadas no mês anterior pelo refinanciado, correspondentes aos serviços das seguintes obrigações:

.....
VII - dívidas de que tratam os incisos I e II, de entidades da Administração indireta, que sejam formalmente assumidas pelo Estado até 31 de dezembro de 1997;

VIII - de instituições financeiras estaduais para com o Banco Central do Brasil, que sejam formalmente assumidas pelo Estado até 15 de julho de 1998.

.....
§ 3º O limite de comprometimento estabelecido na forma deste artigo, a partir de 1º de junho de 1999, será mantido até que os valores postergados na forma do § 2º estejam totalmente liquidados.

....." (NR)

["Art. 7º-A.](#) O pagamento do saldo devedor remanescente em 30 de novembro de 1998 nas contas gráficas abertas nos termos dos contratos de refinanciamento celebrados ao amparo desta Lei, a critério do Ministério da Fazenda, poderá ser prorrogado para 30 de novembro de 2000, ficando a União autorizada, neste ato, a cobrar, sobre essa parcela, encargos equivalentes ao custo médio de captação da dívida mobiliária interna do Governo Federal.

[§ 1º](#) A critério do Ministério da Fazenda, o saldo devedor remanescente da conta gráfica de que trata o **caput** poderá ser parcelado em até trinta e seis prestações mensais e consecutivas, pelo Sistema de Amortização Constante - SAC, com encargos equivalentes à taxa SELIC, vencendo-se a primeira na primeira data de vencimento das prestações do contrato de refinanciamento que ocorrer após a formalização do parcelamento previsto neste parágrafo e as demais, nas datas subseqüentes, limitada a última prestação a 30 de novembro de 2002.

[§ 2º](#) Os recursos gerados pela alienação dos bens, direitos e ações entregues pelas Unidades da Federação à União para fins de amortização extraordinária dos contratos de refinanciamento celebrados na forma desta Lei serão, obrigatoriamente, destinados à amortização ou liquidação do parcelamento previsto no § 1º.

[§ 3º](#) As prestações a que se refere o § 1º não estão sujeitas ao limite de comprometimento a que se refere o art. 5º.

[§ 4º](#) O disposto neste artigo não exclui as sanções decorrentes do descumprimento de quaisquer outras obrigações previstas contratualmente." (NR)

["Art. 7º-B.](#) Aplica-se ao valor correspondente à amortização extraordinária (conta gráfica) gerado por ocasião da eficácia do contrato relativo ao refinanciamento da dívida referida no inciso IV do art. 1º, observados os percentuais e condições já definidos nos contratos de refinanciamento firmados com cada Unidade da Federação, o disposto no art. 7º-A." (NR)

Parágrafo único. Os efeitos financeiros decorrentes do disposto no [§ 3º do art. 6º da Lei nº 9.496, de 1997](#), com a redação dada por esta Medida Provisória, poderão retroagir até 1º de junho de 1999.

Art. 24. Fica a União autorizada a assumir o ônus decorrente da redução de encargos prevista nos contratos, por ela garantidos, celebrados, até 30 de outubro de 1997, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados.

Art. 25. Fica a União autorizada a equalizar a diferença acumulada, desde 30 de outubro de 1997, entre os custos médios de captação utilizados na composição dos encargos financeiros ajustados nos contratos celebrados, pelos Estados, com instituições financeiras públicas federais, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, autorizados pelo Conselho Monetário Nacional, e o custo médio de captação da instituição contratante no mês de referência.

Art. 26. Fica a União autorizada, até 31 de dezembro de 2001, a formalizar aditivo aos contratos firmados com base na [Lei nº 9.496, de 1997](#), de modo a flexibilizar a penalidade prevista no § 6º do art. 3º da referida Lei.

Parágrafo único. Na aplicação do disposto no **caput** deverão ser observadas as seguintes condições:

I - o descumprimento das metas e compromissos fiscais, definidos nos Programas de Ajuste Fiscal, implicará a imputação, a título de amortização extraordinária exigida juntamente com a prestação devida, de valor correspondente a vinte e cinco centésimos por cento da Receita Líquida Real - RLR da Unidade da Federação, média mensal, por meta não cumprida;

II - a penalidade prevista no inciso I será cobrada pelo período de seis meses, contados a partir da notificação, pela União, do descumprimento, e sem prejuízo das demais cominações pactuadas nos contratos de refinanciamento; ([Redação dada pela Lei nº 10.661, de 2003](#))

III - no caso de cumprimento integral das metas mencionadas nos [incisos I e II do art. 2º da Lei nº 9.496, de 1997](#), não se aplica a penalidade prevista neste artigo, e o Estado ou Distrito Federal será considerado adimplente para todos os demais efeitos; e [\(Redação dada pela Lei nº 10.661, de 2003\)](#)

IV - a avaliação que conclua pelo descumprimento das metas e compromissos, referidos no inciso I deste parágrafo, poderá ser revista pelo Ministro de Estado da Fazenda, para todos os efeitos, à vista de justificativa fundamentada pelo Estado ou Distrito Federal. [\(Incluído pela Lei nº 10.661, de 2003\)](#)

Art. 27. Fica a União autorizada a entregar recursos a Estados, seus Municípios, e ao Distrito Federal, respeitado como limite para as transferências o saldo das dotações orçamentárias especificamente destinadas à finalidade.

Parágrafo único. Ato dos Ministros de Estado da Fazenda e do Planejamento, Orçamento e Gestão estabelecerá os limites, critérios, prazos e as demais condições para a entrega dos recursos a Estados, seus Municípios, e ao Distrito Federal, devendo ser firmado previamente e o respectivo termo de adesão.

Art. 28. Fica prorrogado, até 30 de dezembro de 1999, o prazo previsto na [alínea "b" do inciso IV do art. 3º da Lei nº 9.846, de 26 de outubro de 1999](#).

Art. 29. Os depósitos judiciais efetuados em instituição financeira oficial submetida a processo de privatização poderão ser mantidos, até o regular levantamento, na própria instituição financeira privatizada ou na instituição financeira adquirente do seu controle acionário. [\(Vide ADIN nº 3.578-9, de 2005\)](#)

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se às instituições financeiras oficiais cujo processo de privatização tenha sido concluído, bem assim às instituições financeiras oficiais em processo de privatização. [\(Vide ADIN nº 3.578-9, de 2005\)](#)

Art. 30. É admitida a realização de acordo para a compensação e a liquidação de obrigações no âmbito do Sistema Financeiro Nacional, nas hipóteses e segundo as normas estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional.

§ 1º A realização da compensação e da liquidação nos termos e nas condições acordados, não será afetada pela decretação de insolvência civil, concordata, intervenção, falência ou liquidação extrajudicial da parte no acordo, não se aplicando o disposto na parte final do [caput do art. 43](#) e [inciso I do art. 52, ambos do Decreto-Lei nº 7.661, de 21 de junho de 1945](#).

§ 2º Se, após realizada a compensação dos valores devidos nos termos do acordo, restar saldo positivo em favor da parte insolvente, será ele transferido, integrando a respectiva massa, e se houver saldo negativo, constituirá crédito contra a parte insolvente.

Art. 31. O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta Medida Provisória.

Art. 32. Ficam convalidados os atos praticados com base na [Medida Provisória nº 2.192-69, de 26 de julho de 2001](#).

Art. 33. Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de agosto de 2001; 180ª da Independência e 113ª da República.

LEI COMPLEMENTAR Nº 148, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014

Altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal; dispõe sobre critérios de indexação dos contratos de refinanciamento da dívida celebrados entre a União, Estados, o Distrito Federal e Municípios; e dá outras providências.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º (VETADO).

Art. 2º É a União autorizada a adotar, nos contratos de refinanciamento de dívidas celebradas entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, com base, respectivamente, na [Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997](#), e na [Medida Provisória nº 2.185-35, de 24 de agosto de 2001](#), e nos contratos de empréstimos firmados com os Estados e o Distrito Federal ao amparo da [Medida Provisória nº 2.192-70, de 24 de agosto de 2001](#), as seguintes condições, aplicadas a partir de 1º de janeiro de 2013:

I - juros calculados e debitados mensalmente, à taxa nominal de 4% a.a. (quatro por cento ao ano) sobre o saldo devedor previamente atualizado; e

II - atualização monetária calculada mensalmente com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou outro índice que venha a substituí-lo.

§ 1º Os encargos de que trata o caput ficarão limitados à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic) para os títulos federais.

§ 2º Para fins de aplicação da limitação referida no § 1º, será comparada mensalmente a variação acumulada do IPCA + 4% a.a. (quatro por cento ao ano) com a variação acumulada da taxa Selic.

§ 3º O IPCA e a taxa Selic estarão referenciados ao segundo mês anterior ao de sua aplicação.

§ 4º (VETADO).

Art. 3º É a União autorizada a conceder descontos sobre os saldos devedores dos contratos referidos no art. 2º, em valor correspondente à diferença entre o montante do saldo devedor existente em 1º de janeiro de 2013 e aquele apurado utilizando-se a variação acumulada da taxa Selic desde a assinatura dos respectivos contratos, observadas todas as ocorrências que impactaram o saldo devedor no período.

Art. 4º Os efeitos financeiros decorrentes das condições previstas nos arts. 2º e 3º serão aplicados ao saldo devedor, mediante aditamento contratual.

Art. 5º É a União autorizada a firmar Programas de Acompanhamento Fiscal, sob a gestão do Ministério da Fazenda, com os Municípios das capitais e com os Estados que não estão obrigados a manter Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal nos termos do [§ 3º do art. 1º da Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997](#).

§ 1º Os Programas de Acompanhamento Fiscal conterão, obrigatoriamente, além de objetivos específicos para cada unidade da Federação, metas ou compromissos quanto:

I - à dívida financeira em relação à Receita Líquida Real (RLR);

II - ao resultado primário, entendido como a diferença entre as receitas e as despesas não financeiras;

III - às despesas com funcionalismo público;

IV - às receitas de arrecadação próprias;

V - à gestão pública; e

VI - ao investimento.

§ 2º A unidade da Federação deverá obter autorização legislativa específica para o estabelecimento do Programa de Acompanhamento Fiscal.

§ 3º O Programa de Acompanhamento Fiscal será mantido:

I - no caso dos Municípios, enquanto houver obrigação financeira decorrente de contrato de refinanciamento firmado com a União no âmbito da [Medida Provisória nº 2.185-35, de 24 de agosto de 2001](#), ou durante, no mínimo, 5 (cinco) exercícios financeiros a partir daquele em que houver contratação de operação de crédito ao seu amparo;

II - no caso dos Estados, durante, no mínimo, 5 (cinco) exercícios financeiros a partir daquele em que houver contratação de operação de crédito ao seu amparo.

Art. 6º O § 1º do art. 8º da [Medida Provisória nº 2.185-35, de 24 de agosto de 2001](#), passa a vigorar acrescido do seguinte inciso VI:

“Art. 8º

§ 1º

VI - as operações de crédito de Municípios das capitais, desde que incluídas em Programa de Acompanhamento Fiscal firmado com a União.

.....” (NR)

Art. 7º É a União autorizada a formalizar aditivo aos contratos de refinanciamento de dívidas dos Municípios das capitais efetuados no âmbito da [Medida Provisória nº 2.185-35, de 24 de agosto de 2001](#), para incluir a regra de que trata o [inciso VI do § 1º do art. 8º da Medida Provisória nº 2.185-35, de 24 de agosto de 2001](#).

Art. 8º O § 5º do art. 3º da [Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997](#), passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º

§ 5º Enquanto for exigível o Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal, o contrato de refinanciamento deverá prever que a unidade da Federação:

b) somente poderá contrair novas dívidas desde que incluídas no Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal;

.....” (NR)

Art. 9º É a União autorizada a formalizar aditivo aos contratos de refinanciamento de dívidas dos Estados e do Distrito Federal efetuados no âmbito da [Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997](#), para alterar a regra de que trata o [§ 5º do art. 3º da Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997](#).

Art. 10. O Ministério da Fazenda, mediante ato normativo, estabelecerá critérios para a verificação prevista no [art. 32 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000](#), diretamente pelas instituições financeiras de que trata o [art. 33 da citada Lei Complementar](#), levando em consideração o valor da operação de crédito e a situação econômico-financeira do ente da Federação, de maneira a atender aos princípios da eficiência e da economicidade.

Parágrafo único. Na hipótese da verificação prevista no caput, deverá o Poder Executivo do ente da Federação formalizar o pleito à instituição financeira, acompanhado de demonstração da existência de margens da operação de crédito nos limites de endividamento e de certidão do Tribunal de Contas de sua jurisdição sobre o cumprimento das condições nos termos definidos pelo Senado Federal.

Art. 11. É vedada aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios a emissão de títulos da dívida pública mobiliária.

Art. 12. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 25 de novembro de 2014; 193ª da Independência e 126ª da República.

(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

COMUNICAÇÕES

CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO LÍDER DO PSDB

Of. nº *304* /2015/PSDB

Faça-se a substituição solicitada.

Em 15/07/2015.

Brasília, *15* de julho de 2015.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **RENAN CALHEIROS**
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Indicação de Membro de Comissão.**

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Deputado **ROCHA**, em substituição ao Deputado **NILSON LEITÃO**, como membro suplente, para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer a Medida Provisória nº 680/15, que institui o Programa de Proteção ao Emprego e dá outras providências.

Respeitosamente,



Deputado **CARLOS SAMPAIO**
Líder do PSDB

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Faça-se a substituição solicitada.

Em ~~15/07/2015~~.

OF./B / 159 / 15.

Brasília, 14 de julho de 2015.

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência indicar o Deputado **VICENTINHO JUNIOR (PSB-TO)**, como titular, da Medida Provisória 681, de 2015, “Altera a Lei nº 10.820, de 17 de dezembro de 2003, a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para dispor sobre desconto em folha de valores destinados ao pagamento de cartão de crédito,” em substituição ao deputado **FERNANDO COELHO FILHO (PSB-PE)**.

Respeitosamente,

Deputado **FERNANDO COELHO FILHO**
Líder do PSB

A Sua Excelência o Senhor
Senador **RENAN CALHEIROS**
Presidente do Congresso Nacional
Nesta



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Liderança do Partido Republicano da Ordem Social - PROS

À publicação
Em 15/07/2015

Of. n. 198/15/PROS

Brasília, 9 de julho de 2015.

Ao Excelentíssimo Senhor
Senador **RENAN CALHEIROS**
Presidente do Congresso Nacional
NESTA

Assunto: Indicação de membro para Comissão Mista (CMCVM)

Excelentíssimo Senhor Presidente do Congresso Nacional,

Indico o Deputado **GIVALDO CARIMBÃO (PROS/AL)**, para compor, na condição de **titular**, e o Deputado **BETO SALAME (PROS/PA)**, na condição de **suplente**, a Comissão Mista de Combate à Violência Contra a Mulher – CMCVM.

Atenciosamente,

Deputado **DOMINGOS NETO**
Líder do PROS



Faça-se a substituição solicitada.

Em 15/7/2015

Assinatura manuscrita em tinta preta, aparentemente de um funcionário ou representante da Câmara dos Deputados.

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Liderança do PMDB

OF/GAB/I/Nº 1029

Brasília, 15 de julho de 2015.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **RENAN CALHEIROS**
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

Senhor Presidente,

Com os meus cumprimentos, comunico a Vossa Excelência que o Deputado **DANIEL VILELA - PMDB** passa a integrar, na qualidade de **TITULAR**, a Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas, em vaga existente.

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

Assinatura manuscrita em tinta preta, identificada como sendo de Leonardo Picciani.

Deputado **LEONARDO PICCIANI**
Líder do Bloco **PMDB, PP, PTB, PSC, PHS, PEN**



Façam-se as substituições solicitadas.

Em 15/7/2015.

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Liderança do PMDB

OF/GAB/I/Nº 1034

Brasília, 15 de julho de 2015.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **RENAN CALHEIROS**
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência a relação dos nomes dos Deputados do Bloco **PMDB, PP, PTB, PSC, PHS, PEN**, que comporão a Comissão Mista destinada a apreciar e dar parecer à **Medida Provisória nº 683/2015**, que "Institui o Fundo de Desenvolvimento Regional e Infraestrutura e o Fundo de Auxílio à Convergência das Alíquotas do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicações - ICMS, com a finalidade de facilitar o comércio interestadual e estimular o investimento produtivo e o desenvolvimento regional."

TITULARES

CACÁ LEÃO – PP
MANOEL JUNIOR
SÉRGIO MORAES - PTB
SORAYA SANTOS

SUPLENTES

FERNANDO MONTEIRO – PP
LEONARDO PICCIANI
NELSON MARQUEZELLI - PTB
SERGIO SOUZA

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e elevada consideração.



Façam-se as substituições solicitadas.

Em 15.17.120.15

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Liderança do PMDB

OF/GAB/I/Nº 1035

Brasília, 15 de julho de 2015.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **RENAN CALHEIROS**
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência a relação dos nomes dos Deputados do Bloco **PMDB, PP, PTB, PSC, PHS, PEN**, que comporão a Comissão Mista destinada a apreciar e dar parecer à **Medida Provisória nº 682/2015**, que "Altera a Lei no 12.712, de 30 de agosto de 2012, para estabelecer que a Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias S.A. - ABGF ficará encarregada da gestão do Fundo de Estabilidade do Seguro Rural - FESR até a completa liquidação das obrigações deste Fundo".

TITULARES

CACÁ LEÃO – PP
CELSO MALDANER
LUCAS VERGÍLIO – SD
MANOEL JUNIOR

SUPLENTES

FERNANDO MONTEIRO – PP
LEONARDO PICCIANI
NEWTON CARDOSO JR
NILTON CAPIXABA - PTB

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e elevada consideração.



Façam-se as substituições solicitadas.

Em 15/7/2015

Assinatura manuscrita em tinta preta, sobrepondo-se ao texto da data.

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Liderança do PMDB

OF/GAB/I/Nº 1036

Brasília, 15 de julho de 2015.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **RENAN CALHEIROS**
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência a relação dos nomes dos Deputados do Bloco **PMDB, PP, PTB, PSC, PHS, PEN**, que comporão a Comissão Mista destinada a apreciar e dar parecer à **Medida Provisória nº 681/2015**, que "Altera a Lei nº 10.820, de 17 de dezembro de 2003, a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para dispor sobre desconto em folha de valores destinados ao pagamento de cartão de crédito".

TITULARES

CACÁ LEÃO – PP
CRISTIANE BRASIL – PTB
LEONARDO QUINTÃO
WASHINGTON REIS

SUPLENTE

ARNALDO FARIA DE SÁ - PTB
FERNANDO JORDÃO
FERNANDO MONTEIRO – PP
MANOEL JUNIOR

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e elevada consideração.



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Tasso Jereissati

A Publicação
Em 15/7/15

Tasso Jereissati
15/07/15

, DE 2015

Requeiro, nos termos do artigo 13 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja considerada justificada minha ausência dos trabalhos da Casa no dia 15 de julho de 2015, pois tive de me ausentar por conta de compromissos políticos de interesse do Estado do Ceará.

Sala das Sessões, em de de 2015.

TASSO JEREISSATI

Senador

A Presidência designa a Senadora Lúcia Vânia para compor a Comissão do Senado do Futuro, como membro titular, pelo Bloco da Maioria, nos termos do **Ofício nº 197, de 2015**.

É o seguinte o ofício:



SENADO FEDERAL
Gabinete do Líder do PMDB e da Maioria

OF. GLPMDB nº 197/2015

Brasília, 15 de julho de 2015.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **RENAN CALHEIROS**
Presidente do Senado Federal
70.165-900 - Brasília - DF

A publicação
Em 15/07/15
Mona

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ao cumprimentar cordialmente Vossa Excelência, comunico, nos termos regimentais, a indicação da **Senadora Lúcia Vânia**, para compor a Comissão do Senado do Futuro – **CSF**, como membro titular do Bloco da Maioria (PMDB/PSD), em vaga existente.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração.


Senador **Eunício Oliveira**
Líder do PMDB e do Bloco da Maioria



OFÍCIOS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Of. nº 419/2015/PS-GSE

Brasília, 15 de julho de 2015.

A Sua Excelência o Senhor
Senador VICENTINHO ALVES
Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: Comunica envio de PL à sanção

Senhor Primeiro-Secretário,

Comunico a Vossa Excelência que foi aprovado, sem alterações, o Projeto de Lei nº 2.546, de 1992, do Senado Federal (PLS nº 225, de 1991, nessa Casa), que "Altera a redação do § 2º do art. 5º da Lei nº 7.797, de 10 de julho de 1989, que cria o Fundo Nacional de Meio Ambiente e dá outras providências".

Na oportunidade, informo a Vossa Excelência que a referida proposição foi enviada à sanção em 15.07.15.

Atenciosamente,

Assinatura manuscrita de Beto Mansur, com uma linha decorativa curva à direita.

Deputado BETO MANSUR
Primeiro-Secretário



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Junte-se ao processado do

nº _____ de _____

Em 15/07/2015

Of. nº 420/2015/PS-GSE

Brasília, 15 de julho de 2015.

A Sua Excelência o Senhor
Senador VICENTINHO ALVES
Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: Comunica envio de PL à sanção

Senhor Primeiro-Secretário,

Comunico a Vossa Excelência que foi aprovado, sem alterações, o Projeto de Lei nº 4.362, de 2008, do Senado Federal (PLS nº 474, de 2007, nessa Casa), que "Altera os arts. 48 e 103 da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, com a finalidade de instituir, entre os objetivos do crédito rural, estímulos à substituição do sistema de pecuária extensivo pelo sistema de pecuária intensivo e ao desenvolvimento do sistema orgânico de produção agropecuária".

Na oportunidade, informo a Vossa Excelência que a referida proposição foi enviada à sanção em 15.07.15.

Atenciosamente,

Deputado BETO MANSUR
Primeiro-Secretário



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Junte-se ao processado do

nº _____ de _____

Em 15/7/15

Of. nº 421/2015/PS-GSE

Brasília, 15 de julho de 2015.

A Sua Excelência o Senhor
Senador VICENTINHO ALVES
Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: Comunica envio de PL à sanção

Senhor Primeiro-Secretário,

Comunico a Vossa Excelência que foi aprovado, sem alterações, o Projeto de Lei nº 3.695, de 2012, do Senado Federal (PLS nº 26, de 2010, nessa Casa), que "Institui o Dia Nacional do Oficial de Justiça".

Na oportunidade, informo a Vossa Excelência que a referida proposição foi enviada à sanção em 15.07.15.

Atenciosamente,

Deputado BETO MANSUR
Primeiro-Secretário



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Junte-se ao processado do

nº _____, de _____

Em 15/7/2015

Of. nº 422/2015/PS-GSE

Brasília, 15 de julho de 2015.

A Sua Excelência o Senhor
Senador VICENTINHO ALVES
Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: Comunica envio de PL à sanção

Senhor Primeiro-Secretário,

Comunico a Vossa Excelência que foi aprovado, sem alterações, o Projeto de Lei nº 4.786, de 2012, do Senado Federal (PLS nº 82, de 2012, nessa Casa), que "Autoriza o Poder Executivo a reabrir o prazo para requerimento de retorno ao serviço de que trata o art. 2º da Lei nº 8.878, de 11 de maio de 1994, que dispõe sobre a concessão de anistia nas condições que menciona, e dá outras providências".

Na oportunidade, informo a Vossa Excelência que a referida proposição foi enviada à sanção em 15.07.15.

Atenciosamente,

Deputado BETO MANSUR
Primeiro-Secretário

RELATÓRIOS

- **Ofício nº 179 de 2015**, do Conselho Nacional de Justiça.
- **Ofício nº 188 de 2015**, do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região.
- **Ofício nº 67 de 2015**, do Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região.

As matérias vão à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.
Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

São os seguintes os ofícios:



Ofício 179/GP-SOF/2015

Brasília, 27 de maio de 2015.

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, tendo em vista o art. 5º da Lei 10.028, de 19 de outubro de 2000, e o art. 54 da Lei Complementar 101/2000, encaminho a Vossa Excelência Relatório de Gestão Fiscal do 1º Quadrimestre de 2015 do Conselho Nacional de Justiça.

Aproveito o ensejo para renovar votos de elevada estima e distinta consideração.

Ministro **Ricardo Lewandowski**
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Congresso Nacional
Brasília - DF

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
 CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL,
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL,
 MAIO/2014 A ABRIL/2015

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "ii")

R\$1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	43.638.124,16	1.903.463,83
Pessoal Ativo	43.638.124,16	1.903.463,83
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	27.040,83	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores	27.040,83	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	43.611.083,33	1.903.463,83
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		45.514.547,16

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	642.507.278.000,00
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100	0,007084%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) -	0,017000%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) -	0,016150%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	0,015300%

FONTE: Sistema Sijfi Gerencial, Tesouro Gerencial e Resolução CNJ 177/2013, Unidade Responsável: Seção de Contabilidade - Secretaria de Orçamento e Finanças. Data da emissão 20/05/2015 e hora de emissão 13:00.

Nota: 1- Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.



Weruê Pereira e Silva
 Secretário de Orçamento e Finanças



Salatiel Gomes dos Santos
 Secretário de Controle Interno



Fabiano Alberto Süsschmidt-Prestes
 Diretor-Geral Substituto



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região
Av. Senador Vitorino Freire, n. 2001, Areinha - CEP:65030-015 - São Luís-MA
Fone: (98) 2109-9306/9304 presidencia@trt16.jus.br

A CMO.
Em 15/7/2015

29 MAI 2015

Ofício nº 188/2015/GP

São Luís, 25 de maio de 2015.

A Sua Excelência o Senhor
Senador JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS
Presidente do Congresso Nacional
Senado Federal, Praça dos Três Poderes, Anexo I, 15º Andar
70165-900
Brasília - DF

Assunto: **Relatório de Gestão Fiscal referente ao 1º Quadrimestre de 2015**

Senhor Presidente,

Em atendimento ao disposto no Art. 59 da Lei nº 101/2000 c/c Art. 5º, inciso I, da Lei nº 10.028/2000 (Lei de Crimes Fiscais), encaminho o Anexo I – Demonstrativo da Despesa com Pessoal, parte integrante do Relatório de Gestão Fiscal de que trata o artigo 55, inciso I, alínea “a” e inciso III, alíneas “a” e “b”, da Lei Complementar nº 101/2000, de 4 de maio de 2000, relativo ao período de maio de 2014 a abril de 2015.

Atenciosamente,

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR
Desembargador Presidente do TRT 16ª Região

Recebido em 29/06/2015
Hora 16:05
Sérgio Almeida Lopes Mat. 265643
SGTSF-SGM

OS DADOS SE REFEREM A UMA REPUBLICAÇÃO? (1 = SIM 2 = NÃO) → 2

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 MAIO DE 2014 A ABRIL DE 2015

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)		
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	TOTAL
	(a)	(b)	(c) = (a) + (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	138.776.989,77	69.981,45	138.846.971,22
Pessoal Ativo	124.154.633,50	63.302,64	124.217.936,14
Pessoal Inativo e Pensionistas	14.622.356,27	6.678,81	14.629.035,08
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	12.723.251,94	44.903,66	12.768.155,60
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	155.898,67	38.224,85	194.123,52
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	12.567.353,27	6.678,81	12.574.032,08
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	126.053.737,83	25.077,79	126.078.815,62

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)			642.507.278.000,00
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (V) = (III c / IV)*100	0,019619%	0,000004%	0,019623%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <-%>	0,026304%		169.005.114,41
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <-%>	0,024989%		160.554.858,68
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - <-%>	0,023674%		152.104.602,96

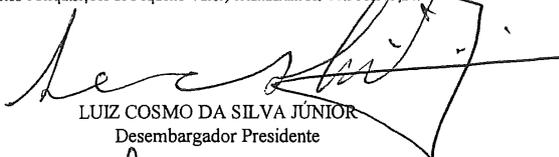
FONTE: TRT16/SOF, 21/mai/2015 às 16h 53min

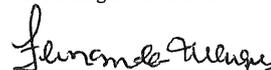
Notas: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Nota 2) As despesas com Auxílio Natalidade e Auxílio Funeral, no valor de R\$ 58.587,07, foram excluídas, em atendimento ao disposto no Ofício-Circular Conjunto nº 16/SEAFI/SOF/MP-SUCON/STIN-MF, e no Acórdão nº 894/2012 - TCU - Plenário.

Nota 3) As despesas decorrentes de decisão judicial (Precatórios e Requisições de Pequeno Valor) totalizaram R\$ 11.361.173,24.


 LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR
 Desembargador Presidente


 FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES
 Diretora Geral Substituta


 FLÁVIA REGINA RÊGO CORDEIRO
 Secretária de Orçamento e Finanças


 CELSON DE JESUS MOREIRA COSTA
 Coordenador de Controle Interno


 JOÃO BATISTA SOBRINHO
 Chefe do Setor de Contabilidade Analítica Substituto

A CMO.
Em 15/7/2015

17 9 JUN 2015

JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO
Av. Dr. Carlos Rodrigues da Cruz, s/n – Centro Administrativo Gov. Augusto Franco
Bairro Capucho – Aracaju (SE) – 49080-190
- Telefone: (79) 2105 8640
Correio eletrônico: dg@trt20.jus.br

OFÍCIO DG.PR N.º 067/2015

Aracaju, 27 de maio de 2015.

À Sua Excelência o Senhor
Senador JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS
Presidente do Congresso Nacional
Senado Federal, Praça dos Três Poderes, Anexo I, 15º Andar.
70.165-900 - Brasília-DF

Assunto: Cópia da publicação do Relatório de Gestão Fiscal

Senhor Presidente,

Em atendimento ao disposto no art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) c/c art 5º, inciso I, da Lei nº 10.028/2000 (Lei de Crimes Fiscais), encaminho a V. Exª. cópia da publicação do **RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**, relativo ao **1º quadrimestre do exercício 2015** publicado no Diário Oficial da União nº 99 - Seção 1, edição de 27/5/2015, página 127.

Por oportuno, informo a V. Exª. que o presente relatório foi disponibilizado no site www.trt20.jus.br, no item “Contas Públicas”.

Respeitosamente,

CARLOS DE MENEZES FARO FILHO
Desembargador Vice-Presidente,
no exercício da Presidência

Nº 99, quarta-feira, 27 de maio de 2015

Diário Oficial da União - Seção 1

ISSN 1677-7042

127



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO

ATO Nº 91, DE 26 DE MAIO DE 2015

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
 Determinar a publicação, no Diário Oficial da União, do Relatório de Gestão Fiscal de que tratam os artigos 54 e/c 55, I, "a", da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na forma do anexo único a este Ato.

FABIO TÚLIO CORREIA RIBEIRO

ANEXO ÚNICO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 MAIO/2014 A ABRIL/2015

RGF - Anexo I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	Despesas Executadas (Últimos 12 meses)			R\$ 1,00
	Liquidadas (a)	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (b)	Total (c) = (a) + (b)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	117.836.278,00	258.160,25	118.094.438,25	
Pessoal Ativo	103.662.349,15	258.160,25	103.920.509,40	
Pessoal Inativo e Pensionistas	14.173.928,85	-	14.173.928,85	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	13.120.739,99	-	13.120.739,99	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-	-	
Decorrentes de Decisão Judicial	-	-	-	
Despesas de Exercícios Anteriores	229.863,13	-	229.863,13	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	12.890.876,86	-	12.890.876,86	
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	104.715.538,01	258.160,25	104.973.698,26	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	-	-	642.507.278.000,00	
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (V) = (III c/IV) * 100	0,016298%	0,000040%	0,016338%	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	0,026839%	-	172.442.528,34	
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF)	0,025497%	-	163.820.401,93	
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	0,024155%	-	155.198.275,51	

FONTE: SIAFI E SOF/TRT 20ª REGIÃO-SE - 11/maio/2015 - 14h29

Notas:

- 1) Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
 - a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
 - b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, do inciso II da lei 4.320/64.
 - c) Despesas com Precatórios da Administração direta executadas por meio de descentralização externa de crédito (destaque): despesa liquidada R\$ 773.259,16.
 - d) Despesas com Requisição de Pequeno Valor (RPV) executadas por meio de descentralização externa de crédito (destaque): despesa liquidada R\$ 275.378,70.
 - e) Despesas com Precatórios da Administração indireta executadas por meio de descentralização externa de crédito (destaque): despesa liquidada R\$ 66.972,34.
- 2) No campo "Pessoal Ativo" está incluída a impropriedade de R\$ 16.004.612,93 relativa à CPSSS patronal.

Des. FABIO TÚLIO CORREIA RIBEIRO
 Presidente do Tribunal

TADEU MATOS HENRIQUES NASCIMENTO
 Ordenador de Despesas

JOSÉ FERNANDO ARAGÃO
 Secretário de Controle Interno
 Substituto

GIVALDO COSTA NASCIMENTO
 Secretário de Orçamento, Finanças e Pagamento de Pessoal

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO

PORTARIA Nº 291, DE 26 DE MAIO DE 2015

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III do art. 54 e §2º do art. 55, da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000, resolve:

- Art. 1º. Tornar público o Relatório de Gestão Fiscal deste Tribunal, referente ao período de maio/2014 a abril/2015, em conformidade com os anexos demonstrativos que integram esta Portaria.
- Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEANE DANTAS DOS SANTOS

ANEXO

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 MAIO/2014-A ABRIL/2015

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)			R\$ 1,00
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c) = (a) + (b)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	182.287.459,44	83.092,32	182.370.551,76	
Pessoal Ativo	156.133.593,37	83.092,32	156.216.685,69	
Pessoal Inativo e Pensionistas	26.153.866,07	0,00	26.153.866,07	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	22.839.277,79	0,00	22.839.277,79	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores	942.458,97	0,00	942.458,97	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	21.896.818,82	0,00	21.896.818,82	
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	159.448.181,65	83.092,32	159.531.273,97	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	-	-	642.507.278.000,00	
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (V) = (III c/ IV) * 100	0,024817%	0,000013%	0,024829%	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012015052700127

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROPOSTAS DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 102, DE 2015**

Institui o parlamentarismo e dá outras providências.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º A Constituição Federal passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 12**.....

.....

§ 3º.....

I – de Presidente da República e de Primeiro-Ministro;

.....” (NR)

“**Art. 25**.....

.....

§ 4º Os Estados poderão adotar o sistema parlamentarista de Governo, observados os princípios estabelecidos nesta Constituição, vedada a sua implantação durante o mandato do Governador ou a menos de um ano da eleição do seu sucessor.” (NR)

“**Art. 29**.....

.....

XV – vedação da adoção do sistema parlamentarista de Governo pelos Município.” (NR)

“**Art. 32**.....

.....

§ 5º Aplica-se ao Distrito Federal o disposto no art. 25, § 4º.” (NR)

“**Art. 44**.....

Parágrafo único. Cada legislatura terá a duração de quatro anos, salvo no caso de dissolução da Câmara dos Deputados, quando uma nova legislatura iniciar-se-á com a posse dos Deputados eleitos na forma do art. 86-E.” (NR)

“**Art. 49**.....

.....

III – autorizar o Presidente da República e o Primeiro-Ministro a se ausentarem do País, quando a ausência exceder a quinze dias;

.....

VIII – fixar os subsídios do Presidente da República, do Primeiro-Ministro e dos Ministros de Estado, observado o que dispõem os arts. 37, XI, 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I;

IX – julgar anualmente as contas prestadas pelo Presidente da República e pelo Primeiro-Ministro e apreciar os relatórios sobre execução dos planos de governo;

.....” (NR)

“**Art. 50.** A Câmara dos Deputados e o Senado Federal, ou qualquer de suas Comissões, poderão convocar Ministro de Estado ou quaisquer titulares de órgãos diretamente subordinados à Presidência da República ou ao Gabinete do Primeiro-Ministro para prestarem, pessoalmente, informações sobre assunto previamente determinado, importando crime de responsabilidade a ausência sem justificação adequada

§ 1º O Primeiro-Ministro e os Ministros de Estado poderão comparecer ao Senado Federal, à Câmara dos Deputados, ou a qualquer de suas Comissões, por sua iniciativa e mediante entendimentos com a Mesa respectiva, para expor assunto de relevância do Governo ou de seu Ministério.

.....” (NR)

“**Art. 51**.....

I – autorizar, por dois terços de seus membros, a instauração de processo contra o Presidente da República, o Primeiro-Ministro e os Ministros de Estado;

.....

VI – apreciar o programa de governo;

VII – votar moções de confiança e de censura ao Governo.” (NR)

“**Art. 52.**.....

I – processar e julgar o Presidente e o Primeiro-Ministro nos crimes de responsabilidade, bem como os Ministros de Estado e os Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica nos crimes da mesma natureza conexos com aqueles;

.....

VI – fixar, por proposta do Primeiro-Ministro, limites globais para o montante da dívida consolidada da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

.....” (NR)

“**Art. 56.**

I – investido no cargo de Primeiro-Ministro, Ministro de Estado, Governador de Território, Secretário de Estado, do Distrito Federal, de Território, de Prefeitura de Capital ou chefe de missão diplomática temporária;

.....” (NR)

“**Art. 57.**.....

.....

§ 3º.....

.....

III – receber o compromisso do Presidente da República;

.....

§ 4º Cada uma das Casas reunir-se-á em sessões preparatórias, na forma do seu regimento interno, para a posse de seus membros e eleição das respectivas Mesas, para mandato de 2 (dois) anos, vedada a recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente;

.....

§ 6º.....

I – pelo Presidente do Senado Federal, em caso de decretação de estado de defesa ou de intervenção federal, de pedido de autorização para a decretação de estado de sítio e para o compromisso e a posse do Presidente da República;

II – pelo Presidente da República, pelo Primeiro-Ministro, pelos Presidentes da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, ou a requerimento da maioria dos membros de ambas as Casas, em caso de urgência ou de interesse público relevante.

.....” (NR)

“**Art. 60.** A Constituição poderá ser emendada mediante proposta:

.....

III – do Primeiro-Ministro;

IV – de mais da metade das Assembleias Legislativas das unidades da Federação, manifestando-se, cada uma delas, pela maioria relativa de seus membros.

.....” (NR)

“**Art. 61.** A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Primeiro-Ministro, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º São de iniciativa privativa do Primeiro-Ministro as leis que:

.....” (NR)

“**Art. 62.** Em caso de relevância e urgência, o Primeiro-Ministro poderá adotar medidas provisórias, com força de lei, devendo submetê-las de imediato ao Congresso Nacional.

.....” (NR)

“**Art. 63.** Não será admitido aumento da despesa prevista:

I – nos projetos de iniciativa exclusiva do Primeiro-Ministro, ressalvado o disposto no art. 166, § 3º e § 4º

.....” (NR)

“**Art. 64.** A discussão e votação dos projetos de lei de iniciativa do Primeiro-Ministro, do Supremo Tribunal Federal e dos Tribunais Superiores terão início na Câmara dos Deputados.

§ 1º O Primeiro-Ministro poderá solicitar urgência para apreciação de projetos de sua iniciativa.

.....” (NR)

“**Art. 68.** As leis delegadas serão elaboradas pelo Primeiro-Ministro, que deverá solicitar a delegação ao Congresso Nacional.

.....

§ 2º A delegação ao Primeiro-Ministro terá a forma de resolução do Congresso Nacional, que especificará seu conteúdo e os termos de seu exercício.

.....” (NR)

“**Art. 71.**

I – apreciar as contas prestadas anualmente pelo Presidente da República e pelo Primeiro-Ministro, mediante parecer prévio que deverá ser elaborado em sessenta dias a contar de seu recebimento;

.....” (NR)

“CAPÍTULO II

DO PODER EXECUTIVO

Seção I

Disposições Gerais

Art. 76. O Poder Executivo é exercido pelo Presidente da República e pelo Conselho de Ministros.” (NR)

“Seção II

Do Presidente da República” (NR)

“**Art. 77.** A eleição do Presidente da República realizar-se-á, simultaneamente, no primeiro domingo de outubro, em primeiro turno, e no último domingo de outubro, em segundo turno, se houver, do ano anterior ao do término do mandato presidencial vigente

.....” (NR)

“**Art. 78.** O Presidente da República tomará posse em sessão do Congresso Nacional, prestando o compromisso de manter, defender e cumprir a Constituição, observar as leis, promover o bem geral do povo brasileiro, sustentar a união, a integridade e a independência do Brasil.

Parágrafo único. Se, decorridos dez dias da data fixada para a posse, o Presidente, salvo motivo de força maior, não tiver assumido o cargo, este será declarado vago.” (NR)

“**Art. 80.** Em caso de impedimento do Presidente da República, ou vacância do cargo, serão sucessivamente chamados ao exercício da Presidência, o Presidente da Câmara dos Deputados, o do Senado Federal e o do Supremo Tribunal Federal.” (NR)

“**Art. 81.** Vagando o cargo de Presidente da República, far-se-á eleição noventa dias depois de aberta a vaga.

§ 1º Ocorrendo a vacância nos últimos dois anos do período presidencial, a eleição será feita trinta dias depois, pelo Congresso Nacional, na forma da lei.

§ 2º Em qualquer dos casos, o eleito deverá completar o período de seu antecessor.” (NR)

“**Art. 83.** O Presidente da República não poderá, sem licença do Congresso Nacional, ausentar-se do país por período superior a quinze dias, sob pena de perda do cargo.” (NR)

“Seção III

Das Atribuições do Presidente da República” (NR)

“**Art. 84.**

I – nomear o Primeiro-Ministro e, por indicação deste, os demais ministros de Estado e exonerá-los quando a Câmara dos Deputados lhes retirar a confiança;

II – presidir as reuniões do Conselho de Ministros, quando julgar conveniente;

.....

IV – sancionar, promulgar e fazer publicar as leis;

.....

VI – dispor por decreto, mediante proposta do Primeiro-Ministro, sobre:

a) organização e funcionamento da administração federal, quando não implicar em aumento de despesa nem criação ou extinção de órgãos públicos;

b) extinção de funções ou cargos públicos, quando vagos;

VII – manter relações com Estados estrangeiros e acreditar seus representantes diplomáticos e nomear os embaixadores e os enviados extraordinários indicados pelo Primeiro-Ministro;

VIII - ratificar os tratados internacionais, depois de devidamente aprovados pelo Congresso Nacional;

IX – decretar, mediante proposta do Primeiro-Ministro, o estado de defesa e o estado de sítio;

X – decretar, mediante proposta do Primeiro-Ministro, a intervenção federal;

XI – dirigir mensagens ao Congresso Nacional;

.....

XIII – exercer o comando supremo das forças armadas e, por proposta do Primeiro-Ministro, nomear os comandantes do Exército, da Marinha e da Aeronáutica, promover seus oficiais-generais e nomeá-los para os cargos que lhe são privativos;

XIV – nomear, após aprovação pelo Senado Federal, os Ministros do Supremo Tribunal Federal e dos Tribunais Superiores e o Procurador-Geral da República, e, por indicação do Primeiro-Ministro, os Governadores de Territórios, o presidente e os diretores do banco central e outros servidores, quando determinado em lei;

.....

XVI – nomear os magistrados, nos casos previstos nesta Constituição e, por indicação do Primeiro-Ministro, o Advogado Geral da União;

.....

XXVII – decretar a dissolução da Câmara dos Deputados, observado o disposto no art. 86-E, ouvidos os partidos nela representados e o Conselho da República;

XXVIII – convocar extraordinariamente o Congresso Nacional, nos termos do art. 57, § 6º, inciso II;

XXIX – exercer outras atribuições previstas nesta Constituição.

§ 1º Ao Presidente da República interino é vedado decretar a dissolução da Câmara dos Deputados.

§ 2º O Presidente da República interino só pode praticar os atos previstos nos incisos VIII, IX, XIII e XIX com a aprovação do Conselho de Defesa Nacional.” (NR)

“Seção IV

Da Responsabilidade do Presidente da República e do Primeiro-Ministro” (NR)

“**Art. 85.** São crimes de responsabilidade os atos do Presidente da República e do Primeiro-Ministro que atentem contra a Constituição Federal e, especialmente, contra:

.....

Parágrafo único. Esses crimes e a sua aplicação a cada uma das autoridades referidas no *caput* serão definidos em lei especial, que estabelecerá as normas de processo e julgamento.” (NR)

“**Art. 86.** Admitida a acusação contra o Presidente da República ou o Primeiro-Ministro por dois terços da Câmara dos Deputados, será ele submetido a julgamento perante o Supremo Tribunal Federal, nas infrações penais comuns, ou perante o Senado Federal, nos crimes de responsabilidade.

§ 1º O Presidente ficará suspenso de suas funções e o Primeiro-Ministro será exonerado:

.....” (NR)

“Seção V

Do Conselho de Ministros” (NR)

“**Art. 86-A.** O Conselho de Ministros é o órgão de condução da política geral do Governo e o órgão superior da Administração Pública Federal.

§ 1º O Conselho de Ministros é composto pelo Primeiro-Ministro e pelos Ministros de Estado, escolhidos entre brasileiros que estejam em pleno gozo de seus direitos políticos e, ressalvado o § 2º, com idade mínima de vinte e um anos.

§ 2º O Conselho de Ministros é presidido pelo Primeiro-Ministro, que deverá ser escolhido entre brasileiros natos com idade mínima de trinta e cinco anos.

§ 3º O Conselho de Ministros decide por maioria de votos, prevalecendo, em caso de empate, o voto do Primeiro-Ministro.

§ 4º Os membros do Conselho de Ministros são responsáveis coletivamente pelos atos do conselho e individualmente pelos atos dos respectivos Ministérios.

§ 5º A lei disporá acerca da criação, estrutura e atribuições dos Ministros, bem como a respeito do secretariado permanente, organizado em carreira, com seleção mediante concurso público de provas e títulos.”

“**Art. 86-B.** O Presidente da República submeterá, em caso de vaga, no prazo de três dias, após ouvir o partido ou coligação majoritários, o nome do Primeiro-Ministro à Câmara dos Deputados.

§ 1º O Primeiro-Ministro, após a indicação, comparecerá perante a Câmara dos Deputados, em prazo não superior a dez dias, para apresentar seu programa de governo.

§ 2º A Câmara dos Deputados, em até cinco dias, pelo voto da maioria dos presentes, deliberará sobre a indicação e o programa de governo.

§ 3º Não obtendo a aprovação da Câmara dos Deputados, caberá ao Presidente da República a indicação, no prazo de três dias, de outro nome

de sua preferência para o mesmo cargo, obedecido o disposto nos parágrafos anteriores.

§ 4º Se a Câmara dos Deputados não aprovar o segundo nome indicado pelo Presidente da República, caberá ao Senado Federal escolher, nos dez dias seguintes, por maioria absoluta, o Primeiro Ministro e aprovar seu programa de governo.

§ 5º O Presidente da República deverá nomear o eleito nas quarenta e oito horas subsequentes.

§ 6º Na hipótese de candidato algum conseguir maioria absoluta, o Presidente da República poderá nomear o mais votado, em prazo não superior a cinco dias.

§ 7º O Primeiro-Ministro, após ter sido nomeado, indicará os demais integrantes do Conselho de Ministros, para nomeação pelo Presidente da República.

§ 8º Em caso de renúncia do Presidente do Conselho de Ministros, proceder-se-á na forma do disposto neste artigo.”

“**Art. 86-C.** O Primeiro-Ministro poderá solicitar voto de confiança à Câmara dos Deputados.

§ 1º Negada a confiança, por maioria absoluta, o Conselho de Ministros será exonerado.

§ 2º Propostas do Primeiro-Ministro, para as quais não seja solicitado voto de confiança, se forem rejeitadas, não implicam a exoneração.”

“**Art. 86-D.** A Câmara dos Deputados pode, por iniciativa de um terço e pelo voto da maioria absoluta de seus membros, aprovar moção de censura ao Conselho de Ministros, desde que decorridos seis meses da posse do Primeiro-Ministro.

1º Da moção de censura deverão constar a indicação de nome para Primeiro-Ministro e o seu programa de governo.

§ 2º A moção de censura só poderá ser votada três dias após sua apresentação, ouvido o Primeiro-Ministro.

§ 3º Aprovada a moção de censura, o Presidente da República nomeará o escolhido, em prazo não superior a quarenta e oito horas.

§ 4º Rejeitada a moção de censura, seus signatários não poderão subscrever outra antes de decorridos seis meses.”

“**Art. 86-E.** O Primeiro-Ministro, em exposição motivada, pode propor ao Presidente da República a dissolução da Câmara dos Deputados e a convocação de novas eleições, quando a maioria

parlamentar que aprovou a sua investidura nega apoio à execução do programa de governo.

§ 1º Decretada a dissolução da Câmara dos Deputados, o Presidente da República convocará eleições para o prazo máximo de noventa dias, a que poderão concorrer os parlamentares que hajam integrado os Conselhos dissolvidos.

§ 2º A Câmara dos Deputados não pode ser dissolvida nos seis meses posteriores a sua eleição, no último semestre do mandato do Presidente da República ou durante a vigência do estado de sítio, do estado de emergência ou da intervenção federal.

§ 3º Dissolvida a Câmara dos Deputados, o Presidente da República nomeará um Conselho de Ministros provisório.

§ 4º A Câmara dos Deputados voltará a reunir-se, de pleno direito, se as eleições não se realizarem no prazo fixado.

§ 5º Caberá ao Senado Federal, enquanto não se instalar a nova Câmara dos Deputados, as atribuições dos incisos III, IV e XII do art. 49 desta Constituição.”

“**Art. 86-F.** O Conselho de Ministros será obrigatória e imediatamente exonerado:

- I – no início de legislatura;
- II – no caso de aprovação de moção de censura;
- III – quando ocorrer a não aprovação de voto de confiança;
- IV – por morte, renúncia ou impedimento do Primeiro-Ministro.

§ 1º O Conselho exonerado continuará em função até a posse do novo Conselho, limitando-se à prática dos atos estritamente necessários à gestão pública.

§ 2º Em caso de morte, renúncia ou impedimento do Primeiro-Ministro, responderá pelo cargo, até a nomeação de novo Primeiro-Ministro, o Ministro que for designado pelo Presidente da República.”

“**Art. 86-G.** Compete ao Conselho de Ministros:

- I – opinar sobre as questões encaminhadas pelo Presidente da República;
- II – examinar as questões suscitadas pelo Presidente do Conselho de Ministros ou pelos Ministros de Estado;
- III – elaborar programa de governo e apreciar a matéria referente à sua execução;
- IV – elaborar o plano plurianual, o projeto de lei de diretrizes orçamentárias e as propostas de orçamento previstas na Constituição;

V – deliberar sobre as questões que afetem a competência de mais de um Ministério.

VI – exercer outras atribuições previstas nesta Constituição ou conferidas pela lei.” (NR)

“**Art. 86-H.** Compete ao Primeiro-Ministro:

I – indicar ao Presidente da República, nos termos do art. 83, inciso I, os nomes dos Ministros que devam integrar o Conselho de Ministros;

II – propor ao Presidente da República, a sanção ou veto dos projetos de lei aprovados pelo Congresso Nacional;

III – propor ao Presidente da República os nomes dos comandantes da Marinha, do Exército, da Marinha e da Aeronáutica e dos oficiais-generais que devam ser promovidos e indicar os que devam ser nomeados para os cargos que lhe são privativos;

IV – propor ao Presidente da República os decretos que disponham sobre organização e funcionamento da administração federal;

V – propor ao Presidente da República a extinção de funções e cargos públicos, quando vagos;

VI – propor ao Presidente da República, o estado de defesa, o estado de sítio e a intervenção federal, nos termos da lei;

VII – indicar ao Presidente da República o Advogado Geral, o Controlador Geral da União, o Presidente e diretores do Banco Central;

VIII – tomar a iniciativa dos projetos de lei do Governo que devam ser submetidos à apreciação e aprovação do Congresso Nacional;

IX – exercer o poder regulamentar;

X – enviar ao Congresso Nacional o plano plurianual, o projeto de lei de diretrizes orçamentárias e as propostas de orçamento previstas na Constituição;

XI – propor ao Presidente da República o provimento e a extinção dos cargos públicos na forma da lei;

XII – editar medidas provisórias, observado o art. 62;

XIII – prestar anualmente, ao Congresso Nacional, dentro de sessenta dias após a abertura da sessão legislativa, as contas referentes ao exercício anterior.

XIV – convocar extraordinariamente o Congresso Nacional, nos termos do art. 57, § 6º, inciso II;

XV - celebrar tratados, convenções e atos internacionais, sujeitos a referendo do Congresso Nacional;

XVI – exercer outras atribuições estabelecidas nesta Constituição e na lei.

Parágrafo único, O Primeiro-Ministro poderá assumir a direção de qualquer Ministério.”

“Art. 87. Compete ao Ministro de Estado, além de outras atribuições estabelecidas nesta Constituição e na lei:

I – exercer a orientação, coordenação e supervisão dos órgãos e entidades da administração federal na área de sua competência e referendar os atos e decretos assinados pelo Presidente da República;

II – expedir instruções para a execução das leis, decretos e regulamentos;

III – apresentar ao Conselho de Ministros relatório anual de sua gestão no Ministério;

IV – praticar os atos pertinentes às atribuições que lhe forem outorgadas ou delegadas pelo Primeiro-Ministro.” (NR)

“Seção VI

Do Conselho da República e do Conselho de Defesa Nacional” (NR)

.....
“Art. 89.....

I – o Primeiro-Ministro;
.....” (NR)

“Art. 91.....

I – o Primeiro-Ministro;
.....” (NR)

“Art. 94.

Parágrafo único. Recebidas as indicações, o tribunal formará lista tríplice, enviando-a ao Presidente da República ou ao respectivo Governador, que, nos vinte dias subsequentes, escolherá um de seus integrantes para nomeação.” (NR)

“Art. 102.....

I –
.....

b) nas infrações penais comuns, o Presidente da República, o Primeiro-Ministro, os membros do Congresso Nacional, seus próprios Ministros e o Procurador-Geral da República;

.....

d) o *habeas corpus*, sendo paciente qualquer das pessoas referidas nas alíneas anteriores; o mandado de segurança e o habeas data contra atos do Presidente da República, do Primeiro-Ministro, das Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, do Tribunal de Contas da União, do Procurador-Geral da República e do próprio Supremo Tribunal Federal;

.....

q) o mandado de injunção, quando a elaboração da norma regulamentadora for atribuição do Presidente da República, do Primeiro-Ministro, do Congresso Nacional, da Câmara dos Deputados, do Senado Federal, das Mesas de uma dessas Casas Legislativas, do Tribunal de Contas da União, de um dos Tribunais Superiores, ou do próprio Supremo Tribunal Federal;

.....” (NR)

“**Art. 103**.....

I – o Presidente da República e o Primeiro-Ministro;

.....” (NR)

“**Art. 131**.....

§ 1º A Advocacia-Geral da União tem por chefe o Advogado-Geral da União, nomeado pelo Presidente da República por indicação do Primeiro-Ministro dentre cidadãos maiores de trinta e cinco anos, de notável saber jurídico e reputação ilibada.

.....” (NR)

“**Art. 136.** O Presidente da República pode, por proposta do Primeiro-Ministro e ouvidos o Conselho da República e o Conselho de Defesa Nacional, decretar estado de defesa para preservar ou prontamente restabelecer, em locais restritos e determinados, a ordem pública ou a paz social ameaçadas por grave e iminente instabilidade institucional ou atingidas por calamidades de grandes proporções na natureza.

.....” (NR)

“**Art. 137.** O Presidente da República pode, por proposta do Primeiro-Ministro e ouvidos o Conselho da República e o Conselho de Defesa Nacional, solicitar ao Congresso Nacional autorização para decretar o estado de sítio nos casos de:

.....” (NR)

“Art. 153.

§ 1º É facultado ao Primeiro-Ministro, atendidas as condições e os limites estabelecidos em lei, alterar as alíquotas dos impostos enumerados nos incisos I, II, IV e V.

.....” (NR)

“Art. 155.

.....

§ 2º

.....

IV – resolução do Senado Federal, de iniciativa do Primeiro-Ministro ou de um terço dos Senadores, aprovada pela maioria absoluta de seus membros, estabelecerá as alíquotas aplicáveis às operações e prestações, interestaduais e de exportação;

.....” (NR)

“Art. 165. Leis de iniciativa do Primeiro-Ministro estabelecerão:

.....

§ 3º O Primeiro-Ministro publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre, relatório resumido da execução orçamentária.

.....” (NR)

“Art. 166.....

§ 1º

I – examinar e emitir parecer sobre os projetos referidos neste artigo e sobre as contas apresentadas anualmente pelo Presidente da República e pelo Primeiro-Ministro;

.....

§ 5º O Primeiro-Ministro poderá enviar mensagem ao Congresso Nacional para propor modificação nos projetos a que se refere este artigo enquanto não iniciada a votação, na comissão mista, da parte cuja alteração é proposta.

§ 6º Os projetos de lei do plano plurianual, das diretrizes orçamentárias e do orçamento anual serão enviados pelo Primeiro-Ministro ao Congresso Nacional, nos termos da lei complementar a que se refere o art. 165, § 9º.

.....” (NR)

Art. 2º Fica extinto o cargo de Vice-Presidente da República, assegurado o mandato do seu atual ocupante.

Art. 3º Esta Emenda Constitucional, para entrar em vigor, dependerá de aprovação mediante referendo que não poderá ser realizado no último ano antes da realização de eleição para Presidente da República.

Parágrafo único. Aprovada esta Emenda Constitucional por referendo, sua implantação somente ocorrerá a partir da posse do Presidente da República eleito após a realização desse referendo.

Art. 4º Revogam-se o § 1º do art. 77, o art. 79 e seu parágrafo único e os incisos XXIII, XXIV, XXV e XXVI do art. 84.

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo da presente proposição é colocar em debate a reforma em nosso sistema de Governo, com a implantação do parlamentarismo.

Trata-se de tema que foi debatido pela sociedade brasileira por duas vezes, quando dos plebiscitos de 1963 e de 1993, além de ter sido objeto de grande debate na Constituinte de 1987/1988.

Apesar disso, parece-nos que nesse momento em que a democracia brasileira se encontra consolidada, sem que se cogite qualquer ameaça ao seu funcionamento, cabe retomar a discussão sob esse novo contexto.

Efetivamente, impõe-se colocar na ordem do dia o confronto sereno entre as vantagens e desvantagens do parlamentarismo frente ao presidencialismo, para que o Congresso Nacional possa se debruçar sobre o tema.

Indiscutivelmente, o parlamentarismo tem uma série de características que permitem que a vida política de uma nação possa se desenrolar de forma mais tranquila, sem os sobressaltos que são gerados pelo presidencialismo.



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ANTONIO CARLOS VALADARES**

No parlamentarismo, crises políticas podem ser superadas, sem qualquer forma de tensão institucional, pela substituição do Governo e, no limite, pela convocação de novas eleições, permitindo maior estabilidade e paz social.

Não é por outra razão que, em suas diversas variantes, se constituiu no sistema de Governo mais utilizado nas democracias do mundo.

Assim, submetemos à Casa a presente proposta de emenda à Constituição, cujo conteúdo carrega muito tanto da nossa única experiência parlamentarista republicana, de 1961 a 1963, quanto dos debates da Constituinte sobre o tema e da fórmula preparada pela Frente Parlamentarista Nacional “Ulisses Guimarães” de modelo de Parlamentarismo Republicano, elaborada em janeiro de 1993.

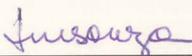
Para que tal debate se faça sem o risco de ser contaminada por questões conjunturais, prevê-se que o novo regime somente será implantado após a sua aprovação em referendo e a partir da posse do Presidente da República eleito após a realização da consulta popular.

Com isso, temos a certeza de superar preconceitos que ainda existem sobre o tema, bem como a polêmica em torno do fato de o parlamentarismo já ter sido objeto de outras duas consultas à população e viabilizar o debate com a maturidade que a democracia brasileira merece.

Sala das Sessões,


Senador **ANTONIO CARLOS VALADARES**

PSB-SE

- | | |
|----|---|
| 2. |  |
| 3. | |
| 4. |  |



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ANTONIO CARLOS VALADARES

5.	PINHO	[Signature]
6.	[Signature]	[Signature]
7.	JOSE AGUIAR	[Signature]
8.	JOAO CARLOS	[Signature]
9.	[Signature]	[Signature]
10.	[Signature]	[Signature]
11.	[Signature]	[Signature]
12.	[Signature]	[Signature]
13.	[Signature]	[Signature]
14.	[Signature]	CASSIO C. LIMA
15.	Jose Leao	Jose Leao
16.	Jose medeiros	[Signature]
17.	[Signature]	[Signature]
18.	[Signature]	[Signature]
19.	[Signature]	[Signature]
20.	Luiz Nogueira	[Signature]
21.	TERNAN	[Signature]
22.	TERNAN	[Signature]
23.	Simone Tebet	Tebet
24.	REGUFFE	[Signature] (P/TROMBOS)
25.	BLAÍRO MAGGI	[Signature]
26.	Regina Souse	[Signature]
27.	Elisavio Faria	[Signature]



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ANTONIO CARLOS VALADARES

Handwritten notes and signatures in blue ink on lined paper. The notes include the word "Falar" and "maior". There are several large, stylized signatures and scribbles, including one that appears to be "Alexandre" and another that looks like "2015/F". A signature on the right side is partially obscured by a white circular sticker. At the bottom, there are more scribbles and a signature that looks like "P. J."

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art.12.

.....

§ 3º São privativos de brasileiro nato os cargos:

I - de Presidente e Vice-Presidente da República;

.....

Art. 25. Os Estados organizam-se e regem-se pelas Constituições e leis que adotarem, observados os princípios desta Constituição.

.....

§ 3º Os Estados poderão, mediante lei complementar, instituir regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões, constituídas por agrupamentos de municípios limítrofes, para integrar a organização, o planejamento e a execução de funções públicas de interesse comum.

.....

Art.29. O Município reger-se-á por lei orgânica, votada em dois turnos, com o interstício mínimo de dez dias, e aprovada por dois terços dos membros da Câmara Municipal, que a promulgará, atendidos os princípios estabelecidos nesta Constituição, na Constituição do respectivo Estado e os seguintes preceitos:

.....

XIV - perda do mandato do Prefeito, nos termos do art. 28, parágrafo único. (Renumerado do inciso XII, pela Emenda Constitucional nº 1, de 1992)

.....

Art. 32. O Distrito Federal, vedada sua divisão em Municípios, reger-se-á por lei orgânica, votada em dois turnos com interstício mínimo de dez dias, e aprovada por dois terços da Câmara Legislativa, que a promulgará, atendidos os princípios estabelecidos nesta Constituição.

.....

§ 4º Lei federal disporá sobre a utilização, pelo Governo do Distrito Federal, das polícias civil e militar e do corpo de bombeiros militar.

.....

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: [\(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998\)](#)

.....

XI - a remuneração e o subsídio dos ocupantes de cargos, funções e empregos públicos da administração direta, autárquica e fundacional, dos membros de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito

Federal e dos Municípios, dos detentores de mandato eletivo e dos demais agentes políticos e os proventos, pensões ou outra espécie remuneratória, percebidos cumulativamente ou não, incluídas as vantagens pessoais ou de qualquer outra natureza, não poderão exceder o subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, aplicando-se como limite, nos Municípios, o subsídio do Prefeito, e nos Estados e no Distrito Federal, o subsídio mensal do Governador no âmbito do Poder Executivo, o subsídio dos Deputados Estaduais e Distritais no âmbito do Poder Legislativo e o subsídio dos Desembargadores do Tribunal de Justiça, limitado a noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento do subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, no âmbito do Poder Judiciário, aplicável este limite aos membros do Ministério Público, aos Procuradores e aos Defensores Públicos; [\(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003\)](#)

.....

Art. 39. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão, no âmbito de sua competência, regime jurídico único e planos de carreira para os servidores da administração pública direta, das autarquias e das fundações públicas.

.....

§ 4º O membro de Poder, o detentor de mandato eletivo, os Ministros de Estado e os Secretários Estaduais e Municipais serão remunerados exclusivamente por subsídio fixado em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória, obedecido, em qualquer caso, o disposto no art. 37, X e XI. [\(Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998\)](#)

.....

Art. 44.

Parágrafo único. Cada legislatura terá a duração de quatro anos.

.....

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

.....

III - autorizar o Presidente e o Vice-Presidente da República a se ausentarem do País, quando a ausência exceder a quinze dias;

.....

VIII - fixar os subsídios do Presidente e do Vice-Presidente da República e dos Ministros de Estado, observado o que dispõem os arts. 37, XI, 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I; [\(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998\)](#)

.....

IX - julgar anualmente as contas prestadas pelo Presidente da República e apreciar os relatórios sobre a execução dos planos de governo;

.....

Art. 50. A Câmara dos Deputados e o Senado Federal, ou qualquer de suas Comissões, poderão convocar Ministro de Estado ou quaisquer titulares de órgãos diretamente subordinados à Presidência da República para prestarem, pessoalmente, informações sobre assunto previamente determinado, importando crime de responsabilidade a ausência sem justificção adequada. [\(Redação dada pela Emenda Constitucional de Revisão nº 2, de 1994\)](#)

§ 1º Os Ministros de Estado poderão comparecer ao Senado Federal, à Câmara dos Deputados, ou a qualquer de suas Comissões, por sua iniciativa e mediante entendimentos com a Mesa respectiva, para expor assunto de relevância de seu Ministério.

.....

Art. 51. Compete privativamente à Câmara dos Deputados:

I - autorizar, por dois terços de seus membros, a instauração de processo contra o Presidente e o Vice-Presidente da República e os Ministros de Estado;

II - proceder à tomada de contas do Presidente da República, quando não apresentadas ao Congresso Nacional dentro de sessenta dias após a abertura da sessão legislativa;

.....

Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

I - processar e julgar o Presidente e o Vice-Presidente da República nos crimes de responsabilidade, bem como os Ministros de Estado e os Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica nos crimes da mesma natureza conexos com aqueles; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 23, de 02/09/99)

.....

VI - fixar, por proposta do Presidente da República, limites globais para o montante da dívida consolidada da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

.....

XV - avaliar periodicamente a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional, em sua estrutura e seus componentes, e o desempenho das administrações tributárias da União, dos Estados e do Distrito Federal e dos Municípios. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

.....

Art. 54. Os Deputados e Senadores não poderão:

I - desde a expedição do diploma:

a) firmar ou manter contrato com pessoa jurídica de direito público, autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista ou empresa concessionária de serviço público, salvo quando o contrato obedecer a cláusulas uniformes;

b) aceitar ou exercer cargo, função ou emprego remunerado, inclusive os de que sejam demissíveis "ad nutum", nas entidades constantes da alínea anterior;

II - desde a posse:

a) ser proprietários, controladores ou diretores de empresa que goze de favor decorrente de contrato com pessoa jurídica de direito público, ou nela exercer função remunerada;

b) ocupar cargo ou função de que sejam demissíveis "ad nutum", nas entidades referidas no inciso I, "a";

c) patrocinar causa em que seja interessada qualquer das entidades a que se refere o inciso I, "a";

d) ser titulares de mais de um cargo ou mandato público eletivo.

.....

Art. 56. Não perderá o mandato o Deputado ou Senador:

I - investido no cargo de Ministro de Estado, Governador de Território, Secretário de Estado, do Distrito Federal, de Território, de Prefeitura de Capital ou chefe de missão diplomática temporária;

.....
Art. 57.

.....
§ 3º Além de outros casos previstos nesta Constituição, a Câmara dos Deputados e o Senado Federal reunir-se-ão em sessão conjunta para:

.....
III - receber o compromisso do Presidente e do Vice-Presidente da República;

.....
§ 4º Cada uma das Casas reunir-se-á em sessões preparatórias, a partir de 1º de fevereiro, no primeiro ano da legislatura, para a posse de seus membros e eleição das respectivas Mesas, para mandato de 2 (dois) anos, vedada a recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 50, de 2006)

.....
§ 6º A convocação extraordinária do Congresso Nacional far-se-á: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 50, de 2006)

I - pelo Presidente do Senado Federal, em caso de decretação de estado de defesa ou de intervenção federal, de pedido de autorização para a decretação de estado de sítio e para o compromisso e a posse do Presidente e do Vice-Presidente- Presidente da República;

II - pelo Presidente da República, pelos Presidentes da Câmara dos Deputados e do Senado Federal ou a requerimento da maioria dos membros de ambas as Casas, em caso de urgência ou interesse público relevante, em todas as hipóteses deste inciso com a aprovação da maioria absoluta de cada uma das Casas do Congresso Nacional. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 50, de 2006)

.....
Art. 60. A Constituição poderá ser emendada mediante proposta:

I - de um terço, no mínimo, dos membros da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal;

II - do Presidente da República;

III - de mais da metade das Assembléias Legislativas das unidades da Federação, manifestando-se, cada uma delas, pela maioria relativa de seus membros.

.....
Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I - fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II - disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva. (Incluída pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

§ 2º A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

Art. 62. Em caso de relevância e urgência, o Presidente da República poderá adotar medidas provisórias, com força de lei, devendo submetê-las de imediato ao Congresso Nacional. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

.....

Art. 63. Não será admitido aumento da despesa prevista:

I - nos projetos de iniciativa exclusiva do Presidente da República, ressalvado o disposto no art. 166, § 3º e § 4º;

.....

Art. 64. A discussão e votação dos projetos de lei de iniciativa do Presidente da República, do Supremo Tribunal Federal e dos Tribunais Superiores terão início na Câmara dos Deputados.

§ 1º O Presidente da República poderá solicitar urgência para apreciação de projetos de sua iniciativa.

.....

Art. 68. As leis delegadas serão elaboradas pelo Presidente da República, que deverá solicitar a delegação ao Congresso Nacional.

.....

§ 2º A delegação ao Presidente da República terá a forma de resolução do Congresso Nacional, que especificará seu conteúdo e os termos de seu exercício.

.....
Art. 71. O controle externo, a cargo do Congresso Nacional, será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas da União, ao qual compete:

I - apreciar as contas prestadas anualmente pelo Presidente da República, mediante parecer prévio que deverá ser elaborado em sessenta dias a contar de seu recebimento;

.....

CAPÍTULO II

DO PODER EXECUTIVO

Seção I

Do Presidente da República e do Vice-Presidente da República

Art. 76. O Poder Executivo é exercido pelo Presidente da República, auxiliado pelos Ministros de Estado.

Art. 77. A eleição do Presidente e do Vice-Presidente da República realizar-se-á, simultaneamente, no primeiro domingo de outubro, em primeiro turno, e no último domingo de outubro, em segundo turno, se houver, do ano anterior ao do término do mandato presidencial vigente. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 16, de 1997)

§ 1º A eleição do Presidente da República importará a do Vice-Presidente com ele registrado.

.....

Art. 78. O Presidente e o Vice-Presidente da República tomarão posse em sessão do Congresso Nacional, prestando o compromisso de manter, defender e cumprir a Constituição, observar as leis, promover o bem geral do povo brasileiro, sustentar a união, a integridade e a independência do Brasil.

Parágrafo único. Se, decorridos dez dias da data fixada para a posse, o Presidente ou o Vice-Presidente, salvo motivo de força maior, não tiver assumido o cargo, este será declarado vago.

Art. 79. Substituirá o Presidente, no caso de impedimento, e suceder-lhe-á, no de vaga, o Vice-Presidente.

Parágrafo único. O Vice-Presidente da República, além de outras atribuições que lhe forem conferidas por lei complementar, auxiliará o Presidente, sempre que por ele convocado para missões especiais.

Art. 80. Em caso de impedimento do Presidente e do Vice-Presidente, ou vacância dos respectivos cargos, serão sucessivamente chamados ao exercício da Presidência o Presidente da Câmara dos Deputados, o do Senado Federal e o do Supremo Tribunal Federal.

Art. 81. Vagando os cargos de Presidente e Vice-Presidente da República, far-se-á eleição noventa dias depois de aberta a última vaga.

§ 1º - Ocorrendo a vacância nos últimos dois anos do período presidencial, a eleição para ambos os cargos será feita trinta dias depois da última vaga, pelo Congresso Nacional, na forma da lei.

§ 2º - Em qualquer dos casos, os eleitos deverão completar o período de seus antecessores.

.....
Art. 83. O Presidente e o Vice-Presidente da República não poderão, sem licença do Congresso Nacional, ausentar-se do País por período superior a quinze dias, sob pena de perda do cargo.

Seção II

Das Atribuições do Presidente da República

Art. 84. Compete privativamente ao Presidente da República:

I - nomear e exonerar os Ministros de Estado;

II - exercer, com o auxílio dos Ministros de Estado, a direção superior da administração federal;

III - iniciar o processo legislativo, na forma e nos casos previstos nesta Constituição;

IV - sancionar, promulgar e fazer publicar as leis, bem como expedir decretos e regulamentos para sua fiel execução;

V - vetar projetos de lei, total ou parcialmente;

VI – dispor, mediante decreto, sobre: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

a) organização e funcionamento da administração federal, quando não implicar aumento de despesa nem criação ou extinção de órgãos públicos; (Incluída pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

b) extinção de funções ou cargos públicos, quando vagos; (Incluída pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

VII - manter relações com Estados estrangeiros e acreditar seus representantes diplomáticos;

VIII - celebrar tratados, convenções e atos internacionais, sujeitos a referendo do Congresso Nacional;

IX - decretar o estado de defesa e o estado de sítio;

X - decretar e executar a intervenção federal;

XI - remeter mensagem e plano de governo ao Congresso Nacional por ocasião da abertura da sessão legislativa, expondo a situação do País e solicitando as providências que julgar necessárias;

XII - conceder indulto e comutar penas, com audiência, se necessário, dos órgãos instituídos em lei;

XIII - exercer o comando supremo das Forças Armadas, nomear os Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, promover seus oficiais-generais e nomeá-los para os cargos que lhes são privativos; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 23, de 02/09/99)

XIV - nomear, após aprovação pelo Senado Federal, os Ministros do Supremo Tribunal Federal e dos Tribunais Superiores, os Governadores de Territórios, o Procurador-Geral da República, o presidente e os diretores do banco central e outros servidores, quando determinado em lei;

XV - nomear, observado o disposto no art. 73, os Ministros do Tribunal de Contas da União;

XVI - nomear os magistrados, nos casos previstos nesta Constituição, e o Advogado-Geral da União;

XVII - nomear membros do Conselho da República, nos termos do art. 89, VII;

XVIII - convocar e presidir o Conselho da República e o Conselho de Defesa Nacional;

XIX - declarar guerra, no caso de agressão estrangeira, autorizado pelo Congresso Nacional ou referendado por ele, quando ocorrida no intervalo das sessões legislativas, e, nas mesmas condições, decretar, total ou parcialmente, a mobilização nacional;

XX - celebrar a paz, autorizado ou com o referendo do Congresso Nacional;

XXI - conferir condecorações e distinções honoríficas;

XXII - permitir, nos casos previstos em lei complementar, que forças estrangeiras transitem pelo território nacional ou nele permaneçam temporariamente;

XXIII - enviar ao Congresso Nacional o plano plurianual, o projeto de lei de diretrizes orçamentárias e as propostas de orçamento previstos nesta Constituição;

XXIV - prestar, anualmente, ao Congresso Nacional, dentro de sessenta dias após a abertura da sessão legislativa, as contas referentes ao exercício anterior;

XXV - prover e extinguir os cargos públicos federais, na forma da lei;

XXVI - editar medidas provisórias com força de lei, nos termos do art. 62;

XXVII - exercer outras atribuições previstas nesta Constituição.

Parágrafo único. O Presidente da República poderá delegar as atribuições mencionadas nos incisos VI, XII e XXV, primeira parte, aos Ministros de Estado, ao Procurador-Geral da República ou ao Advogado-Geral da União, que observarão os limites traçados nas respectivas delegações.

Seção III

Da Responsabilidade do Presidente da República

Art. 85. São crimes de responsabilidade os atos do Presidente da República que atentem contra a Constituição Federal e, especialmente, contra:

.....
Parágrafo único. Esses crimes serão definidos em lei especial, que estabelecerá as normas de processo e julgamento.

Art. 86. Admitida a acusação contra o Presidente da República, por dois terços da Câmara dos Deputados, será ele submetido a julgamento perante o Supremo Tribunal Federal, nas infrações penais comuns, ou perante o Senado Federal, nos crimes de responsabilidade.

§ 1º O Presidente ficará suspenso de suas funções:

I - nas infrações penais comuns, se recebida a denúncia ou queixa-crime pelo Supremo Tribunal Federal;

II - nos crimes de responsabilidade, após a instauração do processo pelo Senado Federal.

Seção IV

Dos Ministros de Estado

Art. 87. Os Ministros de Estado serão escolhidos dentre brasileiros maiores de vinte e um anos e no exercício dos direitos políticos.

Parágrafo único. Compete ao Ministro de Estado, além de outras atribuições estabelecidas nesta Constituição e na lei:

I - exercer a orientação, coordenação e supervisão dos órgãos e entidades da administração federal na área de sua competência e referendar os atos e decretos assinados pelo Presidente da República;

II - expedir instruções para a execução das leis, decretos e regulamentos;

III - apresentar ao Presidente da República relatório anual de sua gestão no Ministério;

IV - praticar os atos pertinentes às atribuições que lhe forem outorgadas ou delegadas pelo Presidente da República.

Art. 88. A lei disporá sobre a criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

Seção V

Do Conselho da República e do Conselho de Defesa Nacional

Art. 89. O Conselho da República é órgão superior de consulta do Presidente da República, e dele participam:

I - o Vice-Presidente da República;

.....

Art. 91. O Conselho de Defesa Nacional é órgão de consulta do Presidente da República nos assuntos relacionados com a soberania nacional e a defesa do Estado democrático, e dele participam como membros natos:

I - o Vice-Presidente da República;

.....

Art. 94. Um quinto dos lugares dos Tribunais Regionais Federais, dos Tribunais dos Estados, e do Distrito Federal e Territórios será composto de membros, do Ministério Público, com mais de dez anos de carreira, e de advogados de notório saber jurídico e de reputação ilibada, com mais de dez anos de efetiva atividade profissional, indicados em lista sêxtupla pelos órgãos de representação das respectivas classes.

Parágrafo único. Recebidas as indicações, o tribunal formará lista tríplice, enviando-a ao Poder Executivo, que, nos vinte dias subseqüentes, escolherá um de seus integrantes para nomeação.

.....

Art. 102. Compete ao Supremo Tribunal Federal, precipuamente, a guarda da Constituição, cabendo-lhe:

I - processar e julgar, originariamente:

.....

b) nas infrações penais comuns, o Presidente da República, o Vice-Presidente, os membros do Congresso Nacional, seus próprios Ministros e o Procurador-Geral da República;

.....

d) o *habeas corpus*, sendo paciente qualquer das pessoas referidas nas alíneas anteriores; o mandado de segurança e o *habeas data* contra atos do Presidente da República, das Mesas da Câmara dos Deputados e do

Senado Federal, do Tribunal de Contas da União, do Procurador-Geral da República e do próprio Supremo Tribunal Federal;

.....

q) o mandado de injunção, quando a elaboração da norma regulamentadora for atribuição do Presidente da República, do Congresso Nacional, da Câmara dos Deputados, do Senado Federal, das Mesas de uma dessas Casas Legislativas, do Tribunal de Contas da União, de um dos Tribunais Superiores, ou do próprio Supremo Tribunal Federal;

.....

Art. 103. Podem propor a ação direta de inconstitucionalidade e a ação declaratória de constitucionalidade: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

I - o Presidente da República;

.....

Art. 131. A Advocacia-Geral da União é a instituição que, diretamente ou através de órgão vinculado, representa a União, judicial e extrajudicialmente, cabendo-lhe, nos termos da lei complementar que dispuser sobre sua organização e funcionamento, as atividades de consultoria e assessoramento jurídico do Poder Executivo.

§ 1º A Advocacia-Geral da União tem por chefe o Advogado-Geral da União, de livre nomeação pelo Presidente da República dentre cidadãos maiores de trinta e cinco anos, de notável saber jurídico e reputação ilibada.

.....

Art. 136. O Presidente da República pode, ouvidos o Conselho da República e o Conselho de Defesa Nacional, decretar estado de defesa para preservar ou prontamente restabelecer, em locais restritos e determinados, a ordem pública ou a paz social ameaçadas por grave e iminente instabilidade institucional ou atingidas por calamidades de grandes proporções na natureza.

.....

Art. 137. O Presidente da República pode, ouvidos o Conselho da República e o Conselho de Defesa Nacional, solicitar ao Congresso Nacional autorização para decretar o estado de sítio nos casos de:

.....

Art. 150. Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:

.....

II - instituir tratamento desigual entre contribuintes que se encontrem em situação equivalente, proibida qualquer distinção em razão de ocupação profissional ou função por eles exercida, independentemente da denominação jurídica dos rendimentos, títulos ou direitos;

.....

Art. 153. Compete à União instituir impostos sobre:

III - renda e proventos de qualquer natureza;

.....

§ 1º É facultado ao Poder Executivo, atendidas as condições e os limites estabelecidos em lei, alterar as alíquotas dos impostos enumerados nos incisos I, II, IV e V.

§ 2º O imposto previsto no inciso III:

I - será informado pelos critérios da generalidade, da universalidade e da progressividade, na forma da lei;

.....

Art. 155. Compete aos Estados e ao Distrito Federal instituir impostos sobre: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993)

§ 2º O imposto previsto no inciso II atenderá ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993)

.....

IV - resolução do Senado Federal, de iniciativa do Presidente da República ou de um terço dos Senadores, aprovada pela maioria absoluta de seus membros, estabelecerá as alíquotas aplicáveis às operações e prestações, interestaduais e de exportação;

.....

Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

I - o plano plurianual;

II - as diretrizes orçamentárias;

III - os orçamentos anuais.

.....

§ 3º O Poder Executivo publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre, relatório resumido da execução orçamentária.

.....

§ 9º Cabe à lei complementar:

I - dispor sobre o exercício financeiro, a vigência, os prazos, a elaboração e a organização do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e da lei orçamentária anual;

II - estabelecer normas de gestão financeira e patrimonial da administração direta e indireta bem como condições para a instituição e funcionamento de fundos.

.....

Art. 166. Os projetos de lei relativos ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias, ao orçamento anual e aos créditos adicionais serão apreciados pelas duas Casas do Congresso Nacional, na forma do regimento comum.

§ 1º Caberá a uma Comissão mista permanente de Senadores e Deputados:

I - examinar e emitir parecer sobre os projetos referidos neste artigo e sobre as contas apresentadas anualmente pelo Presidente da República;

.....

§ 3º As emendas ao projeto de lei do orçamento anual ou aos projetos que o modifiquem somente podem ser aprovadas caso:

I - sejam compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias;

II - indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesa, excluídas as que incidam sobre:

a) dotações para pessoal e seus encargos;

b) serviço da dívida;

c) transferências tributárias constitucionais para Estados, Municípios e Distrito Federal; ou

III - sejam relacionadas:

a) com a correção de erros ou omissões; ou

b) com os dispositivos do texto do projeto de lei.

§ 4º As emendas ao projeto de lei de diretrizes orçamentárias não poderão ser aprovadas quando incompatíveis com o plano plurianual.

§ 5º O Presidente da República poderá enviar mensagem ao Congresso Nacional para propor modificação nos projetos a que se refere este artigo enquanto não iniciada a votação, na Comissão mista, da parte cuja alteração é proposta.

§ 6º Os projetos de lei do plano plurianual, das diretrizes orçamentárias e do orçamento anual serão enviados pelo Presidente da República ao Congresso Nacional, nos termos da lei complementar a que se refere o art. 165, § 9º.

.....

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 103, DE 2015

Revoga o § 2º do art. 57 da Constituição Federal.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º Fica revogado o § 2º do art. 57 da Constituição Federal.

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O parágrafo segundo do artigo 57 da nossa Constituição estabelece que a Sessão Legislativa não será interrompida sem que a Lei de Diretrizes Orçamentárias tenha sido aprovada.

Pelo segundo ano consecutivo chegamos ao final de semestre sem que a LDO tenha sido aprovada em função da exiguidade do prazo para sua discussão e votação.

Este fato, no entanto, não tem impedido o Poder Executivo de elaborar a proposta orçamentária que chega ao Congresso no final de agosto.

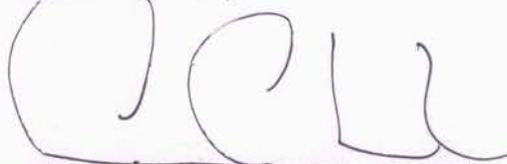
A intenção é conferir ao Congresso Nacional um prazo mais elástico para conduzir o processo de elaboração da LDO sem que se tenha que, ao

final de cada semestre, votar o tema no afogadilho devido a um prazo fixado em mandamento constitucional.

As propostas – LDO e OGU - tramitando simultaneamente no Congresso Nacional, no segundo semestre, não têm sido empecilho para fixação das importantes metas estabelecidas na execução da proposta orçamentária para o ano seguinte.

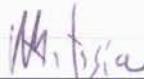
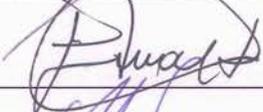
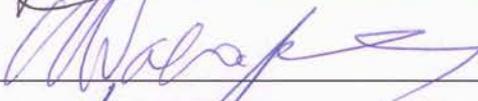
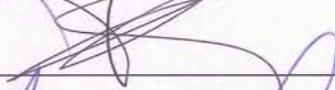
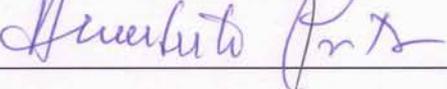
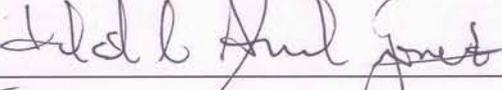
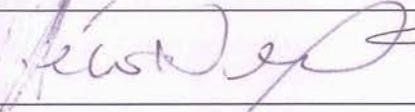
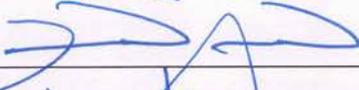
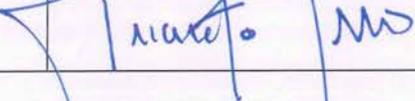
Destarte, peço o apoio dos ilustres Pares a fim de viabilizar a aprovação desta Proposta.

Sala das Sessões,



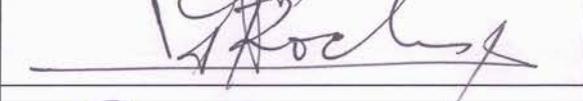
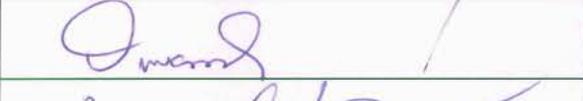
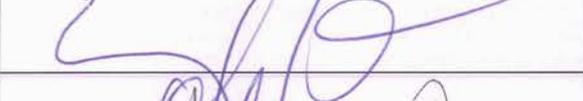
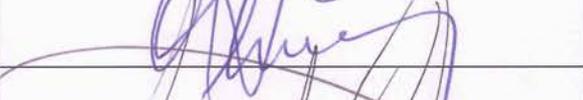
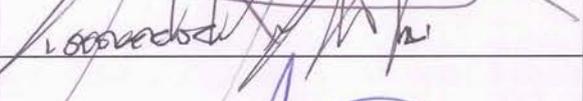
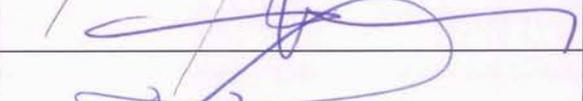
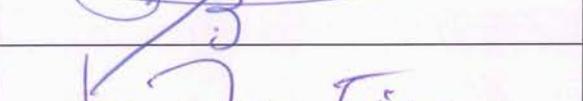
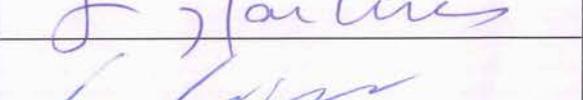
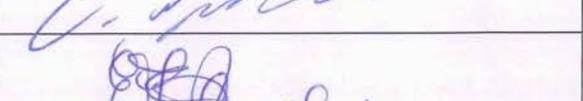
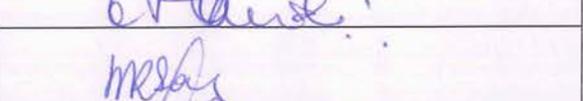
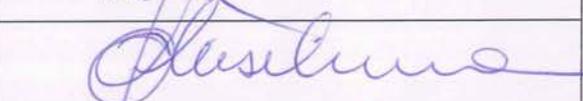
Senador **CASSIO CUNHA LIMA**

Líder do PSDB

SENADOR	ASSINATURA
1 ANTONIO ANASTASIA	
2 ALYSSON	
3 EDUARDO ANASTASIA	
4 ACI/A CADARLEY	
5 JOÃO AGRIPINO	
6 D. J.	
7 GARIBALDO ALVES FICHO	
8 FERNANDO COELHO	
9 HUMBERTO COSTA	
10 ANA ANIELA (PP/RS)	
11 DELGÍDIO	
12 	AECIO
13 BENITO MAGGI	
14 WALTER MORAES	
15 RUIZELI FERREIRA	



PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº , DE 2015 – Revoga o § 2º do art. 57 da Constituição Federal.

SENADOR	ASSINATURA
16 JUNÍCIO	
17 ROMERO JUCAÍ	
18 SÉRGIO PETELÃO	
19 PAULO ROCHA	
20 VANESSA	
21 LINDEMARC	
22 OTO	
23 RANDOLFE	
24 FLEXA	
25 DARIO BERGER	
26 AQUINO BERTON	
27 LASIER	
28 CIRO NOGUEIRA	
29 ELMAR FERREIRA JUNIOR	
30 REGINE SOARES	
31 OLÍMPIO	



CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

Seção VI DAS REUNIÕES

Art. 57. O Congresso Nacional reunir-se-á, anualmente, na Capital Federal, de 2 de fevereiro a 17 de julho e de 1º de agosto a 22 de dezembro. ([Redação dada pela Emenda Constitucional nº 50, de 2006](#))

§ 1º As reuniões marcadas para essas datas serão transferidas para o primeiro dia útil subsequente, quando recaírem em sábados, domingos ou feriados.

§ 2º A sessão legislativa não será interrompida sem a aprovação do projeto de lei de diretrizes orçamentárias.

§ 3º Além de outros casos previstos nesta Constituição, a Câmara dos Deputados e o Senado Federal reunir-se-ão em sessão conjunta para:

- I - inaugurar a sessão legislativa;
- II - elaborar o regimento comum e regular a criação de serviços comuns às duas Casas;
- III - receber o compromisso do Presidente e do Vice-Presidente da República;
- IV - conhecer do veto e sobre ele deliberar.

§ 4º Cada uma das Casas reunir-se-á em sessões preparatórias, a partir de 1º de fevereiro, no primeiro ano da legislatura, para a posse de seus membros e eleição das respectivas Mesas, para mandato de 2 (dois) anos, vedada a recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente. ([Redação dada pela Emenda Constitucional nº 50, de 2006](#))

§ 5º A Mesa do Congresso Nacional será presidida pelo Presidente do Senado Federal, e os demais cargos serão exercidos, alternadamente, pelos ocupantes de cargos equivalentes na Câmara dos Deputados e no Senado Federal.

§ 6º A convocação extraordinária do Congresso Nacional far-se-á: ([Redação dada pela Emenda Constitucional nº 50, de 2006](#))

I - pelo Presidente do Senado Federal, em caso de decretação de estado de defesa ou de intervenção federal, de pedido de autorização para a decretação de estado de sítio e para o compromisso e a posse do Presidente e do Vice-Presidente- Presidente da República;

II - pelo Presidente da República, pelos Presidentes da Câmara dos Deputados e do Senado Federal ou a requerimento da maioria dos membros de ambas as Casas, em caso de urgência ou interesse público relevante, em todas as hipóteses deste inciso com a aprovação da maioria absoluta de cada uma das Casas do Congresso Nacional. ([Redação dada pela Emenda Constitucional nº 50, de 2006](#))

§ 7º Na sessão legislativa extraordinária, o Congresso Nacional somente deliberará sobre a matéria para a qual foi convocado, ressalvada a hipótese do § 8º deste artigo, vedado o pagamento de parcela indenizatória, em razão da convocação. ([Redação dada pela Emenda Constitucional nº 50, de 2006](#))

§ 8º Havendo medidas provisórias em vigor na data de convocação extraordinária do Congresso Nacional, serão elas automaticamente incluídas na pauta da convocação. ([Incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001](#))

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Amorim. Bloco União e Força/PSC - SE) – Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de recursos no sentido da apreciação, pelo Plenário, do **Projeto de Lei do Senado nº 288, de 2013**.

A Presidência comunica que foi encaminhado à Mesa recurso para a apreciação da matéria pelo Plenário. No entanto, o referido recurso deixa de ser lido por não conter o número de subscritores mínimo previsto no §4º do art. 91 do Regimento Interno, uma vez que foram encaminhados expedientes retirando assinaturas. Tendo sido aprovado terminativamente pela CRE, o projeto vai à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Amorim. Bloco União e Força/PSC - SE) – Passo a palavra, como oradora inscrita, à Senadora Vanessa Grazziotin.

A SRª ÂNGELA PORTELA (Bloco Apoio Governo/PT - RR) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Amorim. Bloco União e Força/PSC - SE) – Pela ordem, Senadora.

A SRª ÂNGELA PORTELA (Bloco Apoio Governo/PT - RR. Pela ordem.) – Peço a minha inscrição para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Amorim. Bloco União e Força/PSC - SE) – Será atendida, Senadora Ângela.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Amorim. Bloco União e Força/PSC - SE) – Pois não, Senadora Fátima.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN. Pela ordem.) – Também solicito a minha inscrição no horário destinado à comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Amorim. Bloco União e Força/PSC - SE) – Será atendida, Senadora Fátima.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Muito obrigada, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, companheiros e companheiras, conforme já havia anunciado, ontem foi publicada a Medida Provisória 683, medida provisória que tem como objetivo maior viabilizar a reforma do ICMS interestadual, que se encontra em apreciação aqui no Senado Federal através do Projeto de Resolução nº 1, de 2013, projeto esse que já foi aprovado na CAE e que aguarda a análise da Comissão de Desenvolvimento Regional.

A Medida Provisória 683, Sr. Presidente, cria um fundo para compensar as eventuais perdas de ICMS por parte de alguns Estados. A proposta de reforma faz uma redução do ICMS, relativo a venda entre os entes federados, para 4% e 7%, de forma gradativa, pondo um fim definitivo – é assim que se imagina – à chamada “guerra fiscal” instalada no País.

Essa reforma é importante e é central do ponto de vista da estratégia do Governo Federal e também do desejo dos governos estaduais em melhorar as relações federativas, impulsionando e equilibrando o comércio interestadual e o desenvolvimento regional.

Isso é importante também porque fará com que haja um aumento da arrecadação sem que haja um aumento dos tributos e dos impostos. O que acontece hoje? Hoje, os Estados brasileiros, para atraírem segmentos não só do setor produtivo, mas também dos setores de serviços e de comércio, concedem inúmeros incentivos fiscais, incentivos fiscais esses que não são legais, por conta de a própria Constituição Federal, de a legislação brasileira só permitir a concessão de incentivos fiscais por parte dos Estados brasileiros a partir de uma aprovação e de um aceite do Conselho Fazendário (Confaz), que reúne secretários da Fazenda de todos os Estados brasileiros e do Distrito Federal.

Eu poderia até dizer que, com exceção da Zona Franca de Manaus, cuja política de incentivos fiscais é prevista na própria Constituição – com exceção, portanto, do Estado do Amazonas e da Zona Franca de Manaus –, grande parte dos incentivos fiscais que são concedidos hoje no Brasil por parte dos governos estaduais é composta de incentivos não legais, ou melhor, de incentivos ilegais, o que tem feito com que o Supremo Tribunal Federal já tenha julgado uma série de ações de inconstitucionalidade, determinando a inconstitucionalidade dessas leis que garantem esses incentivos fiscais. Agora, estamos na iminência de o próprio Supremo Tribunal Federal tomar uma decisão para que haja uma súmula vinculante e para que todos os incentivos concedidos sejam considerados inconstitucionais.

Não só em decorrência disso – talvez, isso tenha apressado um pouco a análise da matéria pelo Senado Federal –, mas também em decorrência da preocupação em melhorar o nível de arrecadação dos Estados brasileiros, o Poder Executivo e o Senado Federal, o Parlamento brasileiro, vêm tentando aprovar uma unificação dessas alíquotas interestaduais do ICMS. O acordo, pelo que tudo indica, já está feito no âmbito do Confaz e também já está pacificado aqui, no Senado Federal. As exceções a essa alíquota igual será, possivelmente, a Zona Franca de Manaus – possivelmente, não, mas, com certeza, a Zona Franca de Manaus – e algumas outras poucas áreas, como o gás do Mato Grosso, Sr. Presidente. Afora isso, todos os Estados brasileiros, com diferença de regiões, terão as alíquotas unificadas.

Até agora, o projeto não evoluiu por conta da insegurança e da incerteza que os Estados têm no que diz respeito à reparação das possíveis perdas que venham a ter e também ao estabelecimento de uma política que substitua a política de desenvolvimento regional.

Se, por um lado, é verdade que é ilegal a maior parte dos incentivos concedidos, por outro lado, é verdade também – ninguém pode deixar de reconhecer – que essa prática tem se tornado uma grande política indutora do desenvolvimento em regiões menos desenvolvidas do País e no próprio interior do País. Ainda hoje, há uma situação de muita concentração da produção e, portanto, da renda nos grandes centros brasileiros, como o Sudeste, Sr. Presidente – V. Ex^a vem lá de Sergipe –, mas isso já foi bem pior no passado, quando a concentração da produção na Região Sudeste, naquele eixo Rio-São Paulo-Minas, era muito maior do que é hoje. Graças a essas medidas, os Estados têm conseguido atrair para si a instalação de unidades fabris importantes.

Repito: aqui quem fala é alguém que representa o Estado do Amazonas, o único Estado brasileiro que tem, por garantia constitucional, a possibilidade de atrair indústrias e segmentos através dos incentivos fiscais. Mas entendemos que é preciso, sim, caminhar no sentido de resolver esse problema.

A Medida Provisória nº 683, editada no dia de ontem, trabalha nesse sentido. Junto dela ou até antes dela, teríamos de votar outro projeto de lei, de autoria do Senador Randolfe Rodrigues, que trata da repatriação dos recursos de entes brasileiros que são depositados no exterior.

Antes de continuar meu pronunciamento, concedo um aparte ao Senador Cássio.

O Sr. Cássio Cunha Lima (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Agradeço-lhe, Senadora Vanessa, a oportunidade de poder comentar neste instante o pronunciamento de V. Ex^a, que traz um tema de extrema relevância para o País inteiro, sobretudo na perspectiva do desenvolvimento regional. Tudo o que vem sendo discutido há décadas em torno da reforma tributária e da revisão do ICMS é pertinente, mas considero, Presidente Amorim, que estamos diante de uma discussão incompleta. Na medida em que se propõe uma nova alíquota de ICMS e sua futura unificação e a criação de um fundo de compensação para eventuais perdas de receitas em determinados Estados, estamos, com certeza, abordando um aspecto importante do problema. Por outro lado, propõe-se, inclusive, com o projeto de lei do Senador Randolfe, a regularização, porque, pela proposta apresentada, o dinheiro poderá continuar lá fora desde que se paguem os impostos e a multa pela sonegação que foi feita. E aí o PSDB tem a visão de que deveremos estender esses benefícios também para brasileiros outros da classe média, para micro e pequenos empresários, que precisam ter também a oportunidade de regularizar sua situação perante o Fisco. Não é justo criar uma oportunidade só para os bilionários do País. E não vou falar daqueles que remeteram dinheiro para o exterior de forma ilegal, porque aí é mesmo crime completo, que não pode ser protegido por essa alternativa que se cria. Mas, ao mesmo tempo em que se permite que os grandes afortunados possam, pagando 35% de imposto, regularizar uma pendência, é preciso criar também mecanismo semelhante para um conjunto de brasileiros, sobretudo de pessoas jurídicas, que devem ao Governo Federal e que querem também uma oportunidade de regularizar essa situação.

(Soa a campanha.)

O Sr. Cássio Cunha Lima (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Por isso, hoje, debateremos essa matéria, que deverá ser votada, acredito, em agosto. Mas o que quero dizer, para concluir e para não tomar muito tempo do pronunciamento de V. Ex^a, é que, de um lado, cria-se um fundo para compensação de eventuais perdas, e, por outro, propõe-se a criação de outro fundo que permitiria ou que permitirá investimentos e inversões financeiras em infraestrutura, mas ninguém fala de uma palavra fundamental e decisiva, na minha ótica, que é emprego. A proposta, da forma como está concebida, em médio prazo, vai provocar um desemprego em larga escala nas Regiões Nordeste e Centro-Oeste do Brasil, considerando que a Região Norte tem uma proteção constitucional com a Zona Franca da Manaus. Mas, excetuando a Zona Franca, em outros Estados da Região Norte, não há como evitar que haja, primeiro, uma interrupção do fluxo de instalação de indústrias. A indústria se instala...

(Soa a campanha.)

O Sr. Cássio Cunha Lima (Bloco Oposição/PSDB - PB) – ...onde há mercado e matéria-prima ou onde há incentivo fiscal. É assim no mundo inteiro, essa não é uma invenção brasileira. A indústria vai para onde há mercado e matéria-prima nas proximidades ou para onde há uma diferenciação fiscal que seja atraente. No momento em que se acaba com essa diferenciação fiscal, as empresas não mais irão para a região, e as que lá se encontram, quando a regra for uniformizada, vão trancar as portas, vão encaixotar as máquinas e levá-las para o Sudeste, onde há hoje a melhor infraestrutura e, inclusive, mercado e matéria-prima. Então, empresas que são fortemente demandadoras de mão de obra que se instalaram na Região Nordeste do Brasil... Este alerta, eu o estou fazendo desde já.

Peço que os *Anais* do Senado deixem consignado mais este alerta: teremos, em médio prazo, um processo de desemprego em massa no Nordeste brasileiro, porque não teremos condições de manter indústrias que só lá estão por força dos incentivos fiscais. No momento em que esses incentivos fiscais desaparecem, essas empresas mudam seu endereço. A lógica empresarial não vai ser sobreposta a qualquer argumento de caráter político sobre temas de desenvolvimento regional. E aquilo que se resolveu chamar de guerra fiscal, eu chamo de paz social.

(Soa a campanha.)

O Sr. Cássio Cunha Lima (Bloco Oposição/PSDB - PB) – A paz social trazida com os incentivos que foram praticados foi o único instrumento efetivo e eficaz de desenvolvimento regional que o País experimentou. Acabar com isso sem ter a preocupação com o emprego é empurrar o Nordeste, o Centro-Oeste e também a Região Norte para uma situação de convulsão, porque, sim, em médio prazo, grandes indústrias encerrarão suas atividades na região por força da inexistência dos incentivos, já que não temos nem mercado nem matéria-prima. Fica o alerta, agradecendo a oportunidade dada por V. Ex^a. Depois, em pronunciamento, também trarei o tema para discussão. Mas que fique registrado nos *Anais* do Senado que este Senador da Paraíba está alertando, chamando a atenção das autoridades para o grave risco que as regiões menos desenvolvidas do Brasil enfrentam com sua desindustrialização.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Agradeço o aparte de V. Ex^a, Senador. Espero ter a oportunidade, durante seu pronunciamento, de também lhe fazer um aparte. Voltarei aqui em outro momento para concluir meu pronunciamento, porque V. Ex^a, com todas suas posições, faz-me aqui uma provocação.

Então, deixarei meu pronunciamento de lado, Senador Aécio, e voltarei posteriormente.

Mas, se a Presidência me permitir um pouquinho de tempo, apenas vou abordar alguns aspectos que V. Ex^a levanta no aparte.

Em primeiro lugar, a guerra fiscal V. Ex^a chama de paz social. Senador, aqui, fiz questão – e faço sempre – de reconhecer que, mesmo não sendo legal, esse instrumento utilizado pelos Estados, sobretudo pelos menos favorecidos e desenvolvidos do nosso País, tem funcionado, sem dúvida, como fator importante na indução do desenvolvimento e da geração de emprego e de renda. Reconheço isso. Entretanto, Senador, creio que chegamos a um momento em que esse modelo também já está exaurido. Veja V. Ex^a que a guerra da Paraíba, hoje, não é mais com o Piauí. Hoje, a guerra da Paraíba é com o próprio Estado de São Paulo, porque o Estado de São Paulo...

(Soa a campanha.)

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – ...também se utiliza desse mecanismo para atrair de volta as indústrias para a sua unidade da Federação.

Então, esse problema nós vivemos. Nossos processos na Zona Franca de Manaus – sofremos eternamente com isso – não são contra o Estado da Bahia ou contra o Estado da Paraíba. Os nossos processos, 90%, ouso dizer, são contra o Estado de São Paulo, um Estado que não necessitaria se utilizar desse expediente, em decorrência de ter ele tudo aquilo que não temos: a logística e o mercado consumidor.

Então, é preciso que a gente dialogue, neste novo momento, sobre o desemprego, sobre o qual V. Ex^a alerta. São vários projetos que tramitam concomitantemente, como o da resolução que unifica as alíquotas do ICMS e, ao lado dele, outro que já aprovamos aqui e que está na Câmara dos Deputados, que é o da convalidação. Ele não só convalida o que aconteceu no passado, mas convalida...

(Interrupção do som.)

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Ele convalida o que se deu no passado, prevendo o período ainda por que deve vigorar, 10 anos, 8 anos, 15 anos, de acordo com o segmento. E olhe que isso estará em lei. Daqui a dez anos, caso isso seja aprovado, poderemos dizer: “Olha, se cessarem agora esses incentivos, vamos correr o risco do desemprego. Então, vamos dar mais um tempo para esses incentivos.” Desemprego por conta disso não virá; pode vir por outras coisas. Agora, desemprego por conta disso não acontecerá, porque, além da convalidação, é previsto o tempo por que esses incentivos devam vigorar daqui para frente. Esse é o outro aspecto.

Por último, V. Ex^a fala que estão dispostos a analisar, a debater o projeto de autoria do Senador Randolfe, de repatriação dos recursos que estão no exterior, mas que devemos também debater a oportunidade que se deve dar aos pequenos e aos médios para que também...

(Soa a campanha.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – ... regularizem sua situação perante o Fisco.

Perfeitamente, Senador Cássio! Concordo! Entretanto, acho que não é preciso que essas duas questões venham na mesma medida.

Quantas vezes nós aprovamos Refis aqui? Quantas vezes? Ontem, ou melhor, na segunda-feira – até agora, espero uma explicação, porque não a encontrei –, todos os Senadores se mobilizaram, e, sem nenhum questionamento, sem nada, aprovamos aqui, contra meu voto, uma medida provisória que significa um Refis para o futebol. Nós a aprovamos! Então, vamos ver também qual é a outra iniciativa que a gente pode tomar, no sentido de garantir que pequenos e médios regularizem sua situação perante o Fisco.

Agora, o projeto da repatriação é muito importante. Isso é importante, Senadora Simone, a qualquer momento, mas é mais importante agora, porque é um dinheiro que existe e que está fora, como todo mundo sabe. O Governo vai abrir uma janela para dar a oportunidade para esse dinheiro chegar aqui. E ele vai chegar aqui para quem usar?

(Interrupção do som.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Para os Estados usarem *(Fora do microfone.)*.

V. Exª tem sido muito benevolente, Sr. Presidente, mas já concluo.

É óbvio que o dinheiro é dos grandes, dos poderosos. Eu nem imagino se conheço alguém que tenha dinheiro fora. Creio que não, mas é de gente com muitas posses, para mandar dinheiro para fora e querer fugir da tributação!

Se esse dinheiro voltar – vários países do mundo fizeram isso, Itália, tantos outros, e deu certo –, é para quê? Para ser usado para enfrentar a crise, é para ser usado em benefício dos menores.

Senador Cássio, esse não é um debate de cunho político. Esse é um debate que interessa ao seu Estado da Paraíba, ao meu Estado do Amazonas. Vejo, todo dia, nos jornais: queda da arrecadação. Suspensos todos os acordos de reajuste para os servidores públicos do Estado do Amazonas, porque caiu a arrecadação. Quero fazer com que a arrecadação volte a crescer. E, se essa é uma medida que ajuda, por que vou me posicionar contra ela?

(Soa a campanha.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Acho que, aqui, nesta hora, não importa quem seja a favor, partidário ou não da Presidente da República, o que importa é a situação de crise que tem que ser enfrentada, que está trazendo sofrimento para a nossa gente. Esse sofrimento tem que ser amenizado, Sr. Presidente.

Por isso, espero que possamos, ainda no dia de hoje, encontrar uma forma de analisar, o mais rapidamente possível, o projeto do Senador Randolfe, se for preciso, indo até tarde, debatendo, fazendo as mudanças que têm que ser feitas. Que as façamos, mas que enfrentemos esse debate, assim como o debate que vem logo a seguir, que é estabelecer uma nova forma de enfrentamento desse problema, que considero, sim, da guerra fiscal no País.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Amorim. Bloco União e Força/PSC - SE) – Passo a palavra, para uma comunicação inadiável, à Senadora Fátima Bezerra.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, primeiro quero aqui fazer um registro.

Como integrante da Bancada de Senadores e de Senadoras do Partido dos Trabalhadores, sentimo-nos na obrigação de esclarecer nosso voto “não”, porque esse foi o nosso voto, juntamente com o de vários outros Parlamentares, repito, Senadores e Senadoras da Bancada do PT aqui, no Senado.

Nós queremos esclarecer exatamente o porquê de termos dado o voto “não” ao Projeto de Lei do Senado nº 333, de 2015, de autoria do Senador José Serra, que altera o Estatuto da Criança e do Adolescente, o Código Penal e a Lei do Sinase, para aumentar o tempo de internação de menores que cometem infrações.

De fato, Sr. Presidente, a alteração do ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente) é medida que pode fazer contraponto ao debate sobre a diminuição da maioria penal, que é matéria constitucional. Tema esse que, infelizmente, já avançou bastante na Câmara Federal, tanto é que foi aprovada já em primeiro turno. Falta ainda a emenda a ser submetida ao segundo escrutínio.

Pois bem, o substitutivo aqui apresentado pelo Senador Pimentel, ao projeto de autoria do Senador José Serra, buscou sanar os problemas encontrados no texto original do Senador José Serra, buscando aproximá-lo, tanto quanto possível, da ideia perseguida na concepção do Estatuto da Criança e do Adolescente, que se traduz na reeducação e na ressocialização do adolescente infrator.

Nesse sentido, o substitutivo do Senador Pimentel modificou o prazo máximo de cumprimento da medida de internação, originalmente em dez para oito anos, manteve a obrigatoriedade do cumprimento da internação em local diferenciado do regime adulto e, sobretudo, sedimentou que a alteração só ocorreria para a prática de crimes hediondos cometidos com violência ou grave ameaça. Nesse caso, para evitar os menores “aviõezinhos”, entre aspas, do tráfico e na compreensão que toda controvérsia se estabelece a partir da prática de crimes violentos contra a vida.

O debate sobre o substitutivo do Senador José Pimentel foi feito, Senadora Ângela, com todos nós, integrantes da Bancada do PT. O substitutivo do Senador Pimentel dialogou com diversas instituições da sociedade civil, dialogou com o Poder Público, com o Ministério da Justiça, com a Secretaria Nacional de Direitos Humanos. Portanto, o substitutivo foi bastante dialogado, com toda a sociedade e com o Poder Público. Ocorre que, ao chegar aqui para votação, no plenário, o substitutivo, infelizmente, não seguiu exatamente essa lógica. Vou explicar por quê.

Ao adotar as Emendas nºs 6, 9 e 10 dos Senadores Aloysio Nunes, José Serra e da Senadora Simone Tebet, o substitutivo teve modificado o seu sentido. Em primeiro lugar, o prazo de dez anos não se mostra razoável. É tempo maior que a média das penas cumpridas por adultos sujeitos ao Código Penal.

Segundo, incluiu-se o crime de homicídio simples, que, no Código Penal, possui a pena base de seis anos. Isso significa, na prática, que o menor pode vir a cumprir detenção ou internação por prazo maior que uma pena para adulto, subvertendo, a nosso ver, uma das premissas do ECA. Em terceiro lugar, não está claro se o acatamento das emendas que falam de crime hediondo, mas não fazem ressalvas se “com” ou “sem” violência, prejudica o que havia sido posto em seu substitutivo original.

(Soa a campanha.)

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Por compreender que o acatamento das emendas prejudicava o substitutivo e, sobretudo, por referidas modificações não terem sido discutidas com o conjunto da Bancada do nosso Partido, não nos sentimos à vontade para votar favoravelmente ao texto apresentado, ontem, e aprovado pelo Senado. Por isso fomos contra.

Ademais, Sr. Presidente, quero aqui adiantar que, ontem, nós defendemos, junto com o Senador Lindbergh e com vários outros Parlamentares, como o Senador Humberto, Líder da nossa Bancada, que o mais recomendável, tratando-se da complexidade desse tema, era termos adiado essa votação, inclusive para aguardar o resultado final na Câmara dos Deputados, no que diz respeito à PEC da Maioridade Penal, e constituir uma comissão aqui exatamente para aprofundar mais o tema. Quanto mais debates e reflexões sobre o tema da maioridade penal, melhor para os jovens, melhor para a sociedade, por toda a complexidade que ele traz e por tudo aquilo que já sabemos. Os especialistas nessa área, os juristas, os operadores do Direito, enfim, as instâncias que lidam diretamente com a questão do adolescente expressam claramente que não é simplesmente reduzindo a idade ou aumentando o tempo de internação que nós vamos resolver o grave problema da violência existente hoje em nosso País, sobretudo no que diz respeito aos adolescentes.

(Soa a campanha.)

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Há fartas bibliografias, fartas pesquisas publicadas que mostram que a maioria dos crimes de violência não é de autoria dos adolescentes.

O fato é, enfim, aquilo que temos dito: precisamos do cumprimento do ECA, que o sistema socioeducativo funcione; precisamos de mais educação, de mais cultura; precisamos de mais oportunidades para a nossa juventude.

Por isso, queríamos aqui esclarecer o nosso voto “não”, ontem, ao projeto.

A Srª Simone Tebet (Bloco Maioria/PMDB - MS) – Permite-me um aparte, Senadora Fátima? Eu sei que não há aparte, mas como fui citada por V. Exª...

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Pois não, Senadora Simone.

A Srª Simone Tebet (Bloco Maioria/PMDB - MS) – V. Exª vai me permitir explicar o meu posicionamento.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Está certo.

A Srª Simone Tebet (Bloco Maioria/PMDB - MS) – Primeiro, dizer que não assinei três emendas, inclusive no que se refere à ampliação de oito para dez anos do tempo de internação.

(Interrupção do som.)

A Srª Simone Tebet (Bloco Maioria/PMDB - MS) – A minha emenda, Senadora Fátima, foi muito clara em relação a incluir, no regime especial de atendimento de internação, os menores que cometessem, ou cometessem homicídio doloso. Vou explicar por quê. Homicídio doloso, embora alguns pensem o contrário, é aquele em que a pessoa tem a intenção de matar. Não é um crime hediondo, como é o homicídio qualificado. Todo homicídio qualificado é doloso, porque você tem a intenção de matar, mas existe um adicional: ou você não dá oportunidade à vítima de se defender, ou o motivo é torpe, fútil, ou os meios são extremamente violentos, como asfixia, tortura. Enfim, esse é o homicídio qualificado. O homicídio doloso é aquele em que você tem intenção de matar. O meu intuito, nesse sentido, não foi proteger a rua nem a sociedade.

(Soa a campanha.)

A Srª Simone Tebet (Bloco Maioria/PMDB - MS) – Foi proteger os menores, as crianças e os adolescentes que hoje estão na Fundação Casa e nas UNEIs, e nós sabemos que a maioria absoluta delas, talvez mais de 95% estão ali por motivo simples, de furto, roubo, uso de drogas. O que nós quisemos, e o que eu quis, já que vamos ter uma ala especial ou uma unidade diferenciada para aquelas crianças e adolescentes com maior periculosidade, foi que elas ficassem separadas dos menores, das crianças e dos adolescentes de baixa periculosidade. Então, o que eu quis foi justamente tirar do convívio, do dia a dia dessas crianças e adolescentes, aquele que, por qualquer razão, tenha cometido crime doloso contra a vida. Em relação ao fato de que, com isso, nós estaríamos penalizando mais o menor do que o adulto que comete a mesma infração, não é verdade. Se olharmos o Código Penal brasileiro, ele diz exatamente o contrário. Não vou nem entrar no mérito, para não me estender, mas deixo claro que o ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente), nos moldes do substitutivo do Senador Pimentel, é muito claro em mais de um dispositivo, quando diz o seguinte: o menor jamais vai poder ter um tempo de internação maior do que o adulto teria nos mesmos crimes do Código Penal. Por fim, acho que isso é muito importante. Juiz não fixa pena no Estatuto da Criança e do Adolescente, porque o menor é imputável, ele é menor de idade.

(Soa a campanha.)

A Srª Simone Tebet (Bloco Maioria/PMDB - MS) – Portanto, ele não pode sofrer uma sentença judicial. A cada seis meses, o juiz vai analisar o processo, ouvir uma equipe multiprofissional e, de acordo com a gravidade da pena, ele pode antecipar a liberdade, que pode ser no primeiro ano ou pode ocorrer a partir de agora, no décimo ano. Muito obrigada pela oportunidade de explicar meu posicionamento.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Não era permitido conceder o aparte, mas a Senadora solicitou a palavra, com toda a legitimidade, até porque citei o nome dela.

Senadora Simone, eu respeito o seu posicionamento, mas acho que esse diálogo que acabamos de ter agora é mais uma prova inconteste daquilo que nós defendíamos ontem, que era adiar essa votação. Sinceramente, eu acho. Sei dos bons propósitos de V. Exª. Pela complexidade do tema, que é por demais complexo. Por isso mesmo, a matéria não deveria ter sido votada agora, inclusive porque esse debate está em curso na Câmara e também pelo nosso desejo de apresentar para a sociedade caminhos que venham no sentido de solucionar o problema, e não, de repente, de maquiá-lo ou até agravá-lo.

Não votamos, ontem, a favor do substitutivo do Senador Pimentel.

(Soa a campanha.)

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Com todo o respeito que temos por V. Exª, acatar a emenda que passa de oito para dez anos – que não teve a concordância de V. Exª –, que inclui o crime de homicídio simples no Código Penal, cuja base é apenas de seis anos, fizemos uma leitura, segundo análise que foi feita, que, de fato, o menor pode vir a cumprir detenção, internação por prazo maior até do que a pena estabelecida pelo adulto. Daí aquilo que colocamos, subvertendo uma das premissas do próprio ECA.

Enfim, Senadora Simone, o debate está ainda em curso. Volto a dizer que se pode aperfeiçoar o ECA, adotar medidas, por exemplo, como a de aumentar o tempo de internação, como estava sendo proposto, para oito anos, mas, de repente, dez anos. Porém, tudo isso à luz daquilo que todos sabemos: como fazer esses sistemas socioeducativos funcionarem pelo País afora; como ter políticas públicas que respondam à realidade dos nossos adolescentes.

(Interrupção do som.)

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – O debate vai continuar, Senadora Simone. Eu queria só fazer um registro, Sr. Presidente.

Hoje, na Comissão de Infraestrutura, presidida pelo Senador Garibaldi Filho, esteve presente o Ministro dos Portos, Edinho. Na ocasião, eu apresentei ao Ministro o nosso pleito para que seja construído no Rio Grande do Norte um novo porto. Em uma das propostas em estudo, Sr. Presidente, esse novo modal portuário estará localizado à margem esquerda do Rio Potengi, e integrará as ferroviárias e as rodoviárias com o Aeroporto de São Gonçalo do Amarante, as Zonas de Processamento de Exportação e os distritos industriais da Grande Natal.

Disse também, na ocasião, Sr. Presidente, do nosso desejo de que o Rio Grande do Norte seja incluído no mapa que trata do PIL,...

(Soa a campanha.)

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – ... do plano de investimentos na área portuária, ou seja, o chamado plano de concessões, investimentos que serão feitos pela iniciativa privada.

Hoje, eu disse ao Ministro que uma das propostas, essa a que me referi, do novo porto localizado à margem esquerda do Rio Potengi, já está em estudo. O Governador Robinson Faria inclusive promoveu uma reunião, que contou com a presença de toda a bancada, da classe empresarial, enfim, de representantes da sociedade potiguar como um todo, e, na ocasião, foi dito que essa proposta de um novo porto na margem esquerda do Rio Potengi já está sendo discutida com um grupo chinês, o mesmo grupo chinês que está dando consultoria ao Governo Federal para o projeto da Ferrovia Bioceânica.

Também solicitamos ao Ministro a inclusão do Rio Grande do Norte, repito, no plano de concessões, até porque esse projeto do novo porto, Presidente, faz parte do acordo bilateral recentemente assinado pela Presidenta Dilma e o Primeiro-Ministro da China.

Enfim, destacamos claramente a importância dessas medidas, porque o Rio Grande do Norte carece de uma nova estrutura portuária ousada e adequada a fim de alavancar o desenvolvimento daquele Estado, que é rico em sal – o maior produtor de sal –, em petróleo, em energia eólica, em fruticultura, em minérios. O Rio Grande do Norte luta por uma nova estrutura portuária.

(Soa a campanha.)

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Agora, por ocasião do plano de concessões que a Presidenta Dilma lançou, a chamada Fase II, é uma boa oportunidade de fazer prosperar este encaminhamento, que é dotar o Rio Grande do Norte de uma nova estrutura portuária.

Por fim, Sr. Presidente, quero dizer também que, na ocasião, solicitei ao Ministro Edinho que sejam liberados, ainda no segundo semestre, recursos para a construção do Berço 4 da nossa linda Ponte Newton Navarro, sobre o Rio Potengi, ligando a Ribeira à linda Praia da Redinha.

Pois bem. Por que a necessidade da construção desse Berço 4 e das chamadas defensas para os quatro pilares centrais da ponte? Porque proporcionarão segurança não só para os passageiros que transitam sobre a Ponte Newton Navarro, mas também para as...

(Interrupção do som.)

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Como eu ia dizendo, Senadora Ângela, o Berço 4 e as defensas para os pilares da ponte são fundamentais porque significam segurança para os passageiros que sobre ela transitam e para as navegações, que não podem fazê-lo no período noturno. Liberar o trânsito para as navegações sob a ponte é também fundamental para ampliar o alcance ao Porto de Natal.

Srª Presidente, Senadora Ângela, o Ministro foi muito receptivo. Na ocasião, eu e o Senador Garibaldi Filho entregamos a ele dois ofícios. Um, repito, pedindo a liberação de recursos para o Berço 4 da ponte. Isso já está no Orçamento. É um investimento de R\$271 milhões. E que apelo estamos fazendo? O apelo para que sejam liberados,...

(Soa a campanha.)

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – ... ainda no segundo semestre, cerca de R\$40 milhões, que já estão previstos no Orçamento, para que pelo menos o processo licitatório tenha início agora.

Também entregamos outro ofício formalizando pedido de audiência ao Ministro Edinho, para que, brevemente, possa estar aqui toda a Bancada Federal, com a presença do Governador e das demais representações da sociedade do nosso Estado, a fim de tratar da inclusão do Rio Grande do Norte no plano de concessões no que diz respeito à infraestrutura portuária. Essa é uma luta de toda a classe política e da sociedade do Rio Gran-

de do Norte para que, se Deus quiser, o nosso Estado, com esse plano de concessões, venha a ter uma nova estrutura portuária, tão necessária para alavancar o seu desenvolvimento econômico e social.

Muito obrigada.

Durante o discurso da Srª Fátima Bezerra, o Sr. Eduardo Amorim deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pela Srª Ângela Portela, 4ª Secretária.

A SRª PRESIDENTE (Ângela Portela. Bloco Apoio Governo. PT - RR) – Muito obrigada, Senadora Fátima Bezerra.

Concedo a palavra agora, como orador inscrito, ao Senador Eduardo Amorim.

O SR. EDUARDO AMORIM (Bloco União e Força/PSC - SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, todos que nos ouvem pela Rádio Senado, espectadores da TV Senado e que nos acompanham pelas redes sociais, antes de qualquer coisa, eu gostaria de agradecer ao meu Bloco União e Força, formado por quatro Partidos – PR, PSC, PTB e PRB –, pela indicação para presidir a Comissão Especial que irá analisar a Medida Provisória nº 676, de 17 de junho de 2015, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social.

Esse é, com toda a certeza, um dos temas mais delicados e que mais precisam de um debate sério, profundo e detalhado sobre o seu financiamento. O que seguramente temos certeza é de que o trabalhador não pode, em hipótese alguma, ser ainda mais penalizado. Chega! O trabalhador brasileiro não suporta mais tanto sacrifício. Afinal, Srª Presidente, quem mais paga a conta deste País e quem menos tem tido retorno são essas mulheres e homens que labutam diuturnamente e movem a economia brasileira.

A questão previdenciária no País é muito complexa e disso todos temos consciência. O modelo da Previdência não é uma questão econômica. É, sobretudo, uma questão de projeto de País, de Nação, e da sociedade que almejamos. O modelo definitivo devemos sempre perseguir; sempre buscar de maneira coerente, firme e necessária para que a justiça seja feita, com todos aqueles que contribuíram e que pensam, no momento, receber o que é justo.

Srª Presidente, colegas Senadores, o tempo de benevolência com maus pagadores precisa definitivamente acabar neste País. Não é justo que haja, em alguns casos, renúncia previdenciária, e o trabalhador que já desconta direto da fonte tenha que pagar mais uma vez essa amarga conta.

Em 2013, o acréscimo da dívida ativa dos contribuintes ao Regime Geral da Previdência Social foi de R\$3,8 bilhões por ano, contribuições essas devidas e não pagas. Contudo, ainda em 2013, tributos que financiam a Seguridade Social tiveram acréscimo na dívida ativa da ordem de mais de R\$4 bilhões. No caso da Cofins, R\$795 milhões; no caso do PIS, quase R\$2 bilhões; e, no caso da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, mais quase R\$2 bilhões.

Srªs e Srs. Senadores, se somarmos a inscrição em dívida ativa das contribuições previdenciárias, Cofins, PIS, CSLL, no ano de 2013, o montante foi de aproximadamente R\$11 bilhões. Nesse mesmo ano, o Tesouro Nacional compensou o INSS em R\$9 bilhões, por conta da desoneração.

Acredito, Srª Presidente, que seja imperativo à Previdência Social uma gestão mais eficiente, focada na fiscalização e arrecadação de receitas – é verdade –, assim como é importante que o Estado brasileiro interfira menos no tocante às renúncias de receitas previdenciárias.

Precisamos, como já mencionei, encontrar meios para que os trabalhadores não percam direitos já adquiridos. Entendemos que o requisito temporal para a aposentadoria aumenta de modo a acompanhar o aumento da expectativa de vida dos brasileiros – é verdade –, preservando-se a “fonte de renda” necessária para o custeio dos benefícios daqueles que já se encontram aposentados e passam a viver por um período maior. Mas será que essa conta é mesmo do trabalhador brasileiro? Será que é ele que tem pagar e continuar pagando sempre?

Srª Presidente, colegas Senadores, não podemos ser insensíveis, perversos com os trabalhadores. Por outro lado, entendo que hoje, no nosso País, houve uma inversão da pirâmide demográfica. Por isso defendo, de forma veemente, o debate profundo para que a adequação seja realizada de maneira eficiente e, sobretudo, justa.

Por isso, confio na seriedade, no compromisso e na capacidade de discernimento e seriedade da Comissão Especial que foi criada com o objetivo de analisar a Medida Provisória nº 676, que versa sobre o cálculo para as aposentadorias na Previdência Social e adiciona uma fórmula progressiva a partir de 2017.

No texto da MP, o segurado que preencher o requisito para a aposentadoria por tempo de contribuição poderá optar pela não incidência do fator previdenciário no cálculo de sua aposentadoria, quando o total resultante da soma de sua idade e de seu tempo de contribuição, incluídas as frações, na data de requerimento da aposentadoria, for igual ou superior a 95 pontos, se homem, e igual ou superior a 85 pontos, se mulher.

Precisamos analisar com toda a honestidade e seriedade necessária para que façamos justiça se são realmente esses os requisitos necessários, se são esses, com toda a certeza, que vão levar justiça ao aposentado brasileiro.

O fato, Sr^a Presidente, é que há dúvidas quanto à questão de essas medidas apresentadas pelo Governo serem eficazes para resolver as contas da Previdência.

E, aqui, na tribuna desta Casa, faço um apelo aos nobres colegas da comissão, em especial ao colega Relator, Deputado Afonso Florence, e ao Relator revisor, colega também, Senador Garibaldi Alves Filho, que tanto entende do tema, no sentido de que sejam sensíveis para com os trabalhadores brasileiros.

Finalizo, Sr^a Presidente, bem antes do tempo que me foi concedido, conclamando o Congresso Nacional a manter as negociações para que o Brasil tenha, de fato e de direito, uma Previdência Social viável, justa e sustentável e que possamos, realmente, agradecer a todos aqueles trabalhadores brasileiros que, em tempos passados e em tempos atuais, contribuíram e continuam contribuindo para a manutenção da nossa Previdência. Nós não podemos, de nenhuma forma, ser injustos com todos eles.

Chega! O trabalhador brasileiro não suporta mais pagar esse tipo de conta.

Muito obrigado, Sr^a Presidente.

A SR^a PRESIDENTE (Ângela Portela. Bloco Apoio Governo/PT - RR) – Muito obrigada, Senador Eduardo Amorim.

Passo, agora, a palavra ao Senador Cássio Cunha Lima, como Líder, em permuta com o Senador Telmário Mota.

Com a palavra, o Senador Cássio Cunha Lima, como Líder.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr^a Presidente desta sessão, Sr^{as} e Srs. Senadores, telespectadores da TV Senado e ouvintes da Rádio Senado, o que me traz à tribuna hoje é um tema que diz respeito ao Brasil, mas, particularmente, ao desenvolvimento regional.

Nós estamos debatendo um conjunto de medidas, já há bastante tempo, que visam criar uma nova regulamentação para o ICMS, acabar com o que se intitulou de guerra fiscal, o que, para mim, sempre foi paz social – e explico em instantes – e substituir por dois fundos que permitiriam aos Estados recursos para compensar eventuais perdas de receita e possibilidade de investimentos em infraestrutura.

Ocorre que tais medidas deixam de tratar do elemento essencial, do meu ponto de vista, para o desenvolvimento regional, que é o emprego.

Sim, o emprego, porque não há outro instrumento que tenha provocado, com maior eficácia, com maiores resultados, o desenvolvimento das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste do Brasil do que os incentivos praticados para a atração de investimentos industriais. No Brasil e no mundo inteiro, a indústria se instala onde ela tem mercado consumidor e proximidade com matéria-prima. Essa é a razão para você colocar uma fábrica desse ou daquele produto, a existência de um mercado que possa consumir no ambiente local, a proximidade da matéria-prima para a transformação do produto manufaturado e também condições logísticas para eventuais exportações. Portanto, em determinadas regiões do Nordeste, do Centro-Oeste e do Norte brasileiro as indústrias só se instalaram porque conseguiram incentivos fiscais que garantiram a elas competitividade, uma vez que elas não tinham. A Paraíba, por exemplo, que é o Estado que com muita honra e orgulho eu represento neste instante, não dispõe de um conjunto de matérias-primas nem tampouco possui um mercado consumidor extenso que justifique a implantação de grandes indústrias.

Portanto, o que se está propondo, na verdade, é o fechamento de postos de trabalho nas Regiões Norte e Nordeste, o que vai agravar ainda mais a situação de desemprego que o País já enfrenta. Mas, deve se dizer que há um prazo de transição. Pode ser o prazo que for, de quatro, oito, dez, quinze anos até, mas esse prazo chegará e, com o fim dos incentivos, não restará alternativa para determinadas indústrias do que encerrar suas atividades, encaixotar as máquinas e levar para a Região Sudeste do Brasil, gerando um preocupante desemprego.

Então, a proposta não terá o meu voto, deixo dito desde já. Respeito, é claro, a posição dos Senadores de outros Estados, notadamente da Bancada que tenho a responsabilidade e a honra de liderar aqui no Senado Federal, mas, enquanto não houver uma resposta clara, nítida, definitiva, cabal, para garantir os empregos, não apenas aqueles já criados, mas aqueles que poderão ser gerados no futuro, nós não podemos aceitar essa medida. Estamos aqui para representar os nossos Estados, e a defesa intransigente que faço da Paraíba, independentemente de disputas políticas locais, que estarão sempre menores, serão sempre menores do que a defesa que farei dos interesses do nosso Estado, do meu Estado, a nossa querida Paraíba, para que nós possamos compreender que a medida não atende ao princípio constitucional do desenvolvimento regional.

Até porque os fundos que estão sendo propostos têm uma origem de recurso finita.

Já temos o péssimo exemplo da Lei Kandir. A Lei Kandir é aquela que compensava ou, supostamente, compensaria os Estados com a diminuição do ICMS para os produtos de exportação. Lá atrás, o Governo Fe-

deral reuniu os governadores e disse, com certa razão, com certo fundamento, que, na verdade, não se pode exportar imposto. Você exporta produto e não imposto. Então, em dado momento, o Governo Federal disse “vamos tirar aqui o ICMS das exportações, e os Estados que perderão receitas serão compensados através de um fundo”, que ficou conhecido como fundo da Lei Kandir.

Nunca, em tempo algum – e não me reporto apenas a este Governo, mas a todos desde que a lei foi criada –, a compensação foi realizada de forma plena, de forma integral.

Então, é como diz a linguagem popular: gato escaldado tem medo de água fria. Então, se os Estados brasileiros já levaram um *bypass* do Governo Federal através da Lei Kandir, os governadores com toda razão estão exigindo uma fonte segura, uma fonte sólida de recursos para fomentar os fundos que estão sendo propostos em contrapartida à unificação da alíquota do ICMS.

Ocorre que a proposta para financiamento desse fundo é provisória. O Governo está sinalizando com a necessidade de aprovar um projeto de lei de iniciativa do Senador Randolfe Rodrigues que permite a regularização ou a repatriação, como queiram, de depósitos feitos no estrangeiro, no exterior, e que não foram declarados à Receita Federal. Então, cria-se uma oportunidade para que as pessoas paguem 17,5% de Imposto de Renda sobre esses valores depositados no estrangeiro com mais 17,5% de multa, perfazendo o total de 35% para regularizar esses depósitos.

Primeiro, nos cai uma dúvida, de imediato: como vamos distinguir o que são depósitos legais e que cometeram o crime de sonegação fiscal dos depósitos ilegais, oriundos do narcotráfico, oriundos da corrupção, de lavagem de dinheiro?

Então, até aqui o PSDB não vê clareza na proposta dos instrumentos de identificação da origem desses recursos, porque, do contrário, poderemos aprovar uma lei que se transformará em uma lavanderia internacional. Vai ser algo que desmoraliza a Nação e desprestigia a honradez, a ética e a decência da maioria esmagadora do povo brasileiro – essa é a primeira questão.

A segunda questão é que o fundo seria financiado por esses recursos, que são finitos. Seria aberto um prazo de 120 dias para que os depositantes no exterior possam optar pela regularização dos recursos. Muito bem! A União teria ali, nesses meses, uma arrecadação atípica, extraordinária, que não faz parte do fluxo de recursos corriqueiros do Governo Federal. E a pergunta óbvia e primeira que se faz: e quando esses recursos acabarem, o fundo acaba junto? Ou seja, é uma compensação temporária, porque nós, primeiro, não temos a segurança plena de quanto será arrecadado. E, ontem, em reunião que tivemos com a presença do Ministro Joaquim Levy, na Presidência do Senado, eu indaguei o Ministro – e outros Senadores fizeram pergunta idêntica – sobre qual a perspectiva, qual a projeção, a previsão de receita que o Governo Federal tem. E não há uma resposta clara, até porque é compreensível que você vai depender da adesão daqueles que porventura queiram regularizar seus recursos, caso a lei venha a ser aprovada. Vão tentar aprová-la hoje à tarde, mas nós não vamos permitir! Não vamos permitir que uma lei dessa envergadura, que trata de bilhões e bilhões de reais, bilhões de dólares, seja aprovada...

(Soa a campanha.)

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – ... a toque de caixa numa sessão tida como de urgência pelo Senado Federal. Até porque o Regimento não permite. Então, trazer a matéria para regime de urgência no plenário... Acontece que o Regimento da Casa estabelece que temos de ter duas sessões de intervalo, de interstício, após aprovada a urgência.

Então, se quer constituir um fundo, o Governo Federal quer constituir um fundo que compensaria os Estados com eventuais perdas de receita e possibilitaria investimento em infraestrutura com recursos finitos. E depois que essa arrecadação encerrar, quem vai alimentar o fundo? Quem vai garantir o fluxo de recursos para o Fundo de Compensação dos Estados? Portanto, é uma medida que não terá o voto deste Senador da Paraíba, porque eu estou aqui para defender o meu Estado, como todos os Senadores estão para defender seus respectivos Estados.

Para concluir, Sr. Presidente, conclamo todos os Senadores e Senadoras do Centro-Oeste, do Nordeste e do Norte do Brasil para que possamos lutar contra essa matéria, deixando da tribuna do Senado Federal, para que fique registrada nos *Anais* desta Casa, a ameaça que essas regiões sofrem com o desemprego. Postos de trabalho serão fechados porque as indústrias não mais irão para essas regiões. E até mesmo aquelas que se encontram, vencido o prazo de transição, que pode ser de 4, 8, 15 anos, vão fechar suas atividades e serão deslocadas para as regiões mais desenvolvidas, onde há mercado e matéria-prima, que é o que justifica a presença de uma indústria. Isso não é uma invenção minha.

(Soa a campanha.)

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Essa é uma realidade do mundo inteiro. A indústria se instala, se implanta onde há mercado consumidor e matéria-prima. Não havendo essas duas condições, ela vai para onde há incentivo fiscal. E aquilo que se chamou de guerra fiscal – repito –, na minha visão, foi a paz social no Brasil, foi a paz que se criou para que as regiões menos desenvolvidas tivessem, nesse instrumento, a única chance de desenvolvimento verificada até aqui. E querem agora acabar com isso.

Tenho respeito, tenho carinho, tenho amor por São Paulo. Todos nós brasileiros queremos bem e devemos muito a São Paulo, mas não podemos reduzir o País a São Paulo, que já tem praticamente metade do PIB. Metade do PIB brasileiro já é de São Paulo. Com essa medida, haverá uma concentração ainda maior, que não interessa – pode interessar, talvez, aos governantes – à população de São Paulo, que terá uma sobrecarga ainda maior e o retorno de um fluxo migratório que já está diminuindo ano após ano. E não se comporta derrubar ou pendurar o Brasil inteiro apenas em um, dois ou três Estados.

Fica aqui, com toda a gravidade do meu alerta, esta palavra para que, no futuro, não sejamos cobrados. Essa culpa eu não carregarei. Não vou colocar sobre os meus ombros a responsabilidade de ter fechado milhares e milhares de postos de trabalho no Norte, no Nordeste e no Centro-Oeste por uma medida que não contempla o aspecto mais importante da questão, que é o emprego.

(Soa a campanha.)

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Quando um governador de Estado – e já fui Governador – concede um incentivo fiscal, ele está, na prática, comprando empregos. É isso que acontece na prática. E precisamos preservar nossas regiões contra essa ameaça devastadora de desemprego em massa que bate à nossa porta.

Estarei atento, estarei vigilante, estarei em sentinela na defesa da Paraíba e do Nordeste, na trincheira de luta para dizer “não” a qualquer tentativa que ameace o já nosso combalido processo de desenvolvimento industrial.

Agradeço, Sr. Presidente, pela tolerância do tempo. Acredito que é um tema de extrema relevância, que vai exigir debates outros na tribuna do Senado Federal.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Cássio Cunha Lima, a Srª Ângela Portela, 4ª Secretária, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Eduardo Amorim.

Durante o discurso do Sr. Cássio Cunha Lima, o Sr. Eduardo Amorim deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Valdir Raupp.

O SR. PRESIDENTE (Valdir Raupp. Bloco Maioria/PMDB - RO) – Obrigado a V. Exª.

Eu lhe dei seis minutos a mais, porque eu achei que o tema era muito importante mesmo, eu estava prestando atenção no vosso pronunciamento e afirmo que também compartilho dessa preocupação. Eu acho que os Estados do Nordeste e do Norte do Brasil receberam algumas indústrias, alguns investimentos com os incentivos fiscais, senão não iriam mesmo – não iriam mesmo.

E eu realmente me preocupo. Por que há o Polo Industrial de Manaus, que emprega mais de 400 mil trabalhadores, tem mais de 400 indústrias e emprega mais de 400 mil trabalhadores? Por causa dos incentivos fiscais da Zona Franca de Manaus.

Isso serviu como amortecedor, também, do desmatamento. Quer dizer, o Amazonas é o maior Estado do Brasil, um dos maiores do mundo, maior que muitos países da Europa – cabem vários países da Europa dentro dele –, e só tem 2% desmatados. Por quê? Porque tem o Polo Industrial de Manaus.

Eu me preocupo com o Norte do Brasil – sei que para o Nordeste é importante também, foram muito importantes os incentivos para a industrialização do Nordeste –, porque, além dos empregos, temos a questão ambiental, porque as indústrias ajudam a segurar o trabalhador nas áreas urbanas, nos centros urbanos.

Defendo, inclusive, as Zonas de Processamento de Exportação, que os países desenvolvidos têm, os Estados Unidos têm, a China tem, centenas delas, das zonas de processamento de exportação, com incentivos fiscais. Por que o Brasil não pode ter alguns benefícios?

Parabéns a V. Exª!

Concedo a palavra à nobre Senadora Ângela Portela. V. Exª fala como oradora inscrita e dispõe de 10 minutos.

A SRª ÂNGELA PORTELA (Bloco Apoio Governo/PT - RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, aproveitando as observações feitas pelo Presidente,

Senador Valdir Raupp, ao discurso do Senador Cássio Cunha Lima, no que diz respeito ao processo de desenvolvimento das regiões do nosso País, Região Norte e Região Nordeste, eu, como representante de Roraima, da Região Norte do nosso País, não poderia deixar de também dar a minha contribuição para reforçar esse discurso de que, sem dúvida nenhuma, o nosso Governo Federal precisa ter um olhar mais atencioso para a Amazônia, para os Estados da Região Norte.

E, aqui, eu registro, mais uma vez, a luta que estamos empreendendo junto ao Governo do Estado de Roraima, junto à Governadora Suely Campos, para resolvermos definitivamente a questão fundiária e ambiental no Estado de Roraima.

Lutei muito, na discussão do Código Florestal, para incluir uma emenda que pudesse beneficiar os Estados da Amazônia Legal no que diz respeito à redução da reserva de 80% para 50%. Essa foi uma luta intensa, vitoriosa, mas ela continua porque ainda não conseguimos, efetivamente, regularizar as terras do nosso Estado.

Apesar de, em 2009, o Presidente Lula ter transferido, através de um decreto, as terras da União para o nosso Estado de Roraima, nesses seis anos, pouca coisa foi feita. Aliás, muita coisa foi feita, mas nada que resolvesse definitivamente a questão.

Agora nós percebemos um esforço intenso do Governo do Estado, com o nosso apoio, para resolver a questão. Pensando assim, estamos em intensa articulação com o Ministério do Desenvolvimento Agrário e com o Ministério do Meio Ambiente, e, graças a essa articulação, conseguimos formar, através de uma portaria interministerial – Ministério do Desenvolvimento Agrário e Ministério do Meio Ambiente –, uma comissão técnica de conciliação e negociação para a regularização fundiária do nosso querido Estado de Roraima.

Os nossos agricultores, os nossos produtores, as famílias de Roraima como um todo não aguentam mais essa insegurança jurídica, não aguentam mais essa incerteza em relação aos títulos definitivos da sua terra, essa falta de segurança para fazer os investimentos, para buscar financiamento nos bancos públicos, para crescer e se desenvolver e sair dessa condição de dependência de uma decisão corajosa do Governo Federal e do Governo do Estado.

Estivemos ontem em audiência com a Ministra Izabella Teixeira e com representantes do Governo do Estado: o Secretário de Planejamento, Dr. Alexandre Henklain; o presidente do Iteraima, Alysson; e com o Nagib, do Departamento de Terras do Iteraima. Foi uma audiência muito interessante, onde se discutiu tudo o que foi pactuado na Câmara Técnica de Conciliação. Lá pudemos observar o interesse do Governo do Estado e do Governo Federal para resolver essa questão.

É claro que 90% das questões pendentes em relação às glebas e às Unidades de Conservação foram resolvidas. Mas ainda temos uma pendência grave e séria, que preocupa muito o nosso Estado. É a definição do Parque Nacional do Lavrado. Quero dizer que, em breve, teremos um estudo feito pelo ICMBio para que possamos voltar à mesa de negociação e confirmar a saída do Parque Nacional do Lavrado da região do Tucano e de Serra da Lua.

Quero aqui tranquilizar os roraimenses: o foco não é mais a criação do Parque Nacional do Lavrado nessa região do Município de Bonfim, em nosso Estado. O foco agora é outra proposta, que será estudada e debatida intensamente, de forma que dê essa segurança aos nossos agricultores, de forma que não retire mais de suas terras aqueles que estão produzindo e trabalhando.

Então, Sr. Presidente, eu gostaria de destacar essa importante movimentação, essa audiência que fizemos no Ministério do Meio Ambiente, com a participação da representação do Governo do Estado de Roraima.

Há outro tema que eu gostaria de colocar aqui, que é muito intenso, tanto na Câmara dos Deputados, como no Senado Federal: é a questão da reforma política. Nesses dias, debateram-se muito, na comissão especial que está discutindo a reforma política, alguns projetos aprovados na Câmara e outros discutidos e aprovados aqui no Senado.

Percebemos um avanço nas propostas legislativas que procuram renovar nossa legislação política e eleitoral. Talvez não seja a reforma política que realmente desejamos, que torne mais imediata a relação entre o eleitorado e os titulares de mandato. No entanto, é inegável que existe um esforço para atualizar nossas estruturas políticas, um esforço que, inclusive, é cobrado da sociedade brasileira.

Na Câmara dos Deputados, votou-se uma sequência de propostas de emenda à Constituição. Não se conseguiu a desejada ampliação de cadeiras para mulheres no Legislativo, assim como não se obteve maioria para uma efetiva reformulação do sistema de financiamento de campanhas eleitorais. Aprovaram-se, porém, medidas como o fim da reeleição para mandatos no Executivo, ou modificações no tempo de duração de mandatos, inclusive os mandatos do Legislativo.

Também a Câmara dos Deputados aprovou reforma infraconstitucional, com novas medidas relativas ao sistema eleitoral.

Aqui no Senado Federal, temos já, na pauta de votações do plenário, em regime de urgência, 13 projetos aprovados pela Comissão Especial da Reforma Política. Esses projetos abordam questões tão diferentes quanto o quociente eleitoral para distribuição de vagas nas eleições proporcionais, o tempo semestral de propaganda partidária em cadeia de rádio e televisão, a distribuição dos recursos do Fundo Partidário, a realização de novas eleições em caso de perda de mandato de ocupantes de cargos preenchidos por eleição majoritária, ou o regime de contratação de pesquisas eleitorais.

Várias dessas propostas referem-se à questão do Direito Eleitoral, como é o caso das alterações pretendidas para o calendário dos pleitos, inclusive abrindo uma polêmica relativa ao tempo assegurado aos partidos e aos candidatos na propaganda gratuita. É o caso também da proposta que torna a divulgação de pré-candidaturas livre das sanções hoje aplicadas à propaganda eleitoral antecipada.

São questões, Sr. Presidente, que precisam ser bastante debatidas neste plenário, pois trazem implicações sérias ao projeto eleitoral.

Precisamos examinar, em detalhes, os seus efeitos sobre a representação política. E aí quero trazer uma preocupação, que é a redução de 45 dias para 30 dias da propaganda de rádio e televisão e também a redução da duração da propaganda, em cada horário, de 50 minutos para 30 minutos, uma redução de 60% do tempo atual.

Preocupa-nos essa redução da duração da propaganda eleitoral de rádio e televisão, porque ela inibe o surgimento de novas lideranças políticas em nosso País, e nós precisamos dar oportunidade, neste momento da reforma política, para que surjam novas lideranças. Esse modelo de redução de tempo de TV, de redução da propaganda inibe, sem dúvida nenhuma, o surgimento, o aparecimento de jovens, de candidaturas que precisam se expor na sociedade brasileira, ter a oportunidade de apresentar suas propostas, seus projetos, suas proposições, para a sociedade fazer o julgamento que pretende e fazer a escolha dentro de um leque de candidaturas em nosso País, em todos os cargos eletivos.

Então, queria deixar aqui a minha preocupação com a redução desse tempo de propaganda eleitoral e com a redução também da propaganda eleitoral de 50 minutos para 30 minutos. É preocupante. Concordamos com muitas proposições apresentadas. Achamos realmente que é preciso trabalhar para a redução das despesas nas campanhas eleitorais, que são, a cada pleito, mais caras...

(Soa a campanha.)

A SRª ÂNGELA PORTELA (Bloco Apoio Governo/PT - RR) – ... mas não podemos abrir mão de dar oportunidade às pessoas que pretendem se colocar como agentes políticos, que pretendem se candidatar a deputado, a vereador, a senador e que não têm tempo suficiente para se apresentar à sociedade brasileira e ao seu eleitorado.

Nesse sentido, quero chamar a atenção para a necessidade de discutirmos, com profundidade, essa revisão do nosso sistema eleitoral brasileiro.

A questão do financiamento de campanhas eleitorais sabemos que ficou para ser discutida só em agosto. Também apresentei uma proposta que é muito interessante e que vai ao encontro aos anseios da sociedade brasileira, no que diz respeito ao financiamento público e privado. Existe uma rejeição da sociedade desses modelos de financiamento. Por essa razão, é preciso ter um debate intenso, dialogando com a sociedade, para que se encontre consenso...

(Interrupção do som.)

A SRª ÂNGELA PORTELA (Bloco Apoio Governo/PT - RR) – Para concluir, Sr. Presidente. *(Fora do microfone.)*

Apresentei esse projeto com o objetivo de sanar essa dúvida, essa rejeição que a sociedade brasileira tem em relação ao financiamento público e privado de campanha.

Quero deixar aqui a minha recomendação, a minha sugestão de que, em agosto, quando retornarmos do recesso parlamentar, aprofundemos essas discussões. Nós temos a OAB, a CNBB, muitas entidades da sociedade civil organizada que apresentaram propostas muito interessantes. Temos que olhar com atenção essas propostas, além dos inúmeros projetos apresentados por Deputados e Senadores. Eu também apresentei um projeto em atenção ao que a sociedade brasileira quer: mais transparência na política, evitar candidaturas de diversos Parlamentares envolvidos em escândalos de corrupção...

(Soa a campanha.)

A SRª ÂNGELA PORTELA (Bloco Apoio Governo/PT - RR) – ... tudo devido ao financiamento de campanhas eleitorais.

Então, visando atender a um anseio da população brasileira, é preciso, sem dúvida alguma, discutir profundamente, com muita atenção, com muita responsabilidade, a questão do financiamento das campanhas eleitorais.

Era isso, Sr. Presidente.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Valdir Raupp. Bloco Maioria/PMDB - RO) – Parabéns a V. Ex^a pelo brilhante pronunciamento.

Os próximos oradores inscritos... Estamos com falta de Senadores aqui neste momento, pois eles estão na Comissão Senado do Futuro, que está abrindo neste momento. Mas eu convido o Senador Wellington Fagundes para fazer uma fala.

Concedemos a palavra a V. Ex^a.

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco União e Força/PR - MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, hoje tivemos uma reunião na Comissão de Infraestrutura, presidida pelo nosso companheiro Garibaldi, com a presença do Ministro Edinho, Ministro da Secretaria de Portos – V. Ex^a lá esteve comigo. Eu propus essa audiência exatamente preocupado com a questão da logística brasileira.

Como Presidente da Frente Parlamentar de Logística, Transporte e Armazenamento, temos discutido muito com os setores esse entrave para a promoção do nosso desenvolvimento e, principalmente, da competitividade dos setores produtivos do Brasil. Nós, que somos da Região Amazônica – e Mato Grosso atinge as duas regiões, ou seja, a Amazônia e também o Centro-Oeste brasileiro –, sabemos da importância que representa melhorar a logística para promover o desenvolvimento da nossa Região.

Hoje temos andado e conversado com os setores produtivos, e o Brasil é campeão, principalmente na produção agrícola. A nossa Região – Mato Grosso, o Centro-Oeste brasileiro – tem tido um dos maiores índices de produtividade do mundo, conseguindo os produtores, através da pesquisa, da inovação, da dedicação, alcançar altas taxas de produção no Brasil. Mas, infelizmente, essa questão da logística tem sido o grande entrave para promover, mais ainda, oportunidades no campo principalmente.

O meu Estado, na área de mineração, por exemplo, não explora nem 1% dos nossos recursos. Por quê? Porque não temos logística. Estamos muito distantes dos portos. E aí é o trabalho que estamos fazendo, principalmente para inverter um pouco a nossa malha. Hoje, grande parte da produção da região norte de Mato Grosso vai através do Porto de Paranaguá e do Porto de Santos, que estão extremamente estrangulados. E aí, para chegar ao porto, grande parte dessa produção tem que passar pelas estradas. O nosso País é um país rodoviário, e, infelizmente, isso acaba aumentando muito o custo da nossa produção, além de provocar os acidentes nas nossas estradas. O Brasil hoje tem um número de mortes maior do que o de muitas guerras no mundo. Então, além dos danos materiais, com a vida não se pode brincar.

Por isso é que temos de buscar essas alternativas. E as ferrovias são extremamente importantes para o Brasil, porque melhoram o escoamento da produção, e por uma via mais segura, uma via com um custo mais baixo. Agora, claro, precisamos dos investimentos dos parceiros. Assim, temos trabalhado muito na busca dessas parcerias.

Na semana passada, estive, juntamente com a Ministra Kátia Abreu, no Japão, na Rússia. Lá fomos conversar com empresários interessados em importar principalmente o alimento que o Brasil produz. E aí eu não tenho dúvida de que o Brasil terá condições ainda de alimentar o mundo todo. Sempre tenho dito que só o meu Estado, Mato Grosso, tem capacidade de produzir tudo o que se produz no Brasil. Agora, para isso, precisamos da logística.

Lá fora, a gente percebe e vê o interesse do empresariado mundial pela potência e pela força que representa o Brasil, principalmente na questão das nossas *commodities* agrícolas. Inclusive, também há interesse do empresariado em investir no Brasil. Por isso, fazemos audiências como as de hoje, em que conversamos sobre as alternativas que o Brasil tem e deve buscar para destravar essa demora para que as licitações sejam feitas.

Hoje, lá o Ministro colocou todo o plano que está sendo desenvolvido. Também estava presente o Presidente da Antaq, Dr. Mario Povia, e o Tribunal de Contas. A gente tem cobrado muito para que haja mais celeridade nessas concessões, nessas licitações. O próprio Tribunal de Contas tem de dar uma resposta mais ágil a todas essas concessões brasileiras. Hoje, lá o representante do Tribunal de Contas disse que eles estão aprendendo e já têm condições de buscar respostas mais rápidas.

Sr. Presidente, é isso que gostaríamos de estar aqui cobrando, para que, realmente, todos os organismos governamentais tivessem agilidade. A gente não pode conviver naquela linha em que parece que é o Governo brigando com o Governo. Hoje lá muitos tiveram a oportunidade de dizer que, no Brasil, temos órgãos de controle extremamente competentes, extremamente aparelhados, com concursos recentes feitos, mas, infelizmente,

o Executivo não tem acompanhado a mesma modernização. É claro que temos de ter condições de fazer com que nossos órgãos executores possam realmente trabalhar com essa agilidade necessária.

Então, o órgão de controle é importante, é necessário. Fazemos questão de que todas as obras sejam bem acompanhadas, mas, realmente, temos de dar melhores condições para o Executivo de modo geral: os prefeitos, os governadores, os ministérios e o próprio Governo Federal. É nessa linha que a gente tem procurado trabalhar. Espero que, com a audiência feita hoje na Comissão de Infraestrutura, a resposta possa vir o mais rápido possível.

Nessa questão dos nossos portos, temos cobrado também a dragagem dos portos e, principalmente, o modelo a ser feito através das dragagens.

A gente tem insistido em dizer que quem opera o porto é que tem o maior interesse em que os navios possam chegar e em que a competitividade possa aumentar. Por isso, é extremamente importante que a gente decida logo sobre esse modelo de feitura das dragagens. Aliás, quero aqui dizer que o modelo importante é de toda a parceria que precisa ser feita na questão da infraestrutura, nas estradas em que estão sendo feitas as concessões, nas hidrovias, que precisam funcionar.

O desenvolvimento do meu Estado, o Mato Grosso, por exemplo, deu-se exatamente através da hidrovia Paraguai-Paraná. Depois do entendimento do Ministério Público, a hidrovia Paraguai-Paraná ficou praticamente impedida de funcionar.

A gente tem insistido em dizer, hoje, que não são mais os rios que têm de se adequar às embarcações. Temos tecnologia suficiente para que as embarcações possam se adequar aos nossos rios. Lá fora, a Europa e os Estados Unidos se utilizam muito desse meio. Aqui, no Brasil, há riquezas naturais que Deus nos deu. Temos praticamente dois Rios Mississipi, o Tapajós e também a bacia do Araguaia-Tocantins. Há outros muitos rios, como, por exemplo, o Paraguai-Paraná, como eu já disse aqui, que poderiam ser utilizados para melhorar o custo Brasil. Mas, infelizmente, muitos entraves têm dificultado esse desenvolvimento.

Por isso, Sr. Presidente, fiquei bastante entusiasmado com essa audiência. Quero aproveitar para convidar V. Exª e todo o Plenário a comparecerem, no dia 19 de agosto, a um *workshop* no auditório do Interlegis, para discutirmos também esse modelo dos portos, da cabotagem e da hidrovia, um melhor funcionamento disso e, principalmente, as parcerias necessárias.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Valdir Raupp. Bloco Maioria/PMDB - RO) – Agradeço a V. Exª. V. Exª tem razão quando fala que a logística...

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco Maioria/PMDB - PR) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Valdir Raupp. Bloco Maioria/PMDB - RO) – ... os aeroportos, os portos, as hidrovias, as ferrovias, as rodovias são muito importantes para o nosso Brasil.

Pela ordem, tem a palavra o Senador Roberto Requião.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco Maioria/PMDB - PR. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Plenário resolveu criar uma comissão para discutir o projeto do Senador José Serra sobre o pré-sal. Estive consultando o Regimento, e o Regimento do Congresso Nacional estabelece que essa comissão se reúna – no caso, ela teria uma maioria presente de 14 Parlamentares, de 14 Senadores – e que o mais velho a presida. A comissão elege o Presidente, que designa o Relator. A Mesa tomou a iniciativa de indicar o Relator. A minha questão de ordem é no sentido de que isso não encontra amparo regimental. Peço à Mesa que me indique que dispositivo do Regimento autorizou a Presidência do Senado a indicar o Presidente da comissão, à revelia do Regimento Interno.

O SR. REGUFFE (Bloco Apoio Governo/PDT - DF) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Valdir Raupp. Bloco Maioria/PMDB - RO) – Senador Roberto Requião, peço permissão a V. Exª para levar esse assunto à Mesa do Senado – eu a estou presidindo, mas não sou membro da Mesa Diretora do Senado –, para analisar essa questão de ordem de V. Exª o mais rápido possível. Acho que, logo, logo, está chegando aí o Presidente Renan Calheiros e os demais membros da Mesa, para que possamos fazer esse encaminhamento.

Concedemos a palavra, pela ordem, ao Senador Reguffe.

O SR. REGUFFE (Bloco Apoio Governo/PDT - DF. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero aqui apenas registrar meu protesto com relação à Agência Nacional de Saúde Suplementar, que tirou do rol dos procedimentos das autorizações pelos planos de saúde a questão do everolimo, que é um quimioterápico oral para tratamento de câncer de mama, de metástase em câncer de mama. Fui relator de um projeto na Câmara dos Deputados de autoria da Senadora Ana Amélia que obrigava os planos de saúde a arcar com o tratamento de quimioterapia oral. A ANS, com essa decisão, está regredindo, está retrocedendo e está

prejudicando os consumidores deste País, agindo em favor de interesses comerciais, e não na defesa do interesse do consumidor deste País.

Eu queria deixar aqui meu protesto. Milhares de pessoas neste País vão ser prejudicadas com essa determinação dessa agência reguladora, que deveria visar aos consumidores deste País, que deveria proteger os consumidores, e não agir defendendo interesses comerciais.

Eu queria deixar aqui meu protesto e agradecer ao Senador Humberto Costa por me possibilitar falar neste tempo aqui também.

O SR. PRESIDENTE (Valdir Raupp. Bloco Maioria/PMDB - RO) – A Mesa registra o protesto de V. Ex^a.

Com a palavra, pela Liderança do PT, o Senador Humberto Costa.

V. Ex^a dispõe do tempo regimental.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} Senadoras, Srs. Senadores, telespectadores da TV Senado, ouvintes que nos acompanham pela Rádio Senado, quero frisar que falo aqui em nome da Bancada do PT no Senado e, portanto, em nome do nosso Partido.

Quero abordar, na tarde de hoje, a importante visita, encerrada no último domingo, do Papa Francisco, em viagem de nove dias, à América do Sul. Ele visitou o Equador, a Bolívia e o Paraguai. Aliás, a visita foi muito mal divulgada pela imprensa nacional, talvez pelo conteúdo de tudo o que foi dito pelo Papa Francisco.

A própria escolha do roteiro já foi revestida de enorme simbologia política, tendo em conta o quadro de pobreza, de desigualdade social, de espoliação dos povos indígenas pelas elites brancas e dos sanguinários regimes autoritários que marcam a história desses países. Além disso, a forte crítica política externada pelo Papa ao mundo, em cada uma dessas nações, deve ser motivo de profunda reflexão por parte de todos nós sobre o tempo em que vivemos e sobre esse sistema global funesto e falido ao qual estamos submetidos.

No Equador, onde iniciou sua caminhada sul-americana, o Pontífice ressaltou o enorme desafio que todos devemos assumir de “garantir um futuro melhor para os mais frágeis e para as minorias mais vulneráveis”. Disse ele, com toda a razão – abrem-se aspas: “Os pobres são a dívida que a América Latina tem.” De fato, essa luta pela inclusão no nosso continente é algo que só foi verdadeiramente assumido quando governos de esquerda, compromissados com as causas sociais, chegaram ao poder nesses países.

O Brasil, por exemplo, viveu cinco séculos em que poucos podiam muito e em que muitos não podiam nada. Foram 500 anos de uma terrível e brutal exclusão, atingindo especialmente as populações negras e indígenas, que eram vítimas de uma ultrajante condição de vida subumana.

Foi com determinação e com coragem que nossos governos, iniciados com o Presidente Lula, começaram a pagar essa dívida com a História, fazendo uma verdadeira revolução no Brasil. Entre outras vitórias, retiramos mais de 36 milhões de famílias da pobreza, elevamos 42 milhões de pessoas à classe média, criamos 20 milhões de empregos e dobramos o número de estudantes nas universidades, franqueando o acesso ao ensino superior a parcelas excluídas desse direito.

Seguramente, não foi e não é uma luta tranquila, porque, na América Latina, as classes dominantes resistem à perda do poder que a inclusão social lhes impõe.

Não é com alegria, apesar de todo o humanismo de que a causa se reveste, que as elites veem as portas das senzalas sendo abertas, dando espaço a que antigos oprimidos...

(Soa a campanha.)

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – Peço a V. Ex^a uma razoável tolerância.

Não é com alegria, apesar de todo o humanismo de que a causa se reveste, que as elites veem as portas das senzalas sendo abertas, dando espaço a que antigos oprimidos, libertos das condições degradantes em que viviam, dividam com elas, seus velhos opressores, espaços e oportunidades.

Quantos ainda não lamentam neste País não poderem mais dispor de empregados domésticos em regime praticamente de semiescravidão? Quantos não foram os que reclamaram, com toda a carga de racismo e de preconceito, que os aeroportos tinham virado rodoviárias, em razão do espetacular acesso a que os mais pobres tiveram, nos últimos anos, às viagens de avião?

Dessa forma, mesmo sendo uma dívida social a ser paga, como bem disse o Papa, a inclusão dos pobres nem sempre é bem-vinda em muitos estratos da nossa sociedade, mesmo que essas elites se digam devotas cristãs.

Essa peregrinação de 25 mil quilômetros, idealizada e trilhada pelo próprio Pontífice argentino, deve reverberar como uma mensagem política de fé e de força sobre a necessidade de transformarmos a realidade do nosso continente e do mundo.

Francisco reconheceu, num gesto de imensa significação – gesto que incomodou muitas forças reacionárias –, os esforços feitos pelos governos de esquerda latinos, especialmente os dos Presidentes do Equador, Rafael Correa, e da Bolívia, Evo Morales, em favor...

(Soa a campanha.)

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – ...do desenvolvimento inclusivo nos países que governam.

Na Bolívia, uma nação cujo primeiro Presidente índio foi quem conseguiu mudar a perversa face de exclusão dos indígenas, que representam mais de 60% da população, o Papa Francisco fez seu discurso mais contundente contra a crueldade do modelo econômico e político hoje vigente no Planeta, que ele classificou como “ditadura sutil”.

É um sistema, no dizer do Pontífice:

que impôs a lógica do lucro a todo custo, sem pensar na exclusão social nem na destruição da natureza (...) é insuportável: não o suportam os camponeses, não o suportam os trabalhadores, não o suportam as comunidades, não o suportam os povos.... E nem sequer o suporta a Terra, a irmã Mãe Terra, como dizia São Francisco.

Fecha aspas, registrou o Papa.

Foi uma fala de larga profundidade, em que o Sumo Pontífice, por ser latino e conhecer com muita propriedade a situação do nosso continente, deu um viés vivamente social à sua missão evangelizadora. Ele condenou a idolatria ao capital e o fato de ele dirigir as opções dos seres humanos, tendo em conta que, quando a avidez pelo dinheiro tutela todo o sistema socioeconômico, isso – e aqui abro aspas – “arruina a sociedade, condena o homem, transforma-o em escravo, destrói a fraternidade inter-humana, coloca povo contra povo e, como vemos, até põe em risco esta nossa casa comum”, fecho aspas.

(Soa a campanha.)

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – Estamos assistindo ao drama humano a que a Grécia, por exemplo, está sendo submetida. A ganância financeira e um perverso receituário econômico impingiram ao coração da Europa essa tragédia grega, com um rastro de fome, mortes, miséria, êxodo e desesperança.

É contra essa lógica que seguimos lutando no Brasil, e, por mais que o sistema tenha jogado o mundo nesses tempos difíceis, nessa duradoura crise internacional, o Governo da Presidenta Dilma seguirá, como sempre foi próprio das nossas administrações, dando a mão aos mais pobres, e não ao mercado, porque foi para isso que os brasileiros a elegeram.

(Soa a campanha.)

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – O Papa, aliás, cruzando os céus brasileiros, quando ia do Equador à Bolívia, brindou-nos com uma mensagem em que saudou a Presidenta Dilma e renovou o que chamou de aproximação e afeto pelo povo brasileiro, a quem desejou abundantes graças. Na mesma fala encorajadora recebida pela nossa Força Aérea, em Manaus, ele nos conclamou a que continuemos progredindo em valores sociais e espirituais, aumentando o nosso compromisso pela justiça, solidariedade e paz.

Foram os brasileiros que se decidiram pelo fim da secular mentalidade de exclusão que nos oprimia, quando decidiram que Lula chegasse à Presidência, em 2003.

Quero concluir, Sr. Presidente, pedindo que o meu discurso seja dado como lido.

Mas não deixaria, de forma alguma, de registrar que, para todos os latino-americanos, para aqueles que lutam por justiça e liberdade no nosso continente, essa visita, sem dúvida, representou um marco histórico importante.

Muito obrigado.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTO DO SR. SENADOR HUMBERTO COSTA

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE. Sem apanhamento taquigráfico.)
– Sr. Presidente, Sr^{as} Senadoras, Srs. Senadores, telespectadores da TV Senado, ouvintes que nos acompanham pela rádio Senado,

FIM DA VISITA DO PAPA

O Papa Francisco encerrou, domingo passado, uma viagem de nove dias à América do Sul, em que visitou o Equador, a Bolívia e o Paraguai;

A própria escolha do roteiro já foi revestida de uma enorme simbologia política, tendo em conta o quadro de pobreza, de desigualdade social, de espoliação dos povos indígenas pelas elites brancas e dos sanguinários regimes autoritários que marca a história desses países;

Mas, para além disso, a forte crítica política externada pelo Papa ao mundo, em cada uma dessas nações, deve ser motivo de profunda reflexão a todos nós sobre o tempo em que vivemos e sobre esse sistema global funesto e falido ao qual estamos submetidos;

MENSAGENS DOS DISCURSOS

No Equador, por onde iniciou sua caminhada sul-americana, o Pontífice ressaltou o enorme desafio que todos devemos assumir de “garantir um futuro melhor para os mais frágeis e para as minorias mais vulneráveis”. Disse ele, com toda a razão, que “os pobres são a dívida que a América Latina tem”;

De fato, essa luta pela inclusão no nosso continente é algo que só foi verdadeiramente assumido quando governos de esquerda, comprometidos com as causas sociais, chegaram ao poder nesses países;

O Brasil, por exemplo, viveu cinco séculos em que poucos podiam muito e muitos não podiam nada. Foram 500 anos de uma terrível e brutal exclusão, atingindo especialmente as populações negras e indígenas, que eram vítimas de uma ultrajante condição de vida subumana;

Foi com determinação e coragem que os nossos governos, iniciados com o presidente Lula, começaram a pagar essa dívida com a História, fazendo uma verdadeira revolução no Brasil. Entre outras vitórias, retiramos mais de 36 milhões de famílias da pobreza, elevamos 42 milhões de pessoas à classe média, criamos 20 milhões de empregos e dobramos o número de estudantes nas universidades, franqueando o acesso ao ensino superior a parcelas excluídas desse direito;

Seguramente, não foi e não é uma luta tranquila porque, na América Latina, as classes dominantes resistem à perda do poder que a inclusão social lhes impõe. Não é com alegria, apesar de todo o humanismo de que a causa se reveste, que as elites veem as portas das senzalas sendo abertas, dando espaço a que antigos oprimidos - libertos das condições degradantes em que viviam - dividam com elas, seus velhos opressores, espaços e oportunidades;

Quantos ainda não lamentam, neste país, não poderem mais dispor de empregados domésticos em regime praticamente de semiescravidão? Quantos não foram os que reclamaram, com toda a carga de racismo e preconceito, que os aeroportos tinham virado rodovias, em razão do espetacular acesso a que os mais pobres tiveram, nos últimos anos, às viagens de avião?

De forma que, mesmo sendo uma dívida social a ser paga, como bem disse o Papa, a inclusão dos pobres nem sempre é bem-vinda em muitos estratos da nossa sociedade, mesmo que essas elites se digam devotas cristãs;

Essa peregrinação de 25 mil quilômetros idealizada e trilhada pelo próprio Pontífice argentino deve reverberar como uma mensagem política de fé e de força sobre a necessidade de transformarmos a realidade do nosso continente e do mundo;

Francisco reconheceu - num gesto de imensa significação, que incomodou muitas forças reacionárias - os esforços feitos pelos governos de esquerda: latinos - especialmente os dos presidentes do Equador, Rafael Correa, e da Bolívia, Evo Morales - em favor do desenvolvimento inclusivo nos países que governam;

DISCURSO NA BOLÍVIA

Na Bolívia, aliás - uma nação cujo primeiro presidente índio foi quem conseguiu mudar a perversa face de exclusão dos indígenas, que representam mais de 60% da população - o Papa Francisco fez seu discurso mais contundente contra a crueldade do modelo econômico e político hoje vigente no planeta, que ele classificou como “ditadura sutil”;

É um sistema, no dizer do Pontífice, “que impôs a lógica do lucro a todo o custo, sem pensar na exclusão social nem na destruição da natureza (...) é insuportável: não o suportam os camponeses, não o suportam os trabalhadores, não o suportam as comunidades, não o suportam os povos... E nem sequer o suporta a Terra, a irmã Mãe Terra, como dizia São Francisco”, registrou o Papa;

Foi uma fala de larga profundidade, em que o Sumo Pontífice, por ser latino e conhecer com muita propriedade a situação do nosso continente, deu um viés vivamente social à sua missão evangelizadora;

Ele condenou a idolatria ao capital e o fato de ele dirigir as opções dos seres humanos, tendo em conta que, quando a avidez pelo dinheiro tutela todo o sistema socioeconômico, isso - e aqui abro aspas - “arruína a sociedade, condena o homem, transforma-o em escravo, destrói a fraterni-

dade inter-humana, coloca povo contra povo e, como vemos, até põe em risco esta nossa casa comum”, fecho aspas;

Estamos assistindo aí ao drama humano a que a Grécia, por exemplo, está sendo submetida. A ganância financeira e um perverso receituário econômico impingiram ao coração da Europa essa tragédia grega, com um rastro de fome, mortes, miséria, êxodo e desesperança;

É contra essa lógica que seguimos lutando no Brasil e, por mais que o sistema tenha jogado o mundo nesses tempos difíceis, nessa duradoura crise internacional, o governo da presidenta Dilma seguirá, como sempre foi próprio das nossas administrações, dando a mão aos mais pobres, e não ao mercado, porque foi para isso que os brasileiros a elegeram;

O Papa, aliás, cruzando os céus brasileiros quando ia do Equador à Bolívia, nos brindou com uma mensagem em que saudou a presidenta Dilma e renovou o que chamou de aproximação e afeto pelo povo brasileiro, a quem desejou abundantes graças. Na mesma fala encorajadora recebida pela nossa Força Aérea em Manaus, ele para nos conclamou a que continuemos progredindo em valores sociais e espirituais, aumentando o nosso compromisso pela justiça, solidariedade e paz;

Foram os brasileiros que se decidiram pelo fim da secular mentalidade de exclusão que nos oprimia quando decidiram que Lula chegasse à presidência em 2003;

Mostramos ao mundo inteiro que é possível fazer diferente e, hoje, há um reconhecimento internacional ao Brasil por essa mudança profunda;

E o povo quem pode, e o Papa Francisco acentuou isso muito bem quando disse que os mais humildes, os explorados, os pobres e excluídos podem e fazem muito. Atrevo-me a dizer, assegurou o Pontífice, “que o futuro da humanidade está, em grande medida, nas vossas mãos, na capacidade de vos organizar e de promover alternativas criativas na busca diária dos ‘3 T’ (trabalho, teto e terra), e também na vossa participação como protagonistas nos grandes processos de mudança nacionais, regionais e mundiais. Não se acanhem!”, pediu ele;

E ressaltou o enorme papel que os movimentos sociais têm nessa luta, agora mais do que nunca. Para Francisco, a economia deve estar a serviço dos povos, tarefa não apenas desejável e necessária, mas também possível. Não é utopia, é uma perspectiva extremamente realista, que podemos alcançar;

Disse, ainda, que é preciso trabalhar para unir os nossos povos no caminho da paz e da justiça: nenhum poder efetivamente constituído, alertou o Papa, tem direito de privar os países pobres do pleno exercício da sua soberania e, quando o fazem, tem-se aí novas formas de colonialismo que afetam seriamente as possibilidades de paz e justiça;

Por fim, o Pontífice ressaltou a defesa do nosso planeta, a casa comum de todos nós que está sendo saqueada, devastada, vexada impunemente, sob a ineficiência de cúpulas internacionais que se sucedem sem quaisquer resultados práticos;

CONCLUSÃO

Para concluir, gostaria de registrar ainda a menção que fez o Papa à imensa engrenagem de propaganda a serviço desse sistema que tem esmagado os valores humanos: o monopólio dos meios de comunicação social;

O Pontífice combateu duramente essa máquina de massificação, que impõe padrões alienantes de consumo e de uma aviltante homogeneidade cultural, que despreza a diversidade dos povos e mete o mundo numa espécie de novo colonialismo: o ideológico;

Fica claro que as ideias do Papa são infinitamente mais avançadas, mais iluminadas do que muitas que circulam hoje no Brasil, especialmente no que diz respeito à regulação econômica dos meios de comunicação, pauta que se propõe a acabar com esse monopólio nefasto e carcomido, usado escandalosamente para a defesa de interesses de grupos políticos e econômicos;

Dessa maneira, foi com muita satisfação que observei esse giro feito pela Papa Francisco na América do Sul, em razão da sua imensa coragem para meter o dedo nessas nossas veias abertas;

Não foram poucos os que receberam com imenso desconforto as suas palavras, incomodados pelas críticas elegantes e extremamente afiadas do Pontífice a um modelo de que muitos ricos se locupletam em prejuízo dos mais pobres;

É o Papa que fala de amor, enquanto muitos vivem do ódio; é o Papa que repetiu, à exaustão, como fez na Bolívia, as soluções pelo diálogo, diálogo, diálogo, quando muitos querem trilhar o caminho da intolerância; é o Papa que ora pela cartilha da inclusão social, ao passo em que muitos pregam a agenda do retrocesso; é o Papa, enfim, que conclama os mais pobres e os excluídos

a assumirem as rédeas das mudanças, ao mesmo tempo em que muitos os querem conduzir como os oprimidos que sempre foram e não os aceitam como agentes ativos da própria transformação;

Espero, sinceramente, que os brasileiros, independentemente da fé que professem, não deixem de refletir profundamente sobre essas palavras do Papa Francisco, como um grande líder espiritual e político que é, uma das maiores lideranças contemporâneas, que tem, como o fez Jesus, incomodado as elites com verdades que elas não querem ouvir;

Suas mensagens dizem muito sobre a nossa condição de latino-americanos e, se aplicadas à realidade, se exercitadas, poderão exercer um largo efeito libertador dos seculares grilhões sociais que ainda aprisionam nosso povo;

Muito obrigado a todas e a todos.

O SR. PRESIDENTE (Valdir Raupp. Bloco Maioria/PMDB - RO) – Obrigado a V. Ex^a.

Pela ordem de inscrição, convidamos para fazer uso da palavra a Senadora Ana Amélia, como oradora inscrita, e, logo em seguida, a Senadora Gleisi Hoffmann, para uma comunicação inadiável.

V. Ex^a dispõe do tempo regimental, Senadora Ana Amélia.

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco Apoio Governo/PP - RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Caro Presidente desta sessão, Senador Valdir Raupp, caros colegas Senadoras e Senadores, telespectadores da TV Senado, ouvintes da Rádio Senado, trago a esta tribuna a preocupação que o Estado da Senadora Gleisi Hoffmann também enfrenta, que é o prejuízo causado às pessoas que estão hoje desabrigadas pelos temporais que abalaram muito o Paraná, Santa Catarina e o Rio Grande do Sul.

No meu Estado, Senadora, 3.400 pessoas estão desabrigadas por conta dos temporais. Os prejuízos materiais ainda são incalculáveis. A Defesa Civil e o Ministério da Integração já se dispuseram a atuar emergencialmente. Eu tenho certeza de que V. Ex^a, como eu, bem como os Senadores do Paraná, o Senador Requião, que está ao seu lado, têm tratado dessa questão, que é grave e crucial.

O temporal foi de extensão muito aguda, especialmente no seu Estado, mas no meu também. A região da grande Porto Alegre, a região missioneira, a região do centro do Estado, todas sofreram as consequências desses temporais.

Concedo a palavra à Senadora Gleisi Hoffmann com muita alegria.

A Sr^a Gleisi Hoffmann (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Obrigada, Senadora. Eu não poderia deixar de me somar à V. Ex^a nessa preocupação. De fato, o Paraná teve um sofrimento grande. Nós tivemos tufão de vento, uma coisa que não víamos há muito tempo, pedras de gelo muito grandes. Milhares de pessoas estão desalojadas. Precisamos prestar-lhes socorro. Hoje, inclusive, nós vamos estar com a nossa Bancada de Deputados Federais, junto com o Ministro da Integração Nacional, exatamente para buscar ajuda da Defesa Civil, em conjunto com a Defesa Civil do Estado, para ajudar as vítimas e as famílias. Quero me solidarizar com V. Ex^a, com as famílias do Rio Grande do Sul e dizer que vamos estar aqui fazendo o possível, aquilo que estiver ao nosso alcance para ajudar e para minorar esse sofrimento.

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco Apoio Governo/PP - RS) – Eu agradeço, Senadora. Estaremos juntas nessa demanda, porque ela é de grande interesse social de toda a região. Unidos somos mais fortes. O Ministério da Integração, na pessoa do Ministro Gilberto Occhi, já manifestou interesse em disponibilizar a Defesa Civil para esse atendimento.

Senador Valdir Raupp, hoje tivemos toda a manhã concentrada em uma agenda de alto interesse para a comunidade da região noroeste do Rio Grande do Sul, que é o curso de Medicina da Universidade de Ijuí, a Unijuí. Não foi ela que venceu. Foi uma instituição do Rio de Janeiro. Ficamos sem saber quais foram os critérios que o MEC usou. Estamos chegando agora de uma audiência com o Secretário Executivo do MEC, Prof. Luiz Cláudio Costa, que foi extremamente objetivo. Nós estávamos preocupados porque, no recurso, só poderiam ser usados mil caracteres. Apenas mil caracteres. Ele disse que não haverá nenhuma limitação de espaço para a defesa e para o recurso que a Unijuí fará junto à comissão organizadora do edital que escolheu uma instituição do Rio de Janeiro.

Só para lembrar que esta instituição Unijuí tem 58 anos de compromisso com a comunidade. Em Ijuí, há três hospitais: Hospital de Caridade Ijuí, Hospital Bom Pastor e Hospital da Unimed. Mas a própria Unijuí, que tem 58 anos, possui cursos de Nutrição, de Psicologia, de Farmácia, de Enfermagem e de outras áreas relacionadas à área da saúde e faz a integração não só com os hospitais, mas também faz atendimento psicológico de Enfermagem e de Fisioterapia em uma instituição de 60 anos, que é a Apae, em Ijuí, que atendeu, no ano passado, catorze mil pacientes, entre crianças e adultos.

Então, respeitando a instituição que foi escolhida, mas o critério do localismo, da identificação com a comunidade deve ser levado em conta.

As audiências com o Vice-Presidente, Michel Temer, que está recebendo um documento hoje à tarde, também com o Ministro da Saúde, Arthur Chioro, e agora como Secretário Executivo do MEC foram, na nossa avaliação, extremamente produtivas. A Bancada do Rio Grande do Sul, formada por 31 Deputados Federais e por três Senadores, envolveu-se com essa questão, não só com a Unijuí, mas também com a Unisinos, que é em São Leopoldo. Uma, dos jesuítas; outra, dos padres franciscanos, há 58 anos. A Unisinos tem hoje um centro tecnológico que é de reputação internacional.

Não podemos descuidar da atenção que é dada para essas instituições comunitárias.

Hoje, eu pretendia fazer um balanço deste primeiro semestre para explicar ao cidadão que nós aqui temos trabalhado intensamente. Às vezes, não há a visibilidade que merece o trabalho, seja em relação ao Pacto Federativo, à Reforma Política, para trabalhar nas questões de demanda social, do interesse institucional, da formação de um Estado mais equilibrado e mais justo. Nós, intensamente, trabalhamos nas questões de saúde, pela relevância que tem – há pouco o Senador Reguffe manifestou-se.

Senador Valdir Raupp, a revisão do rol de procedimentos da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) vai tirar da lista de cobertura mínima obrigatória dos planos de saúde o quimioterápico oral *Everolimus*, que é usado no tratamento do câncer de mama com metástase e também do fígado. A medida entra em vigor em 2016. É a primeira vez que a ANS exclui um item dessa lista, o que abre precedente para uma possível equiparação dos tratamentos de saúde pública e particular. Ou seja, a judicialização deve voltar a haver nessa área.

O argumento da ANS para restringir o uso do quimioterápico foi a avaliação da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias do Sistema Único de Saúde (Conitec) de que o medicamento não deveria ser fornecido na rede pública porque não garantiria o ganho de sobrevivência.

Será que melhorar a qualidade de vida por dois, três, quatro anos, não é importante para quem é portador da doença? Será que os membros que decidiram isso nunca pensaram que poderão ser acometidos dessa doença e também vão precisar do medicamento? Será que não há princípio de humanidade numa decisão dessa natureza?

No *site* da ANS está sob consulta pública, até sábado, a inclusão de 11 terapias, exames e um medicamento, num total de 109 apresentados pelas entidades.

Eu tenho a convicção, sinceramente, de que a Presidente da República, Dilma Rousseff, não foi informada dessa decisão da Agência. Não foi.

Não foi porque a Presidente Dilma Rousseff – e aqui fala uma Senadora independente –, em várias matérias relacionadas ao interesse da população, da saúde feminina, especialmente...

O *Everolimus* é um quimioterápico para a mulher portadora de câncer de mama.

A Presidente Dilma Rousseff sancionou sem vetos a lei de minha autoria que assegura a obtenção do quimioterápico oral, fornecido pelos planos de saúde a quem paga, a esses clientes de planos de saúde. Ela sancionou, sem vetos.

A Presidente também sancionou sem vetos um projeto da Deputada do Amazonas, de que fui Relatora aqui, que tratava de reconstituir a mama tomada por um câncer de mama no mesmo ato cirúrgico da chamada mastectomia, que é a retirada da mama contaminada, para reconstituir essa mama, para que a mulher saia do hospital, sempre que as condições médicas assim permitam, saiam dali com o seu corpo inteiro, e não mutilado. A Presidente também sancionou, sem veto.

A Presidente também foi tratada de problemas de saúde na área oncológica. Ela tem uma grande sensibilidade. Eu tenho a convicção de que a Presidente Dilma Rousseff não sabe, não foi informada dessa decisão da ANS, porque não aceitaria, pela sensibilidade que tem, até porque o Estado do Rio Grande do Sul, que a Presidente tão bem conhece, é o Estado com maior incidência de câncer de mama, por questões genéticas, por uma série de outros fatores.

Então, eu tenho a convicção de que a Presidente, ao tomar conhecimento dessas decisões, vai tratar de reparar esses equívocos.

A equiparação entre os procedimentos cobertos pela saúde pública e privada é considerada um retrocesso por pacientes, entidades médicas, de defesa do consumidor e juristas. Eles consideram a integração nos moldes propostos pela ANS um nivelamento por baixo. O motivo – indaga uma excelente matéria publicada no jornal *O Globo* de hoje – chamado “um rol de polêmicas nas coberturas de saúde”.

(Soa a campanha.)

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Apoio Governo/PP - RS) – A indagação é exatamente sobre qual é o motivo: a demora para incorporação dos procedimentos mais avançados e geralmente mais caros pelo serviço público.

Os especialistas também consideram que a mudança pode aumentar o número de processos judiciais sobre a saúde, porque mexe no que consideram um direito adquirido. Um direito adquirido.

A economista – e aqui vem um testemunho dela, publicado hoje no jornal do Rio de Janeiro – Marília de Almeida Dantas, diagnosticada, em 2012, com um câncer de mama, em metástase nos ossos e no fígado, usa, há dois meses, a medicação riscada da lista. Teme que a doença, hoje sob controle e restrita à mama e ao fígado, volte a se espalhar por outros órgãos. E custa a ela, paciente de câncer, acreditar na decisão da ANS. Ela já pensa em recorrer à Justiça para garantir o acesso ao remédio, que custa cerca de R\$6 mil, caso ele deixe de ser fornecido.

Fiquei chocada e indignada com a notícia [disse Marília]. Não é porque um remédio não acaba com a doença que ele não é importante para o paciente. Qualquer um ou dois anos a mais na vida da pessoa são válidos, até porque a esperança é de que neste meio tempo surja alguma outra droga melhor. Não se pode mensurar custo-benefício quando o assunto é vida de pessoas.

Não se pode mensurar custo-benefício quando o assunto é a vida e a saúde das pessoas.

(Soa a campanha.)

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Apoio Governo/PP - RS) – Essa é uma frase lapidar para sintetizar o que está acontecendo com a decisão da ANS, em relação a qual nós também protestamos.

Eu quero renovar o pedido. Aliás, na área de saúde, apresentamos, com a companhia exemplar dos Senadores Waldemir Moka e Walter Pinheiro, um projeto, o PLS 200, de 2015, nesta Casa, neste semestre, que trata do registro de pesquisas clínicas e que é exatamente para pacientes portadores de doenças raras, de doenças que ainda não têm um tratamento específico, para que possamos, no Brasil, ter os mesmos direitos que na Europa, nos Estados Unidos e no Canadá. Em alguns países da América Latina, como Argentina e Chile, o registro de uma pesquisa exige um período muito mais curto de tempo do que no Brasil, que dura de um ano a um ano e oito meses. Esse projeto...

(Interrupção de som.)

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Apoio Governo/PP - RS) – Estou terminando, Senador Valdir Raupp.

Quero falar aqui porque me encantam, me entusiasmam e me apaixonam temas ligados à saúde pública.

Esse projeto é de grande relevância, não apenas – e esta é nossa grande preocupação – porque diz respeito à saúde de pacientes como a Marília que, ao tomar o Everolimo, sabe que pode ter qualidade de vida por um, dois, três, quatro ou cinco anos, e esse direito não pode ser retirado dessa economista, que eu não conheço, mas que está perdendo um direito e que, agora, para recuperá-lo, terá de ir à Justiça.

Senador Valdir Raupp, nós temos aqui essa responsabilidade. E ocupo esta tribuna hoje para fazer esta manifestação, para dizer que vamos ficar atentos e para pedir à Presidente da República que olhe, com a sensibilidade que tem, para essa decisão, que deve ser evitada.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Valdir Raupp (Bloco Maioria/PMDB - RO) – Obrigado a V. Exª.

Minha solidariedade aos atingidos pelas enchentes no Sul do País e, da mesma forma, ao apelo de V. Exª para que esse medicamento não seja retirado. O mesmo apelo já havia sido feito pelo Senador Reguffe e, agora, por V. Exª. Certamente, o Governo vai ouvir V. Exªs.

Pela ordem de inscrição, convidamos, para uma comunicação inadiável, a nobre Senadora Gleisi Hoffmann. Em seguida, o Senador Otto Alencar, como orador inscrito e, logo em seguida, o Senador Fernando Bezerra, pela Liderança do PSB.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, quem nos ouve pela Rádio Senado e nos assiste pela TV Senado, o que me traz hoje a esta tribuna é um assunto de que já tenho tratado aqui há algum tempo – aliás, há muito tempo, desde que assumi meu mandato – e que me preocupa muito, assim como preocupa a todos os cidadãos paranaenses: o preço do pedágio no Estado do Paraná e os contratos de pedágio que foram feitos nas rodovias federais cedidas ao Estado.

Há cerca de dez dias, um grupo de representantes de entidades paranaenses vieram até ao Ministro dos Transportes fazer um pedido para prorrogar a delegação das estradas federais ao Paraná para que o Governador do Paraná pudesse renegociar o preço dos pedágios e prorrogar os contratos, pretendendo, com isso, reduzir a tarifa de pedágio e fazer os investimentos.

Obviamente, todos nós somos a favor de redução de tarifa, de investimento. Não temos, a princípio, nada contra a prorrogação de contratos. Isso é e pode ser da natureza de qualquer contrato. Portanto, pegaria também contratos relativos ao pedágio.

O problema, Sr. Presidente, é que nós estamos falando de contratos de pedágios extremamente perversos com a população do Paraná e com nossa economia, contratos de pedágio que dão alta lucratividade às concessionárias e poucas obras e benefícios aos usuários. Esses pedágios foram feitos em 1997. Seu vencimento está previsto para 2021. São os pedágios mais caros do Brasil, com as maiores taxas internas de retorno, ou seja, a maior lucratividade.

Esses contratos já começaram errados, porque foi feita a licitação, uma forma que, na época, se considerou a melhor, que hoje nós sabemos que não é a melhor. Era pela quantidade de estradas que seriam preservadas, conservadas ou ampliadas dentro de uma determinada tarifa, uma tarifa alta, com lucratividade alta. E, alguns meses depois de ser feito o contrato, o Governador na época, Jaime Lerner, por parte dele, revogou esses contratos ou fez mudanças unilaterais nesses contratos. As concessionárias entraram na Justiça. Judicializou-se o processo. E, de lá pra cá, nós nunca mais conseguimos ter uma ação que fosse concreta, que melhorasse a situação dos pedágios no Estado do Paraná. Aliás, vários contratos de gaveta, contratos que não foram publicizados, que dão aumento às concessionárias em cima de uma base que é realmente questionável.

O que nós queremos, Srª Presidenta? Que isso venha a público e que possamos discutir a realidade dos contratos e desses pedágios.

A primeira ação que eu fiz como Senadora da República, em 2011, foi pedir que o Tribunal de Contas fizesse uma auditoria nos contratos de pedágio do Paraná, porque eles eram de rodovias federais, embora o Estado administrasse os contratos.

O Tribunal estava fazendo auditoria nos contratos federais e fez, também, auditoria nos contratos do Estado do Paraná. A que conclusão chegou o Tribunal? Que, de fato, os contratos eram muito caros, muito altos, que a taxa interna de retorno não estava adequada à realidade, e deu prazo de um ano para o Departamento de Estradas de Rodagem fazer o reequilíbrio econômico-financeiro desses contratos, para que eles pudessem minorar a tarifa e aumentar os investimentos.

O DER não fez isso no prazo de um ano, as concessionárias entraram com recurso, o DER apresentou ao Tribunal de Contas um pedido de extensão de prazo, dizendo que esse prazo era muito pouco e que ele estava negociando com as concessionárias. O fato é que, agora, quase cinco anos depois, nada foi feito, apesar de o Tribunal de Contas da União ter chegado à constatação de que, de fato, os pedágios no Estado do Paraná são exorbitantes em termos de preço e não trouxeram as obras que deveriam trazer.

O Governador, antes da eleição, havia feito uma visita à Presidência da República e solicitado a prorrogação da delegação. Nós denunciemos isso. O Governador disse que era mentira, que ele não havia solicitado a prorrogação da delegação, que era um absurdo, embora o próprio Ministro dos Transportes tenha confirmado que pediu.

Passada a eleição, ele pediu à sua Vice-Governadora, a alguns Deputados, dois Deputados, da nossa Bancada, ao Chefe da Casa Civil do Governo do Estado do Paraná e a algumas entidades ligadas à área de transporte, que viessem ao Ministro dos Transportes pedir a renovação da delegação para que eles pudessem fazer a discussão da prorrogação do pedágio.

O Ministro dos Transportes me disse que formou um grupo para discutir o assunto, a fim de saber quais seriam as consequências. Hoje, nós temos uma reunião da Bancada do Estado do Paraná, Deputados e Senadores, para discutir essa situação.

Quero repetir aqui: não sou, em tese, contra prorrogação de contrato, não sou, em tese, contra negociação. Acho que tudo que pudermos fazer para melhorar a vida das pessoas, para reduzir tarifas, para trazer obras, temos que fazer.

O problema é que até agora não se conseguiu negociar nada desses contratos no Paraná. Não vejo como vamos conseguir negociar a bem do povo paranaense, a bem dos usuários das nossas estradas, um contrato melhorado que vai ficar por mais 25 anos vigendo. Que base de contrato vamos ter para negociar? A partir de onde vamos ter? Com que taxa interna de retorno e com qual desconto?

(Soa a campanha.)

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – E aqui quero lembrar uma situação que envolveu a Ponte Rio-Niterói. Eu ainda era Ministra-Chefe da Casa Civil quando estava para encerrar o contrato de concessão da Ponte Rio-Niterói. A concessionária chegou a propor um desconto de 30%, com realização de obras para aquela ponte a fim de prorrogar o contrato.

Na época, fizemos um estudo e chegamos à conclusão de que uma nova licitação seria melhor aos usuários. Ou seja, uma nova licitação reduziria o preço. Não só reduzimos o preço em mais de 30%, não só as obras que são necessárias vão ser feitas, como também a concessionária nova pagou uma outorga para poder explorar a concessão da ponte.

Então, eu me pergunto: se faltam de cinco a seis anos para terminar os contratos de pedágio do Paraná, por que vamos correr o risco de fazer uma negociação que pode ser pior – pode até melhorar um pouco no curto prazo, mas pode ser pior no médio e no longo prazo para a população paranaense – se nós não conseguimos até agora melhorar essa situação?

(Soa a campainha.)

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Ou se nós podemos, ao fazer uma nova licitação, melhorar consideravelmente o preço dos pedágios e o retorno que queremos aos nossos usuários?

Portanto, acho que temos que ter muita seriedade nesse sentido. Seriedade no sentido de fazer a discussão de maneira pública, aberta, ter audiências públicas, levar em consideração o que o Tribunal de Contas já falou, levar em consideração o relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito da Assembleia Legislativa, que também mostrou preços abusivos na questão do pedágio. Com certeza, a partir daí, poderemos fazer uma discussão séria e trazer a público inclusive todos os contratos de gaveta que existem.

O que não podemos admitir é um pedágio caro, sem contrapartida aos nossos usuários e fazendo com que a economia do Paraná pague essa conta.

Muito obrigada, Srª Presidente.

Durante o discurso da Srª Gleisi Hoffmann, o Sr. Valdir Raupp deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pela Srª Ana Amélia.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Apoio Governo/PP - RS) – Obrigada, Senadora Gleisi Hoffmann. Convido para fazer uso da palavra, como orador inscrito, o Senador Otto Alencar.

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Maioria/PSD - BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senadora Ana Amélia, que preside esta sessão deliberativa,...

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Apoio Governo/PP - RS) – Em muito curto espaço de tempo, porque o Presidente já está no plenário.

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Maioria/PSD - BA) – ... os meus cumprimentos. Ouvi, aqui, com atenção o seu discurso. Conte com o meu apoio naquilo que for possível para ajudar o seu povo.

Eu trago aqui um problema, uma questão que aflige muito o meu Estado: é a questão do aumento do desemprego. Acho que é uma coisa que está acontecendo em todos os Estados do Brasil e, na Bahia, sobretudo na Bahia, o desemprego se acelerou muito, em função da paralisação das obras de infraestrutura em nosso Estado.

Nós temos lá o Estaleiro Enseada do Paraguaçu, que empregava em torno de 6 mil trabalhadores e, hoje, está reduzido a pouco mais de 500 ou 600 trabalhadores. Então, houve o desemprego de mais de 5 mil pais de família, em função da crise provocada pela Operação Lava Jato, que atingiu exatamente essas empresas que trabalhavam no Estaleiro Enseada do Paraguaçu. Esse desemprego se verificou, também, nas obras da Ferrovia Oeste-Leste, que é a principal obra de infraestrutura do meu Estado, do Estado da Bahia, com paralisação em vários trechos.

Ontem, estive com o Ministro dos Transportes, numa audiência, e ele revelou que, realmente, vai diminuir os investimentos, até o final de dezembro, na Ferrovia Oeste-Leste, que liga o oeste do Estado, a área produtora de grãos, em Barreiras, ao litoral, até o Município de Ilhéus. Trechos estavam em andamento, alguns por concluir, faltando de 10% a 25% para se concluir a obra, e o meu temor é que o abandono da obra cause um grande prejuízo para o Governo, como tem acontecido em tantas obras federais paralisadas no Brasil e no meu Estado.

Além disso, acontece a mesma coisa no setor da construção das estradas e com programas importantes, como o Programa Luz para Todos.

E, no levantamento feito recentemente, as empresas envolvidas na Operação Lava Jato são, mais ou menos, 22. Essas 22 empresas têm a pagar em bancos e em bolsas R\$130 bilhões, e não estão efetuando os pagamentos. Elas têm a receber do Governo Federal muito dinheiro, algo em torno de R\$60 bilhões, R\$70 bilhões. E estão sem receber.

Se essas empresas que devem aos bancos não pagarem aos bancos, vão entrar em perda parcial; se não pagarem e demorem a pagar, vão entrar em perda total. Haverá uma crise, também, na área dos bancos.

E lembro que, no Governo Fernando Henrique, foi feito aquele programa, se não me engano o Proer, para salvar os bancos da situação de falência.

Então, acho que o Governo Federal tem de olhar essa situação, que é grave. O problema da falta de liquidez das empresas vai agravar por demais a crise do desemprego, a inflação e as dificuldades enormes por que atravessa o País.

Creio, inclusive, que o Senado da República, a Câmara Federal, ou seja, o Congresso Nacional tem de tomar uma decisão nesse sentido.

Tenho observado que os principais colunistas, os mais prestigiados do Brasil, escrevem sobre isso: na *Folha de S.Paulo*, o colunista Janio de Freitas, "Jatos que Mancham", um editorial muito bem escrito; e outro, de Gesner Oliveira, "Mitos da Lava Jato que podem levar à depressão", que vou ler, porque me chamou a atenção. Em página e meia, talvez seja a coisa mais bem escrita que já vi sobre a crise que o País atravessa no momento, diz assim:

A investigação de irregularidades em contratos da Petrobras é fundamental para o aperfeiçoamento de nossas instituições. A apuração dos fatos e a eventual condenação dos responsáveis são necessárias [para passar o Brasil a limpo].

Até agora, contudo, o espetáculo na investigação da Operação Lava Jato prevaleceu sobre o conteúdo. E o real objeto de investigação deu lugar a mitos que causam enormes prejuízos ao emprego, à produção e, ao final, retarda o próprio processo de aperfeiçoamento institucional.

Há três noções que têm apelo popular e dão boas manchetes, mas que são totalmente equivocadas e geram efeitos devastadores.

A primeira é a proposição de que a Petrobras teria sido vítima de um cartel de empreiteiras. Tal noção é insustentável.

Do ponto de vista da defesa da concorrência, não faz sentido discutir qualquer infração sem a compreensão de qual é a estrutura do mercado na qual o suposto ilícito teria ocorrido.

No caso da Lava Jato, a Petrobras tem enorme poder de compra, para não dizer poder absoluto no Brasil. O termo técnico é pouco conhecido: trata-se de um *monopsônio*, situação na qual há apenas um comprador, que pode, portanto, orientar e dirigir o mercado. Não há margem para fornecedores formarem um cartel e prejudicarem o comprador.

Tal fato é ainda mais claro no caso da Petrobras, que detém o comando do processo de contratação, mediante regime jurídico que limita o raio de manobra de suas contratadas. A lei nº 9.478, de 1997, a Lei do Petróleo, que autorizou a companhia a celebrar contratos por meio de procedimento licitatório simplificado. [Isso no governo Fernando Henrique Cardoso].

Assim, a Petrobras deixou o modelo tradicional, de seguir a Lei nº 8.666/93, a Lei de Licitações, para desenvolver forma própria de contratação de bens e serviços. Portanto, a barreira à entrada de novos competidores decorre não de uma ação concertada entre empresas, mas do próprio formato de contratação sob o comando da Petrobras. É a Petrobras quem define os participantes das licitações por intermédio das cartas-convite.

A segunda noção equivocada é a de pretender que as empresas investigadas deixem de participar de novas licitações [o que é um absurdo]. Não há base constitucional para impedir que uma empresa sob investigação, não tendo sido condenada em última instância, participe de licitações [E isso está acontecendo, essas empresas importantes, se amanhã forem tornadas inidôneas, perdem completamente a metade, ou mais da metade de seus ativos].

Do ponto de vista econômico, equivale a excluir atores do mercado e diminuir a concorrência. A proposta que pretende defender a concorrência termina por reduzi-la, ampliando os custos para os órgãos públicos contratantes.

O terceiro equívoco é o de que os excessos e a espetacularização da Lava Jato são neutros do ponto de vista econômico.

Chega-se a argumentar, com um misto de cinismo e ingenuidade, que grandes empresas nacionais poderiam ser rapidamente substituídas por outras.

(Soa a campanha.)

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Maioria/PSD - BA) – É impossível substituir tantas empresas que já trabalham há muito tempo com tecnologia avançada, no Brasil e no exterior, imediatamente, por qualquer outra empresa que não conheça e não tenha o *know-how* dessas que estão envolvidas nesse problema.

Não se deve admitir que o clamor popular excre e destrua o patrimônio e o empresariado brasileiro, com impactos nefastos na economia.

Exercício simples, utilizando os dados do IBGE, mostra que o potencial de destruição, renda e emprego de uma Operação Lava Jato mal conduzida, vai custar mais de R\$200 bilhões [numa avaliação técnica, Srs. Senadores e Senadoras, o IBGE mostra que o potencial de destruição de renda e emprego de uma operação mal conduzida como a Lava Jato vai gerar prejuízo de mais de R\$200 bilhões] em termos de PIB e mais de 2 milhões de empregos [pode-se perder 2 milhões de empregos com a Operação Lava Jato]. É um passo na direção de algo pior que a recessão vivida atualmente: a depressão.

(Soa a campanha.)

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Maioria/PSD - BA) –

Deve-se aperfeiçoar as relações entre o público e o privado, cobrando transparência e governança. Não se pode, entretanto, querer saciar uma sanha irracional por vingança, aniquilando a experiência e o talento dos empreendedores nacionais.

Chamo a atenção do Governo Federal para essa questão da falta de liquidez, do mínimo de liquidez que essas empresas hoje têm igual e sem condição, absolutamente nenhuma condição, Sr. Presidente. E vou aqui relembrar ao Plenário: as 22 empresas envolvidas na Operação Lava Jato, têm a pagar a banco e à Bolsa R\$130 bilhões. Têm a receber. Têm obras prontas, medidas. Que foram auditadas e não recebem esses recursos para minimizar...

(Interrupção do som.)

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Maioria/PSD - BA) – Por favor, para concluir...

(Interrupção do som.)

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Maioria/PSD - BA) – ... liquidez necessária para preservar os empregos do nosso País. Estou falando aqui em nome dos desempregados do Brasil, em função da situação, da grave crise que hoje vive o País, fomentada pelas várias operações, inclusive, a pior de todas, a Lava Jato. No meu Estado, vários empregos: no Estaleiro Enseada do Paraguaçu, cinco mil desempregados; mais de oito mil desempregados na Ferrovia Oeste-Leste. Quero saber se o Governo Federal, se o Congresso Nacional, Senado e Câmara, não vão tomar uma posição de encontrar uma saída para a crise, sem essa conotação ideológica com que é tratada aqui dentro. Esquecer a ideologia, a doutrina de cada um, para buscar uma saída para resolver a questão do desemprego, da inflação, da quebra das empresas, da falta de liquidez. Falo em nome do meu País, do meu Estado, como brasileiro com espírito público voltado para tomar qualquer atitude que possa assegurar e manter aquilo que é fundamental na vida do povo brasileiro: o controle da inflação, o emprego digno e honrado para sustentar as famílias dos trabalhadores brasileiros.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Otto Alencar, a Srª Ana Amélia deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Renan Calheiros, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Agradeço a V. Exª, Senador Otto Alencar. Vou conceder a palavra ao Senador Fernando Bezerra.

Logo em seguida, vamos começar a Ordem do Dia. Quero fazer um apelo aos Senadores que estão em outras dependências da Casa, que, por favor, venham ao plenário. Nós vamos ter hoje muitas votações nominais, seguidas votações nominais. Portanto, é muito importante a presença de todos, e é mais importante ainda que possamos, na medida do possível, simplificar a discussão, para podermos avançar com relação à apreciação de cada item da nossa pauta. Temos matérias importantíssimas da reforma política, do aprimoramento do Pacto Federativo, temos uma pauta inteira que precisa ser apreciada, muitas autoridades também já se acumulam aqui na nossa mesa. Então, é importante que hoje nós possamos avançar.

Com a aquiescência do Senador Fernando Bezerra, dou a palavra ao Senador Randolfe Rodrigues.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL - AP. Sem revisão do orador.) – Com a devida permissão ao Senador Fernando Bezerra, serei rápido, Presidente.

Presidente, há dois requerimentos sobre a mesa. O primeiro requerimento solicita a tramitação conjunta do Projeto de Lei nº 298, de 2015, de minha autoria, que dispõe sobre o Regime Especial de Regularização Cambial e Tributária, e o projeto de lei... Neste requerimento, nós solicitamos, conforme estabelece o art. 258 do Regimento Interno, que ele passe a tramitar em conjunto com o Projeto de Lei nº 349, de 2011, que altera a Medida Provisória nº 2.199, de 24 de agosto de 2001, que é de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin.

Ato contínuo, Sr. Presidente, temos também um requerimento, cuja leitura foi solicitada ontem, que tem a assinatura da maioria dos Líderes, que pede a urgência para o Projeto de Lei nº 298.

Esses requerimentos estão sobre a mesa, solicito a V. Exª, no momento que melhor lhe convier, a leitura e posterior apreciação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Sobre a mesa, requerimento de urgência, como pede o Senador Randolfe Rodrigues, antes de conceder a palavra ao Senador Fernando Bezerra.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Sr. Presidente, apenas um esclarecimento.

O SR. WALDEMIR MOKA (Bloco Maioria/PMDB - MS) – Eu quero um esclarecimento.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP. Sem revisão do orador.) – É sobre o requerimento.

Ontem, se não me engano, respondendo a uma questão de ordem do Senador Ronaldo Caiado, V. Exª entendeu que proposições que devem ser examinadas em caráter terminativo pelas comissões não seriam suscetíveis de urgência.

Foi esse o entendimento?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Ontem, o Senador Ronaldo Caiado levantou uma questão de ordem com uma tese regimental, mesmo a questão sendo apresentada intempestivamente, eu concedi a questão de ordem, eu deferi a questão de ordem, e até defendi que ele não poderia ter invocado aquele argumento antes da decisão do Plenário, antes daquele resultado. Quer dizer

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – A minha indagação é a respeito dessa proposição. Se ela deveria ser examinada em caráter terminativo pela Comissão de Assuntos Econômicos. Aliás, acho que seria da mais extrema e absoluta prudência que fosse examinada pela CAE, uma matéria dessa importância, em vez de ser trazida diretamente ao plenário, razão pela qual já antecipo o meu voto contrário à urgência. Mas, voltando, pergunto a V. Exª se se aplicaria a essa proposição o entendimento que V. Exª expressou ontem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Ontem, Senador Aloysio, eu também expliquei aqui ao Senador Ronaldo Caiado, porque havia uma contestação muito grande de Líderes, inclusive do PMDB, de que, quando a matéria é apensada a outra matéria, que foi o que aconteceu com o ECA, ela perde o caráter terminativo na Comissão, porque o caráter terminativo é para uma matéria. Quando você apensa, ela perde o caráter terminativo.

E aí nesta condição, é possível votar e, em sendo aprovado o requerimento de urgência, trazê-lo ao plenário do Senado Federal.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Foram exatamente essas duas questões que nós colocamos ontem.

Senador Ronaldo Caiado, ainda com a aquiescência do Senador Fernando Bezerra.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Realmente essa hipótese que V. Exª coloca é, sem dúvida nenhuma, uma garupa que pega. Mas eu não quis entrar nesse detalhamento ontem, porque também estaria dando o caminho das pedras àqueles que não são muito vocacionados ao Regimento.

Mas é lógico que quando V. Exª vincula uma terminativa em um projeto que não é, ele pode vir para a discussão da urgência. Só que, Sr. Presidente, no art. 336, no §2º, é claro que:

A urgência poderá ser requerida:

I – quando se trate de matéria que envolva perigo para a segurança nacional ou de providência para atender a calamidade pública;

Eu não sei se é nesse inciso que o Governo estaria colocando esta matéria, no inciso I, se é caso de calamidade pública ou se é caso de segurança nacional.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – O inciso II.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – É o II. Bom, então, no inciso II...

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Segurança nacional?

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – ... não sendo mais de segurança nacional, a apreciação da matéria se dará na segunda sessão deliberativa.

Ou seja, essa matéria não está na Ordem do Dia, V. Exª deverá votar, agora, o requerimento de apensamento. Logo depois, apensado o requerimento, V. Exª, então, no final da sessão, depois da Ordem do Dia, V. Exª votará a urgência. E, passadas as duas sessões deliberativas, nós votaremos a matéria.

Então, realmente, eu concordo com o requerimento que V. Exª coloca do apensamento, mas, é lógico que, dentro do apensamento, seguindo o Regimento, essa matéria só pode ser votada conforme está aqui no 340:

Art. 340. O requerimento de urgência será submetido à deliberação do Plenário:

I - imediatamente, no caso do art. 336, I;

E, como V. Exª já deferiu questão de ordem, dizendo que não é assunto de calamidade pública nem de segurança nacional, então, nós vamos ao inciso II:

II - após a Ordem do Dia, no caso do art. 336, II;

Como tal, Sr. Presidente, regimentalmente, eu acredito que a matéria está por demais esclarecida. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Maioria/PSD - AM) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL - AP) – Presidente, eu não quero contra-argumentar regimentalmente, em respeito ao orador que está na tribuna. Então, como sugestão, com a devida permissão de V. Ex^a, vamos ouvir...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Nós nem fizemos a leitura do requerimento ainda. Ainda será lido.

Eu até peço, antes de conceder a palavra ao Senador Fernando Bezerra, ao Senador Vicentinho Alves, que, por favor, faça a leitura, como 1º Secretário, dos requerimentos que estão sobre a mesa.

O SR. VICENTINHO ALVES (Bloco União e Força/PR - TO) –

Requeremos, nos termos do art. 336, inciso II, com o art. 412, inciso III, do Regimento Interno, urgência para o PLS nº 298, de 2015, que dispõe sobre o Regime Especial de Regularização Cambial e Tributária de bens não declarados, de origem lícita, mantidos no exterior por residentes e domiciliados no País e dá outras providências. Assinam os Senadores Randolfe Rodrigues, Humberto Costa, Blairo Maggi, Eunício Oliveira, Delcídio do Amaral, Lídice da Mata e outros.

O SR. VICENTINHO ALVES (Bloco União e Força/PR - TO) –

Requerimento. Requeremos, nos termos do art. 336, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o Projeto de Resolução do Senado nº 1, de 2013, que estabelece alíquotas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), nas operações e prestações interestaduais. Assinam: Senador Delcídio do Amaral, Líder do Governo; Senador Fernando Collor; Senador Humberto Costa; Senador Blairo Maggi; Senador Eunício; e Senadora Lídice da Mata.

O SR. VICENTINHO ALVES (Bloco União e Força/PR - TO) –

Requerimento. Requeiro, de acordo com o dispositivo do art. 258 do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 298, de 2015, que dispõe sobre Regime Especial de Regularização Cambial e Tributária (RERCT) de bens não declarados, de origem lícita, mantidos no exterior por residentes e domiciliados no País e dá outras providências, com o Projeto de Lei do Senado nº 349, de 2011, que altera a Medida Provisória nº 2.199-14, de 24 de agosto de 2011, que altera a legislação do imposto sobre a renda no que se refere aos incentivos fiscais de isenção e de redução; define diretrizes para os incentivos fiscais de aplicação de parcela do imposto sobre a renda nos Fundos de Investimentos Regionais, e dá outras providências, para prorrogar, até 31 de dezembro de 2073, os prazos previstos nos arts. 1º e 3º, por regularem matéria correlata. Assinam o Senador Randolfe Rodrigues, Senador Humberto Costa, Senador Blairo Maggi, Senador Delcídio, Senador Eunício e outros Líderes.

São os seguintes os requerimentos:

*Prejudicado.
Em 15/7/2015.*

REQUERIMENTO Nº 848, DE 2015



Requeremos, nos termos do art. 336, inciso II, c/c o art. 412, inciso III, do Regimento Interno, urgência para o PLS nº 298, de 2015, que *“dispõe sobre o Regime Especial de Regularização Cambial e Tributária – RERCT de bens não declarados, de origem lícita, mantidos no exterior por residentes e domiciliados no País e dá outras providências.”*

*SS.
Sala das Sessões*

Sala das Sessões,

Luiz Roberto F. de S. Siqueira

Muniz

[Signature]
Senador RANDOLFE RODRIGUES
PSOL/AP

[Signature]





SENADO FEDERAL
Gabinete da Liderança do Governo

REQUERIMENTO Nº ⁸⁴⁷, DE 2015

Requeremos, nos termos do art. 336, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o Projeto de Resolução do Senado nº 1, de 2013, que “Estabelece alíquotas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, nas operações e prestações interestaduais”.

Sala das Sessões, em de julho de 2015.

Senador Delcídio do Amaral
Líder do Governo no Senado

Fellor
(Sen. Fernando Fellor)
Evêncio
(Sen. Evêncio)

Humberto Costa
(SEN HUMBERTO COSTA)

Lidia
(Sen. Lidia)
Blairo Maggi
(SEN BLAIRO MAGGI)



SF/15659.74986-05

Página: 1/1 13/07/2015 14:52:28

e157b6599b51ecffa4c91cce3f13256dcd61b1d



Recado
15/07/15
4634



SF/15259.27332-15

REQUERIMENTO Nº 846, DE 2015

Requeiro, de acordo com o disposto no art. 258, do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 298, de 2015, que “dispõe sobre o Regime Especial de Regularização Cambial e Tributária – RERCT de bens não declarados, de origem lícita, mantidos no exterior por residentes e domiciliados no País e dá outras providências” com o Projeto de Lei do Senado nº 349, de 2011, que “altera a Medida Provisória nº 2.199-14, de 24 de agosto de 2001, que altera a legislação do imposto sobre a renda no que se refere aos incentivos fiscais de isenção e de redução, define diretrizes para os incentivos fiscais de aplicação de parcela do imposto sobre a renda nos Fundos de Investimentos Regionais, e dá outras providências, para prorrogar, até 31 de dezembro de 2073, os prazos previstos nos arts. 1º e 3º.” por regularem matéria correlata.

Página: 1/1 15/07/2015 11:27:21

a0a72f8ca9cc96c9ae766044f48babd1ae5e84d

Sala das Sessões.

Senador RANDOLFE RODRIGUES



Handwritten notes: '2015/07/11' and '15'

O SR. VICENTINHO ALVES (Bloco União e Força/PR - TO) – Era isso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Os requerimentos serão votados oportunamente. O de apensamento será votado durante a Ordem do Dia, como manda o Regimento, e o outro, logo após a Ordem do Dia.

Vou conceder a palavra ao Senador Fernando Bezerra.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, na última quinta-feira e ainda no calor da aprovação do Projeto de Lei nº 70, de 2007, proposto pelo então Senador Inácio Arruda e relatado pelo Senador Otto Alencar, que estabelece a Política Nacional de Combate à Desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca, conduzi audiência pública na Comissão Mista de Mudanças Climáticas do Congresso Nacional.

Convidamos para debater o tema desertificação os pesquisadores da Embrapa Semiárido, Lêdo Bezerra de Sá e Vanderlise Giongo; o chefe-geral da Embrapa Amazônia Oriental, Adriano Venturieri; e o assessor do Centro de Gestão e Estudos Estratégicos do Ministério da Ciência e Tecnologia, o professor Antônio Rocha Magalhães.

Durante a audiência na Comissão de Mudanças Climáticas, da qual sou Presidente, os especialistas convidados para o debate lançaram um alerta que muito me preocupa como brasileiro e especialmente como nordestino. Mais de 1 milhão de hectares do Semiárido, em oito Estados do Nordeste e também no Norte de Minas Gerais, estão suscetíveis à desertificação, resultado do baixíssimo índice pluviométrico combinado com as queimadas, as erosões, o manejo inadequado da agricultura e da pecuária e a destruição da microfauna.

Esse fenômeno – com causas climatológicas e por intervenções humanas equivocadas ou irresponsáveis – agrava-se em razão da seca mais severa que atingiu o Nordeste brasileiro nos últimos 40 anos. É nesta região do Semiárido, cujo processo de desertificação avança a cada dia, que vivem cerca de 28 milhões de pessoas em 1.133 Municípios. É lá, Sr. Presidente, que se concentra a maior parte de cidadãos de baixa renda e socialmente vulneráveis da minha Região Nordeste.

As áreas do Semiárido com maior nível de degradação já ultrapassam 21 mil hectares. Nelas, segundo nos apontaram os especialistas da Embrapa e do Ministério da Ciência e Tecnologia, os riscos de degradação são alimentados pelo tradicional sistema de agricultura itinerante e sem insumos tecnológicos adequados. Nestas condições, depois de duas ou três colheitas, o solo perde os nutrientes, deixa de ser produtivo e, finalmente, é abandonado.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, também fomos informados que 20 núcleos territoriais do Semiárido nordestino já apresentam alto grau de degradação do solo. E, quanto mais o processo de desertificação avança, mais difícil, mais demorada e mais cara se torna a recuperação do solo; quando não, irreversível.

Pelas imagens exibidas durante a audiência pública, vimos propriedades inteiras onde restam apenas vestígios da caatinga. Lembro aqui, Sr. Presidente, que este é um bioma exclusivamente brasileiro e nordestino. E que este patrimônio biológico nunca mais poderá ser recuperado se ele chegar ao nível da desertificação.

Nestas propriedades restam, de modo rarefeito, somente espécies mais resistentes de uma vegetação que luta para sobreviver, como cactáceos, xiquexiques e arbustos de juremas. Nestes solos praticamente estéreis, onde quase nada frutifica, a expressão é de pobreza da terra e de pobreza social.

A devastação da caatinga também ocorre pela retirada da lenha que ali ainda resta para ser usada como fonte de energia ao setor siderúrgico, carvoarias, olarias e indústrias de gesso. Só no meu Estado de Pernambuco, aproximadamente 70% da lenha usada na combustão é de origem clandestina. Trata-se, portanto, também, de um grave crime ambiental.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a desertificação é real, grave e demanda políticas públicas imediatas, em médio e longo prazos, que sejam capazes de conter e de reverter esse desequilíbrio ecológico enquanto ainda há tempo.

A aprovação do Projeto de Lei nº 70, por este Senado Federal, chega em excelente e urgente hora. Quando sancionada pela presidente Dilma Rousseff, a Política Nacional de Combate à Desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca impulsionará – além da realização de um amplo mapeamento e diagnóstico dos processos de degradação ambiental – a implementação de medidas que eu acredito serem capazes de reverter este triste cenário.

É preciso que o Governo invista em um sistema integrado de monitoramento, com alertas sobre a ocorrência de estiagens, para a adoção de ações preventivas. Também é necessária a capacitação de técnicos em extensão rural e a criação de centros de pesquisa para o desenvolvimento de tecnologias que possam prevenir e conter os processos de desertificação.

Vejo, ainda, a necessidade de se implementar sistemas de captação e uso da água da chuva, de irrigação das regiões vulneráveis, de recuperação de solos salinizados ou alcalinizados e de estímulo ao reuso da água, além do reflorestamento.

As agências de desenvolvimento regional, a exemplo da Sudene, da Sudam e da Sudeco, também podem exercer papel relevante em conjunto com organismos de preservação e defesa ambiental, tendo, como enfoque, o desenvolvimento sustentável

Para que ações como estas se materializem e de forma célere, a Comissão Mista de Mudanças Climáticas do Congresso Nacional, da qual tenho a honra de ser presidente, irá encaminhar uma pauta de trabalho à Presidência da República para que seja estabelecida uma agenda conjunta entre o Legislativo e o Executivo.

Ressalto, Sr. Presidente, que, a partir desse instrumento legal aprovado pelo Senado, o Brasil aumenta as chances de ganhar maior protagonismo na Conferência Mundial do Clima, a COP 21, que ocorrerá em Paris, na França, em dezembro deste ano. Isso, porque, como sabemos, a desertificação é uma questão que extrapola o Semiárido nordestino e as fronteiras brasileiras. Pesquisadores estimam que o fenômeno da desertificação e da degradação do solo afeta diretamente 45% da superfície do Planeta e 35% da população mundial em escala ascendente, e o desafio do Planeta deve ser, portanto, o de conter e reverter essa escalada.

No âmbito das Nações Unidas, a Convenção para o Combate à Desertificação e Mitigação dos Efeitos das Secas, que abrange países em que vive cerca de 50% das populações mais pobres do mundo, lida com a escassez de apoio político e de financiamentos. É um contraste em relação à convenção sobre as mudanças climáticas, certamente por ser esta uma temática mais preocupante para o mundo desenvolvido.

Esse é um fator que deve preocupar e chamar a atenção de governantes, especialistas e de nós, Parlamentares. Precisamos ter em mente que temos o dever de sensibilizar os centros de governança nacional e internacionais, especialmente dos países desenvolvidos, sobre a urgência de serem adotadas políticas públicas de combate à desertificação. E a COP 21, em Paris, será um espaço adequado para a abordagem desse tema.

É importante também registrar que ocorreram avanços quanto à necessidade imperiosa de preservação do equilíbrio ecológico e ambiental em âmbito global. Sucessivas reuniões de cúpulas mundiais resultaram no estabelecimento de metas de controle da emissão de gases poluentes, utilização de energias renováveis, incentivo à agricultura de baixo carbono, processos industriais mais limpos e na chamada cultura do verde. Muitos esforços precisam ser empreendidos para alcançarmos uma consciência nacional e universal em prol de iniciativas que consigam, de fato, mitigar a desertificação e os efeitos da seca.

Era, Sr. Presidente, o que tinha a dizer.

Quero, se V. Ex^a permitir, ainda dar uma palavra sobre o debate que está instalado no plenário, a partir das intervenções do Senador Aloysio Nunes e do Senador Ronaldo Caiado. Como Relator da Comissão do Pacto Federativo, quero renovar o apelo que fiz, ao final da sessão de ontem, a um conjunto de Líderes partidários desta Casa que conseguiu encaminhar o que considero um acordo importantíssimo e que pode merecer também reflexão e crédito e espero o apoio das Lideranças do PSDB e do DEM. Combinamos de deixar para agosto a votação da PEC que vai distribuir os recursos oriundos da taxa sobre os ativos no exterior, os ativos financeiros que estão no exterior; deixamos também a Resolução nº 1, do Senado Federal, para ser votada em agosto; como também deixamos para o início do mês de agosto a votação da Política Nacional de Desenvolvimento Regional.

Na pauta do esforço concentrado do Senado, há dez matérias que foram priorizadas pela Comissão de Aprimoramento do Pacto Federativo, que mereceu a contribuição do Senador Antonio Anastasia, da Senadora Ana Amélia, da Senadora Lúcia Vânia, de Senadores que, ao longo dos últimos 30 dias, debruçaram-se sobre temas importantes que servem para dar uma resposta urgente ao clamor de prefeitos e governadores. Entendo que a votação do PLS de autoria do Senador Randolfe é a primeira sinalização clara, num ambiente de redução de receitas públicas, em que os impostos que estão sendo arrecadados ocorrem de forma decrescente. Não temos como sinalizar, para angústia dos gestores estaduais e municipais, que estão aguardando do Congresso Nacional um sinal para o enfrentamento dessa grave crise econômica e fiscal.

Faço um apelo, renovo um apelo, o requerimento que já está subscrito por diversas Lideranças. Vamos aprofundar a discussão em relação ao substitutivo que será apresentado pelo Senador Delcídio do Amaral. A matéria ainda vai à Câmara dos Deputados, mas ela volta ao Senado – o Senado terá a última palavra! E o Senado tem a oportunidade de recuperar o protagonismo político; ficamos durante muitos meses a reboque da Câmara dos Deputados.

Eu quero louvar o apoio dado pelo Presidente, Senador Renan Calheiros, que, de certa forma, conseguiu pautar essa questão para valorizar o trabalho dos Senadores, que trabalharam duramente para construir uma resposta concreta e positiva aos governadores que aqui vieram e aos prefeitos que aqui acorreram, para que o Senado Federal pudesse ser a mão amiga neste momento de necessidade, tão graves necessidades para os gestores públicos municipais e estaduais. Portanto agradeço o tempo que me foi concedido para fazer esse apelo, na certeza de que vamos encontrar aqui, ou por acordo ou por voto da maioria expressiva deste plenário.

rio, o caminho para deliberarmos sobre essa matéria que é importante, que é urgente, que é o PLS de autoria do Senador Randolfe.

Muito obrigado. Sr. Presidente.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB – SP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Aloysio Nunes Ferreira.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu quero cumprimentar os Senadores que fizeram parte, que fazem parte dessa comissão que estuda essas matérias tão relevantes para o nosso Pacto Federativo. Não é o meu desejo frustrar os meus colegas do fruto do seu trabalho. Isso, às vezes, acontece entre nós, como, por exemplo, fiz parte de uma comissão, o Líder Pimentel também, de reforma do Código Penal, trabalhamos durante três anos, e até hoje não conseguimos levar essa matéria à deliberação do Plenário, embora seja a atualização do Código Penal, algo da maior relevância, talvez comparável a essa matéria que os nossos colegas querem votar em regime de urgência.

O que queria dizer, Sr. Presidente, é que eu gostaria que essa matéria fosse analisada pela Comissão de Constituição e Justiça e pela Comissão de Assuntos Econômicos, pela gravidade da matéria, pela importância da matéria, pelo grau de polêmica que ela envolve, pela necessidade de esclarecermos a opinião pública sobre aquilo que estamos votando, porque há muita gente que diz: “Vocês vão comprar gato por lebre. Vocês vão internalizar dinheiro de origem ilícita.” É preciso deixar claro quais são os filtros que vão nos permitir separar uma coisa da outra. Portanto, tudo leva à necessidade de uma análise criteriosa desse projeto de lei que visa a internalizar recursos que estão fora do Brasil e que não foram declarados pelos seus titulares.

É uma questão de vigilância, pelo prestígio do Senado. Um exame ponderado. E, apesar de toda a competência do nosso colega, o Senador Delcídio do Amaral, as dúvidas que nós temos não se resolvem no âmbito do seu substitutivo, apresentado ainda ontem; é preciso algum tempo para que nós possamos formar uma convicção sobre ele.

Agora, eu tenho uma questão regimental a colocar a V. Ex^a, a partir do princípio de que não se deve colocar os carros diante dos bois. Eu acho que os carros foram colocados diante dos bois nesta sessão, porque veja V. Ex^a: o projeto de lei de autoria do Senador Randolfe, no momento atual, no momento em que V. Ex^a leu o requerimento de urgência, não estava ainda apensado. Ele poderá vir a ser apensado se assim o Plenário do Senado entender.

Portanto, ele não poderia ser lido neste momento da sessão. Esse requerimento foi apresentado a des-tempo. Do ponto de vista regimental, eu não tenho como...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Ele pode ser lido e ele será apreciado na Ordem do Dia, o de apensamento. O outro é que só poderá ser apreciado depois.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Sim, mas ele poderá ser... Eu não quero discutir com V. Ex^a, perdoe-me. Mas só cabe um pedido de urgência – e o requerimento é um pedido de urgência – para projetos que não sejam submetidos à decisão terminativa das comissões.

E esse projeto, no estágio em que ele se encontra neste momento, não poderia ser objeto de um pedido de tramitação em regime de urgência. É esse o meu ponto. Portanto, eu penso que esse requerimento só poderia ser lido depois de efetivamente decretado o apensamento pelo Plenário do Senado.

É a questão de ordem que levanto a V. Ex^a, pedindo a nulidade dessa leitura.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Concedo a palavra ao Senador Roberto Requião e, oportunamente, responderemos à questão de ordem do Senador Aloysio Nunes Ferreira.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco Maioria/PMDB - PR. Sem revisão do orador.) – Presidente, na mesma linha de preocupação do Senador Aloysio Nunes. Eu estava aqui, Senador, pensando no Lewis Carroll, na *Alice no País das Maravilhas*, quando a Alice pergunta ao gato: “Onde fica a saída?” E o gato responde: “Depende.” E Alice retruca: “Depende do quê?” E o gato contesta: “Depende de para onde você quer ir.”

Para onde nós queremos ir? Eu estava simulando aqui um caminho. Primeiro, roubo em obras públicas, superfaturamento de empresas, comissões e propinas. Daí se resolve isso com uma delação premiada. Se roubou R\$500 milhões, faz-se uma delação que revela o caminho de 200; 300 ficam no exterior, mas não ficam por muito tempo, porque, logo depois, nós temos um projeto de interiorização: um ano de cadeia, provavelmente num *resort* qualquer, na Bahia, em Sergipe, existem maravilhosos, depois vem esse projeto, colocado pelo Randolfe, que viabiliza a interiorização.

Então, fica a coisa muito fácil. Coloca-se isto como um caminho para resolver o problema do País: interiorização de dinheiro roubado. *Modus in rebus*, vamos mais devagar com a coisa.

Talvez até eu esteja equivocado nesse raciocínio que faço neste momento, mas isso tem que ser discutido com mais cuidado. Não faz nenhum mal uma análise criteriosa da Comissão de Assuntos Econômicos do Senado da República.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Walter Pinheiro.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT - BA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu quero chamar a atenção a dois aspectos desse debate que nós travamos ontem, que, na realidade, foi um debate que V. Ex^a, de certa forma, pautou, na medida em que V. Ex^a, inclusive, tomou duas atitudes: a atitude de priorizar esse tema – e eu me refiro ao tema do Pacto Federativo. Nesta semana, V. Ex^a foi extremamente claro, incidente e peremptório, quando V. Ex^a colocou que esta semana era uma semana dedicada a uma pauta com dois objetivos: a reforma política e os temas do Pacto Federativo.

Quanto ao aspecto do Pacto Federativo, meu caro Presidente, eu até reconheço que, das 20 matérias que nós apresentamos à comissão, o Plenário poderia até pleitear – e é mais do que lícito, é correto, inclusive, na função de cada Senador – a possibilidade de conhecer cada matéria dessa, em que pese, das 20, se não me falha a memória, 14 terem parecer. Mas a matéria que trata exclusivamente do tema ICMS, a matéria que trata dessa questão do Pacto Federativo é uma matéria, Senador Renan, de que nós tivemos aqui não só o debate com matérias tramitando, como fizemos uma comissão geral – V. Ex^a se lembra disso. Essa matéria tem inclusive uma PEC apresentada por mim desde o ano passado, desde o ano passado.

V. Ex^a é testemunha de que, quando o Governo mandou a Medida Provisória nº 599, da qual fui Relator, e o Governo tramou para matar a medida provisória, conversamos com os governadores, todos os governadores. E eu posso falar isso, porque, inclusive, me desloquei pra conversar com diversos governadores, e não só o do meu Estado. Portanto, fiz a tarefa de conversar, e com todas as frentes. E nós dissemos claramente: sem constitucionalizar esse fundo – não é desconfiança, é simplesmente criando mecanismos para que tenhamos a garantia da chegada dos recursos.

Naquele momento, o maior entrave era este: de onde viriam os recursos. A partir, inclusive, da CPI, meu caro Randolfe, construiu-se uma alternativa para buscar recursos; a partir dessa iniciativa, produziu-se uma peça para organizar a chegada desses recursos. Depois disso, Sr. Presidente, tratamos com o Governo de como seriam feitos os repasses. E, mesmo em todas as conversas, tanto o Líder do Governo quanto Senadores desta Casa foram deixando claro para o Governo, Senador Renan, que nós aceitaríamos uma medida provisória, mas queríamos produzir uma emenda à Constituição. Nessa emenda, estamos aproveitando parte do texto da emenda à Constituição que apresentei, com sugestões de diversos Senadores, e, desde ontem até hoje, eu e o Senador Eunício estamos tratando, inclusive, da forma de como encaixar essas regras.

Primeiro, vincular os recursos do fundo. Segundo, determinar a forma de repasse. Terceiro, garantir a questão do provimento de recursos para esses fundos, até com a salvaguarda que V. Ex^a lembrou ontem e que nós colocamos no texto: se os recursos oriundos da repatriação, meu caro Aloysio Nunes, não forem suficientes, constitucionalmente, estamos colocando uma regra de que é obrigado o Governo a prover o fundo com recursos do OGU.

Portanto, estamos propondo essa emenda para não deixar, numa medida provisória, Senador Aloysio, a repetição da Lei Kandir, para não deixar no além. Inclusive, tratamos disso pela manhã, hoje, com o Senador Eunício, juntos, para criarmos as condições e garantir efetivamente esses repasses.

Mas, para dar esse espaço, meu caro Senador Renan...

(Soa a campanha.)

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT - BA) – ... nós precisamos aprovar a matéria que orienta a chegada dos recursos, senão, não há como apresentarmos uma PEC que vai tratar dos fundos que foram propostos numa medida provisória...

(Soa a campanha.)

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT - BA) – ... e sem a matéria de onde vem o dinheiro. Portanto, a PEC vai falar de algo que a gente ainda não votou. Por isso, nós estamos pleiteando a apreciação do PLS que trata de repatriar recursos e, assim, amarrar esses recursos a sua destinação e amarrar mais ainda, de forma que dos fundos, particularmente do Fundo de Desenvolvimento Econômico e também do Fundo de Compensação de Perdas, esse repasse seja automático e assegurado para Estados e Municípios. Então, o esforço, na tarde de hoje, é nessa direção.

Nós temos claro – e eu conversava sobre isso com o Senador Eunício, por exemplo – que, ainda que o Plenário aprove a nossa PEC hoje, o que é impossível, até porque todo mundo tem de conhecer a PEC, ela será remetida à Câmara. O correto é que o PLS seja a primeira matéria apreciada...

(Interrupção do som.)

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT - BA) – ... para nortear os outros passos. O PLS norteará a PEC, o PLS será orientador e garantidor da própria resolução e será, sem dúvida nenhuma, a outra parte para garantir a medida provisória que nós só vamos apreciar em agosto. Esse é o caminho que temos de trilhar, de forma responsável, discutida, mas compromissada.

O SR. JOSÉ AGRIPIÑO (Bloco Oposição/DEM - RN) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL - AP) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador José Agripino, Senador Randolfe Rodrigues, Senador Cássio Cunha Lima.

Eu queria só comunicar aos Senadores que nós ainda não começamos a Ordem do Dia. Tão logo falem os senhores que estão inscritos, nós vamos começar a Ordem do Dia.

Com a palavra, V. Ex^a.

O SR. JOSÉ AGRIPIÑO (Bloco Oposição/DEM - RN. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) – Obrigado a V. Ex^a. Vou procurar ser breve.

Sr. Presidente, eu quero confessar minha preocupação com o burburinho aqui no plenário de que se está ensaiando a votação de uma matéria que é, no mínimo, polêmica: a repatriação de recursos depositados no exterior em 24/48 horas, sem se fazer a avaliação correta.

Com relação ao volume desses recursos, à licitude desses recursos, à conveniência dos detentores desses depósitos em trazer esse dinheiro para dentro do País, essas são questões fundamentais que têm que acontecer dentro de um tempo de reflexão. E o que se está querendo é se apensar a um projeto de lei da Senadora Vanessa Grazziotin, que não é terminativo, um outro projeto que fala na repatriação e, em seguida, votar-se uma urgência, desprezando-se, inclusive, o rito regimental, que tem de ser minimamente obedecido.

Porque o Governo pode até ter interesse, o que tem, e percebo que é um interesse desmesurado – parece-me que é a tábua de salvação, parece-me que é a última alternativa para o Governo sobreviver. É o que me parece. Parece ser a última alternativa para o Governo sobreviver, porque as receitas, a arrecadação está em queda, porque o ajuste fiscal não corresponde à expectativa, enfim, porque nós estamos vivendo um pré-caos. Então, a tábua de salvação seria a repatriação de recursos externos. Pouco importa a sua licitude, pouco importa a conveniência dos detentores, pouco importa esse volume de recursos. Pelo menos o Regimento tem que ser respeitado.

Então, está perfeito: que se vote o apensamento nesta sessão, durante o expediente desta sessão. Agora, querer-se votar e falar em urgência de uma coisa que não está ainda sacramentada?

O Regimento Interno da Casa, na sua Seção II – Do Requerimento de Urgência, no art. 339, diz:

Art. 339. O requerimento de urgência será lido:

I –

II – nos demais casos, no Período do Expediente.

Então, pelo inciso II, do art. 339, só se poderia votar o requerimento de urgência em cima de um fato existente – que é o que se pretende, o apensamento – no horário do Expediente; não é depois da Ordem do Dia. É na reunião de ontem, durante o Expediente, e respeitado o interstício para a apreciação de matérias em regime de urgência.

Desse modo, quero colocar a V. Ex^a a minha preocupação e a preocupação regimental. Segundo o Regimento, a matéria que propõe a urgência só poderá ser votada no horário do Expediente e depois da matéria concretizada. A matéria é apensada na sessão de amanhã, no horário do Expediente, ou seja, no horário da Ordem do Dia se votaria a urgência para ela ser aprovada ou ser negada.

É a questão de ordem que coloco a V. Ex^a, com a manifestação da minha preocupação.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL - AP) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Eu, oportunamente, responderei a questão de ordem levantada pelo Senador José Agripino, que é semelhante à questão de ordem que também foi apresentada pelo Senador Aloysio Nunes Ferreira.

Eu queria propor ao Senador Randolfe nós começarmos a Ordem do Dia, chamarmos os Senadores e as Senadoras para votarmos autoridades, começarmos pelas autoridades, os requerimentos já foram lidos... Não há nenhuma proibição regimental para a leitura dos requerimentos, mas há para apreciação; para leitura, não.

Mas essa questão de ordem eu vou responder um pouquinho mais adiante. Eu queria só que nós começássemos.

Com a palavra, V. Ex^a.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL - AP. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, serei breve. Eu vou deixar para V. Ex^a, que vai responder a dúvida regimental, que o procedimento que está sendo proposto aqui por nós e que V. Ex^a está encaminhando não é de atropelo do Regimento.

Aliás, em relação à questão da tramitação conjunta, eu chamo atenção para o art. 260, do Regimento Interno, inciso III, §1º, que diz que “o regime especial de tramitação de uma proposição estende-se às demais que lhe sejam apensadas”.

Desta forma foi que apresentamos, e V. Ex^a solicitou a leitura dos requerimentos: um de apensamento, com o projeto de lei de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin; e um outro, com a assinatura da maioria dos Líderes aqui desta Casa, para urgência ao PLS nº 298, de nossa autoria.

Agora, Sr. Presidente, eu queria deixar para o mérito do debate a contradita a algumas alegações aqui feitas, mas, como uma versão, às vezes, de tão batida pode acabar virando verdade, eu me sinto na obrigação de deixar claras algumas questões.

Veja, Sr. Presidente, em primeiro lugar, nós não estamos falando de uma novidade no cenário internacional; nós estamos falando de algo que é imposto inclusive por dois acordos internacionais: um, o FATCA, firmado entre o Brasil e os Estados Unidos, sobre o sistema bancário e sobre nacionais que têm conta no exterior; e, outro, o acordo da Organização Mundial do Comércio que impõe essa necessidade de termos um projeto dessa natureza.

Em segundo lugar, Sr. Presidente, essa matéria não é novidade. Veja, esse tema foi adotado em momentos de crise, que é o momento que estamos vivendo, é o momento de crise econômica; foi adotado como alternativa em vários países do mundo: na Argentina, US\$4,7 bilhões foram repatriados; na Europa, o resultado foi mais expressivo. Só para dar um exemplo, a Itália recuperou mais de €100 bilhões no meio da crise econômica e fiscal de 2008; a Turquia repatriou €47,3 bilhões; Portugal, durante o auge da crise econômica europeia, repatriou €9,8 bilhões.

Será, Sr. Presidente, que todo o Planeta está errado, e nós, no Brasil, não vamos fazer isso, em um momento de crise em que precisamos repatriar dinheiro para o caixa do Tesouro Nacional para enfrentar as turbulências da crise? E, Sr. Presidente, esse tema não é de governo ou de oposição, é um tema do Brasil, porque é desse gancho desse PLS que nós teremos a possibilidade de fazer a unificação da alíquota do ICMS, acabar com a guerra fiscal, que tanto incomoda empresas, que tanto incomoda o mercado, e que tanto incomoda Estados. É a partir deste gancho, Sr. Presidente, que nós vamos ter a alternativa de fazer a vinculação dos fundos para compensação dos Estados.

Ou seja, Sr. Presidente, estamos tratando aqui de uma agenda que não pode ser dividida entre Governo e oposição. É uma agenda do Brasil colocar no caixa do Governo brasileiro dinheiro novo. E, antes que se diga o contrário, é recurso de origem lícita, isso é expresso em todos os termos do projeto, e agora com uma emenda do Senador Delcídio, que esclarece de vez que aquele que vier a fazer o pagamento do devido imposto...

(Soa a campanha.)

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL - AP) – ... terá que fazer a declaração devida de que a origem desse recurso é lícita, a origem desse recurso é legal.

Então, Sr. Presidente, não há... Vamos colocar quais são as verdadeiras...

(Interrupção do som.)

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL - AP) – ... quais são as verdadeiras razões de ser contra esse projeto. Não há dúvida de que esse tema tem sido consagrado internacionalmente.

O problema é outro: o problema é que não querem o oferecimento de instrumentos e de alternativas para que o Brasil – aí, eu digo, Sr. Presidente – saia da crise em que está.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Cássio Cunha Lima e Senador Benedito de Lira.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Serei muito breve.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Na sequência, nós vamos começar a Ordem do Dia.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB. Sem revisão do orador.) – Serei muito breve, Presidente.

Primeiro, existe uma discussão regimental já levantada pelo Senador Aloysio Nunes e secundada pelo Senador Ronaldo Caiado.

Mas eu vou tratar do mérito, que foi abordado pelo Senador Randolfe. Já que nós temos transmissão pela TV Senado, quero traduzir para o telespectador, para o ouvinte o que se debate neste instante: é um projeto de lei que permitirá que depósitos feitos no estrangeiro, no exterior, possam ser repatriados ou legalizados com o pagamento de Imposto de Renda de 17,5% e multa de 17,5%.

Ou seja, se há pagamento de multa, é porque lá atrás esses recursos não foram devidamente declarados à Receita Federal. Portanto, Senador Randolfe, aqui nós não estamos em um debate entre oposição e Governo. Nós estamos em um debate entre contribuintes que pagam seus impostos regularmente e contribuintes que sonegaram à Receita Federal e que estão tendo a oportunidade agora de regularizar esta situação.

Então, vamos deixar claro que não é um debate de oposição e de Governo; é um debate entre brasileiros que cumprem o seu dever, cumprem suas obrigações regamente, e aqueles que não o fazem, e a quem será dada pelo Estado brasileiro uma oportunidade regularizar a situação, pagando 17,5% de Imposto de Renda e igual alíquota de multa. O que não é uma posição do meu partido, mas é uma posição que amadureço cada vez mais.

Ora, se aqueles que são detentores de grandes fortunas, que possuem meios econômicos para fazer depósitos no exterior, terão a chance de se regularizar perante o fisco neste momento de crise reconhecida por todos – e a crise não foi produzida por nós da oposição, tampouco pouco pelo trabalhador ou pelo empresário brasileiro, a crise é resultado do desgoverno que o Brasil experimenta neste instante, isso nós sabemos –, por que não estender igual oportunidade para o microempresário, para a média empresa que está devendo ao Governo Federal e não encontra meios de pagar os seus impostos? Por que atender apenas as grandes fortunas neste instante?

Existe uma legião de pessoas físicas e, principalmente, pessoas jurídicas que gostariam de ter uma oportunidade de regularizar sua situação perante a Receita Federal. E seria mais uma fonte de receita para o Governo. Portanto, levando esse primeiro aspecto na questão, no mérito.

Para concluir, não estou convencido ainda que a lei está definitivamente pronta para proteger o País de lavagem de dinheiro internacional, porque não vamos permitir que um narcotraficante ou alguém que ganhou dinheiro ilícitamente pela via da corrupção e que tenha feito depósitos no exterior ilegalmente possa ter a chance de regularizar, com o pagamento de 35% de imposto, recursos de fonte ilícita.

O projeto de lei fala, em vários momentos, de recursos legais. Até aí tudo bem, é o óbvio ululante, nós estaremos tratando de recursos ilegais, mas quais são os mecanismos colocados na lei ou no projeto de lei que garantam, Senador Caiado, a origem lícita desses recursos? Eu não encontro na proposta mecanismos de identificação dos recursos, parece aquela velha cédula H do Imposto de Renda. No passado, já faz algum tempo, você tinha, salvo engano, uma cédula H, em que você declarava recursos sem fonte, desde que pagasse o imposto, estava tudo resolvido. Nós vamos voltar ao tempo da cédula H, que bastou pagar o imposto e a situação está resolvida?

Não, nós não estamos convencidos da adequação legislativa da proposta. Não vamos votá-la porque o Regimento simplesmente não permite. Contaremos, mais uma vez, com a postura regimentalista e firme do Presidente Renan Calheiros – tenho certeza – e vamos discutir mais.

Não há por que ter esse açodamento para votar em 48 horas, como se o mundo estivesse acabando. Esses recursos estão fora do Brasil há décadas. Em alguns casos, pode haver situações de séculos de recursos fora do Brasil, e aí agora querem repatriar esse dinheiro em 48 horas, sem a segurança necessária, como se nós pudessemos transformar esse projeto numa imensa lavanderia internacional. Não! Nós vamos exigir um debate cauteloso, um debate minucioso sobre a proposta.

Não há por que votar algo dessa envergadura com tantas dúvidas que permeiam ainda a eficácia do projeto de lei.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Oposição/PSDB - PA) – Presidente Renan.

O SR. BENEDITO DE LIRA (Bloco Apoio Governo/PP - AL) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Benedito de Lira.

O SR. DELCÍDIO DO AMARAL (Bloco Apoio Governo/PT - MS) – Presidente.

O SR. BENEDITO DE LIRA (Bloco Apoio Governo/PP - AL. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu queria dizer que, até na sua fisionomia, V. Ex^a está muito tolerante. Como V. Ex^a tem compromisso com esta Casa e com o Brasil, iniciemos a Ordem do Dia para que os Senadores possam, no decorrer do debate das matérias que serão tratadas, no decorrer da Ordem do Dia, extrapolar o tempo. Mas já são 17 horas e 20 minutos e não começamos a Ordem do Dia.

Então, Sr. Presidente, eu requeiro a V. Ex^a que iniciemos imediatamente a Ordem do Dia.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) –Eu agradeço ao Senador Benedito de Lira. Nós vamos, imediatamente, iniciar a Ordem do Dia.

Eu queria dizer que há requerimentos sobre a mesa que foram lidos, mas, na medida em que a Bancada do Governo começa a, insistentemente, discutir esses assuntos antes de chegarmos à hora de discuti-los, ela está colaborando com a obstrução do nosso trabalho. É isso que o Senador Benedito de Lira, em português claro, acaba de colocar.

Senador Delcídio do Amaral.

O SR. DELCÍDIO DO AMARAL (Bloco Apoio Governo/PT - MS. Sem revisão do orador.) – Eu pediria, mais uma vez, que o bom senso prevalecesse. Ninguém aguenta mais essas sessões do Senado: falas intermináveis.

Por favor, Sr. Presidente, corroborando aqui a posição do Senador Benedito de Lira, é abrir a Ordem de Dia. Pelo amor de Deus, ninguém aguenta mais essa conversa!

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Oposição/PSDB - PA) – Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Flexa Ribeiro.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Oposição/PSDB - PA. Sem revisão do orador.) – Eu serei breve. Eu só queria que o Senador Delcídio e o Senador Randolfe explicassem à Nação brasileira que o brasileiro que cumpre com as suas obrigações com a Receita Federal, para esse volume de recursos, ele paga uma alíquota de 27,5%. Agora o Governo estabelece 17,5%. Quer dizer, ele está induzindo a sonegação.

Então, eu gostaria que eles me explicassem de onde surgiu a alíquota de 17,5% e mais a multa de 17,5% para dar os 35%. Se a alíquota fosse a que todo brasileiro, nesses valores, nesses montantes a serem repatriados, estão sujeitos, que é a alíquota de 27,5%, aí até eu estaria proposto a discutir o projeto do Senador Randolfe.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) –

PROJETO RECEBIDO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

– **Projeto de Lei da Câmara nº 75 de 2015** (nº 5735/2013, na Casa de origem), que *altera as Leis nºs 9.504, de 30 de setembro de 1997, e 9.096, de 19 de setembro de 1995, e 4.737, de 15 de julho de 1965 - Código Eleitoral, alterando as instituições político-eleitorais.*

A matéria vai imediatamente à Comissão Especial de Reforma Política.

É o seguinte o projeto:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 75, DE 2015

(Nº 5.735/2013, NA CASA DE ORIGEM)

Altera as Leis nºs 9.504, de 30 de setembro de 1997, 9.096, de 19 de setembro de 1995, e 4.737, de 15 de julho de 1965 - Código Eleitoral, alterando as instituições político-eleitorais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei modifica as Leis nºs 9.504, de 30 de setembro de 1997, 9.096, de 19 de setembro de 1995, e 4.737, de 15 de julho de 1965 - Código Eleitoral, alterando a legislação infraconstitucional e complementando a reforma das instituições político-eleitorais do País.

Art. 2º A Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 8º A escolha dos candidatos pelos partidos e a deliberação sobre coligações deverão ser feitas no período de 20 de julho a 5 de agosto do ano em que se realizarem as eleições, lavrando-se a respectiva ata em livro aberto, rubricado pela Justiça Eleitoral, publicada em vinte e quatro horas em qualquer meio de comunicação.

.....” (NR)

“**Art. 9º** Para concorrer às eleições, o candidato deverá possuir domicílio eleitoral na respectiva circunscrição pelo prazo de, pelo menos, um ano antes do pleito, e estar com a filiação deferida pelo partido no mínimo seis meses antes da data da eleição.

.....” (NR)

“**Art. 10.** Cada partido poderá registrar candidatos para a Câmara dos Deputados, Câmara Legislativa, Assembleias Legislativas e Câmaras Municipais até 150% (cento e cinquenta por cento) do número de lugares a preencher.

§ 1º No caso de coligação para eleições proporcionais, independentemente do número de partidos que a integrem, poderão ser registrados candidatos até 100% (cem por cento) do número de lugares a preencher.

§ 2º Nas unidades da Federação em que o número de lugares a preencher para a Câmara dos Deputados não exceder de doze, cada partido ou coligação poderá registrar candidatos a Deputado Federal e a Deputado Estadual ou Distrital até o dobro das respectivas vagas.

§ 2º-A. Nos Municípios de até cem mil eleitores, cada partido poderá registrar candidatos em número de até 150% (cento e cinquenta por cento) dos lugares a preencher, e as coligações, 200% (duzentos por cento) dos lugares a preencher.

.....

§ 5º No caso de as convenções para a escolha de candidatos não indicarem o número máximo de candidatos previsto no caput deste artigo, os órgãos de direção dos partidos respectivos poderão

preencher as vagas remanescentes até trinta dias antes do pleito.”
(NR)

“**Art. 11.** Os partidos e coligações solicitarão à Justiça Eleitoral o registro de seus candidatos até as dezenove horas do dia 15 de agosto do ano em que se realizarem as eleições.

.....

§ 2º A idade mínima constitucionalmente estabelecida como condição de elegibilidade é verificada tendo por referência a data da posse, salvo quando fixada em dezoito anos, hipótese em que será aferida na data-limite para o pedido de registro.

.....” (NR)

“**Art. 18.** Os limites de gastos de campanha, em cada eleição, são os definidos pelo Tribunal Superior Eleitoral com base nos parâmetros definidos em lei.

§ 1º (Revogado).

§ 2º (Revogado).” (NR)

“**Art. 18-A.** Serão contabilizadas nos limites de gastos de cada campanha as despesas efetuadas pelos candidatos e as dos partidos e comitês que puderem ser individualizadas.”

“**Art. 18-B.** O descumprimento dos limites de gastos fixados para cada campanha acarretará o pagamento de multa em valor equivalente a 100% (cem por cento) da quantia que ultrapassar o limite estabelecido, sem prejuízo da apuração da ocorrência de abuso do poder econômico.”

“**Art. 20.** O candidato a cargo eletivo fará, diretamente ou por intermédio de pessoa por ele designada, a administração financeira de sua campanha usando recursos repassados pelo

comitê ou partido, inclusive os relativos à cota do Fundo Partidário, recursos próprios ou doações de pessoas físicas, na forma estabelecida nesta Lei.” (NR)

“**Art. 23.**

§ 1º As doações e contribuições de que trata este artigo ficam limitadas a 10% (dez por cento) dos rendimentos brutos auferidos pelo doador no ano anterior à eleição.

I – (revogado);

II – (revogado).

§ 1º-A. O candidato poderá usar recursos próprios em sua campanha até o limite de gastos estabelecido nesta Lei para o cargo ao qual concorre.

.....

§ 7º O limite previsto no § 1º não se aplica a doações estimáveis em dinheiro relativas à utilização de bens móveis ou imóveis de propriedade do doador, desde que o valor estimado não ultrapasse R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).” (NR)

“**Art. 24.**

.....

XII – pessoas jurídicas com os vínculos com a administração pública especificados no § 2º.

§ 1º

§ 2º Pessoas jurídicas que mantenham contrato de execução de obras com órgãos ou entidades da administração pública direta e indireta são proibidas de fazer doações para campanhas eleitorais na circunscrição do órgão ou entidade com a qual

mantêm o contrato.

§ 3º As pessoas jurídicas que efetuarem doações em desacordo com o disposto neste artigo estarão sujeitas ao pagamento de multa no valor de 100% (cem por cento) da quantia doada e à proibição de participar de licitações públicas e de celebrar contratos com o poder público pelo período de cinco anos, por determinação da Justiça Eleitoral, em processo no qual seja assegurada ampla defesa.” (NR)

“**Art. 24-A.** É vedado ao candidato receber doação em dinheiro ou estimável em dinheiro, inclusive por meio de publicidade de qualquer espécie, procedente de pessoa jurídica.

Parágrafo único. Não se consideram doações para os fins deste artigo as transferências ou repasses de recursos de partidos ou comitês para os candidatos.”

“**Art. 24-B.** Doações e contribuições de pessoas jurídicas para campanhas eleitorais poderão ser feitas para os partidos políticos a partir do registro dos comitês financeiros dos partidos ou coligações.

§ 1º As doações e contribuições de que trata este artigo não poderão ultrapassar nenhum dos seguintes limites:

I – 2% (dois por cento) do faturamento bruto do ano anterior à eleição, somadas todas as doações feitas pelo mesmo doador, até o máximo de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais);

II – 0,5% (cinco décimos por cento) do faturamento bruto, somadas todas as doações feitas para um mesmo partido.

§ 2º A doação de quantia acima dos limites fixados neste artigo sujeita a pessoa jurídica ao pagamento de multa no valor de

cinco vezes a quantia em excesso.

§ 3º Sem prejuízo do disposto no § 2º, a pessoa jurídica que ultrapassar o limite fixado no § 1º estará sujeita à proibição de participar de licitações públicas e de celebrar contratos com o poder público pelo período de cinco anos por determinação da Justiça Eleitoral, em processo no qual seja assegurada ampla defesa.

§ 4º As representações propostas objetivando a aplicação das sanções previstas nos §§ 2º e 3º observarão o rito previsto no art. 22 da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, e o prazo de recurso contra as decisões proferidas com base neste artigo será de três dias, a contar da data da publicação do julgamento no Diário Oficial.”

“**Art. 28.**

.....

§ 4º Os partidos políticos, as coligações e os candidatos são obrigados, durante as campanhas eleitorais, a divulgar em sítio criado pela Justiça Eleitoral para esse fim na rede mundial de computadores, internet:

I – os recursos em dinheiro recebidos para financiamento de sua campanha eleitoral, em até setenta e duas horas de seu recebimento;

II – no dia 15 de setembro, relatório discriminando as transferências do Fundo Partidário, os recursos em dinheiro e os estimáveis em dinheiro recebidos, bem como os gastos realizados.

§ 4º-A. As informações sobre os recursos recebidos a que se refere o § 4º deverão ser encaminhadas com a indicação dos

nomes, CPF ou CNPJ dos doadores e os respectivos valores doados.

.....

§ 5º-A. Os gastos com passagens aéreas efetuados nas campanhas eleitorais serão comprovados mediante a apresentação da fatura ou duplicata emitida por agência de viagem, quando for o caso, desde que informados os beneficiários, as datas e os itinerários, vedada a exigência de apresentação de qualquer outro documento para esse fim.

.....

§ 7º A Justiça Eleitoral adotará sistema simplificado de prestação de contas para candidatos que apresentarem movimentação financeira correspondente a, no máximo, R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), atualizado monetariamente, a cada eleição, pelo índice oficial de inflação.

§ 8º O sistema simplificado referido no § 7º deverá conter, pelo menos:

I – identificação das doações recebidas, com os nomes, o CPF ou CNPJ dos doadores e os respectivos valores recebidos;

II – identificação das despesas realizadas, com os nomes e o CPF ou CNPJ dos fornecedores de material e dos prestadores dos serviços realizados;

III – registro das eventuais sobras ou dívidas de campanha.

§ 9º Nas eleições para prefeitos e vereadores de cidades com menos de cinquenta mil eleitores, a prestação de contas será sempre feita pelo sistema simplificado a que se referem os §§ 7º e 8º.” (NR)

Art. 36. A propaganda eleitoral somente é permitida após o

dia 15 de agosto do ano da eleição.

.....

§ 4º Na propaganda dos candidatos a cargo majoritário deverão constar, também, o nome dos candidatos a vice ou a suplentes de senador, de modo claro e legível, em tamanho não inferior a 30% (trinta por cento) do nome do titular.

.....” (NR)

“Art. 36-A. Não configuram propaganda eleitoral antecipada, desde que não envolvam pedido explícito de voto, a menção a pretensa candidatura, a exaltação das qualidades pessoais dos pré-candidatos e os seguintes atos, que poderão ter cobertura dos meios de comunicação social, inclusive via internet:

.....” (NR)

“Art. 37. Nos bens cujo uso dependa de cessão ou permissão do poder público, ou que a ele pertençam, e nos de uso comum, inclusive postes de iluminação pública e sinalização de tráfego, viadutos, passarelas, pontes, paradas de ônibus e outros equipamentos urbanos, é vedada a veiculação de propaganda de qualquer natureza, inclusive pichação, inscrição a tinta e fixação de placas, estandartes, faixas, cavaletes, bonecos e assemelhados.

.....

§ 2º Em bens particulares, independe de obtenção de licença municipal e de autorização da Justiça Eleitoral a veiculação de propaganda eleitoral, desde que seja feita em adesivo ou papel, não exceda a 1/2 m² (meio metro quadrado) e não contrarie a legislação eleitoral, sujeitando-se o infrator às penalidades previstas no § 1º.

.....” (NR)

“**Art. 39.**

.....

§ 9º-A. Considera-se carro de som, além do previsto no § 12, qualquer veículo, motorizado ou não, ou ainda tracionado por animais, que transite divulgando jingles ou mensagens de candidatos.

“

Art. 45. Encerrado o prazo para a realização das convenções no ano das eleições, é vedado às emissoras de rádio e televisão, em sua programação normal e noticiário:

.....

§ 1º A partir de 30 de junho do ano da eleição, é vedado, ainda, às emissoras transmitir programa apresentado ou comentado por quem venha a ser candidato.

.....” (NR)

“**Art. 46.** Independentemente da veiculação de propaganda eleitoral gratuita no horário definido nesta Lei, é facultada a transmissão por emissora de rádio ou televisão de debates sobre as eleições majoritária ou proporcional, sendo assegurada a participação de candidatos dos partidos com representação superior a nove Deputados, e facultada a dos demais, observado o seguinte:

.....

§ 5º Para os debates que se realizarem no primeiro turno das eleições, serão consideradas aprovadas as regras, inclusive as que definam o número de participantes, que obtiverem a concordância de pelo menos 2/3 (dois terços) dos candidatos aptos, no caso de

eleição majoritária, e de pelo menos 2/3 (dois terços) dos partidos ou coligações com candidatos aptos, no caso de eleição proporcional.” (NR)

“**Art. 47.** As emissoras de rádio e de televisão e os canais de televisão por assinatura mencionados no art. 57 reservarão, nos trinta e cinco dias anteriores à antevéspera das eleições, horário destinado à divulgação, em rede, da propaganda eleitoral gratuita, na forma estabelecida neste artigo.

§ 1º A propaganda será feita:

I – na eleição para Presidente da República, às terças e quintas-feiras e aos sábados:

a) das sete horas às sete horas e doze minutos e trinta segundos e das doze horas às doze horas e doze minutos e trinta segundos, no rádio;

b) das treze horas às treze horas e doze minutos e trinta segundos e das vinte horas e trinta minutos às vinte horas e quarenta e dois minutos e trinta segundos, na televisão;

II – nas eleições para Deputado Federal, às terças e quintas-feiras e aos sábados:

a) das sete horas e doze minutos e trinta segundos às sete horas e vinte e cinco minutos e das doze horas e doze minutos e trinta segundos às doze horas e vinte e cinco minutos, no rádio;

b) das treze horas e doze minutos e trinta segundos às treze horas e vinte e cinco minutos e das vinte horas e quarenta e dois minutos e trinta segundos às vinte horas e cinquenta e cinco minutos, na televisão;

III – nas eleições para Senador, às segundas, quartas e sextas-

feiras:

a) das sete horas às sete horas e cinco minutos e das doze horas às doze horas e cinco minutos, no rádio, nos anos em que a renovação do Senado Federal se der por um terço;

b) das treze horas às treze horas e cinco minutos e das vinte horas e trinta minutos às vinte horas e trinta e cinco minutos, na televisão, nos anos em que a renovação do Senado Federal se der por um terço;

c) das sete horas às sete horas e sete minutos e das doze horas às doze horas e sete minutos, no rádio, nos anos em que a renovação do Senado Federal se der por dois terços;

d) das treze horas às treze horas e sete minutos e das vinte horas e trinta minutos às vinte horas e trinta e sete minutos, na televisão, nos anos em que a renovação do Senado Federal se der por dois terços;

IV – nas eleições para Deputado Estadual e Deputado Distrital, às segundas, quartas e sextas-feiras:

a) das sete horas e cinco minutos às sete horas e quinze minutos e das doze horas e cinco minutos às doze horas e quinze minutos, no rádio, nos anos em que a renovação do Senado Federal se der por um terço;

b) das treze horas e cinco minutos às treze horas e quinze minutos e das vinte horas e trinta e cinco minutos às vinte horas e quarenta e cinco minutos, na televisão, nos anos em que a renovação do Senado Federal se der por um terço;

c) das sete horas e sete minutos às sete horas e dezesseis minutos e das doze horas e sete minutos às doze horas e dezesseis

minutos, no rádio, nos anos em que a renovação do Senado Federal se der por dois terços;

d) das treze horas e sete minutos às treze horas e dezesseis minutos e das vinte horas e trinta e sete minutos às vinte horas e quarenta e seis minutos, na televisão, nos anos em que a renovação do Senado Federal se der por dois terços;

V – na eleição para Governador de Estado e do Distrito Federal, às segundas, quartas e sextas-feiras:

a) das sete horas e quinze minutos às sete horas e vinte e cinco minutos e das doze horas e quinze minutos às doze horas e vinte e cinco minutos, no rádio, nos anos em que a renovação do Senado Federal se der por um terço;

b) das treze horas e quinze minutos às treze horas e vinte e cinco minutos e das vinte horas e quarenta e cinco minutos às vinte horas e cinquenta e cinco minutos, na televisão, nos anos em que a renovação do Senado Federal se der por um terço;

c) das sete horas e dezesseis minutos às sete horas e vinte e cinco minutos e das doze horas e dezesseis minutos às doze horas e vinte e cinco minutos, no rádio, nos anos em que a renovação do Senado Federal se der por dois terços;

d) das treze horas e dezesseis minutos às treze horas e vinte e cinco minutos e das vinte horas e quarenta e seis minutos às vinte horas e cinquenta e cinco minutos, na televisão, nos anos em que a renovação do Senado Federal se der por dois terços;

VI – nas eleições para Prefeito, de segunda a sábado:

a) das sete horas às sete horas e dez minutos e das doze horas às doze horas e dez minutos, no rádio;

b) das treze horas às treze horas e dez minutos e das vinte

horas e trinta minutos às vinte horas e quarenta minutos, na televisão;

VII – ainda nas eleições para Prefeito, e também nas de Vereador, mediante inserções de trinta e sessenta segundos, no rádio e na televisão, totalizando setenta minutos diários, de segunda-feira a domingo, distribuídas ao longo da programação veiculada entre as cinco e as vinte e quatro horas, na proporção de 60% (sessenta por cento) para Prefeito e 40% (quarenta por cento) para Vereador.

§ 1º-A. Somente serão exibidas as inserções de televisão a que se refere o inciso VII do § 1º nos Municípios em que houver estação geradora de serviços de radiodifusão de sons e imagens.

§ 2º

I – 90% (noventa por cento) distribuídos proporcionalmente ao número de representantes na Câmara dos Deputados, considerados, no caso de coligação para eleições majoritárias, o resultado da soma do número de representantes dos seis maiores partidos que a integrem e, nos casos de coligações para eleições proporcionais, o resultado da soma do número de representantes de todos os partidos que a integrem;

II – 10% (dez por cento) distribuídos igualmente.

.....” (NR)

Art. 51. Durante os períodos previstos nos arts. 47 e 49, as emissoras de rádio e televisão e os canais por assinatura mencionados no art. 57 reservarão, ainda, setenta minutos diários para a propaganda eleitoral gratuita, a serem usados em inserções de trinta e sessenta segundos, a critério do respectivo partido ou coligação, assinadas obrigatoriamente pelo partido ou coligação, e

distribuídas, ao longo da programação veiculada entre as cinco e as vinte quatro horas, nos termos do § 2º do art. 47, obedecido o seguinte:

.....

II – (revogado);

III – a distribuição levará em conta os blocos de audiência entre as cinco e as onze horas, as onze e as dezoito horas, e as dezoito e as vinte e quatro horas;

.....” (NR)

“Art. 52. A partir do dia 15 de agosto do ano da eleição, a Justiça Eleitoral convocará os partidos e a representação das emissoras de televisão para elaborarem plano de mídia, nos termos do art. 51, para o uso da parcela do horário eleitoral gratuito a que tenham direito, garantida a todos participação nos horários de maior e menor audiência.” (NR)

“Art. 52-A. O programa eleitoral e as inserções serão realizados com o candidato e seus apoiadores, vedado o uso de efeitos especiais, cenas externas, montagens, trucagens, computação gráfica e desenhos animados, exceto vinhetas de abertura e encerramento.

§ 1º Será permitida a veiculação de entrevistas com o candidato e de cenas externas nas quais ele, pessoalmente, exponha:

I – realizações de governo ou da administração pública;

II – falhas administrativas e deficiências verificadas em obras e serviços públicos em geral;

III – atos parlamentares e debates legislativos.

§ 2º A participação de apoiadores do candidato no programa eleitoral não poderá ultrapassar 25% (vinte e cinco por cento) do tempo total da campanha.”

“**Art. 57-A.** É permitida a propaganda eleitoral na internet, nos termos desta Lei, após o dia 15 de agosto do ano da eleição.”
(NR)

“**Art. 59-A.** No processo de votação eletrônica, a urna imprimirá o registro de cada voto, que será depositado, de forma automática e sem contato manual do eleitor, em local previamente lacrado.

Parágrafo único. O processo de votação não será concluído até que o eleitor confirme a correspondência entre o teor de seu voto e o registro impresso e exibido pela urna eletrônica.”

“**Art. 73.**
.....

VII – realizar, no primeiro semestre do ano de eleição, despesas com publicidade dos órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, ou das respectivas entidades da administração indireta, que excedam a média dos gastos no primeiro semestre dos três últimos anos que antecedem o pleito;

.....” (NR)

“**Art. 93.** O Tribunal Superior Eleitoral poderá, nos anos eleitorais, requisitar das emissoras de rádio e televisão, no período de um mês antes do início da propaganda eleitoral e nos três dias anteriores à data do pleito, até dez minutos diários, contínuos ou não, que poderão ser somados e usados em dias espaçados, para a divulgação de seus comunicados, boletins e instruções ao eleitorado.” (NR)

“**Art. 93-A.** O Tribunal Superior Eleitoral, no período compreendido entre 15 de junho e 30 de julho dos anos eleitorais, promoverá, em até cinco minutos diários contínuos ou não, requisitados às emissoras de rádio e televisão, propaganda institucional, em rádio e televisão, destinada a incentivar a participação feminina na política, bem como a esclarecer os cidadãos sobre as regras e o funcionamento do sistema eleitoral brasileiro.” (NR)

“**Art. 96-B.** Serão reunidas para julgamento comum as ações eleitorais propostas por partes diversas sobre o mesmo fato, sendo competente para apreciá-las o juiz ou relator que tiver recebido a primeira.

§ 1º O ajuizamento de ação eleitoral por candidato ou partido político não impede ação do Ministério Público no mesmo sentido.

§ 2º Se proposta uma ação sobre o mesmo fato apreciado em outra cuja decisão ainda não transitou em julgado, será ela apensada ao processo anterior na instância em que ele se encontrar, figurando a parte como litisconsorte no feito principal.

§ 3º Se proposta ação sobre o mesmo fato apreciado em outra cuja decisão já tenha transitado em julgado, não será ela conhecida pelo juiz, ressalvada a apresentação de outras ou novas provas.”

Art. 3º A Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 22-A.** O detentor de mandato eletivo que se desligar do partido pelo qual foi eleito perderá o mandato, salvo se o desligamento ocorrer:

I – para se filiar a partido novo, nos trinta dias seguintes à data do registro da legenda no Tribunal Superior Eleitoral;

II – em razão de fusão ou incorporação de seu partido de origem a outro, nos trinta dias subsequentes ao registro da alteração partidária ocorrida;

III – em razão de mudança substancial ou desvio reiterado do programa de seu partido de origem;

IV – por motivo de grave discriminação pessoal.”

“**Art. 32.**

.....

§ 4º Os órgãos partidários municipais que não hajam movimentado recursos financeiros ou arrecadado bens estimáveis em dinheiro ficam desobrigados de prestar contas à Justiça Eleitoral, exigindo-se do responsável partidário, no prazo estipulado no caput, a apresentação de declaração da ausência de movimentação de recursos nesse período.

§ 5º A não apresentação da prestação de contas pelo partido ou a sua desaprovação não ensejarão qualquer sanção que o impeça de participar do pleito eleitoral.” (NR)

“**Art. 37.** A desaprovação das contas do partido implicará exclusivamente a sanção de devolução da importância apontada como irregular, acrescida de multa de até 20% (vinte por cento).

.....

§ 2º A sanção a que se refere o caput será aplicada exclusivamente à esfera partidária responsável pela irregularidade, não suspendendo o registro ou a anotação de seus órgãos de direção partidária nem tornando inadimplentes os respectivos responsáveis partidários.

§ 3º A sanção a que se refere o caput deverá ser aplicada de

forma proporcional e razoável, pelo período de um a doze meses, e o pagamento deverá ser feito por meio de desconto nos futuros repasses de quotas do Fundo Partidário, desde que a prestação de contas seja julgada, pelo juízo ou tribunal competente, em até cinco anos de sua apresentação.

.....

§ 7º-A. O desconto no repasse de quotas resultante da aplicação da sanção a que se refere o caput será suspenso durante o segundo semestre do ano em que se realizarem as eleições.

.....

§ 9º Os gastos com passagens aéreas serão comprovados mediante a apresentação da fatura ou duplicata emitida por agência de viagem, quando for o caso, desde que informados os beneficiários, as datas e os itinerários, vedada a exigência de apresentação de qualquer outro documento para esse fim.

§ 10. Os órgãos partidários poderão apresentar documentos hábeis a esclarecer questionamentos da Justiça Eleitoral ou para sanear irregularidades a qualquer tempo enquanto não transitada em julgado a decisão que julgar a prestação de contas.

§ 11. Erros formais ou materiais que no conjunto da prestação de contas não comprometam o conhecimento da origem das receitas e a destinação das despesas não acarretarão a desaprovação das contas.

§ 12. A responsabilização pessoal civil e criminal dos dirigentes partidários decorrente da desaprovação das contas partidárias somente ocorrerá se verificada irregularidade grave e insanável resultante de conduta dolosa que importe enriquecimento ilícito e lesão ao patrimônio do partido político.

§ 13. O instituto ou fundação de pesquisa e de doutrinação e educação política não será atingido pela sanção aplicada ao partido político em caso de desaprovação de suas contas, exceto se tiver diretamente dado causa à reprovação.” (NR)

“**Art. 37-A.** A falta de prestação de contas implicará a suspensão de novas cotas do Fundo Partidário enquanto perdurar a inadimplência e sujeitará os responsáveis às penas da lei.”

“**Art. 41-A.**

I – 5% (cinco por cento) serão destacados para entrega, em partes iguais, a todos os partidos que atendam aos requisitos constitucionais de acesso aos recursos do Fundo Partidário; e

II – 95% (noventa e cinco por cento) serão distribuídos aos partidos na proporção dos votos obtidos na última eleição geral para a Câmara dos Deputados.

.....” (NR)

“**Art. 44.**

I – na manutenção das sedes e serviços do partido, permitido o pagamento de pessoal, a qualquer título, observado, do total recebido, os seguintes limites:

a) 50% (cinquenta por cento) para o órgão nacional;

b) 60% (sessenta por cento) para cada órgão estadual e municipal;

.....

VI – no pagamento de mensalidades, anuidades e congêneres devidos a organismos partidários internacionais que se destinem ao apoio à pesquisa, ao estudo e à doutrinação política, aos quais

seja o partido político regularmente filiado.

.....

§ 5º-A. A critério das agremiações partidárias, os recursos a que se refere o inciso V poderão ser acumulados em diferentes exercícios financeiros, mantidos em contas bancárias específicas, para utilização futura em campanhas eleitorais de candidatas do partido.

.....” (NR)

“**Art. 45.**

.....

IV – promover e difundir a participação política feminina, dedicando às mulheres o tempo que será fixado pelo órgão nacional de direção partidária, observado o mínimo de um minuto no programa e dois minutos nas inserções a que se refere o art. 49.

.....” (NR)

“**Art. 49.** Os partidos com pelo menos um representante em qualquer das Casas do Congresso Nacional têm assegurados os seguintes direitos relacionados à propaganda partidária:

I – a realização de um programa em cadeia nacional e de um programa em cadeia estadual, em cada semestre, com a duração de:

a) cinco minutos cada, para os partidos que tenham eleito até nove deputados federais;

b) dez minutos cada, para os partidos que tenham eleito dez ou mais deputados federais;

II – a utilização, por semestre, para inserções de trinta

segundos ou um minuto, nas redes nacionais, e de igual tempo nas emissoras estaduais, do tempo total de:

a) dez minutos, para os partidos que tenham eleito até nove Deputados Federais;

b) vinte minutos, para os partidos que tenham eleito dez ou mais deputados federais.” (NR)

Art. 4º A Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 – Código Eleitoral, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 7º**

.....

§ 4º O disposto no inciso V do § 1º não se aplica ao eleitor no exterior que requeira novo passaporte para identificação e retorno ao Brasil.” (NR)

“**Art. 93.** O prazo da entrada em cartório ou na Secretaria do Tribunal, conforme o caso, de requerimento de registro de candidato a cargo eletivo terminará, improrrogavelmente, às dezenove horas do dia 15 de agosto do ano em que se realizarem as eleições.

.....

§ 2º As convenções partidárias para a escolha dos candidatos serão realizadas, no máximo, até 5 de agosto do ano em que se realizarem as eleições.

.....” (NR)

“**Art. 108.** Estarão eleitos, entre os candidatos registrados por um partido ou coligação que tenham obtido votos em número igual ou superior a 10% (dez por cento) do quociente eleitoral,

tantos quantos o respectivo quociente partidário indicar, na ordem da votação nominal que cada um tenha recebido.

Parágrafo único. Os lugares não preenchidos em razão da exigência de votação nominal mínima a que se refere o caput serão distribuídos de acordo com as regras do art. 109.” (NR)

“**Art. 224.** Nas eleições majoritárias, quando ocorrer a cassação do registro, do diploma ou do mandato do candidato eleito, ou quando a soma dos votos anulados com base nos arts. 220 e 221 atingir mais da metade dos votos válidos, será anulada a eleição e o Tribunal marcará data para a realização de uma nova dentro do prazo de até noventa dias.

.....” (NR)

“**Art. 233-A.** Aos eleitores em trânsito no território nacional é assegurado o direito de votar para Presidente da República, Governador, Senador, Deputado Federal, Deputado Estadual e Deputado Distrital em urnas especialmente instaladas nas capitais e nos Municípios com mais de cem mil eleitores.

§ 1º O exercício do direito previsto neste artigo sujeita-se à observância das regras seguintes:

I – para votar em trânsito, o eleitor deverá habilitar-se perante a Justiça Eleitoral no período de até quarenta e cinco dias da data marcada para a eleição, indicando o local em que pretende votar;

II – aos eleitores que se encontrarem fora da unidade da Federação de seu domicílio eleitoral somente é assegurado o direito à habilitação para votar em trânsito nas eleições para Presidente da República;

III – os eleitores que se encontrarem em trânsito dentro da unidade da Federação de seu domicílio eleitoral poderão votar nas eleições para Presidente da República, Governador, Senador, Deputado Federal, Deputado Estadual e Deputado Distrital.

§ 2º Os membros das Forças Armadas, os integrantes dos órgãos de segurança pública a que se refere o art. 144 da Constituição Federal, bem como os integrantes das guardas municipais mencionados no § 8º do mesmo art. 144, poderão votar em trânsito se estiverem em serviço por ocasião das eleições.

§ 3º As chefias ou comandos dos órgãos a que estiverem subordinados os eleitores mencionados no § 2º enviarão obrigatoriamente à Justiça Eleitoral, em até quarenta e cinco dias da data das eleições, a listagem dos que estarão em serviço no dia da eleição com indicação das seções eleitorais de origem e destino.

§ 4º Os eleitores mencionados no § 2º, uma vez habilitados na forma do § 3º, serão cadastrados e votarão nas seções eleitorais indicadas nas listagens mencionadas no § 3º independentemente do número de eleitores do Município.” (NR)

“Art. 240. A propaganda de candidatos a cargos eletivos somente é permitida após o dia 15 de agosto do ano da eleição.

“

Art. 257.

.....

§ 1º

§ 2º O recurso interposto contra a sentença proferida por juiz eleitoral que resulte em cassação de registro, afastamento do titular ou perda de mandato eletivo será recebido pelo Tribunal

Regional Eleitoral competente com efeito suspensivo.

§ 3º O Tribunal dará preferência ao recurso sobre quaisquer outros processos, ressalvados os de habeas corpus e mandado de segurança.” (NR)

“Art. 368-A. A prova testemunhal singular, quando exclusiva, não será aceita nos processos que possam levar à perda do mandato.”

Art. 5º O limite de gastos nas campanhas eleitorais dos candidatos às eleições para Presidente da República, Governador e Prefeito será definido com base nos gastos declarados, na respectiva circunscrição, na eleição para os mesmos cargos imediatamente anterior à promulgação desta Lei, observado o seguinte:

I – para o primeiro turno das eleições, o limite será de:

a) 70% (setenta por cento) do maior gasto declarado para o cargo, na circunscrição eleitoral em que houve apenas um turno;

b) 50% (cinquenta por cento) do maior gasto declarado para o cargo, na circunscrição eleitoral em que houve dois turnos;

II – para o segundo turno das eleições, onde houver, o limite de gastos será de 30% (trinta por cento) do valor previsto no inciso I.

Parágrafo único. Nos Municípios de até dez mil eleitores, o limite de gastos será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para Prefeito e de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para Vereador, ou o estabelecido no caput se for maior.

Art. 6º O limite de gastos nas campanhas eleitorais dos candidatos às eleições para Senador, Deputados Estadual e Distrital e Vereador será de 70% (setenta por cento) do maior gasto declarado na circunscrição para o respectivo cargo na eleição imediatamente anterior à promulgação desta Lei.

Art. 7º O limite de gastos nas campanhas eleitorais dos candidatos a

Deputado Federal, em todas as circunscrições, será de 65% (sessenta e cinco por cento) do maior gasto efetuado para o cargo no País.

Art. 8º Na definição dos limites mencionados nos arts. 5º, 6º e 7º, serão considerados os gastos realizados pelos candidatos e por partidos e comitês financeiros nas campanhas de cada um deles.

Art. 9º Caberá à Justiça Eleitoral, a partir das regras definidas nos arts. 5º, 6º e 7º:

I – dar publicidade aos limites de gastos para cada cargo eletivo até 20 de julho do ano da eleição;

II – na primeira eleição subsequente à promulgação desta Lei, atualizar monetariamente, pelo índice oficial de inflação, os valores sobre os quais incidirão os percentuais de limites de gastos previstos nos arts. 5º, 6º e 7º;

III – atualizar monetariamente, pelo índice oficial de inflação, os limites de gastos nas eleições subsequentes.

Art. 10. Nas três eleições que se seguirem à aprovação desta Lei, os partidos reservarão no mínimo de cinco a quinze por cento do montante do Fundo Partidário destinado ao financiamento das campanhas eleitorais proporcionais para aplicação nas campanhas de suas candidatas às eleições proporcionais.

Art. 11. Nas duas eleições que se seguirem à aprovação desta Lei, o tempo mínimo referido no inciso IV do art. 45 da Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, será de dois minutos no programa e de quatro minutos nas inserções.

Art. 12. Nas duas eleições que se seguirem à última das mencionadas no art. 11, o tempo mínimo referido no inciso IV do art. 45 da Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, será de um minuto e meio no programa e de três minutos nas inserções.

Art. 13. Até a primeira eleição geral subsequente à aprovação desta Lei

será implantado o processo de votação eletrônica com impressão do registro do voto a que se refere o art. 59-A da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

Art. 14. É renumerado como § 1º o atual parágrafo único do art. 24 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e como § 1º o atual parágrafo único do art. 257 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 16. São revogados o art. 17-A, o inciso II do art. 51, o art. 81 e o § 4º do art. 100-A, todos da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e o art. 18, o § 7º do art. 46, e os arts. 56 e 57 da Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995.

PROJETO ORIGINAL E DEMAIS PEÇAS

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1102056&filenome=PL+5735/2013

À COMISSÃO ESPECIAL DE REFORMA POLÍTICA

ORDEM DO DIA**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – **Item extrapauta:****MENSAGEM Nº 14, DE 2015**

Discussão, em turno único, da Mensagem n.º 14, de 2015 (nº 104, de 2015, na origem), pela qual a Presidente da República submete à apreciação do Senado a indicação do Sr. ARTHUR HENRIQUE VILLANOVA NOGUEIRA, Ministro de Segunda Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República Islâmica da Mauritânia. **(Parecer nº 452, de 2015–CRE.)**

Discussão do parecer. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir o parecer, declaramos encerrada a discussão.

Passamos à votação.

As Senadoras e Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação.)

Senador Requião.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco Maioria/PMDB - PR. Sem revisão do orador.) – Presidente, eu fiz parte de uma comissão, que, por determinação do plenário no Senado, dirigiu-se à Venezuela para verificar *in loco* a situação política, social e econômica da República Bolivariana da Venezuela.

Eu quero entregar à Mesa um relatório de 91 páginas, e, brevemente, dizer a V. Ex^a e ao Plenário que chegamos à noite, sem nenhum problema nos dirigimos ao hotel, e falamos diretamente com todos os grupos de oposição.

O relatório é extenso. Ele transcreve todas as nossas reuniões, que, de resto, estão integralmente na minha página, elas foram filmadas – www.robortorequiao.com.br.

Eu diria ao Plenário que o problema da Venezuela, hoje, basicamente, é uma ausência de diálogo entre as forças políticas. mas a grande exigência da oposição era o estabelecimento das eleições, que foram marcadas para o dia 6 de dezembro.

Dessa forma, Presidente, sem tomar mais tempo do Plenário, uma vez que farei chegar às mãos da Mesa o relatório, eu quero dizer que nos desincumbimos dessa tarefa sem nenhum problema. Conversamos com o principal opositor do atual Governo, o Capriles, que manifestou a nós o desejo de estabelecer um diálogo com o governo e nos pediu que facilitássemos esse tipo de conversação.

Quando falamos das prisões, tivemos a notícia de que o ex-Presidente Chaves havia anistiado todos os opositores, que posteriormente levantaram um movimento que devia ir às ruas e só voltar quando caísse o governo. E esse movimento foi responsável por 43 mortes.

Os grupos oficialistas e da oposição, as mulheres dos políticos presos e dos policiais mortos têm o mesmo objetivo: eles querem a punição dos responsáveis, quer seja pelos excessos policiais, quer seja pela responsabilidade de terem provocado o tumulto, inclusive amarrando arames de poste a poste e degolando um número enorme de motociclistas, oficiais da polícia, estudantes e transeuntes.

Voltamos, apresentamos este relatório e podemos, com tranquilidade, dizer que a questão venezuelana deve ser resolvida por eleições. E a Venezuela terá, em janeiro, a possibilidade de um *recall*, que é quando a população vota e, com seu voto, pode derrubar, inclusive, um governo. Então, temos eleições parlamentares em 6 de dezembro, e, em janeiro, temos a possibilidade do *recall*, desde que seja requerido pela oposição. As prisões foram determinadas pelo Ministério Público ou o equivalente de lá e são tratadas judicialmente.

Foi o que nós vimos na Venezuela, sem nenhuma dificuldade de acesso.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Antes de dar a palavra ao Senador Aloysio, eu queria só dizer aos Senadores e às Senadoras que nós estamos votando nominalmente. Nós vamos ter, pelo menos, cinco ou seis votações nominais. É muito importante a presença de todos.

Senador Aloysio Nunes Ferreira. Em seguida, o Senador Ronaldo Caiado.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, eu ouvi a intervenção agora, sempre com muita atenção, do Senador Roberto Requião.

Não é o meu interesse nem objetivo, nem creio que nos leve a lugar algum, estabelecermos aqui um debate contrapondo visões diferentes que Senadores brasileiros têm a respeito do processo político da Venezuela. Creio que essa discussão não é oportuna, poderemos fazê-la em outra ocasião.

O que eu quero sublinhar aqui, Sr. Presidente, é que todos os Senadores que foram à Venezuela, sejam aqueles que apoiam a oposição venezuelana, sejam aqueles que vão lá e tiveram maiores facilidades por terem

afinidades com o governo venezuelano, todos estão de acordo sobre um ponto: que o problema da Venezuela, a crise política da Venezuela se resolverá por eleições, por eleições livres. Por isso, todos nós saudamos o fato de que a comissão eleitoral da Venezuela tenha fixado a data das eleições e o processo que levará às eleições tenha se iniciado.

Acontece, Sr. Presidente – e aí há uma diferença entre nós –, é que, quando se fala em eleições para resolver uma crise política, é preciso que as eleições sejam livres. Eleição é escolha e escolha pressupõe liberdade. Não é possível termos eleições livres com líderes da oposição presos. Isso não tem cabimento.

Sr. Presidente, veja V. Ex^a a enormidade da situação. A Deputada María Corina Machado, que se encontrou com o Senador Requião e com os nossos colegas, era Deputada da Venezuela e foi cassada de uma maneira arbitrária. Em menos de duas horas seu mandato foi cassado, ela foi espancada no plenário da Assembleia Nacional venezuelana, foi espancada lá dentro, e foi expulsa do plenário. É uma das líderes da oposição. Pretendia e pretende participar das eleições. Ela foi a Deputada mais votada na Venezuela nas eleições passadas. Pois bem. Ainda ontem, um órgão do governo venezuelano considerou a Deputada María Corina Machado inabilitada para concorrer às eleições.

Então, veja V. Ex^a que nós temos razões para nos preocupar com o que ocorre na Venezuela. Por isso, Sr. Presidente, é que nós todos deveremos trabalhar para que, no âmbito da Unasul, nessa comissão de diálogo constituída pela Unasul, o Governo brasileiro faça valer a sua força política, faça valer a sua força moral, faça valer a sua tradição democrática e aja efetivamente no sentido de trabalhar, no sentido de fazer com que o governo venezuelano abra os olhos para essa situação, abra as cadeias, permita que todos participem das eleições.

Os Estados Unidos já estão fazendo isso. Há notícias do encontro de um importante diplomata norte-americano com o Presidente da Câmara dos Deputados venezuelana, com o Diosdado Cabello. Os Estados Unidos estão fazendo isso. E o Brasil, o que está fazendo? Até agora nós não temos notícia de qualquer resultado concreto dessa comissão da Unasul da qual o Brasil deveria ser o líder, e o líder no sentido de ajudar a promover a democracia da Venezuela.

Então, fica aqui esse apelo para que todos nós, independentemente da opinião que tenhamos sobre o processo político na Venezuela, nos unamos para pedir ao Governo brasileiro, para exigir do Governo brasileiro que, de acordo com os preceitos da nossa Constituição, atue com o objetivo do restabelecimento da democracia na Venezuela.

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco Oposição/PSDB - MG) – Sr. Presidente!

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Sr. Presidente!

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Ronaldo Caiado, Senador Aécio Neves.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, causa no mínimo estranheza esse relatório da normalidade da Venezuela trazido aqui pelo Senador Requião, até porque, Sr. Presidente, nós entendemos que, independente de posição político-partidária e de posições ideológicas, nós temos aqui um compromisso sempre em respaldar a instituição Senado Federal. Quando o Presidente da comissão, Senador Aloysio Nunes, com missão oficial, aprovou a nossa viagem à Venezuela, especificamente a Caracas... E a maneira como fomos recebidos mostra exatamente um desrespeito completo à instituição Senado Federal. A grosseria e a irresponsabilidade, a agressão, a violência e o desrespeito não eram aos Senadores que ali estavam. Nós estávamos em missão oficial.

Como tal, é estranho, no mínimo, depois nós termos, dali a duas semanas, uma outra missão recepcionada com toda a mordomia, uma missão VIP que chega diretamente ao Palácio, recebida pelo Presidente, que não deseja visitar as condições sub-humanas em que estão os presos políticos, daí a nossa prerrogativa. Naquela hora, eles se negaram: “Não, isso é assunto interno”. Como é assunto interno se nós somos signatários de um acordo? Acordo este que reza o princípio de democracia. Como é que podemos então abrir mão daquilo que nós fomos lá para saber, se a democracia e o respeito ao cidadão estavam sendo cumpridos naquele país? Esta era a nossa missão. Não é ingerência indevida em assunto interno. Isso é compromisso em qualquer país democrático que é signatário de tratados, seja do Mercosul, seja do tratado de direitos humanos.

Como tal, Sr. Presidente, é com muita tristeza que eu vejo hoje alguns Senadores colocarem aqui um relatório de apoio ao que está existindo na Venezuela, de uma maneira desrespeitosa aos Senadores que foram lá agredidos, aos Senadores que não tiveram como transitar mais do que um quilômetro fora do aeroporto, que ficaram retidos, em um processo de total agressão a todos aqueles que desejavam, sim, cobrar do governo que tivéssemos uma pauta para as eleições, como também que desse condições de dignidade ao Leopoldo López, que a cada momento corria risco de morte com mais de 30 dias em uma greve de fome.

Para concluir, Sr. Presidente, é fundamental que seja dito que não só Maria Corina foi impedida de poder se candidatar agora, num gesto truculento do governo venezuelano, mas também foi levada adiante a im-

possibilidade de Leopoldo López ser ouvido, para ter ali a sua liberdade concedida, porque alegaram que os documentos e que a defesa do Leopoldo López desapareceram, sumiram. Como tal, a audiência não poderia ser produzida. Este é o fato que trago ao conhecimento da Casa.

Foi feita uma denúncia agora, Senador Aécio Neves, de um diplomata brasileiro que serve na Embaixada venezuelana durante um ano e dez meses, que já denunciou no Ministério Público Federal a restrição que é feita aos relatórios pelo Embaixador Ruy Pereira. É impedido de utilizar palavras como “terrorismo”, como “direitos humanos”, como “direito do cidadão de ir e vir”.

Está ele também denunciando, o próprio diplomata de carreira da Embaixada brasileira, que existe um caixa dois. Prestem atenção, um caixa dois dentro da Embaixada brasileira, que tem contas em Cayman, que usa o dinheiro da Embaixada brasileira para ser desviado num caixa dois, porque lá a conversão é de seis no oficial, e é de 400 pesos no paralelo. Aí é feito caixa dois na Venezuela, dentro da Embaixada brasileira.

São denúncias trazidas por um diplomata de carreira do Itamaraty, denunciado no Ministério Público Federal. Até a embaixada, neste atual Governo, se utiliza de caixa dois e de contas em Cayman. A que ponto nós chegamos! E, com tudo isso, quererem aqui apresentar relatório para dizer que a vida lá na Venezuela é o cumprimento da democracia e do respeito aos direitos do cidadão.

É com muita estranheza e com muita decepção que ouvi a fala do nobre Senador Requião neste momento, Sr. Presidente.

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco Oposição/PSDB - MG) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Aécio Neves. Olhem existem... Senador Aécio Neves, nós temos cinco outros Senadores inscritos para falar. Eu vou conceder a palavra a todos.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL - AP) – Por que V. Ex^a não abre logo o painel?

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Podemos encerrar esta, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, podemos encerrar esta votação e V. Ex^a abre depois.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – Sr. Presidente.

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco Oposição/PSDB - MG) – Sr. Presidente, peça a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Aécio Neves, com a palavra V. Ex^a.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL - AP) – O senhor não está entendendo. O senhor está insinuando.

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco Oposição/PSDB - MG) – Agradeço a V. Ex^a, Presidente Renan.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Com a palavra V. Ex^a.

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco Oposição/PSDB - MG. Sem revisão do orador.) – Presidente Renan, há um aspecto positivo em toda essa discussão, porque o assunto Venezuela, que aflige a tantos de nós, que preocupa a tantos de nós, e que certamente não é motivo de preocupação para outros tantos de nós, está sendo debatido neste plenário mais uma vez. Esse debate, pura e simplesmente, já é o atestado de que não há normalidade democrática na Venezuela.

O Senador Petecão, que esteve conosco na nossa visita recente àquele país, passava por aqui e dizia: “Esse país do relatório do Senador Requião não é o país que nós visitamos.” E certamente não é o país que nós visitamos, até porque um país que vive na normalidade democrática não pode garantir livre acesso apenas para uma missão parlamentar solidária ao governo circunstancial daquele país, vedando o acesso de uma comissão que foi ali prestar solidariedade a presos políticos e à oposição. Essa não é uma normalidade que nós, por exemplo, gostaríamos que existisse no Brasil. O livre acesso, a oportunidade de exercer as suas ideias, de dizer o que pensa não pode ser prerrogativa apenas daqueles que apoiam o governo daquele país.

Portanto, Sr. Presidente, repito que é um aspecto positivo, porque, independente das posições que aqui estamos manifestando, o que todos buscamos? Eleições livres naquele país, a libertação dos presos políticos, para que possam eles também se expor e se colocar ao escrutínio da população venezuelana.

No dia de ontem, Sr. Presidente, recebemos mais uma notícia extremamente preocupante, que mostra, Senador Requião, que não há normalidade democrática naquele país. A Deputada mais votada da Venezuela, agora ex-Deputada Maria Corina, teve seus direitos políticos suspensos agora por 12 meses, de forma absolutamente injustificável. Ao mesmo tempo, continuam presos dezenas de cidadãos que queriam manifestar oposição ao Governo Maduro.

Reconheço que alguns passos foram dados e em cima desses passos, Sr^{as} e Srs. Senadores, Senador Lindbergh, é que devemos concentrar os nossos esforços. As eleições parlamentares foram marcadas e sei do empenho de V. Ex^a para que o Brasil possa participar de forma mais ativa no sentido de que o direito majoritário dos cidadãos venezuelanos seja respeitado nessas eleições. Mas acho, Senador Lindbergh, Sr^{as} e Srs. Senado-

res, que o Governo brasileiro tem o dever de fazer mais do que vem fazendo até agora, porque praticamente nenhuma ação concreta executou. Inclusive nesse episódio, Senador Aloysio, que pune mais uma vez a Deputada Maria Corina de forma absolutamente injustificável, poderia, sim, num gesto de boa vontade, o Governo brasileiro usar da sua boa influência, das boas relações construídas em parte com subsídios dados pelo Governo brasileiro, inclusive pela própria Petrobras, garantir que fosse apressado esse processo de normalização das relações democráticas na Venezuela.

Portanto, a omissão do Governo brasileiro ainda é enorme, como disse V. Ex^a, e nós, querendo ou não, somos o País mais representativo do ponto de vista econômico, populacional e geográfico na nossa região. É essa omissão que tem sido cobrada de lideranças democráticas das mais variadas tendências ideológicas de todos os países da nossa região.

Mas vamos lá, reconheçamos alguns avanços. E eu reconheço a definição da data das eleições como o mais significativo deles, mas é preciso que, acompanhado disso, haja um distensionamento. E o Governo brasileiro pode avançar, evoluir da omissão de hoje para uma posição mais proativa, para que possamos, quem sabe, Senador Requião, dentro de algum tempo, todos dizer que a situação política na Venezuela se normalizou porque todos puderam manifestar as suas preferências

O SR. DELCÍDIO DO AMARAL (Bloco Apoio Governo/PT - MS) – Sr. Presidente.

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco Oposição/PSDB - MG) – ... optando pelos candidatos que achavam mais adequados.

E, também do ponto de vista econômico, poderemos dizer, quem sabe daqui a um tempo, que houve uma normalização e a Venezuela não tem uma inflação anual de mais de 100%, com o crescimento negativo da sua economia, como o previsto para este ano, em torno de 7%.

Portanto encerro dizendo que o país do relatório do Senador Requião, infelizmente para todos nós, não foi a Venezuela que nós visitamos há poucas semanas, mas, quem sabe, se o Governo brasileiro agir, pode vir a ser a Venezuela de um futuro próximo, Sr. Presidente. É o que todos nós desejamos.

Durante o discurso do Sr. Aécio Neves, o Sr. Renan Calheiros, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Romero Jucá, 2º Vice-Presidente.

O SR. DELCÍDIO DO AMARAL (Bloco Apoio Governo/PT - MS) – Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB - RR) – Eu peço vênias às Sr^{as} e aos Srs. Senadores para nós abirmos o painel.

Quem não votou, por favor, registre o seu voto, tendo em vista que nós vamos abrir o painel.

Senador Aécio Neves, aguardamos V. Ex^a.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB - RR) – Eu vou abrir primeiro o painel para depois conceder a palavra pela ordem.

Resultado da votação do Sr. Arthur Nogueira para a Embaixada da Mauritânia.

(Procede-se à apuração)



Senado Federal
55ª Legislatura
1ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Secreta

Mensagem nº 14/2015 - Arthur Nogueira (Mauritânia)

Indicação de Arthur Henrique Villanova Nogueira, Ministro de 2ª Classe do MRE, para o cargo de embaixador na Mauritânia.

Matéria MSF 14/2015

Início Votação 15/07/2015 17:22:56 Término Votação 15/07/2015 17:44:15

Sessão 121º Sessão Deliberativa Ordinária

Data Sessão

15/07/2015 14:12:00

Partido	UF	Nome Senador	Voto
PSDB	MG	Aécio Neves	SECRETO
PSDB	SP	Aloysio Nunes	SECRETO
PP	RS	Ana Amélia	SECRETO
PSDB	MG	Antonio Anastasia	SECRETO
PSB	SE	Antônio C Valadares	SECRETO
	AL	Benedito de Lira	SECRETO
PR	MT	Blairo Maggi	SECRETO
PSDB	PB	Cássio Cunha Lima	SECRETO
PDT	DF	Cristovam Buarque	SECRETO
PSDB	SC	Dalfrido Beber	SECRETO
PMDB	SC	Dário Berger	SECRETO
DEM	AP	Davi Alcolumbre	SECRETO
PT	MS	Delcídio do Amaral	SECRETO
PT	TO	Donizeti Nogueira	SECRETO
PTB	PE	Douglas Cintra	SECRETO
PMDB	MA	Edison Lobão	SECRETO
PSC	SE	Eduardo Amorim	SECRETO
PTB	PI	Elmano Férrer	SECRETO
PMDB	CE	Eunício Oliveira	SECRETO
PT	RN	Fátima Bezerra	SECRETO
PSB	PE	Fernando Coelho	SECRETO
PTB	AL	Fernando Collor	SECRETO
DB	PA	Flexa Ribeiro	SECRETO
PP	AC	Gladson Cameli	SECRETO
PT	PE	Humberto Costa	SECRETO
PP	RO	Ivo Cassol	SECRETO
PMDB	MA	João Alberto Souza	SECRETO
PSB	AP	João Capiberibe	SECRETO
PT	AC	Jorge Viana	SECRETO
DEM	RN	José Agripino	SECRETO
PPS	MT	José Medeiros	SECRETO
PT	CE	José Pimentel	SECRETO
PDT	RS	Lasier Martins	SECRETO
PSB	BA	Lídice da Mata	SECRETO
PT	RJ	Lindbergh Farias	SECRETO
-	GO	Lúcia Vânia	SECRETO
PSD	AM	Omar Aziz	SECRETO
PSD	BA	Otto Alencar	SECRETO
PSDB	SC	Paulo Bauer	SECRETO
PT	RS	Paulo Paim	SECRETO
PT	PA	Paulo Rocha	SECRETO



Senado Federal
55ª Legislatura
1ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Secreta

Mensagem nº 14/2015 - Arthur Nogueira (Mauritânia)

Indicação de Arthur Henrique Villanova Nogueira, Ministro de 2ª Classe do MRE, para o cargo de embaixador na Mauritânia.

Matéria **MSF 14/2015** Início Votação **15/07/2015 17:22:56** Término Votação **15/07/2015 17:44:15**

Sessão **121º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **15/07/2015 14:12:00**

PSOL	AP	Randolfe Rodrigues	SECRETO
PT	PI	Regina Sousa	SECRETO
PDT	DF	Reguffe	SECRETO
PMDB	AL	Renan Calheiros	SECRETO
PMDB	ES	Ricardo Ferraço	SECRETO
PMDB	PR	Roberto Requião	SECRETO
PSB	MA	Roberto Rocha	SECRETO
PSB	RJ	Romário	SECRETO
PMDB	RR	Romero Jucá	SECRETO
DEM	GO	Ronaldo Caiado	SECRETO
PMDB	ES	Rose de Freitas	SECRETO
PSD	AC	Sérgio Petecão	SECRETO
PMDB	MS	Simone Tebet	SECRETO
PDT	RR	Telmário Mota	SECRETO
PMDB	RO	Valdir Raupp	SECRETO
PCdoB	AM	Vanessa Grazziotin	SECRETO
PR	TO	Vicentinho Alves	SECRETO
PMDB	MS	Waldemir Moka	SECRETO
PT	BA	Walter Pinheiro	SECRETO
DEM	GO	Wilder Moraes	SECRETO
PDT	MG	Zezé Perrella	SECRETO

Presidente: *Renan Calheiros*

SIM:56 NÃO:5 ABST.: 1 PRESIDENTE:0 TOTAL:62


Primeiro-Secretário

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB - RR) – SIM, 56; NÃO, 5; abstenção, 1.

O indicado está aprovado.

Será feita a comunicação à Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB - RR) – Conforme pauta, nós iniciamos pelo Item 1.

Item 1:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 199, DE 2015-COMPLEMENTAR (Em urgência, Requerimento nº 754, de 2015)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 199, de 2015- Complementar, do Senador Flexa Ribeiro, que *dispõe sobre o procedimento para a criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de Municípios, nos termos do § 4º do art. 18 da Constituição Federal; altera a Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966; e dá outras providências.*

Parecer favorável, sob nº 232, de 2015, da CCJ, Relator: Senador Valdir Raupp.

Peço aos Srs. Senadores e às Sr^{as} Senadoras, dizendo que essa é uma matéria que já foi votada duas vezes aqui no Senado,

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – Sr. Presidente, questão de ordem, tem...

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB - RR) – O Senador Flexa Ribeiro será relator. Mas eu queria pedir o esforço de todos Senadores e Senadoras para que nós possamos dar celeridade às votações porque temos 27 itens na pauta...

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Mas e as autoridades?

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – Sr. Presidente, há Senador inscrito aí. Questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB - RR) – ... dos quais nove da reforma política e um da reforma política para amanhã, que é a matéria que veio da Câmara, a qual votaremos a urgência daqui a pouco. Portanto, com a palavra o Senador Flexa Ribeiro, para relatar sucintamente e discutir a matéria.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Oposição/PSDB - PA. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Presidente, Senador Romero Jucá, Sr^{as} Senadoras, Srs. Senadores, este PLS 199, de 2015, que regulamenta o §4º, do art. 18, da Constituição Federal, que exige a edição de lei complementar para estabelecer regras, regulamentar na criação, incorporação, fusão e desmembramento de Municípios. Seu teor e sua relevância são de amplo conhecimento de todas as Sr^{as} e os Srs. Senadores, haja vista a aprovação aqui no Senado, por unanimidade, e na Câmara, por avassaladora maioria. Em ambas, como disse, as Casas do Congresso Nacional.

Ao fim de 2013 o Congresso aprovou o PLS 98, de 2002, do Senador Mozarildo Cavalcanti, regulamentando o assunto. Todavia, a Presidente vetou o texto, por considerar que poderia criar ônus excessivo ao erário. Temia-se que as regras favorecessem a criação de mais Municípios, dando, por outro lado, pouco incentivo à fusão e à incorporação de municipalidades disfuncionais.

Após o veto, abriu-se um debate para sintonizar as regras. Em seguida, foi apresentado o PLS 104, de 2014, também pelo Senador Mozarildo Cavalcanti, fruto de um amplo entendimento. No entanto, o novo projeto, aprovado quase que unanimemente, também foi vetado integralmente pelo descumprimento ao acordo feito.

Ambos os vetos foram submetidos à análise do Congresso no dia 25 de novembro de 2014, numa tumultuada sessão conjunta. A nosso ver, sua manutenção não reflete o desejo do Congresso Nacional, já que a sessão foi marcada pela disputa em torno do PLN 36, de 2014, apresentado pelo Governo com o intuito de, retroativamente, flexibilizar a meta de superávit primário para 2014. Por essa razão, os vetos nem chegaram a ser discutidos, e os partidos de oposição entraram em obstrução.

Sr^{as} Senadoras, Srs. Senadores, o Brasil não parou no tempo. Pessoas nascem, trabalham e migram, numa dinâmica que altera constantemente a distribuição da população no espaço geográfico. Querer congelar uma realidade dinâmica de forma artificial fere o direito das pessoas de morar, viver e trabalhar de forma digna onde estão. Muitas comunidades que possuem vida própria e renda própria precisam urgentemente conquistar suas independências administrativas. Não se pode mais admitir a situação de um distrito como o de Castelo dos Sonhos, distrito do Município de Altamira, no Estado do Pará, que fica a 1.100 quilômetros de sua sede, não ter possibilidade de se emancipar.

O Projeto de Lei nº 199, de 2015, Senador Fernando Bezerra, cria regras rígidas para a criação, fusão e emancipação de Municípios. O Governo vetou os projetos anteriores, dizendo que poderiam ser criados 300, 400 Municípios no Brasil. Um levantamento da Confederação Nacional de Municípios diz que, com as regras impostas pelo Projeto de Lei do Senado nº 199, que estamos colocando em discussão e, após, em votação, só serão criados ou emancipados, mais ou menos, 170 a 180 Municípios. No meu Estado do Pará, existem 51 dis-

tritos que buscam a sua emancipação, mas nem todos os 51 vão atender às exigências do PLS 199. Senador Collor, a expectativa nossa é de que, desses 51, só 25 a 30 distritos poderão se emancipar como Municípios.

As regras são rígidas.

[...] para a criação, a incorporação, a fusão e o desdobramento de Municípios terá início mediante requerimento dirigido à Assembleia Legislativa do respectivo Estado, subscrito por, no mínimo: [...] 20% dos eleitores residentes na área geográfica que se pretenda emancipar, no caso da criação de Município, ou na área geográfica que se pretenda desmembrar, no caso de desmembramento de Município preexistente para se integrar a outro; [...] 3% dos eleitores residentes em cada um dos Municípios envolvidos, no caso de fusão ou incorporação dos Municípios.

No art. 6º:

Constitui condição necessária para criação de Município comprovar-se: I – que tanto os novos Municípios quanto os Municípios preexistentes que perderem população possuirão, após a criação, população igual ou superior aos seguintes quantitativos mínimos regionais:

[...] [nas] regiões Norte e Centro-Oeste: 6.000 mil habitantes;

[...] [na] região Nordeste: 12.000 habitantes;

[...] [nas] regiões Sul e Sudeste: 20.000 habitantes.

E, daí, outras exigências que compõem o PLS 199.

Quero aqui concluir, pedindo o apoio, Presidente Jucá, dos meus pares, para que possamos, no dia de hoje, aprovar o PLS 199, que será remetido à Câmara Federal, para que lá também seja relatado, discutido, votado, que vá à sanção da Presidente. Que ela não vete, pela terceira vez, a vontade do Congresso Nacional; que possa regulamentar, o que se espera que aconteça há 17 anos, a possibilidade de emancipação e fusão de novos Municípios. Porque, se houver o terceiro veto, Presidente Jucá, na sessão do Congresso que apreciar esse veto, tenho certeza de que o Congresso Nacional – juntos, Senado e Câmara – irá derrubar o veto se, por acaso, vier a ser feito pela Presidente.

Peço ao Líder do Governo, Senador Pimentel... O Estado de V. Exª é um dos Estados que mais lutam pela criação de novos Municípios. Inclusive, a Assembleia Legislativa do Ceará criou uma lei pretendendo, sem haver regulamentação pelo Congresso Federal, criar esses Municípios. Evidentemente que era inconstitucional e não foi adiante.

Então, a oportunidade é que se faça a aprovação do PLS nº 199, de 2015.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB - RR) – Muito obrigado, Senador Flexa.

Após uma longa e extensa manifestação do Senador Flexa, eu queria pedir...

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – Sr. Presidente, uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB - RR) – ... às Srªs e aos Srs. Senadores. Nós vamos encerrar a discussão, abrir o painel, e os Senadores se manifestem como encaminhamento...

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – Não, senhor. O relator...

(Interrupção do som.)

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT - RR. *(Fora do microfone.)*) – ... é o mesmo autor. O relator é o mesmo, não pode. Questão de ordem, o relator está sendo o mesmo autor.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Oposição/PSDB - PA) – Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB - RR) – O relator é o Senador Valdir Raupp, que já deu o parecer. Nós vamos encerrar a discussão e colher o encaminhamento para V. Exª discutir.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT - RR.) – Ele não deu o parecer. A matéria tem urgência.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL - AP) – Sr. Presidente...

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Oposição/PSDB - PA) – O relator é o Senador Valdir Raupp. Eu apenas apresentei o PLS nº 199, que é de conhecimento de todos.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - AP) – Para discutir, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB - RR) – Eu queria pedir aos Senadores e Senadoras que, por economicidade, nós pudéssemos fazer o entendimento de abrir o painel. Todos se manifestarão. Este é um projeto de lei complementar. Tem de haver 41 votos “sim”.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - AP) – Uma observação, Sr. Presidente.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco Maioria/PMDB - CE) – O PMDB concorda, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB - RR) – Então, nós abriríamos o painel, e cada Senador que se manifeste da forma que quiser. Não há diferença, não vai haver cerceamento de palavra.

Eu pergunto ao Senador...

Muito bem.

Encerrada a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB - RR) – Concedo a palavra para encaminhar ao Senador Randolfe Rodrigues.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL - AP. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB - RR) – O painel está aberto.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL - AP) – Sr. Presidente, agradeço a V. Ex^a.

Sr. Presidente, este projeto de Lei 199, de autoria do Senador Flexa Ribeiro, é idêntico a outro que nós já votamos anteriormente aqui na Casa, o 104, de 2014.

Ora, Sr. Presidente, nessa matéria anterior, eu manifestei o meu voto contrário a ela porque veja, Presidente, o texto dessa matéria, no final, prevê a criação de pelo menos mais 410 Municípios no Brasil.

Sr. Presidente, convenhamos, ainda há pouco nos foram questionadas aqui duas votações importantes, há pouco tempo, uma a votação do reajuste do Judiciário, em seguida a votação da extensão do reajuste do salário mínimo aos aposentados. Não votamos uma proposta que está aqui por conta do custo dela de reajuste dos servidores do Ministério Público.

Ora, nós não estamos votando matérias que acarretam custo maior para o País pelo momento de crise que vivemos. Aí em contrapartida vamos votar uma matéria que pode, que prevê a criação de pelo menos mais 410 Municípios, Sr. Presidente?

É inadequado para o momento, é inadequado para o momento que o Brasil está vivendo, é inadequado para a situação que o País vive hoje. Não cabe neste momento... Eu sei que há lá suas realidades, há as realidades regionais, podem existir as realidades regionais, mas veja, neste momento e nestas circunstâncias, a criação de mais Municípios vai contra o momento de dificuldade que a Nação vive, vai contra criar 410 Municípios, os primeiros beneficiados neste momento e nesta circunstância, serão a criação de mais cargos de Vereador, de mais cargos de Prefeito e de mais cargos políticos.

Não está provado cientificamente que isso ajudará e melhorará o desenvolvimento do País, principalmente Sr. Presidente, principal e especialmente em um momento de crise como este que nós vivemos. É inadequado, é inaceitável, na crise que vivemos, criar mais Municípios.

Por isso, Sr. Presidente o PSOL encaminha contra e votará contra.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – O PSDB vota "sim".

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco Maioria/PMDB - CE) – O PMDB encaminha "sim", Sr. Presidente.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - AP) – Para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB - RR) – O PMDB encaminha o voto "sim", Senador Eunício Oliveira.

Senador Cássio, do PSDB.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – O PSDB vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB - RR) – O PSDB encaminha o voto "sim".

O Democratas, Senador Caiado, encaminha o voto "sim".

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - AP) – Para encaminhar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB - RR) – Para encaminhar, o Senador Capiberibe.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - AP. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na linha da argumentação do Senador Randolfe Rodrigues, o aumento da carga tributária, que cresceu nos últimos vinte anos em 12%, esse aumento da carga tributária, se fosse para investimento, se justificaria – o crescimento da carga tributária –, porém iria melhorar a vida do cidadão.

Mas todo o aumento da carga tributária foi para manter o Estado brasileiro, foi para ampliar as estruturas do Estado, para manter o Judiciário, para manter o Legislativo e os cargos do Executivo.

Portanto, não tem sentido aprovarmos novos Municípios. Não tem razão de ser. Portanto, o PSB encaminha a votação contra, contrária.

Eu peço aos nobres Senadores e Senadoras que não aprovelem mais gastos públicos.

A sociedade não aprova isso.

Quem nos está vendo, quem nos está ouvindo sabe o que estamos fazendo.

Portanto renovo meu apelo para que não aprovelemos este projeto.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB - RR) – O PSB encaminha o voto “não”.

Senador Fernando Collor pelo PTB.

O SR. FERNANDO COLLOR (Bloco União e Força/PTB - AL) – Sr. Presidente, o PTB encaminha o voto “sim”.

O SR. GLADSON CAMELI (Bloco Apoio Governo/PP - AC) – O PP encaminha o voto “sim”, Sr. Presidente.

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco União e Força/PR - MT. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PR vai encaminhar o voto “sim” e quero justificar.

Diferentemente dos Estados do Sul e Sudeste que não precisam mais de criação de Municípios, há uma quantidade bastante grande de Municípios, e a população está bem assistida nesse assunto. Porém, no Centro-Oeste e no Norte do Brasil, nós temos vastas áreas sem a presença de um Parlamentar municipal, de um prefeito, de qualquer estrutura que seja para atender a população. E, no meu Estado, no Estado de Mato Grosso, temos vários Municípios em que a sede é mais de 200, 300km daquele local que pode se transformar em Município.

No Estado do Pará, o Senador Flexa defende essa ideia, há Distritos há mais de mil quilômetros da sede do Município. Portanto, nós não estamos tratando aqui de aumentar despesas da Nação, mas, sim, de atender aquela população que está à margem de qualquer política pública no Estado de Mato Grosso, no Pará, no Amazonas e outros Estados da Federação.

Então, eu gostaria de pedir aos Parlamentares, aos Senadores e Senadoras do Sul do Brasil que olhassem para o Centro-Oeste, olhem para o Norte do País, olhem para essas regiões onde nós precisamos da presença do Estado. Há regiões, cidades, meus amigos, com mais de 20 mil habitantes, em que não há um só serviço público funcionando, e não há, porque está muito distante das sedes. E é por isso que quero apoiar e pedir o voto para que a gente possa liberar a criação dos Municípios, conforme o projeto do Senador Flexa, conforme o relatório do Senador Valdir Raupp, que é um relatório que impõe condições.

Nós não estamos aqui permitindo a criação de qualquer Município ou a separação, como acontecia no passado, quando havia uma cidade, um rio que separava um bairro e, logo ali, criava-se outro Município. Não é isso que queremos. O que queremos é dar a possibilidade para as pessoas desassistidas do interior do Brasil, para que possam ter um mínimo de dignidade.

Por isso, o voto é “sim”.

E peço que o voto seja “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB - RR) – O PR encaminha o voto “sim”.

O Senador Raupp para encaminhar a votação.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB - RR) – Já cederei.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Para encaminhar, Sr. Presidente, pelo PCdoB.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB - RR) – Senador Raupp, que é...

O SR. VALDIR RAUPP (Bloco Maioria/PMDB - RO. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, eu respeito a posição do Senador Randolfe, do Senador Capiberibe, mas fui governador do meu Estado e eu criei 11 Municípios, e há Municípios até com 50 mil habitantes, daqueles que foram criados há 17, 18 anos. E nós já estamos há exatamente 18 anos sem criar mais Municípios no Brasil.

Não é justo que um Distrito de 20, 30 mil habitantes, a 300km da sede do Município ao qual ele pertence, não possa ter a sua emancipação, a sua independência. E é falácia quem diz que isso vai gerar despesa para a União. Não vai gerar um centavo de despesa para União, porque sai de uma pequena parcela do ICMS, do FPE, do FPM, dos Estados e dos Municípios – a União não terá prejuízo, não terá despesas, com a criação de mais 100 ou 180 Municípios.

Então, eu peço o voto “sim”, Sr. Presidente, pela justiça, que não se faz há 18 neste País!

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB - RR) – Eu queria convidar todas as Sr^{as} e os Srs. Senadores que estão...

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Presidente, para encaminhar.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – Sr. Presidente, questão de ordem, é o PDT.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB - RR) – Nós estamos votando um projeto de lei complementar que precisa, para ser aprovado, ter 41 votos.

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Maioria/PSD - BA) – Para encaminhar.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – Sr. Presidente, para encaminhar pelo PDT.

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Maioria/PSD - BA) – Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB - RR) – Nós entraremos em votação em membros do CNJ, para serem renovados. Depois, entraremos na reforma política.

Senador Otto, para encaminhar pelo PSD.

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Maioria/PSD - BA. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu acredito que esta matéria deveria ser uma matéria a ser votada nas Assembleias Legislativas. Esta é a observação que eu faço: nós não temos o princípio federativo para dar autonomia às Assembleias para decidir em vários aspectos, inclusive nesse. Dar autonomia aos Estados, que conhecem mais a realidade de cada Estado do que aqui no Senado da República.

Eu vou votar “sim”, com a orientação do Líder do PSD, o Senador Omar Aziz, achando que os critérios são mais rígidos para a formação dos Municípios.

E alguns Municípios que foram criados no meu Estado se desenvolveram muito bem, outros não. Mas esses critérios agora que foram apresentados são mais rígidos. Exigem mais: 12 mil por habitante, e também o plebiscito é feito no Município inteiro para desmembramento.

Então, eu não vejo nenhuma dificuldade e vou votar “sim” na matéria que foi relatada pelo Senador Flexa Ribeiro.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Para encaminhar, Sr. Presidente, pelo PCdoB.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB - RR) – Para encaminhar. O Senador Pimentel tinha pedido para encaminhar. Senador Pimentel, V. Exª tinha pedido para encaminhar.

Logo após, Senador Telmário, Senadora Vanessa e Senador Randolfe.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Sr. Presidente, o Partido dos Trabalhadores vota “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB - RR) – PT encaminha o voto “sim”.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – Sr. Presidente, considerando a nossa Região, do Estado de Roraima, em que precisamos muito criar Municípios, também concordo plenamente que isso não vai acarretar nenhuma despesa para a Federação. O PDT, Sr. Presidente, encaminha “sim”.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - AP) – Sr. Presidente.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Presidente.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - AP) – Sr. Presidente, eu recebi apelo da nossa Bancada para liberar a Bancada, porque alguns Parlamentares nossos, alguns Senadores nossos gostariam de encaminhar diferentemente. Portanto, eu libero a Bancada do PSB.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB - RR) – O PSB muda a indicação e libera a Bancada em vez de votar “não”.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB - RR) – Senadora Vanessa Grazziotin.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM. Para encaminhar. Sem revisão da oradora.) – Da próxima vez, eu vou pedir no microfone que fica exatamente a sua frente, e não vou ter problema mais, porque estou aqui há meia hora – há meia hora!

Também gostaria de justificar o porquê do voto “sim”.

Primeiro eu quero cumprimentar aqui o Senador que falou pelo PSDB, Senador Capiberibe que reviu o voto, porque nós estamos diante de uma questão que é importante para o Brasil e para os Estados de maior extensão territorial. O nosso Estado, o meu Estado, do Senador Omar, da Senadora Sandra Braga, é a maior unidade da Federação do Brasil, Presidente Jucá, V. Exª conhece perfeitamente. Dos 8,5 milhões de quilômetros quadrados do Brasil, 1,5 milhão fica no Estado do Amazonas, e nós só temos no Amazonas 62 Municípios contra uma enormidade em Minas Gerais, em São Paulo, no Paraná.

Então, o que nós precisamos é, dentro de critérios rígidos, abrir a possibilidade para a criação de novos Municípios – repito, dentro de critérios rígidos! Não será criado, como foi no passado, nenhum Município com 3 mil habitantes. Não, os critérios são rígidos.

Então, quero encaminhar e tenho certeza de que não é só a posição partidária, mas todos nós do Amazonas, o voto “sim” para que a gente possa abrir essa possibilidade para os Estados que estão defasados poderem criar novos Municípios.

O SR. IVO CASSOL (Bloco Apoio Governo/PP - RO) – Sr. Presidente.

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco Maioria/PSD - AC) – Presidente Jucá, aqui Presidente.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Sr. Presidente.

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - BA) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB - RR) – Concedo a palavra ao Senador Reguffe, logo após à Senadora Lídice da Mata.

O SR. REGUFFE (Bloco Apoio Governo/PDT - DF. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu respeito a posição de todos os Senadores que estão votando de forma favorável a esse projeto, mas eu não tenho como concordar com ele e meu voto será contrário. Eu penso que o que o contribuinte brasileiro, o que os brasileiros precisam é de mais recursos para a educação, para a saúde, para a segurança pública, e não uma criação de novos Municípios, que vai acarretar mais Vereadores, mais cargos comissionados, mais gastos com máquina de Estado, mais gastos com prefeituras. E penso que o que o contribuinte, o que o brasileiro gostaria é que os recursos dele, contribuinte, estivessem na educação, na saúde, na segurança.

Por isso, meu voto é contrário.

O SR. HÉLIO JOSÉ (Bloco Maioria/PSD - DF) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB - RR) – Senadora Lídice da Mata com a palavra.

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - BA. Para encaminhar. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, o nosso País tem dimensões continentais e realidades diferenciadas. Ninguém tem a ideia, principalmente neste momento econômico que o nosso País vive, de liberar gastos públicos. O que nós estamos tentando aqui, no entanto, é criar uma regra nacional que possa organizar – não facilitar –, organizar a criação de novos Municípios. A realidade do Sul e Sudeste é completamente diferente da realidade do Norte de V. Exª e do Nordeste, em que, para garantir que os serviços de saúde e de educação cheguem até a população rural, muitas vezes, viajam-se quilômetros dentro de um próprio município.

Portanto, Sr. Presidente, é natural que os Estados grandes do Centro-Oeste, do Norte, do Nordeste, como a Bahia, compreendam bem a realidade que vivem e sintam a necessidade de garantir o direito às Assembleias Legislativas, ouvindo em plebiscito todo o Município, criando regras claras de viabilidade, exigências de viabilidade econômica, administrativo-financeira, para que possam garantir o direito da criação de novos Municípios, sem irresponsabilidade, sem uma política de, digamos assim, liberalidade econômica, mas compreendendo que é, na política, nas cidades, que a população reside. É lá, e não no País, um ente que não existe do ponto de vista concreto, que se resolvem as políticas de educação, de saúde, de segurança pública, de assistência social.

Por isso, eu pedi ao meu Líder que pudesse me liberar para acompanhar o voto da Bancada da Bahia, que, unida, voltará “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB - RR) – Com a palavra o Senador Medeiros.

O SR. HÉLIO JOSÉ (Bloco Maioria/PSD - DF) – Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - MT) – O PPS vota “sim”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB - RR.) – PPS encaminha o voto “sim”.

Com a palavra o Senador Ivo Cassol.

O SR. IVO CASSOL (Bloco Apoio Governo/PP - RO. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Sr. Presidente.

Eu quero, aqui, votar favorável à criação dos Municípios.

Eu sinto que, aqui nesta Casa, há colegas meus que não conhecem ainda a realidade do nosso Brasil, Flexa Ribeiro; não sabem a realidade de que no Pará são 1,2 mil quilômetros de distância de um Distrito. É melhor um Município pobre do que um Distrito miserável. No Estado de Rondônia, nós temos a Ponta do Abunã, que é Extrema, que está a 360km da capital, Sr. Presidente, e, ao mesmo tempo, vive de migalhas, vive de esmolas.

Ainda eu fico triste, porque há pessoas que não sabem e não conhecem a realidade. É diferente de conversar, de discutir a questão de Santa Catarina e do Paraná, que também têm as suas peculiaridades. Mas nós, na Região Norte, é o caso de Rondônia e de Extrema, é o caso de Tarilândia, é o caso do Quinto Bec e de tantas outras cidades por aí.

Em homenagem também ao meu pai, como Deputado Estadual e Suplente de Senador, que foi autor de 17 Municípios no Estado de Rondônia, que hoje ajudam a desenvolver aquele Estado, eu voto favoravelmente. Sou a favor.

E, se alguém quer cortar despesa do Governo Federal que comece a cortar. Diminua pelo menos 10, 15 Ministérios aí, que são cabides de emprego. Não se precisa de tanto Ministério no Governo Federal.

É conversa fiada dizer que está tirando dinheiro de um lado e de outro para criar Município. É tirado do FPE. É tirado do FPM.

Então, eu sou favorável à criação do Município. É o respeito que nós temos que dar para quem tem coragem de acreditar e fazer o Estado e o Brasil se desenvolver. Por isso, voto favorável, como Senador da República.

O SR. HÉLIO JOSÉ (Bloco Maioria/PSD - DF) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB - RR) – Eu vou conceder a palavra ao Senador Hélio. Logo após, ao Senador Petecão. E vou encerrar a votação.

Então, solicito as senhoras e senhores que não votaram que venham votar.

E quero registrar que, logo após, nós vamos votar aqui diversas autoridades, que têm quórum qualificado. Vamos votar rapidamente. Então, será necessária a presença dos Senadores e das Senadoras no plenário do Senado.

Com a palavra o Senador Hélio.

O SR. HÉLIO JOSÉ (Bloco Maioria/PSD - DF. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero aqui colocar a posição que o nosso Partido já colocou, favorável ao PLS nº 199, pela importância desse projeto para poder resolver problemas graves, conforme indicado aqui pelas Senadoras Lídice e Vanessa Graziotin, e também pelos Senadores que me antecederam.

Cito um exemplo, em Minas Gerais, na nossa Ride. Há um Município de Cabeceira Grande e há um povoado chamado Palmital, que é maior que a cidade municipal. Nós precisamos dar oportunidade para aquele povo existir como Município. Então, não dá para continuarmos com essa situação.

(Interrupção do som.)

O SR. HÉLIO JOSÉ (Bloco Maioria/PSD - DF) – Então, Sr. Presidente, o nosso Líder, Otto, já colocou aqui a nossa posição e eu reafirmo o voto “sim”.

Eu queria que, na ata, consignassem o meu voto “sim” ao Embaixador Arthur Nogueira para a Embaixada da Maurítânia, que fez um discurso aqui recentemente sobre a questão importante de não discriminar nenhuma Embaixada do Brasil no mundo. Eu não pude estar aqui no momento. Quero que a ata registre meu voto “sim” ao Embaixador Arthur Nogueira, da Maurítânia.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB - RR) – A ata registrará o voto de V. Ex^a.

Com a palavra o Senador Petecão.

O SR. EDUARDO AMORIM (Bloco União e Força/PSC - SE) – Para orientar. Para orientar, Presidente, o PSC.

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco Apoio Governo/PP - RS) – Pela ordem, Presidente.

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco Maioria/PSD - AC. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Presidente, agradecer, depois de muita insistência aí, a palavra, mas é no mesmo sentido que os colegas também colocaram.

O nosso voto é “sim”. Entendemos que é de fundamental importância, principalmente para os Estados do Norte e Nordeste. Só nós sabemos as dificuldades que essas comunidades, que esses distritos passam.

Então, em solidariedade e em apoio a Vila Campinas, Vila do V, Projeto Santa Luzia, nós estamos aqui virando uma página e, se Deus quiser, vamos acabar com o sofrimento dessas pessoas que hoje vivem nesses distritos. Parabéns, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB - RR) – Senador Petecão encaminha...

O SR. JOÃO ALBERTO SOUZA (Bloco Maioria/PMDB - MA) – Presidente...

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Oposição/PSDB - PA) – Jucá... Senador Romero Jucá.

O SR. EDUARDO AMORIM (Bloco União e Força/PSC - SE) – Para orientar, pelo PSC.

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco Apoio Governo/PP - RS) – Presidente...

O SR. EDUARDO AMORIM (Bloco União e Força/PSC - SE. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PSC orienta “sim”, por entender que vai, com certeza, melhorar a vida de muitos municípios. Eu acho que a qualidade do gasto público pode ser dada, sim, reduzindo ministérios e, com certeza, adquirindo melhor, gastando melhor na saúde, na educação, o quando se quer, Sr. Presidente, mas é importante dar uma oportunidade aos muitos Municípios.

É lógico, é uma lei que tem critérios, não é de forma aleatória, e contará com a participação de todos os municípios.

Então, é extremamente importante esse projeto e que possamos aprová-lo agora à tarde, Sr. Presidente.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - SE) – Presidente...

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Oposição/PSDB - PA) – Presidente Jucá...

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco Apoio Governo/PP - RS) – Pela ordem...

O SR. JOÃO ALBERTO SOUZA (Bloco Maioria/PMDB - MA) – Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB - RR) – Para encaminhar, o Senador João Alberto.

O SR. JOÃO ALBERTO SOUZA (Bloco Maioria/PMDB - MA. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria de dar apenas um esclarecimento. A prerrogativa de criar Municípios era do Estado. Houve uma emenda na Câmara Federal que passou a prerrogativa para o Congresso. O que nós estamos fazendo hoje, e justo e muito justo, é devolver essa prerrogativa e regulamentando a criação de novos Municípios.

A Bancada do Maranhão, composta pelo ex-governador Lobão; por mim, que fui governador do Estado; pelo Roberto Rocha, que é filho de um ex-governador do Maranhão, nós vamos votar convictos de que essa é a melhor solução para o Brasil, criando mais Municípios para podermos melhor administrar esta Nação.

Assim sendo, Presidente, voto feliz por saber que nós vamos aprovar um projeto muito justo aqui no Senado Federal.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Oposição/PSDB - PA) – Jucá, Presidente Jucá.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - SE) – Presidente...

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Apoio Governo/PP - RS) – Pela ordem...

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB - RR) – Senador Valadares, para encaminhar, e depois o Senador Flexa, encerrando. E nós vamos abrir a votação.

Senadora Ana Amélia...

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - SE. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Eu sou oriundo de um Estado pequeno, o menor da Federação brasileira. Esse projeto não vai beneficiar o nosso Estado tanto quanto vai beneficiar, por exemplo, o Estado do Pará, o Estado de Goiás, o Estado da Bahia, o Estado de Mato Grosso, Estados que, do ponto de vista territorial, estão muito mais acima e precisando da criação de Municípios, conseqüentemente descentralizando a gestão administrativa e os recursos brasileiros. Por isso, em solidariedade ao Brasil, eu voto “sim”, pela proposta relatada pelo Relator Flexa Ribeiro.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB - RR) – Agradeço a V. Exª.

Senador Flexa, V. Exª é um cavalheiro. Eu vou passar a palavra à Senadora Ana Amélia e V. Exª encerra rapidamente.

Com a palavra, Senadora Ana Amélia.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Apoio Governo/PP - RS. Para encaminhar. Sem revisão da oradora.) – Eu só queria dizer, Presidente Jucá, que isso aqui foi um projeto resultado de muita discussão. Houve veto da Presidente da República. Criou-se uma forma equilibrada, justa e com muito cuidado, de acordo com a realidade brasileira: um número maior em determinada Região, um número menor em outra Região. Isso compatibiliza com a necessidade, sem criar gastos para o País. Mas eu preciso lembrar, até pelo trabalho que fez aqui, o Deputado José Augusto Maia, do PTB de Pernambuco, e o Senador Mozarildo Cavalcanti. Esses dois políticos do PTB fizeram um trabalho exemplar aqui durante muitos anos para tentar aprovar essa regulamentação. Então, eu faço referência a eles, em homenagem, nesta votação. Já votei a favor.

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB - RR) – Para encerrar, com chave de ouro e rapidamente, o Senador Flexa Ribeiro.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Oposição/PSDB - PA. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Presidente, é para lembrar e parabenizar o Senador Mozarildo Cavalcanti e o Deputado Alberto Maia, que tocaram ao longo de anos esse projeto, que por duas vezes foi vetado. Quando, agora, em 2015, conversei com o Senador Mozarildo e solicitei a ele permissão para reapresentar o projeto que é de sua autoria, ele concordou. E estamos hoje votando e temos certeza de que vamos aprovar.

Eu lamento, Presidente Jucá, os votos contrários dos Senadores do Amapá, do PSOL e do PSB, que encaminharam contrariamente, o Amapá tendo necessidade também de criação.

E lamento, Senador Reguffe, que tanto luta por diminuir as despesas da Nação. O Distrito Federal não pode criar Município. Ele podia propor uma PEC acabando com os Senadores, os Deputados Federais, Deputados Distritais, como acontece nos Estados Unidos. Era uma boa iniciativa do Senador Reguffe para diminuir os custos da Nação brasileira.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB - RR) – Obrigado, Senador Flexa.

Nós vamos encerrar a votação e proclamar o resultado.

(Procede-se à apuração.)



Senado Federal
55ª Legislatura
1ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Aberta

Projeto de Lei do Senado nº 199, de 2015 (Compl.)

Dispõe sobre a criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de Municípios, e dá outras providências.

Matéria **PLS 199/2015**

Início Votação **15/07/2015 17:56:27** Término Votação **15/07/2015 18:20:29**

Sessão **121º Sessão Deliberativa Ordinária**

Data Sessão **15/07/2015 14:12:00**

Partido	Orientação
DEM	SIM
PSDB	SIM
PMDB	SIM
PSOL	NÃO
PSB	NÃO
PTB	SIM
PP	SIM
PR	SIM
PSD	SIM
PT	SIM
PDT	SIM
PSB	LIVRE
PCdoB	SIM
PPS	SIM
PSC	SIM

Partido	UF	Nome Senador	Voto
PSDB	MG	Aécio Neves	SIM
PSDB	SP	Aloysio Nunes	SIM
PP	RS	Ana Amélia	SIM
PT	RR	Ângela Portela	SIM
PSDB	MG	Antonio Anastasia	SIM
PSB	SE	Antônio C Valadares	SIM
PP	AL	Benedito de Lira	SIM
PR	MT	Blairo Maggi	SIM
PSDB	PB	Cássio Cunha Lima	SIM
PDT	DF	Cristovam Buarque	NÃO
PSDB	SC	Dalírio Beber	SIM
PMDB	SC	Dário Berger	SIM
DEM	AP	Davi Alcolumbre	SIM
PT	MS	Delcídio do Amaral	SIM
PT	TO	Donizeti Nogueira	SIM
PTB	PE	Douglas Cintra	SIM
PMDB	MA	Edison Lobão	SIM
PSC	SE	Eduardo Amorim	SIM
PTB	PI	Elmano Férrer	SIM



Senado Federal
55ª Legislatura
1ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Aberta

Projeto de Lei do Senado nº 199, de 2015 (Compl.)

Dispõe sobre a criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de Municípios, e dá outras providências.

Matéria **PLS 199/2015** Início Votação **15/07/2015 17:56:27** Término Votação **15/07/2015 18:20:29**

Sessão **121º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **15/07/2015 14:12:00**

PMDB	CE	Eunício Oliveira	SIM
PT	RN	Fátima Bezerra	NÃO
PSB	PE	Fernando Coelho	SIM
PTB	AL	Fernando Collor	SIM
PSDB	PA	Flexa Ribeiro	SIM
PMDB	RN	Garibaldi Alves Filho	SIM
PP	AC	Gladson Cameli	SIM
PT	PR	Gleisi Hoffmann	SIM
PSD	DF	Hélio José	SIM
PT	PE	Humberto Costa	SIM
PP	RO	Ivo Cassol	SIM
PMDB	PA	Jader Barbalho	SIM
PMDB	MA	João Alberto Souza	SIM
PSB	AP	João Capiberibe	NÃO
PT	AC	Jorge Viana	NÃO
DEM	RN	José Agripino	SIM
PPS	MT	José Medeiros	SIM
PT	CE	José Pimentel	SIM
PDT	RS	Lasier Martins	SIM
PSB	BA	Lídice da Mata	SIM
PT	RJ	Lindbergh Farias	NÃO
-	GO	Lúcia Vânia	SIM
PSD	AM	Omar Aziz	SIM
PSD	BA	Otto Alencar	SIM
PSDB	SC	Paulo Bauer	SIM
PT	RS	Paulo Paim	SIM
PT	PA	Paulo Rocha	SIM
PSOL	AP	Randolfe Rodrigues	NÃO
PT	PI	Regina Sousa	NÃO
PDT	DF	Reguffe	NÃO
PMDB	ES	Ricardo Ferraço	NÃO
PSB	MA	Roberto Rocha	SIM
PSB	RJ	Romário	SIM
DEM	GO	Ronaldo Caiado	SIM
PMDB	ES	Rose de Freitas	SIM
PMDB	AM	Sandra Braga	SIM
PSD	AC	Sérgio Petecão	SIM
PMDB	MS	Simone Tebet	SIM
PDT	RR	Telmário Mota	SIM
PMDB	RO	Valdir Raupp	SIM
PCdoB	AM	Vanessa Grazziotin	SIM
PR	TO	Vicentinho Alves	SIM
PMDB	MS	Waldemir Moka	SIM



Senado Federal
55ª Legislatura
1ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Aberta

Projeto de Lei do Senado nº 199, de 2015 (Compl.)

Dispõe sobre a criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de Municípios, e dá outras providências.

Matéria **PLS 199/2015**

Início Votação **15/07/2015 17:56:27** Término Votação **15/07/2015 18:20:29**

Sessão **121º Sessão Deliberativa Ordinária**

Data Sessão **15/07/2015 14:12:00**

PT	BA	Walter Pinheiro	SIM
PR	MT	Wellington Fagundes	SIM
DEM	GO	Wilder Morais	SIM
PDT	MG	Zezé Perrella	SIM

Presidente: *Romero Jucá*

SIM:57 **NÃO:9** **ABST.: 0** **PRESIDENTE:1** **TOTAL:67**

[Assinatura]
 Primeiro-Secretario

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB – RR) – SIM, 57; NÃO, 09.

Nenhuma abstenção.

A matéria está aprovada e vai para a Câmara dos Deputados.

Há, sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo redação final da matéria, que será publicada na forma regimental.

É o seguinte o Parecer:

COMISSÃO DIRETORA

PARECER Nº 453, DE 2015

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 199, de 2015 – Complementar.

A **Comissão Diretora** apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 199, de 2015 – Complementar, que *dispõe sobre o procedimento para a criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de Municípios, nos termos do § 4º do art. 18 da Constituição Federal; altera a Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966; e dá outras providências.*

Sala de Reuniões da Comissão, em 15 de julho de 2015.

ROMERO JUCÁ, PRESIDENTE

VICENTINHO ALVES, RELATOR

ELMANO FÉRRER

SÉRGIO PETECÃO

ANEXO AO PARECER Nº 453, DE 2015.

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 199, de 2015 – Complementar.

Dispõe sobre o procedimento para a criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de Municípios, nos termos do § 4º do art. 18 da Constituição Federal, altera a Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, e dá outras providências.

CONGRESSO NACIONAL decreta:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei Complementar dispõe sobre a criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de Municípios, nos termos do § 4º do art. 18 da Constituição Federal, e dá outras providências.

Art. 2º A criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de Municípios dependerão da realização de Estudos de Viabilidade Municipal (EVMs) e de consulta prévia, mediante plebiscito, às populações dos Municípios envolvidos e far-se-ão por lei estadual, obedecidos os prazos, os procedimentos e as condições estabelecidos nesta Lei Complementar.

Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, considera-se:

I – criação: a separação de área integrante de 1 (um) ou mais Municípios preexistentes, originando novo Município com personalidade jurídica própria;

II – incorporação: a completa integração de um Município a outro preexistente, perdendo o Município integrado sua personalidade jurídica e prevalecendo a do Município incorporador;

III – fusão: a completa integração de 2 (dois) ou mais Municípios preexistentes, originando novo Município com personalidade jurídica própria;

IV – desmembramento: a separação de área de Município preexistente para se integrar a outro Município também preexistente;

V – Município envolvido: aquele sujeito a alteração em sua área geográfica decorrente de criação, de incorporação, de fusão ou de desmembramento; e

VI – Município preexistente: aquele que, anteriormente à criação, à fusão, ao desmembramento ou à incorporação, esteja regularmente instalado, cumprindo o disposto nos incisos I a III do art. 29 da Constituição Federal.

CAPÍTULO II DO PERÍODO PARA A CRIAÇÃO, A INCORPORAÇÃO, A FUSÃO E O DESMEMBRAMENTO DE MUNICÍPIOS

Art. 4º A criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de Municípios somente serão realizados no período compreendido entre a posse do prefeito e do vice-prefeito, na forma do inciso III do art. 29 da Constituição Federal, e o último dia do ano anterior ao da realização de eleições municipais.

§ 1º Os atos iniciados e não encerrados no período referido no *caput* ficam automaticamente sobrestados, devendo ser reiniciados após a posse do prefeito e do vice-prefeito.

§ 2º São nulos os atos realizados fora do período de que trata o *caput*.

CAPÍTULO III DO PROCEDIMENTO PARA A CRIAÇÃO, A INCORPORAÇÃO, A FUSÃO E O DESMEMBRAMENTO DE MUNICÍPIOS

Seção I Dos Procedimentos Preliminares

Art. 5º O procedimento para a criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de Municípios terá início mediante requerimento dirigido à Assembleia Legislativa do respectivo Estado e subscrito por, no mínimo:

I – 20% (vinte por cento) dos eleitores residentes na área geográfica que se pretenda emancipar, em caso de criação de Município, ou na área geográfica que se pretenda desmembrar, em caso de desmembramento de Município preexistente para integrar-se a outro; e

II – 3% (três por cento) dos eleitores residentes em cada um dos Municípios envolvidos, em caso de fusão ou de incorporação dos Municípios.

Parágrafo único. A base de cálculo dos eleitores residentes será o cadastro do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) referente ao número total de eleitores cadastrados na última eleição.

Art. 6º Constitui condição necessária para a criação de Município a comprovação:

I – de que tanto os novos Municípios quanto os Municípios preexistentes que perderem população possuirão, após a criação, população igual ou superior aos seguintes quantitativos mínimos regionais:

- a) Regiões Norte e Centro-Oeste: 6.000 (seis mil) habitantes;
- b) Região Nordeste: 12.000 (doze mil) habitantes; e
- c) Regiões Sul e Sudeste: 20.000 (vinte mil) habitantes;

II – de existência de número de imóveis superior à média observada nos Municípios que constituam os 10% (dez por cento) de menor população no Estado; e

III – de que a área urbana não esteja situada em reserva indígena, em área de preservação ambiental ou em área pertencente à União, suas autarquias e fundações.

§ 1º O limite populacional mínimo estipulado no inciso I do *caput* será reajustado sempre que a Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) publicar resultado de censo demográfico e de contagem populacional, reajustando-se o limite de cada Região pela taxa de crescimento da respectiva Região entre o ano de 2010 e o ano do censo demográfico ou da contagem populacional mais recente.

§ 2º Em caso de desmembramento, aplicam-se os requisitos deste artigo aos Municípios envolvidos que perderem população.

§ 3º O cálculo de população do Município a ser criado e dos demais Municípios envolvidos será realizado com base em dados de população apurados no último censo ou na contagem populacional mais recente e atualizado pela taxa média geométrica de crescimento dos Municípios envolvidos.

§ 4º A comprovação de cumprimento das condições referidas no *caput* é requisito indispensável para a realização dos EVMs e para o prosseguimento do processo de criação e de desmembramento de Municípios.

Seção II

Dos Estudos de Viabilidade Municipal (EVMs)

Art. 7º Os EVMs devem abordar os seguintes aspectos em relação ao Município a ser criado e aos demais Municípios envolvidos:

- I – viabilidade econômico-financeira;
- II – viabilidade político-administrativa; e
- III – viabilidade socioambiental e urbana.

§ 1º A viabilidade econômico-financeira deverá ser demonstrada a partir das seguintes informações, apresentadas com as respectivas metodologias e memórias de cálculo:

I – estimativa projetada para o exercício de realização do estudo e para os 2 (dois) exercícios seguintes de:

a) receitas de arrecadação própria, considerando apenas os agentes econômicos já instalados, com base na arrecadação dos 3 (três) anos anteriores ao da realização do estudo;

b) receitas de transferências federais e estaduais, com base nas transferências recebidas nos 3 (três) anos anteriores ao da realização do estudo;

c) despesas com pessoal, custeio e investimento, dívidas vencíveis e eventuais restos a pagar que possam vir a ser transferidos do Município de origem, com base nas despesas realizadas nos 3 (três) anos anteriores ao da realização do estudo; e

d) resultado primário, com base nos resultados dos 3 (três) anos anteriores ao da realização do estudo;

II – indicação, diante das estimativas de receitas e despesas, da possibilidade de cumprimento da aplicação dos mínimos constitucionais nas áreas de educação, de saúde e de atendimento na prestação de serviços públicos de interesse local;

III – indicação, diante das estimativas de receitas e despesas, da possibilidade de cumprimento dos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; e

IV – indicação de que as receitas de arrecadação própria, divididas pelo número de habitantes, terão valor superior àquele observado em 10% (dez por cento) dos Municípios do Estado com menor valor para esse indicador.

§ 2º A análise de viabilidade político-administrativa deve observar a proporção entre o número de servidores públicos e a população estimada na área territorial dos Municípios envolvidos, a partir das seguintes informações:

I – número de representantes que integrarão a Câmara de Vereadores; e

II – estimativa do número de servidores públicos necessário para compor o Poder Executivo e o Poder Legislativo municipais.

§ 3º A viabilidade socioambiental e urbana deverá ser demonstrada a partir do levantamento dos passivos, dos potenciais impactos ambientais e das seguintes informações e estimativas, definindo-se preliminarmente qual Município deverá assumir esses passivos:

I – novos limites municipais, que deverão ser estabelecidos observando-se as seguintes regras:

a) os limites dos Municípios devem ser descritos preferencialmente por acidentes físicos, naturais ou artificiais, perfeitamente identificáveis no terreno e representados no mapeamento de referência, o qual deverá estar vinculado ao Sistema Cartográfico Nacional (SCN); e

b) quando os limites dos Municípios forem descritos por linhas imaginárias, devem ser informadas as coordenadas geográficas de seus pontos extremos e de seus pontos intermediários, todas vinculadas ao Sistema Geodésico Brasileiro (SGB), recaindo tais pontos, de preferência, sobre acidentes físicos, naturais ou artificiais, perfeitamente identificáveis no terreno;

II – diagnóstico da situação de continuidade da mancha de ocupação urbana e dependência funcional entre os núcleos urbanos dos Municípios envolvidos;

III – levantamento da quantidade e da tipologia das edificações existentes nas áreas urbanas;

IV – levantamento das redes de abastecimento de água e das redes de esgotamento sanitário e de manejo de águas pluviais;

V – perspectiva de crescimento demográfico;

VI – estimativa de crescimento da produção de resíduos sólidos e efluentes;

VII – identificação do percentual da área ocupada por áreas protegidas ou de destinação específica, tais como unidades de conservação e áreas indígenas, quilombolas ou militares; e

VIII – proposta de compartilhamento dos recursos hídricos e da malha viária comum.

§ 4º Os dados demográficos constantes dos EVMs serão aqueles dos últimos levantamentos e estimativas do IBGE.

Art. 8º Os EVMs deverão ser conclusivos quanto à viabilidade ou não da criação, da fusão, da incorporação e do desmembramento dos Municípios em questão.

§ 1º As entidades públicas federais, estaduais e municipais detentoras de informações ou de dados necessários à elaboração dos EVMs são obrigadas a disponibilizá-los, respeitadas as restrições legais, no prazo máximo de 30 (trinta) dias do requerimento, sob pena de responsabilidade da autoridade competente.

§ 2º Os EVMs serão concluídos no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias de sua contratação.

Art. 9º Os EVMs serão contratados e custeados pelos governos estaduais com instituições públicas ou privadas de comprovada capacidade técnica.

Art. 10. Os EVMs serão válidos pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses após sua conclusão.

Art. 11. Não serão aprovados os EVMs nas hipóteses em que a criação, a incorporação, a fusão ou o desmembramento de Municípios acarretarem:

- I – perda da continuidade territorial e da unidade histórico-cultural do ambiente urbano;
- II – quebra da continuidade territorial de qualquer um dos Municípios envolvidos, exceto em caso de ilhas e arquipélagos;
- III – advento de Município cujos limites territoriais sejam exclusivamente a área de um único Município; ou
- IV – alteração das divisas territoriais dos Estados.

Art. 12. São vedados a criação e o desmembramento de Municípios quando implicarem inviabilidade de qualquer dos Municípios envolvidos.

Seção III **Da Publicidade dos EVMs**

Art. 13. Os EVMs estarão à disposição de todo cidadão durante o prazo mínimo de 120 (cento e vinte) dias, em local acessível nos núcleos urbanos dos Municípios envolvidos, na Assembleia Legislativa do respectivo Estado e na internet.

§ 1º A Assembleia Legislativa colocará o EVM em consulta pública, inclusive pela internet, durante o prazo previsto no *caput*, informando em edital as datas e os locais das audiências públicas e os procedimentos de participação do cidadão.

§ 2º Durante o prazo previsto no *caput*, deverá ser realizada pelo menos 1 (uma) audiência pública em cada um dos núcleos urbanos dos Municípios envolvidos, para esclarecimento da população.

§ 3º Além da divulgação prevista no *caput*, os EVMs deverão ser publicados:

- I – na íntegra, em órgão oficial de imprensa do Estado; e
- II – em resumo, em jornal de grande circulação regional, contendo os principais dados e conclusões.

§ 4º A Assembleia Legislativa compilará as críticas e as sugestões feitas ao EVM nos termos deste artigo e decidirá, na forma determinada por seu regimento interno, pela aprovação integral, rejeição integral ou reelaboração total ou parcial do EVM.

§ 5º Havendo decisão pela reelaboração parcial ou integral do EVM, a instituição responsável pela elaboração do Estudo será convocada a realizar a tarefa.

§ 6º O EVM revisto nos termos do § 5º será submetido a nova consulta pública pela Assembleia Legislativa, pelo prazo de 30 (trinta) dias, após o qual a Assembleia Legislativa decidirá, na forma determinada por seu regimento interno, pela aprovação integral, rejeição integral ou reelaboração total ou parcial das partes revistas.

§ 7º Não havendo aprovação integral após os procedimentos previstos no § 6º, a Assembleia Legislativa comunicará o fato ao governador do Estado, que providenciará a contratação de outra instituição para refazer ou adequar o EVM.

Seção IV

Do Plebiscito e dos Procedimentos Complementares

Art. 14. Concluído o processo previsto no art. 13, com aprovação integral do EVM pela Assembleia Legislativa, caso o Estudo demonstre a viabilidade da criação, da incorporação, da fusão ou do desmembramento, será realizado plebiscito em consulta às populações dos Municípios envolvidos.

Parágrafo único. A Assembleia Legislativa solicitará ao Tribunal Regional Eleitoral (TRE) a realização de plebiscito, que ocorrerá, preferencialmente, em conjunto com as eleições federais e estaduais imediatamente subsequentes à edição do ato legislativo que o autorizar, observado o que dispõe a Lei nº 9.709, de 18 de novembro de 1998.

Art. 15. Rejeitado em plebiscito a criação, a incorporação, a fusão ou o desmembramento de Municípios, é vedada a realização de novo plebiscito com o mesmo objeto no prazo de 12 (doze) anos.

Art. 16. Aprovado em plebiscito a criação, a incorporação, a fusão ou o desmembramento de Municípios, a Assembleia Legislativa, na forma de seu regimento interno, votará o respectivo projeto de lei, definindo, entre outros aspectos:

I – o nome, a sede, os limites e as confrontações geográficas dos Municípios envolvidos;

II – os Distritos, se houver, com os respectivos limites;

III – a forma de sucessão e a repartição de bens, direitos e obrigações dos Municípios envolvidos; e

IV – a forma de absorção e o aproveitamento de servidores públicos, assegurados os direitos e as garantias adquiridos ao tempo da transformação.

§ 1º Não será criado Município com topônimo idêntico ao de outro existente no País.

§ 2º A lei estadual deverá contemplar os limites de todos os Municípios envolvidos, obedecendo ao estabelecido no inciso I do § 3º do art. 7º, inclusive determinando, quando necessário, aos órgãos estaduais competentes a implantação de marcos de referência que esclareçam a população sobre os limites em questão.

Art. 17. Aprovada a lei estadual de criação do Município:

I – a eleição do prefeito, do vice-prefeito e dos vereadores do novo Município realizar-se-á nas eleições municipais imediatamente subsequentes, nos termos dos incisos I e II do art. 29 da Constituição Federal;

II – a instalação do novo Município dar-se-á com a posse do prefeito e do vice-prefeito eleitos, observado o que dispõe o inciso III do art. 29 da Constituição Federal; e

III – será elaborada e aprovada, no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de origem, lei orçamentária anual para o exercício seguinte, específica para o novo Município, considerando os resultados e as projeções do EVM.

Art. 18. Enquanto não forem eleitos e empossados o prefeito, o vice-prefeito e os vereadores, nem editadas normas próprias, o Município objeto de criação ou de fusão será regido e administrado pelas normas e pelas autoridades do Município de origem.

Art. 19. Instalado o novo Município:

I – o prefeito passará a executar a lei orçamentária anual aprovada conforme o inciso III do *caput* do art. 17;

II – o prefeito encaminhará à Câmara Municipal o projeto de lei da organização administrativa com o quadro de pessoal e os respectivos vencimentos; e

III – a Câmara Municipal:

a) promulgará resolução estabelecendo seu regimento interno;

b) estabelecerá a remuneração do prefeito, do vice-prefeito e dos vereadores; e

c) aprovará e promulgará a Lei Orgânica do Município, nos termos do *caput* do art. 29 da Constituição Federal.

Art. 20. A incorporação, a fusão ou o desmembramento de Municípios completa-se com a publicação da lei estadual que o aprovar.

§ 1º A partir da data da lei estadual que aprovar a incorporação, o Município incorporado passa a ser administrado e regido, respectivamente, pelas autoridades e pelas normas do Município ao qual foi incorporado.

§ 2º A partir da data da lei estadual que aprovar o desmembramento, a área desmembrada passa a ser administrada e regida, respectivamente, pelas autoridades e pelas normas do Município ao qual foi integrada.

Art. 21. Os Municípios que forem criados ou que tiverem suas áreas territoriais ampliadas em função de desmembramento de outros Municípios preexistentes indenizarão os respectivos Municípios de origem pela cota-parte das dívidas vencíveis após a redivisão territorial, contraídas para execução de obras e serviços que tenham beneficiado os territórios que foram desmembrados ou transformados em novos Municípios.

§ 1º A lei estadual de criação ou de desmembramento definirá a repartição de bens, as dívidas e restos a pagar dos Municípios envolvidos, assim como a forma de cálculo da cota-parte para indenização dos Municípios de origem.

§ 2º O cálculo da indenização deverá ser concluído dentro de 6 (seis) meses da instalação do Município, indicando cada prefeito 1 (um) perito.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 22. São nulos a criação, a fusão, a incorporação e o desmembramento realizados em desconformidade com esta Lei Complementar.

Art. 23. Os Estados deverão promover, no prazo de 5 (cinco) anos a contar da data de publicação desta Lei Complementar, a revisão dos limites de seus Municípios, observando o disposto no inciso I do § 3º do art. 7º.

§ 1º Entrando em vigor os novos limites municipais e findo o prazo de 5 (cinco) anos, novas revisões deverão ser feitas sempre que necessário e promulgadas até o final do ano para entrar em vigor em 1º de janeiro do ano imediato.

§ 2º Para as revisões citadas no § 1º, os Estados deverão basear-se nas seguintes informações:

I – mapas municipais elaborados pelo IBGE em suporte aos levantamentos censitários e estatísticos;

II – lista de localidades pertencentes a cada Município, de acordo com os cadastros do IBGE, a ser disponibilizada por esse Instituto no prazo de 6 (seis) meses após a publicação desta Lei Complementar, tendo como referência o último censo ou contagem populacional realizada;

III – legislação que define os limites municipais e estaduais em vigor; e

IV – documentos cartográficos, imagens de satélite e outros dados que possam auxiliar na revisão dos limites.

§ 3º A partir das informações descritas no § 2º, no prazo de 12 (doze) meses após a publicação desta Lei Complementar, o Poder Executivo de cada Estado, por meio de seu órgão competente, deve analisar a listagem de localidades do IBGE, a fim de identificar possíveis divergências, totais ou parciais, sobre a vinculação administrativa de cada localidade em relação aos registros municipais daquele Estado, assim como identificar localidades registradas pelos Estados e respectivos Municípios que não constem da listagem disponibilizada pelo IBGE.

§ 4º O Poder Executivo de cada Estado articulará com as respectivas Assembleias Legislativas as alterações das leis de limite que se fizerem necessárias em decorrência da listagem de localidades divulgada pelo IBGE conforme o § 3º, com vistas à entrada em vigor da nova legislação no prazo de 48 (quarenta e oito) meses da publicação desta Lei Complementar.

§ 5º Para as alterações legais de limites municipais, devem ser observados os demais termos e condições estabelecidos nesta Lei Complementar.

§ 6º Até que os Estados promovam a revisão dos limites descrita no *caput* deste artigo, o IBGE considerará, para efeitos de estimativa de população ou de censo demográfico, a vinculação de localidades a um dado Município conforme informação dos governos estaduais, mesmo que essa situação não corresponda fidedignamente à implementação dos limites definidos pelos instrumentos legais em vigor.

Art. 24. São convalidados os plebiscitos para a criação, a fusão, a incorporação e o desmembramento de Municípios realizados até 31 de dezembro de 2013, assim como os atos legislativos autorizativos para realização de plebiscitos que tenham sido regularmente expedidos pela Assembleia Legislativa e publicados até a referida data, desde que atendidos os requisitos estabelecidos na legislação do respectivo Estado à época de sua criação.

Art. 25. O art. 91 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 6º a 10:

“Art. 91.

.....

§ 6º Para os fins da distribuição a que se refere o § 2º, nos 12 (doze) anos posteriores à fusão ou à incorporação, os Municípios fundidos ou incorporados serão considerados separadamente para fins de cálculo dos respectivos coeficientes.

§ 7º O cálculo em separado dos coeficientes referidos no § 6º far-se-á atribuindo-se a cada Município fundido ou incorporado percentual do número de habitantes do atual Município, na proporção vigente na data da respectiva fusão ou incorporação.

§ 8º Encerrado o período de 12 (doze) anos referido no § 6º, passar-se-á a calcular a quota do Município resultante de fusão ou de incorporação considerando-o como um único Município.

§ 9º Do décimo terceiro ao vigésimo segundo exercício após a fusão ou a incorporação, a quota do Município resultante de fusão ou de incorporação será calculada de forma a se diminuir em um décimo por ano a diferença a maior, se houver, entre o valor da quota calculada nos termos dos §§ 6º e 7º e o valor da quota calculada nos termos do § 8º.

§ 10. A partir do vigésimo terceiro exercício após a fusão ou a incorporação, a quota do Município resultante de fusão ou de incorporação passa a ser aquela calculada nos termos do § 8º.” (NR)

Art. 26. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB - RR) – Em discussão a redação final. *(Pausa.)*
Não havendo quem queira discutir, em votação. *(Pausa.)*
Aprovada.

Aprovada a redação final, a matéria vai à publicação e à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB - RR) – **Item extrapauta:**

PARECER Nº 410, DE 2015

Discussão, em turno único, do Parecer nº 410, de 2015, da CCJ, Relatora: Senadora Rose de Freitas, sobre o Ofício nº S/68, de 2015 (nº 60/2015, na origem), do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, submetendo à apreciação do Senado Federal a Indicação para compor o Conselho Nacional de Justiça – CNJ, nos termos do art. 103-B da Constituição Federal, pela Ordem dos Advogados do Brasil, do SR. LUIZ CLÁUDIO SILVA ALLEMAND.

Em discussão o parecer. *(Pausa.)*

Não havendo quem queira discutir, encerrada a discussão.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores já podem votar.

A votação é qualificada, necessita de 41 votos “sim”.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores podem proceder à votação.

(Procede-se à votação.)

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Pela ordem, Sr. Presidente, enquanto ocorre a votação.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB - RR) – Pela ordem, Senadora.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Enquanto ocorre a votação, Sr. Presidente, eu estou com a pauta da Ordem do Dia da nossa sessão de hoje, e são vários os projetos, acho que 13, Senador Romero Jucá, que tratam da reforma política. E aqui na pauta não consta a PEC nº 98, que é a proposta de emenda à Constituição já aprovada na Comissão que V. Ex^a magnificamente relata; é a PEC que trata da cota de gênero, a cota das mulheres.

Nós já conversamos com vários partidos políticos, Sr. Presidente, e percebemos que não há um entendimento para que possamos aprovar um regime especial, ou seja, abrindo mão do interstício, do prazo de debates.

Então, diante desse fato, o que estamos solicitando? Que V. Ex^a inclua na pauta como a primeira sessão de discussão.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB - RR) – Será incluída. Já que não há calendário especial, eu lerei e incluirei hoje para o primeiro de discussão a PEC de Gênero, que nós aprovamos na Comissão, Senadora Vanessa.

O pleito de V. Ex^a será atendido, assim como o pleito da Senadora...

(Interrupção do som.)

A SR^a SIMONETEBET (Bloco Maioria/PMDB - MS) – A Bancada feminina do Senado agradece, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – O Brasil agradece, Senadora.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Eu quero registrar a presença da Deputada Soraya, Sr. Presidente, que está aqui entre nós. Ela também tem tido uma atuação muito firme, ao lado da Bancada feminina da Câmara dos Deputados, para que possamos ver essa matéria aprovada. Por falta de 15 votos...

(Interrupção do som.)

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – ... nós não conseguimos aprovar na Câmara. Mas havia problemas na redação. E a proposta que foi apresentada, relatada por V. Ex^a e aprovada na Comissão, é uma proposta que melhora, e muito, corrige todos os problemas de redação da proposta enviada à Câmara.

Então, eu quero agradecer muitíssimo, como disse a Senadora Simone Tebet. Eu não fiz parte da Comissão, mas lá estava. Lá está a Senadora Simone, Senadora Gleisi, Senadora Sandra, Senadora Marta Suplicy, Senadora Lídice da Mata, ou seja, foram as mulheres que seguraram, e, com o apoio irrestrito de V. Ex^a, o Relator, aprovamos lá. Então, eu agradeço muito.

E, Sr. Presidente, eu solicito de V. Ex^a, enquanto corre a votação – nós estamos com 40, o quórum – que V. Ex^a me permita falar a respeito do relatório que nós apresentamos hoje, o relatório que relata...

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB - RR) – V. Ex^a tem a palavra.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Muito obrigada.

O relatório que relata a visita de uma comitiva formada pelo Senador Requião, pelo Senador Telmário Mota, pelo Senador Lindbergh e por mim, à Venezuela.

Eu ouvi alguns comentários de Senadores que estiveram, momentos antes, também fazendo uma visita àquele país, e todos eles tacharam a comitiva de Senadores composta por nós – cujo relatório foi entregue formalmente à Presidência da Casa – como uma comissão amistosa em relação ao governo Chaves, e que a nossa comissão foi recebida, conseguiu circular pela cidade de Caracas por essa proximidade que tem com o chavismo; enquanto a comissão anterior não teria sequer conseguido se mobilizar na cidade.

Em primeiro lugar, Sr. Presidente, quero dizer que, apesar de cada um de nós, individualmente, ter suas posições político-partidárias e ideológicas, nós compúnhamos uma comissão formada oficialmente pelo Senado Federal. Portanto, lá estávamos representando esta Casa.

Antes de irmos a Caracas, à Venezuela, fizemos todos os contatos necessários a arrumar a agenda. Nós não nos encontramos com líderes de oposição ao acaso; nós não nos encontramos com o Presidente do Parlamento venezuelano ao acaso. Nós marcamos agenda, diferentemente da comitiva anterior, que não marcou agenda nenhuma; chegou em outro país e queria ir à prisão visitar alguém, sem sequer pedir permissão, Sr. Presidente – sem sequer pedir permissão.

Então...

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco Oposição/PSDB - MG) – V. Ex^a está equivocada, Senadora Vanessa.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Eu lhe ouvi com atenção, Senador. Eu sou uma pessoa educada.

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco Oposição/PSDB - MG) – Eu estou corrigindo V. Ex^a.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Espere eu acabar.

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco Oposição/PSDB - MG) – Eu também sou, Senadora.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Estou com a palavra, Senador.

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco Oposição/PSDB - MG) – Mas diga a verdade, Senadora! Diga a verdade!

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Senador, seja educado!

(Interrupção do som.)

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Com tantos votos, Senador, interromper uma Senadora! Eu lhe ouvi com muita atenção.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB - RR) – Senador Aécio, eu já cederei a palavra a V. Ex^a, assim que a Senadora Vanessa concluir sua palavra.

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco Oposição/PSDB - MG) – Muito obrigado, Senador. Vamos ouvir a Senadora.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Não é pelo art. 14, não! Eu marquei: o Senador Líder do DEM aqui falou dez minutos. Eu marquei o tempo dele, falou cinco; então, eu quero, no mínimo, sete minutos e meio, para seguir o rito da democracia desta Casa, Presidente.

O que estou dizendo eu reafirmo. Inclusive, eu, pessoalmente, fui convidada pela esposa de Leopoldo López para ir à prisão fazer uma visita durante a nossa reunião, e dissemos a ela, que compreendeu na mesma hora: “nós não viemos aqui para cumprir essa agenda, porque não pedimos permissão”. Ninguém dos Estados Unidos, do México, do Iraque, do Irã, ninguém, nenhum senador, de país nenhum, chega ao Brasil para visitar um prisioneiro sem que antes tenha autorização.

Eu tentei, Senador, durante muitos anos, conseguir junto ao governo americano fazer uma visita aos presos políticos cubanos, que ficaram presos quase que uma década sem ter cometido um crime sequer. Nunca conseguimos autorização. Nem por isso pegamos o avião e fomos aos Estados Unidos fazer uma festa. Nem por isso fomos fazer isso. Não fizemos. Enfim, continuo o meu relato.

Ouvi aqui questionamento da falta de democracia na Venezuela, porque a Deputada Corina não vai poder se candidatar às eleições parlamentares de dezembro. Veja, Sr. Presidente, no Brasil, quando algum parlamentar é cassado, ele se torna inelegível por oito anos. Inelegível!

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Ela foi cassada arbitrariamente.

(Interrupção do som.)

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Inelegível...

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Ela foi...

(Interrupção do som.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Presidente! Por favor, Senador!

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB - RR) – Por favor, Senador Aloysio! Um minuto.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Ah, meu Deus! É difícil! Eles ficam nervosos; por que razão eu não sei. Ficam nervosos; por que razão eu não sei.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB - RR) – Senadora Vanessa, conclua as suas palavras, porque eu preciso abrir a votação, depois eu abrirei outra votação e darei a palavra aos seguintes.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Perfeitamente.

Então, veja, aqui no Brasil é democrático o Parlamentar ser cassado, e a razão não me interessa. Eu sou brasileira, Sr. Presidente, eu não sou venezuelana. Eu respeito a democracia no País, em qualquer país do mundo e, principalmente, a autonomia e a amizade, a relação amistosa entre os países. Então, veja, aqui no Brasil, quando um Parlamentar é cassado, fica inelegível. Lá não pode; foi cassado, tem que ser candidato na próxima eleição.

Para concluir, Sr. Presidente Jucá. Para concluir, ouvi muito falar de Leopoldo Capriles, mas nenhum deles teve a coragem de vir aqui e dizer que esse senhor foi beneficiado com a Lei da Anistia, porque foi um dos coordenadores do golpe que o então Presidente Hugo Chávez sofreu, e que esse senhor coordenou invasão a várias embaixadas durante o golpe. Isso é democrático, certamente! Isso é democrático!

Mas, Sr. Presidente, o que importa...

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB - RR) – Para encerrar, Senadora Vanessa.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – ... é que fomos à Venezuela, entregamos um relatório consistente, que está na presidência para ser contestado por quem quer que seja.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB - RR) – Eu vou encerrar a votação.

Logo após, cederei a palavra ao Senador Aécio Neves.

(Procede-se à apuração.)



Senado Federal
55ª Legislatura
1ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Secreta

Parecer 410/2015 - Luiz Cláudio S. Allemand (CNJ)

Indicação do sr. Luiz Cláudio Silva Allemand para compor o CNJ, nos termos do artigo 103-B da Constituição Federal.

Matéria **PAR 410/2015** Início Votação **15/07/2015 18:22:13** Término Votação **15/07/2015 18:29:25**
 Sessão **121º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **15/07/2015 14:12:00**

Partido	UF	Nome Senador	Voto
PSDB	MG	Aécio Neves	SECRETO
PSDB	SP	Aloysio Nunes	SECRETO
PP	RS	Ana Amélia	SECRETO
PT	RR	Ângela Portela	SECRETO
PSDB	MG	Antonio Anastasia	SECRETO
PSB	SE	Antônio C Valadares	SECRETO
PP	AL	Benedito de Lira	SECRETO
PR	MT	Blairo Maggi	SECRETO
PSDB	SC	Dalírio Beber	SECRETO
PMDB	SC	Dário Berger	SECRETO
DEM	AP	Davi Alcolumbre	SECRETO
PT	MS	Delcídio do Amaral	SECRETO
PT	TO	Donizeti Nogueira	SECRETO
PMDB	MA	Edison Lobão	SECRETO
PSC	SE	Eduardo Amorim	SECRETO
PTB	PI	Elmano Férrer	SECRETO
PMDB	CE	Eunício Oliveira	SECRETO
PT	RN	Fátima Bezerra	SECRETO
PSB	PE	Fernando Coelho	SECRETO
PTB	AL	Fernando Collor	SECRETO
PSDB	PA	Flexa Ribeiro	SECRETO
PMDB	RN	Garibaldi Alves Filho	SECRETO
PT	PR	Gleisi Hoffmann	SECRETO
PSD	DF	Hélio José	SECRETO
PT	PE	Humberto Costa	SECRETO
PP	RO	Ivo Cassol	SECRETO
PMDB	PA	Jader Barbalho	SECRETO
PMDB	MA	João Alberto Souza	SECRETO
PSB	AP	João Capiberibe	SECRETO
DEM	RN	José Agripino	SECRETO
PPS	MT	José Medeiros	SECRETO
PT	CE	José Pimentel	SECRETO
PDT	RS	Lasier Martins	SECRETO
PSB	BA	Lídice da Mata	SECRETO
PT	RJ	Lindbergh Farias	SECRETO
-	GO	Lúcia Vânia	SECRETO
PSD	BA	Otto Alencar	SECRETO
PSDB	SC	Paulo Bauer	SECRETO
PT	RS	Paulo Paim	SECRETO
PT	PA	Paulo Rocha	SECRETO
PT	PI	Regina Sousa	SECRETO



Senado Federal
55ª Legislatura
1ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Secreta

Parecer 410/2015 - Luiz Cláudio S. Allemand (CNJ)

Indicação do sr. Luiz Cláudio Silva Allemand para compor o CNJ, nos termos do artigo 103-B da Constituição Federal.

Matéria **PAR 410/2015** Início Votação **15/07/2015 18:22:13** Término Votação **15/07/2015 18:29:25**

Sessão **121º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **15/07/2015 14:12:00**

PDT	DF	Reguffe	SECRETO
PMDB	ES	Ricardo Ferraço	SECRETO
PSB	MA	Roberto Rocha	SECRETO
PSB	RJ	Romário	SECRETO
PMDB	RR	Romero Jucá	SECRETO
DEM	GO	Ronaldo Caiado	SECRETO
PMDB	ES	Rose de Freitas	SECRETO
PMDB	AM	Sandra Braga	SECRETO
PSD	AC	Sérgio Petecão	SECRETO
PMDB	MS	Simone Tebet	SECRETO
PDT	RR	Telmário Mota	SECRETO
PMDB	RO	Valdir Raupp	SECRETO
PR	TO	Vicentinho Alves	SECRETO
PT	BA	Walter Pinheiro	SECRETO
PR	MT	Wellington Fagundes	SECRETO
DEM	GO	Wilder Moraes	SECRETO
PDT	MG	Zezé Perrella	SECRETO

Presidente: Romero Jucá

SIM:55

NÃO:2

ABST.: 1

PRESIDENTE:0

TOTAL:58

Primeiro-Secretario

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB - RR) – SIM, 55; NÃO, 02; abstenção, 01.

Aprovado o Senhor Luiz Cláudio Allemand para o CNJ.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB - RR) – Vamos continuar a votação do CNJ.

Item extrapauta:

PARECER Nº 378, DE 2015

Discussão, em turno único, do Parecer nº 378; de 2015, da CCJ, Relator: Senador Walter Pinheiro; , sobre o Ofício nº S/65, de 2015 (nº 452/2015, na origem), do Superior Tribunal de Justiça, submetendo à apreciação do Senado Federal a indicação da Srª DALDICE MARIA SANTANA DE ALMEIDA, do STJ, para compor o Conselho Nacional de Justiça – CNJ, nos termos do art. 103-B da Constituição Federal.

Discussão do parecer. (*Pausa.*)

Encerrada a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores já podem votar.

(*Procede-se à votação.*)

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB - RR) – Com a palavra, o Senador Aécio Neves.

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco Maioria/PSD - AC) – Em seguida aqui, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB - RR) – Em seguida, o Senador Aloysio Nunes; em seguida, o Senador Petecão.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Presidente, só para consignar o meu voto “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB - RR) – Registro o voto “sim” de V. Ex^a, Senadora Vanessa.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Obrigada.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT – BA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, antes de o Senador Aécio falar, eu só queria pedir o voto. Eu tive oportunidade de relatar essa matéria da Dr^a Daldice, e não só por ser baiana, mas, principalmente, pela competência dessa mulher, e, portanto, é uma guerreira que chegará ao CNJ com um acumulado, uma experiência enorme, e é uma figura humana das mais expressivas que nós conhecemos.

Vou pedir aos colegas porque essa é uma grande representante do Judiciário e será, sem dúvida nenhuma, uma das melhores do CNJ.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB - RR) – V. Ex^a dá um parecer sobre a Ministra Daldice, que é de reconhecimento de toda a Nação. Tenho certeza de que ela engrandecerá o Conselho Nacional de Justiça.

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - BA) Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB - RR) – Com a palavra, o Senador Aécio Neves.

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco Oposição/PSDB - MG. Sem revisão do orador.) – Agradeço a V. Ex^a, Senador Jucá, e aproveito também para deixar aqui meu testemunho da belíssima história de vida da Srª Daldice, que certamente prestará, no CNJ, belíssimos serviços, como vem fazendo ao longo da sua trajetória.

Mas, Sr. Presidente, eu já tinha me manifestado sobre o assunto Venezuela hoje e em outro dias. Não precisaria estar aqui respondendo à Senadora Vanessa, que tem absolutamente todo o direito de externar as suas posições, defender que continue havendo presos políticos na Venezuela, defender o regime Maduro. É um direito dela como Parlamentar, como Senadora.

Apenas ela não pode – e aí ela não tem o direito – de vir aqui mentir, de vir aqui dizer uma inverdade, como diz a Senadora Vanessa Grazziotin, que acaba de dizer que nós fomos à Venezuela e fomos impedidos de ir à penitenciária porque não tínhamos marcado absolutamente nada, não pedimos permissão àquele governo.

Não, Senadora, nós fomos impedidos de ir à penitenciária; nós fomos impedidos de ir a um hotel no centro da cidade, para nos reunir com lideranças da oposição; fomos impedidos de nos reunir com parentes de vítimas do regime Maduro; fomos impedidos, Senadora, de nos reunir com o ex-candidato a presidente da República, Henrique Capriles; fomos impedidos de trafegar sobre Caracas, de caminhar pela cidade, de cumprir uma agenda oficial. Como é que pode uma Senadora da República vir aqui dizer que isso é normal, assinar um relatório que diz que lá há plena liberdade, defender a cassação arbitrária, injustificável, da parlamentar mais votada da Venezuela? No mínimo, esperava-se aqui uma solidariedade de gênero, se não pode ser política. Não.

Deveríamos todos, Senadora Vanessa, unir nossos esforços, fazer em coro uma só voz para que o Governo brasileiro – e aí nenhuma palavra de V. Ex^a – saia dessa posição de omissão vergonhosa em relação à escalada autoritária naquele país, para que nós possamos, quem sabe no futuro, lermos juntos um relatório que fale em estabilidade econômica num país que terá a sua economia decrescendo mais de 7% este ano; uma inflação de mais de 100%; falando de liberdades políticas; falando de um país onde não existam mais presos políticos.

Portanto, é lamentável que V. Ex^a, para justificar o injustificável, traga, no microfone, no plenário do Senado, inverdades. Fomos impedidos, sim, de cumprir uma agenda oficial. E não há país que se possa chamar de democracia onde, para ser bem recebido, tem que se fazer, lá, as honras e submeter-se à vontade daquele governo circunstancial.

Portanto, é lamentável que V. Ex^a não tenha argumentos para justificar... (*Inaudível.*) ... e aqui, infelizmente, acuse aqueles que foram lá prestar, sim, solidariedade à oposição venezuelana, com acusações absolutamente infundadas e ilegítimas.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB - RR) – Com a palavra, o Senador Aloysio Nunes Ferreira.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB - RR) – Eu solicito às Senadoras e aos Senadores que venham votar, porque nós precisamos de quórum qualificado. Nós teremos cinco votações que necessitam de quórum qualificado, e logo após nós entraremos na reforma política. Portanto, é importante a presença de todas as senhoras e senhores Senadores.

O SR. DONIZETI NOGUEIRA (Bloco Apoio Governo/PT - TO) – Sr. Presidente, depois do Senador Petecão, eu gostaria de ser inscrito.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB - RR) – Com a palavra, o Senador Aloysio Nunes.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Senador Aécio Neves, resumidamente, respondeu à Senadora Vanessa Grazziotin na parte em que ela afirmou – erradamente, para dizer o mínimo, para ser delicado – que nós chegamos à Venezuela sem nenhuma agenda marcada, como se tivéssemos ido à Venezuela, a Caracas, para passear. Evidentemente não foi assim, Senadora Vanessa Grazziotin, e a senhora sabe perfeitamente disso.

Mas o Senador Aécio faz uma pergunta retórica sobre como é possível que alguém se expresse dessa forma, embora reconhecendo a legitimidade dessa expressão. É possível, porque existem correntes na política brasileira que têm uma postura autoritária. Existem correntes na política brasileira que consideram que a democracia é um enfeite, que pode ser descartado em nome de projetos pretensamente maiores, de transformação social. Existe essa concepção na política brasileira. E o PCdoB, Partido da Senadora Vanessa Grazziotin, é um dos componentes dessa corrente. Um Partido, que gosta, por exemplo, da Coreia do Norte, que considera que existe democracia na Venezuela. É uma corrente política que estimula, por exemplo, agressão física a pessoas como a blogueira Yoani Sánchez, que, quando esteve no Brasil para fazer uma palestra lá em São Paulo, foi impedida de falar por militantes do seu Partido, do PCdoB, brucutus, para impedir uma mulher de expor o seu ponto de vista.

Ainda nesta semana, meu caro Senador Aécio Neves, eu fui convidado por companheiros nossos no Rio de Janeiro, para fazer uma palestra para a juventude do PSDB do Rio de Janeiro, numa sala, no 12º andar, num edifício, na Cinelândia, às 7h da noite, convidado para uma palestra para jovens, havia 50 jovens. Pois bem, enquanto eu dialogava com os jovens, os nossos militantes, uma reunião privada, organizada pelo PSDB, a minha palestra foi interrompida por indivíduos gritando o que queriam, a juventude quer falar. Gente do PCdoB interrompendo uma reunião de um partido político.

Durante a campanha eleitoral, quantas vezes nós não fomos hostilizados por pessoas de grupelhos de extrema esquerda, que tentaram impedir as nossas manifestações? Então, é uma corrente política que estimula, por exemplo, a existência de algo chamado Foro de São Paulo. Felizmente, essas correntes políticas são extremamente minoritárias no País. O Brasil é um País onde a imensa maioria da população é apegada aos valores da democracia, do pluralismo, da liberdade, do respeito ao indivíduo. É a grande maioria do nosso povo, inclusive dos partidos que hoje integram o Governo. Essas manifestações de intolerância são residuais, manifestações que não reconhecem, por exemplo, a violência que foi cometida contra uma mulher, parlamentar, a mais votada da Venezuela, que foi cassada do seu mandato arbitrariamente, no intervalo de duas horas, e espancada no plenário do Congresso Nacional venezuelano.

Lamento que esses fatos não choquem a consciência da Senadora Vanessa Grazziotin, como choca a minha consciência e choca a consciência da grande maioria dos brasileiros. E é por isso que pedimos...

A SR^a LÍDICE DA MATA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - BA) – Presidente.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – ... que o Governo brasileiro possa agir, no sentido de influenciar na linha da distensão e da democratização da Venezuela...

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - BA) – Sr. Presidente.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – ... e do Brasil.

A Venezuela tem uma fronteira problemática com o Brasil – o Estado do Amazonas, o Estado de Roraima –, a Venezuela hoje tem atitude agressiva em relação ao vizinho da Guiana, uma manifestação agressiva que é tanto mais perigosa quanto mais esse regime se aproxima do ocaso. Por isso tudo, Sr. Presidente, consideramos que devemos ter, aqui entre nós, uma grande concertação, no sentido de pressionarmos o Governo brasileiro para que ele atue de acordo com as tradições do Brasil e com os mandamentos da nossa Constituição.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB - RR) – Vou conceder a palavra à Senadora Lídice, para falar sobre a indicada, Ministra Daldice.

Vou abrir o placar, continuar a outra votação, dando a palavra, depois, ao Senador Petecão.

Com a palavra, a Senadora Lídice da Mata.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Art. 14, Sr. Presidente.

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB – BA. Sem revisão da oradora.) – Solicito o apoio dos Srs. Senadores e das Srªs Senadoras justamente para a nossa indicada, para que possam votar; o Senador Aloysio, inclusive, que ainda não votou, meu querido amigo.

Peço voto para essa baiana, não apenas por ser baiana, mas pelo reconhecimento da sua trajetória de vida e profissional e por ser mais uma mulher, para que possamos ter uma mulher no CNJ.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – E, aliás, teve um excelente desempenho na sabatina. Excelente desempenho.

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - BA) – Pois é. Por isso, peço o voto. Não pude estar no dia da sua sabatina, mas, quando o Senador Pinheiro falou, o fez em nome de toda a Bancada da Bahia, no meu nome, no nome do Senador Otto Alencar e dele próprio.

Quero recolocar essa questão, porque se trata também de uma mulher, no momento em que lutamos, no Senado Federal, para ocupar mais espaço na política.

Quero saudar aqui a possibilidade de votar e eleger uma mulher para o CNJ e pedir o apoio de todas as Srªs e os Srs. Senadores para a Drª Daldice.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB - RR) – Agradeço a V. Exª.

Está encerrada votação.

Vamos proclamar o resultado. Quem não votou, vota no próximo.

(Procede-se à apuração.)



Senado Federal
55ª Legislatura
1ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Secreta

Parecer 378/2015 - Daldice M. S. de Almeida (CNJ)

Indicação da sra. Daldice Maria Santana de Almeida para compor o CNJ, nos termos do artigo 103-B da Constituição Federal

Matéria **PAR 378/2015** Início Votação **15/07/2015 18:30:46** Término Votação **15/07/2015 18:41:51**
 Sessão **121º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **15/07/2015 14:12:00**

Partido	UF	Nome Senador	Voto
PSDB	MG	Aécio Neves	SECRETO
PSDB	SP	Aloysio Nunes	SECRETO
PP	RS	Ana Amélia	SECRETO
PT	RR	Ângela Portela	SECRETO
PSDB	MG	Antonio Anastasia	SECRETO
PSB	SE	Antônio C Valadares	SECRETO
PP	AL	Benedito de Lira	SECRETO
PR	MT	Blairo Maggi	SECRETO
PSDB	PB	Cássio Cunha Lima	SECRETO
PDT	DF	Cristovam Buarque	SECRETO
PSDB	SC	Dalírio Beber	SECRETO
PMDB	SC	Dário Berger	SECRETO
DEM	AP	Davi Alcolumbre	SECRETO
PT	MS	Delcídio do Amaral	SECRETO
PT	TO	Donizeti Nogueira	SECRETO
PMDB	MA	Edison Lobão	SECRETO
PSC	SE	Eduardo Amorim	SECRETO
PTB	PI	Elmano Férrer	SECRETO
PMDB	CE	Eunício Oliveira	SECRETO
PSB	PE	Fernando Coelho	SECRETO
PTB	AL	Fernando Collor	SECRETO
PSDB	PA	Flexa Ribeiro	SECRETO
PMDB	RN	Garibaldi Alves Filho	SECRETO
PT	PR	Gleisi Hoffmann	SECRETO
PSD	DF	Hélio José	SECRETO
PT	PE	Humberto Costa	SECRETO
PP	RO	Ivo Cassol	SECRETO
PMDB	PA	Jader Barbalho	SECRETO
PMDB	MA	João Alberto Souza	SECRETO
PSB	AP	João Capiberibe	SECRETO
DEM	RN	José Agripino	SECRETO
PPS	MT	José Medeiros	SECRETO
PT	CE	José Pimentel	SECRETO
PSDB	SP	José Serra	SECRETO
PDT	RS	Lasier Martins	SECRETO
PSB	BA	Lídice da Mata	SECRETO
PT	RJ	Lindbergh Farias	SECRETO
-	GO	Lúcia Vânia	SECRETO
PRB	RJ	Marcelo Crivella	SECRETO
PSD	AM	Omar Aziz	SECRETO
PSD	BA	Otto Alencar	SECRETO

Emissão 15/07/2015 18:41:55



Senado Federal
55ª Legislatura
1ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Secreta

Parecer 378/2015 - Daldice M. S. de Almeida (CNJ)

Indicação da sra. Daldice Maria Santana de Almeida para compor o CNJ, nos termos do artigo 103-B da Constituição Federal

Matéria **PAR 378/2015** Início Votação **15/07/2015 18:30:46** Término Votação **15/07/2015 18:41:51**
 Sessão **121º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **15/07/2015 14:12:00**

PSDB	SC	Paulo Bauer	SECRETO
PT	RS	Paulo Paim	SECRETO
PT	PA	Paulo Rocha	SECRETO
PSOL	AP	Randolfê Rodrigues	SECRETO
PT	PI	Regina Sousa	SECRETO
PDT	DF	Reguffe	SECRETO
PMDB	ES	Ricardo Ferraço	SECRETO
PSB	MA	Roberto Rocha	SECRETO
PSB	RJ	Romário	SECRETO
PMDB	RR	Romero Jucá	SECRETO
DEM	GO	Ronaldo Caiado	SECRETO
PMDB	AM	Sandra Braga	SECRETO
PSD	AC	Sérgio Petecão	SECRETO
PMDB	MS	Simone Tebet	SECRETO
PDT	RR	Telmário Mota	SECRETO
PMDB	RO	Valdir Raupp	SECRETO
PCdoB	AM	Vanessa Grazziotin	SECRETO
PR	TO	Vicentinho Alves	SECRETO
PMDB	MS	Waldemir Moka	SECRETO
PT	BA	Walter Pinheiro	SECRETO
PR	MT	Wellington Fagundes	SECRETO
DEM	GO	Wilder Moraes	SECRETO
PDT	MG	Zezé Perrella	SECRETO

Presidente: Romero Jucá

SIM:61 NÃO:2 ABST.: 1 PRESIDENTE:0 TOTAL:64

Primeiro-Secretario

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB - RR) – SIM, 61; NÃO, 2; uma abstenção.

Aprovada a Ministra Daldice para o CNJ.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco/PMDB - RR) – **Item extrapauta:**

PARECER Nº 362, DE 2015

Discussão, em turno único, do Parecer nº 362, de 2015, da CCJ, cujo Relator é o Senador Ricardo Ferraço, sobre o Ofício nº S/60, de 2015 (nº 452/2015, na origem), do Superior Tribunal de Justiça, submetendo à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. FERNANDO CESAR BAPTISTA DE MATTOS para compor o Conselho Nacional de Justiça – CNJ, indicado pelo Superior Tribunal de Justiça, nos termos do art. 103-B da Constituição Federal.

Em discussão, o parecer. *(Pausa.)*

Não havendo quem queira discutir, está encerrada a discussão.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco/PMDB - RR) – Com a palavra, o Senador Petecão.

Logo após, o Senador Telmário, o Senador Ivo Cassol e o Senador Randolfe.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL - AP) – Rapidamente... *(fora do microfone)*

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco Maioria/PSD - AC. Sem revisão do orador.) – Presidente, na verdade, eu gostaria de colocar a minha posição também, para que este debate não vire um debate do PCdoB e do PSDB.

Eu fiz parte dessa delegação de oito Senadores. Realmente, me preocupa a fala da colega Senadora, quando ela diz que a nossa delegação sequer foi autorizada, sequer a nossa delegação pediu autorização para adentrar em território venezuelano. Eu penso que essa Venezuela de que ela está falando não é a mesma Venezuela a que eu fui. Quero acreditar que está havendo aí uma mistura de Venezuela, porque eu estive lá, participei de todos os momentos de dificuldades. Na verdade, uma armação foi feita desde o aeroporto. Quando chegamos, o embaixador sequer estava ali para receber a nossa delegação. O embaixador apareceu no aeroporto se despedindo da delegação e, dali em diante, foram momentos de muita aflição. Graças a Deus, essa pequena delegação não passou a aflição por que a nossa passou. Houve colegas aqui que faziam parte da nossa delegação que, sinceramente, passaram ali por situações muito difíceis, como dizia o Senador Ferraço, em que até a nossa vida foi colocada em risco.

Mas eu penso que esse debate não pode ser partidarizado. Esse não é um debate de comunista, esse não é um debate de direita ou de esquerda. Nós temos que nos preocupar com a situação por que hoje a Venezuela está passando, a Venezuela que eu visitei, não a Venezuela que a Senadora visitou, a situação econômica por que aquele país está passando, a situação por que os presos políticos estão passando.

Então é bom que se esclareça. Fiz questão de fazer essa observação para que este debate não vire um debate político de pessoas que defendem o comunismo e de pessoas que não defendem o comunismo. Nós temos que nos preocupar com aqueles nossos irmãos venezuelanos que hoje passam por uma situação muito difícil.

Esta posição que estou fazendo questão de expor é uma posição de centenas de pessoas que estavam ali, membros da imprensa que estavam ali no aeroporto, aguardando. Tive a oportunidade de conversar com pessoas neutras, não filiadas a partido político. E o sentimento era exatamente esse, o sentimento de preocupação, o sentimento de medo das pessoas preocupadas com a violência.

Então gostaria de fazer este registro, porque eu fiz parte dessa delegação. Não só eu, mas pessoas como o Senador José Medeiros, que foi um dos parceiros que estavam muito juntos. E falávamos exatamente sobre isso. E ele, como policial federal, era uma das pessoas que sempre nos orientavam, expressando a sua preocupação com o clima que de repente se tornou aquela viagem.

Então, para que não parem dúvidas, para que não pare nenhuma dúvida, o meu sentimento é de que o Governo brasileiro possa estender a mão ao governo venezuelano para que eles possam, se Deus quiser, sair daquela situação difícil em que se encontram.

Queria aproveitar, Sr. Presidente, para prestar a minha solidariedade à Deputada Corina, que ontem me encaminhou uma mensagem dizendo que os seus direitos políticos teriam sido cassados.

Fica aqui o nosso repúdio por essa decisão arbitrária do governo venezuelano, torcendo e me colocando à disposição para que possamos fazer quantas viagens for preciso para ajudar aquele povo que sofre, e sofre muito, nos dias de hoje.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB - RR) – Eu faço um apelo às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que possam votar.

Quando nós atingirmos 56, 57, vamos abrir o painel e continuar a votação e os Senadores continuam a falar. Com a palavra o Senador Telmário.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – V. Ex^a vai me dar a palavra? Não é pela ordem, quero falar pelo art. 14.

Obrigada.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT - RR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, ouvi atentamente a fala dos Senadores, tanto da Senadora Vanessa quanto do Senador Petecão.

O Senador Petecão até disse que a Venezuela a que ele foi não seria a Venezuela a que nós fomos. É verdade, porque o Senador Petecão não saiu do aeroporto. Nós entramos na Venezuela e ali tivemos a oportunidade de conversar com todas as pessoas.

Eu também quero repudiar o fato. Não aprovo o que aconteceu com a missão dos Senadores que foram lá, Senador Petecão, não aprovo. Acho que deveriam ter tido a oportunidade. Agora, é muito difícil uma nação receber um grupo que já vem com certa tendência. Quando nós descemos no aeroporto, fomos consultados pela mídia que estava presente sobre qual seria a nossa missão. Nós dissemos que era uma missão pacífica, uma missão humana, uma missão que estava ali com o intuito de ouvir bilateralmente todas as partes, tanto oposição, quanto situação. Isso nós fizemos, inclusive gravamos. Toda a nossa conversa foi gravada.

Nós não trouxemos um relatório dizendo que a democracia está estabelecida na Venezuela, e olhe que falo com propriedade, porque a Venezuela é vizinha do nosso Estado. Eu nasci ali e fui muitas vezes à Venezuela. Enquanto o Brasil vivia uma ditadura, a Venezuela vivia uma democracia. Hoje a Venezuela faz parte do Mercosul, e fazer parte do Mercosul não é só no campo mercantil. Pode ser também, e principalmente, em outros campos. E o Brasil nesse contexto é um Estado que estrategicamente precisa se posicionar para continuar sendo a liderança no Mercosul.

Portanto, eu não tenho nenhuma dúvida de que houve exagero dos dois lados. Nós vimos filmes, nós falamos com as esposas dos presos, conversamos com os líderes, tanto da situação, quanto da oposição, ouvimos as esposas das vítimas, e não foi uma conversa de forma tendenciosa. Havia um dos presos que estava convalescente, estava enfermo, e foi liberado inclusive com a nossa participação. Então, eu não tenho nenhuma dúvida de que a missão teve esse espírito. E trouxemos de lá, sim, a preocupação de que é preciso montar uma missão mista do Senado do Brasil para voltar em dezembro e participar efetivamente das próximas eleições para ter a tranquilidade de uma eleição livre e soberana.

Uma das coisas que muito eu perguntei, Sr. Presidente, Srs. Senadores, foi se a eleição foi limpa. E todos me disseram que a eleição foi limpa. Se a eleição foi democrática. E todos disseram que a eleição foi democrática. Eu perguntei sobre o Judiciário. E o Judiciário? O Judiciário opera normalmente.

Então, de repente, todo aquele alarde, aquele grito que existia, a gente não via se confirmar na própria da palavra das esposas dos presos, da família, dos familiares das vítimas. Então, houve uma conversa, sem nenhuma dúvida, extremamente democrática.

Agora, com relação ao Senador Caiado, ele disse assim: “Nós fomos tratados de forma diferente”.

Eu me lembrei – já concluindo, Sr. Presidente – da Mariazinha, Senador Raimundo, que era uma vizinha minha. Ela tinha dois namorados. Quando um chegava, e a sogra não gostava, ela perguntava se já estava na hora de ele voltar. Não oferecia café e não tinha nenhum tratamento. Quando chegava o outro que ela gostava, ela recebia até com doce, recebia com pudim. Então, o segundo namorado tinha naquela sogra e naquela casa o aconchego, o amor e uma referência do bem. O primeiro tinha uma referência do mal. Pode ser que ele não tenha sido um bom namorado.

Muito obrigado.

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco União e Força/PR - MT) – Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB - RR) – Vou encerrar a votação, proclamar o resultado e dar a palavra depois, pelo artigo 14, à Senadora Vanessa e depois ao Senador Ivo Cassol.

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco União e Força/PR - MT) – Sr. Presidente, vamos falar um pouco do Brasil.

(Procede-se à apuração.)



Senado Federal
55ª Legislatura
1ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Secreta

Parecer nº 362/2015 Fernando C. B. de Mattos (CNJ)

Indicação do sr. Fernando César Baptista de Mattos para compor o CNJ, nos termos do artigo 103-B da Constituição Federal

Matéria **PAR 362/2015**

Início Votação **15/07/2015 18:42:21** Término Votação **15/07/2015 18:52:23**

Sessão **121º Sessão Deliberativa Ordinária**

Data Sessão **15/07/2015 14:12:00**

Partido	UF	Nome Senador	Voto
PSDB	MG	Aécio Neves	SECRETO
PSDB	SP	Aloysio Nunes	SECRETO
PP	RS	Ana Amélia	SECRETO
PT	RR	Ângela Portela	SECRETO
PSDB	MG	Antonio Anastasia	SECRETO
PP	AL	Benedito de Lira	SECRETO
PR	MT	Blairo Maggi	SECRETO
PSDB	PB	Cássio Cunha Lima	SECRETO
PP	PI	Ciro Nogueira	SECRETO
PDT	DF	Cristovam Buarque	SECRETO
PSDB	SC	Dalírio Beber	SECRETO
PMDB	SC	Dário Berger	SECRETO
PT	MS	Delcídio do Amaral	SECRETO
PT	TO	Donizeti Nogueira	SECRETO
PTB	PE	Douglas Cintra	SECRETO
PMDB	MA	Edison Lobão	SECRETO
PSC	SE	Eduardo Amorim	SECRETO
PTB	PI	Elmano Férrer	SECRETO
PT	RN	Fátima Bezerra	SECRETO
PSB	PE	Fernando Coelho	SECRETO
PTB	AL	Fernando Collor	SECRETO
PSDB	PA	Flexa Ribeiro	SECRETO
PMDB	RN	Garibaldi Alves Filho	SECRETO
PT	PR	Gleisi Hoffmann	SECRETO
PSD	DF	Hélio José	SECRETO
PT	PE	Humberto Costa	SECRETO
PP	RO	Ivo Cassol	SECRETO
PMDB	PA	Jader Barbalho	SECRETO
PMDB	MA	João Alberto Souza	SECRETO
PSB	AP	João Capiberibe	SECRETO
DEM	RN	José Agripino	SECRETO
PPS	MT	José Medeiros	SECRETO
PT	CE	José Pimentel	SECRETO
PDT	RS	Lasier Martins	SECRETO
PSB	BA	Lídice da Mata	SECRETO
PT	RJ	Lindbergh Farias	SECRETO
-	GO	Lúcia Vânia	SECRETO
PSD	AM	Omar Aziz	SECRETO
PSD	BA	Otto Alencar	SECRETO
PSDB	SC	Paulo Bauer	SECRETO
PT	RS	Paulo Paim	SECRETO



Senado Federal
55ª Legislatura
1ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Secreta

Parecer nº 362/2015 Fernando C. B. de Mattos (CNJ)

Indicação do sr. Fernando César Baptista de Mattos para compor o CNJ, nos termos do artigo 103-B da Constituição Federal

Matéria **PAR 362/2015** Início Votação **15/07/2015 18:42:21** Término Votação **15/07/2015 18:52:23**

Sessão **121º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **15/07/2015 14:12:00**

PT	PA	Paulo Rocha	SECRETO
PSOL	AP	Randolfe Rodrigues	SECRETO
PT	PI	Regina Sousa	SECRETO
PDT	DF	Reguffe	SECRETO
PMDB	ES	Ricardo Ferraço	SECRETO
PSB	MA	Roberto Rocha	SECRETO
PMDB	RR	Romero Jucá	SECRETO
DEM	GO	Ronaldo Caiado	SECRETO
PMDB	ES	Rose de Freitas	SECRETO
PMDB	AM	Sandra Braga	SECRETO
PSD	AC	Sérgio Petecão	SECRETO
PMDB	MS	Simone Tebet	SECRETO
PDT	RR	Telmário Mota	SECRETO
PMDB	RO	Valdir Raupp	SECRETO
PCdoB	AM	Vanessa Grazziotin	SECRETO
PR	TO	Vicentinho Alves	SECRETO
PMDB	MS	Waldemir Moka	SECRETO
DEM	GO	Wilder Morais	SECRETO
PDT	MG	Zezé Perrella	SECRETO

Presidente: Romero Jucá

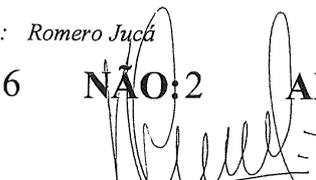
SIM:56

NÃO:2

ABST.: 2

PRESIDENTE:0

TOTAL:60


 Primeiro-Secretário

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB - RR) – Resultado: votaram SIM 56; NÃO, 02. Abstenções, 02.

O Sr. Fernando de Mattos está aprovado para o CNJ.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB - RR) – **Item extrapauta:**

PARECER Nº 411, DE 2015

Discussão, em turno único, do Parecer nº 411, de 2015, da CCJ, Relator: Senador Marcelo Crivella, sobre o Ofício nº S/69, de 2015 (nº 681/2015, na origem), do Tribunal Superior do Trabalho, submetendo à apreciação do Senado Federal o indicado do Tribunal Superior do Trabalho, Desembargador GUSTAVO TADEU ALKMIM, para compor o Conselho Nacional de Justiça, nos termos do art. 103-B da Constituição Federal.

Discussão do parecer. (*Pausa*)

Não havendo quem queira discutir, em votação.

As senhoras e os senhores já podem votar.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB - RR) – Com a palavra, pelo artigo 14, a Senadora Vanessa Grazziotin.

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco União e Força/PR - MT) – Presidente, eu só queria perguntar se nós, aqui no Senado, não temos outras coisas para... do que ficar discutindo a política da Venezuela.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco União e Força/PR - ES) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB - RR) – Senador Blairo, a palavra é livre e o Senador pode defender.

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco União e Força/PR - MT) – Eu sei que...

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB - RR) – A Senadora Vanessa...

O SR. MAGNO MALTA (Bloco União e Força/PR - ES) – Sr. Presidente.

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco União e Força/PR - MT) – Eu sei que é livre e respeito, mas pelo amor de Deus.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM. Para uma explicação pessoal. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, fui obrigada – é a primeira vez que assim faço, que assim procedo – a recorrer ao artigo 14, porque eu aqui fui chamada até de mentirosa, Sr. Presidente.

Eu ouvi todas as intervenções com muita atenção e, se todos prestaram atenção ao que eu falei...

Primeiro eu acho que não prestaram, porque não entenderam.

O que eu disse aqui é que a outra comitiva, diferente da nossa, não foi com uma agenda definida, Sr. Presidente. E utilizei até exemplos. Nós saímos do Brasil como uma comissão representante do Senado que tinha uma agenda a cumprir. E nós cumprimos a agenda rigorosamente.

Eu perguntei, agora há pouco, ao Senador Agripino: Senador Agripino, os senhores iam visitar um preso político. Os senhores conversaram com o diretor do presídio? Conversaram com o governo da Venezuela para pedir autorização? Não. Foi a resposta que eu obtive. Não.

Então, eu só faço uma outra pergunta diante desse fato: será que alguém de fora do Brasil, de outro país, chega ao Brasil e, sem se dirigir ao Ministro da Justiça, sem se dirigir a nenhuma autoridade, consegue entrar num presídio? Agora, se ainda fosse para fazer um ato público, aí tudo bem, Sr. Presidente. Eu só falei isso.

Em segundo lugar, nós apresentamos um relatório...

O SR. MAGNO MALTA (Bloco União e Força/PR - ES) – Sr. Presidente.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – ...um relatório que mostra todos os lados. Nós não colocamos apenas o lado do governo da Venezuela. Nós colocamos tudo o que nós ouvimos da oposição. Nós dialogamos com o Presidente do Parlamento venezuelano, inclusive colocamos para ele os reclames da oposição. Foi isso que aconteceu. Nós não fomos para lá cumprir agenda político-partidária; nós fomos para lá representar o Senado. E tivemos encontro com todos os segmentos de situação e de oposição.

Agora, eu não entendo por que apenas um relatório e alguns posicionamentos que relatam o que nós fizemos lá trouxeram tanto nervosismo a algumas pessoas. Não sei por que, Sr. Presidente. A Venezuela passa por um problema difícil, o Brasil passa também, mas nós jamais aceitaríamos que qualquer um viesse de fora para se imiscuir em problemas internos que são nossos.

Aquele cidadão que está preso, ele fazia greve de fome numa época, que já acabou, porque a reivindicação dele era a garantia das eleições. As eleições foram marcadas para o dia 6.

Então, veja, o que nós fizemos – e procuramos escrever isso no relatório – foi representar um poder e não posições político-partidárias. Eu tenho as minhas, mas as minhas eu manifesto em outro momento, em meus pronunciamentos e não em uma visita ao país vizinho.

Muito obrigada, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB - RR) – Eu vou conceder a palavra ao Senador Marcelo Crivella, que é Relator. Senador Marcelo Crivella.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco União e Força/PR - ES) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB - RR) – V. Exª tem a palavra para fazer um comunicado, depois Senador Ivo Cassol, para continuarmos a discussão da Venezuela.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco União e Força/PR - ES) – Só para registrar, Sr. Presidente.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco União e Força/PRB - RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, agradeço a V. Exª a oportunidade de falar aos meus companheiros do Gustavo Tadeu, que está indo para o Conselho Nacional de Justiça, processo do qual eu tive a honra de ser o Relator.

Então, faço um apelo a esta Casa, porque se trata de um profissional muito bem aquinhoado nas suas virtudes intelectuais e que, certamente, fará um grande trabalho no aprimoramento da magistratura brasileira.

Peço aos colegas que votem a favor de Gustavo Tadeu Alkmim.

A SRª SIMONE TEBET (Bloco Maioria/PMDB - MS) – Sr. Presidente.

O SR. IVO CASSOL (Bloco Apoio Governo/PP - RO) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB - RR) – Com a palavra o Senador Ivo Cassol. Logo após, a Senadora Simone Tebet.

O SR. IVO CASSOL (Bloco Apoio Governo/PP - RO. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Sr. Presidente.

Vou aproveitar a oportunidade e falar do nosso Brasil. Está aqui nos acompanhando o Prefeito de Cerejeiras, um dos Municípios que é um celeiro agrícola do nosso Estado de Rondônia, o Airton, de Cerejeiras, e também o Prefeito da cidade minha, de Rolim de Moura, que assumiu poucos dias atrás a Prefeitura Municipal, cortou cargos, cortou secretarias. Era esse o exemplo de que nós precisávamos em nível nacional, cortar no mínimo uns dez, quinze ministérios, que são cabides de emprego e só servem para a corrupção. É o Luizão do Trento o Prefeito que está aqui junto com a gente.

Quero dar as boas-vindas a eles. Estamos juntos. Nós temos que nos preocupar com a situação que o Brasil está vivendo, a falta de emprego, a falta de oportunidade e a situação política que nós estamos vivendo.

Portanto eu defendo o Brasil.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB - RR) – Com a palavra a Senadora Simone Tebet.

A SRª SIMONE TEBET (Bloco Maioria/PMDB - MS. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, eu gostaria apenas de deixar registrada nos anais do Senado a minha alegria em dar um voto favorável ao Desembargador Gustavo Alkmim.

Ele é meu conterrâneo, nascido na minha cidade natal, Três Lagoas, sul-mato-grossense como nós, Senador Delcídio, que, ainda jovem, foi para o Rio de Janeiro fazer faculdade. Lá, através de concurso público, tornou-se Juiz do Trabalho, Desembargador, Presidente da Associação de Magistrados da Justiça do Trabalho e, hoje, vai emprestar, com o apoio dos demais Senadores, um relevante serviço junto ao Conselho Nacional de Justiça.

Tenho certeza de que a sua família, que era vizinha da família dos meus avós, por intermédio da sua mãe, Cleide, deve estar muito orgulhosa, como estamos todos nós, três-lagoenses e sul-mato-grossenses, pelo belíssimo trabalho do Desembargador Gustavo Alkmim, competente, capaz, acima de tudo tem sensibilidade e, no Conselho Nacional de Justiça, eu não tenho dúvida, vai ocupar e exercer uma missão nobre na ouvidoria e no controle externo do Poder Judiciário.

Muito obrigada.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco União e Força/PR - ES) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB - RR) – Com a palavra o Senador Magno Malta.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco União e Força/PR - ES. Sem revisão do orador.) – Só para justificar, nas votações anteriores, Sr. Presidente, eu votei “sim”, com a orientação do Senador Blairo Maggi, que é o Líder do meu Partido. E quero fazer uma alusão aos capixabas que foram votados hoje, aqui, o Dr. Allemand para o Conselho do Ministério Público.

O Espírito Santo, que fica tão à margem de indicações federais, hoje oferece três dos seus filhos mais significativos para esses conselhos e eu quero parabenizá-los.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB - RR) – Com a palavra o Senador Waldemir Moka.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Romero, siga a ordem.

O SR. WALDEMIR MOKA (Bloco Maioria/PMDB - MS. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria, rapidamente também, de ratificar o que a Senadora Simone Tebet já disse.

Sem dúvida nenhuma, o Dr. Gustavo Alkmim será um grande representante. É do nosso Estado, natural de Três Lagoas. Embora tenha feito carreira jurídica no Rio de Janeiro, eu não deixaria e não poderia deixar de hipotecar o meu total apoio e pedir aos colegas a votação favorável a esse que, sem dúvida nenhuma, tem uma carreira jurídica irretocável.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB - RR) – Com a palavra, o Senador Lindbergh.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu não quero aqui aumentar, como dizem no Nordeste, a arenga em cima dessa questão da Venezuela.

Só queria esclarecer aqui, ser o último a falar sobre esse assunto e dizer que a Senadora Vanessa, na verdade, reagiu a uma fala do Senador Caiado, que, a meu ver, foi uma fala agressiva e de quem não leu o nosso relatório.

Só queria explicar aqui a todos os Srs. Senadores e Senadoras que a nossa visita foi muito equilibrada. Nós conversamos com todos os setores da oposição venezuelana. Conversamos com as mulheres dos políticos presos. Conversamos com a principal liderança oposicionista, Capriles, que perdeu a última eleição para o Maduro e a eleição anterior para o Chávez. Conversamos com o Presidente da Assembleia, Diosdado Cabello. Vale dizer aqui para os Srs. Senadores que os líderes oposicionistas valorizaram muito o papel do Brasil no processo de diálogo para realização de eleições agora, no próximo dia 6 de dezembro. Vale dizer que há um referendo revogatório, também no próximo ano.

Aqui eu quero dizer, de forma muito clara: a posição do Governo brasileiro é reconhecida por muitas lideranças oposicionistas, em especial, Capriles, que diz que o Brasil, junto com outros países da Unasul, está tentando conduzir o diálogo entre o governo da Venezuela e setores da oposição.

Ao invés de continuar na arenga, Senador Romero Jucá – eu já falei com o Senador Aécio Neves, já falei também com o Senador Aloysio Nunes –, haverá eleição parlamentar no dia 6 de dezembro. O que nós do Senado tínhamos que fazer era tirar uma comissão unitária, para acompanhar o processo eleitoral venezuelano; esse é o melhor caminho. Acho que, se houve um erro aqui, foi não se ter constituído uma comissão nesse sentido.

Então, eu estou querendo aqui baixar um pouco a temperatura deste debate. Eu acho que o Brasil tem uma grande responsabilidade nesse processo da Venezuela. Eu já falei aqui várias vezes que o pior cenário para a gente seria um cenário de descontrole em que a Venezuela entrasse numa guerra civil; seria ruim para a Venezuela, seria ruim para o Brasil, seria ruim para a América Latina.

Então, a minha proposta daqui para frente é que a gente monte uma comissão unitária no Senado para acompanhar, na condição de observadores, as eleições parlamentares do dia 6 de dezembro.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB - RR) – Eu peço às Sr^{as} e aos Srs. Senadores, que concluam a votação. Em um minuto, eu vou abrir o painel para nós darmos seguimento ao processo de votação de outras matérias.

Com a palavra, o Senador Medeiros.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - MT. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, há, na pauta de hoje, o PLC 24. Ele é o item 20. É um projeto, inclusive, de interesse do Governo, que diz respeito à venda e à doação de sucatas. São os veículos que são apreendidos e que estão abarrotando...

(Interrupção do som.)

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - MT) – ... os pátios de DETRANs, pátios municipais de fiscalização das guardas. Esse projeto visa facilitar a venda, enfim, limpar esses pátios que, na verdade, são acúmulos de doenças, reservatórios para mosquito da dengue. Enfim, é um problema que incomoda Estados, Municípios e União hoje.

O Ministério da Justiça trabalhou em conjunto, esse projeto já passou por todas as comissões, está pronto para ser votado e está na pauta de hoje. Se possível, dentro da conveniência e oportunidade, eu gostaria que V. Ex^a o colocasse, em ordem de preferência, para ser votado tão logo V. Ex^a ache conveniente.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Vamos encerrar a votação, Sr. Presidente. Encerrar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB - RR) – Eu vou encerrar a votação. Logo após, cederei a palavra ao Senador Eduardo Amorim. Registro ao Senador Medeiros que, se não houver óbice dos Líderes...

O SR. EDUARDO AMORIM (Bloco União e Força/PSC - SE) – É sobre isso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB - RR) – ... nós iremos, logo após a reforma política, colocar o item 20 em votação.

O SR. EDUARDO AMORIM (Bloco União e Força/PSC – SE. Sem revisão do orador.) – Presidente, é sobre isso também. Eu queria falar sobre isso e mostrar que é importante esse projeto, se aprovarmos hoje, e pedir também a inversão de pauta, Sr. Presidente, de extrema importância, de autoria aqui do nosso amigo e Deputado Laércio Oliveira, do nosso Estado.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB - RR) – Encerrada a votação.

Vamos anunciar o resultado.

(Procede-se à apuração.)



Senado Federal
55ª Legislatura
1ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Secreta

Parecer 411/2015 - Gustavo Tadeu Alkmim (CNJ)

Indicação do sr. Gustavo Tadeu Alkmim para compor o CNJ, nos termos do artigo 103-B da Constituição Federal.

Matéria **PAR 411/2015**

Início Votação **15/07/2015 18:53:05** Término Votação **15/07/2015 19:04:55**

Sessão **121º Sessão Deliberativa Ordinária**

Data Sessão **15/07/2015 14:12:00**

Partido	UF	Nome Senador	Voto
PSDB	MG	Aécio Neves	SECRETO
PP	RS	Ana Amélia	SECRETO
PT	RR	Ângela Portela	SECRETO
PSDB	MG	Antonio Anastasia	SECRETO
PSB	SE	Antônio C Valadares	SECRETO
PP	AL	Benedito de Lira	SECRETO
PR	MT	Blairo Maggi	SECRETO
PSDB	PB	Cássio Cunha Lima	SECRETO
PP	PI	Ciro Nogueira	SECRETO
PDT	DF	Cristovam Buarque	SECRETO
PSDB	SC	Dalírio Beber	SECRETO
PMDB	SC	Dário Berger	SECRETO
PT	MS	Delcídio do Amaral	SECRETO
PT	TO	Donizeti Nogueira	SECRETO
PTB	PE	Douglas Cintra	SECRETO
PSC	SE	Eduardo Amorim	SECRETO
PTB	PI	Elmano Férrer	SECRETO
PSB	PE	Fernando Coelho	SECRETO
PSDB	PA	Flexa Ribeiro	SECRETO
PMDB	RN	Garibaldi Alves Filho	SECRETO
PT	PR	Gleisi Hoffmann	SECRETO
PSD	DF	Hélio José	SECRETO
PT	PE	Humberto Costa	SECRETO
PP	RO	Ivo Cassol	SECRETO
PMDB	PA	Jader Barbalho	SECRETO
PMDB	MA	João Alberto Souza	SECRETO
PSB	AP	João Capiberibe	SECRETO
DEM	RN	José Agripino	SECRETO
PPS	MT	José Medeiros	SECRETO
PT	CE	José Pimentel	SECRETO
PSDB	SP	José Serra	SECRETO
PDT	RS	Lasier Martins	SECRETO
PSB	BA	Lídice da Mata	SECRETO
PT	RJ	Lindbergh Farias	SECRETO
-	GO	Lúcia Vânia	SECRETO
PR	ES	Magno Malta	SECRETO
PRB	RJ	Marcelo Crivella	SECRETO
PSD	AM	Omar Aziz	SECRETO
PSD	BA	Otto Alencar	SECRETO
PSDB	SC	Paulo Bauer	SECRETO
PT	RS	Paulo Paim	SECRETO



Senado Federal
55ª Legislatura
1ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Secreta

Parecer 411/2015 - Gustavo Tadeu Alkmim (CNJ)

Indicação do sr. Gustavo Tadeu Alkmim para compor o CNJ, nos termos do artigo 103-B da Constituição Federal.

Matéria **PAR 411/2015** Início Votação **15/07/2015 18:53:05** Término Votação **15/07/2015 19:04:55**

Sessão **121º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **15/07/2015 14:12:00**

PT	PA	Paulo Rocha	SECRETO
PSOL	AP	Randolfe Rodrigues	SECRETO
PT	PI	Regina Sousa	SECRETO
PDT	DF	Reguffe	SECRETO
PSB	MA	Roberto Rocha	SECRETO
PSB	RJ	Romário	SECRETO
PMDB	RR	Romero Jucá	SECRETO
DEM	GO	Ronaldo Caiado	SECRETO
PMDB	ES	Rose de Freitas	SECRETO
PMDB	AM	Sandra Braga	SECRETO
PSD	AC	Sérgio Petecão	SECRETO
PMDB	MS	Simone Tebet	SECRETO
PDT	RR	Telmário Mota	SECRETO
PMDB	RO	Valdir Raupp	SECRETO
PCdoB	AM	Vanessa Grazziotin	SECRETO
PR	TO	Vicentinho Alves	SECRETO
PMDB	MS	Waldemir Moka	SECRETO
PT	BA	Walter Pinheiro	SECRETO
DEM	GO	Wilder Morais	SECRETO
PDT	MG	Zezé Perrella	SECRETO

Presidente: *Romero Jucá*

SIM:58

NÃO:2

ABST.: 1

PRESIDENTE:0

TOTAL:61

[Assinatura]
 Primeiro-Secretario

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB - RR) – Votaram SIM, 58 Sr^{as} e Srs. Senadores; NÃO, 2. Abstenção, 1.

Aprovado o nome do Sr. Gustavo Alkmim.

Vai à publicação e à Câmara dos Deputados.

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco Apoio Governo/PP - RS) – Eu gostaria...

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB - RR) – **Item extrapauta:**

PARECER Nº 450, DE 2015

Discussão, em turno único, Parecer nº 450, de 2015, da CCJ, Relator: Senador Randolfe Rodrigues, sobre o Ofício nº S/70, de 2015 (nº 681/2015, na origem), do Tribunal Superior do Trabalho, submetendo à apreciação do Senado a indicação do Tribunal Superior do Trabalho do Sr. CARLOS EDUARDO OLIVEIRA DIAS, para compor o Conselho Nacional de Justiça, nos termos do art. 103-B da Constituição Federal.

Discussão do parecer. *(Pausa.)*

Não havendo quem queira discutir, encerrada a discussão.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação.)

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco Apoio Governo/PP - RS) – Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB - RR) – Pela ordem, Senadora Ana Amélia.

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco Apoio Governo/PP - RS. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Eu gostaria também que V. Ex^a incluísse, logo após a área do CNJ, também os embaixadores, porque há para a OEA, que está vago há muito tempo, foi uma sabatina de muita boa qualidade do José Luiz Machado e Costa, e também Rodrigo Baena Soares, que vai para Moçambique. Então, são duas decisões importantes para Embaixadas do Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB - RR) – Eu solicito às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que possam votar, para que nós possamos ampliar o ritmo de votações e entrar na reforma política.

Eu solicito às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que possam votar, para que possamos dar curso ao processo de votação e entrarmos na pauta da reforma política.

Senador Caiado. *(Pausa.)*

Vou encerrar a votação. *(Pausa.)*

Encerrada a votação. Vamos apurar o resultado.

(Procede-se à apuração.)



Senado Federal
55ª Legislatura
1ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Secreta

Parecer nº 450/2015 - Carlos E. O. Dias (CNJ)

Indicação do sr. Carlos Eduardo Oliveira Dias ao CNJ, nos termos do art. 130-B da Constituição Federal.

Matéria **PAR 450/2015** Início Votação **15/07/2015 19:05:31** Término Votação **15/07/2015 19:10:40**
 Sessão **121º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **15/07/2015 14:12:00**

Partido	UF	Nome Senador	Voto
PSDB	MG	Aécio Neves	SECRETO
PP	RS	Ana Amélia	SECRETO
PT	RR	Ângela Portela	SECRETO
PSDB	MG	Antonio Anastasia	SECRETO
PSB	SE	Antônio C Valadares	SECRETO
PP	AL	Benedito de Lira	SECRETO
PR	MT	Blairo Maggi	SECRETO
PSDB	PB	Cássio Cunha Lima	SECRETO
PDT	DF	Cristovam Buarque	SECRETO
PSDB	SC	Dalírio Beber	SECRETO
PMDB	SC	Dário Berger	SECRETO
PT	MS	Delcídio do Amaral	SECRETO
PT	TO	Donizeti Nogueira	SECRETO
PTB	PE	Douglas Cintra	SECRETO
PSC	SE	Eduardo Amorim	SECRETO
PTB	PI	Elmano Férrer	SECRETO
PMDB	CE	Eunício Oliveira	SECRETO
PT	RN	Fátima Bezerra	SECRETO
PSB	PE	Fernando Coelho	SECRETO
PTB	AL	Fernando Collor	SECRETO
PSDB	PA	Flexa Ribeiro	SECRETO
PMDB	RN	Garibaldi Alves Filho	SECRETO
PT	PR	Gleisi Hoffmann	SECRETO
PSD	DF	Hélio José	SECRETO
PT	PE	Humberto Costa	SECRETO
PP	RO	Ivo Cassol	SECRETO
PMDB	PA	Jader Barbalho	SECRETO
PMDB	MA	João Alberto Souza	SECRETO
PSB	AP	João Capiberibe	SECRETO
PPS	MT	José Medeiros	SECRETO
PT	CE	José Pimentel	SECRETO
PSDB	SP	José Serra	SECRETO
PDT	RS	Lasier Martins	SECRETO
PT	RJ	Lindbergh Farias	SECRETO
-	GO	Lúcia Vânia	SECRETO
PSD	AM	Omar Aziz	SECRETO
PSD	BA	Otto Alencar	SECRETO
PSDB	SC	Paulo Bauer	SECRETO
PT	RS	Paulo Paim	SECRETO
PT	PA	Paulo Rocha	SECRETO
PSOL	AP	Randolfe Rodrigues	SECRETO

Emissão 15/07/2015 19:10:43



Senado Federal
55ª Legislatura
1ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Secreta

Parecer nº 450/2015 - Carlos E. O. Dias (CNJ)

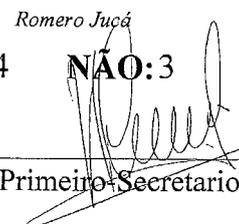
Indicação do sr. Carlos Eduardo Oliveira Dias ao CNJ, nos termos do art. 130-B da Constituição Federal.

Matéria **PAR 450/2015** Início Votação **15/07/2015 19:05:31** Término Votação **15/07/2015 19:10:40**
Sessão **121º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **15/07/2015 14:12:00**

PT	PI	Regina Sousa	SECRETO
PDT	DF	Reguffe	SECRETO
PMDB	ES	Ricardo Ferraço	SECRETO
PSB	MA	Roberto Rocha	SECRETO
PSB	RJ	Romário	SECRETO
PMDB	RR	Romero Jucá	SECRETO
DEM	GO	Ronaldo Caiado	SECRETO
PMDB	AM	Sandra Braga	SECRETO
PSD	AC	Sérgio Petecão	SECRETO
PMDB	MS	Simone Tebet	SECRETO
PDT	RR	Telmário Mota	SECRETO
PMDB	RO	Valdir Raupp	SECRETO
PCdoB	AM	Vanessa Grazziotin	SECRETO
PMDB	MS	Waldemir Moka	SECRETO
PT	BA	Walter Pinheiro	SECRETO
DEM	GO	Wilder Morais	SECRETO
PDT	MG	Zezé Perrella	SECRETO

Presidente: Romero Jucá

SIM:54 NÃO:3 ABST.: 1 PRESIDENTE:0 TOTAL:58


Primeiro Secretário

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB - RR) – Votaram SIM 54 Sr^{as} e Srs. Senadores; NÃO, 3. Abstenção, 1.

O nome do Sr. Carlos Eduardo Oliveira Dias foi aprovado.

Vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB - RR) – **Item extrapauta:**

PARECER Nº 451, DE 2015

Discussão, em turno único, do Parecer nº 451, de 2015, da CCJ, Relator: Senador José Serra, sobre o Ofício nº S/74, de 2015 (nº 213/2015, na origem), da Procuradoria-Geral da República, submete à apreciação do Senado o nome do Sr. ARNALDO HOSSEPIAN SALLES LIMA JÚNIOR para compor o Conselho Nacional de Justiça, nos termos do art. 103-B da Constituição Federal.

Discussão do parecer. (*Pausa.*)

O Relator é o Senador José Serra.

Encerrada a discussão.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores já podem votar.

(*Procede-se à votação.*)

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco União e Força/PRB - RJ) – Sr. Presidente, peço à Mesa que considere meu voto, na votação anterior, voto “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB - RR) – Senador Marcelo Crivella, a Ata registrará o voto de V. Ex^a.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB – AM. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, amanhã é quinta-feira e nós teremos sessão. Na sexta-feira também, porque fomos convocados para sessões ordinárias de segunda a sexta. Não seria importante que marcássemos para começar... De manhã há a sessão da Comissão de Relações Exteriores. Não seria importante começar a Ordem do Dia a partir das 14h, Sr. Presidente, amanhã? Às 14h, iniciamos a Ordem do Dia?

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB - RR) – Estão sendo contatados os Líderes no sentido de se verificar o horário da sessão de amanhã.

O Presidente Renan Calheiros, no momento apropriado, vai anunciar tanto a sessão de amanhã quanto a sessão de sexta-feira.

Pela ordem, Senador José Serra.

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco Oposição/PSDB - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Está em consideração o nome do Procurador Arnaldo Hossepian, de São Paulo.

Fui o relator na Comissão de Constituição e Justiça e quero dar o meu testemunho sobre sua experiência, sua qualidade intelectual e sua dedicação à causa pública.

Ele foi, inclusive, Secretário-Adjunto da Segurança de São Paulo durante o meu governo. É um homem com vasta experiência. E a ele e ao outro Procurador que foi sabatinado hoje, na CCJ, eu fiz inclusive ponderações, que eu queria com muita brevidade dizer aqui, que têm a ver com questões que nós temos e que afetam o Poder Judiciário.

Eu mencionei a questão das despesas, porque nós temos a obrigação – nós, o Congresso – de cuidarmos das decisões que o STF toma que geram despesas, algumas vezes, descomunais para o conjunto da União. Levantei a questão da modernização do Judiciário, porque o sistema judiciário no Brasil tem a propensão a demandar gasto de custeio e muito menos investimentos modernizantes. E terceiro, na questão dos precatórios, há uma decisão do Supremo que obrigaria Estados e Municípios a gastarem, a cobrirem todos os seus precatórios até 2020, o que é uma exigência impossível de ser atendida.

Mas essa questão dos precatórios está posta no Conselho Nacional de Justiça. Nesse sentido eu chamo atenção, porque vamos ter que ter com o próprio Conselho uma interação, padrão de discussões, troca de informações intensa, para que possamos equacionar esse problema, que pode, de outra maneira, quebrar Estados e Municípios além do que já estão combalidos em matéria financeira.

Mas quero recomendar aqui e realmente dizer da minha satisfação a respeito do voto do Arnaldo Hossepian.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB - RR) – Agradeço a V. Ex^a, Senador José Serra.

Eu solicito às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que possam votar, para darmos prosseguimento à votação.

Pela ordem, Senador Otto Alencar.

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Maioria/PSD - BA. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu encaminho o voto “sim” em favor do Dr. Arnaldo Júnior.

Eu fui à Comissão de Constituição e Justiça assistir à sua explanação. O Procurador de Justiça do Estado de São Paulo, além de ter notória competência jurídica, reúne todas as condições intelectuais e morais para o desempenho do cargo.

Portanto, eu encaminho, pelo PSD, o voto “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB - RR) – O PSD encaminha o voto favorável.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - SE) – Presidente Romero.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB - RR) – Senador Valadares com a palavra.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - SE. Sem revisão do orador.)

– Eu só quero assinalar que V. Ex^a está dirigindo os trabalhos, dando rapidez à votação. É como se estivesse num dia de domingo, tranquilo.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB - RR) – Agradeço a V. Ex^a, Senador Valadares.

Nós vamos encerrar a votação. (*Pausa.*)

Vou encerrar a votação.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco União e Força/PR - ES) – Tenha calma, Presidente! V. Ex^a é mais rápido que imediatamente. Tenha calma!

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB - RR) – O Brasil tem pressa, Senadores!

Vou encerrar a votação e proclamar o resultado.

(Procede-se à apuração.)



Senado Federal
55ª Legislatura
1ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Secreta

Parecer 451/2015 - Arnaldo H. S. L. Júnior (CNJ)

Indicação do sr. Arnaldo Hossepian Salles Lima Júnior ao CNJ, nos termos do art. 130-B da Constituição Federal.

Matéria **PAR 451/2015** Início Votação **15/07/2015 19:11:18** Término Votação **15/07/2015 19:16:47**
 Sessão **121º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **15/07/2015 14:12:00**

Partido	UF	Nome Senador	Voto
PSDB	MG	Aécio Neves	SECRETO
PSDB	SP	Aloysio Nunes	SECRETO
PP	RS	Ana Amélia	SECRETO
PT	RR	Ângela Portela	SECRETO
PSDB	MG	Antonio Anastasia	SECRETO
PSB	SE	Antônio C Valadares	SECRETO
PP	AL	Benedito de Lira	SECRETO
PR	MT	Blairo Maggi	SECRETO
PSDB	PB	Cássio Cunha Lima	SECRETO
PP	PI	Ciro Nogueira	SECRETO
PDT	DF	Cristovam Buarque	SECRETO
PSDB	SC	Dalírio Beber	SECRETO
PMDB	SC	Dário Berger	SECRETO
PT	MS	Delcídio do Amaral	SECRETO
PT	TO	Donizeti Nogueira	SECRETO
PTB	PE	Douglas Cintra	SECRETO
PTB	PI	Elmano Férrer	SECRETO
PMDB	CE	Eunício Oliveira	SECRETO
PSB	PE	Fernando Coelho	SECRETO
PTB	AL	Fernando Collor	SECRETO
PSDB	PA	Flexa Ribeiro	SECRETO
PMDB	RN	Garibaldi Alves Filho	SECRETO
PSD	DF	Hélio José	SECRETO
PT	PE	Humberto Costa	SECRETO
PMDB	PA	Jader Barbalho	SECRETO
PMDB	MA	João Alberto Souza	SECRETO
PSB	AP	João Capiberibe	SECRETO
DEM	RN	José Agripino	SECRETO
PPS	MT	José Medeiros	SECRETO
PT	CE	José Pimentel	SECRETO
PSDB	SP	José Serra	SECRETO
PDT	RS	Lasier Martins	SECRETO
PSB	BA	Lídice da Mata	SECRETO
PT	RJ	Lindbergh Farias	SECRETO
-	GO	Lúcia Vânia	SECRETO
PR	ES	Magno Malta	SECRETO
PRB	RJ	Marcelo Crivella	SECRETO
PSD	AM	Omar Aziz	SECRETO
PSD	BA	Otto Alencar	SECRETO
PSDB	SC	Paulo Bauer	SECRETO
PT	RS	Paulo Paim	SECRETO



Senado Federal
55ª Legislatura
1ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Secreta

Parecer 451/2015 - Arnaldo H. S. L. Júnior (CNJ)

Indicação do sr. Arnaldo Hossepian Salles Lima Júnior ao CNJ, nos termos do art. 130-B da Constituição Federal.

Matéria **PAR 451/2015** Início Votação **15/07/2015 19:11:18** Término Votação **15/07/2015 19:16:47**
Sessão **121º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **15/07/2015 14:12:00**

PT	PA	Paulo Rocha	SECRETO
PSOL	AP	Randolfé Rodrigues	SECRETO
PT	PI	Regina Sousa	SECRETO
PDT	DF	Reguffe	SECRETO
PMDB	ES	Ricardo Ferraço	SECRETO
PSB	MA	Roberto Rocha	SECRETO
PSB	RJ	Romário	SECRETO
PMDB	RR	Romero Jucá	SECRETO
DEM	GO	Ronaldo Caiado	SECRETO
PMDB	AM	Sandra Braga	SECRETO
PSD	AC	Sérgio Petecão	SECRETO
PMDB	MS	Simone Tebet	SECRETO
PDT	RR	Telmário Mota	SECRETO
PMDB	RO	Valdir Raupp	SECRETO
PCdoB	AM	Vanessa Grazziotin	SECRETO
PR	TO	Vicentinho Alves	SECRETO
PMDB	MS	Waldemir Moka	SECRETO
PT	BA	Walter Pinheiro	SECRETO
DEM	GO	Wilder Morais	SECRETO

Presidente: *Romero Jucá*

SIM:57 NÃO:2 ABST.: 1 PRESIDENTE:0 TOTAL:60

[Assinatura]
Primeiro-Secretario

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB - RR) – Votaram SIM 57 Sr^{as} e Srs. Senadores; NÃO, 02.

Houve uma abstenção.

O nome do Sr. Arnaldo Júnior está aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB - RR) – Vamos proceder agora à votação...

Item extrapauta:

MENSAGEM Nº 41, DE 2015

Discussão, em turno único, da Mensagem nº 41, de 2015 (nº 190 de 2015, na origem), pela qual a Senhora Presidente da República submete à apreciação do Senado a indicação do Sr. JOSÉ LUIZ MACHADO E COSTA, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Representante Permanente do Brasil junto à Organização dos Estados Americanos

O Relator é o Senador José Agripino Maia. **(Parecer nº 454, de 2015–CRE.)**

Em discussão o parecer. *(Pausa.)*

Encerrada a discussão.

As Sr^{as} e Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação.)

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco Oposição/DEM - RN) – Sr. Presidente, eu queria fazer uma...

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB - RR) – Com a palavra o Senador José Agripino, Relator da matéria.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco Oposição/DEM - RN. Como Relator. Sem revisão do orador.) – Eu queria fazer uma consideração rápida sobre a indicação do Embaixador José Luiz Costa para a OEA. É um dos principais postos da diplomacia brasileira. Essa função estava vaga há quatro anos, num conflito iniciado lá atrás, entre o Governo do Brasil e a Secretaria Interamericana de Direitos Humanos da OEA, por conta da barragem em Belo Monte, que foi construída mediante liminar.

S. Ex^a a mim deu excelente impressão. Ele foi Embaixador no Suriname, Embaixador no Haiti. Na minha opinião, ele está instrumentalizado do ponto de vista de experiência profissional para exercer bem as funções de Embaixador na OEA.

É uma pessoa desarmada do ponto de vista ideológico e com forte sentimento patriótico, que guarda o espírito da casa do Itamaraty, na sua melhor essência, o que será um grande instrumento para que ele possa superar as dificuldades que o Brasil vai ter, pelo contencioso que vai encontrar na OEA, a começar pela questão de Belo Monte, o conflito com a Secretaria de Direitos Humanos e a necessária interlocução que o Brasil tem a obrigação, pela sua estatura, de desenvolver dentro da OEA, como elemento não gerador de conflito, mas como elemento aglutinador de consensos. O Brasil sempre foi, na ONU, nos fóruns internacionais de que participa, sempre foi um elemento conciliador no melhor sentido. Na OEA, o Brasil entrou numa rota de beligerância.

Acho que o Embaixador José Luiz tem todas as condições, pela experiência profissional, pelas experiências vividas, de funcionar como elemento catalisador de consenso e de produzir elementos positivos para a Diplomacia brasileira. Com essa palavra digo que, com muito prazer, votei a indicação do Embaixador, de quem guardo a melhor impressão.

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco Apoio Governo/PP - RS) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB - RR) – Pela ordem, Senadora Ana Amélia.

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco Apoio Governo/PP - RS. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Quero agradecer a V. Ex^a por ter atendido e incluído essa votação importante. Há quatro anos, como disse o Relator, Senador...

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB - RR) – José Agripino.

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco Apoio Governo/PP - RS.) – José Agripino. Obrigada, Senador, esta hora da noite a memória já está falhando. O Senador José Agripino fez um belo relatório.

Sou suspeita para falar, porque José Luiz Machado e Costa é conterrâneo, gaúcho, um diplomata de carreira de grande qualidade. Então, o Brasil estará muito bem representado na OEA com a figura de José Luiz Machado e Costa.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB - RR) – Pela ordem, Senador Jorge Viana.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT - AC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, assim como a Senadora Ana Amélia e o Relator dessa indicação, Senador José Agripino, gostaria de mencionar que tivemos aqui um episódio lamentável, mas é parte das nossas atribuições, relacionado à questão da OEA, mas o Brasil precisa dessa indicação. São mais de três anos sem um representante brasileiro na OEA. E nós temos agora um técnico, como sempre o Itamaraty indica técnicos que cumprem bem essa missão de Estado, de representar o Governo, o Estado brasileiro.

Eu conversava com o Senador José Agripino. E é, sem dúvida, talvez a mais importante indicação que estamos apreciando hoje, até agora, que é a indicação da representação do Brasil junto à OEA. A aproximação, a retomada das relações diplomáticas entre Cuba e Estados Unidos vai certamente fortalecer o papel da OEA, as possibilidades e as sinergias dentro da OEA.

E é muito importante que, a partir de hoje, com a deliberação do Plenário, se possa ter, novamente, a representação brasileira colocada na OEA. E eu não tenho dúvidas de que temos aqui uma indicação. O Embaixador José Luiz Costa é o nome que bem vai representar o Brasil na OEA, sem sombra de dúvida.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB - RR) – Vou encerrar a votação e proclamar o resultado.

Vamos encerrar a votação.

(Procede-se à apuração.)



Senado Federal
55ª Legislatura
1ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Secreta

Mensagem nº 41/2015 - José Luiz M. e Costa (OEA)

Indicação do sr. José Luiz Machado e Costa, Ministro de 1ª Classe do MRE, para o cargo de representante junto à OEA.

Matéria **MSF 41/2015**

Início Votação **15/07/2015 19:17:18** Término Votação **15/07/2015 19:23:04**

Sessão **121º Sessão Deliberativa Ordinária**

Data Sessão **15/07/2015 14:12:00**

Partido	UF	Nome Senador	Voto
PSDB	MG	Aécio Neves	SECRETO
PSDB	SP	Aloysio Nunes	SECRETO
PP	RS	Ana Amélia	SECRETO
PT	RR	Ângela Portela	SECRETO
PSDB	MG	Antonio Anastasia	SECRETO
PSB	SE	Antônio C Valadares	SECRETO
PP	AL	Benedito de Lira	SECRETO
PR	MT	Blairo Maggi	SECRETO
PSDB	PB	Cássio Cunha Lima	SECRETO
PP	PI	Ciro Nogueira	SECRETO
PDT	DF	Cristovam Buarque	SECRETO
PSDB	SC	Dalírio Beber	SECRETO
PMDB	SC	Dário Berger	SECRETO
DEM	AP	Davi Alcolumbre	SECRETO
PT	MS	Delcídio do Amaral	SECRETO
PT	TO	Donizeti Nogueira	SECRETO
PTB	PE	Douglas Cintra	SECRETO
PTB	PI	Elmano Férrer	SECRETO
PMDB	CE	Eunício Oliveira	SECRETO
PT	RN	Fátima Bezerra	SECRETO
PSB	PE	Fernando Coelho	SECRETO
PTB	AL	Fernando Collor	SECRETO
PSDB	PA	Flexa Ribeiro	SECRETO
PMDB	RN	Garibaldi Alves Filho	SECRETO
PT	PE	Humberto Costa	SECRETO
PMDB	PA	Jader Barbalho	SECRETO
PMDB	MA	João Alberto Souza	SECRETO
PSB	AP	João Capiberibe	SECRETO
PT	AC	Jorge Viana	SECRETO
PPS	MT	José Medeiros	SECRETO
PT	CE	José Pimentel	SECRETO
PDT	RS	Lasier Martins	SECRETO
PSB	BA	Lídice da Mata	SECRETO
PT	RJ	Lindbergh Farias	SECRETO
-	GO	Lúcia Vânia	SECRETO
PR	ES	Magno Malta	SECRETO
PRB	RJ	Marcelo Crivella	SECRETO
PSD	AM	Omar Aziz	SECRETO
PSD	BA	Otto Alencar	SECRETO
PSDB	SC	Paulo Bauer	SECRETO
PT	RS	Paulo Paim	SECRETO



Senado Federal
55ª Legislatura
1ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Secreta

Mensagem nº 41/2015 - José Luiz M. e Costa (OEA)

Indicação do sr. José Luiz Machado e Costa, Ministro de 1ª Classe do MRE, para o cargo de representante junto à OEA.

Matéria **MSF 41/2015** Início Votação **15/07/2015 19:17:18** Término Votação **15/07/2015 19:23:04**

Sessão **121º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **15/07/2015 14:12:00**

PT	PA	Paulo Rocha	SECRETO
PSOL	AP	Randolfe Rodrigues	SECRETO
PT	PI	Regina Sousa	SECRETO
PDT	DF	Reguffe	SECRETO
PMDB	ES	Ricardo Ferraço	SECRETO
PSB	MA	Roberto Rocha	SECRETO
PSB	RJ	Romário	SECRETO
PMDB	RR	Romero Jucá	SECRETO
DEM	GO	Ronaldo Caiado	SECRETO
PMDB	AM	Sandra Braga	SECRETO
PSD	AC	Sérgio Petecão	SECRETO
PDT	RR	Telmário Mota	SECRETO
PMDB	RO	Valdir Raupp	SECRETO
PCdoB	AM	Vanessa Grazziotin	SECRETO
PR	TO	Vicentinho Alves	SECRETO
PMDB	MS	Waldemir Moka	SECRETO
PT	BA	Walter Pinheiro	SECRETO
DEM	GO	Wilder Morais	SECRETO

Presidente: *Romero Jucá*

SIM:54 NÃO:5 ABST.: 0 PRESIDENTE:0 TOTAL:59

[Assinatura]
 Primeiro Secretário

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB - RR) – Votaram SIM 54 Sr^{as} e Srs. Senadores; NÃO, 05.

Não houve abstenção.

Aprovado o nome do Embaixador José Luiz Costa para a OEA.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco Oposição/DEM - RN) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB - RR) – Última votação nominal antes da reforma política.

Com a palavra o Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco Oposição/DEM - RN. Sem revisão do orador.) – Por um lapso, eu que fiz a indicação, o encaminhamento, não tive oportunidade de votar. Meu nome apareceu lá sem voto.

Eu queria fazer o registro enfático do meu voto favorável. O voto é secreto, mas voto favorável ao Embaixador para a OEA.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB - RR) – V. Ex^a já tinha encaminhado favoravelmente. A Ata registrará o voto de V. Ex^a

O SR. HÉLIO JOSÉ (Bloco Maioria/PSD - DF) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB - RR) – **Item extrapauta:**

PARECER Nº 437, DE 2015

Discussão, em turno único, do Parecer nº 437, de 2015, da CAE, Relator: Senador José Pimentel, sobre a Mensagem nº 45, de 2015 (nº 233/2015, na origem), Indicação do Sr. Vice-Presidente da República, no exercício do cargo de Presidente da República, submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. Gustavo Rabelo Tavares Borba para exercer o cargo de Diretor da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Relator o Sr. José Pimentel.

Discussão do parecer. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, encerrada a discussão.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores já podem votar. (*Pausa.*)

(*Procede-se à votação.*)

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB - RR) – Com a palavra o Senador Hélio.

O SR. HÉLIO JOSÉ (Bloco Maioria/PSD - DF) – Sr. Presidente, eu só queria registrar – V. Ex^a é muito craque, muito rápido, The Flash – meu voto “sim” ao Embaixador da OEA, porque dormi no ponto aqui.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB - RR) – A Ata registrará o voto de V. Ex^a, Senador Hélio.

Quero convidar as Sr^{as} e Srs. Senadores para virem ao plenário, porque nós iremos iniciar o debate da votação das matérias da reforma político-eleitoral.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL - AP) – Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB - RR) – Pela ordem, Senador Randolfe.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL - AP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Quero registrar, Sr. Presidente, a presença aqui no plenário do Senado de S. Ex^a, o Prefeito de Macapá, da capital do meu Estado, Clécio Luís.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB - RR) – A Mesa dá as boas-vindas ao Prefeito de Macapá!

O SR. ROBERTO ROCHA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - MA) – Sr. Presidente Romero, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB - RR) – Pela ordem.

O SR. ROBERTO ROCHA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - MA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Eu só quero solicitar de V. Ex^a que, no momento mais apropriado, V. Ex^a coloque em votação o Requerimento nº 841, que solicita sessão especial em homenagem ao ex-Governador Eduardo Campos.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB - RR) – Logo após a Ordem do Dia, nós votaremos o requerimento.

O SR. ROBERTO ROCHA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - MA) – O.k.

O SR. VALDIR RAUPP (Bloco Maioria/PMDB - RO) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB - RR) – Senador Valdir Raupp, com a palavra.

O SR. VALDIR RAUPP (Bloco Maioria/PMDB - RO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na mesma linha do Senador José Serra e de tantos outros Sr^{as} e Srs. Senadores, aqui no Senado, sobre essa questão dos precatórios, temos que fazer um entendimento com o Supremo, com o CNJ, porque me ligou agora o Prefeito de Ji-Paraná, em Rondônia, Jesualdo Pires, e tenho certeza de que a maioria dos prefeitos do Brasil, e governadores, estão aflitos quanto a essa questão dos precatórios.

Não há a menor capacidade financeira de os Municípios pagarem isso em 60 meses. Nós precisamos re-discutir essa matéria. Nós já havíamos aprovado, aqui no Congresso; eu tinha sido o Relator, juntamente com a Senadora Kátia Abreu, da PEC 12, dos precatórios; tinha estabelecido uma forma mais flexível, para que os Municípios pudessem pagar essas dívidas.

Então, eu peço encarecidamente a V. Ex^a, à Mesa do Senado Federal, para que possamos fazer um entendimento, uma conversa com o Supremo Tribunal Federal, com o CNJ, para aliviar essa situação dos Municípios brasileiros, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB - RR) – Eu peço às Sr^{as} e Srs. Senadores que possam votar. Nós vamos encerrar a votação. *(Pausa.)*

Peço às Sr^{as} e Srs. Senadores que procedam ao voto. Nós vamos encerrar a votação.

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB - RR) – Encerrada a votação.

(Procede-se à apuração.)



Senado Federal
55ª Legislatura
1ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Secreta

Parecer 437/2015 - Gustavo Rabelo T. Borba (CVM)

Indicação do sr. Gustavo Rabelo Tavares Borba ao cargo de Diretor da CVM.

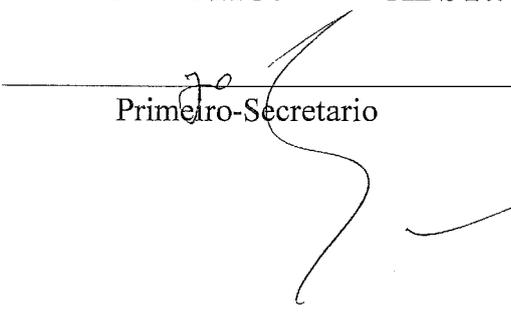
Matéria **PAR 437/2015** Início Votação **15/07/2015 19:24:10** Término Votação **15/07/2015 19:27:48**
 Sessão **121º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **15/07/2015 14:12:00**

Partido	UF	Nome Senador	Voto
PSDB	SP	Aloysio Nunes	SECRETO
PP	RS	Ana Amélia	SECRETO
PT	RR	Ângela Portela	SECRETO
PSDB	MG	Antonio Anastasia	SECRETO
PSB	SE	Antônio C Valadares	SECRETO
PP	AL	Benedito de Lira	SECRETO
PR	MT	Blairo Maggi	SECRETO
PSDB	PB	Cássio Cunha Lima	SECRETO
PP	PI	Ciro Nogueira	SECRETO
PDT	DF	Cristovam Buarque	SECRETO
PSDB	SC	Dalírio Beber	SECRETO
PMDB	SC	Dário Berger	SECRETO
DEM	AP	Davi Alcolumbre	SECRETO
PT	MS	Delcídio do Amaral	SECRETO
PT	TO	Donizeti Nogueira	SECRETO
PTB	PE	Douglas Cintra	SECRETO
PTB	PI	Elmano Férrer	SECRETO
PMDB	CE	Eunício Oliveira	SECRETO
PT	RN	Fátima Bezerra	SECRETO
PSB	PE	Fernando Coelho	SECRETO
PTB	AL	Fernando Collor	SECRETO
PSDB	PA	Flexa Ribeiro	SECRETO
PMDB	RN	Garibaldi Alves Filho	SECRETO
PSD	DF	Hélio José	SECRETO
PT	PE	Humberto Costa	SECRETO
PMDB	PA	Jader Barbalho	SECRETO
PMDB	MA	João Alberto Souza	SECRETO
PSB	AP	João Capiberibe	SECRETO
DEM	RN	José Agripino	SECRETO
PPS	MT	José Medeiros	SECRETO
PT	CE	José Pimentel	SECRETO
PDT	RS	Lasier Martins	SECRETO
PSB	BA	Lídice da Mata	SECRETO
PT	RJ	Lindbergh Farias	SECRETO
PR	ES	Magno Malta	SECRETO
PRB	RJ	Marcelo Crivella	SECRETO
PSD	AM	Omar Aziz	SECRETO
PSD	BA	Otto Alencar	SECRETO
PSDB	SC	Paulo Bauer	SECRETO
PT	RS	Paulo Paim	SECRETO
PT	PA	Paulo Rocha	SECRETO

Matéria **PAR 437/2015** Início Votação **15/07/2015 19:24:10** Término Votação **15/07/2015 19:27:48**Sessão **121ª Sessão Deliberativa Ordinária**Data Sessão **15/07/2015 14:12:00**

PSOL	AP	Randolfe Rodrigues	SECRETO
PT	PI	Regina Sousa	SECRETO
PDT	DF	Reguffe	SECRETO
PMDB	ES	Ricardo Ferraço	SECRETO
PSB	MA	Roberto Rocha	SECRETO
PSB	RJ	Romário	SECRETO
PMDB	RR	Romero Jucá	SECRETO
DEM	GO	Ronaldo Caiado	SECRETO
PMDB	ES	Rose de Freitas	SECRETO
PMDB	AM	Sandra Braga	SECRETO
PSD	AC	Sérgio Petecão	SECRETO
PDT	RR	Telmário Mota	SECRETO
PMDB	RO	Valdir Raupp	SECRETO
PCdoB	AM	Vanessa Grazziotin	SECRETO
PR	TO	Vicentinho Alves	SECRETO
PMDB	MS	Waldemir Moka	SECRETO
PT	BA	Walter Pinheiro	SECRETO
DEM	GO	Wilder Moraes	SECRETO

Presidente: Romero Jucá

SIM:55 NÃO:4 ABST.: 0 PRESIDENTE:0 TOTAL:59
Primeiro-Secretario

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB - RR) – Votaram SIM 55 Sr^{as} e Srs. Senadores; NÃO, 04.

Está aprovado o nome do Sr. Gustavo Rabelo para a CVM.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB - RR) – Conforme aprovado ontem, nós vamos dar início – e eu peço ao Senador Jorge Viana que possa vir aqui assumir a Presidência –, nós vamos votar os temas da reforma política da comissão do Senado que foram aprovados. Alguns desses temas que foram aprovados em urgência estão também já no texto que veio da Câmara, que já foi remetido. Então, eu estou retirando da votação os textos que são comuns, porque, por uma questão de velocidade e de economicidade, será muito melhor nós votarmos o texto que veio da Câmara, pois aprovaremos e depois iremos para sanção.

Como o texto não é conhecido ainda, nós vamos votar no início de agosto esse texto. Então, a comissão avaliará, na primeira semana de agosto, depois nós traremos ao plenário em regime de urgência, e os Senadores poderão fazer emendas que não são da comissão.

Então, nós vamos apreciar agora os textos que não estão no texto da Câmara, no projeto de lei da Câmara, lembrando que o texto que veio da Câmara é um projeto de lei. A emenda constitucional que trata de reeleição, tamanho de mandato e financiamento de campanha não foi votada ainda em segundo turno na Câmara. Portanto, não chegou ainda aqui ao Senado e só será discutida também em agosto, no momento em que chegar aqui.

Dito isso, eu anuncio o Projeto de Lei do Senado nº 430, para discussão e votação, que já está na pauta.

E passo a palavra ao Senador Romero Jucá, que é Relator da matéria (*Risos.*); e a Presidência, ao Senador Jorge Viana.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Jorge, eu sei que é o relatório...

O Sr Romero Jucá, 2º Vice- Presidente, deixa a cadeira da Presidência que é ocupada pelo Sr. Jorge Viana, 1º Vice- Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – O nosso Vice-Presidente está muito apurado.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT - BA. *Fora do microfone.*) – ... mas V. Ex^a pode ler aí o 430?

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Eu vou ler com um pouco de calma e vou explicar ainda melhor.

Hoje a Câmara dos Deputados encaminhou – estou dando ciência ao Plenário – ao Senado o projeto de lei que estão chamando de minirreforma política. É o PLC 75/2015.

Eu, como Presidente da Comissão, fiz um entendimento com o Relator, e não temos como, de hoje para amanhã, apreciar essas matérias que vieram da Câmara. O que o Relator está fazendo? Algumas matérias que estávamos votando na Comissão são coincidentes com o que a Câmara votou. Vamos deixar de votar essas matérias agora, que vieram da Comissão, porque são coincidentes com as da Câmara e vamos apreciá-las no começo de agosto.

Então, o que nós vamos ter agora, com a fala e a discussão apresentada pelo Relator das matérias na reforma política, o Senador Romero Jucá, é tão somente matérias aprovadas na Comissão que estão em regime de urgência e que, de alguma maneira, trabalhamos com o consenso dentro da Comissão e que essas matérias podem, sim, ser deliberadas pelo Plenário.

Volto a repetir: o propósito nosso, e aqui ficou acordado, o Relator já concordou, e eu, presidindo a sessão e como Presidente da Comissão, vamos apreciar as matérias que vieram da Câmara só no começo de agosto, porque não há tempo hábil de darmos urgência hoje. Aliás, o requerimento de urgência não pode mais ser lido agora, teria que ser lido antes da Ordem do Dia. Então, nós só vamos apreciar essas matérias no começo de agosto, logo com a reinstalação da Comissão da Reforma Política.

Então, como bem colocou aqui, nós vamos ver as matérias que são oriundas da Comissão e que não estão conflitantes com o que foi votado na Câmara.

Com a palavra, o Relator, Senador Romero Jucá.

O SR. GLADSON CAMELI (Bloco Apoio Governo/PP - AC) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Vou anunciar a matéria como foi pedido. Com a palavra, o Senador Gladson.

O SR. GLADSON CAMELI (Bloco Apoio Governo/PP - AC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, só para registrar... Eu gostaria que a Mesa registrasse que, nas votações anteriores, eu votei com meu Partido. Por gentileza.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – A ata registrará o posicionamento de V. Ex^a.

O SR. GARIBALDI ALVES (Bloco Maioria/PMDB - RN) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – **Item 2**, fazendo a leitura para instruir a matéria:

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 430, DE 2015
(Em urgência, Requerimento nº 775, de 2015)**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 430, de 2015 (apresentado como conclusão do Relatório Parcial nº 1, de 2015, da Comissão Temporária de Reforma Política, Relator: Senador Romero Jucá), *que altera a Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral), para disciplinar a distribuição de cadeiras entre os partidos políticos na representação proporcional (distribuição de vagas entre partidos políticos).*

É a chamada proposta que põe fim às coligações proporcionais através de lei ordinária.

Com a palavra, o Senador Romero Jucá.

Há um item – é bom que se diga – que veio da Comissão...

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Oposição/PSDB - PA) – Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – ... que trata das sobras, que nós vamos, certamente, ver se discutimos aqui, ou como vamos fazer.

O Relator tem a palavra.

Desculpe, o Senador Garibaldi pediu pela ordem, antes de eu passar a palavra ao relator.

O SR. GARIBALDI ALVES (Bloco Maioria/PMDB - RN. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu já ia saudar o Senador Romero Jucá como um verdadeiro Ulysses Guimarães, porque ele relatou na Comissão, vai relatar aqui e ia presidir, se V. Ex^a não chegasse.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Se eu não chegasse a tempo.

O SR. GARIBALDI ALVES (Bloco Maioria/PMDB - RN) – A tempo. É um tripresidente e relator.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Com a palavra, o Relator, Senador Romero Jucá.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Oposição/PSDB - PA) – Presidente... Senador Jucá...

(Interrupção do som.)

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Oposição/PSDB - PA. Sem revisão do orador.) – Senador Jucá, V. Ex^a, como relator-geral do Senado – eu gostaria de ter as propostas aqui, cópias. Seria possível?

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB - RR) – As propostas estão todas publicadas na Ordem do Dia. Este é o Item 2 da Ordem do Dia: PLS nº 430, da reforma política.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Oposição/PSDB - PA) – Acabou de chegar, obrigado.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB - RR. Como Relator. Sem revisão do orador.) – De que trata o PLS nº 430? Ele trata da eleição e da apuração de votos de coligações proporcionais.

Lá na Câmara, qual era a ideia inicial? Era fortalecer os partidos políticos. E fez-se uma emenda à Constituição tentando proibir as coligações porque, em tese, há uma menção de que os partidos são livres para fazerem coligações, na Constituição.

Essa emenda à Constituição não passou por muito poucos votos. Portanto, esta matéria não consta dos textos que vieram da Câmara para o Senado. Este é um texto novo, que vamos discutir. Se o aprovarmos, nós o remeteremos à Câmara dos Deputados.

O que diz, em resumo, o texto? Em vez de proibir coligações, nós estamos permitindo as coligações proporcionais, mas, na apuração dos votos, cada partido que faz parte da coligação somará apenas os votos dos seus membros para ver se atinge ou não o coeficiente de votos. Quem atingir os coeficientes de votos fará Deputados; quem não atingir o coeficiente de votos não fará Deputados.

Junto com isso, nós aprovamos também – que votaremos logo após – a federação de partidos, exatamente para que, em quatro anos, possa haver uma federação nacional, proposta do Senador Valadares, formando uma federação que possa somar votos para funcionar como um partido na estruturação do coeficiente.

Então, em tese, essa é a matéria.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Oposição/PSDB - PA) – Presidente...

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB - RR) – É uma forma de tentar fortalecer os partidos, é uma forma de tentar adensar os partidos, é uma forma de, através, talvez, da federação, adensar os pequenos partidos em alguns troncos de disputa eleitoral, porque, na verdade, a pulverização partidária, como é hoje, de 28 partidos, cria dificuldades na representatividade na Câmara dos Deputados e nas assembleias legislativas.

Portanto, o relatório. Essa matéria foi aprovada pela Comissão. É uma matéria que procura uma saída, apesar de se dizer que, lá na Câmara, eles tentaram outro caminho. E está vindo na proposta da Câmara uma quantificação diferenciada para a aprovação de número de candidatos por partido, exatamente para tentar também modular um pouco a abertura de tantos partidos. Mas a nossa proposta agora é a proposta de fazer a apuração de votos pelo somatório apenas dos votos.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Oposição/PSDB - PA) – Senador Jucá...

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB - RR) – Só para concluir.

Existe uma proposta alternativa, que foi apresentada na Comissão, mas que foi voto vencido e ficou de ser trazida aqui para o Senado: é que, na proposta alternativa, se faça a mesma somatória de votos, cada partido soma os seus votos; só que, para aquele partido que não atingiu o coeficiente, os votos continuam somados para disputar a sobra. Quem disputa a sobra não é só quem atingiu o coeficiente, como é o modelo hoje; a sobra seria definida por todos os partidos que têm numeração, para se tentar ver, em tese, alguém que possa ser atendido com a sobra e que não tenha feito o coeficiente. Então, essa é a alternativa que é feita da emenda.

O Sr. Flexa Ribeiro (Bloco Oposição/PSDB - PA) – Senador Jucá...

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB - RR) – Esse é o relatório, Sr. Presidente.

Nós estamos em discussão.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Oposição/PSDB - PA) – Senador Jucá, eu quero parabenizá-lo pela proposta...

(Soa a campanha.)

O Sr. Flexa Ribeiro (Bloco Oposição/PSDB - PA) – ... da soma dos votos só do partido, na proporcional. Agora, a questão da federação de partidos volta ao que era antigamente: você vai ter a proporcionalidade incluindo todos os partidos. Quer dizer...

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB - RR) – Senador, não, não. Senador Flexa, em discussão agora não está a federação. A federação é outro item. Mas, na federação, é obrigatório haver um acordo nacional do partido, que serve para o Brasil todo, durante quatro anos. E essa federação funcionará, congressionalmente ou nas assembleias, como um partido único, com um único líder e com uma única representação.

O Sr. Aloysio Nunes Ferreira (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Por favor...

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB - RR) – Com a palavra o Senador Aloysio Nunes.

O Sr. Aloysio Nunes Ferreira (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Senador Jucá, é sobre a federação, que é uma forma...

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB - RR) – Não está em discussão ainda.

O Sr. Aloysio Nunes Ferreira (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Não vamos votar... Vamos discutir...

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB - RR) – A federação é outro projeto.

O Sr. Aloysio Nunes Ferreira (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Não é agora?

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB - RR) – Não, não é agora.

O Sr. Telmário Mota (Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – Senador Romero Jucá...

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB - RR) – Eu mencionei, porque a federação complementa este projeto.

Alguém pode dizer, a Senadora Vanessa: “então, o PCdoB vai acabar porque não vai fazer coeficiente”. Mas pode fazer, se for aprovada a federação, um acordo nacional com outros partidos que criem, com identidade ideológica ou programática, que criem um bloco que será um partido nacional por certo tempo.

O Sr. Aloysio Nunes Ferreira (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Eu conheço a ideia. Mas a minha...

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – Sr. Relator...

O Sr. Aloysio Nunes Ferreira (Bloco Oposição/PSDB - SP) – O senhor me permite, só um minutinho? É que eu gostaria de fazer uma sugestão sobre a federação. Não sei se é agora...

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB - RR) – No momento do projeto da federação.

O Sr. Telmário Mota (Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – Senador Romero Jucá, Relator...

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB - RR) – Pois não...

O Sr. Telmário Mota (Bloco Apoio Governo/PDT - RR. Sem revisão do orador.) – Diga uma coisa. Veja você: dois partidos se coligam, usam o mesmo tempo de televisão, buscam um coeficiente onde é dividido para escolher o primeiro candidato que vai entrar. Naturalmente, essa é uma proposta que vai favorecer só os grandes partidos, Sr. Relator. Não vai... De forma nenhuma. Os pequenos partidos e os menores não terão ain-

da uma oportunidade. Como é que a sobra não beneficia quem contribuiu com o tempo, com uma coligação, com uma composição? Até porque um partido sozinho poderia não ter número suficiente.

Aí, depois, faz a separação dos votos de cada partido. Isso é, sem nenhuma dúvida, para beneficiar sempre o maior. Os menores partidos serão extremamente prejudicados. E eu não vejo aí... Tiram proveito os maiores partidos, aquelas pessoas que têm mais oportunidade, que são mais oportunizadas. Então, eu acho que é uma proposta...

E eu queria aqui, Sr. Presidente, aproveitando e falando... Eu acho que essa questão, o Brasil inteiro esperava, e eu respeito os 27 Senadores que compuseram essa comissão, mas é muito pouco para 81 Senadores que representamos o Brasil inteiro. A gente esperaria uma reforma, uma reforma profunda, uma reforma que vá agradar a população, que vá ao encontro do grito da rua. Onde que isso atende? Isso não é um grito de rua! Não é um sentimento da população. Isso é um arranjo para facilitar para os maiores partidos.

Vejo, com isso, sinceramente, mais um mecanismo de tirar proveito deste momento para beneficiar os grandes partidos.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Sr. Presidente...

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB - RR) – Com a palavra, Senadora.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Pela ordem, Sr. Presidente.

Primeiro, eu encaminhei uma emenda à Mesa e fui informada de que não estão sendo aceitas emendas. Pelo que entendo do nosso Regimento, ele prevê emenda até o final da discussão da matéria.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB - RR) – O projeto está em urgência. A qualquer momento, até o final da discussão, pode ser apresentada emenda.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – A qualquer momento. Então, eu gostaria que a minha emenda fosse aceita perante a Mesa, Sr. Presidente.

E eu já pedi a minha inscrição para debater a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – V. Exª está devidamente inscrita.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – É a segunda. Está falando o Senador Telmário, que é o primeiro inscrito; a Senadora Vanessa; e o Senador Donizete Nogueira.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB - RR) – Eu estarei à disposição para qualquer questionamento.

Eu gostaria de dizer aos Senadores e às Senadoras que estamos discutindo o primeiro item de nove que serão discutidos aqui hoje e de diversos itens que, conjuntamente, foram construídos entre o Senado e Câmara e que estão no projeto da Câmara. Exatamente, virão e nós vamos discutir no início de agosto para podermos aprovar ou não esses projetos que virão da Câmara, e, a partir daí, poder ser sancionado. Então, o projeto faz mudanças profundas, sim. Lamento que algum Senador ou Senadora desconheça o que foi discutido. Nós vamos fazer mudanças profundas, sim, no processo eleitoral, no custo de campanha, nos arranjos de eleição, enfim, reformas políticas e eleitorais profundas, inclusive no tempo de campanha e no tempo de televisão.

Então, eu estou à disposição para qualquer debate, qualquer esclarecimento, e vamos seguir essa questão.

Antes, portanto, Sr. Presidente, eu queria só fazer um registro dos nomes dos Parlamentares de que nós estamos agregando contribuições. Porque todo esse trabalho da Comissão partiu de um trabalho conjunto da Comissão e mais os projetos que Senadoras e Senadores já apresentaram e estavam tramitando no Senado. Então, eu queria registrar aqui: Senador Walter Pinheiro, Senador Rodrigo Rollemberg, Senador José Sarney, Senador Aloysio Nunes Ferreira, Senador Antonio Carlos Valadares, Senador José Serra, Senador Roberto Requião, Senador Humberto Costa, Senador Fernando Collor, Senador Reguffe, Senador Telmário Mota, Senador Romero Jucá, Senador Fernando Bezerra Coelho, Senadora Lídice da Mata, Senador Donizete Nogueira, Senadora Vanessa Grazziotin, Senadora Ana Amélia, Senadora Gleisi Hoffmann, Senador Flexa Ribeiro, Senador Pedro Taques, Senador Wilson Santiago, Senador Antonio Anastasia, Senador Benedito de Lira, Senador Sérgio Souza, Senador Ivo Cassol, Senador Cristovam Buarque, Senador Jorge Viana, Senadora Lúcia Vânia, Senador Lasier Martins, Senador Dário Berger, Senadora Ângela Portela, Senador Ricardo Ferraço, Senador Ciro Nogueira, Senador Eduardo Azeredo, Senador Alvaro Dias, Senador Roberto Rocha, Senador Eunício Oliveira, Senador Paulo Paim, Senadora Marta Suplicy, Senador Anibal Diniz, Senador Marcelo Crivella, Senador Valdir Raupp, Senador Eduardo Amorim, Senador Blairo Maggi e Senador Wilder Moraes. Todos esses Senadores e Senadoras tiveram seus projetos analisados e agregados a esse rol de projetos que nós vamos analisar aqui.

Então, eu queria que cada Senadora e cada Senador citado aqui se sentisse como coautor dos projetos que estamos apresentando, exatamente porque este é um trabalho coletivo do Senado, nas diversas formas que foi apresentado.

O Sr. Telmário Mota (Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – Senador Romero.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB - RR) – Aqueles Senadores que concordarem votarão favoravelmente. Aqueles Senadores que não concordarem votarão contrariamente.

Os Senadores e as Senadoras que não fizeram parte da Comissão poderão fazer emendas até o fim da discussão, porque nós tivemos o cuidado de apresentar e aprovar urgência nesses projetos, para que, com urgência, qualquer emenda possa apreciada no plenário.

A Srª Gleisi Hoffmann (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Concede-me um aparte, Senador Romero?

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB - RR) – Pois não, Senadora Gleisi.

A Srª Gleisi Hoffmann (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Só para esclarecer. Primeiro, eu queria cumprimentar V. Exª e todos os membros da Comissão pelo esforço que foi feito. A Comissão, presidida pelo Senador Jorge, sempre teve, com muito prestígio, Senadores presentes. Mas houve alguns temas que discutimos de forma muito rápida, até porque nós queríamos que andassem rápido, para virem a Plenário. Acordamos que, se porventura tivéssemos divergência, nós apresentaríamos emenda.

Eu quero só deixar claro isso porque, embora fazendo parte da Comissão, há pelo menos um tema aqui que eu tenho duas emendas – são alternativas –, que estão muito mais para correção. Mesmo depois de ter falado com V. Exª, eu vi que havia problema, talvez, até de redação. Por isso, eu estou apresentando.

Claro que subscrevo a maioria dos temas que nós discutimos, mas eu acho que há alguns em que era impossível estabelecermos consenso na Comissão.

Por isso a necessidade de não só aqueles membros que não foram da Comissão apresentar emendas, mas também os participantes da Comissão poder colocar algumas emendas para discutir em plenário.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB - RR) – Eu gostaria de registrar que o meu posicionamento e também o do Senador Jorge Viana, Presidente, que nós não estamos votando em sangria desatada. Nós recebemos uma missão. Em duas semanas, nós construímos aqui um projeto de reforma política eleitoral e eu trabalhei, em conjunto com o Deputado Rodrigo Maia. O projeto que chegou hoje da Câmara dos Deputados tem muitos pontos em comum a textos semelhantes que nós aprovamos aqui.

Quanto àquele assunto que Senadores e Senadoras, as Lideranças entenderem que ainda não está maduro, nós poderemos deixar a votação para amanhã. Se não estiver maduro, pode-se deixar para amanhã.

Eu quero registrar que nós procuramos fazer um esforço muito grande, toda a Comissão, para chegarmos a um objetivo: melhorar a disputa eleitoral, diminuir custo de campanha, valorizar os partidos, acabar com a pulverização, acabar com partidos de aluguel no processo eleitoral, fazer com que a população possa ter uma campanha mais democrática, mais transparente, mais compacta.

Então, estão aí as propostas. As emendas serão analisadas e nós daremos parecer. Estamos à disposição para fazer qualquer esclarecimento que seja necessário. As emendas de V. Exª poderão ser encaminhadas.

Durante o discurso do Sr. Romero Jucá, o Sr. Jorge Viana, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência que é ocupada pelo Sr. Renan Calheiros, Presidente.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Eu quero cumprimentar o Senador Romero Jucá que, como Relator da Comissão Especial de Reforma Política, fez um competente trabalho, como sempre.

E vamos, a partir de agora, conceder a palavra aos Senadores inscritos para discutir a matéria.

Senador Telmário é o primeiro orador inscrito; Senadora Vanessa Grazziotin é a segunda; Senador Donizeti, o terceiro e Senador Omar, o quarto.

Com a palavra V. Exª.

V. Exª dispõe de cinco minutos.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT - RR. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, eu queria aqui fazer uma pergunta ao Senador Romero, Relator.

Vejam essa proposta. Eu queria que os Senadores observassem essa proposta. Vamos lá: dois partidos, partido A e partido B. O partido B tem o candidato mais votado, mas, como ele não alcança o coeficiente, vai entrar o do partido B. Olha, ele pode ser o mais votado, Senador Flexa, mas se o partido dele não alcançou coeficiente, ele fica de fora. Vai entrar só o do partido que teve coeficiente. Isso pratica uma injustiça. Então, eu queria esse esclarecimento.

Imagina, vai ser avaliado o candidato da coligação, foi o mais votado do partido que não alcançou o coeficiente, ele foi o mais votado do grupo, mas, como o partido não tem coeficiente, fica de fora, Senador Aécio, vai entrar só o outro que teve coeficiente. Então, essa é uma grande dúvida. Eu acho...

O Sr. Aécio Neves (Bloco Oposição/PSDB - MG) – Exatamente – permita-me apenas, Senador, já que V. Exª me citou –, estimula os partidos que são hoje dominados por uma figura, por mais expressiva que seja, mas

que não tem interesse em ampliar, exatamente para garantir a individualidade, garantir aquela eleição, vão ser estimulados a se transformarem em partidos. Fazendo como? Filiando novos candidatos, mesmo que venham a competir com ele, para que obtenham esse coeficiente. Na verdade, ao meu ver, fortalece os partidos de verdade e desestimula os partidos de um dono, que pegam carona na coligação e acabam, obviamente, usurpando, surfando, sugando votos de outros partidos para se eleger.

O Sr. Romero Jucá (Bloco Maioria/PMDB – RR) – E eu queria só complementar dizendo o seguinte: o Senado da República, por ampla maioria, aprovou uma emenda constitucional, acabando com as coligações, que a Câmara rejeitou. Então, isso já foi discutido aqui e nós acabamos com a coligação com emenda constitucional.

(Soa a campainha.)

O Sr. Romero Jucá (Bloco Maioria/PMDB – RR) – O que nós estamos fazendo aqui...

O Sr. Aécio Neves (Bloco Oposição/PSDB - MG) – Exatamente para fortalecer os partidos, que deve ser o sentido da reforma.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB – RR) – Exatamente. Então, o que nós estamos fazendo aqui é não acabando...

(Interrupção do som.)

O Sr. Romero Jucá (Bloco Maioria/PMDB – RR) – ... com a Constituição, mas fazendo com que cada partido procure se fortalecer para ter efetivamente um processo eleitoral que contribua com o País.

Então, nós estamos fazendo um projeto de lei que é a síntese de uma decisão que nós já fizemos aqui, no plenário do Senado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Com a palavra V. Ex^a.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – Concluindo, o que vemos na prática? Os grandes partidos colocando uma barreira nos pequenos partidos.

Veja você, um líder comunitário e outros se reúnem e saem nivelados. Esse camarada tem um voto expressivo, mas os outros não tiveram o acompanhamento dessa votação. O resultado é que um líder, uma pessoa simples, embora seja de um partido simples, mas foram vários que se reuniram para ir buscar um consenso e eleger um representante da categoria, ficou de fora. Não é representando o dono do partido, que nem toda vez esse é o dono do partido. Às vezes, o partido nivela os seus candidatos por uma categoria.

Então, com essa decisão, esse é um projeto que coloca uma barreira nos partidos pequenos, que evita que os grandes suguem...

(Interrupção do som.)

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – Os grandes partidos tiram proveito do partido pequeno, são eleitos, e aí o partido pequeno, o partido menor, que tem um quadro que quer uma oportunidade, vai ficar de fora. Então, com certeza, parece-me que esse é um projeto que só vai beneficiar os partidos grandes, os poderosos e aqueles que são financiados pelas grandes empresas.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senadora Vanessa Grazziotin, com a palavra V. Ex^a. V. Ex^a dispõe de até cinco minutos.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Muito obrigada, Sr. Presidente. Vou fazer aqui um grande esforço para debater a matéria em apenas cinco minutos, visto que não fiz parte da comissão. Mas eu gostaria, primeiro, de solicitar, se possível, a atenção do nosso Relator.

Não sou eu que controlo o som, Senador, nem minha emenda queriam aceitar aqui hoje. Estão dizendo que está faltando som aqui. Melhorou?

Senador, o debate acerca desta matéria é recorrente. Há alguns anos, por lei infraconstitucional, também foram proibidas as coligações no Brasil, matéria que chegou ao Supremo Tribunal Federal, que a julgou e a considerou inconstitucional. Inconstitucional por quê? Inconstitucional pelo que determina o art. 1º, inciso IV, da Constituição e pelo que determina o art. 17 da Constituição Federal, que diz o seguinte: "É livre a criação, fusão, incorporação, extinção de partidos políticos..." E fala da possibilidade de ambos se associarem, partidos políticos.

O que fez o Senado Federal? Nós já temos, Sr. Presidente, votado. Votamos, neste ano, uma PEC, uma proposta de emenda à Constituição, que foi aprovada com o meu voto contrário, que acabou com a coligação. A Câmara dos Deputados, no debate da reforma política, também colocou a votos uma proposta de emenda à Constituição acabando com a coligação e ela foi rejeitada no plenário da Câmara dos Deputados.

E aí o que acontece? O que estamos analisando hoje? Um projeto de lei que não acaba com a coligação. Mas acaba, porque o que é a coligação senão a possibilidade de se associar e os partidos computarem, de forma unificada, os votos obtidos pela coligação? Do contrário, para que serve a coligação? Para que serve?

Eu sei que eu tenho uma opinião minoritária, mas eu não posso deixar de vir à tribuna e falar isso. E anunciar previamente que uma matéria como essa não resiste, até pelo precedente, a uma análise do Supremo Tribunal Federal. Não resiste a uma análise porque, aqui, nós estamos proibindo sem proibir, dizendo que a coligação é possível, mas, dentro da coligação, cada partido só poderá contar com o seu voto.

Então, para quê a coligação? Ela perde efeito, ela perde qualquer razão de ser. Tanto é que dizem: não, mas a federação é o seguinte. Ótimo. Federação não é algo que dependa de coligação, porque nós podemos ter uma legislação que preveja a coligação e que preveja a federação também.

O que vem a ser a federação ou uma coalizão? Vem a ser uma coligação mais permanente, mais duradoura, feita em cima de princípios, em cima de ideias, em cima de propostas. Eu considero e eu acho legal isso, do ponto de vista da legislação. Acho que isso é um passo importante que fortalece as estruturas partidárias e a própria democracia.

Sr. Presidente, eu acho que a razão mais forte de eu ser contrária a essa matéria é o problema da falta de constitucionalidade. Não há constitucionalidade nessa matéria.

Então, eu apresentei uma emenda que muda radicalmente a redação apresentada pelo nosso Relator e aprovada na comissão, para que a gente garanta o cumprimento e o respeito à Constituição brasileira.

E não venha aqui querer achar que nós podemos arrumar caminhos diversos, burlar a legislação brasileira e tratar dessa matéria fora da Constituição. Não é possível que essa matéria seja tratada fora da Constituição. E, se for para ser tratada na Constituição, o Senado Federal já votou. Então, deixemos que a Câmara dos Deputados aprecie.

Agora, o que aconteceu? A Câmara dos Deputados...

(Soa a campanha.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – ...apreciou e não aprovou a matéria. Portanto, eu encaminho o voto contrário à redação conforme foi aprovada na comissão, a favor da minha emenda. Caso não seja aprovada, contra a matéria apresentada pelo Relator, Senador Romero Jucá.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Concedo a palavra ao Senador Donizeti Nogueira. V. Exª dispõe de até cinco minutos.

O SR. DONIZETI NOGUEIRA (Bloco Apoio Governo/PT - TO. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, Sr. Relator, eu quero apresentar aqui duas emendas modificativas. O dispositivo emendado é o art. 109, §2º, do Código Eleitoral, alterado pelo art. 1º da proposição em epígrafe.

Dê-se ao §2º do art. 109 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, o Código Eleitoral, alterado pelo art. 1º da presente proposição, a seguinte redação:

§2º Concorrerão à distribuição dos lugares todos os partidos que tiverem candidatos registrados nos termos do capítulo 1 deste título.

A justificativa: queremos resguardar com isso que não ocorram distorções.

Eu quero fazer um breve exercício com os Senadores e as Senadoras nesta noite.

Vamos pegar o meu Estado, do Tocantins, que tem oito vagas para a Câmara Federal. Há oito partidos concorrendo, 800 mil votos válidos, apenas dois partidos conseguiram o quociente acima de 100 mil votos, e só tiveram 350 mil votos os dois partidos somados. Com essa proposição que estamos discutindo, que veio da Comissão, em que eu votei contra, nós teremos uma distorção muito grande, porque pode um partido com 95 mil votos, que não alcançou os 100 mil votos, ficar fora da Câmara Federal. E ao atribuirmos os outros 450 mil votos para os dois partidos que tiveram o quociente eleitoral, quando fizermos a média, vai baixar praticamente para a metade. Os dois partidos que só tiveram 350 mil votos, se dividirmos por oito, quando vai dar? Não vai dar 90. Vai dar muito menos do que 90 mil votos. E essa emenda nossa vem corrigir essa distorção, ou seja, se o partido não conseguir o quociente dentro da coligação, no modelo que está proposto, mas, se, na sobra, ele tiver votos que sejam superiores à média, se fosse distribuir... Ou seja, se for o terceiro mais votado, ele terá direito à vaga. É nesse sentido que nós queremos propor, senão nós corremos o risco, Srs. Senadores e Srªs Senadoras, de partidos com 50 mil votos na divisão final, na média final, elegerem Deputados, e partidos com 90 mil votos ficarem fora da Câmara Federal. Essa é uma distorção que não pode ser aceita.

Na minha interpretação, vamos agir contra a Constituição, que prevê o direito à proporcionalidade nesse caso. É o direito à igualdade. Nós não podemos deixar de eleger, nesse caso, o partido que não alcançou quociente na discussão da sobra.

(Soa a campanha.)

O SR. DONIZETI NOGUEIRA (Bloco Apoio Governo/PT - TO) – E vejam que nós estamos propondo a discussão das sobras, respeitando o quociente alcançado. Inclusive as sobras daqueles que já alcançaram quociente serão respeitadas. Então, essa é a emenda.

A segunda emenda modificativa que apresentamos ao dispositivo emendado: art. 111 do Código Eleitoral, alterado pelo art. 1º da proposição em epígrafe.

Dê-se ao art. 111 da Lei nº 4.737, de 15 de julho 1965, o Código Eleitoral, alterado pelo art. 1º da presente proposição, a seguinte redação:

Art. 111. Observar-se-á o princípio da representação proporcional, na forma da lei, ainda que nenhum partido haja alcançado o quociente eleitoral.

O que diz o...

(Interrupção do som.)

O SR. DONIZETI NOGUEIRA (Bloco Apoio Governo/PT - TO) – ... Código Eleitoral, no art. 111? Só para concluir, Sr. Presidente *(Fora do microfone.)*.

(Soa a campanha.)

O SR. DONIZETI NOGUEIRA (Bloco Apoio Governo/PT - TO) – Diz o seguinte:

Se nenhum partido ou coligação alcançar o quociente eleitoral, considerar-se-ão eleitos, até serem preenchidos todos os lugares, os candidatos mais votados.

Também vem para corrigir, porque dessa forma nós faríamos o voto majoritário, que é contraproducente no meu ponto de vista, porque precisamos garantir proporcionalidade, precisamos garantir que todos estejam representados de acordo com a força que têm.

Nesse sentido, apresentamos essa emenda, que também vem corrigir o fato de que, se ninguém alcançar o quociente eleitoral, nós instituiremos o voto distrital ou o distritão, já discutido e rejeitado na Câmara. Essa é a minha defesa para essas duas emendas, que eu considero importantes...

(Interrupção do som.)

O SR. DONIZETI NOGUEIRA (Bloco Apoio Governo/PT - TO) – ... para aprovar o projeto, a proposição. Inclusive, Sr. Presidente, só para encerrar mesmo, existiam duas propostas *(Fora do microfone.)*...

(Soa a campanha.)

O SR. DONIZETI NOGUEIRA (Bloco Apoio Governo/PT - TO) – A vencedora foi essa e a outra, que perdeu, em que eu votei a favor, era nos termos em que eu estou colocando essas proposições aqui.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Omar Aziz. *(Pausa.)*

Senador Reguffe, com a palavra V. Ex^a.

O SR. REGUFFE (Bloco Apoio Governo/PDT - DF. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu defendo a implantação no Brasil do voto distrital. Inclusive protocolei nesta Casa uma proposta de emenda à Constituição e também protocolei essa proposta na Comissão da Reforma Política.

Não tendo voto distrital, sendo voto proporcional de lista aberta, defendo que não tenhamos coligações nas eleições proporcionais, porque me parece que é um modelo mais correto, mais justo.

Infelizmente, hoje, o eleitor é dono do seu voto até o momento em que ele põe o voto na urna. Depois disso, acontece uma série de coisas com o voto dele com as quais ele não concorda. Pode, inclusive, ir esse voto para uma pessoa que ele deteste. E com as coligações nas eleições proporcionais, isso se agrava ainda mais.

O Senador Romero Jucá propôs uma fórmula criativa para impedir as coligações nas eleições proporcionais por meio infraconstitucional, então eu sou favorável. O que eu gostaria de ver é o voto distrital, mas

mantendo o voto proporcional de lista aberta é menos pior que nós não tenhamos coligações nas eleições proporcionais. Eu considero menos pior. Então o meu voto será favorável.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Há, sobre a mesa, emenda que será publicada.

É a seguinte a emenda:

*Reputada
15/7/15
Cez
Sen. Amazonas*



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora **VANESSA GRAZZIOTIN**

EMENDA Nº 1, de 2015 – PLENÁRIO
(ao PLS nº 430, de 2015)

Suprima-se o § 3º do Artigo 105 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral), passando a ter a seguinte redação os Artigos 107, 108, inciso I, §1º e §2º do Artigo 109 e artigo 111, todos constantes do art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 430, de 2015:

Art. 1º

“ Art. 107 - Determina-se para cada Partido ou coligação o quociente partidário, dividindo-se pelo quociente eleitoral o número de votos válidos dados sob a mesma legenda ou coligação de legendas, desprezada a fração.” (NR)

“ Art. 108 - Estarão eleitos tantos candidatos registrados por um Partido ou coligação quantos o respectivo quociente partidário indicar, na ordem da votação nominal que cada um tenha recebido.” (NR)

“ Art. 109

I - dividir-se-á o número de votos válidos atribuídos a cada Partido ou coligação de Partidos pelo número de lugares por ele obtido, mais um, cabendo ao Partido ou coligação que apresentar a maior média um dos lugares a preencher;

§ 1º - O preenchimento dos lugares com que cada Partido ou coligação for contemplado far-se-á segundo a ordem de votação recebida pelos seus candidatos.

§ 2º - Só poderão concorrer à distribuição dos lugares os Partidos e coligações que tiverem obtido quociente eleitoral.” (NR)

“ Art. 111 - Se nenhum Partido ou coligação alcançar o quociente eleitoral, considerar-se-ão eleitos, até serem preenchidos todos os lugares, os candidatos mais votados.” (NR)

Justificação

O Projeto na forma proposta é inconstitucional. O art. 45 da Constituição Federal prevê que a Câmara dos Deputados é composta de representantes do povo eleito pelo sistema proporcional. Portanto, não pode prosperar a matéria na forma apresentada.

Apresente emenda objetiva corrigir a inconstitucionalidade.

Sala das Sessões, em de julho de 2015.

Senadora VANESSA GRAZZIOTIN
PCdoB/Amazonas



SF15319.64248-11

Página: 1/1 15/07/2015 19:20:54

9748248ffe29e5625f4cb67b7b763345fa3a46bb



O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) –Eu concedo a palavra ao Senador Romero Jucá, para proferir parecer sobre a emenda.

PARECER Nº 455, DE 2015–PLEN

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB – RR. . Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – É a emenda da Senadora Vanessa Grazziotin? O parecer é contrário, Sr. Presidente, porque é contra toda a filosofia do projeto, que é fortalecer os partidos.

É o seguinte...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – O parecer do Senador Romero Jucá é contrário.

Completada a instrução da matéria...

Há outras emendas sobre a mesa, que serão publicadas.

São as seguintes as emendas:

*Reputado
15/15/15
(Sen. Romero Jucá)*

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 430, DE 2015

EMENDA Nº 2 - PLENÁRIO

TIPO DE EMENDA: MODIFICATIVA

**DISPOSITIVO EMENDADO: ART. 109, § 2º DO CÓDIGO ELEITORAL
(ALTERADO PELO ART. 1º DA PROPOSIÇÃO EM EPÍGRAFE)**

Dê-se ao § 2º do art. 109 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral), alterado pelo art. 1º da presente proposição, a seguinte redação:

“§ 2º Concorrerão à distribuição dos lugares todos partidos que tiverem candidatos registrados, nos termos do Capítulo I deste Título”.

JUSTIFICATIVA

Questão polêmica a envolver essa proposição diz respeito ao preenchimento das chamadas “sobras”, ou nas palavras do Código Eleitoral, “os lugares não preenchidos” pelo rateio anteriormente efetuado. Com a adequação redacional, de forma a expungir a expressão “coligações”, o projeto reitera o § 2º do art. 109 do Código Eleitoral, dispondo que “só poderão concorrer à distribuição dos lugares os partidos que tiverem obtido o quociente eleitoral”.

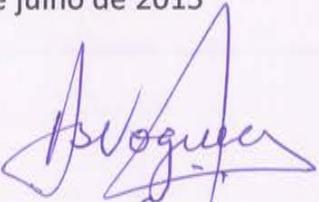
Levando-se em conta os compromissos e esforços dos senadores em reforçar os partidos políticos, a regra em questão é desarrazoada, podendo-se afirmar, até mesmo, ser draconiana. Partidos que, por questão de poucos votos, deixam de alcançar o quociente partidário, acabam por não ter expressão parlamentar alguma por força dessa inaceitável exclusão. São notórios casos de candidatos que, nominalmente, recebem expressivo número de sufrágios, mas que, pelo

ASD

fato de suas legendas não terem superado a cláusula de barreira do quociente partidário, não logram ter o direito de manifestação nas casas legislativas. Assim, consideramos ser legítimo que, no âmbito das vagas não preenchidas, possam os partidos que não alcançaram o quociente eleitoral concorrer em *igualdade de condições* com os demais pelo preenchimento das sobras, observado o mesmo critério de proporcionalidade, calculado, nos termos do inciso I do art. 109 do Código Eleitoral, pelo chamado "método d'Hondt". É bom que se diga: não se está a reservar a disputa das sobras para os partidos que não alcançaram o quociente eleitoral, mas permitir que possam disputá-las em iguais condições com as agremiações mais fortes.

Sala das Sessões,

de julho de 2015


Domizeti Nogueira
Senador PT-TO

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 430, DE 2015**EMENDA Nº 3 - PLENÁRIO****TIPO DE EMENDA: MODIFICATIVA****DISPOSITIVO EMENDADO: ART. 111 DO CÓDIGO ELEITORAL (ALTERADO PELO ART. 1º DA PROPOSIÇÃO EM EPÍGRAFE)**

*Deputado
15/15/2015
(Sanção
Arquivo)*

Dê-se ao art. 111 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral), alterado pelo art. 1º da presente proposição, a seguinte redação:

“Art. 111 Observar-se-á o princípio da representação proporcional na forma desta Lei, ainda que nenhum partido haja alcançado o quociente eleitoral”.

JUSTIFICATIVA

O art. 111 do Código Eleitoral, atualmente, reza:

Art. 111. Se nenhum partido ou coligação alcançar o quociente eleitoral, considerar-se-ão eleitos, até serem preenchidos todos os lugares, os candidatos mais votados”

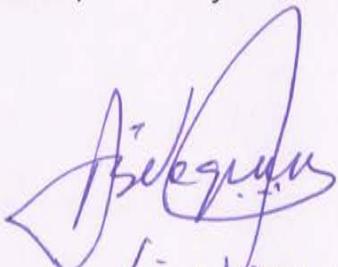
A proposição em apreço suprime a expressão “ou coligação” constante do dispositivo. Mas a modificação não sana inconstitucionalidade da matéria. É que, a prevalecer tal regra de preenchimento de vagas, estaríamos a consagrar o sistema majoritário plurinominal para o preenchimento das casas legislativas, excluído o Senado Federal. Ocorre que o art. 45 da Constituição Federal prevê que a Câmara dos Deputados é composta de representantes do povo eleitos pelo sistema proporcional. Trata-se de norma de pré-ordenamento,

[Assinatura]

extensível às Assembleias Legislativas, à Câmara do Distrito Federal e às Câmaras Municipais. Vale registrar que a atual redação do art. 111 do Código é oriunda da Lei nº 7.454 de 30 de dezembro de 1985. Anterior, portanto, ao art. 45 da Constituição Federal, promulgada em 5 de outubro de 1988. Não houve recepção, nesse caso, por incompatibilidade vertical com texto hierarquicamente superior. É bom lembrar que, sob a égide da Constituição de 1967, incluindo-se a Emenda Constitucional nº 1, de 1969, ordenamento sob o qual se editou a Lei nº 7.454, de 1985, estava suprimida a referência ao sistema de representação proporcional para a Câmara dos Deputados, constante do art. 56 da Constituição de 1946.

Assim, impõe-se o acolhimento da presente emenda, para correção da inconstitucionalidade apontada.

Sala das Sessões, de julho de 2015


Domizeti Nogueira
Senador AI O

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Eu consulto o Senador Romero Jucá qual o seu parecer sobre a segunda emenda, do Senador Donizeti.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB - RR) – Sr. Presidente, majoritariamente, os Senadores e as Senadoras têm se manifestado pelo fortalecimento dos partidos e por um projeto em que efetivamente possa valer a vontade do Senado, que era de acabar a coligação.

Esse é um projeto que atenua essa questão. Não é inconstitucional, pelo contrário, nós estamos mantendo a coligação, que terá tempo de televisão, poderá disputar como um partido político, mas, na hora de somar os votos e fazer o coeficiente, efetivamente, os partidos terão que ter voto e terão que ter número de candidatos.

Portanto, o parecer é contrário às emendas e a favor do projeto da forma como foi aprovado na Comissão, Sr. Presidente. **(Parecer nº 455/2015-PLEN)**

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Vamos passar à votação do projeto, sem prejuízo das emendas.

Os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Verificação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Aprovado, contra o voto da Senadora.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Não, verificação, Sr. Presidente. Nós temos apoio aqui.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – É que precisa de apoio.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Temos apoio, Senador. Está aqui, Senador Randolfe, Senador Lindbergh. Temos apoio.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senadora Vanessa, Senador Telmário, Senador Randolfe, Senadora Ângela Portela, Senador Donizeti.

Está deferido, na forma do Regimento, o pedido de verificação de votação nominal.

Eu peço aos Senadores que venham ao plenário. Nós vamos proceder a uma importantíssima votação nominal.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Quem vota com o Relator?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Eunício de Oliveira.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco Maioria/PMDB - CE) – Para encaminhar, Sr. Presidente.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Quem vota com o Relator?

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco Maioria/PMDB - CE. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nós aprovamos aqui, no Senado, uma medida que, do meu ponto de vista, fazia 50% da reforma política no Brasil, que era o fim das coligações proporcionais. Lamentavelmente, a Câmara dos Deputados não nos apoiou nessa proposta moralizadora da vida pública brasileira.

Portanto, eu quero apoiar, neste momento, o entendimento feito pelo Senador Romero Jucá, que, criativamente, arranhou uma redação, criou uma redação que permite diminuir pelo menos o estrago que foi feito pela Câmara dos Deputados ao não aprovar aquilo que nós encaminhamos, que era o fim das coligações proporcionais às claras.

Portanto, o PMDB encaminha, Sr. Presidente, o voto favorável, parabenizando o Relator, Senador Romero Jucá.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – O PMDB encaminha voto favorável.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Para encaminhar pelo PSDB, Sr. Presidente. Para encaminhar pelo PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Cássio Cunha Lima.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB - RR) – Sr. Presidente, eu solicito o voto “sim”, Sr. Presidente, para nós mantermos efetivamente o fortalecimento dos partidos. Então, o voto é “sim”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Cássio Cunha Lima.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – O PSDB vota “sim”, lembrando que o que estamos fazendo é uma tentativa nova daquilo que já foi deliberado por este plenário. No ano passado, nós aprovamos uma PEC, salvo erro de memória, de autoria do Senador José Sarney, que terminava com a possibilidade de coligações proporcionais, acreditando que um dos grandes problemas da representação político-partidária do Brasil, neste instante, é a profusão de partidos. Não há uma única democracia sólida no mundo que tenha 28 partidos com representação na Câmara, como acontece no Brasil. A regra como está, dos atuais 28, numa próxima eleição vamos para 30, 32, 35, 40 partidos. Não há espectro de representação no tecido social que justifique essa profusão exagerada de partidos.

Portanto, o Senado aprovou uma emenda à Constituição que proibia as coligações proporcionais, mas dentro da sua autonomia, o que lamentamos, a Câmara rejeitou a PEC.

Havia uma discussão sobre se essa matéria poderia ser tratada por lei infraconstitucional. Após consulta a diversos juristas, concluiu-se que sim, essa matéria pode ser objeto de lei ordinária e vai aprimorar o sistema de representação, porque permitirá que os partidos que tenham efetiva representação popular sejam representados no Parlamento, seja na Câmara, seja no Senado.

Então, nós temos uma proposta extremamente importante. O PSDB recomenda à sua Bancada o voto "sim" e pede a todos os partidos que também possam apoiar a iniciativa, de forma tal a resolvermos em definitivo uma das maiores distorções do sistema político brasileiro, que é a profusão de partidos sem que haja nesses partidos uma vinculação com segmentos efetivos da nossa sociedade.

O PSDB vota "sim".

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – Sr. Presidente.

O SR. FERNANDO COLLOR (Bloco União e Força/PTB - AL) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Ronaldo Caiado, Senador Humberto Costa, Senador Fernando Collor e Senador Donizeti.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Essa matéria já se arrasta há muito tempo. Tive a oportunidade de ser Relator da Reforma Política na Câmara dos Deputados, único momento em que a matéria foi a plenário. Até o momento em que nós discutimos essa matéria, o entendimento era de que não se tratava de norma constitucional, até porque ela foi incluída na Constituição quando discutimos a verticalização das eleições. A partir daí, Sr. Presidente, são várias as interpretações.

A interpretação trazida pelo nobre Relator, que foi aprovada na Comissão, dará oportunidade para que seja feita uma coligação. Lógico que, no momento da contagem dos votos, essa contagem será feita separadamente, sem contar o coeficiente eleitoral para todos os partidos. Com isso, lógico que teremos aí a diminuição da presença dos partidos que vão caminhar numa coligação, principalmente daqueles que se sentem fora da condição de apresentar o número de candidatos capazes de atingir o coeficiente eleitoral.

Mas, ao mesmo tempo, essa matéria deveria ter sido tratada no mesmo momento da federação dos partidos, até porque na federação partidária é dada exatamente a oportunidade para que se faça uma fusão dos partidos – uma federação dos partidos, desculpem-me, não uma fusão –, uma federação dos partidos, e eles terão a obrigatoriedade de permanecer, durante a Legislatura, unidos, mantendo essa unidade da campanha eleitoral para terem funcionamento parlamentar, e, como tal, aí eles terão, sim, o benefício de serem tratados com um partido único, beneficiando-se do coeficiente eleitoral.

Como tal, Sr. Presidente, a posição do Democratas será "sim", sabendo que essa matéria teria que ser muito bem trabalhada com a Câmara dos Deputados, porque é uma matéria relevante.

E antes de encerrar, Sr. Presidente, dirijo-me à Mesa para solicitar a V. Ex^a, Sr. Presidente, à Mesa Diretora, que, como estamos tratando de matéria de mais alta importância, que pudesse nos relatar quais são os projetos que estarão sendo discutidos na sequência deste. Até porque o Senador Jorge Viana, ao estar na Mesa, antes de V. Ex^a, disse que as matérias que vieram da Câmara dos Deputados e que são coincidentes com as matérias do Senado não serão apreciadas nesta sessão e o serão em agosto.

Então, como tal, Sr. Presidente, até para alimentarmos a nossa assessoria e tomarmos conhecimento: quais projetos serão então votados na noite de hoje sobre a reforma política.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O voto é "sim".

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Respondendo rapidamente ao Senador Ronaldo Caiado, nós temos sobre a nossa mesa a ordem que foi sugerida pela própria Comissão Especial de Reforma Política.

A segunda matéria é o item 4, Projeto 441, que altera a lei para determinar critérios para o acesso aos recursos do Fundo Partidário e à propaganda partidária em rádio e televisão; o seguinte é o seguinte é o item 10, é o Projeto de Lei do Senado 476, complementar, que altera a Lei Complementar 64, para estabelecer nova condição de inelegibilidade de magistrados e membros do Ministério Público; o seguinte, o item 9, é o Projeto de Lei do Senado 475, que prevê que o afastamento cautelar de titulares de mandato eletivo só possa ser determinado por órgão colegiado judicial; o seguinte é o item 12, para modificar o critério de cálculo do tempo de propaganda eleitoral no rádio e na televisão, em caso de eleição majoritária.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – É porque a matéria do tempo de rádio e televisão veio da Câmara. Então, quer dizer que independentemente do que vem, então, elas serão...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Não, não. Nós só vamos levar as matérias ao plenário havendo consenso com relação ao seu encaminhamento.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB - RR) – Sr. Presidente, quero registrar que essa matéria de rádio e televisão não será votada, porque está no texto da Câmara acordado, e já foi votado. Será votado, no início de agosto, da forma como vem da Câmara dos Deputados.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – É isso, nobre Relator. Estou solicitando que a gente identifique, então, quais serão votados, para que a Assessoria também já trabalhe e, se houver alguma emenda, a gente possa apresentar.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Faremos isso.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – O nobre Presidente leu a relação de todos. Eu gostaria de saber aqueles que não são coincidentes, para nós não nos debruçarmos sobre todos e votarmos apenas alguns.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Perfeito.

Senador Donizeti.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Humberto.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, para encaminhar o voto do PT.

O Partido dos Trabalhadores tem uma posição absolutamente clara, reafirmada em decisões recentes da sua Executiva, do seu Diretório e do seu Congresso: nós somos pelo fim da coligação proporcional.

Portanto, votamos “sim” a esse projeto.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – O PT vota “sim”.

Senador Donizeti e Senador Fernando Collor.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB - RR) – Sr. Presidente, eu queria só dar uma informação solicitada pelo Senador Ronaldo Caiado, que poderia facilitar...

O SR. DONIZETI NOGUEIRA (Bloco Apoio Governo/PT - TO) – Presidente...

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB - RR) – Só um minuto, Senador Donizeti.

É o seguinte: nós estamos votando o PLS 430. Aí o PLS 440, que está na pauta, nós não votaremos, porque está inserido no processo da Câmara, foi negociado em conjunto com o Deputado Rodrigo Maia. O PLS 442, também não votaremos, porque está no projeto da Câmara também. Votaremos o 441. O 464, não votaremos, porque está no texto da Câmara. Votaremos o 477. Votaremos o 476. Votaremos o 475. Não votaremos o 474, porque está também dentro já do texto da Câmara. Votaremos o 473. Votaremos o 481. Votaremos o 483 e votaremos o 482.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – E o 464?

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB - RR) – O 481 não votaremos, que também é tempo de televisão. Não votaremos porque está inserido também no projeto da Câmara.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – E o 464, Sr. Presidente?

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB - RR) – O 464 não será votado, porque está inserido no projeto da Câmara e já foi negociado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – O Senador Romero Jucá já definiu um critério.

As matérias que estiverem inseridas nesse critério não serão apreciadas.

Senador Fernando Collor, como vota o PTB?

O SR. FERNANDO COLLOR (Bloco União e Força/PTB - AL. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – O PTB, Sr. Presidente, encaminha o voto favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 430; favoravelmente ao Projeto de Lei do Senado nº 441; favoravelmente ao Projeto de Lei do Senado nº 473; favorável aos Projetos de Lei nºs 475, 476 e 477, o 482 e o 483.

O PTB, Partido Trabalhista Brasileiro, encaminha favoravelmente à aprovação desses projetos de lei do Senado, cujo Relator é S. Ex^a, o Senador Romero Jucá, Sr. Presidente.

O SR. DONIZETI NOGUEIRA (Bloco Apoio Governo/PT - TO) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Donizeti.

O SR. DONIZETI NOGUEIRA (Bloco Apoio Governo/PT - TO) – Presidente, seguindo a proposta pelo voto “sim”, quero registrar o destaque da minha emenda que diz respeito às sobras.

Então eu quero destacar a emenda ao art. 109, que diz respeito às sobras para podermos fazer este debate.

Então, siga a orientação do Líder Humberto Costa, do voto “sim”, mas peço destaque na emenda que diz respeito às sobras para distribuição.

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco União e Força/PR - MT) – Sr. Presidente, o PR quer indicar o voto “sim”.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco União e Força/PRB - RJ) – O PRB...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Normalmente as emendas seriam votadas em globo.

Como são duas emendas, nós vamos votar uma a uma, logo em seguida.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - SE) – Presidente, o PSB vota “sim”, viu?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – A Senadora Vanessa está pedindo que a dela seja votada e V. Ex^a também. Eu vou fazer isso rapidamente.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - SE) – Sr. Presidente, o PSB vota “sim”, por favor.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – O PSB vota “sim, Senador Valadares.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT - RR. Para orientar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente o PDT deixa livre a Bancada.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Ciro Nogueira.

O SR. CIRO NOGUEIRA (Bloco Apoio Governo/PP - PI. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, talvez seja hoje uma das primeiras vezes em que divirjo do nosso Relator, Romero Jucá.

Eu acho que essa matéria já foi votada no Senado Federal. A Câmara já votou pela manutenção das coligações. Na prática, o que se quer hoje é acabar, novamente, com as coligações. Vai ficar esse jogo de vai e volta.

É uma decisão, no meu ponto de vista, muito mais da Câmara, porque diz respeito à eleição de Deputados. É a mesma coisa de eles, que fizeram erradamente hoje, corrigirem e votarem tamanho de mandato de Senadores.

Então, o PP encaminha, infelizmente divergindo aqui do Relator, Romero Jucá, contrariamente à matéria.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – Sr. Presidente, só uma questão de ordem, só uma questão de ordem.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco União e Força/PRB - RJ) – Sr. Presidente.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT - RR. Sem revisão do orador.) – Só uma questão de ordem.

Se nós acabássemos com a coligação, seria melhor, porque um partido sairia com a chapa cheia e ele chegava ao coeficiente. Agora, isso aí é uma falsa coligação. O partido sai só pela metade, não chega ao coeficiente e fica de fora. Isso é uma injustiça.

Então, tire a coligação que, aí, o partido sai com chapa cheia.

(Soa a campainha.)

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco União e Força/PRB - RJ) – Presidente, PRB.

PRB, Presidente, encaminha...

PRB, Presidente, está aqui no canto.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Crivella, como vota o PRB.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco União e Força/PRB - RJ) – O PRB vota “não”, Sr. Presidente, porque o princípio da República é pluripartidarismo, e, aí, nós estamos votando o “pluribipartidarismo”. Nós vamos fazer um Fla-Flu na política do nosso País.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Nós vamos encerrar a votação e proclamar o resultado.

(Procede-se à apuração.)



Senado Federal
55ª Legislatura
1ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Aberta

Projeto de Lei do Senado nº 430, de 2015

Disciplina a distribuição de cadeiras entre os partidos políticos na representação proporcional.

Matéria PLS 430/2015

Início Votação 15/07/2015 20:10:02 Término Votação 15/07/2015 20:25:42

Sessão 121º Sessão Deliberativa Ordinária

Data Sessão 15/07/2015 14:12:00

Partido	Orientação
PMDB	SIM
PSDB	SIM
DEM	SIM
PT	SIM
PTB	SIM
PR	SIM
PSB	SIM
PP	NÃO
PRB	NÃO

Partido	UF	Nome Senador	Voto
PSDB	MG	Aécio Neves	SIM
PSDB	SP	Aloysio Nunes	SIM
PP	RS	Ana Amélia	SIM
PSDB	MG	Antonio Anastasia	SIM
PSB	SE	Antônio C Valadares	SIM
PR	MT	Blairo Maggi	SIM
PSDB	PB	Cássio Cunha Lima	SIM
PDT	DF	Cristovam Buarque	SIM
PSDB	SC	Dalírio Beber	SIM
PMDB	SC	Dário Berger	SIM
DEM	AP	Davi Alcolumbre	NÃO
PT	MS	Delcídio do Amaral	SIM
PT	TO	Donizeti Nogueira	SIM
PMDB	MA	Edison Lobão	SIM
PSC	SE	Eduardo Amorim	SIM
PTB	PI	Elmano Férrer	SIM
PMDB	CE	Eunício Oliveira	SIM
PSB	PE	Fernando Coelho	SIM
PSDB	PA	Flexa Ribeiro	SIM
PMDB	RN	Garibaldi Alves Filho	SIM
PT	PR	Gleisi Hoffmann	SIM
PSD	DF	Hélio José	SIM
PP	RO	Ivo Cassol	SIM
PT	AC	Jorge Viana	SIM
DEM	RN	José Agripino	SIM
PMDB	PB	José Maranhão	SIM
PPS	MT	José Medeiros	NÃO

Matéria **PLS 430/2015** Início Votação **15/07/2015 20:10:02** Término Votação **15/07/2015 20:25:42**
 Sessão **121º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **15/07/2015 14:12:00**

PT	CE	José Pimentel	NÃO
PSDB	SP	José Serra	SIM
PDT	RS	Lasier Martins	SIM
PT	RJ	Lindbergh Farias	NÃO
-	GO	Lúcia Vânia	SIM
PR	ES	Magno Malta	SIM
PRB	RJ	Marcelo Crivella	NÃO
PSD	AM	Omar Aziz	SIM
PSD	BA	Otto Alencar	SIM
PSDB	SC	Paulo Bauer	SIM
PT	PA	Paulo Rocha	SIM
PSOL	AP	Randolfe Rodrigues	NÃO
PT	PI	Regina Sousa	SIM
PDT	DF	Reguffe	SIM
PMDB	ES	Ricardo Ferraço	SIM
PSB	RJ	Romário	SIM
PMDB	RR	Romero Jucá	SIM
DEM	GO	Ronaldo Caiado	SIM
PMDB	ES	Rose de Freitas	SIM
PMDB	AM	Sandra Braga	SIM
PSD	AC	Sérgio Petecão	NÃO
PMDB	MS	Simone Tebet	SIM
PDT	RR	Telmário Mota	NÃO
PMDB	RO	Valdir Raupp	SIM
PCdoB	AM	Vanessa Grazziotin	NÃO
PMDB	MS	Waldemir Moka	SIM
PR	MT	Wellington Fagundes	SIM
DEM	GO	Wilder Morais	SIM

Presidente: *Renan Calheiros*

SIM:46 NÃO:9 ABST.: 0 PRESIDENTE:1 TOTAL:56



Primeiro-Secretario

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – SIM, 46; NÃO, 09 votos.

Está aprovado o texto base do Projeto de Lei do Senado nº 430.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB - RR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu agradeço o voto das Sr^{as} e Srs. Senadores...

(Soa a campanha.)

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB - RR) – ... registrando a importância do fortalecimento dos partidos e o passo que o Senado dá novamente no sentido de consolidar a política brasileira.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Nós vamos votar, uma a uma, as emendas. Primeira emenda, da Senadora Vanessa Grazziotin.

A **Emenda nº 1**, de parecer contrário.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB - RR. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – O parecer é contrário, Sr. Presidente.

A orientação de voto é “não”.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Os Senadores que aprovam permanecem como se encontram.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB - RR) – Aprovam o que, Sr. Presidente, o parecer ou a emenda?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – A emenda.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB - RR) – Então, levantamos a mão e votamos “não”, Sr. Presidente.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM. Sem revisão da oradora.) – Aprovou, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Rejeitada a emenda da Senadora Vanessa, com os votos favoráveis da Senadora Vanessa, Senador Randolfe e outras Sr^{as} e Srs. Senadores.

Em votação, a **Emenda nº 2**.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB - RR) – O parecer é contrário, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Do Senador Donizeti, com parecer contrário do Senador Romero Jucá.

O SR. DONIZETI NOGUEIRA (Bloco Apoio Governo/PT - TO) – Senador Presidente, quero manter a emenda, a discussão, que considero necessária para poder garantir a pluralidade sem tirar a questão da cláusula de barreira, colocada nesse projeto, que é das coligações, mas não posso admitir que fique desproporcional àquele exemplo que dei.

Peço que votemos a favor dessa emenda, porque ela aperfeiçoa o projeto trazido da Comissão, não atrapalha, não vai contra o mérito do projeto, mas aperfeiçoa o projeto que veio da Comissão.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB - RR) – Parecer contrário. Registramos que, se houver necessidade de entrar em sobras, que a Câmara apresente o destaque e apresente a emenda, modifique o projeto e iremos apreciar aqui novamente.

A manutenção é pelo projeto original, o voto é “não”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – O parecer é contrário.

As Senadoras e os Senadores que aprovam a emenda permaneçam como se encontram.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB - RR) – A orientação é “não”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Está rejeitada a emenda do Senador Donizeti.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – Sr. Presidente, na votação do projeto principal, orientei o voto “sim”, mas me esqueci de votar. Por favor, registre.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – A Ata registrará a manifestação de V. Ex^a. Votação da última emenda, **Emenda nº 3, de Plenário**, Senador Donizeti Nogueira.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB - RR) – Contrário, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Com parecer contrário do Senador Romero Jucá.

(Interrupção de som.)

O SR. DONIZETI NOGUEIRA (Bloco Apoio Governo/PT - TO) – Quero manter a ideia para garantir inclusive a constitucionalidade (*Fora do microfone*) desse projeto, porque senão isso vai ferir a Constituição, quando ela diz lá que é proporcional. Se não fizermos isso, estaremos ferindo a Constituição e não estaremos garantindo a proporcionalidade, que seria um erro e seria sujeito, inclusive, a uma ADI, que possa derrubar o projeto.

Por isso, queria pedir ao Senador Jucá, nosso Relator, que tem trabalhado muito bem, que admitisse essa emenda, porque ela aperfeiçoa o projeto que veio da Comissão, não atrapalha o projeto; acima de tudo, garante a constitucionalidade desse projeto.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Em votação, a emenda do Senador Donizeti.

As Senadoras e Senadores que aprovam permaneçam como se encontram.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB - RR) – Contrário.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Rejeitada.

O SR. DONIZETI NOGUEIRA (Bloco Apoio Governo/PT - TO) – A orientação contrária à emenda aqui foi muito pequena, os que ficaram como estavam eram muito mais.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Colhemos a manifestação dos maiores Líderes, das maiores Bancadas, especificamente.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB - RR. Sem revisão do orador.) – A votação é simbólica.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – E a votação, durante uma hora, continuará sendo simbólica.

Há, sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final, que será publicada na forma regimental.

É o seguinte o parecer:

COMISSÃO DIRETORA

PARECER Nº 456, DE 2015

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 430, de 2015.

A **Comissão Diretora** apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 430, de 2015, que *altera a Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral), para disciplinar a distribuição de cadeiras entre os partidos políticos na representação proporcional.*

Sala de Reuniões da Comissão, em 15 de julho de 2015.

JORGE VIANA, PRESIDENTE

ANGELA PORTELA, RELATORA

ELMANO FÉRRER

SÉRGIO PETECÃO

ANEXO AO PARECER Nº 456, DE 2015.

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 430, de 2015.

Altera a Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral), para disciplinar a distribuição de cadeiras entre os partidos políticos na representação proporcional.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral), passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 105.

.....

§ 3º A celebração de coligação para as eleições proporcionais não afeta a distribuição de lugares a preencher na representação proporcional entre os partidos que a compõem, conforme o procedimento previsto nos arts. 106 e seguintes.” (NR)

“Art. 107. Determina-se para cada partido o quociente partidário, dividindo-se pelo quociente eleitoral o número de votos válidos dados sob a mesma legenda, desprezada a fração.” (NR)

“Art. 108. Estarão eleitos tantos candidatos registrados por partido quantos o respectivo quociente partidário indicar, na ordem da votação nominal que cada um tenha recebido.” (NR)

“Art. 109.

I – dividir-se-á o número de votos válidos atribuídos a cada partido pelo número de lugares por ele obtido, mais 1 (um), cabendo ao partido que apresentar a maior média 1 (um) dos lugares a preencher;

.....

§ 1º O preenchimento dos lugares com que cada partido for contemplado far-se-á segundo a ordem de votação recebida por seus candidatos.

§ 2º Só poderão concorrer à distribuição dos lugares os partidos que tiverem obtido quociente eleitoral.” (NR)

“Art. 111. Se nenhum partido alcançar o quociente eleitoral, considerar-se-ão eleitos, até serem preenchidos todos os lugares, os candidatos mais votados.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no art. 16 da Constituição Federal.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Discussão da redação final. *(Pausa.)*
Não havendo quem queira discutir a redação final, nós declaramos encerrada a discussão da redação final e passamos à votação da redação final.

As Senadoras e os Senadores que aprovam a redação final permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*
Aprovada a redação final.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Item 4 da pauta.

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco União e Força/PR - MT) – Presidente, alguém perdeu uns óculos aqui na nossa mesa. Se estiver fazendo falta, por favor.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – **Item 4:**

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 441, DE 2015
(Em urgência, Requerimento nº 777, de 2015)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 441, de 2015 (apresentado como conclusão do Relatório Parcial nº 3, de 2015, da Comissão Temporária de Reforma Política, Relator: Senador Romero Jucá), que *altera a Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, para determinar critérios de acesso aos recursos do Fundo Partidário e à propaganda partidária em rádio e televisão (regras de rateio do Fundo Partidário e acesso à propaganda partidária).*

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Senador Romero, V. Exª tinha dito que o “propaganda partidária” sairia.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB - RR. Como Relator. Sem revisão do orador.) – Eu quero registrar que este projeto é baseado no projeto do Senador Walter Pinheiro. Estamos tratando aqui de estruturação dos partidos e acesso à propaganda partidária e Fundo Partidário.

O Senador Walter Pinheiro tinha apresentado um projeto que teriam direito ao Fundo Partidário e à propaganda partidária – não estamos falando em eleição, mas em funcionamento normal dos partidos – aqueles partidos que tivessem mais de 50% dos diretórios municipais constituídos de forma permanente e mais da metade dos Estados constituídos de forma permanente.

Nós discutimos na Comissão, e esses índices foram reduzidos. Estamos aqui aprovando e propondo uma proposta que diz o seguinte: “Terão direito a Fundo Partidário e a horário partidário aqueles partidos que, em 2018, tenham 10% dos Municípios brasileiros em comissão permanente; em 2022, 20% dos Municípios em comissão permanente; em 2018, 50% mais um dos Estados com comissão permanente; e, em 2022, tenham diretórios permanentes em dois terços dos Estados brasileiros.”

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL - AP) – Senador Romero, posso fazer uma pergunta?

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB - RR) – Portanto, o que é que busca esse projeto? Estruturar os partidos, para que os partidos não fiquem eternamente provisórios, para que se constitua e democraticamente se fortaleçam. Então, nós atenuamos a cláusula da proposta inicial, mas de certa forma cobramos um posicionamento para que os partidos se estrutrem e possam crescer.

Pois não, Senador Randolfe.

A Srª Gleisi Hoffmann (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Permite um aparte, Senador Romero?

O Sr. Randolfe Rodrigues (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL - AP) – Quero cumprimentar V. Exª, quero cumprimentar V. Exª pela gradação...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Romero, é que se nós concedermos aparte seqüenciado, vamos tumultuar aqui a discussão da matéria.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB - RR) – Eu iria explicar o projeto, mas estou...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Eu vou inscrever as Senadoras e Senadores para discutir a matéria durante cinco minutos.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Aqui, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senadora Gleisi.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR. Sem revisão do orador.) – Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Lindbergh.

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco Oposição/PSDB - MG) – Senador Aécio.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Aécio, Senador Randolfe, Senador Telmário e Senadora Vanessa, Senador Donizeti também.

Concedo a palavra à Senadora Gleisi Hoffmann.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT – PR. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Obrigada, Sr. Presidente.

Queria até pedir ao Senador Romero Jucá: Senador Romero Jucá, V. Exª, que é Relator, eu apresentei uma emenda, um destaque para retirar o Art. 45-A da proposta, porque temos uma contradição. Qual é? Está correta a proposta em relação ao Fundo Partidário, mas nós já disciplinamos o uso da propaganda eleitoral do ano no Projeto nº 440. Portanto, estamos disciplinando a matéria com duas regras, uma para acesso e a outra por bancada.

Hoje o que estamos colocando no 440? Que terá direito à propaganda eleitoral – não estou falando da campanha; estou falando da propaganda eleitoral anual – quem tiver Deputados no Congresso Nacional, na Câmara dos Deputados. E V. Exª está também sujeitando a propaganda à formação dos partidos. Eu acho que nós tínhamos que tratar essa situação num projeto só.

O Sr. Romero Jucá (Bloco Maioria/PMDB - RR) – Não, veja bem...

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – O que é Fundo Partidário e o que é propaganda eleitoral.

(Soa a campanha.)

O Sr. Romero Jucá (Bloco Maioria/PMDB - RR) – São duas coisas distintas. Nós temos a cláusula de barreira e o tamanho das bancadas que vai definir o horário político e o horário partidário. Isso é uma coisa. Nós estamos, aqui, criando uma barreira administrativa, uma cláusula administrativa que, se o partido não cumprir, ele não terá direito nem a Fundo Partidário nem a horário dependendo o tamanho dele.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – E se ele tiver Deputado? Mas se ele tiver Deputado?

O Sr. Romero Jucá (Bloco Maioria/PMDB - RR) – Se ele tiver Deputado, mas não tiver estruturado assim, não terá direito. Exatamente, é uma cláusula de barreira administrativa para ele se estruturar.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Só para a gente entender, porque, se já está dando confusão aqui. Eu fiquei muito confusa com isso. Acho que a gente tem que esclarecer.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senadora Gleisi, é que...

O Sr. Romero Jucá (Bloco Maioria/PMDB - RR) – Não há confusão. São coisas que se complementam.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – É que é uma cláusula de desempenho.

O Sr. Romero Jucá (Bloco Maioria/PMDB - RR) – É um pré-requisito para funcionar com o Fundo Partidário.

(Soa a campanha.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Romero, é que é uma cláusula de desempenho para que os partidos não funcionem apenas cartorialmente no Brasil.

O Sr. Aécio Neves (Bloco Oposição/PSDB - MG) – Exatamente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – É provisoriamente. Eles precisam funcionar permanentemente, democratizar suas instâncias internas. Essa é uma grande medida.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Ela prevalece, então.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Inclusive nós conversamos bastante sobre ela no dia em que recebemos, com vários Senadores e Senadoras...

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco Oposição/PSDB - MG) – Excelência.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – ... os Ministros do Supremo Tribunal Federal.

Senador Aécio.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – Sr. Presidente.

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco Oposição/PSDB - MG. Par discutir. Sem revisão do orador.) – Senador Renan, Senadora Gleisi, apenas para tentar esclarecer, porque eu acho que todos aqui temos um sentimento de que o fortalecimento dos partidos políticos é positivo para a democracia. Eu, em determinados momentos, gostaria que nós tivéssemos regras ainda mais rígidas, que elas estimulassem, por um lado, uma migração do excesso que existe hoje, a meu ver, de legendas partidárias para partidos que tenham, efetivamente, sintonia, que falem para determinados segmentos da sociedade brasileira.

Essa proposta foi tentada em muitas outras reformas políticas. Eu me lembro que, desde o início do ano 2000 ou 2001, nós tentamos na Câmara iniciar uma discussão. Esse tema não teve êxito, e ele volta, de forma recorrente, a ser discutido.

Hoje ele se faz mais urgente do que nunca, porque nós temos inúmeros partidos cartoriais, feudos que não fazem diretórios – fazem o número mínimo de nove diretórios no País – e ficam, obviamente, com suas decisões das outras unidades da Federação dependendo da vontade do dono do partido, da vontade daquele que tem o controle do partido. Isso desestimula a formação de partidos políticos, a estruturação de diretórios, os debates regionais, porque há sempre a dependência daquele que tem o controle da máquina partidária.

Essa é uma medida, a meu ver, de extrema relevância. Não pode passar despercebida, porque ela vai na linha correta. O partido é fundado, o partido é criado, e ele não pode ficar na mão apenas de um dirigente, daquele que colheu as assinaturas...

(Soa a campanha.)

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco Oposição/PSDB - MG) – ... e conseguiu constituir ali meia dúzia de diretórios.

O Sr. Omar Aziz (Bloco Maioria/PSD - AM) – Muito bem!

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco Oposição/PSDB - MG) – Portanto, garantir Fundo Partidário e o tempo de televisão única e exclusivamente para aqueles que em um prazo – que me pareceu razoável, até pouco ousado – de 10, de 20%, até o ano de 2018, parece algo extremamente positivo. Os cartórios virarão partidos políticos ou deixarão de receber o Fundo Partidário e de ter acesso ao tempo de televisão.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Sr. Presidente, só para um esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senadora Gleisi.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Mesmo havendo Deputados na Câmara, primeiro, observa-se essa regra, que é a regra partidária. Não tenho contrariedade quanto a isso. Eu só queria um esclarecimento, porque no meu entender estava contraditório.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – Sr. Presidente, questão de ordem.

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Maioria/PSD - AM) – Sr. Presidente.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT - RR. Sem revisão do orador.) – Tenho um requerimento supressivo a esse projeto. E eu queria retirá-lo, porque esse projeto realmente fortalece os partidos. Eu acho que, a partir daí, você deixa de ter as comissões provisórias; as pessoas passam a ter mais autonomia; acaba-se com essa história de você controlar através de comissões provisórias; os Municípios e o próprio Estado passarão a ter mais alternativa.

Então, eu quero aqui retirá-lo, e parabenizar por esse projeto.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Lindbergh.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco Oposição/DEM - RN) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador José Agripino na sequência.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente, eu tenho a palavra.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco Oposição/DEM - RN. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu tenho a experiência e a vivência de Presidente de Partido. E acho que é importante – até emitindo opinião, na hora em que se vota uma matéria que diz respeito fundamentalmente à essência do funcionamento do partido – este que é o dispositivo indutor dos partidos: a democratização dos partidos. Para o funcionamento do partido, a comissão provisória é importante, mas, para que o partido seja efetivamente democrático, é importante o diretório municipal e o diretório estadual.

E essa matéria induz – ela não estabelece regras para você ter acesso a Fundo Partidário – a que, para você receber o Fundo Partidário, você se organize do ponto de vista democrático, abstenha-se da comissão provisória e caminhe, cada vez mais, para o diretório eleito pelos filiados. Eu acho que essa matéria é imaginosa. E eu quero cumprimentar aqueles que foram responsáveis pela sua elaboração.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente, eu sou o próximo inscrito. Não, eu sou o próximo inscrito, Sr. Presidente, Senador José Agripino acabou tomando minha palavra.

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Maioria/PSD - AM) – E a minha também foi tomada já várias vezes aqui.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Eu queria chamar a atenção do Relator, porque só há um ponto, Senador Romero Jucá, que eu acho que está excessivo, que é o ponto do programa estadual de televisão, pois está aqui: “Somente terá acesso à propaganda partidária estadual, no rádio, na televisão, o partido que organizar diretório municipal permanente, em mais da metade dos Municípios do respectivo Estado.” Minas Gerais tem 853 Municípios, e teria que ter diretórios organizados em 427.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB - RR) – Senador Lindbergh.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Eu acho que só nesse ponto, Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB - RR) – Eu quero registrar aqui que o Senador Aécio e a Senadora Vanessa já tinham atentado para esse ponto, feito um pleito, e eu vou concordar com ele, de reduzir para 30% e até 2022. Ou seja, nós teremos condições, efetivamente, de ter diretório permanente...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Muito bem!

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB - RR) – ... em grandes Estados, até 2022, para haver propaganda estadual. Isso não impede a questão nacional dos limites que nós já aprovamos.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Estadual está perfeito; 50% estadual está perfeito.

(Soa a campanha.)

ADENDO

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB - RR. Como Relator. Sem revisão do orador.) – Então, Sr. Presidente, fica feito um adendo, dizendo que, no art. 45, "a", §1º, a redação será: "Somente terá acesso à propaganda partidária estadual no rádio e na televisão o partido que organizar diretório municipal permanente em mais de 30% dos Municípios dos respectivos Estados até 2022."

Essa é a emenda, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Eu queria, antes de dar palavra ao Senador Randolfe Rodrigues, registrar, com muita satisfação, a presença, no nosso plenário, da Presidente Nacional do PTB, a Deputada Cristiane Brasil. É uma honra muito grande tê-la aqui!

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Maioria/PSD - AM) – Presidente, é minha vez?

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL - AP. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Eu queria cumprimentar, Sr. Presidente, o Senador Romero por essa gradação aplicado ao acesso ao Fundo Partidário. De fato, é um mecanismo que fortalece os partidos políticos. Mas veja, Sr. Presidente, que há até a incoerência quanto ao debate que nós travamos na comissão: "Considero justo que o mesmo critério que está sendo aplicado, Senador Romero, ao acesso ao Fundo Partidário seja aplicado para o acesso, também, à propaganda partidária televisiva." Ora, nós vamos aplicar esse critério para o fundo, e não há razão de o mesmo critério não ser aplicado para os programas de televisão.

Diante disso, Sr. Presidente, eu estou apresentando uma emenda, um destaque, para que se estenda o mesmo critério também para a propaganda de televisão, ficando o seguinte: em 10% dos Municípios brasileiros, distribuídos em 14 Estados até 2018; em 20% dos Municípios brasileiros, distribuídos em 18 Estados até 2022. E, continuando, somente terá acesso à propaganda partidária estadual no rádio e na televisão o partido que organizar o diretório municipal permanente também na seguinte conformidade: 10% dos Municípios dos Estados até 2018; 20% até 2022.

Dessa forma, Sr. Presidente, eu considero que nós traremos para a questão da propaganda de televisão o mesmo critério que foi adotado para o Fundo Partidário. Considero mais justo que esse critério seja equitativo entre os dois institutos.

São as seguintes as emendas apresentadas:

*Retirado
13/7/15
Cez
(Sen. Fernando Bezerra Coelho)*



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Fernando Bezerra Coelho

EMENDA Nº 1, DE 2015

Dê-se ao artigo nº 45-A, da Lei nº 9.906, de 19 de setembro de 1995, na forma do Projeto de Lei do Senado nº 441, de 2015, a seguinte redação:

“**Art. 45-A.** A partir de 2018, somente terá acesso à propaganda partidária nacional de que trata o art. 45 o partido político que constituir diretório estadual permanente em mais da metade das unidades da Federação.

.....”

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei do Senado nº 441, de 2015, tem por escopo “assegurar que os partidos políticos sejam constituídos de forma permanente, séria e estável”.

O texto inicial da proposta da Comissão de Reforma Política institui prazo para os partidos políticos cumprirem as exigências dispostas no artigo 41-B da Lei nº 9.096, de 1995, que dispõe sobre a repartição dos recursos do Fundo Partidário. Porém a Lei não estipula prazo no que diz respeito às exigências sobre o acesso da propaganda partidária nacional, dispostos no artigo 45-A.

Diante disso, propomos esta emenda para conferir razoabilidade à aplicação das novas normas, que aperfeiçoarão o Sistema Político Eleitoral Brasileiro.

Sala das Sessões.

Senador FERNANDO BEZERRA COELHO

Recebido 13/7/2015 às 14:43
José Tadeu Farias Júnior
Secretário-Geral da Mesa A:unto

Gabinete do Senador Fernando Bezerra Coelho
Ala Senador Dinarte Mariz, Gabinete 04, Edf. Principal - Senado Federal, Brasília / DF - CEP 70.165-900



SP7194.16.33761-17

Página: 1/1 13/07/2015 14:02:37

b28c774bb63f01b35eeef679d3766a0bfcc696ff

*Retirada
15/7/15
[assinatura]*



SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 441, DE 2015
(COMISSÃO - Comissão da Reforma Política do Senado Federal)

EMENDA SUPRESSIVA Nº 2 /2015 - PLEN

Art. 1º O artigo 1º do Projeto de Lei nº 441, de 2015, deve ser suprimido:

“Art. 45-A. A partir de 2018, somente terá acesso à propaganda partidária nacional de que trata o art. 45 o partido político que constituir diretório estadual permanente em mais da metade das unidades da Federação.

Art. 2º Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em de de 2015

[Assinatura]
Senador TELMÁRIO MOTA
PDT-RR





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues

Rejeitada
15/7/15
Eduardo Azevedo

EMENDA Nº 3 - PLEN
(ao PLS nº 441, de 2015)

Dê-se ao art. 45-A da Lei nº 9.096, de 1995, alterado pelo art. 1º do Projeto de Lei nº 441, de 2015, a seguinte redação:

“Art. 45-A. Somente terá acesso à propaganda partidária nacional, de que trata o art.45, o partido político que constituir diretório estadual permanente na seguinte conformidade:

I – em 10% (dez por cento) dos municípios brasileiros distribuídos em pelo quatorze Estados, até 2018;

II – em 20% (vinte por cento) dos municípios brasileiros distribuídos em pelo menos dezoito Estados, até 2022.

§ 1º Somente terá acesso à propaganda partidária estadual, no rádio e na televisão, o partido que organizar diretório municipal permanente na seguinte conformidade:

I – em 10% (dez por cento) dos municípios do estado-membro, até 2018;

II – em 20% (vinte por cento) dos municípios do estado-membro, até 2022.

§ 2º Somente terá direito à propaganda partidária do Distrito Federal, no rádio e na televisão, o partido cujo diretório metropolitano seja permanente.”(NR).

JUSTIFICAÇÃO

É justo que a mesma gradação aplicada ao limite de diretórios em unidades federação para o acesso aos recursos do Fundo Partidário também seja aplicada ao direito à veiculação de propaganda partidária televisiva.

Ambos os institutos visam garantir funcionamento do partido e a divulgação do programa partidário, sendo portanto razoável que não haja critério dispar para acesso aos recursos do Fundo Partidário também seja aplicada ao direito à veiculação de propaganda partidária televisiva.

Sala das Sessões,



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues

A large, stylized handwritten signature in black ink, which appears to be 'Randolfe Rodrigues', is written over the printed name.

Senador RANDOLFE RODRIGUES
PSOL/AP

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Maioria/PSD - AM. *Fora do microfone.*) – Sr. Presidente...

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Omar e Senador Ronaldo Caiado.

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Maioria/PSD - AM. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, para cumprimentar o Senador Romero Jucá pela bela condução e pedir para o senhor abrir o painel para votarmos, porque esse tema já está esgotado. Ou, senão, vota. Pede para que se faça a votação, Sr. Presidente, para passarmos logo para outra pauta.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Nós ainda estamos no período de votação simbólica.

Senador Ronaldo Caiado.

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Maioria/PSD - AM. *Fora do microfone.*) – Ótimo, então.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria de um esclarecimento por parte do Relator.

Senador Romero, a modificação que está sendo feita é na Lei dos Partidos Políticos?

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB - RR) – Está sendo na Lei nº 9.096.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – É na Lei dos Partidos Políticos?

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB - RR) – É, dos partidos políticos.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Sr. Presidente, é importante, eu quero esclarecer ao nobre Relator – essa foi uma falha nossa – que nós não temos o direito de mexer na Lei dos Partidos Políticos. Esse é um assunto *interna corporis* do partido, e nós não podemos admitir esse tipo de condicionamento. Isso deverá ser feito na Lei das Eleições. Aí sim: para o partido poder concorrer à eleição, ele terá que ter essas condicionantes que V. Ex^a colocou.

A Constituição brasileira garante aos partidos a sua autonomia e a total independência para deliberar sobre assuntos seus. Se ele não quiser ter nenhum diretório, ele não vai ter, vai ter só comissões provisórias.

Agora, quando V. Ex^a trouxe esse debate para a Lei das Eleições, aí sim ele pode não querer ter comissão, diretório, mas ele não terá, então, como participar das eleições. Isso passa a ser uma condicionante para que o partido possa participar das eleições. Do contrário... Veja bem, eu sou adepto da tese dos diretórios. Essa tese aí será derrubada, até porque ela é inconstitucional dentro de uma ingerência indevida na estrutura partidária.

O Sr. Romero Jucá (Bloco Maioria/PMDB - RR) – Senador Caiado, eu quero discordar de V. Ex^a.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Pois não.

O Sr. Romero Jucá (Bloco Maioria/PMDB - RR) – Primeiro, nós podemos alterar a lei, porque nós fizemos a lei. A Lei dos Partidos é fruto do Congresso Nacional. Nós não estamos nos imiscuindo na organização do partido.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Lógico. Lógico.

O Sr. Romero Jucá (Bloco Maioria/PMDB - RR) – O partido que quiser pode não ter nenhum diretório permanente. Agora, nós estamos dizendo que a Fundo Partidário e a programa de horário só terá acesso quem ficar efetivamente cumprindo essas normas. É uma cláusula de barreira administrativa para utilização de questões públicas. Nós não estamos nos imiscuindo...

O Sr. Cássio Cunha Lima (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Recursos públicos.

O Sr. Romero Jucá (Bloco Maioria/PMDB - RR) – ... no dia a dia do partido. Então, são duas completamente distintas. Eu respeito a posição de V. Ex^a, mas discordo.

Nós estudamos profundamente essa questão, e eu mantenho a posição de nós termos essa cláusula administrativa de barreira como forma de buscar a organização dos partidos.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Tudo bem, Sr. Presidente. É simplesmente para reafirmar que isso é norma constitucional. Lei pode-se mudar; agora, a Constituição se muda por PEC.

Então, esse é um assunto que, indiscutivelmente, vai ser contestado no Supremo Tribunal Federal, e nós poderíamos simplesmente colocar isso na Lei Eleitoral, porque é uma matéria que, aí, a partir dessa condicionante, nós estaríamos criando limitações para que o partido fosse obrigado a criar os seus diretórios.

Essa é a condicionante que eu falo, Sr. Presidente.

O Sr. Romero Jucá (Bloco Maioria/PMDB - RR) – Senador Caiado, só para registrar, eu não estou aqui obrigando os partidos a fazerem isso.

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco Oposição/PSDB - MG) – Apenas para...

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB - RR) – Eu estou dizendo que os partidos só terão direito se fizerem isso. Seu partido não está obrigado a nada, ele pode continuar...

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco Oposição/PSDB - MG) – Apenas para contribuir, Senador Romero. Para contribuir.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Os partidos são autônomos.

(Soa a campanha.)

O SR. DONIZETI NOGUEIRA (Bloco Apoio Governo/PT - TO) – Presidente...

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco Oposição/PSDB - MG) – Senador Caiado, o que se está regulando aqui é o acesso dos partidos a um bem público, não apenas em época de eleição, veja bem, durante a sua existência.

O partido que optar por não fazer nenhum diretório poderá fazê-lo, simplesmente ele não terá acesso ao tempo de televisão e ao Fundo Partidário. Nós estamos regulando esse acesso. Por isso, eu acho que é correto e é um avanço importante.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Os partidos, Senador Caiado – só para tentar convencê-lo, já que...

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – É apenas um alerta que eu estou dando, Sr. Presidente.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – ... pensamos de forma semelhante em tantos aspectos –, os partidos são autônomos, mas não são soberanos. E o partido manterá a autonomia de decidir se quer ou não fazer os seus diretórios. Isso estará dentro da autonomia partidária. Apenas a lei está estabelecendo uma regra de acesso a recursos que são públicos. O Fundo Partidário é dinheiro público.

O partido terá a autonomia de dizer: “não, não vou fazer os diretórios”. Mas a lei estabelecerá a regra de acesso a recursos públicos. Os partidos, portanto, são autônomos, mas não são soberanos.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Quanto à tese, eu concordo plenamente...

(Interrupção do som.)

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Senador Romero...

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Essa é a decisão do Relator, e será assim votado. Eu só estou alertando para o fato da busca de outros partidos, que recorrerão ao Supremo, como tal, buscando a inconstitucionalidade.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Donizeti.

O SR. DONIZETI NOGUEIRA (Bloco Apoio Governo/PT - TO. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores e Srs. Senadoras, essa para mim é uma cláusula de barreira natural, porque eu acho que no percurso se constrói a organicidade dos partidos, a partir do trabalho, para ele ter acesso ao Fundo Partidário e ao tempo do horário eleitoral de forma natural. Nós não o estamos ceifando. Ele vai construir isso naturalmente, e até 2022.

Eu gostava mais da ideia dos 50%, mas eu vou ficar nos 30%, para poder ser uma etapa inicial desse processo.

Daí também eu acho que definir pela Câmara o tempo de televisão dos partidos também é correto, porque se vai definir a partir do resultado eleitoral, e não de uma condição antes. Teve o resultado eleitoral, conquistou o tempo; não teve o resultado, não conquistou o tempo. Então, eu estou a favor, inclusive com essa ressalva feita dos 50% para 30%.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senadora Gleisi.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, é apenas para retirar um destaque que apresentei a essa matéria, até porque concordo com a mudança feita pelo Senador Romero Jucá.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Agradecemos a V. Exª.

Senador Telmário. *(Pausa.)*

Senadora Vanessa, também não.

Senador Walter Pinheiro.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT - BA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, só quero...

Senador Romero. Estou aqui, Senador Romero, na frente, na mesa.

Só quero dizer que, efetivamente, a intenção...

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB - RR) – É o autor da proposta.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT - BA. Para discutir. Sem revisão do orador.) – A intenção da proposta era exatamente a gente provocar o que o Senador Aécio, neste instante, acabou de citar. Nada contra quem opta por se organizar de forma centralizada, sem efetivamente fazer o partido crescer, mas, por outro lado, a minha ideia surgiu a partir, inclusive, de uma punição. Você trata igual os diferentes. Os partidos que se constituíram no Brasil inteiro, os partidos que correram, que jogaram para que tivessem inclusive um processo não só de capilarização, mas também de democracia partidária, esses partidos têm o mesmo direito

que um partido que se mantém com o seu diretório, na realidade, como uma ata, quando um presidente do partido determina, Senador Collor, o que um filiado do interior de Alagoas deve fazer, obedecendo a alguém que está, às vezes, a quilômetros e quilômetros de distância. Então, além da democracia, há a questão da equidade no tratamento, ou seja, você tratar todo mundo igual, mas igual a partir daquilo que cada um produziu e o tamanho, respeitando o desafio dos que construíram o partido.

Por isso, eu acredito que essa proposta, Senador Ronaldo Caiado, não é uma punição. Ela é premiar quem efetivamente adotou a postura de fazer crescer o partido no Brasil inteiro. Porque, para constituir o partido, Senador Ronaldo, o sujeito tem que pegar assinatura em um monte de lugar. Depois, para o partido funcionar, basta ele ter um cartório funcionando na casa de um presidente. Então, o correto é obrigar que o partido também tenha diretório em todos os lugares, principalmente onde ele coletou assinatura.

Portanto, este é um respeito ao eleitor e à instituição de democracia na instância partidária.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Sr. Presidente, eu quero só esclarecer uma coisa...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Eu consulto...

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Está confundido os sinais, está trocando os sinais. Ninguém mais do que eu defende a tese de diretório. Ninguém quer partido cartorial. Simplesmente chamei atenção por uma lei; se o artigo é na Lei dos Partidos ou é na Lei das Eleições. Mas, se é o sentimento do Senado que pode ser pela Lei dos Partidos, tudo bem. Eu só estou alertando para uma situação. Eu não estou discutindo o mérito, estou discutindo a lei que está sendo alterada. É só isso, Sr. Presidente. Encerrada a discussão. Não é discussão, é um alerta que fiz ao nobre Relator, só isso.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Nós agradecemos aos Senadores.

Eu queria só lembrar que restam duas emendas sobre a mesa. Parece que a solução que foi apresentada pelo Relator, Senador Romero Jucá, contempla as duas emendas. É uma emenda do Senador Fernando Bezerra Coelho e uma emenda do Senador Randolfe Rodrigues.

Eu queria perguntar aos autores se mantêm ou se retiram as emendas.

PARECER Nº 457, DE 2015–PLEN

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB - RR) – Sr. Presidente, o parecer é contrário às emendas.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE. Sem revisão do orador.) – Eu retiro a minha emenda, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – O Senador Fernando Bezerra retira a emenda.

Senador Randolfe Rodrigues.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL - AP. Sem revisão do orador.) – Eu mantenho, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Mantém a emenda.

O parecer do Senador Romero Jucá já foi antecipado, é contrário.

Completada a instrução da matéria, passa-se à votação.

Votação do projeto, com a alteração proposta pelo Relator, sem prejuízo da emenda do Senador Randolfe.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

Votação da **Emenda nº 3**, de parecer contrário, do Senador Randolfe Rodrigues.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB - RR) – A orientação é voto “não”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – A orientação é voto “não”, contrário, portanto, à emenda.

Em votação.

As Senadoras e os Senadores que aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Rejeitada a emenda.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Há, sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final, que será publicado, na forma regimental.

É a seguinte a redação final:

COMISSÃO DIRETORA**PARECER Nº 458, DE 2015**

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 441, de 2015.

A **Comissão Diretora** apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 441, de 2015, que *altera a Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, para determinar critérios para o acesso aos recursos do Fundo Partidário e à propaganda partidária em rádio e televisão*, consolidando a alteração proposta pelo Relator e aprovada pelo Plenário.

Sala de Reuniões da Comissão, em 15 de julho de 2015.

JORGE VIANA, PRESIDENTE

ELMANO FÉRRER, RELATOR

DOUGLAS CINTRA

SÉRGIO PETECÃO

ANEXO AO PARECER Nº 458, DE 2015.

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 441, de 2015.

Altera a Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995 (Lei dos Partidos Políticos), para determinar critérios para acesso a recursos do Fundo Partidário e a propaganda partidária em rádio e em televisão.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995 (Lei dos Partidos Políticos), passa a vigorar acrescida dos seguintes arts. 41-B e 45-A:

“Art. 41-B. Somente participará do rateio de recursos do Fundo Partidário o partido político que constituir diretórios permanentes:

I – em 10% (dez por cento) dos Municípios brasileiros distribuídos em pelo menos 14 (quatorze) Estados, até 2018;

II – em 20% (vinte por cento) dos Municípios brasileiros distribuídos em pelo menos 18 (dezoito) Estados, até 2022.”

“Art. 45-A. Somente terá acesso à propaganda partidária nacional de que trata o art. 45 o partido político que constituir diretório estadual permanente em mais da metade das unidades da Federação.

§ 1º Somente terá acesso a propaganda partidária estadual, em rádio e em televisão, o partido político que organizar diretório municipal permanente em mais de 30% (trinta por cento) dos Municípios dos respectivos Estados, até 2022.

§ 2º Somente terá acesso a propaganda partidária no Distrito Federal, em rádio e em televisão, o partido político cujo diretório metropolitano seja permanente.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Discussão da redação final. *(Pausa.)*
Não havendo quem queira discutir a redação final, declaramos encerrada a discussão e passamos à votação da redação final.

As Senadoras e os Senadores que aprovam a redação final permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*
Aprovada a redação final, a matéria vai à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Esta próxima matéria é complementar. Ela exige um quórum diferenciado.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB - RR) – Será uma votação nominal.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – É para estabelecer condições de inelegibilidade de magistrados e membros do Ministério Público.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB - RR) – Posso relatar o projeto rapidamente, Sr. Presidente? Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB - RR) – Para relatar rapidamente o projeto.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – **Item 10** da pauta:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 476, DE 2015 - COMPLEMENTAR (Em urgência, Requerimento nº 821, de 2015)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 476, de 2015, é um projeto de lei complementar (apresentado como conclusão do Relatório Parcial nº 10, de 2015, da Comissão Temporária de Reforma Política) que tem como Relator o Senador Romero Jucá, que *altera a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para estabelecer nova condição de inelegibilidade de magistrados e membros do Ministério Público.*

A matéria tramita em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 821, de 2015.

Poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

Eu vou conceder a palavra, em primeiro lugar, ao Relator. Em seguida, nós vamos ler as emendas que estão sendo propostas.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB - RR) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB - RR. Como Relator. Sem revisão do orador.) – Sr^{as} e Srs. Senadores, esse projeto foi oriundo do Senador Fernando Collor e foi fruto exatamente de uma conversa, de uma reunião com o Supremo, representantes do Supremo Tribunal Federal, que fazem parte do TSE. Alguns Ministros do Supremo entendiam e entendem que quem faz parte do Poder Judiciário ou está ligado à aplicação da lei deve ficar à parte, e não contaminado pela disputa política.

Na legislação eleitoral hoje existe uma falha, porque juízes e membros do Ministério Público podem se filiar; na convenção, portanto, podem exercer o exercício de julgar, de criar fatos políticos até a véspera de uma convenção, e na convenção podem se filiar e disputar a eleição em cima de um processo que efetivamente não é o processo da disputa eleitoral.

Então, os Ministros colocaram, e o Senador Fernando Collor, que deveria haver um espaço, uma quarentena. Até um Ministro determinou, disse: “eu acho que deveriam ser oito anos de quarentena”. O Senador Fernando Collor apresentou o projeto com oito anos. Nós discutimos na Comissão e colocamos dois anos de quarentena para se filiar. Portanto, dois anos de quarentena, mais um ano de filiação para disputar qualquer mandato.

Esse é o relatório. Essa é a proposição que foi aprovada por unanimidade quase, lá, na Comissão.

Portanto, esse é o parecer. Estou aberto à discussão, para tratar da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Aloysio Nunes Ferreira, com a palavra V. Ex^a. Em seguida, o Senador Fernando Collor.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – Sr. Presidente.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, esse prazo de dois anos, somado a um ano suplementar, parece-me excessivo. Nós estamos afastando da vida pública pessoas que podem ter vocação para exercer um mandato eletivo com grandes condições de prestar contribuição ao País. Nós estamos afastando da vida pública cidadãos que podem, sim, ingressar na política e dar sua contribuição. Por quê? Por que fazer uma discriminação contra as pessoas que optaram por essas duas carreiras públicas, a magistratura e o Ministério Público? Por que não se faz uma regra igual para todo mundo? A regra do prazo de filiação ser igual para todo cidadão brasileiro. Exerce posição de poder? E delegado de polícia não exerce? E policiais militares não exercem? Funcionários da receita não exercem? Por

que magistrados e membros do Ministério Público? Penso, meu caro Jucá, que a regra de hoje nos favorece excessivamente, tem toda razão. Filiar-se apenas no momento da convenção favorece esses cidadãos brasileiros excessivamente em relação aos demais. Penso que deveríamos estabelecer a mesma regra, igual para todos. Quer se filiar? Filia-se até o mês de setembro para poder concorrer à eleição em outubro do ano seguinte. Essa é minha posição e eu não tenho, infelizmente, condições de acompanhá-lo nesse passo.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Fernando Collor.

O SR. FERNANDO COLLOR (Bloco União e Força/PTB - AL. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, para encaminhar a emenda que apresento, aumentando de dois para quatro anos o prazo para a desincompatibilização, a chamada quarentena, para os integrantes do Ministério Público e da magistratura. O prazo aprovado na Comissão, inicialmente, na proposta por mim apresentada, era de oito anos. Colhi a sugestão dos oito anos, nada mais, nada menos, do Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, do Ministro do Supremo Tribunal Federal Dias Toffoli, que sugeriu o prazo de oito anos. Com base nisso, numa conversa realizada na residência oficial de V. Ex^a, com a presença de mais outros dois Ministros, Gilmar Mendes e Luiz Fux, apresentei à Comissão de Reforma Política essa proposta de uma quarentena de oito anos.

A Comissão entendeu que o prazo era excessivo e reduziu esse prazo então para dois anos. Mas dois anos também, em meu entender – eu não pude infelizmente comparecer neste dia à reunião da Comissão de Reforma Política por motivos outros e não tive como defender o meu ponto de vista nessa oportunidade, o que faço agora –, acho que dois é insuficiente.

Não está havendo nenhuma discriminação em relação aos integrantes do Ministério Público e da magistratura. O que está havendo hoje é discriminação em relação a nós políticos, que estamos aí, não somente como integrantes do Ministério Público e da magistratura, podendo se filiar no dia da convenção, como também de militares, que também podem se filiar no dia da convenção. Essa é uma questão que temos que analisar mais adiante no campo da reforma política.

Então, portanto, não há nenhuma discriminação. A discriminação é contra nós. Porque nós temos de nos desincompatibilizar seis meses antes para disputar outro cargo que não aquele que estejamos exercendo. E nós somos e fazemos política. A discriminação, hoje, é em relação a nós próprios.

Para corrigir isso, eu sugiro que volte a quarentena a quatro anos. A proposta de dois anos é muito reduzida, em termos de tempo, para aqueles servidores públicos detentores de poder e responsabilidade de investigação, de denúncia e julgamento em suas carreiras se apresentarem para uma nova função pública totalmente diferente daquela exercida anteriormente.

Sem dúvida, em dois anos, os efeitos de eventuais atuações políticas e autopromocionais, mesmo como magistrados e procuradores, poderão influenciar decisivamente na campanha e no resultado das eleições em que esses integrantes se apresentem como candidatos. Isso é inegável.

Ademais, há de se destacar que a proposta original, apresentada à Comissão Especial de Reforma Política, previa um prazo, como já disse, de oito anos, inclusive por sugestão do próprio Presidente do TSE, S. Ex^a o Ministro Dias Toffoli.

Lembre-se ainda, Sr. Presidente, que a própria Lei Complementar nº 64, de 1990, art. 1º, inciso I, alínea “q”, já prevê um prazo de oito anos nos casos de decisão sancionatória, para que essas categorias fiquem distantes do processo político-eleitoral. Portanto a metade desse prazo, ou seja, quatro anos, parece ser o mais razoável para o afastamento, por livre decisão, do servidor para concorrer a qualquer mandato eletivo.

Essa é a justificativa da emenda que apresento à consideração de V. Ex^{as}, Sr^{as} e Srs. Senadores, e a S. Ex^a o Sr. Presidente.

Muito obrigado.

É a seguinte a Emenda na íntegra:

*Rejeitado
15/7/15*
[Assinatura]
Senador João
1º Vice-Presidente



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador FERNANDO COLLOR

→ Nº 1 - PLEN
EMENDA AO PLS nº 476, DE 2015 – COMPLEMENTAR

Dê-se art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 1990, comandado pelo art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 476, de 2015 – Complementar, a seguinte redação:

“Art. 1º

r) os magistrados e os membros do Ministério Público, até 4 (quatro) anos depois de afastados definitivamente de seus cargos e funções;

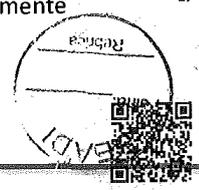
§ 6º O prazo de 4 (quatro) anos previsto na alínea r do inciso I do caput, caso o afastamento ocorra durante o exercício de mandato no âmbito do Poder Judiciário ou do Ministério Público, terá seu início contado a partir da data prevista para o término do respectivo mandato.” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda objetiva aumentar de 2 (dois) para 4 (quatro) anos o prazo previsto da chamada “quarentena” que magistrados e membros do Ministério Público precisam cumprir para concorrerem a um mandato eletivo.

Com efeito, a proposta de apenas dois anos é por demais reduzida em termos de tempo para aqueles servidores públicos, detentores de poder e responsabilidade de investigação, denúncia e julgamento em suas carreiras, se apresentarem para uma nova função pública totalmente diferente daquela exercida anteriormente.

Recebido 15/7/15
José Tadeu Janes Júnior
Secretário-Geral da Mesa do Senado



SF/15314.80086-84

Página: 1/2 15/07/2015 20:55:34

5b28074f264f42e12cd080b1becet4ebaff0d30e

**SENADO FEDERAL**Gabinete do Senador **FERNANDO COLLOR**

Sem dúvida, em dois anos, os efeitos de eventuais atuações políticas e autopromocionais, mesmo como magistrados e procuradores, poderão influenciar decisivamente na campanha e no resultado das eleições em que esses integrantes se apresentem como candidatos.

Ademais, há de se destacar que a proposta original apresentada à Comissão Especial de Reforma Política previa um prazo de oito anos, inclusive por sugestão do próprio presidente do TSE, Ministro Dias Tóffoli.

Lembre-se ainda que a própria Lei Complementar nº 64, de 1990 (art. 1º, inciso I, alínea 'q'), já prevê um prazo de oito anos, nos casos de decisão sancionatória, para que essas categorias fiquem distantes do processo político-eleitoral.

Portanto, a metade desse prazo, ou seja, 4 anos, parece ser o mais razoável para o afastamento por livre decisão do servidor para concorrer a qualquer mandato eletivo.

Sala das Sessões, em

Assinatura manuscrita de Fernando Collor.

Senador FERNANDO COLLOR

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL – AP) – Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Randolfe Rodrigues.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL - AP. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o prazo estabelecido me parece claramente demasiado e inadequado.

Vou apresentar destaque desse tema, Sr. Presidente, e, antes de apresentar o destaque, me permita acrescentar o seguinte: não se justifica este prazo somente para as carreiras da magistratura e Ministério Público. Que se estenda para todas as carreiras jurídicas, porque, apenas para essas, acaba sendo uma regra rigorosa, neste momento, para duas carreiras específicas. Sr. Presidente, não se justifica.

Eu estou apresentando e peço a tolerância de V. Ex^a para receber o destaque que estou encaminhando, nos mesmos termos que o Senador Aloysio apresentou ainda há pouco, para que este prazo seja de um ano e estendido para todas as carreiras jurídicas.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Fernando Collor.

O SR. FERNANDO COLLOR (Bloco União e Força/PTB – AL. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, de minha parte, se V. Ex^a me permite, eu concordo plenamente com o que sugere S. Ex^a, o Senador Randolfe Rodrigues, de estender isso a outras categorias da magistratura. Sem dúvida, pode-se estender a todos. Mas mantenho a firme posição de se dar um prazo de quarentena de, no mínimo, quatro anos, porque é injusta uma disputa, sobretudo neste momento tão midiático em que o Ministério Público se envolve, de disputar com aqueles que, à custa da execração da atividade política, possa se beneficiar dessa execração para colher os votos nas urnas indevidamente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Medeiros.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - MT. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Senador Renan Calheiros, em setembro próximo, boa parte da população brasileira vai ficar com parte dos direitos políticos cassados.

Eu penso que hoje, quando um militar quer se candidatar, ele chega a poucos dias da eleição e é autorizado que ele seja candidato. E aqui foi falado muito bem: o restante dos políticos não pode. Tem que fazer isso um ano antes.

Então, eu penso assim: se a lei serve e não acaba, e não arrebenta com o sistema eleitoral, e serve para eles, que faça para todo mundo. Ou então que não se faça para ninguém. Eu tenho essa opinião.

Já que se pode, cinco dias antes, para o militar, que possa para todo mundo. Ou então que todo mundo seja anual. Eu defendo essa posição.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Reguffe, com a palavra, V. Ex^a.

O SR. REGUFFE (Bloco Apoio Governo/PDT – DF. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero aqui colocar minha posição. Eu defendo que seja um ano. A regra tem que valer para todo mundo. Acho que tem que haver o princípio da isonomia e acho que um ano seria um prazo razoável, seria um prazo correto e justo, na minha concepção.

Queria apenas registrar minha opinião.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Telmário.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT – RR. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a minha opinião também é que seja de um ano. Acho que, mais do que isso, sem nenhuma dúvida, é um exagero. Eu acho que com um ano a pessoa está apta, está militante, integrada. A questão política está ausente de qualquer tipo de influência dentro da sua própria carreira. Acho que um ano é um tempo extremamente compreensível, porque esse é o prazo de filiação de qualquer cidadão. Então é importante que seja um ano.

É o meu pensamento, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Nós vamos encerrar a discussão. Completada a instrução da matéria.

Eu vou conceder a palavra ao Senador Romero Jucá para que profira parecer sobre a emenda do Senador Fernando Collor.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB - RR) – Sr. Presidente, há várias emendas. Foi dito aqui...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL - AP) – A nossa está chegando aí...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Nós encerramos a discussão.

PARECER Nº 459, DE 2015–PLEN

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB - RR. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Eu quero dizer o seguinte: como foi colocado aqui de um ano a quatro, eu vou fazer o seguinte: nem tanto ao mar, nem tanto à terra. Eu vou manter a minha posição de dois anos. O parecer é contrário a todas as emendas que

alterem o prazo, exatamente para nós termos uniformidade com a decisão da maioria da comissão, pedindo desculpas ao Senador Fernando Collor. Mas como nós tivemos aí um intervalo maior de mudanças, não é apenas uma única posição, nós não queremos, de certa forma, radicalizar nem para um lado nem para o outro e ficamos na mediana, Sr. Presidente.

Mantenho o texto de dois anos.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Em votação o projeto, sem prejuízo da emenda.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 288, inciso III, letra “a”, do Regimento Interno, a matéria depende, para sua aprovação, do voto favorável da maioria absoluta da composição da Casa, devendo a votação ser feita pelo processo eletrônico.

Em votação o projeto, sem prejuízo da emenda.

As Senadoras e Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação.)

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB - RR) – Sr. Presidente, o voto é “sim”, a favor do projeto.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – Sr. Presidente, o PT vota “sim”, a favor do projeto.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco Maioria/PMDB - CE. Para encaminhar.) – O PMDB encaminha o voto “sim”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – O PMDB encaminha o voto “sim”.

O SR. FERNANDO COLLOR (Bloco União e Força/PTB - AL) – O PTB encaminha o voto “sim”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – O PTB encaminha o voto “sim”.

O SR. BENEDITO DE LIRA (Bloco Apoio Governo/PP - AL) – PP encaminha o voto “sim”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – O PP encaminha o voto “sim”, Senador Benedito.

Senador Randolfe Rodrigues.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – O PSDB libera a sua Bancada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – O PSDB libera a sua Bancada.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL - AP) – Presidente, pelas razões que já expus, por acreditar que seria...

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – O PSDB libera.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL - AP) – ... uma discriminação indevida a mesma regra não ser estabelecida a outras carreiras jurídicas, o PSOL encaminha o voto “não”.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – Sr. Presidente, o PDT libera a Bancada.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – PDT libera a Bancada.

As Senadoras e Senadores já podem votar.

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - BA) – O PSB libera a Bancada.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – O PSB libera a Bancada.

Nós estamos procedendo à votação nominal de um projeto de lei no âmbito da reforma política.

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco União e Força/PR - MT) – Presidente, o PR encaminha o voto “sim”.

O PR encaminha o voto “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – PR encaminha o voto “sim”.

Peço aos Senadores que estão em outras dependências da Casa que venham ao plenário. É muito importante a presença de todos. Nós estamos votando o projeto; em seguida, nós vamos ter a votação da emenda, também nominal.

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Maioria/PSD - AM) – Sr. Presidente, o PSD encaminha o voto “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – O PSD encaminha o voto “sim”.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL - AP. Sem revisão do orador.) – Presidente, permita-me V. Ex^a, só para registro.

Durante a discussão, eu anunciei a emenda de redução para um ano. Entretanto, Sr. Presidente, a distância do meu gabinete para digitar a emenda e vir até aqui não possibilitou que ela chegasse a tempo, mas, se V. Ex^a pudesse aquiescer ao fato de ter encaminhado, apresentado, durante o processo de discussão, é o apelo que faço a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Essa matéria, para ser aprovada, precisa de 41 votos “sim”. É projeto de lei complementar.

Peço aos Senadores que venham ao plenário. Estamos votando mais um item da reforma política.

O SR. BENEDITO DE LIRA (Bloco Apoio Governo/PP - AL) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Benedito de Lira com a palavra.

O SR. BENEDITO DE LIRA (Bloco Apoio Governo/PP - AL) – Eu queria que atualizasse o painel, Sr. Presidente. O PP encaminha o voto “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – O PP encaminha o voto “sim”.

O SR. BENEDITO DE LIRA (Bloco Apoio Governo/PP - AL) – Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Peço aos Senadores que venham ao plenário.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Socialismo e Democracia/PPS – MT. Sem revisão do orador.) – PPS, sim, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – O PPS encaminha o voto “sim”.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Sr. Presidente, PCdoB, “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – PCdoB, “sim”.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Apoio Governo/PP – RS.) – Sr. Presidente Renan Calheiros, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senadora Ana Amélia, pela ordem.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Apoio Governo/PP - RS. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Eu queria aproveitar a oportunidade para pedir a V. Exª, Senador Renan Calheiros, dentro do esforço feito pela Comissão Especial designada por V. Exª para a questão do Pacto Federativo, conduzida muito bem pelo Senador Walter Pinheiro, tendo como Relator-Geral o Senador Fernando Bezerra, se fosse possível, fazer a leitura de um requerimento para iniciar o processo de apreciação da PEC nº 84, que já está sobre a mesa. É apenas por medida processual de votação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Faremos.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Apoio Governo/PP - RS.) – É uma PEC interessante, que trata de proibir a criação por lei do encargo financeiro aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, decorrente da prestação de serviço público sem a previsão da correspondente transferência de recurso financeiro. É uma questão pacífica e de consenso. Peço a V. Exª esse apoio.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Faremos isso, Senadora Ana Amélia. Senador Medeiros.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - MT. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu quero parabenizar o judoca mato-grossense David de Moura, que ontem conquistou a medalha de ouro com apenas 13 segundos de luta na categoria acima dos 100 quilos, nos Jogos Pan-Americanos, que acontecem no Canadá.

A final foi disputada contra o equatoriano Fred Figueroa na noite dessa terça-feira. Essa é a primeira medalha de ouro, Sr. Presidente, que o atleta ganha na competição. Antes de chegar à disputa pelo ouro, o cubano venceu o peruano Joshua Santos por *ippon* de imobilização.

Na semifinal, o judoca derrotou o venezuelano Pedro Piñeda. Já o atleta equatoriano derrotou por *ippon* o cubano Alex Garcia, antes de disputar a final.

Nascido em Cuiabá, o judoca representa do clube Kodokan, que também fica na capital mato-grossense. Então, fica aqui o nosso registro e os nossos parabéns ao judoca mato-grossense.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Eu queria compartilhar com o plenário uma proposta do Senador Waldemir Moka, que pediu que nós a levássemos para o plenário.

Já que nós não temos nenhum assunto mais urgente para discutir, que nós voltemos à discussão da Venezuela.

Eu vou passar aqui a Presidência para o Jorge Viana.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Sr. Presidente, vamos falar sobre Cuba um pouco. Vamos falar sobre Cuba, vamos trocar o assunto.

O SR. WALDEMIR MOKA (Bloco Maioria/PMDB - MS) – Sr. Presidente, ninguém aguenta mais falar sobre essa discussão da Venezuela, pelo amor de Deus.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Fernando Collor.

O SR. FERNANDO COLLOR (Bloco União e Força/PTB - AL) – Sr. Presidente, e também cumprimentar – acho que todos os companheiros Senadores e Senadoras – o Dr. Bandeira, Secretário-Geral da Mesa, pelo seu aniversário no dia de hoje.

Muitas felicidades, muita paz, muita saúde.

Felicidades.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Eu quero, em nome de todos os Senadores e Senadoras, cumprimentar o Bandeira, que é Secretário-Geral da Mesa e tem prestado aqui um insubstituível trabalho.

Parabéns, Bandeira.
Nós vamos encerrar a votação e proclamar o resultado.

(*Procede-se à apuração.*)



Senado Federal
55ª Legislatura
1ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Aberta

Projeto de Lei do Senado nº 476, de 2015 (Compl.)

Estabelece nova condição de inelegibilidade de magistrados e membros do Ministério Público.

Matéria **PLS 476/2015** Início Votação **15/07/2015 21:11:56** Término Votação **15/07/2015 21:23:11**
Sessão **121º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **15/07/2015 14:12:00**

Partido	Orientação
PMDB	SIM
PSOL	NÃO
PT	SIM
PTB	SIM
PSB	LIVRE
PSDB	LIVRE
PR	SIM
PSD	SIM
PP	SIM
PDT	LIVRE
PPS	SIM
PCdoB	SIM

Partido	UF	Nome Senador	Voto
PSDB	MG	Aécio Neves	NÃO
PSDB	SP	Aloysio Nunes	NÃO
PP	RS	Ana Amélia	SIM
PSDB	MG	Antonio Anastasia	NÃO
PSB	SE	Antônio C Valadares	SIM
PP	AL	Benedito de Lira	SIM
PR	MT	Blairo Maggi	SIM
PSDB	PB	Cássio Cunha Lima	SIM
PP	PI	Ciro Nogueira	SIM
PSDB	SC	Dalírio Beber	NÃO
PMDB	SC	Dário Berger	SIM
DEM	AP	Davi Alcolumbre	NÃO
PT	MS	Delcídio do Amaral	SIM
PT	TO	Donizeti Nogueira	SIM
PTB	PE	Douglas Cintra	SIM
PSC	SE	Eduardo Amorim	NÃO
PTB	PI	Elmano Férrer	SIM
PMDB	CE	Eunício Oliveira	SIM
PSB	PE	Fernando Coelho	SIM
PTB	AL	Fernando Collor	SIM
PSDB	PA	Flexa Ribeiro	SIM
PMDB	RN	Garibaldi Alves Filho	SIM
PT	PR	Gleisi Hoffmann	SIM

Matéria **PLS 476/2015** Início Votação **15/07/2015 21:11:56** Término Votação **15/07/2015 21:23:11**
 Sessão **121º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **15/07/2015 14:12:00**

PT	PE	Humberto Costa	SIM
PP	RO	Ivo Cassol	SIM
PT	AC	Jorge Viana	SIM
DEM	RN	José Agripino	SIM
PMDB	PB	José Maranhão	SIM
PPS	MT	José Medeiros	SIM
PT	CE	José Pimentel	SIM
PSDB	SP	José Serra	SIM
PDT	RS	Lasier Martins	SIM
PSB	BA	Lídice da Mata	NÃO
PT	RJ	Lindbergh Farias	SIM
-	GO	Lúcia Vânia	SIM
PR	ES	Magno Malta	SIM
PRB	RJ	Marcelo Crivella	SIM
PSD	AM	Omar Aziz	SIM
PSD	BA	Otto Alencar	SIM
PSDB	SC	Paulo Bauer	SIM
PT	PA	Paulo Rocha	SIM
PSOL	AP	Randolfe Rodrigues	NÃO
PT	PI	Regina Sousa	SIM
PDT	DF	Reguffe	NÃO
PMDB	ES	Ricardo Ferraço	SIM
PSB	MA	Roberto Rocha	ABSTENÇÃO
PSB	RJ	Romário	SIM
PMDB	RR	Romero Jucá	SIM
DEM	GO	Ronaldo Caiado	SIM
PSD	AC	Sérgio Petecão	SIM
PMDB	MS	Simone Tebet	SIM
PDT	RR	Telmário Mota	SIM
PMDB	RO	Valdir Raupp	SIM
PCdoB	AM	Vanessa Grazziotin	SIM
PMDB	MS	Waldemir Moka	SIM
PT	BA	Walter Pinheiro	SIM
PR	MT	Wellington Fagundes	SIM

Presidente: Renan Calheiros

SIM:47 NÃO:9 ABST.: 1 PRESIDENTE:1 TOTAL:58


 Primeiro-Secretario

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – SIM, 47; NÃO, 9 votos.
Uma abstenção.

Está, portanto, aprovado o Projeto de Lei do Senado nº 476.

Votação da **Emenda nº 1**.

A Emenda nº 1 de parecer...

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco Maioria/PMDB - CE) – À Emenda nº 1, Presidente, o PMDB encaminha o voto contrário.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – De parecer contrário.

As Senadoras e Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação.)

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB - RR) – Não, Sr. Presidente. Voto “não”.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – O parecer do Relator é pela rejeição da matéria.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – O PT vota “não”.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco Maioria/PMDB - CE) – O PMDB vota “não”, Sr. Presidente.

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco União e Força/PR - MT) – O PR vota “não” também.

O SR. FERNANDO COLLOR (Bloco União e Força/PTB - AL) – O PTB libera a Bancada, Sr. Presidente, mas eu, pessoalmente, devo votar “sim”. Aliás...

Essa é a emenda que eu apresentei. Eu tenho que apresentar “sim” à emenda, o meu voto pessoal, mas libero a Bancada.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – O PTB libera a Bancada.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – O PSDB vota “não” à emenda, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – O Senador Fernando Collor vota “sim”.

As Senadoras e os Senadores já podem votar.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – Sr. Presidente, a emenda é do Senador Collor ou é do Senador Reguffe?

O SR. FERNANDO COLLOR (Bloco União e Força/PTB - AL) – É minha.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – É do Senador Collor?

O SR. FERNANDO COLLOR (Bloco União e Força/PTB - AL) – É minha.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - MT) – A Bancada do PPS vota “não”, Sr. Presidente.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - SE) – A Bancada do PSB vota “não”.

O SR. DAVI ALCOLUMBRE (Bloco Oposição/DEM - AP) – Presidente Renan, a Bancada do Democratas orienta o voto “não”.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Democratas votam “não”.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – Sr. Presidente, quatro anos é muito. O PDT vota “não”.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – O PCdoB vota “não”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – O PDT vota “não”, o PCdoB, também.

O SR. BENEDITO DE LIRA (Bloco Apoio Governo/PP - AL) – Presidente, o PP vota “não”. O PP vota “não”.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – O PP vota “não”.

Senador Amorim.

O SR. EDUARDO AMORIM (Bloco União e Força/PSC - SE) – Sr. Presidente, o PSC vota “não”.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - SE) – Presidente, atualizando o painel, o PSB vota “não”.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Consulto se podemos encerrar a votação e proclamar o resultado.

Nós vamos encerrar a votação.

Vamos encerrar a votação e proclamar o resultado.

(Procede-se à apuração.)



Senado Federal
55ª Legislatura
1ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Aberta

Votação da Emenda ao PLS nº 476/2015(Complementar)

Matéria PLS 476/2015

Início Votação 15/07/2015 21:23:48 Término Votação 15/07/2015 21:26:42

Sessão 121º Sessão Deliberativa Ordinária

Data Sessão 15/07/2015 14:12:00

Partido	Orientação
PMDB	NÃO
PR	NÃO
PTB	LIVRE
PT	NÃO
PSDB	NÃO
PPS	NÃO
DEM	NÃO
PDT	NÃO
PCdoB	NÃO
PP	NÃO
PSC	NÃO
PSB	NÃO

Partido	UF	Nome Senador	Voto
PSDB	MG	Aécio Neves	NÃO
PSDB	SP	Aloysio Nunes	NÃO
PP	RS	Ana Amélia	NÃO
PSDB	MG	Antonio Anastasia	NÃO
PSB	SE	Antônio C Valadares	NÃO
PP	AL	Benedito de Lira	NÃO
PR	MT	Blairo Maggi	NÃO
PSDB	PB	Cássio Cunha Lima	NÃO
PP	PI	Ciro Nogueira	NÃO
PSDB	SC	Dalírio Beber	NÃO
PMDB	SC	Dário Berger	NÃO
DEM	AP	Davi Alcolumbre	NÃO
PT	MS	Delcídio do Amaral	NÃO
PT	TO	Donizeti Nogueira	NÃO
PTB	PE	Douglas Cintra	SIM
PSC	SE	Eduardo Amorim	NÃO
PTB	PI	Elmano Férrer	NÃO
PMDB	CE	Eunício Oliveira	NÃO
PSB	PE	Fernando Coelho	NÃO
PTB	AL	Fernando Collor	SIM
PSDB	PA	Flexa Ribeiro	NÃO
PMDB	RN	Garibaldi Alves Filho	NÃO
PT	PR	Gleisi Hoffmann	NÃO

Matéria **PLS 476/2015** Início Votação **15/07/2015 21:23:48** Término Votação **15/07/2015 21:26:42**

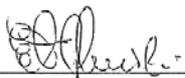
Sessão **121º Sessão Deliberativa Ordinária**

Data Sessão **15/07/2015 14:12:00**

PT	PE	Humberto Costa	NÃO
PP	RO	Ivo Cassol	NÃO
PT	AC	Jorge Viana	NÃO
PMDB	PB	José Maranhão	NÃO
PPS	MT	José Medeiros	NÃO
PT	CE	José Pimentel	NÃO
PSDB	SP	José Serra	NÃO
PDT	RS	Lasier Martins	NÃO
PT	RJ	Lindbergh Farias	NÃO
-	GO	Lúcia Vânia	NÃO
PR	ES	Magno Malta	ABSTENÇÃO
PSD	AM	Omar Aziz	NÃO
PSD	BA	Otto Alencar	NÃO
PT	PA	Paulo Rocha	NÃO
PT	PI	Regina Sousa	NÃO
PDT	DF	Reguffe	NÃO
PMDB	ES	Ricardo Ferraço	NÃO
PSB	MA	Roberto Rocha	NÃO
PSB	RJ	Romário	NÃO
PMDB	RR	Romero Jucá	NÃO
DEM	GO	Ronaldo Caiado	NÃO
PSD	AC	Sérgio Petecão	NÃO
PMDB	MS	Simone Tebet	NÃO
PDT	RR	Telmário Mota	NÃO
PMDB	RO	Valdir Raupp	SIM
PCdoB	AM	Vanessa Grazziotin	NÃO
PMDB	MS	Waldemir Moka	NÃO
PT	BA	Walter Pinheiro	NÃO
PR	MT	Wellington Fagundes	NÃO

Presidente: *Renan Calheiros*

SIM:3 NÃO:48 ABST.: 1 PRESIDENTE:1 TOTAL:53



Primeiro-Secretario

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – SIM, 03; NÃO, 48.

Uma abstenção.

Está, portanto, rejeitada a emenda.

É o seguinte o parecer oferecendo a redação final:

COMISSÃO DIRETORA

PARECER Nº 460, DE 2015

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 476, de 2015.

A **Comissão Diretora** apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 476, de 2015, que *altera a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para estabelecer nova condição de inelegibilidade de magistrados e membros do Ministério Público.*

Sala de Reuniões da Comissão, em 15 de julho de 2015.

JORGE VIANA, PRESIDENTE

ELMANO FÉRRER, RELATOR

DOUGLAS CINTRA

SÉRGIO PETECÃO

ANEXO AO PARECER Nº 460, DE 2015.

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 476, de 2015.

Altera a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para estabelecer nova condição de inelegibilidade de magistrados e membros do Ministério Público.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

I –

r) os magistrados e os membros do Ministério Público, até 2 (dois) anos depois de afastados definitivamente de seus cargos e funções;

.....

§ 6º O prazo de 2 (dois) anos previsto na alínea “r” do inciso I do *caput*, caso o afastamento ocorra durante o exercício de mandato no âmbito do Poder Judiciário ou do Ministério Público, será contado a partir da data prevista para o término do respectivo mandato.” (NR)

Art. 2º Revoga-se o item 8 da alínea “a” do inciso II do *caput* do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Discussão da redação final (*Pausa*). Não havendo quem queira discutir a redação final, nós declaramos encerrada discussão da redação final e passamos à votação da redação final.

As Senadoras e os Senadores que aprovam a redação final permaneçam como se encontram (*Pausa*).
Aprovada a redação final.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – **Item 9** da pauta:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 475, DE 2015
(Em urgência, Requerimento nº 820, de 2015)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 475, de 2015 (apresentado como conclusão do Relatório Parcial nº 9, de 2015, da Comissão Temporária de Reforma Política, Relator: Senador Romero Jucá), que *altera a Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, para prever que o afastamento cautelar de titulares de mandato eletivo só possa ser determinado por órgão colegiado judicial.*

A matéria tramita em regime de urgência.

Poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

Senador Caiado.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Democratas votam “sim”, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Os Democratas votam “sim”.

Senador Romero, Relator da matéria.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB - RR. Como Relator. Sem revisão do orador.) – Só registrar, Sr. Presidente, que esse projeto surgiu da iniciativa do Senador Benedito de Lira, que levantou uma questão muito séria. É que hoje, no Brasil, um juiz singular afasta prefeitos ou o Tribunal de Contas afasta prefeitos, que são votados pelo povo, e a decisão de um, às vezes, tira. Nós temos Municípios no Brasil que já estão com o terceiro colocado ocupando a Prefeitura.

Então, nós estamos regulando que eles podem ser afastados só por decisão colegiada do Judiciário, portanto, criando um filtro para evitar abusos.

O parecer é “sim”, a favor da votação.

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Maioria/PSD - BA) – Sr. Presidente.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE. Sem revisão do orador.) – O PT vota “sim”.

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Maioria/PSD - BA) – Sr. Presidente.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco Maioria/PMDB - CE) – O PMDB encaminha o voto “sim”, Sr. Presidente.

O SR. FERNANDO COLLOR (Bloco União e Força/PTB - AL) – O PTB encaminha o voto “sim”, Sr. Presidente.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – O PSDB encaminha o voto “sim”, Sr. Presidente.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – O PDT também, “sim”, Sr. Presidente.

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Maioria/PSD - BA) – Sr. Presidente.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – O PSDB, “sim”.

O SR. BENEDITO DE LIRA (Bloco Apoio Governo/PP - AL) – Sr. Presidente, considerando que, em determinados momentos dos Municípios brasileiros, em alguns lugares, em alguns Estados, em alguns Municípios, muitas vezes o prefeito perde o mandato em pouco mais de 30 dias desde que tomou posse, por uma decisão monocrática, o PP encaminha o voto “sim”.

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Maioria/PSD - BA) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – O PP encaminha voto “Sim”.

Senador Otto Alencar.

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Maioria/PSD - BA) – Sr. Presidente, o PSD encaminha o voto “sim”.

Eu queria que V. Ex^a prestasse atenção ao que vou dizer aqui.

O Município de Campo Formoso, na Bahia, foi administrado durante dois anos e meio pelo Presidente da Câmara de Vereadores. Não houve eleição em função de uma decisão monocrática.

Eu vou dar aqui todo o apoio e aplaudir essa iniciativa. Não pode um prefeito eleito pelo povo ser afastado de forma monocrática por um juiz. Alguns até fazem isso por não gostar ou ter alguma posição partidária contrária o Prefeito.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Sr. Presidente, queria encaminhar também o voto “sim”, Sr. Presidente.

Um projeto muito importante esse.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senadora Vanessa voto “sim”.

Eu queria só comunicar aos Senadores e às Senadoras uma estatística de São Paulo, que é o Estado mais desenvolvido do País.

Até agora, 10% dos prefeitos de São Paulo – eu não tenho estatísticas dos outros Estados, certamente as estatísticas dos outros Estados são maiores do que esta –, 10% foram afastados, e a maioria desses afastamentos de juiz de primeira instância.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco Maioria/PMDB - CE) – Sr. Presidente, só para registrar o voto do PMDB, encaminhei o voto “sim”.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Apoio Governo/PP - RS) – Presidente, não foi aberto o painel ainda? O sistema não está funcionando.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – É que essa votação pode ser simbólica.

O SR. FERNANDO COLLOR (Bloco União e Força/PTB - AL) – O PTB encaminha o voto “sim”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – O PTB encaminha o voto “sim”.

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco União e Força/PR - MT) – O PR encaminha o voto “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – O PR encaminha o voto “sim”.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - MT) – O PPS “sim”.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - SE) – O PSB encaminha o voto “sim”.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - MT) – O PPS encaminha o voto “sim”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – O PPS encaminha o voto “sim”.

As Senadoras e Senadores que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Há, sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final, que será publicado na forma regimental.

É o seguinte o parecer oferecendo a redação final:

COMISSÃO DIRETORA**PARECER Nº 461, DE 2015**

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 475, de 2015.

A **Comissão Diretora** apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 475, de 2015, que *altera a Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, para prever que o afastamento cautelar de titulares de mandato eletivo só possa ser determinado por órgão colegiado judicial.*

Sala de Reuniões da Comissão, em 15 de julho de 2015.

JORGE VIANA, PRESIDENTE

ELMANO FÉRRER, RELATOR

DOUGLAS CINTRA

SÉRGIO PETECÃO

ANEXO AO PARECER Nº 461, DE 2015.

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 475, de 2015.

Altera a Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, para prever que o afastamento cautelar de titular de mandato eletivo só possa ser determinado por órgão judicial colegiado.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 20 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 20.

§ 1º A autoridade judicial ou administrativa competente poderá, observado o § 2º, determinar o afastamento cautelar de agente público do exercício do cargo, emprego ou função, sem prejuízo da remuneração, quando a medida se fizer necessária à instrução processual.

§ 2º No caso de titular de mandato eletivo, o afastamento só poderá ser determinado por órgão judicial colegiado.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Discussão da redação final. *(Pausa.)* Não havendo quem queira discutir a redação final, declaramos encerrada a discussão da redação final. E passamos à votação da redação final.

As Senadoras e Senadores que aprovam a redação final permaneçam como se encontram. *(Pausa.)* Aprovada.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – **Item 14:**

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 483, DE 2015
(Em urgência, Requerimento nº 825, de 2015)**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 483, de 2015 (apresentado como conclusão do Relatório Parcial nº 14, da Comissão Especial de Reforma Política, Relator: Senador Romero Jucá), que altera o art. 36-A, da Lei 9.504, de 30 de setembro de 1997, para tratar da pré-candidatura.

Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB - RR. Como Relator. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, este projeto foi discutido, inclusive com os ministros do Supremo, entre os Senadores. Nós estamos acabando aqui, Sr. Presidente, com a hipocrisia antes da eleição.

O que acontece hoje? Hoje, alguém vai dar uma entrevista, que já é político ou quer ser candidato, quando se pergunta: “Você vai ser candidato? O que você defende?” “Ah, não sei... Vai depender da convenção. Eu sou pré-candidato”, fica um cerca-lourenço em que ninguém se entende.

Além disso, nessa proposta que o Congresso está fazendo, nós estamos reduzindo o prazo de campanha. A campanha está sendo reduzida para 45 dias. Por quê? Porque nós queremos reduzir o prazo de gastos de campanha. Agora, nós não queremos reduzir a discussão política, o embate político, o debate e a exposição de ideias. Então, estamos reduzindo o prazo de campanha e os gastos de campanha, mas nós estamos liberando uma discussão política, clara, cristalina, transparente.

Então, nós estamos acabando aqui com a criminalização do debate político antes da eleição, porque isso fica a critério do Ministério Público. Há Estado ou há promotor que entende que uma manifestação de alguém pode ser entendida como um pedido de voto enviesado e há lugar em que o cara não entende que é. Então, termina sendo criminalizado, levando multa, e isso vira um inferno.

Então, nós estamos aqui permitindo a livre manifestação, o registro dizendo que vai ser candidato, que defende tais ideias, que o partido pode debater. Nós estamos liberando prévias partidárias, inclusive publicidade nas prévias partidárias, para discutir quem são os candidatos a governador e prefeito, ou seja, nós estamos ampliando o espaço político.

Agora, não estamos permitindo gasto de pré-campanha na pré-campanha. O candidato não poderá fazer material com o número dele, distribuindo coisas. Aí não poderá fazer, mas para dar entrevista, posicionar-se, colocar as posições do partido e fazer reuniões partidárias será autorizado.

Portanto, nós estamos acabando a hipocrisia da pré-campanha e registrando, com clareza, que a política é algo que deve prevalecer e o debate deve ser claro, transparente, todos os dias do ano, porque política não se faz só em eleição, não. Política se faz todo tempo para amadurecer o debate político no País.

Essa é a posição, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Ronaldo Caiado.

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco Oposição/PSDB - MG) – Senador Jucá. Senador Jucá.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Sr. Presidente, eu quero, ao mesmo tempo...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Romero Jucá.

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco Oposição/PSDB - MG) – Senador Jucá, eu peço só um instante, porque há um erro, acho que um equívoco aqui no que estamos examinando. Estou consultando o Senador Jucá, porque nós aprovamos uma mudança, na comissão, que não está aqui. Na verdade, uma supressão apenas para que não debata...

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB - RR) – Nós retiramos a distribuição de material e aqui, no texto, veio a distribuição de material. Então, eu retiro a questão que diz distribuição de material.

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco Oposição/PSDB - MG) – Na verdade...

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB - RR) – Não. É vedada a transmissão ao vivo por emissora de rádio e televisão. É vedada transmissão ao vivo. Agora, é autorizada entrevista e...

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco Oposição/PSDB - MG) – Mas não tem sentido, Senador Romero Jucá. Se você permite entrevista durante o processo, vedar no dia da prévia...

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB - RR) – Não, transmissão ao vivo.

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco Oposição/PSDB - MG) – Qual o sentido disso? Eu acho que essa questão que nós colocamos...

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB - RR) – Quando foi colocado, da vez passada, alguém levantou que alguém poderia ter um poder financeiro muito grande e transmitir todo... Uma cadeia de televisão poderia transmitir uma pré-campanha para todo canto.

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco Oposição/PSDB - MG) – Mas aí... Veja bem, foram duas colocações, Jucá. Lembrando aqui, eu sei que são muitas coisas. A primeira: nós acertamos a retirada da distribuição de material...

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB - RR) – Distribuição de material, isso foi retirado. O.k.

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco Oposição/PSDB - MG) – ... antes do prazo eleitoral porque é abuso de poder econômico...

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB - RR) – O.k. Isso está correto. Foi retirado.

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco Oposição/PSDB - MG) – Quem tiver mais recursos vai ter um privilégio em relação aos outros. E o que eu estou propondo tirar também é a proibição da transmissão ao vivo da eventual prévia porque o abuso, se tiver que haver, vai haver antes, não na transmissão ao vivo. Não tem sentido.

Se uma emissora quiser transmitir uma determinada prévia no dia da votação, vai escutar os candidatos que vão disputar a prévia, seja em uma rádio local, em uma televisão regional.

O que nós proibimos foi os radialistas e...

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB - RR) – Não, mas isso é outra...

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco Oposição/PSDB - MG) – ... de também fazerem uma autopropaganda durante o período anterior ao período das convenções.

Então, minha sugestão é que retire a liberdade de distribuição de material...

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB - RR) – E retire o §1º.

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco Oposição/PSDB - MG) – E retire o §1º.

O SR. DONIZETI NOGUEIRA (Bloco Apoio Governo/PT - TO) – Senador Jucá.

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco Oposição/PSDB - MG) – Aí, nós estamos de acordo.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB - RR) – Eu concordo, Sr. Presidente. Eu concordo e acato a retirada.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Retire qual material?

O SR. DONIZETI NOGUEIRA (Bloco Apoio Governo/PT - TO) – Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Donizeti.

O SR. DONIZETI NOGUEIRA (Bloco Apoio Governo/PT - TO) – Essa proposição do Senador Aécio Neves que o Relator está acatando, eu estou me posicionando contra ela. Destacar para discutir e votar em separado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Então, terá que, Senador Donizeti, apresentar um requerimento de destaque.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Caiado.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, essa matéria foi bem administrada dentro da Comissão – esse ponto levantado pelo Senador Aécio, em relação à transmissão ao vivo por emissoras de rádio e televisão –, mas, ao mesmo tempo, nós crescemos que sem prejuízo da cobertura dos meios de comunicação social. Ou seja, a preocupação que existiu quando discutimos esse assunto foi exatamente o fato de poderem ter ali principalmente estruturas de Governo que poderão ter uma condição maior de fazer essa cobertura, em total descompasso com as outras prévias.

Todos nós defendemos as prévias. Achamos que essa tese de só poder discutir política nos noventa dias, isso é realmente um é um falso positivo, e que tirar do político e de quem deseja se candidatar a condição de poder amanhã debater, discutir, promover prévias nos seus partidos, isso é que favorece, que cria uma militância que realmente fortalece a sigla partidária. O que nós não estamos conseguindo trazer hoje para os partidos são os jovens, e muitas vezes pessoas que estão desacreditadas. No momento da prévia, eles se sentem muito mais participativos, em condições de identificar a sua posição e de fazer valerem as suas ideias.

Por isso, Sr. Presidente, houve a concordância da nossa parte no texto apresentado pelo Relator, porque foi debatida a tese de que amanhã uma estrutura que tem apoio de governo, principalmente em uma cobertura nacional, de grandes Estados, pode desestabilizar talvez o excesso da apresentação da mídia do ponto de vista do poder de contratação desses partidos. Eu acho que mantendo sem prejuízo da cobertura de toda a área da comunicação social – hoje estão muito mais ligados a nós também toda essa parte da rede, todas essas ferramentas da rede, Sr. Presidente, na internet –, seria o suficiente.

Eu encaminho favorável ao texto do Relator.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB - RR) – Sr. Presidente, pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB - RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero registrar que no material oficial está correta a distribuição de material, porque só está “material” no art. 36-A, inciso III, que permite a distribuição de material publicitário na prévia. Isso é possível fazer, porque os candidatos vão ter que distribuir material para disputar a prévia.

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco Oposição/PSDB - MG) – Eu concordo com V. Ex^a. Nós retiramos um outro parágrafo que era aquele que permitia...

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB - RR) – Tiramos o material geral.

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco Oposição/PSDB - MG) – O que precisa, talvez, é de uma redação mais explícita, porque isso não está aqui. Olha como está aqui, o que nós estamos liberando: “a realização de prévias partidárias, bem como a respectiva distribuição de material publicitário [não diz desde quando] e informativo, a divulgação dos nomes dos filiados que participarão da disputa, e de debates entre os pré-candidatos”.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB - RR) – Da disputa da prévia. É referente à prévia, isso.

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco Oposição/PSDB - MG) – É só incluir algo como a distribuição de material publicitário no ato da prévia, no momento da prévia.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB - RR) – Então, na disputa da prévia. Nós vamos botar “prévia” aqui. Chove no molhado, mas fica claro.

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco Oposição/PSDB - MG) – Porque aqui pode ter a interpretação de que, para divulgar a prévia, você pode fazer sem limite de tempo a distribuição de material, que nós queremos coibir.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB - RR) – Então, vamos fazer o seguinte: “a realização de prévias partidárias, bem como a respectiva distribuição de material publicitário e informativo, a divulgação dos nomes dos filiados que participarão da disputa, e de debates entre os pré-candidatos” nos 60 dias anteriores à prévia.

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Uma dúvida. Uma dúvida.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Aécio Neves.

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco Oposição/PSDB - MG) – Para ficar claro, aqui está o que nós estamos garantindo, permitindo: “a realização de prévias partidárias, bem como a respectiva distribuição de material publicitário” internamente. Para ficar claro que é no momento da prévia ou no dia da prévia. Eu acho que esse que é o objetivo, porque, se nós deixarmos isso livre, alguém pode começar a fazer a prévia amanhã...

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB - RR) – Um ano antes.

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco Oposição/PSDB - MG) – E um ano antes estar distribuindo material da prévia.

O SR. DONIZETI NOGUEIRA (Bloco Apoio Governo/PT - TO) – Eu considero importante ter um tempo. Agora, a prévia não é um dia, ela é um processo. Então, aí tem-se que regular o processo.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB - RR) – É, ela vai ter debate. Por isso é que eu ia botar 60 dias ou 30 dias.

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco Oposição/PSDB - MG) – Senador Donizete, veja bem, o que nós discutimos na Comissão, e V. Ex^a estava lá, foi exatamente para criar uma isonomia nas disputas e impedir que quem tenha maior poder econômico possa fazer, em determinado Município – imagine, é um mundo de material –, quase que uma campanha, em detrimento daquele que tenha menos poder aquisitivo. Então, nós proibimos, em um artigo específico, a distribuição de material de propaganda anterior à prévia.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB - RR) – No geral.

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco Oposição/PSDB - MG) – No geral, fora.

O que eu estou entendendo que consta dessa proposta é a distribuição de material publicitário na prévia.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB - RR) – Sobre a prévia.

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco Oposição/PSDB - MG) – Então, estabeleça uma semana antes da prévia ou uma coisa que restrinja à prévia.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – É, mas tem que haver campanha antes da eleição na prévia. E a prévia tem que ser bancada pelo partido, e não pelo candidato.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB - RR) – É, é isso.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – O partido é que vai decidir sobre o processo de prévia.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB - RR) – Então, nós poderíamos colocar aqui o seguinte: a realização de prévia e debate dos pré-candidatos nos 30 dias anteriores à data da prévia.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Pronto, 30, 45 dias, mas tem que haver prévia partidária.

O SR. DONIZETI NOGUEIRA (Bloco Apoio Governo/PT - TO) – Trinta dias.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – E o partido custeando as prévias.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB - RR) – Trinta dias.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Mas espere aí, eu gostaria só de debater este assunto, nobre Relator.

Trinta dias antes, se eu fizer uma prévia no mês de março, eu vou começar essa distribuição em abril. A minha convenção é em junho. Eu continuarei com o material. Então, eu acho que, se for aceita a distribuição do material, se for explicitado que é só no momento da prévia, amanhã, qualquer material que sair vai nos dar problema, porque seria caracterizada pré-campanha.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB - RR) – Não, veja bem o que nós queremos fazer. Nós queremos ajudar a instituir prévias. Vai ser feita uma prévia para governador de São Paulo.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Certo.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB - RR) – São 500 Municípios. Vamos dizer que há três candidatos. Eles vão ter que entregar o material e andar o Estado, os Municípios, pedindo voto e entregando material.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Isso é uma pré-campanha.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB - RR) – É uma pré-campanha da prévia.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – É pré-campanha da prévia.

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco Oposição/PSDB - MG) – Eu acho que 30 dias é algo razoável, Senador Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB - RR) – Trinta dias é algo razoável. Menos do que isso, é inequívolo.

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco Oposição/PSDB - MG) – E muito mais do que isso você vai privilegiar quem tenha mais.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB - RR) – Aí já pode ficar demais.

O SR. DONIZETI NOGUEIRA (Bloco Apoio Governo/PT - TO) – Senador Jucá, se nós vamos fazer uma prévia, é interna.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB - RR) – É interna, mas é no Estado todo.

O SR. DONIZETI NOGUEIRA (Bloco Apoio Governo/PT - TO) – Eu concordo.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Um de cada vez!

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Isso numa eleição majoritária pode ter um gasto maior do que a campanha. A gente tem que avaliar isso.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB - RR) – Mas é a opção do partido, não é obrigado a fazer prévia.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Tudo bem.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB - RR) – Nós estamos dizendo que pode fazer ou não. Existem partidos que vão fazer; existem partidos que já têm uma unanimidade.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – É uma decisão do partido, e o gasto tem que ser feito pelo partido.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB - RR) – A gente só não está criminalizando, se for feita a prévia, amanhã receber uma multa, e o candidato ficar inelegível, porque fez uma campanha antecipada, e o Ministério Público pode entender que aconteceu isso.

O SR. REGUFFE (Bloco Apoio Governo/PDT - DF) – Permite-me um aparte, Senador Romero.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Reguffe.

O SR. REGUFFE (Bloco Apoio Governo/PDT - DF) – Permite-me um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Reguffe.

O SR. REGUFFE (Bloco Apoio Governo/PDT - DF) – Agradeço, Sr. Presidente.

O projeto tem um objetivo que é um objetivo importante, salutar, que é no sentido de que a pessoa possa ser sincera: perguntada se vai ser candidata, ela pode dizer que vai ser e colocar as suas ideias. Isso eu considero positivo. Agora, haver outra campanha, a pessoa fazer material publicitário para também disputar, eu considero que, para as prévias, o material deveria ser restrito ao ambiente partidário, deveria haver um prazo.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB - RR) – O que é ambiente partidário? É difícil.

(Soa a campanha.)

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB - RR) – O que eu acho que o Senador Fernando Bezerra está levantando...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Romero, se V. Ex^a puder se dirigir à Mesa.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB - RR) – Desculpe-me.

Presidente, Senadores e Senadoras, o Senador Fernando Bezerra está levantando uma questão que é a seguinte: além de 30 dias, a gente poderia dizer que esse material tem que ser bancado pelo Fundo Partidário, exatamente para não gerar abuso para determinado candidato que tenha mais dinheiro do que os outros.

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco Oposição/PSDB - MG. Sem revisão do orador.) – Senador Romero, o Senador Cássio traz uma preocupação.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Sr. Presidente, eu peço...

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco Oposição/PSDB - MG) – Eu vou manter a posição que eu defendi na Comissão e que levou à retirada do inciso IV... Veja bem que eu acho que...

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB - RR) – Material geral.

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco Oposição/PSDB - MG) – Material geral, que dizia...

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Senador...

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco Oposição/PSDB - MG. Sem revisão do orador.) – O inciso IV permitia... Senador Jucá, nós retiramos o inciso VI, que dizia que era liberada a distribuição de material pelo filiado ao partido, contendo ideias, propostas de objetivos políticos pessoais ou do partido ao qual o pré-candidato é filiado. Por quê? Porque nós achávamos que isso geraria uma distorção, abuso de poder econômico, vamos chamar assim.

O que me parece que pode acontecer? O Senador Cássio aqui fazia um alerta que eu acho que deve ser levado em consideração. Se for permitida uma distribuição ampla de material num período anterior ao período da eleição, quando tradicionalmente é liberado –, nós vamos ter prévias fajutas, falsas, criadas para divulgar com antecedência os nomes dos candidatos; nós vamos criar um problema, porque aí os outros partidos vão achar que têm que fazer o mesmo também.

Eu restringiria o material aos ambientes fechados produzidos pelo partido político, e os candidatos vão participar de debates, sem que haja abuso de poder econômico de parte a parte. Os materiais podem ser feitos para os ambientes restritos, internos dos partidos, em que eles estiverem disputando. Eu acho que isso é mais razoável.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Sr. Presidente.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB - RR) – Senador Aécio, tenho aqui uma questão. O adversário vai à prévia; pega um pouco de material; sai e começa a distribuir; alguém fotografa...

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Mas tem que ser bem pouco, não é? (*Risos.*)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Cássio Cunha Lima.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu peço a atenção do Relator, Romero Jucá. Em toda eleição, no Brasil, nesses últimos anos, nós tentamos criar regras que possam disciplinar de forma adequada as eleições. E, em toda eleição, sempre há espaço para manobra, para não usar uma palavra mais forte.

A possibilidade que está posta neste instante abre uma avenida para fraudes. Vamos à seguinte situação: em determinado Estado da Federação um partido que já tem candidatura consagrada lança outro candidato, a título de disputa falsa, para fazer o h, para usar a expressão do Senador Romero Jucá, tapeia, ou seja, é uma disputa falsa, um candidato laranja, só para ter direito de fazer a propaganda antecipada.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB - RR) – Senador Cássio, eu acho que, na dúvida...

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Isso vai acontecer.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB - RR) – Na dúvida, vamos tirar a distribuição de material.

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco Oposição/PSDB - MG) – Restrito ao partido, material feito pelo partido.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB - RR) – Na realização de prévias partidárias é possibilitada a realização de prévias partidárias, a divulgação do nome dos filiados que participarão da disputa e de debate entre os pré-candidatos. Na prévia o cara escreve o nome no coração do eleitor, vai lá e resolve a vida, ganha na conversa, ganha no discurso.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Sr. Presidente.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Sr. Presidente, só para concluir o raciocínio. Romero, Senador Romero, só para concluir.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Cássio Cunha Lima.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Os partidos todos têm, obviamente, a relação dos seus filiados, que são os eleitores daquela prévia. Você tem mecanismos eletrônicos hoje para se dirigir a esse eleitor, através de *e-mails*, através de mensagens eletrônicas. Então, os partidos farão a propaganda no ambiente físico da prévia naquele dia, e restringirá a disputa, se for real, através dos meios eletrônicos, com remessa aos filiados.

É importante vedar a propaganda geral, porque do contrário estaremos abrindo brecha para abusos. Abusos serão praticados. Abusos serão praticados onde partidos vão concentrar...

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB - RR) – Eu retiro distribuição de material publicitário...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Romero.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Resolva!

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB - RR) – ... e informativo, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – A Senadora Gleisi está pedindo também a palavra.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB - RR) – E mantenho também a vedação de transmissão ao vivo. Eu mantenho a vedação do jeito que foi feito no texto.

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco Oposição/PSDB - MG) – Por qual razão, Senador Romero? Por qual razão?

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB - RR) – Pela mesma razão que pode dar margem a você comprar um horário em uma rádio e em uma televisão e transmitir uma prévia toda durante uma hora e meia. Nós estamos desequilibrando. Vai dar entrevista, quando acabar a prévia, ele dá a entrevista dizendo que vai ser entrevistado.

Eu acho que para evitar abusos de todos os pontos. Eu acho que tem razão e é melhor evitar.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco Maioria/PMDB - CE) – Se a televisão for dele...

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Sr. Presidente, eu gostaria de...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senadora Gleisi.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR. Sem revisão da oradora.) – Eu gostaria de fazer um encaminhamento aqui, Sr. Presidente. Eu penso que, quanto a este tema, nós não estamos conseguindo chegar a uma situação aqui que leve ao consenso ou mesmo que tenha pequenas divergências. Eu queria solicitar que nós deixássemos para amanhã ou para o início de agosto a discussão desse tema, porque ele não é simples, está gerando muitas dúvidas. A gente tem uma prática já de prévia no Partido, mas, de fato, há muitos problemas que podem advir dessa proposta.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – Sr. Presidente.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Eu queria fazer um apelo ao Senador Romero Jucá, para a gente suspender essa discussão hoje.

(Soa a campanha.)

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – Sr. Presidente, na mesma linha da Senadora Gleisi, na mesma linha dela...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Eu queria só fazer um apelo. Nós temos matérias importantes para serem votadas, inclusive alguns requerimentos que foram apresentados por vários Líderes partidários. E é evidente que, à medida que delongamos essa discussão, o quórum vai se esvaziando.

Essa matéria pode esperar. Não há consenso sobre ela. A Senadora Gleisi tem toda razão.

Então, vamos deixar essa matéria para apreciar amanhã ou na volta, em agosto.

O SR. DONIZETI NOGUEIRA (Bloco Apoio Governo/PT - TO) – Presidente, já conseguiu o consenso aqui. Inclusive o meu destaque eu vou retirar, porque o Senador Jucá voltou à redação inicial.

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco Oposição/PSDB - MG) – Da minha parte, a proposta final do Senador Jucá é absolutamente razoável, retirando todo o material.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – Da nossa parte, não há consenso.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB - RR) – Eu retiro distribuição de material e mantenho a vedação. Por mim, está o.k. Podemos votar.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – Sr. Presidente, qual é a diferença de material para uma transmissão ao vivo?

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – Presidente.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – A transmissão ao vivo é...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Eu consulto o Plenário se podemos votar, se devemos votar.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE. Sem revisão do orador.) – Não, Sr. Presidente. Sr. Presidente, eu queria dizer que não temos consenso sobre essa questão. Eu sugiro que a proposta da Senadora Gleisi Hoffmann seja avaliada para nós termos um pouco mais de tempo e discutirmos especificamente esse tema.

Nós, do PT, inclusive, já temos uma experiência sobre prévia e precisamos analisar se essa regulamentação proposta vai interferir no que são as nossas regras internas. Já temos alguma experiência, inclusive do que acontece numa prévia. Eu sugeriria apenas um ponto: nós poderíamos discutir isso amanhã ou no começo de agosto, quando fôssemos discutir as questões da Câmara.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco Maioria/PMDB - CE) – Sr. Presidente.

O SR. DAVI ALCOLUMBRE (Bloco Oposição/DEM - AP) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Eunício. Senador Davi.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco Maioria/PMDB - CE. Sem revisão do orador.) – Presidente, não há consenso. Se não há consenso e o Senador Humberto Costa levanta um questionamento que, inclusive, é de registro do Partido dele, não há motivo para não deixarmos isso para amanhã ou para a volta. Vamos votar os outros itens, nós temos outras matérias importantes; pulamos este item e votamos outro.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – É evidente que nós avançamos bastante. É importante que nós...

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco Maioria/PMDB - CE) – Embora eu concorde com a posição do Senador Romero, quando ele retirou a produção ao vivo, a transmissão ao vivo e retirou o material, porque não há como se fazer material, como disse o Senador Cássio, verdadeiramente, para deixar dentro de um ambiente fechado. Alguém saiu na rua com o adesivo, no dia seguinte está judicializada a eleição.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Benedito, Senador Telmário, Senador Serra.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (Bloco Maioria/PMDB - RN) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Garibaldi.

O SR. BENEDITO DE LIRA (Bloco Apoio Governo/PP - AL) – Eu acho que a dúvida que nós tínhamos foi dissipada agora, com essa decisão de que se retira a propaganda e a apresentação ao vivo. Se não há consenso hoje, amanhã também continuará a mesma dúvida. Então, eu acho que há uma maioria tranquila de que devemos votar essa matéria hoje, porque amanhã a pauta é totalmente diferente da de hoje, Presidente.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Telmário.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – A matéria, Sr. Presidente, tem complexidade, sim. É impossível você imaginar que você não pode distribuir material, mas pode usar a internet. Ora, com a internet é muito mais fácil sumir as datas ou *slogan* do que mesmo sumir o material, que está pré-fixado.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - MT) – Mas não tem custo.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB - RR) – Sr. Presidente, a internet é livre, está liberada desde a lei passada.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - MT) – E não há custo.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB - RR) – Não há controle, é internacional. Ninguém consegue controlar a internet.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - MT) – E não há custo.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – Então, Sr. Presidente, se não se controla a internet, vai controlar material? A internet hoje tem um poder muito maior do que um simples material. Material é entrega física; a internet, se você joga, atinge... Uma pessoa só distribui para milhares, enquanto, por meio do material, o acesso é muito menor.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - MT) – Mas não há custo.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – Tem complexidade. É bom adiar essa matéria, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Garibaldi.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (Bloco Maioria/PMDB - RN. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o debate é salutar, mas há horas em que ele confunde. E já estamos em plena confusão a essa altura. Então, eu acho que a Senadora Gleisi tem razão.

E, inclusive, propôs que, em determinados temas, nós pudéssemos fazer até audiência pública, quando da volta dos trabalhos, porque tem que ser um debate aprofundado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – V. Ex^a tem razão, Sr. Presidente. Portanto, eu não vou tirar a matéria da pauta. Eu vou suspender a apreciação da matéria, ela continuará na pauta e a qualquer momento ela pode ser apreciada, na medida da evolução do consenso.

Senador Aloysio.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP. Sem revisão do orador.) – Uma sugestão é que o Senador Jucá apresentasse o texto escrito, porque essa coisa é sempre bom a gente ver escrito, com vírgula e tal, para amanhã votarmos. Isso, porque, uma vez que foi encurtada a campanha, é importante que se discipline esse tema da pré-campanha, sem dar muita dor de cabeça, contestações judiciais.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Sem dúvida.

Item 11 da pauta:**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 477, DE 2015
(Em urgência, Requerimento nº 822, de 2015)**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 477, de 2015 (apresentado como conclusão do Relatório Parcial nº 11, de 2015, da Comissão Temporária de Reforma Política, Relator: Senador Romero Jucá), que altera a Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995 (Lei dos Partidos Políticos) e a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 (Lei das Eleições), para instituir as federações de partidos.

Eu vou conceder a palavra ao Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB - RR. Como Relator. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, aqui é exatamente a complementação do que nós votamos, fazendo a nitidez do coeficiente político, mas permitindo aqui uma saída da formação de uma federação nacional que vai funcionar durante quatro anos, como se fosse um partido político, mas respeitando a identidade de cada partido. Cada partido terá sua identidade, mas, como órgão, como representatividade legislativa, funcionará como uma única máquina.

O Senador Aloysio Nunes tem duas emendas que ampliam a penalização se o partido fizer uma federação e depois se retirar da federação durante os quatro anos.

Meu parecer é favorável às duas emendas do Senador Aloysio. Portanto, eu solicito votar-se em bloco.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senadora Gleisi Hoffmann.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, gostaria de tirar uma dúvida. Até apresentei uma emenda, mas, se for sanada a dúvida, poderá ser retirada a emenda, porque as federações poderão ter abrangência nacional. A questão estadual, distrital e municipal como fica? Para que a gente não tenha problemas de se formarem coisas que não são coincidentes.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB - RR) – No texto aprovado, a federação terá que ser nacional.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Então quero saber o seguinte: ela dita a regra para Estado e Município?

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB - RR) – Exatamente. Ela é uma federação nacional, durante quatro anos. É uma verticalização durante quatro anos, senão vai virar uma salada. Vai haver um Estado, num Município, no outro, não sei o quê. E isso estimularia a pulverização.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Não, não há problema. Eu só queria saber sobre isso.

Então, eu retiro a emenda que eu apresentei, Sr. Presidente.

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Maioria/PSD - AM) - Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Omar.

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Maioria/PSD - AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Eu queria chamar a atenção do Senador Jucá e aqueles que estão apoiando essa proposta. Vejam bem: os partidos aqui, a grande maioria dos partidos brasileiros é de proprietários. São proprietários. Não há como você colocar 28 partidos e dizer que todos os partidos elegem democraticamente um presidente com votação nacional. Existem presidentes de partido que estão eternamente como presidentes de partido. Eles, por comodidade, reúnem-se em São Paulo ou em Brasília, fecham um acordo e jogam isso para o Brasil todo.

Essa questão, Senador Jucá, tem de ser olhada de outra forma. V. Exª não pode pensar só nos partidos grandes que hoje tem o País; há os pequenos também, que têm proprietários, com que você não negocia coligação nos Estados ou nos Municípios. É necessário conversar com eles ou em Brasília ou em São Paulo. Muitas vezes, são Ministros de Estado que determinam nos Estados com quem o partido deve ou não ficar. É com isso que nós temos que acabar.

Por isso, quando votamos, há pouco, Senador, que os Municípios e os Estados tinham que regularizar seus partidos para dar independência e autonomia, nesta emenda, nós estamos tirando essa autonomia dos Municípios e dos Estados onde estão os partidos instalados.

Então, para que nós não cometamos um erro, sou favorável sim a acabar com esse negócio de que um tem que usar o voto para se eleger. Quem tem voto é o povo que diz; é ele que coloca aqui, ou tira, não é ninguém mais. Por isso, acho que essa emenda não pode ser discutida e votada agora.

Federação pode acontecer um dia, se os partidos ideologicamente defenderem princípios que estão no seu estatuto e nos documentos que eles mostram aos seus filiados. Hoje, nenhum partido defende estatuto; defendem causas, que não é o estatuto do partido.

Federação não é possível com 30 partidos no País. Não há como haver uma federação com 30 partidos no País, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Caiado.

Senador Caiado, Senador Serra.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, veja bem: esse assunto é um assunto que, como toda matéria de reforma política, causa uma controvérsia enorme.

A federação foi discutida há muito tempo aqui, no Senado Federal, foi aprovada na Câmara, dentro da comissão, dentro do relatório, por quê? Porque ela é uma alternativa àquela tese apresentada pelo Relator, ou seja, se nós temos hoje a figura da coligação, mas, para o partido poder ter um representante eleito, ele precisa fazer o quociente eleitoral, então a figura da coligação que nós produzimos aqui realmente pode não dar tranquilidade aos pequenos partidos.

Ora, qual é a saída que estamos buscando? Estamos trazendo uma unificação desses partidos nacionalmente – lógico, não se pode dar uma federação que seja por Estado, por Município e nacional; não existe isso, a federação é nacional. Então, seria o agrupamento desses partidos, um mês antes da convenção, registrada no Tribunal Superior Eleitoral, e ele se comportaria, durante o período da legislatura, como um partido.

O Senador Aloysio Nunes apresentou uma ideia que ainda pode ser acrescida pelo Relator. O Relator colocou a restrição de, depois da data da eleição, o partido querer se separar da federação. Se ele se separar da federação, está previsto aqui, pelo Relator, perde o funcionamento parlamentar, ou seja, não terá tempo e não terá condições de ter comissões e nem votações representativas pela Liderança. Mas o Senador Aloysio Nunes ainda coloca um ponto a mais: se ele sair da federação, também não terá o tempo de rádio e televisão e um Fundo Partidário.

Ou seja, a Federação, Senador Omar, não é obrigatória a ninguém. A menos que o partido pequeno se sinta desprotegido, dentro do atual sistema eleitoral, ele poderá criar uma situação em que eles vão sobreviver por uma junção dos demais partidos, e esse partido vai funcionar como partido único. Não terão ali cinco líderes; um líder só. O funcionamento parlamentar será daquela federação. Como tal, são alternativas que estamos produzindo dentro de uma transitoriedade, para não se dizer que se fechou a porta quando não se tem o fato da coligação da maneira como é aplicada hoje.

Essa é a posição do Democratas, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Serra.

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco Oposição/PSDB - SP. Sem revisão do orador.) – Eu vejo com simpatia a proposta do Relator e, inclusive, os fundamentos apresentados aqui pelo Senador Caiado.

Quero dar um elemento para discussão. Aprovamos aqui o fim das coligações; a Câmara rejeitou. É uma PEC. O que acontece? Temos que dar, diminuir a resistência a acabar com as coligações. A federação, na verdade, é um caminho para diminuir a resistência.

Quero dar só um número – pelo amor de Deus, não se considerem desconsiderados os partidos que eu não citar –, pegando três partidos: PMDB, PT e PSDB dispõem de 57% das cadeiras do Senado; na Câmara, só têm 40%. Os partidos maiores aqui no Senado têm quase 60% das cadeiras; na Câmara, têm 40%. Nós não temos correlação de forças na Câmara para aprovar o fim das coligações. Com a alternativa da federação, poderemos ter. É seguro isso? Não. Poderemos ter.

Por outro lado, Presidente, mesmo que fosse factível acabar com as coligações, nós temos de ter uma saída de transição. Não podemos simplesmente exterminar os micro ou pequenos partidos. Não podemos fazer isso. Temos de oferecer uma regra de transição. Esse é um argumento adicional, mas é um argumento de natureza prática. Para aumentar as chances de derrubar a coligação na Câmara, nada como fazer a federação, inclusive com emendas nos termos que o relator apresenta e nas emendas oportunas do Senador Aloysio.

O SR. DONIZETI NOGUEIRA (Bloco Apoio Governo/PT - TO) – Pela ordem, Presidente.

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Maioria/PSD - AM. Sem revisão do orador.) – Agora é que eu estou entendendo por que as coisas andam devagar aqui no Senado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Donizeti, Senadora Vanessa, Senador Cássio Cunha Lima, Senador Telmário.

O SR. DONIZETI NOGUEIRA (Bloco Apoio Governo/PT - TO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Presidente, eu acho que esse é um instrumento importante que estamos criando. Ele vai permitir, inclusive, ao longo do tempo, de repente, nascerem novos partidos. Dessa federação, pode nascer um partido forte porque, ao longo dos quatro ou cinco anos de convivência, pode encontrar um programa único, dentro de uma média, e constituir um partido que vai ser forte para a sociedade brasileira.

Então, neste momento da história que nós estamos vivendo no Brasil, acho que isso aqui é inteligente, importante e, acima de tudo, preserva a democracia. Acho que é importante e, inclusive, quanto à emenda colocada pelo Senador Aloysio Nunes, eu tenho total concordância com ela.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Essa é a minha esperança com relação ao partido da Senadora Vanessa.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – A palavra está comigo, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Com a palavra, V. Exª.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM. Sem revisão da oradora.) – Muito obrigada.

Sr. Presidente, eu quero discordar apenas de um elemento. No conteúdo, eu acho que a gente avança muito, só que eu não entendo que essa proposta da federação seja incompatível com a coligação. Não são duas coisas incompatíveis. Elas podem continuar sobrevivendo. Não tenho dúvida nenhuma.

Internamente, dentro do meu partido, mesmo existindo a possibilidade da livre coligação, como é hoje, eu ainda acho que é melhor para os partidos formarem as federações, as coalizões. Isso acontece na Argentina, isso acontece no Chile, isso acontece nas democracias mais modernas. Acontece em muitos países da Europa.

E aí eu acho que a gente também responde a uma preocupação do Senador Omar, que diz o seguinte: “partido pequeno vai se juntar.” Não! A federação ou coalizão é diferente porque ela aproxima os parecidos, ela une os próximos, que, obviamente, manterão os partidos diferentes porque têm ideologias ainda diferentes, mas, na metodologia, na política do dia a dia, na tática, têm uma mesma posição.

Então, acho que o Senado dá uma grande contribuição à democracia aprovando esse projeto, Sr. Presidente. Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Romero Jucá, Senador Cássio Cunha Lima.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB - RR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, apenas para registrar que nós entendemos que é um avanço. Concordo com os argumentos todos colocados aqui pelos Senadores.

Nós vamos dar parecer favorável à emenda do Senador Aloysio e negociamos com a Senadora Gleisi fazer uma pequena modificação aqui no veto, aliás, na afirmação que diz que “as federações poderão ter abrangência nacional”. Nós negociamos para que “as federações terão abrangência nacional”. Exatamente para não deixar dúvida se pode ser diferente em Estados e Municípios.

Então, com essa modificação, vamos dar parecer favorável também à emenda da Senadora Gleisi, com esse ajuste, e peço a votação em globo já que os pareceres são favoráveis aos dois.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Permita-me levantar um aspecto.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – Sr. Presidente, quero debater o projeto.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Cássio.

O Sr. Cássio Cunha Lima (Bloco Oposição/PSDB - PB. Sem revisão do orador.) – Eu procuro ter sempre um olhar prático do que acontece no dia a dia das eleições. Já disputamos – todos aqui – muitas eleições, e todo mundo tem muita experiência e vivência.

O Brasil não é um País unitário. Nós temos um cacoete de transformar a Federação num País unitário. Nada mais unitário do que um sistema único de saúde, nada mais unitário do que uma política geral de ICMS, um sistema único de segurança pública, ou seja, nós temos um desenho republicano, mas com um formato de País unitário.

Não acredito que – permita-me prestar uma homenagem a Pernambuco, Senador Humberto Costa –, em São Joaquim do Monte e em Camocim de São Félix, que são duas cidades pernambucanas, você consiga, na eleição municipal, manter a federação que foi criada nacionalmente.

Os Municípios são autônomos, os partidos são nacionais, indiscutivelmente, mas eles se reproduzem na sua existência estadual e municipal. Eu não consigo vislumbrar que, num Estado como Minas Gerais, com seus 853 Municípios – é um País; São Paulo, da mesma forma –, você consiga reproduzir de forma idêntica todas as coligações.

Se pudéssemos construir algo em que a federação seja respeitada nas eleições nacionais, mas em que se possa, no mínimo, pelo menos no âmbito das eleições municipais, permitir que algumas coligações sejam feitas. Do contrário, gera-se uma verticalização, que já foi tentada, no passado, e não funcionou. E nós estamos sendo mais realistas do que o rei.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB - RR) – Senador Cássio, permite-me um aparte?

O Sr. Cássio Cunha Lima (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Claro.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB - RR) – Eu só queria registrar o seguinte: esse partido que faz parte da federação só vai ter o horário eleitoral na eleição municipal porque ele fez parte de uma federação e elegeu um Deputado na federação, e, portanto, está somando no tempo dele.

Então, se a gente dissociar, nós vamos criar uma anarquia: faz-se um acordo nacional, pega-se um tempo de televisão, elege-se um Deputado Federal dentro de uma federação, vai-se para um Município, disputa-se separado, e não há uma unidade.

Por isso é que a decisão tem que ser nacional e registrada no TSE. É uma decisão que os partidos vão ter que ponderar muito para poder tomar. Mas, uma vez tomada, ela tem que valer pelo período, porque o Partido auferirá vantagens dessa federação nacional, que é o tempo de televisão e o Fundo Partidário.

O Sr. Cássio Cunha Lima (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Eu vou concluir...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Cássio Cunha Lima.

O Sr. Cássio Cunha Lima (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Eu vou concluir o meu raciocínio de forma breve. O que nós estamos fazendo aqui, Sr. Presidente... Não sou adivinho, mas o que nós estamos fazendo aqui é simplesmente aniquilando partidos nas suas instâncias locais. Não existirá mais partido municipal, muito menos estadual. Por quê? Em dado momento... Eu vou dar o exemplo de hoje. Vou permitir... Aqui estamos no exercício livre de hipóteses.

Não faz muito tempo que a hegemonia política do Governo Federal – agora, em tempos recentes, como aconteceu também com o Presidente Fernando Henrique Cardoso; eu não estou me referindo apenas ao mandato do Presidente Lula –, havia uma hegemonia política muito forte. Ou seja, a base do Governo era composta por partidos que, somados, representavam um verdadeiro rolo compressor do pensamento político brasileiro.

Se, em determinado momento da política nacional, você tiver um governo suficientemente forte para formar uma federação, você simplesmente cria uma hegemonia que vai “mexicanizar” – com todo respeito ao México; não estou sendo pejorativo, estou querendo falar do PRI, na verdade. Você vai criar uma federação de partido tão poderosa, tão forte no Brasil, que na disputa local não haverá chance de você sobreviver.

Então, vamos para a hipótese concreta: PT faz federação com o PMDB, com o PSB, com o PCdoB, com o PTB. Na federação Nacional, tudo bem, é a base. Aí, você reproduz isso nos Estados e nos Municípios. Hoje, na realidade política brasileira, no campo da oposição, ficam para fazer coligações, nos Estados e nos Municípios, apenas PSDB, Democratas, PSC, PPS e Solidariedade.

No âmbito dos Municípios, você simplesmente aniquila a vida política local, acaba com a política municipal, e nos Estados vai se criar, com o passar do tempo, uma hegemonia tamanha que não haverá disputa.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB - RR) – Senador Cássio, é preciso saber se os partidos políticos vão se sujeitar a perder a identidade...

O Sr. Cássio Cunha Lima (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Ah, vão!

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB - RR) – De perder a liderança no Congresso.

O Sr. Cássio Cunha Lima (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Um Governo Federal forte, soltando emendas, não tenho dúvida, Romero.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB - RR) – Podia se unir, mudar de partido. Eu acho que essa questão é uma válvula de escape para os pequenos. Os partidos grandes não...

O Sr. Cássio Cunha Lima (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Faça uma distribuição de emenda bem-feita para ver o que acontece. O problema, Romero, é que queremos ser mais realistas do que o rei. Queremos aqui legislar para a Suíça, enquanto fazemos a nossa vida no Brasil. Nós não estamos na Suíça, nós estamos no Brasil, o Brasil brasileiro, com todas as suas virtudes, mas com vícios que precisam ser corrigidos. Essa que é a realidade.

Se você tem um Governo que tem a hegemonia e que faça um processo de fortalecimento do processo político, você caminha para uma situação de bipartidarismo e de domínio completo de determinada força hegemônica. Existe a possibilidade. Eu estou aventando a possibilidade. Se você tem um governo que tem a legitimidade, que consegue ampliar a sua base e que dê conforto a esse projeto político, você verticaliza de tal forma que aniquila a eleição municipal. Essa que é a realidade. É a preocupação que eu estou externando. Não vou, obviamente, impor a minha opinião – claro que não, longe disso –, apenas externo porque ficará registrado nos *Anais* a preocupação de que essa distorção grave, gravíssima, poderá ocorrer com a formatação.

A ideia, portanto, para concluir, Senador Romero, é que possamos separar as instâncias da eleição, para que possamos separar as eleições municipais das eleições estaduais. Talvez seja um caminho que amenize essa realidade. É o meu ponto de vista.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Oposição/PSDB - PA) – Presidente.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Um esclarecimento do Relator.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Aloysio. O Senador Romero falará na seqüência, para dirimir dúvidas.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Oposição/PSDB - PA) – Presidente.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB – SP. Sem revisão do orador) – Senador Romero Jucá, uma indagação que eu faria a V. Ex^a. Respondeu V. Ex^a à objeção do Senador Cássio Cunha Lima com a seguinte afirmação: o partido que vai usar o tempo de televisão do programa regional vai usar o tempo auferido da Federação. Muito bem. Isso poderá acontecer, mas, se se formar uma Federação diferente na legislatura para a legislatura estadual, ou para as legislaturas municipais, essa Federação, que é diferente da nacional, não poderá se beneficiar desse tempo.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB - RR) – Não vai existir. Porque, na verdade, o que nós estamos fazendo é um projeto de construção de eixos partidários.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Oposição/PSDB - PA) – Senador Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB - RR) – Nós temos, hoje, 28, nós vamos ter seis ou sete, porque alguns partidos vão se aglutinar, iniciar essa federação e muitos deles vão acabar virando um partido, porque haverá, na verdade, uma integração, com o andamento das coisas.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Oposição/PSDB - PA) – Senador Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB - RR) – Quem concordar com esse eixo vai ficar. Quem não concordar vai sair desse partido e vai para outro partido no Município e no Estado. É isso que vai acontecer. Na verdade, nós vamos ajudar a concentrar o que hoje está completamente disperso.

Agora, se concentrarmos em cima, dermos a vantagem em cima e abrirmos embaixo, não vai concentrar nunca, vai ser uma anarquia, vai ser uma negociação embaixo, uma pulverização e estará contra a ideia de fortalecimento dos partidos.

Eu tenho tranquilidade em dizer que eu acho que é um bom caminho para começarmos a concentrar essa questão.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Oposição/PSDB - PA) – Senador Jucá.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Apenas eu tenho uma pulga atrás da orelha. Vamos esperar que dê certo.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Oposição/PSDB - PA) – Presidente Renan.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Flexa Ribeiro, e vamos começar a votação.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Oposição/PSDB – PA) – Eu acho que o Senador Cássio tem razão. A realidade mostra que não há como fazer uma federação que seja nacional, estadual e municipal.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB - RR) – Aí não faz.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Oposição/PSDB - PA) – Não tem como isso. A ideia de V. Ex^a, Senador Jucá, de que o candidato, se não concordar com a federação, sai do partido para ir para outro, não há tempo, porque ele tem que sair um ano antes e as federações serão feitas à época da campanha.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Mas é a mesma regra. A regra de filiação é a mesma para o partido e para a federação.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Oposição/PSDB - PA) – Sim, mas a sugestão que o Senador Jucá deu de que se o candidato não concordar...

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB - RR) – Mas, Senador Flexa, se o partido nacional for tomar uma decisão como essa, ele vai ter que ouvir filiados, vai ter que tomar posição, senão ele perde o controle. O cara que for tomar uma decisão sem ter capilaridade na base, perde o comando do partido.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Oposição/PSDB - PA) – Mas você não vai formar a federação um ano antes. A federação será feita à época da convenção e não um ano antes, que é o prazo de filiação.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Senador Flexa, então o partido vai para a coligação. Pronto. Ele não precisa fazer federação. Nós não estamos excluindo a coligação. Ele vai para a coligação.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Oposição/PSDB - PA) – Ele vai para a coligação, na condição que nós já provamos que o voto conta só para o partido.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Agora não se pode (*Fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Isso é uma alternativa (*Fora do microfone.*)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – (*Fora do microfone.*) ...e cada um querendo ter um líder. Está certo?

Então, veja, com isso nós vamos dar uma alternativa para aqueles que não querem entrar na coligação. Se eles querem continuar mantendo a independência no Estado e no Município, ficam na coligação, ele está independente.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Oposição/PSDB - PA) – E a outra opção, Senador Caiado, é o que o Senador Valadares disse: o partido faz chapa completa, só ele, isolado.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Também. É outra alternativa.

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco Oposição/PSDB - MG) – Presidente.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - SE) – Sr. Presidente.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Senador Caiado, permita-me um aparte.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – O TSE votou favoravelmente à verticalização porque a Constituição diz, no art. 17, o caráter nacional dos partidos.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Senador Caiado.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – O partido, na Constituição, tem caráter nacional. Nós é que alteramos essa regra, colocando na Constituição brasileira que a coligação é independente nacional, do Estado e do Município. Nós é que criamos isso.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - SE) – Presidente, eu queria dar a minha contribuição.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Senador Caiado, permita-me um aparte.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Mas a Constituição brasileira diz que o partido tem caráter nacional.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Um aparte.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - SE) – Serei rápido.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Cássio. Em seguida, Senador...

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Por gentileza, apenas um argumento que foi trazido pelo...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Cássio.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB. Sem revisão do orador.) – Um argumento e uma observação que foram levantados pelo Senador Anastasia, que, na sua modéstia e generosidade, permitiu-me trazê-la sem o brilho e a competência que todos nós sabemos ter Anastasia.

O Senador Anastasia chama a atenção que, na prática, a federação é uma fusão provisória de partidos. Os partidos estão se fundindo provisoriamente. Portanto, quando você estiver diante da hegemonia e da força que o Governo Federal possui na nossa estrutura federativa do Brasil... Nós estamos falando do Brasil. O problema é que falamos do Brasil e queremos legislar para a Suíça. Essa é a minha preocupação.

Então, nós estamos tendo uma possibilidade real de criarmos, através dessa fusão temporária, um PRI, como aconteceu no México, sim. Não faz muito tempo que poderia ter sido feita uma federação formada pelo PT, pelo PMDB, pelo PSB, pelo PDT, pelo PTB. Verticaliza-se isso e você acaba com a possibilidade de disputa.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Aécio. Senador Valadares. Em seguida, vou colocar a matéria em votação.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Só para concluir. Eu estou alertando para o risco que o País enfrenta, neste instante, de termos uma verdadeira varrida de partidos políticos e a hegemonia não de um pensamento sociopolítico e ideológico, mas de um Governo. O risco está posto e é bom que fique o alerta.

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco Oposição/PSDB - MG) – Sr. Presidente, apenas duas observações. Essa discussão...

(Interrupção do som.)

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco Oposição/PSDB - MG. Sem revisão do orador.) – Essa discussão, Senador Jucá, começou como uma alternativa à questão do fim das coligações. Vamos encontrar uma forma para que os pequenos partidos sobrevivam e nós possamos, de alguma forma, estimular o fim das coligações, que, não todos obviamente, mas uma parte expressiva do Congresso considera positivo.

O que acontece é que estão vindo para o debate agora algumas outras considerações que devem ser levadas em conta, que é a estruturação dessas federações pelos próprios partidos, a partir dos instrumentos de poder de que eles dispõem.

Olha, é algo muito polêmico, Senador Jucá, e é essa questão que me traz neste instante à tribuna. Até internamente, dentro dos nossos partidos, nós estamos vendo aqui divergências ainda grandes. Não há necessidade de que esse tema, que é tão relevante, seja deliberado neste instante. Acho que ele é importante, mas ele poderia retornar logo no início de agosto. Nós vamos ter outras questões para votar logo no início de agosto, pelo menos com uma possibilidade de nós termos debatido todas as intercorrências e, obviamente, as consequências que poderão advir dessa federação, porque a verdade...

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco Maioria/PMDB - CE) – Presidente.

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco Oposição/PSDB - MG) – Senador Eunício, peço a V. Ex^a, Senador Eunício, um pouquinho de paciência, Senador Eunício.

(Soa a campanha.)

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco Maioria/PMDB - CE) – É porque eu estou há uma hora e meia escutando V. Ex^a.

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco Oposição/PSDB - MG) – Não, há uma hora e meia? Então, V. Ex^a não estava no plenário.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco Maioria/PMDB - CE) – Essa discussão não pode ser unilateral, com todo o respeito.

(Soa a campanha.)

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco Oposição/PSDB - MG) – Não, V. Ex^a não estava no plenário, Senador Eunício...

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco Maioria/PMDB - CE) – Eu não saí do plenário...

(Interrupção do som.)

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco Oposição/PSDB - MG) – Senador Eunício, eu estou falando há três minutos. Peço a V. Ex^a paciência para me ouvir. Vou ouvi-lo com toda a atenção, aliás, com a atenção e a educação de sempre.

O que me preocupa, Senador Renan, é nós estarmos votando algo dessa importância sem o mínimo de consenso dentro dos próprios partidos políticos porque, se essa tese vale, por exemplo, para as últimas eleições, nós teríamos aquilo que se construiu, e nós sabemos como se construiu, o conjunto de alianças que foram construídas no plano nacional e que tiveram divergências regionais respeitadas, sem a possibilidade de que isso ocorresse. Nós teríamos todos os partidos que definiram pela coligação nacional tendo que cumprir isso em todos os Estados. É algo que nós precisamos, apenas, acho que amadurecer um pouco mais.

Obviamente, se a maioria quiser, vamos votar, mas eu sugeriria ao Senador Romero Jucá que pudesse trazer esse assunto no início de agosto. Quem sabe com um consenso na própria redação da proposta.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB - RR) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB - RR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu quero aqui registrar que nós conseguimos um avanço grande no primeiro item que votamos, que foi questão das coligações.

Nós gostaríamos de votar esta matéria hoje porque é importante remeter à Câmara dos Deputados tanto a matéria do item 1, que votamos, da coligação, quanto a matéria da federação. Porque isso só andar na Câmara dos Deputados se andar em conjunto. Se não, não passará lá.

Se nós pudermos votar isso para valer nas eleições municipais, importante que valha. Eu só quero dizer o seguinte: eu sou do PMDB, eu sou Vice-Presidente Nacional do PMDB. Nós fizemos uma coligação com o PT e indicamos o vice. Se fosse para fazer uma federação, eu posso afirmar aqui, para o PMDB perder a identidade que tem, o PMDB não faria uma federação com o PT ou com qualquer outro partido.

(Soa a campanha.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Nem nós.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB - RR) – Então, talvez a história do partido fosse outra;

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Romero, vamos ver se nós concluímos...

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Sr. Presidente, vamos votar.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB - RR) – Eu quero votar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Romero.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – Senador Renan, o debate ficou só no PSDB e eu tenho minhas dúvidas. Eu preciso tirar minhas dúvidas, quero conferir aqui.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Com a palavra.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – Nós votamos na coligação aqui e, na coligação, foi criado que quem não fizer o coeficiente, o partido que não fizer o coeficiente não elege um dos seus membros. Eu quero saber se essa mesma regra da coligação vale para a federação.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Não, a federação vale como um partido.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Romero, com a palavra, para rapidamente explicar a dúvida do Senador Telmário.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB - RR. *Fora do microfone.*) – Não entendi.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – Foi estabelecido que, para a regra da coligação, é preciso que o partido, para eleger um, tenha coeficiente. Essa mesma regra vale para a federação? Segundo o projeto aqui, a única diferença é que a federação permanece por quatro anos e a coligação se desmancha no dia seguinte. O projeto diz isso.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Romero.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB - RR) – Eu quero registrar o seguinte: a federação vale por quatro anos. A soma de partidos vira um partido e o coeficiente será o resultado da soma de votos de todos esses partidos representando um partido só. Portanto, é diferente da coligação. A coligação são partidos independentes. A federação é a unicidade em um partido só, somando o coeficiente.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - SE) – Sr. Presidente, eu quero apresentar um protesto.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB - RR) – Sr. Presidente, eu gostaria de pedir que nós votássemos esta matéria e, logo após votar esta matéria, eu queria pedir que se suspendesse a discussão dos projetos eleitorais, para retomar amanhã os outros temas.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - SE) – Presidente, eu só quero apresentar...

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB - RR) – Todo mundo já está cansado, já está uma discussão exaltada, e eu acho que é importante fazer isso com racionalidade. Vamos votar esta matéria e continuar amanhã a reforma eleitoral.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Nós vamos concluir a apreciação dessa matéria.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – É uma matéria importante, e nós precisávamos continuar nela. Não tem por que interrompermos uma matéria como essa, até porque a coligação, na forma que ela está aqui, se não for apresentada à Câmara dos Deputados uma alternativa, eu vou dizer a V. Ex^{as}: ela não tem nem quórum. Ela não vai ter nem 100 votos de apoio a esse texto da coligação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Eu concordo com V. Ex^a.

Senador Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - SE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu queria apenas, como autor, informar o seguinte. Todo mundo falou...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – O Senador Valadares é o autor da proposta.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - SE. Sem revisão do orador.) – Dez vezes eu pedi para falar e só agora fui atendido.

Quando eu apresentei esta proposta, previa a situação de coligação nos Estados, não nos Municípios. Mas o Senador Jucá me convenceu de que, como a minha proposta falava que a Federação funcionaria como se fosse um partido, ficaria incoerente, porque o partido, pela Constituição, tem que ser de caráter nacional. Aí eu fui convencido de que realmente não poderia haver coligação nos Estados, quanto mais nos Municípios. Portanto, eu acho que a única saída para salvar os partidos políticos...

O Senador José Serra tem toda a razão, não podemos acabar, numa só tacada, com os partidos considerados pequenos ou nanicos. Temos que dar uma oportunidade a eles para que continuem coexistindo com os grandes partidos. E a única saída, inclusive, para aprovarmos lá na Câmara dos Deputados é dizer a eles: olhem, vocês têm uma saída, é a federação de partidos políticos, que tem uma regra diferente da coligação, que os beneficia. Enquanto na coligação, Sr. Presidente, o quociente eleitoral é calculado individualmente pelos partidos que compõem a coligação, na federação, o quociente eleitoral é contado pelo somatório de todos os partidos, como é hoje na coligação partidária.

Portanto, Sr. Presidente, eu sou totalmente favorável que nós votemos esta matéria hoje, porque ela é o complemento daquela que nós já votamos anteriormente.

E eu quero dizer a V. Ex^a, Sr. Presidente, que essa Comissão funcionou a contento, tendo como Presidente...

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (Bloco Maioria/PMDB - RN) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Garibaldi.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (Bloco Maioria/PMDB - RN) – Sr. Presidente, eu acho que nós devemos votar e continuar com temas mais simples e menos polêmicos, por exemplo, financiamento de campanha eleitoral. (*Risos.*)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Votação do projeto com as alterações promovidas pelo Relator.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado, contra o voto do Senador Cássio Cunha Lima, Senador Aloysio Nunes Ferreira, Senador Davi Alcolumbre, Senador Aécio Neves, Senador Donizeti e outros Srs. Senadores e Sr^{as} Senadoras.

O SR. DONIZETI NOGUEIRA (Bloco Apoio Governo/PT - TO) – Não, Sr. Presidente, eu sou a favor.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Há sobre a mesa parecer da Comissão Diretora...

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – ...oferecendo a redação final. *(Pausa.)*

É o seguinte o parecer oferecendo a redação final:

COMISSÃO DIRETORA**PARECER Nº 462, DE 2015**

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 477, de 2015.

A **Comissão Diretora** apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 477, de 2015, que *altera a Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995 (Lei dos Partidos Políticos) e a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 (Lei das Eleições), para instituir as federações de partidos políticos*, consolidando a Emenda e a alteração proposta pelo Relator, ambas aprovadas pelo Plenário.

Sala de Reuniões da Comissão, em 15 de julho de 2015.

ROMERO JUCÁ, PRESIDENTE

JORGE VIANA, RELATOR

DOUGLAS CINTRA

ELMANO FÉRRER

ANEXO AO PARECER Nº 462, DE 2015.

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 477, de 2015.

Altera a Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995 (Lei dos Partidos Políticos), e a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 (Lei das Eleições), para instituir as federações de partidos políticos.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995 (Lei dos Partidos Políticos), passa a vigorar acrescida do seguinte art. 11-A:

“Art. 11-A. Dois ou mais partidos poderão reunir-se em federação, a qual, após sua constituição e respectivo registro perante o Tribunal Superior Eleitoral, atuará como se fosse uma única agremiação partidária.

§ 1º Aplicam-se à federação de partidos todas as normas que regem o funcionamento parlamentar e a fidelidade partidária.

§ 2º Assegura-se a preservação da identidade e da autonomia dos partidos integrantes de federação.

§ 3º A criação de federação obedecerá às seguintes regras:

I – só poderão integrar a federação partidos com registro definitivo no Tribunal Superior Eleitoral;

II – os partidos reunidos em federação deverão permanecer a ela filiados, no mínimo, por 4 (quatro) anos;

III – a federação poderá ser constituída até a data final do período de realização das convenções partidárias;

IV – a federação terá abrangência nacional e seu registro será encaminhado ao Tribunal Superior Eleitoral.

§ 4º O descumprimento ao disposto no inciso II do § 3º acarretará ao partido, no semestre seguinte à sua ocorrência, perda do programa e das inserções previstos nos incisos I e II do *caput* do art. 49 e vedação de ingressar em federação, de celebrar coligação nas 2 (duas) eleições seguintes e, até completar o prazo mínimo remanescente, de utilizar o fundo partidário.

§ 5º Na hipótese de desligamento de 1 (um) ou mais partidos, a federação continuará em funcionamento, até a eleição seguinte, desde que nela permaneçam 2 (dois) ou mais partidos.

§ 6º O pedido de registro de federação de partidos encaminhado ao Tribunal Superior Eleitoral será acompanhado dos seguintes documentos:

I – cópia da resolução tomada pela maioria absoluta dos votos dos órgãos de deliberação nacional de cada um dos partidos integrantes da federação;

II – cópia do programa e do estatuto comuns da federação constituída;

III – ata de eleição do órgão de direção nacional da federação.

§ 7º O estatuto de que trata o inciso II do § 6º definirá as regras para a composição da lista preordenada da federação para as eleições proporcionais.

§ 8º Aplicam-se à federação de partidos todas as normas que regem as atividades dos partidos políticos no que diz respeito às eleições, inclusive no que se refere a escolha e registro de candidatos para as eleições majoritárias e proporcionais, arrecadação e aplicação de recursos em campanhas eleitorais, propaganda eleitoral, contagem de votos, obtenção de cadeiras, prestação de contas e convocação de suplentes.

§ 9º Perderá o mandato o detentor de cargo eletivo majoritário que se desfiliar, sem justa causa, de partido que integra federação.”

Art. 2º A Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 (Lei das Eleições), passa a acrescida do seguinte art. 6º-A:

“Das Federações

Art. 6º-A. Aplicam-se à federação de partidos de que trata o art. 11-A da Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995 (Lei dos Partidos Políticos), todas as normas que regem as atividades dos partidos políticos no que diz respeito às eleições, inclusive no que se refere a escolha e registro de candidatos para as eleições majoritárias e proporcionais, arrecadação e aplicação de recursos em campanhas eleitorais, propaganda eleitoral, contagem de votos, obtenção de cadeiras, prestação de contas e convocação de suplentes.

Parágrafo único. É vedada a formação de federação de partidos após o prazo de realização das convenções partidárias.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Não havendo quem queira discutir da redação final, nós declaramos encerrada a discussão.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Sr. Presidente, eu estou pedindo verificação há algum tempo, e o microfone não aciona. Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – O senhor acatou, Relator, acatou com as alterações. A matéria foi anunciada.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB - RR) – Se depois os destaques forem considerados, o.k. Então está bom.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – A matéria foi anunciada com as alterações acatadas e sugeridas por V. Ex^a.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB - RR) – Então, aprovado. Redação final.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Já passou, nós estamos votando a redação final. Nós já estamos anunciando a redação final.

Redação final.

Colocamos em votação a redação final.

Quem aprova a redação final permaneça como se encontra.

Eu indefiro o pedido de verificação, pela falta óbvia de apoio.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB - RR) – Sr. Presidente, eu queria pedir que se retirasse da pauta, suspendesse para amanhã o restante dos temas referentes à reforma política eleitoral, Sr. Presidente. O clima está quente, nós temos outras matérias. Eu queria que pudesse ser votado amanhã, com mais tranquilidade, num outro tipo de clima.

O SR. GARIBALDI ALVES (Bloco Maioria/PMDB - RN) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Garibaldi.

O SR. GARIBALDI ALVES (Bloco Maioria/PMDB - RN) – Eu insisto no meu pedido: vamos votar o financiamento de campanha.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - MT) – Sr. Presidente, se puder votar o PLC nº 24.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Na prorrogação da sessão, de ofício, nós suspendemos os dois itens que restam da reforma política.

Há, sobre a mesa, requerimentos que já foram lidos.

Nós vamos submeter aos Senadores.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Sr. Presidente, pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Ronaldo Caiado, com a palavra V. Ex^a.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Senador José Agripino fez uma questão de ordem à Mesa, porque foi lido um requerimento de votação de urgência do PLS, sendo que o requerimento de vinculação dele a um projeto de lei não terminativo é que poderia ser lido no período do expediente.

Não pode ser lido o requerimento de urgência do PLS do Senador Randolfe, até porque nós não aprovamos ainda esse requerimento de vinculação dos dois projetos.

Como tal, a questão de ordem foi posta pelo Senador José Agripino, V. Ex^a recolheu a questão de ordem e daria a resposta antes da votação do segundo requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Exatamente.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) - Em relação ao primeiro, nós estamos totalmente de acordo, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Exatamente, eu vou responder às duas questões...

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Sobre o apensamento da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Eu vou responder, Senador, às duas questões de ordem que foram apresentadas hoje pelos Senadores Aloysio Nunes Ferreira e José Agripino Maia. E vou aproveitar a oportunidade também para responder à questão de ordem que nos foi apresentada pelo Senador Roberto Requião.

Vou começar pela do Senador Roberto Requião.

Em atenção à questão de ordem formulada pelo Senador Roberto Requião, que indaga qual o procedimento adotado pela Mesa para a indicação da presidência da Comissão Especial formada para analisar o Projeto de Lei do Senado nº 131, de 2015, de autoria do Senador José Serra, esta Presidência esclarece que a citada Comissão é derivada de uma iniciativa do Presidente do Senado Federal, criada por ato próprio, por ato do Presidente do Senado Federal.

Por essa razão, no estrito exercício de sua competência, as comissões derivadas por atos do Presidente não se submetem ao comando específico que no Regimento se aplica às comissões permanentes e às comissões parlamentares de inquérito quanto à eleição dos seus presidentes.

Destaco ainda que esse procedimento já foi adotado na formação de outras comissões, como por exemplo a Comissão Especial para o Aprimoramento do Pacto Federativo, bem como com a Comissão de Reforma Política do Senado Federal, que é presidida pelo Senador Jorge Viana.

De modo que indefiro a questão de ordem que foi apresentada pelo Senador Requião.

Em resposta à questão de ordem formulada pelos Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Agripino Maia, respondo, Sr^{as} Senadoras e Srs. Senadores, que o parágrafo único do art. 336 do Regimento Interno veda que as matéria sujeitas à apreciação terminativa nas comissões não podem ser deliberadas em regime de urgência, mas em local algum desta regra está vedado que não se pode requerer a urgência juntamente com outro requerimento que apensa a matéria a uma outra, tendo como consequência a perda do seu caráter terminativo na comissão.

Em outras palavras, em português claro, é que o Regimento veda que as matérias sejam deliberadas. Em nenhum momento veda que os requerimentos sejam lidos, apenas lidos.

De modo que nós não poderemos, de forma nenhuma, já que fizemos a leitura, apreciar os requerimentos que estão na Ordem do Dia.

Ora, conforme diz o próprio Regimento Interno, o requerimento de tramitação conjunta deverá ser deliberado durante a Ordem do Dia e o de urgência, somente após a Ordem do Dia.

Então, por uma questão de precedência regimental na organização da sessão, necessariamente, quando chegarmos à deliberação da urgência, ela não mais será terminativa e logo poderá ser apreciada em regime de urgência.

Saliento, Srs. Senadores e Sr^{as} Senadoras, que foi exatamente isso que foi isso que feito no Projeto de Lei do Senado nº 131, de 2015, que trata da participação da Petrobras no pré-sal, bem como no Projeto de Lei do Senado nº 333, de 2015, que alterou o ECA, aprovado ontem neste plenário do Senado Federal.

Por essas razões, indefiro as questões de ordem apresentadas, por entender que não há impedimento na apresentação de requerimento de urgência de matéria terminativa concomitante a requerimento de tramitação conjunta que extingue o caráter terminativo da proposição sobre a qual se requer urgência.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – Sr. Presidente, só uma questão de ordem.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Para contraditar.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Ronaldo Caiado, em seguida, Senador Telmário.

Senador Ronaldo Caiado, que acabou de nos cobrar há pouco as respostas sobre as questões de ordem. Com a palavra V. Ex^a.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO. Sem revisão do orador.) – Pois não, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, eu recorro da decisão de V. Ex^a, até porque é claro que a interpretação pode ser dada, mas existe uma lógica para que a gente possa fazer uma análise do Regimento.

Se eu tenho um requerimento inicial de urgência para uma matéria que está tramitando, terminativa, que é o projeto do Senador Randolfe, e ele solicita que ela seja apensada a outro projeto de lei que não é terminativo, dentro dessa situação, pode, sem dúvida alguma, o nobre Senador solicitar que seja votado o requerimento de urgência desde que seja lido no Expediente e votado após a Ordem do Dia.

Tudo bem. Concordo plenamente. Foi até uma falha da minha parte, mas levantada pelo Senador Aloysio e pelo Senador José Agripino.

Se esse requerimento for rejeitado, se ele for rejeitado, não haverá, então, o apensamento das matérias. Ora, como é que nós vamos apresentar um requerimento que é dependente da aprovação do primeiro, do apensamento?

Nós estamos previamente, então, lendo no Expediente uma série de requerimentos que poderão acontecer ou não

A colocação feita pelo Senador Aloysio e pelo Senador José Agripino procede pelo fato de a Mesa ter se arvorado em ler um requerimento, sendo que o anterior não havia sido aprovado. Essa foi a questão de ordem. Mas, como V. Ex^a decidiu, eu recorro da decisão de V. Ex^a à Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Eu acato o recurso do Senador Ronaldo Caiado.

Peço à Secretaria-Geral da Mesa que, por favor, prepare o painel. E vamos submeter a decisão à apreciação do Plenário.

Acato o recurso.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB. Sem revisão do orador.) – V. Exa. vai pelo menos submeter à votação o apensamento ou já considerou apensado? Teremos que votar primeiro o apensamento.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Depois do apensamento. É que são dois requerimentos. Um será observado...

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Presidente, com máxima vênia, porque o precedente pode ser muito grave.

Nós não podemos primeiro a urgência de algo que não foi apensado. Do contrário, o Regimento será rasgado. Você só pode votar a urgência se o projeto for apensado. Então, teríamos que votar primeiro o apensamento, ou seja, a juntada... O que é o requerimento de apensamento? É uma juntada, é você fazer a colação de um projeto no outro, você emenda um projeto no outro, você gruda, você cola. Como é que vai ser votada a urgência, sem que tenha sido colado, sem que tenha sido juntado, sem que tenham sido emendados os projetos?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Primeiro nós votamos, exatamente como fala V. Ex^a, primeiro nós votamos o apensamento, na hipótese de a decisão do Presidente ser confirmada pelo Plenário, em seguida nós votamos a urgência.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – Sr. Presidente, só concluindo aqui, eu preciso falar...

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Nós já fizemos o recurso à CCJ lembrando que o Regimento não permite essa votação concomitante. Claro que respeitamos a interpretação que foi dada por V. Ex^a e pela Secretaria Geral da Mesa, mas, fôssemos observar o Regimento, teríamos que votar hoje o apensamento, a matéria seria apensada e só na sessão subsequente que a urgência poderia ser votada.

Então há um recurso à CCJ, há uma intenção de votar, mas que pelo menos seja autorizado o apensamento, porque veja, Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Eu concordo com V. Ex^a.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Admitamos a hipótese de que o apensamento seja rejeitado...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Só que o recurso, como não é de matéria constitucional, ele precisa ser apreciado aqui no plenário, ele não vai para a CCJ.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – Senador Renan, Presidente...

Presidente Renan...

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Mas que se ponha pelo menos o apensamento.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Telmário.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT - RR. Sem revisão do orador.) – Eu queria fazer um apelo a V. Ex^a. O rei cria, o rei determina. Mas veja você, a comissão especial que foi formada para discutir a questão da Petrobras, eu queria fazer um apelo a V. Ex^a, que embora tenha sido criado por determinação de V. Ex^a, mas foi um manifesto do Plenário.

Então embora tenham o cuidado e eu queria pedir a V. Ex^a para que não coloque o relator e o Presidente que tenham só uma tendência.

É importante V. Ex^a democratizar este debate que é muito importante para a Federação, é muito importante para o País.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Eu só não queria era predizer a posição de cada Senador na hora que nós criamos uma comissão. Senão esse filtro vai custar muito caro ao Presidente do Senado.

Eu não posso nomear alguém porque pensa assim ou assado, defende esta ou aquela posição. Isso não é compatível com o equilíbrio que nós precisamos ter, equilíbrio político no melhor sentido da Casa.

Nós vamos colocar em votação o recurso do Senador Ronaldo Caiado.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Sr. Presidente...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL - AP) – O recurso ou o apensamento, Sr. Presidente?

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Para encaminhar o recurso, Sr. Presidente.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Para encaminhar.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Para encaminhar o recurso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – O recurso da decisão do Presidente.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Para encaminhar o recurso, Sr. Presidente.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL - AP) – Mas, Presidente, parece que ele recorreu à CCJ.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Nós vamos colocar em votação o recurso da decisão do Presidente.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Foi requisitada a questão de ordem, Senadora Vanessa.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Eu recorri da decisão do Presidente...

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – O Presidente recorreu. Quando a gente não pode recorrer ao Papa, recorre à CCJ.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Presidente, a decisão que V. Exª...

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Como não há recurso ao Papa, é à CCJ.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – À CCJ não pode, por isso que nós estamos recorrendo ao Plenário, porque não é matéria constitucional.

Peço à Secretaria Geral da Mesa, a votação é...

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Presidente, eu só peço um minutinho de V. Exª.

A decisão que V. Exª anunciou não é para votar primeiro o apensamento e depois ler o requerimento de urgência?

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – É recurso de uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Depois de apreciarmos o recurso, Senadora Vanessa.

É que o Senador Ronaldo Caiado, na forma do Regimento, recorreu da decisão do Presidente, da Mesa.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB - ES) – Recorreu ao Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Então, nós não podemos avançar na apreciação do requerimento, sem analisar o recurso.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB - ES) – Sr. Presidente, V. Exª recusou o recurso e o Plenário agora tem que se manifestar.

O SR. BENEDITO DE LIRA (Bloco Apoio Governo/PP - AL) – É lógico.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Aqueles que mantenham a decisão do Presidente permaneçam como se encontram.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Sr. Presidente, não há possibilidade de encaminhamento dos argumentos do recurso?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Claro que há.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Então gostaria de encaminhar, por gentileza.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Eu vou conceder a palavra ao Senador Cássio Cunha Lima, por cinco minutos, para encaminhar a votação.

Senadora Vanessa, o Senador Caiado...

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB - ES) – Não, Presidente. Conversa paralela não pode.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Já leu o requerimento de urgência, ou fará a leitura posteriormente?

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco Maioria/PMDB - CE) – Já foi lido, Senadora Vanessa.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Cássio Cunha Lima.

Vamos ouvir o Senador Cássio Cunha Lima.

Com a palavra, V. Exª.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – O recurso que foi interposto tem, por objetivo, respeitar o rito processual, que deve ser naturalmente observado em qualquer Casa Legislativa.

Quando nós falamos em apensamento da matéria, é claro que existe um meio físico do projeto que está sendo votado, existe o meio físico, e esse meio físico tem que ser juntado, tal qual você faz a juntada de uma petição, de um documento qualquer nos autos de um processo.

A população que nos acompanha, os telespectadores devem imaginar que nós temos um processo com uma capa, onde existe um projeto de lei, aí, entra-se um requerimento, para apensar, para juntar, e isso tem que

ser feito fisicamente. É por isso que o Regimento não permite que você faça o apensamento de uma matéria e, ato contínuo, dê urgência a essa matéria, porque, do contrário, você quebra o rito do debate, da discussão legislativa.

O que nós estamos apelando ao Plenário é que seja votado hoje o apensamento, ou seja, a juntada do processo, até para que a Secretaria Geral da Mesa possa proceder a esse ato formalmente, porque, do contrário, não haverá sequer a juntada, o processo vai estar solto no ar, o projeto vai estar circulando pelos corredores do Senado. E amanhã, não há por que não compreender isso, votar-se-ia a urgência. Não há como você pedir o apensamento de uma matéria, aprovar esse apensamento e, no mesmo instante, votar uma urgência de uma matéria que tinha caráter terminativo.

O que está por trás disso tudo é a possibilidade de votação – e é importante para a população brasileira que nos acompanha, para a imprensa – do projeto que autoriza a repatriação ou a regularização dos recursos que estão depositados em contas do exterior. O PSDB não tem uma posição, em tese, contrária à proposta. O que nós queremos é apenas um debate mais profundo para um amadurecimento da proposta, que é vulnerável. Da forma como ela está redigida, abre-se a possibilidade de o Estado brasileiro soberano não ter mecanismos de fiscalização e de controle sobre esses depósitos.

No §11 do art. 6º do Substitutivo está escrito... Se alguém pudesse pegar na minha mesa o Substitutivo. Flávio, traga aqui só para fazer a leitura, para que o Plenário saiba exatamente do risco que estamos correndo.

E o texto é muito claro. Faço isso em defesa dos interesses do Brasil, aqui não é uma disputa de oposição e Governo; aqui é uma disputa entre os que querem a Nação, podendo, inclusive, arrecadar mais.

Diz o §11 do art. 6º: “A incidência do Imposto independe da verificação pela Receita Federal do Brasil sobre a origem dos ativos objeto de regularização.” Vejam que a Receita Federal, pela dicção anunciada no §11 do art. 6º, simplesmente abdica do poder de fiscalização da origem do recurso, ou seja, recursos do narcotráfico, recursos de lavagem de dinheiro de corrupção não serão alvo de fiscalização e, conseqüentemente, poderão ser regularizados.

E o que é mais grave, quando fazemos a leitura do §4º do dispositivo que está sendo alvo desse apensamento, vejam a gravidade da brecha legal que se cria nesse instante. Sim, porque é bom esclarecer, o responsável titular da conta pessoa física ou jurídica faz uma autodeclaração, não há nenhum acompanhamento do Estado brasileiro, da Receita Federal. O titular da conta fará uma autodeclaração, dizendo a origem daquele dinheiro, daquele recurso. Diz o §8º do art. 4º:

Caso sejam falsas declarações [é uma autodeclaração] relativas à titularidade, fonte e condição jurídica dos recursos, bens ou direitos declarados, nos termos do art. 1º desta Lei, serão cobrados os valores equivalentes aos tributos, multas e juros incidentes, sem prejuízo da aplicação de penalidades cíveis, administrativas e criminais correspondentes.

O que está sendo dito aqui? O Governo brasileiro admite cobrar imposto do narcotráfico...

(Soa a campanha.)

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – ... O Governo brasileiro cobra imposto, deixe que faça caixa, de lavagem de dinheiro e, depois, vamos, no âmbito administrativo, cível, penal, verificar se esse dinheiro é lícito ou não. Não é possível uma brecha, mais do que uma brecha, um boqueirão desse tamanho, sobretudo diante dos mecanismos que nós temos hoje.

Então, o que está sendo pensado... E a pressa de urgência é votar essas duas possibilidades que são recursos regularizados ou internados no Brasil sem que a Receita Federal tenha o mínimo controle de sua origem, ou seja, a possibilidade real de dinheiro depositado no exterior...

(Soa a campanha.)

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – ... oriundo do crime, do narcotráfico – concluo, Sr. Presidente –, da corrupção ser regularizado com o Governo brasileiro arrecadando tributos é enorme, pelo que aqui está escrito.

Então, nós não estamos, em tese, contra o projeto como um todo. Queremos apenas a oportunidade de discuti-lo melhor, e eu tenho certeza de que não é essa a intenção do Governo brasileiro. Claro que não posso acreditar que o Governo brasileiro tenha essa intenção, mas de boa intenção, como sabemos, o inferno está cheio. E, da forma como está aqui escrito, existe uma brecha enorme, uma avenida.

Eu volto para insistir, para ser didático mesmo, ao que está dito no §11 do art 6º. Prestem atenção à leitura: “A incidência do imposto independe de verificação pela Receita Federal do Brasil sobre a origem dos ativos objeto de regularização.” Não é possível que o Senado da República, a toque de caixa...

(Interrupção de som.)

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – ... perto da meia-noite, aprove este texto com o alerta que está sendo feito.

Eu vou ler mais uma vez: “A incidência do imposto independe de verificação pela Receita Federal do Brasil sobre a origem dos ativos objeto de regularização.” Ou seja, qualquer que seja a origem, narcotráfico, contrabando, corrupção, o dinheiro vai poder ser regularizado – petrolão e todos os “ãos” com que o Brasil passou a conviver.

Queremos debater o assunto, e não é regimental apensar num momento e votar na urgência num outro momento.

Chamo a atenção e clamo ao bom senso do Plenário...

O Sr. Waldemir Moka (Bloco Maioria/PMDB - MS) – Senador Cássio.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – ... para que possamos discutir, inclusive com o compromisso da oposição de votar a matéria em agosto.

(Soa a campanha.)

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Senador Delcídio, como Líder do Governo, um minuto de atenção, por gentileza. Assumo aqui, em nome da oposição brasileira, ou, pelo menos, do PSDB o compromisso de votarmos a matéria na primeira semana de agosto, desde que nós possamos aprimorar este texto. Não é possível votar com o texto desta forma. Se o Governo insistir na votação, nós vamos para a obstrução.

O Sr. Waldemir Moka (Bloco Maioria/PMDB - MS) – Está dizendo que é sem origem? Desculpe, Presidente, mas é um assunto muito grave.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Com a tolerância do Presidente, vou ler. Estou lendo, senhoras e senhores, o §11.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Cássio, sem atrapalhá-lo...

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Não, o senhor tem prerrogativa para atrapalhar.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Sem lhe atrapalhar, Senador.

Nós estamos votando um requerimento da decisão do Presidente, não é o mérito da matéria. O mérito será discutido daqui a pouquinho, mais adiante.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Mas deixa só eu reler.

O Sr. Waldemir Moka (Bloco Maioria/PMDB - MS) – Estamos prontos ouvindo.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Só reler.

Senador Moka...

O Sr. Delcídio do Amaral (Bloco Apoio Governo/PT - MS) – Não acredite. Veja o texto para você ver como que é o texto.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Senador Moka, o §11 do art. 4º e podemos ler o art. 4º, mas vale o parágrafo: “A incidência do imposto independe da verificação pela Receita Federal sobre a origem dos ativos objeto de regularização”. Então, a Receita Federal não tem nenhum mecanismo de controle para saber se aquele dinheiro é do petrolão, é do mensalão, é da corrupção, é do narcotráfico, é de qualquer meio ilícito.

É um caminho que se abre para que o Estado brasileiro perca a capacidade de controlar e passe a regularizar dinheiro ilícito.

Então, concluo, Sr. Presidente, por sua tolerância encaminhando e pedindo ao Plenário que acate o recurso do Senador Ronaldo Caiado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Nós combinamos aqui um procedimento...

O SR. DELCÍDIO DO AMARAL (Bloco Apoio Governo/PT - MS) – O negócio aqui está saindo...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Delcídio...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL - AP) – Para contraditar, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Eu concedi a palavra ao Senador Cássio Cunha Lima e vou conceder a palavra ao Senador Randolfe Rodrigues e, em seguida, nós vamos proceder à votação.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Randolfe, brevidade, Randolfe.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Sr. Presidente, quero me incluir para encaminhar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – É que ficou um para cada lado, Senador Caiado, um para cada lado.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL - AP. Para contraditar. Sem revisão do orador.) – Conforme preceitua o Regimento.

Presidente e Sr^{as} e Srs. Senadores, o meu querido amigo, Senador Cássio, exagerou um pouco aí na dose. Ora, veja, não vou aqui trazer o mérito do projeto, vamos deixar o debate do mérito para o mérito e quero trazer todas as argumentações para este momento, quero trazer inclusive a argumentação do Dr. Renato de Mello Jorge Silveira, Vice-Diretor e Professor Titular de Direito da Universidade de São Paulo, favorável a esta matéria.

Quero trazer a argumentação de outros penalistas em relação a isso. É, no mínimo, absurdo achar que alguém com dinheiro do narcotráfico vai querer se aproveitar dessa situação para querer regularizar. É um pouco apelar, é um pouco exagerar na questão para esconder, na verdade, o que se quer que é não votar.

Sr. Presidente, quero aqui defender a posição de V. Ex^a e não acolher as questões de ordem fundamentado no Regimento Interno. Primeiro, no art. 260 do Regimento Interno que diz: “Na tramitação em conjunto serão obedecidas as seguintes normas[...]” Mais adiante, no inciso III, §1º diz: “O regime especial de tramitação de uma proposição estender-se-á às demais que lhe estejam apensadas.”

Além disso, Sr. Presidente, V. Ex^a muito bem disse, na explicação de não ter acatado a questão de ordem dos eminentes Senadores, que há precedente aqui nesta Casa, em duas matérias pelo menos. E não foi questionado regimentalmente o contrário. Duas matérias, dois projetos de autoria do Senador José Serra: o apensamento e a votação da urgência do PLS nº 20 e do PLS nº 333 e a votação do Projeto de Lei nº 131. Nessas matérias todas, aqui ninguém questionou o procedimento regimental de V. Ex^a. Tanto no projeto de lei do Senador José Serra que flexibilizava as regras em relação ao pré-sal, quanto nas propostas relativas ao Estatuto da Criança e do Adolescente.

Portanto, estamos tratando, primeiro, de uma matéria que tem amparo regimental; segundo, de uma matéria que nós aprovamos o mesmo tipo de encaminhamento esta semana. Ontem nós votamos a alteração do Estatuto da Criança e do Adolescente, aqui, com este prosseguimento, com este seguimento, com o apensamento e com a votação do regime de urgência. E ninguém questionou.

Ora, obviamente, o que está aqui em questão é alternativa que não se trata de governo ou de oposição, mas se trata de Brasil. Este projeto tem a possibilidade de repatriar entre R\$30 bilhões e R\$100 bilhões para os cofres nacionais. Este projeto é o primeiro passo para nós aprovamos a resolução de unificação das alíquotas dos ICMS e pôr fim à guerra fiscal. Este projeto é um projeto de uma agenda positiva.

E, permitam-me, não é agenda positiva nem para governo, nem para oposição. É para o Brasil! E é disso que se trata.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Em votação.

Quem mantém a decisão da Presidência permaneça como se encontra (*Pausa*).

Aprovada a decisão contra o voto do Senador José Agripino, Senador Waldemir Moka, Senador Ronaldo Caiado, Senador Reguffe, Senador Aécio Neves, Senador Cássio Cunha Lima, Senador Anastasia, Senador Amorim, Senador Aloysio, Senadora Simone Tebet, Senador Flexa Ribeiro e outras Sr^{as} e Srs. Senadores.

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Há, sobre a mesa, requerimento que também já foi lido. (**Requerimento nº 846, de 2015.**)

Votação do requerimento de tramitação dos Projetos de Lei do Senado nº 298, de 2015, e nº 349, de 2011.

As Senadoras e os Senadores que aprovam o requerimento de tramitação conjunta, de apensamento permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Sr. Presidente, para encaminhamento.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Ronaldo Caiado, para encaminhar. Eu concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – Já houve a votação, Presidente. Vai encaminhar depois da votação? Só falta anunciar o resultado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Não, não houve a votação. Ele vai encaminhar. E, da mesma forma como ocorreu no requerimento anterior, nós vamos dar a palavra a um de cada lado: ao Senador Ronaldo Caiado e, se os senhores quiserem usar a palavra, nós daremos a palavra na sequência.

Com a palavra, o Senador Ronaldo Caiado.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - Goiás. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Parlamentares, o Presidente Renan Calheiros deliberou corretamente sobre a questão de

ordem, quando a matéria foi discutida na data de ontem. É importante esclarecer ao Senador Randolfe que o Regimento Interno é exatamente a ferramenta e o instrumento que a minoria tem para poder fazer prevalecer as regras dentro do Congresso Nacional. A decisão do Sr. Presidente foi exatamente a de não acolher que a urgência de uma matéria pudesse ser imediatamente colocada em votação, se ela é terminativa nas comissões.

Ora, vem agora alegar o Senador Randolfe que a matéria apresentada pelo Senador José Serra, na matéria do ECA ou do pré-sal, cria precedentes. Não, não há nenhum precedente, nobre Senador. Quando existe a unanimidade no Plenário, não é preciso cumprir a regra regimental.

Isso é elementar, Senador Randolfe. Talvez, por não ter começado naquela rotina da Câmara, em que exercitamos muito o Regimento, é comum, às vezes, não ser aplicado e ser, às vezes, confundido em momentos tão importantes quanto esse. Se existe o consenso no Plenário, nós podemos, sim, avançar naquilo até que são limitações feitas pelo Regimento da Casa.

Nós não estamos quebrando o Regimento. Nós estamos, com unanimidade de Plenário, acordando que, naquele caso específico, concede-se votar aquela matéria. Então, no momento em que nós não concordamos, não quer dizer que aí, nessa hora, nós tenhamos perdido a prerrogativa do Regimento.

Qual foi a condição apresentada aqui, não por mim, mas pelo Senador Aloysio Nunes e pelo Senador José Agripino? No momento do expediente, a votação que foi solicitada, para que fosse dada urgência ao pensamento, deveria ter sido, como foi, lida no momento correto do expediente. A contestação e a questão de ordem que nós fizemos foi em relação ao fato de a Mesa, ou quem secretaria o Presidente, não poder, ao mesmo tempo, dar a ele outro requerimento de urgência sobre uma matéria que inexistente.

Você só pode votar requerimento de urgência sobre uma matéria de fato. Eu só posso votar uma matéria que é o requerimento do pensamento. Ora, depois da matéria pensada, aí, sim, eu vou, na sessão seguinte, na hora do expediente, ler o requerimento de urgência para que aquela matéria pensada seja votada em caráter de urgência.

Tudo bem! Essa foi a questão de ordem que nós fizemos. Não se pode alegar precedente, porque, no momento da unanimidade, todos nós concordamos, mas não cabe retirar de nós a prerrogativa.

(Soa a campanha.)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Por isso, Sr. Presidente, nós queremos, aqui, neste momento, votar contrariamente. É uma prerrogativa nossa, é um direito nosso, nesta hora, não admitir o pensamento, até porque o nobre Senador Cássio Cunha Lima leu aqui os absurdos estorcedores do projeto com o qual o projeto do Senador Randolfe foi pensado: são matérias anteriores que estavam na Comissão de Constituição e Justiça e que não preveem nenhuma restrição para o dinheiro de origem obscura, criminosa, ilícita, que pode, amanhã, ser muito bem repatriado.

Então, Sr. Presidente...

(Interrupção do som.)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – *(Fora do microfone.)* que é o objeto desse encaminhamento. O encaminhamento do Democratas é “não” ao requerimento de pensamento da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Consulte os...

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Para encaminhar pelo “sim”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – O Regimento pede que um encaminhe favoravelmente e outro...

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Ele encaminhou contra, e eu vou encaminhar a favor do pensamento. Eu sou a favor do pensamento. Eu sou contra a urgência.

Eu peço a palavra para encaminhar a favor.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Para que não pareça uma incoerência de minha parte, eu não sou contrário ao pensamento. O requerimento que está sendo votado agora é a juntada do projeto a outros projetos que já tramitavam. Não vejo problema algum em votarmos favoravelmente a essa juntada, pedindo compreensão e vênias ao Senador Ronaldo Caiado, que encaminhou, há poucos instantes, de forma contrária.

Então, não vejo que haja qualquer malefício em juntar os projetos. A que nós estamos manifestando posição contrária é pensarmos hoje, ou seja, juntarmos hoje, porque essa juntada tem que ser feita. Ela não é virtual.

Temos hoje talvez aqui, no plenário, mais de 80% dos Senadores que, numa matéria dessa envergadura e dessa importância, não sabem o teor. O substitutivo foi entregue aos Líderes. Duvido que 60%, 70% deste Plenário saiba o que está votando ou teve a oportunidade de ler.

Então, no momento em que o requerimento de apensamento é aprovado, há de se ter um tempo físico para que esse apensamento ocorra. Esse apensamento não é virtual; ele não é imaginário. Ele tem que ser feito de forma efetiva, porque existe um processo físico de um projeto de lei que está em tramitação – deve estar ali sobre a mesa; o projeto está sobre a mesa seguramente.

Então, é preciso que se junte, e que o Plenário saiba o que está votando. Não é possível que, em nome de uma falência do Governo... Porque o que se está vendo aqui é uma pressa injustificável de o Governo fazer caixa.

Não é tolerável que, diante da dificuldade de caixa do Governo Federal, você admita que narcotraficantes legalizem dinheiro, pagando 35% de imposto, e tragam recursos para o País. A lei, da forma como está posta, exige uma autodeclaração do titular da conta. A Receita, tal qual acontece com o Imposto de Renda, tem o poder de fiscalizar depois, mas, depois que for feita a fiscalização, o dinheiro do narcotráfico já entrou e já financiou a bandidagem.

Não é possível que deixemos essa brecha. Não é uma situação normal, em que o contribuinte faz sua declaração, apresenta o comprovante dos seus rendimentos, a Receita Federal analisa e vai cobrar multas, ação penal, em determinadas circunstâncias. Nós temos contas no exterior, em que, pagando-se 35% de imposto, esse dinheiro poderá ser depositado no Brasil e, depositado no Brasil, no dia seguinte, ele poderá ser distribuído, por exemplo, a uma rede de traficantes.

Nós vamos submeter o País a esse risco? E esse risco existe, está escrito aqui, porque a fiscalização da Receita só pode ser feita *a posteriori*. Você faz uma autodeclaração, declara que tem o recurso; paga 35% do imposto; esse dinheiro é depositado no Brasil; 24 horas depois, esse dinheiro é distribuído na rede de narcotráfico do País; e vai ficar por isso mesmo – e vai ficar por isso mesmo! – e isso vale para outros recursos de origem ilícita.

O que nós estamos querendo, em nome da ética, da decência, do bom senso, compreendendo que o Governo do PT quebrou o Brasil...

(Soa a campanha.)

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Quebraram o Brasil e estão tentando buscar fonte de receita de qualquer forma e em qualquer canto. Mas não é possível que, em nome de um reforço de caixa do Governo, aprove-se uma lei que, primeiro, o Plenário não conhece. A matéria não foi distribuída ao Plenário, foram poucos os Líderes que tiveram acesso ao projeto. E o projeto está escrito com essas falhas, porque a fiscalização é posterior.

Estará sendo aberta a possibilidade de trazer dinheiro que está no estrangeiro, no exterior, para ser depositado no Brasil. E, 24 horas depois de entrar no Brasil, será distribuído para atividades criminosas, e a Receita vai ficar a ver navios, a Receita não vai conseguir recuperar esse recurso nunca mais. E a atividade criminosa estará sendo financiada sob o auspício do Estado brasileiro.

Não é possível que o Senado não concorde com regras mais rigorosas...

(Interrupção do som.)

(Soa a campanha.)

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Não discordamos dos aspectos meritórios do projeto, mas não podemos aprová-lo com a brecha ou as brechas que foram aqui expostas.

Portanto, eu encaminho favoravelmente ao apensamento do projeto. Não vejo mal nenhum nisso. E mais adiante, se for o caso, votaremos contra a urgência, até porque, Presidente, requeiro à Mesa que, procedido o apensamento, seja distribuído aos Senadores.

Então, estou requerendo à Mesa, caso o requerimento de apensamento seja aprovado, que os projetos apensados sejam devidamente distribuídos aos Srs. Senadores para que saibamos o que estamos votando. O que não podemos é votar no escuro.

Então, aprovado o requerimento do apensamento, fica solicitado que a Secretaria-Geral da Mesa providencie a distribuição dos projetos apensados, para que as Sr^{as} e os Srs. Senadores tomem conhecimento do que foi apensado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Eu queria só comunicar ao Senador Cássio que a matéria já se encontra publicada em avulso eletrônico, como prevê o Regimento.

Votação do requerimento de tramitação conjunta dos Projetos de Lei nº 298, de 2015, e nº 349, de 2011.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – Verificação, Sr. Presidente. Peço o apoio de outros Parlamentares.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Aprovado.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Sr. Presidente, verificação de quê, se a votação foi unânime? Não houve votação contrária. Vai verificar o quê? Foi unânime a aprovação.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – Qual é o problema de se fazer isso?

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Vai verificar a votação unânime?

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Só pra o encaminhamento, Sr. Presidente. (*Fora do microfone.*) A posição do Democratas, neste momento, é “sim”.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – É direito meu, como Líder!

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – É que não há, regimentalmente, nenhuma proibição ao pedido de verificação. Nós vamos ter que proceder, na forma do Regimento, desde que haja apoio.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Sr. Presidente, se não houver divergência no painel, não há verificação. Se não houver divergência no encaminhamento, não há como haver verificação, Sr. Presidente.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Vai verificar o quê, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – É que é uma verificação...

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – Houve uma votação. Se houve uma votação, pode haver verificação.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Sr. Presidente...

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Sr. Presidente, se verifica o que tem dúvida. Aí, você verifica!

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – Não, não! Se houve uma votação, pode haver verificação, Sr. Presidente.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – O Regimento é claro.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Verificar o que foi unânime?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – O pedido de verificação, para o qual não há nada que o impeça, ele se refere ao quórum. É por isso que nós não podemos negar, desde que haja apoio. Havendo apoio, não há como negar.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Tem apoio, Sr. Presidente.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Sr. Presidente, ele está pedindo a verificação sobre uma matéria que está sendo votada; não é sobre o quórum. A verificação só pode ser aceita se, no encaminhamento dos partidos, houver algum que se coloque contrário. Não houve posição contrária, Sr. Presidente. Como tal, não há verificação.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Não, V. Exª encaminhou contrário.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – V. Exª defendeu contrariamente.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL - AP) – Onde está isso no Regimento?

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – A solicitação foi feita de verificação... Só para que esclareça, veja só.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL - AP) – Não, o Regimento diz que verificação é regimental. Se a verificação teve apoio, é possível.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – É que não há nenhum dispositivo que diga que não pode haver, desde que haja o apoio. Não há um só dispositivo.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Não, só para que fique claro. V. Exª...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – O art. 293 diz o seguinte: “Se for requerida a verificação da votação, será ela repetida pelo processo nominal.”

Ele não especifica esse caso, que realmente não há no Regimento em nenhum momento.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Sr. Presidente, com sua máxima vênica, nós temos dois tipos de verificação: uma verificação de quórum, que não é o caso; e a outra coisa é uma verificação de votação.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco Maioria/PMDB - CE) – Encaminhar é uma coisa, orientar é outra coisa.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – Art. 293, inciso III. Eu tenho o direito de pedir, tenho o apoio para isso.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – E tendo o apoio, não há como indeferir.

Então, eu peço à Secretaria-Geral da Mesa que, por favor, prepare o painel eletrônico. Nós vamos fazer a verificação.

(Procede-se à votação.)

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Sr. Presidente, o PSDB entra em obstrução. O PSDB está em obstrução.

O SR. HÉLIO JOSÉ (Bloco Maioria/PSD - DF) – Sr. Presidente, questão de ordem.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – O PT vota “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Ronaldo Caiado.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Democratas entra em obstrução, Presidente, e solicita aos demais que não confundam encaminhamento com orientação de bancada, são coisas distintas. E como tal, Sr. Presidente, por unanimidade, é a primeira vez que vejo na Casa verificação de votação em orientação por unanimidade.

O SR. HÉLIO JOSÉ (Bloco Maioria/PSD - DF) – Questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco Maioria/PMDB - CE) – Presidente, o PMDB encaminha o voto “sim” e pede que se registre no painel.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – O PMDB encaminha o voto “sim”.

Senador Benedito de Lira, como vota o PP?

O SR. BENEDITO DE LIRA (Bloco Apoio Governo/PP - AL) – O PP encaminha o voto “sim”, Sr. Presidente.

O SR. HÉLIO JOSÉ (Bloco Maioria/PSD - DF) – Questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Hélio José.

O SR. HÉLIO JOSÉ (Bloco Maioria/PSD - DF) – Questão de ordem, Sr. Presidente. Eu quero registrar aqui...

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – Sr. Presidente, o PDT encaminha “sim”.

O SR. HÉLIO JOSÉ (Bloco Maioria/PSD - DF. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Questão de ordem, Sr. Presidente. Eu quero registrar aqui, pela importância da reforma política, o meu voto favorável ao item 4, ao item 9, ao item 10 e ao item 11, porque tive que me ausentar momentaneamente do plenário. Peço que registre na Ata, por favor.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – A Ata registrará as manifestações de V. Ex^a. Senador Amorim.

O SR. EDUARDO AMORIM (Bloco União e Força/PSC - SE) – PSC em obstrução, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – O PSC em obstrução.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL - AP) – Presidente, o PSOL vota “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – PSOL, “sim”.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – O PDT “sim”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – PDT, “sim”.

Senador Benedito.

O SR. BENEDITO DE LIRA (Bloco Apoio Governo/PP - AL) – PP, “sim”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – PP, “sim”.

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco União e Força/PR - MT) – PR, “sim”.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM. Sem revisão da oradora.) – PCdoB, “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – PCdoB “sim”.

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco União e Força/PR - MT) – PR, “sim”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – PR, “sim”.

O SR. HÉLIO JOSÉ (Bloco Maioria/PSD - DF) – PSD, “sim”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – PSD, “sim”.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – É importante que a gente possa...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Ronaldo Caiado.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – ... que a gente possa identificar... Mais cinco minutos, para que possamos concluir a votação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Cássio Cunha Lima. *(Pausa.)* Senador Randolfe Rodrigues.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL - AP) – Presidente, na ausência da Líder Lídice da Mata, do Bloco Socialismo e Democracia, caminho também pelo Bloco PSOL, PSB, PCdoB, favorável ao pedido de apensamento.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – PSB vota “sim”, Sr. Presidente – PSB.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – O PSB vota “sim”.
Senador Caiado.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Sr. Presidente, está nítida a ausência do quórum para deliberar esta matéria. Está nítida: 28 Senadores. A menos que o Governo tenha que buscar Senador em casa, porque realmente não há quórum para votar, Sr. Presidente. Vinte e oito Senadores... Está mais do que nítida a ausência de quórum para poder deliberar sobre esta matéria, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Elmano.

O SR. ELMANO FÉRRER (Bloco União e Força/PTB - PI) – Pela...

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – Convidamos os integrantes do Bloco de Apoio ao Governo para aqui comparecerem para a votação. O voto é “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Elmano.

O SR. ELMANO FÉRRER (Bloco União e Força/PTB - PI) – PTB, voto “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – PTB vota “sim”.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Oposição/PSDB - PA) – Presidente... Pela ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Flexa, pela ordem, eu concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Oposição/PSDB - PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Eu gostaria de saber quanto tempo V. Ex^a vai esperar com o painel aberto. Qual é o tempo?

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – Não faz nem cinco minutos que a votação começou.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Oposição/PSDB - PA) – Eu não estou perguntando para V. Ex^a; estou perguntando ao Presidente.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – Eu tenho direito de falar. V. Ex^a quer cassar minha palavra!

(Soa a campainha.)

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Oposição/PSDB - PA) – Eu não lhe concedi aparte.

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Nós não vamos...

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – Convocamos aqui...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Nós vamos especificar um tempo que seja razoável.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Oposição/PSDB - PA) – Quanto tempo para vir dos gabinetes para cá?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Há uma média aqui de 30 minutos, 40 minutos.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Oposição/PSDB - PA) – Que 30 minutos, Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Mas nós não vamos nem chegar a isso!

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Oposição/PSDB - PA) – Que 30 minutos, Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Se não houver um esforço no sentido de que nós teremos 41 presentes, nós vamos encerrar a votação.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Oposição/PSDB - PA) – Em 30 minutos dá para ir buscar em Goiânia!

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Sr. Presidente, já está nítido, Sr. Presidente.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Oposição/PSDB - PA) – Dá para ir buscar em Goiânia.

O SR. DONIZETI NOGUEIRA (Bloco Apoio Governo/PT - TO) – Sr. Presidente, V. Ex^a está certo em cumprir a média, que é a prática da Casa, e a oposição tem que respeitar.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Oposição/PSDB - PA) – Prática da Casa? V. Ex^a chegou agora aqui, não sabe nem o que é prática.

O SR. DONIZETI NOGUEIRA (Bloco Apoio Governo/PT - TO) – Senador Flexa Ribeiro, tal como o senhor, tenho voto como o senhor. Então, a prática...

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Oposição/PSDB - PA) – Não, senhor! Não tem não!

O SR. DONIZETI NOGUEIRA (Bloco Apoio Governo/PT - TO) – Eu tenho cinco meses aqui e...

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Oposição/PSDB - PA) – V. Ex^a está aqui como suplente da Senadora Kátia.

O SR. DONIZETI NOGUEIRA (Bloco Apoio Governo/PT - TO) – ... e tenho tão pouco cabelo quanto o senhor.

(Soa a campanha.)

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Oposição/PSDB - PA) – Nada disso!

O SR. DONIZETI NOGUEIRA (Bloco Apoio Governo/PT - TO) – E conheço o que tem sido praticado aqui.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Oposição/PSDB - PA) – Você não conhece a prática da Casa.

(Soa a campanha.)

O SR. DONIZETI NOGUEIRA (Bloco Apoio Governo/PT - TO) – Eu conheço a prática que tem sido feita aqui nesses cinco meses.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Oposição/PSDB - PA) – Não conhece, não!

O SR. DONIZETI NOGUEIRA (Bloco Apoio Governo/PT - TO) – Eu não sou idiota. Só se o senhor for.

(Soa a campanha.)

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Oposição/PSDB - PA) – Não conhece!

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Ronaldo Caiado e Senador Reguffe.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Independente de qualquer coisa, Presidente, está nítido...

O SR. REGUFFE (Bloco Apoio Governo/PDT - DF. Sem revisão do orador.) – Obstrução.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – ... que nós não temos 41 Senadores no plenário votando favoravelmente ao apensamento da matéria.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Oposição/PSDB - PA) – Presidente, V. Ex^a é Presidente de uma Casa Legislativa. Faça cumprir o papel de V. Ex^a. Nós temos 35 e estamos esperando. Meia hora não é possível!

O SR. DONIZETI NOGUEIRA (Bloco Apoio Governo/PT - TO) – Senador Renan...

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Oposição/PSDB - PA) – O gabinete mais distante para o Senado são cinco minutos para chegar aqui. Nós já estamos há vinte! Nós já estamos há vinte.

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco Oposição/PSDB - MG) – Sr. Presidente... Presidente Renan.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Reguffe, Senador Aécio.

O SR. REGUFFE (Bloco Apoio Governo/PDT - DF. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu não tenho como votar favoravelmente a este projeto. O §11 do art 6º, com essa expressão de que “independe da verificação pela Receita Federal do Brasil sobre a origem dos ativos, objeto de regularização”, não tem como eu votar favorável. Esse parágrafo permite que sejam regularizados recursos de origem duvidosa, inclusive possibilita a regularização de recursos ilícitos, e não me parece correto. Eu não tenho como apoiar um projeto desses. Então, o meu voto será contrário, pelo menos a esse substitutivo que aqui está.

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco Oposição/PSDB - MG) – Presidente Renan...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Aécio Neves, com a palavra, V. Ex^a.

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco Oposição/PSDB - MG. Sem revisão do orador.) – Vejo o esforço absolutamente legítimo da Base do Governo para votação deste projeto. Considero-o importante.

E veja bem: nós, do PSDB, não firmamos uma posição ainda de mérito. Temos dúvidas, dúvidas grandes que foram aqui externadas aqui pelo Líder Cássio Cunha Lima.

Mas V. Ex^a, Senador Renan, é o nosso Presidente, é o Presidente de todos nós. Se a base do Governo não se dispôs a estar aqui para sufragar, para apoiar aquela que é manifestação do Líder do Governo, não é correto, Sr. Presidente, que V. Ex^a faça com que todos nós fiquemos aqui para novamente vermos repetido aquele espetáculo vexatório de Senadores trocando de roupa no carro vindo para cá, telefone dos gabinetes acordando os Srs. Senadores.

Estamos aqui participando da discussão, estes 35. Não há quórum, a responsabilidade é dos que não vieram. V. Ex^a tem que encerrar esta votação. E será, Senador Renan, que é pedir demais um pouco de tempo para que, mesmo os Senadores que estão aqui, votando favoravelmente, possam ter conhecimento, ler o projeto que está sendo apensado, aprimorá-lo?

Nós estamos... Inclusive o Líder Cássio disse, em nome do nosso Partido, que nós temos disposição de votar – disse isso eu a V. Ex^a – em agosto, quem sabe aprimorando esse projeto, superando essas lacunas que aí estão colocadas que preocupam não a nós da oposição, deveriam preocupar toda a Base do Governo, porque preocupam, certamente, a sociedade brasileira.

Portanto, Senador Renan, não permita ao Senado, neste instante, viver o momento triste da espera de pessoas que não participaram da discussão, vão aqui impor o seu voto sobre uma matéria de tamanha relevância, sem sequer ter noção daquilo que aqui foi discutido.

É hora, Sr. Presidente, de, constatando a ausência de quórum, V. Ex^a, em respeito a esta Casa, encerrar essa votação.

Agradeço a V. Ex^a.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Oposição/PSDB - PA) – Pela ordem, Presidente.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco Oposição/DEM - RN) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Eu queria acolher os argumentos todos que foram apresentados, de todos os lados, e quero comunicar ao Plenário que nós vamos conceder mais dez minutos, apenas dez minutos. Apenas dez minutos.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Conceda apenas cinco minutos, Sr. Presidente.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Oposição/PSDB - PA) – Sr. Presidente...

O SR. BENEDITO DE LIRA (Bloco Apoio Governo/PP - AL) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Cinco minutos são suficientes.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Pela ordem. Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Oposição/PSDB - PA) – Presidente Renan... Presidente Renan...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Mais dez.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Deixe inteirar onze e meia. Ao inteirar onze e meia, o senhor abre o painel.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Oposição/PSDB - PA) – Sr. Presidente Renan, por que V. Ex^a não concede 15 minutos, que é o número do seu Partido. Aí, tem lógica. Agora, dez, não tem lógica. V. Ex^a não é do...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Eu não posso chegar a tanto.

O SR. BENEDITO DE LIRA (Bloco Apoio Governo/PP - AL) – Pronto, Sr. Presidente. Então, aceite a proposta dele.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Oposição/PSDB - PA) – Não!

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Sr. Presidente, por favor. Por favor!

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Oposição/PSDB - PA) – Caiado...

(Soa a campainha.)

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Oposição/PSDB - PA) – Caiado, o Presidente tem que encerrar agora a votação.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – É uma matéria polêmica, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Eu estou concedendo dez minutos, e o Senador Flexa está pedindo que eu conceda 15.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Oposição/PSDB - PA) – Eu estou pedindo a V. Ex^a que encerre a sessão. Eu falei 15 minutos só porque é o número do seu Partido. Só por isso.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Pela ordem, Sr. Presidente. O senhor já concedeu dez minutos.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senado Benedito, Senador José Agripino. Senador Caiado na sequência.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco Oposição/DEM - RN. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, V. Ex^a é um Presidente que prima pelo equilíbrio de suas decisões; V. Ex^a é estimado e respeitado pela Casa; V. Ex^a nunca perde a calma nem nunca perde a serenidade.

O Brasil está nos acompanhando. Quem pediu essa verificação não foi a oposição. Foi o Governo. Pediu e insistiu. Deveria ter convicção daquilo que pretendia.

Nós estamos há mais ou menos 10 minutos com o número fixado em 35. É possível que, neste momento, os próceres do PT e de outros partidos estejam acordando pessoas e trazendo, permita-me dizer, vergonhosamente, pessoas para cumprirem aqui as suas obrigações.

Eu acho que V. Ex^a deveria – é uma sugestão – definir o encerramento dessa votação. Ninguém é contra a apreciação, com parcimônia, do texto no seu mérito, desde que se tenha tempo para se avaliar os prós e os contras. E nós estamos começando mal, agora, alongando um processo de definição de votos que o País inteiro vai colocar, de plano, uma grande interrogação: por que este esforço desmesurado? Por que esta compreensão do Presidente com este esforço desmesurado em cima de uma matéria que guarda tantas dúvidas?

Um apelo que eu faço a V. Ex^a é que considere – o placar está parado em 35 Senadores há mais de dez minutos –, encerre esta apreciação e faça um planejamento, com os Líderes, da apreciação da matéria no seu mérito, para que o resultado seja respeitado pelo Senado e pelo Brasil.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Benedito, Senador Cássio Cunha Lima.

O SR. BENEDITO DE LIRA (Bloco Apoio Governo/PP – AL. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, confesso a V. Ex^a da minha surpresa. Senadores, que, num determinado momento, jogam como interesse de ordem pessoal – não é possível uma coisa dessas! – pressionando a Mesa para encerrar a votação. E aqui nós já tivemos a oportunidade de esperar muito tempo para apreciar determinadas matérias.

Lógico que...

O Sr. Flexa Ribeiro (Bloco Oposição/PSDB - PA) – Todas a favor do Governo.

O SR. BENEDITO DE LIRA (Bloco Apoio Governo/PP - AL) – Lógico que nós estamos aqui porque precisamos definir uma situação para este País. Nós não somos daqueles que quanto pior melhor. Nós precisamos resolver a situação deste País e, infelizmente, às vezes criamos algumas dificuldades.

Não há necessidade de um grupo de Senadores de oposição, já que fizeram a obstrução, ficar pressionando a Mesa para encerrar a votação. Alguns colegas, que saíram até para fazer algum lanche, poderão estar retornando, Sr. Presidente.

Então, V. Ex^a, que conduz a reunião, encerra a sessão no momento que achar que deva encerrar e não porque estou exercendo pressão e fazendo este tipo de pedido. Não é possível!

O Sr. Flexa Ribeiro (Bloco Oposição/PSDB - PA) – Presidente Renan...

O SR. BENEDITO DE LIRA (Bloco Apoio Governo/PP - AL) – Gostaria de pedir aos companheiros, Senadores, que nós estamos aqui e o Brasil inteiro está nos assistindo. Isso virou uma brincadeira, um grita, outro grita, outro grita, quer dizer, pressionando a Mesa para encerrar a votação. Na hora que V. Ex^a entender que deve encerrar, encerra a votação e acabou.

Era isso, Sr. Presidente que eu gostaria de dizer para o conhecimento dos senhores...

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Oposição/PSDB - PA) – Ninguém está pressionando a Mesa, Senador Benedito.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Sr. Presidente...

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Sr. Presidente, essa unidade alagoana é comovente. É comovente ver a unidade de Alagoas e isso é importante como exemplo para a boa política do Brasil...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Nós estamos a quatro minutos do encerramento da votação.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Quatro minutos.

Apenas fazer a leitura política correta desse episódio. O placar...

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Oposição/PSDB - PA) – Eu pensei que era a um.

Presidente Renan...

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB – PB. Sem revisão do orador.) – O painel está congelado nos 35, desde que foi aberto o tempo extra.

A rigor, o Senador Humberto Costa, talvez, tenha feito um cálculo errado e pediu ele, como membro do Governo, a verificação. Foi o Governo que derrubou a sessão, não foi um pedido da oposição. Porque nós poderíamos pedir na próxima, e quem pede tem que colocar quatro votos, nós teríamos que obrigatoriamente dar apoio com quatro Senadores e, no mínimo, o painel estaria com 39.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Oposição/PSDB - PA) – Presidente Renan...

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Então, há um recurso regimental em andamento neste instante que é a obstrução. O tempo está transcorrendo, com mais três ou quatro minutos a prorrogação estará encerrada...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente...

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – ... e aí, com a devida calma, eu repito aquilo que o Senador Aécio já disse há poucos instantes: o PSDB vai analisar a matéria no seu mérito e, de pronto, não se está colocando de forma contrária. Estamos é contra a pressa, o açodamento e, sobretudo, as imperfeições já identificadas na redação, pela brecha, pela facilidade que pode proporcionar para a entrada de recursos ilegais no País. Então, a sessão caiu.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Oposição/PSDB - PA) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – É claro que não chegarão, nos próximos dois minutos, seis Senadores, e amanhã retomaremos o assunto.

Agradeço a paciência de V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Lindbergh.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente...

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Oposição/PSDB - PA) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. EDUARDO AMORIM (Bloco União e Força/PSC - SE) – Presidente, eu tinha pedido aqui primeiro, Presidente.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Eu estou com a palavra.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Oposição/PSDB - PA) – Presidente, pela ordem.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Eu estou com a palavra. Calma, Senador Flexa.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Lindbergh, com a palavra.

Em seguida, darei a V. Ex^{as}.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, primeiro, quero dizer que o que Senador Humberto fez foi o correto. Nós sabemos que, se deixássemos para mais tarde, a dificuldade de quórum ainda seria muito maior. E quero dizer que V. Ex^a está sendo muito razoável em relação ao tempo.

Quero lembrar aos Senadores da oposição: aqui não é só matéria do Governo, houve matérias de interesse da oposição, por exemplo, na criação de TRFs em Minas Gerais, e demorou 40 minutos o painel aberto.

Então, eu acho que o Presidente está conduzindo bem. Nós estamos fazendo o nosso esforço, está difícil de atingir, de fato, o quórum. Vamos esperar acabar esse prazo, para ver como encaminhamos o assunto depois de encerrado o prazo.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Oposição/PSDB - PA. Sem revisão do orador.) – Senador Lindbergh, falta um minuto só.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Nós estamos a dois minutos.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Oposição/PSDB - PA) – Um minuto, Presidente, começaram às 23h27 os dez minutos.

O SR. EDUARDO AMORIM (Bloco União e Força/PSC - SE) –Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Estamos a dois minutos.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Oposição/PSDB - PA) – Presidente.

O SR. EDUARDO AMORIM (Bloco União e Força/PSC - SE) –Presidente.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Oposição/PSDB - PA) – Pela ordem, Presidente. Posso falar, Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Flexa.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Oposição/PSDB - PA) – Presidente, o Fernandinho Beira-Mar, a essa hora, está assistindo pela TV Senado, torcendo que seja aprovado, para ele repatriar o dinheiro que ele tem lá fora, Presidente. É por aí que vai.

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco Oposição/PSDB - MG) – Encerra, Presidente.

O SR. EDUARDO AMORIM (Bloco União e Força/PSC - SE) – Presidente.

O SR. DONIZETI NOGUEIRA (Bloco Apoio Governo/PT - TO) – Presidente.

O SR. EDUARDO AMORIM (Bloco União e Força/PSC - SE) – Presidente, em nome do bom senso.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Amorim.

O SR. DONIZETI NOGUEIRA (Bloco Apoio Governo/PT - TO) – Eu estou entendendo que o Senador Flexa tem uma relação com o Fernandinho Beira-Mar...

O SR. EDUARDO AMORIM (Bloco União e Força/PSC - SE) – Presidente, o senhor determinou.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Amorim.

(Soa a campanha.)

O SR. DONIZETI NOGUEIRA (Bloco Apoio Governo/PT - TO) – ... porque, com essa declaração...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Amorim.

O SR. EDUARDO AMORIM (Bloco União e Força/PSC - SE. Sem revisão do orador.) – Senador Donizeti, por favor.

Sr. Presidente, em nome do bom senso, já esperamos aqui há vários minutos, o placar não se move, então não dá para ficar esperando *ad aeternum*. Então, vamos esperar mais esse tempo que o senhor predeterminou e, em seguida, vamos encerrar a sessão. É condizente. É coerente.

Eu acho que já terminou, Sr. Presidente.

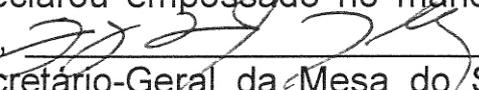
O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – É evidente a falta de quórum. Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 23 horas e 38 minutos.)

**SENADO FEDERAL****Agenda cumprida pelo Pr Renan Calheiros****15/07/2015****quarta-feira**

-
- 10h30** **Posse dos membros do Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional**
Salão Nobre
-
- 11h00** **Fundação Ulysses Guimarães - Apresentação das mídias digitais do PMDB**
Anexo I, 26º andar, sala 2603 - Câmara dos Deputados
-
- 11h00** **Sessão Conjunta CN destinada à apreciação do Projeto de Resolução do Congresso Nacional nº3, de 2015, dos Vetos Presidenciais nºs 5 a 16, de 2015, e dos PLN nºs 2 e 4, de 2015**
Plenário da Câmara
-
- 12h00** **Senador Romário e o deputado estadual Bebeto**
Sala de Audiências
-
- 15h30** **Prefeito de Maceió, Rui Palmeira**
Sala de Audiências
-
- 16h00** **Ordem do Dia**
Plenário

TERMO DE POSSE

Aos quinze dias do mês de julho de dois mil e quinze, no Salão Nobre do Senado Federal, na presença do Presidente do Congresso Nacional, Senador Renan Calheiros, compareceu o Senhor **WALTER VIEIRA CENEVIVA**, Conselheiro Titular, representante das empresas de rádio, nos termos do artigo 4º, inciso I, da Lei nº 8.389, de 1991, eleito para o Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional, em sessão conjunta realizada em oito de julho de dois mil e quinze, para mandato de dois anos. Em cumprimento ao disposto no artigo 8º do Regimento Interno do Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional, aprovado pelo Ato da Mesa do Senado Federal nº 1, de 2013, o Presidente do Congresso Nacional o declarou empossado no mandato de Conselheiro Titular. E, para constar, eu, , Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho, Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal, lavrei o presente Termo de Posse, que vai assinado pelo Senhor Presidente do Congresso Nacional, Senador Renan Calheiros, e pelo empossado.

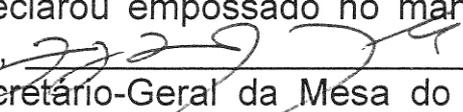


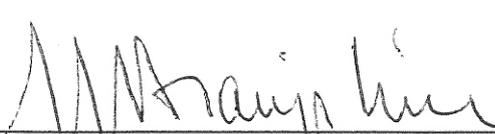
Walter Vieira Ceneviva
Conselheiro Titular



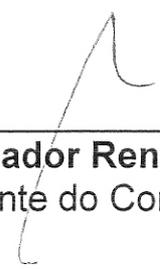
Senador Renan Calheiros
Presidente do Congresso Nacional

TERMO DE POSSE

Aos quinze dias do mês de julho de dois mil e quinze, no Salão Nobre do Senado Federal, na presença do Presidente do Congresso Nacional, Senador Renan Calheiros, compareceu o Senhor **JOSÉ FRANCISCO DE ARAÚJO LIMA**, Conselheiro Titular, representante de empresas de televisão, nos termos do artigo 4º, inciso II, da Lei nº 8.389, de 1991, eleito para o Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional, em sessão conjunta realizada em oito de julho de dois mil e quinze, para mandato de dois anos. Em cumprimento ao disposto no artigo 8º do Regimento Interno do Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional, aprovado pelo Ato da Mesa do Senado Federal nº 1, de 2013, o Presidente do Congresso Nacional o declarou empossado no mandato de Conselheiro Titular. E, para constar, eu, , Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho, Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal, lavrei o presente Termo de Posse, que vai assinado pelo Senhor Presidente do Congresso Nacional, Senador Renan Calheiros, e pelo empossado.

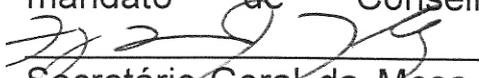


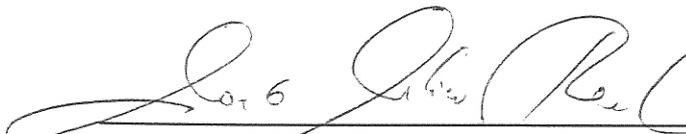
José Francisco de Araújo Lima
Conselheiro Titular



Senador Renan Calheiros
Presidente do Congresso Nacional

TERMO DE POSSE

Aos quinze dias do mês de julho de dois mil e quinze, no Salão Nobre do Senado Federal, na presença do Presidente do Congresso Nacional, Senador Renan Calheiros, compareceu o Senhor **MARCELO ANTONIO RECH**, Conselheiro Titular, representante de empresas da imprensa escrita, nos termos do artigo 4º, inciso III, da Lei nº 8.389, de 1991, eleito para o Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional, em sessão conjunta realizada em oito de julho de dois mil e quinze, para mandato de dois anos. Em cumprimento ao disposto no artigo 8º do Regimento Interno do Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional, aprovado pelo Ato da Mesa do Senado Federal nº 1, de 2013, o Presidente do Congresso Nacional o declarou empossado no mandato de Conselheiro Titular. E, para constar, eu, , Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho, Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal, lavrei o presente Termo de Posse, que vai assinado pelo Senhor Presidente do Congresso Nacional, Senador Renan Calheiros, e pelo empossado.

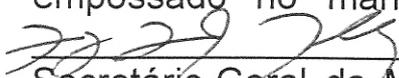


Marcelo Antonio Rech
Conselheiro Titular



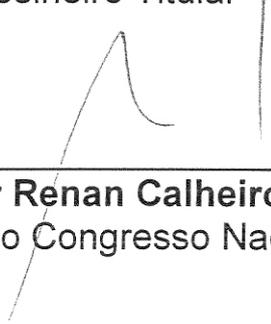
Senador Renan Calheiros
Presidente do Congresso Nacional

TERMO DE POSSE

Aos quinze dias do mês de julho de dois mil e quinze, no Salão Nobre do Senado Federal, na presença do Presidente do Congresso Nacional, Senador Renan Calheiros, compareceu o Senhor **ROBERTO DIAS LIMA FRANCO**, Conselheiro Titular, engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social, nos termos do artigo 4º, inciso IV, da Lei nº 8.389, de 1991, eleito para o Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional, em sessão conjunta realizada em oito de julho de dois mil e quinze, para mandato de dois anos. Em cumprimento ao disposto no artigo 8º do Regimento Interno do Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional, aprovado pelo Ato da Mesa do Senado Federal nº 1, de 2013, o Presidente do Congresso Nacional o declarou empossado no mandato de Conselheiro Titular. E, para constar, eu,  Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho, Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal, lavrei o presente Termo de Posse, que vai assinado pelo Senhor Presidente do Congresso Nacional, Senador Renan Calheiros, e pelo empossado.

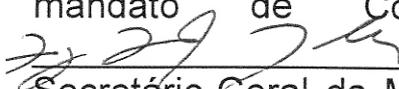


Roberto Dias Lima Franco
Conselheiro Titular



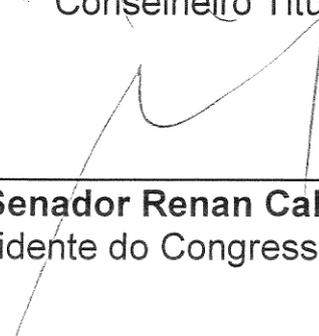
Senador Renan Calheiros
Presidente do Congresso Nacional

TERMO DE POSSE

Aos quinze dias do mês de julho de dois mil e quinze, no Salão Nobre do Senado Federal, na presença do Presidente do Congresso Nacional, Senador Renan Calheiros, compareceu o Senhor **CELSO AUGUSTO SCHRÖDER**, Conselheiro Titular, representante da categoria profissional dos jornalistas, nos termos do artigo 4º, inciso V, da Lei nº 8.389, de 1991, eleito para o Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional, em sessão conjunta realizada em oito de julho de dois mil e quinze, para mandato de dois anos. Em cumprimento ao disposto no artigo 8º do Regimento Interno do Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional, aprovado pelo Ato da Mesa do Senado Federal nº 1, de 2013, o Presidente do Congresso Nacional o declarou empossado no mandato de Conselheiro Titular. E, para constar, eu,  Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho, Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal, lavrei o presente Termo de Posse, que vai assinado pelo Senhor Presidente do Congresso Nacional, Senador Renan Calheiros, e pelo empossado.



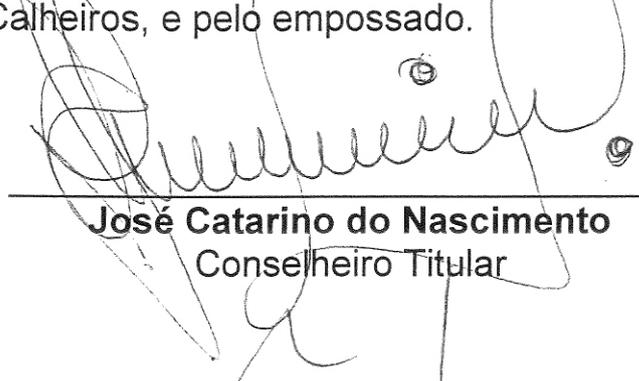
Celso Augusto Schröder
Conselheiro Titular



Senador Renan Calheiros
Presidente do Congresso Nacional

TERMO DE POSSE

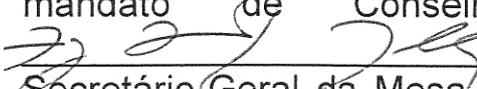
Aos quinze dias do mês de julho de dois mil e quinze, no Salão Nobre do Senado Federal, na presença do Presidente do Congresso Nacional, Senador Renan Calheiros, compareceu o Senhor **JOSÉ CATARINO DO NASCIMENTO**, Conselheiro Titular, representante da categoria profissional dos radialistas, nos termos do artigo 4º, inciso VI, da Lei nº 8.389, de 1991, eleito para o Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional, em sessão conjunta realizada em oito de julho de dois mil e quinze, para mandato de dois anos. Em cumprimento ao disposto no artigo 8º do Regimento Interno do Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional, aprovado pelo Ato da Mesa do Senado Federal nº 1, de 2013, o Presidente do Congresso Nacional o declarou empossado no mandato de Conselheiro Titular. E, para constar, eu, , Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho, Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal, lavrei o presente Termo de Posse, que vai assinado pelo Senhor Presidente do Congresso Nacional, Senador Renan Calheiros, e pelo empossado.

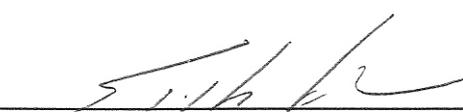


José Catarino do Nascimento
Conselheiro Titular

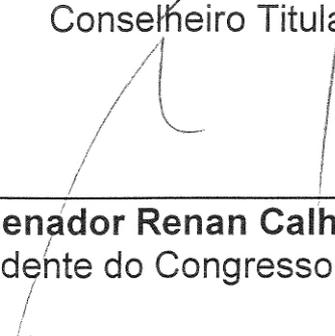
Senador Renan Calheiros
Presidente do Congresso Nacional

TERMO DE POSSE

Aos quinze dias do mês de julho de dois mil e quinze, no Salão Nobre do Senado Federal, na presença do Presidente do Congresso Nacional, Senador Renan Calheiros, compareceu o Senhor **SYDNEY SANCHES**, Conselheiro Titular, representante da categoria profissional dos artistas, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 8.389, de 1991, eleito para o Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional, em sessão conjunta realizada em oito de julho de dois mil e quinze, para mandato de dois anos. Em cumprimento ao disposto no artigo 8º do Regimento Interno do Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional, aprovado pelo Ato da Mesa do Senado Federal nº 1, de 2013, o Presidente do Congresso Nacional o declarou empossado no mandato de Conselheiro Titular. E, para constar, eu,  Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho, Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal, lavrei o presente Termo de Posse, que vai assinado pelo Senhor Presidente do Congresso Nacional, Senador Renan Calheiros, e pelo empossado.

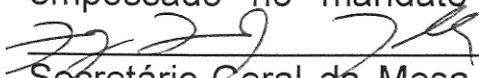


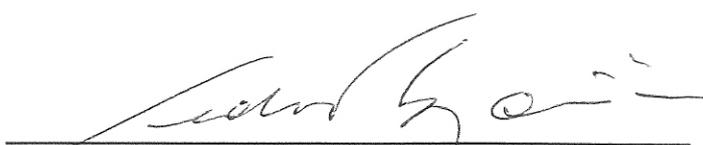
Sydney Sanches
Conselheiro Titular



Senador Renan Calheiros
Presidente do Congresso Nacional

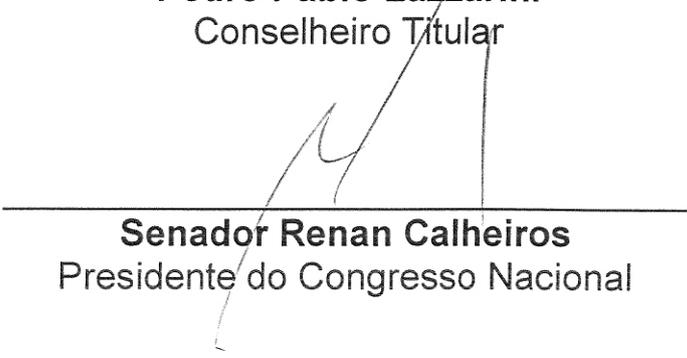
TERMO DE POSSE

Aos quinze dias do mês de julho de dois mil e quinze, no Salão Nobre do Senado Federal, na presença do Presidente do Congresso Nacional, Senador Renan Calheiros, compareceu o Senhor **PEDRO PABLO LAZZARINI**, Conselheiro Titular, representante das categorias profissionais de cinema e vídeo, nos termos do artigo 4º, inciso VIII, da Lei nº 8.389, de 1991, eleito para o Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional, em sessão conjunta realizada em oito de julho de dois mil e quinze, para mandato de dois anos. Em cumprimento ao disposto no artigo 8º do Regimento Interno do Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional, aprovado pelo Ato da Mesa do Senado Federal nº 1, de 2013, o Presidente do Congresso Nacional o declarou empossado no mandato de Conselheiro Titular. E, para constar, eu,  Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho, Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal, lavrei o presente Termo de Posse, que vai assinado pelo Senhor Presidente do Congresso Nacional, Senador Renan Calheiros, e pelo empossado.



Pedro Pablo Lazzarini

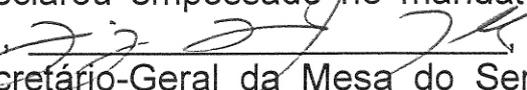
Conselheiro Titular



Senador Renan Calheiros

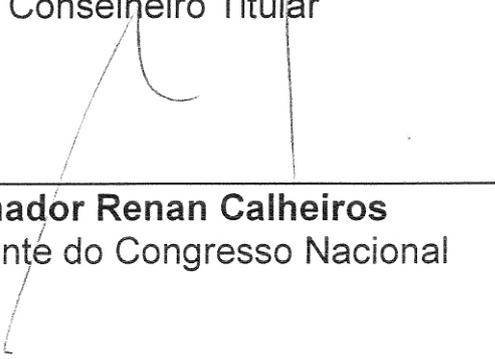
Presidente do Congresso Nacional

TERMO DE POSSE

Aos quinze dias do mês de julho de dois mil e quinze, no Salão Nobre do Senado Federal, na presença do Presidente do Congresso Nacional, Senador Renan Calheiros, compareceu o Senhor **RONALDO LEMOS**, Conselheiro Titular, representante da sociedade civil, nos termos do artigo 4º, inciso IX, da Lei nº 8.389, de 1991, eleito para o Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional, em sessão conjunta realizada em oito de julho de dois mil e quinze, para mandato de dois anos. Em cumprimento ao disposto no artigo 8º do Regimento Interno do Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional, aprovado pelo Ato da Mesa do Senado Federal nº 1, de 2013, o Presidente do Congresso Nacional o declarou empossado no mandato de Conselheiro Titular. E, para constar, eu, , Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho, Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal, lavrei o presente Termo de Posse, que vai assinado pelo Senhor Presidente do Congresso Nacional, Senador Renan Calheiros, e pelo empossado.

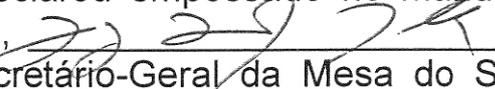


Ronaldo Lemos
Conselheiro Titular



Senador Renan Calheiros
Presidente do Congresso Nacional

TERMO DE POSSE

Aos quinze dias do mês de julho de dois mil e quinze, no Salão Nobre do Senado Federal, na presença do Presidente do Congresso Nacional, Senador Renan Calheiros, compareceu o Senhor **MIGUEL ÂNGELO CANÇADO**, Conselheiro Titular, representante da sociedade civil, nos termos do artigo 4º, inciso IX, da Lei nº 8.389, de 1991, eleito para o Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional, em sessão conjunta realizada em oito de julho de dois mil e quinze, para mandato de dois anos. Em cumprimento ao disposto no artigo 8º do Regimento Interno do Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional, aprovado pelo Ato da Mesa do Senado Federal nº 1, de 2013, o Presidente do Congresso Nacional o declarou empossado no mandato de Conselheiro Titular. E, para constar, eu, , Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho, Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal, lavrei o presente Termo de Posse, que vai assinado pelo Senhor Presidente do Congresso Nacional, Senador Renan Calheiros, e pelo empossado.

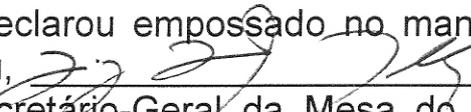


Miguel Ângelo Cançado
Conselheiro Titular



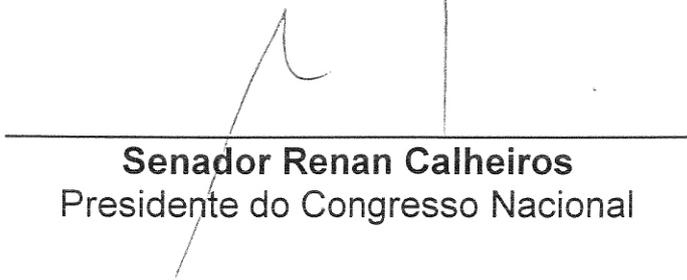
Senador Renan Calheiros
Presidente do Congresso Nacional

TERMO DE POSSE

Aos quinze dias do mês de julho de dois mil e quinze, no Salão Nobre do Senado Federal, na presença do Presidente do Congresso Nacional, Senador Renan Calheiros, compareceu o Senhor **MARCELO ANTÔNIO CORDEIRO DE OLIVEIRA**, Conselheiro Titular, representante da sociedade civil, nos termos do artigo 4º, inciso IX, da Lei nº 8.389, de 1991, eleito para o Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional, em sessão conjunta realizada em oito de julho de dois mil e quinze, para mandato de dois anos. Em cumprimento ao disposto no artigo 8º do Regimento Interno do Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional, aprovado pelo Ato da Mesa do Senado Federal nº 1, de 2013, o Presidente do Congresso Nacional o declarou empossado no mandato de Conselheiro Titular. E, para constar, eu, , Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho, Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal, lavrei o presente Termo de Posse, que vai assinado pelo Senhor Presidente do Congresso Nacional, Senador Renan Calheiros, e pelo empossado.

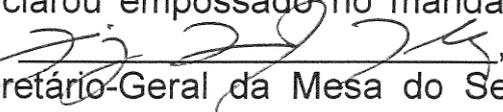


Marcelo Antônio Cordeiro de Oliveira
Conselheiro Titular



Senador Renan Calheiros
Presidente do Congresso Nacional

TERMO DE POSSE

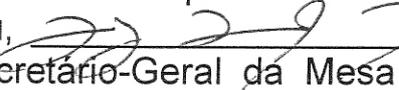
Aos quinze dias do mês de julho de dois mil e quinze, no Salão Nobre do Senado Federal, na presença do Presidente do Congresso Nacional, Senador Renan Calheiros, compareceu o Senhor **HENRIQUE EDUARDO ALVES**, Conselheiro Titular, representante da sociedade civil, nos termos do artigo 4º, inciso IX, da Lei nº 8.389, de 1991, eleito para o Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional, em sessão conjunta realizada em oito de julho de dois mil e quinze, para mandato de dois anos. Em cumprimento ao disposto no artigo 8º do Regimento Interno do Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional, aprovado pelo Ato da Mesa do Senado Federal nº 1, de 2013, o Presidente do Congresso Nacional o declarou empossado no mandato de Conselheiro Titular. E, para constar, eu, , Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho, Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal, lavrei o presente Termo de Posse, que vai assinado pelo Senhor Presidente do Congresso Nacional, Senador Renan Calheiros, e pelo empossado.

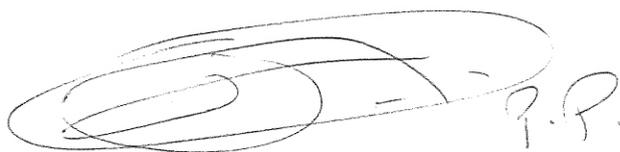


Henrique Eduardo Alves
Conselheiro Titular

Senador Renan Calheiros
Presidente do Congresso Nacional

TERMO DE POSSE

Aos quinze dias do mês de julho de dois mil e quinze, no Salão Nobre do Senado Federal, na presença do Presidente do Congresso Nacional, Senador Renan Calheiros, compareceu o Senhor **FERNANDO CÉSAR MESQUITA**, Conselheiro Titular, representante da sociedade civil, nos termos do artigo 4º, inciso IX, da Lei nº 8.389, de 1991, eleito para o Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional, em sessão conjunta realizada em oito de julho de dois mil e quinze, para mandato de dois anos. Em cumprimento ao disposto no artigo 8º do Regimento Interno do Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional, aprovado pelo Ato da Mesa do Senado Federal nº 1, de 2013, o Presidente do Congresso Nacional o declarou empossado no mandato de Conselheiro Titular. E, para constar, eu, , Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho, Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal, lavrei o presente Termo de Posse, que vai assinado pelo Senhor Presidente do Congresso Nacional, Senador Renan Calheiros, e pelo empossado.



Fernando César Mesquita

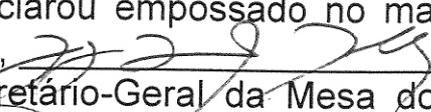
Conselheiro Titular



Senador Renan Calheiros

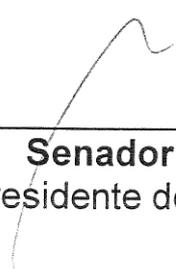
Presidente do Congresso Nacional

TERMO DE POSSE

Aos quinze dias do mês de julho de dois mil e quinze, no Salão Nobre do Senado Federal, na presença do Presidente do Congresso Nacional, Senador Renan Calheiros, compareceu o Senhor **PAULO MACHADO DE CARVALHO NETO**, Conselheiro Suplente, representante das empresas de rádio, nos termos do artigo 4º, inciso I, da Lei nº 8.389, de 1991, eleito para o Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional, em sessão conjunta realizada em oito de julho de dois mil e quinze, para mandato de dois anos. Em cumprimento ao disposto no artigo 8º do Regimento Interno do Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional, aprovado pelo Ato da Mesa do Senado Federal nº 1, de 2013, o Presidente do Congresso Nacional o declarou empossado no mandato de Conselheiro Suplente. E, para constar, eu, , Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho, Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal, lavrei o presente Termo de Posse, que vai assinado pelo Senhor Presidente do Congresso Nacional, Senador Renan Calheiros, e pelo empossado.

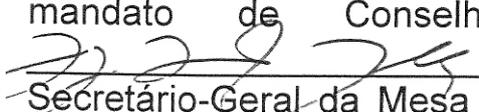


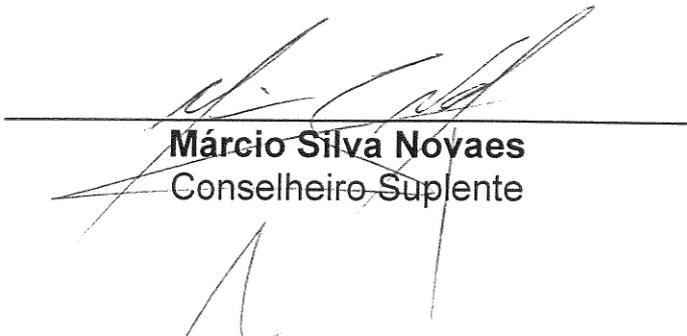
Paulo Machado de Carvalho Neto
Conselheiro Suplente



Senador Renan Calheiros
Presidente do Congresso Nacional

TERMO DE POSSE

Aos quinze dias do mês de julho de dois mil e quinze, no Salão Nobre do Senado Federal, na presença do Presidente do Congresso Nacional, Senador Renan Calheiros, compareceu o Senhor **MÁRCIO SILVA NOVAES**, Conselheiro Suplente, representante das empresas de televisão, nos termos do artigo 4º, inciso II, da Lei nº 8.389, de 1991, eleito para o Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional, em sessão conjunta realizada em oito de julho de dois mil e quinze, para mandato de dois anos. Em cumprimento ao disposto no artigo 8º do Regimento Interno do Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional, aprovado pelo Ato da Mesa do Senado Federal nº 1, de 2013, o Presidente do Congresso Nacional o declarou empossado no mandato de Conselheiro Suplente. E, para constar, eu,  Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho, Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal, lavrei o presente Termo de Posse, que vai assinado pelo Senhor Presidente do Congresso Nacional, Senador Renan Calheiros, e pelo empossado.

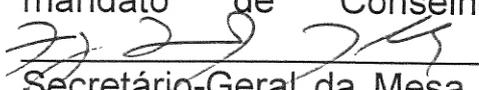


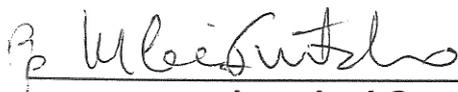
Márcio Silva Novaes
Conselheiro Suplente

Senador Renan Calheiros
Presidente do Congresso Nacional

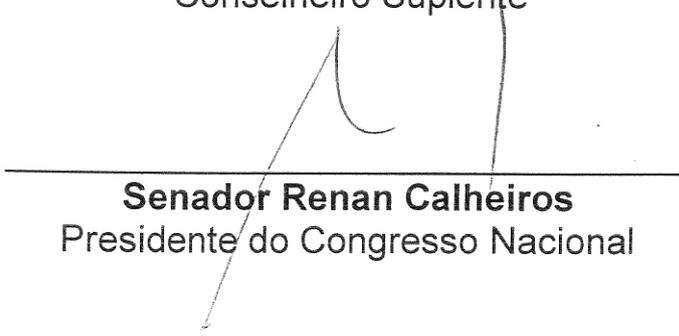


TERMO DE POSSE

Aos quinze dias do mês de julho de dois mil e quinze, no Salão Nobre do Senado Federal, na presença do Presidente do Congresso Nacional, Senador Renan Calheiros, compareceu o Senhor **LOURIVAL SANTOS**, Conselheiro Suplente, representante das empresas da imprensa escrita, nos termos do artigo 4º, inciso III, da Lei nº 8.389, de 1991, eleito para o Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional, em sessão conjunta realizada em oito de julho de dois mil e quinze, para mandato de dois anos. Em cumprimento ao disposto no artigo 8º do Regimento Interno do Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional, aprovado pelo Ato da Mesa do Senado Federal nº 1, de 2013, o Presidente do Congresso Nacional o declarou empossado no mandato de Conselheiro Suplente. E, para constar, eu, , Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho, Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal, lavrei o presente Termo de Posse, que vai assinado pelo Senhor Presidente do Congresso Nacional, Senador Renan Calheiros, e pelo empossado.

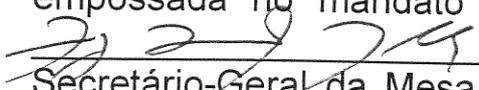


Lourival Santos
Conselheiro Suplente



Senador Renan Calheiros
Presidente do Congresso Nacional

TERMO DE POSSE

Aos quinze dias do mês de julho de dois mil e quinze, no Salão Nobre do Senado Federal, na presença do Presidente do Congresso Nacional, Senador Renan Calheiros, compareceu a Senhora **LILIANA NAKONECHNYJ**, Conselheira Suplente, engenheira com notórios conhecimentos na área de comunicação social, nos termos do artigo 4º, inciso IV, da Lei nº 8.389, de 1991, eleita para o Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional, em sessão conjunta realizada em oito de julho de dois mil e quinze, para mandato de dois anos. Em cumprimento ao disposto no artigo 8º do Regimento Interno do Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional, aprovado pelo Ato da Mesa do Senado Federal nº 1, de 2013, o Presidente do Congresso Nacional a declarou empossada no mandato de Conselheira Suplente. E, para constar, eu, , Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho, Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal, lavrei o presente Termo de Posse, que vai assinado pelo Senhor Presidente do Congresso Nacional, Senador Renan Calheiros, e pela empossada.

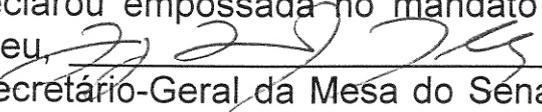


Liliana Nakonechnyj
Conselheira Suplente



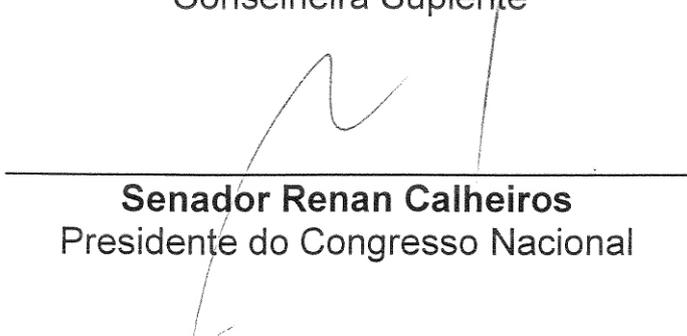
Senador Renan Calheiros
Presidente do Congresso Nacional

TERMO DE POSSE

Aos quinze dias do mês de julho de dois mil e quinze, no Salão Nobre do Senado Federal, na presença do Presidente do Congresso Nacional, Senador Renan Calheiros, compareceu a Senhora **MARIA JOSÉ BRAGA**, Conselheira Suplente, representante da categoria profissional dos jornalistas, nos termos do artigo 4º, inciso V, da Lei nº 8.389, de 1991, eleita para o Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional, em sessão conjunta realizada em oito de julho de dois mil e quinze, para mandato de dois anos. Em cumprimento ao disposto no artigo 8º do Regimento Interno do Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional, aprovado pelo Ato da Mesa do Senado Federal nº 1, de 2013, o Presidente do Congresso Nacional a declarou empossada no mandato de Conselheira Suplente. E, para constar, eu, , Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho, Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal, lavrei o presente Termo de Posse, que vai assinado pelo Senhor Presidente do Congresso Nacional, Senador Renan Calheiros, e pela empossada.



Maria José Braga
Conselheira Suplente



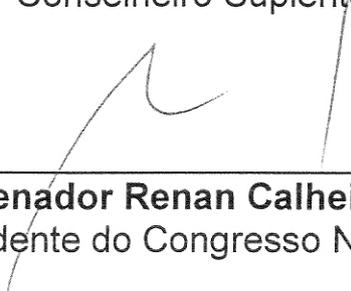
Senador Renan Calheiros
Presidente do Congresso Nacional

TERMO DE POSSE

Aos quinze dias do mês de julho de dois mil e quinze, no Salão Nobre do Senado Federal, na presença do Presidente do Congresso Nacional, Senador Renan Calheiros, compareceu o Senhor **ANTÔNIO MARIA THAUMATURGO CORTIZO**, Conselheiro Suplente, representante da categoria profissional dos radialistas, nos termos do artigo 4º, inciso VI, da Lei nº 8.389, de 1991, eleito para o Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional, em sessão conjunta realizada em oito de julho de dois mil e quinze, para mandato de dois anos. Em cumprimento ao disposto no artigo 8º do Regimento Interno do Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional, aprovado pelo Ato da Mesa do Senado Federal nº 1, de 2013, o Presidente do Congresso Nacional o declarou empossado no mandato de Conselheiro Suplente. E, para constar, eu, , Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho, Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal, lavrei o presente Termo de Posse, que vai assinado pelo Senhor Presidente do Congresso Nacional, Senador Renan Calheiros, e pelo empossado.



Antônio Maria Thaumaturgo Cortizo
Conselheiro Suplente



Senador Renan Calheiros

Presidente do Congresso Nacional

TERMO DE POSSE

Aos quinze dias do mês de julho de dois mil e quinze, no Salão Nobre do Senado Federal, na presença do Presidente do Congresso Nacional, Senador Renan Calheiros, compareceu o Senhor **JORGE COUTINHO**, Conselheiro Suplente, representante da categoria profissional dos artistas, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 8.389, de 1991, eleito para o Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional, em sessão conjunta realizada em oito de julho de dois mil e quinze, para mandato de dois anos. Em cumprimento ao disposto no artigo 8º do Regimento Interno do Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional, aprovado pelo Ato da Mesa do Senado Federal nº 1, de 2013, o Presidente do Congresso Nacional o declarou empossado no mandato de Conselheiro Suplente. E, para constar, eu, , Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho, Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal, lavrei o presente Termo de Posse, que vai assinado pelo Senhor Presidente do Congresso Nacional, Senador Renan Calheiros, e pelo empossado.

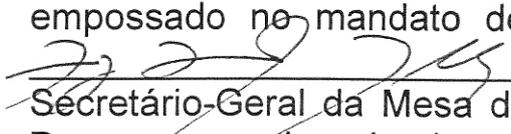


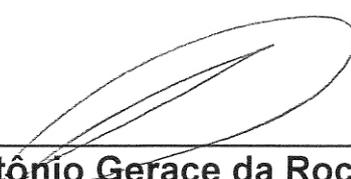
Jorge Coutinho
Conselheiro Suplente



Senador Renan Calheiros
Presidente do Congresso Nacional

TERMO DE POSSE

Aos quinze dias do mês de julho de dois mil e quinze, no Salão Nobre do Senado Federal, na presença do Presidente do Congresso Nacional, Senador Renan Calheiros, compareceu o Senhor **LUIZ ANTÔNIO GERACE DA ROCHA E SILVA**, Conselheiro Suplente, representante das categorias profissionais de cinema e vídeo, nos termos do artigo 4º, inciso VIII, da Lei nº 8.389, de 1991, eleito para o Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional, em sessão conjunta realizada em oito de julho de dois mil e quinze, para mandato de dois anos. Em cumprimento ao disposto no artigo 8º do Regimento Interno do Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional, aprovado pelo Ato da Mesa do Senado Federal nº 1, de 2013, o Presidente do Congresso Nacional o declarou empossado no mandato de Conselheiro Suplente. E, para constar, eu,  Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho, Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal, lavrei o presente Termo de Posse, que vai assinado pelo Senhor Presidente do Congresso Nacional, Senador Renan Calheiros, e pelo empossado.

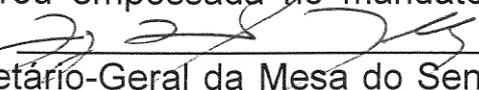


Luiz Antônio Gerace da Rocha e Silva
Conselheiro Suplente



Senador Renan Calheiros
Presidente do Congresso Nacional

TERMO DE POSSE

Aos quinze dias do mês de julho de dois mil e quinze, no Salão Nobre do Senado Federal, na presença do Presidente do Congresso Nacional, Senador Renan Calheiros, compareceu a Senhora **PATRÍCIA BLANCO**, Conselheira Suplente, representante da sociedade civil, nos termos do artigo 4º, inciso IX, da Lei nº 8.389, de 1991, eleita para o Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional, em sessão conjunta realizada em oito de julho de dois mil e quinze, para mandato de dois anos. Em cumprimento ao disposto no artigo 8º do Regimento Interno do Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional, aprovado pelo Ato da Mesa do Senado Federal nº 1, de 2013, o Presidente do Congresso Nacional a declarou empossada no mandato de Conselheira Suplente. E, para constar, eu, , Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho, Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal, lavrei o presente Termo de Posse, que vai assinado pelo Senhor Presidente do Congresso Nacional, Senador Renan Calheiros, e pela empossada.

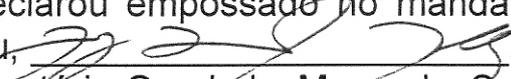


Patrícia Blanco
Conselheira Suplente



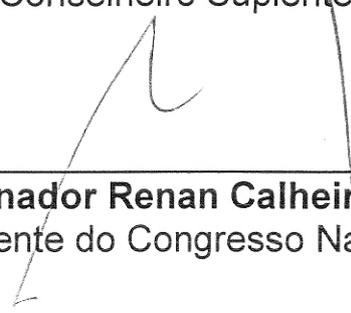
Senador Renan Calheiros
Presidente do Congresso Nacional

TERMO DE POSSE

Aos quinze dias do mês de julho de dois mil e quinze, no Salão Nobre do Senado Federal, na presença do Presidente do Congresso Nacional, Senador Renan Calheiros, compareceu o Senhor **ISMAR DE OLIVEIRA SOARES**, Conselheiro Suplente, representante da sociedade civil, nos termos do artigo 4º, inciso IX, da Lei nº 8.389, de 1991, eleito para o Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional, em sessão conjunta realizada em oito de julho de dois mil e quinze, para mandato de dois anos. Em cumprimento ao disposto no artigo 8º do Regimento Interno do Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional, aprovado pelo Ato da Mesa do Senado Federal nº 1, de 2013, o Presidente do Congresso Nacional o declarou empossado no mandato de Conselheiro Suplente. E, para constar, eu, , Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho, Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal, lavrei o presente Termo de Posse, que vai assinado pelo Senhor Presidente do Congresso Nacional, Senador Renan Calheiros, e pelo empossado.

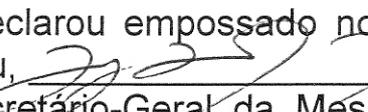


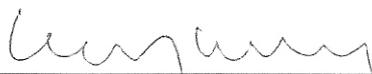
Ismar de Oliveira Soares
Conselheiro Suplente



Senador Renan Calheiros
Presidente do Congresso Nacional

TERMO DE POSSE

Aos quinze dias do mês de julho de dois mil e quinze, no Salão Nobre do Senado Federal, na presença do Presidente do Congresso Nacional, Senador Renan Calheiros, compareceu o Senhor **ALDO REBELO**, Conselheiro Suplente, representante da sociedade civil, nos termos do artigo 4º, inciso IX, da Lei nº 8.389, de 1991, eleito para o Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional, em sessão conjunta realizada em oito de julho de dois mil e quinze, para mandato de dois anos. Em cumprimento ao disposto no artigo 8º do Regimento Interno do Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional, aprovado pelo Ato da Mesa do Senado Federal nº 1, de 2013, o Presidente do Congresso Nacional o declarou empossado no mandato de Conselheiro Suplente. E, para constar, eu, , Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho, Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal, lavrei o presente Termo de Posse, que vai assinado pelo Senhor Presidente do Congresso Nacional, Senador Renan Calheiros, e pelo empossado.

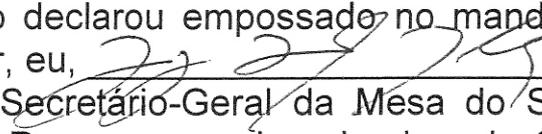


Aldo Rebelo
Conselheiro Suplente



Senador Renan Calheiros
Presidente do Congresso Nacional

TERMO DE POSSE

Aos quinze dias do mês de julho de dois mil e quinze, no Salão Nobre do Senado Federal, na presença do Presidente do Congresso Nacional, Senador Renan Calheiros, compareceu o Senhor **DAVI EMERICH**, Conselheiro Suplente, representante da sociedade civil, nos termos do artigo 4º, inciso IX, da Lei nº 8.389, de 1991, eleito para o Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional, em sessão conjunta realizada em oito de julho de dois mil e quinze, para mandato de dois anos. Em cumprimento ao disposto no artigo 8º do Regimento Interno do Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional, aprovado pelo Ato da Mesa do Senado Federal nº 1, de 2013, o Presidente do Congresso Nacional o declarou empossado no mandato de Conselheiro Suplente. E, para constar, eu, , Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho, Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal, lavrei o presente Termo de Posse, que vai assinado pelo Senhor Presidente do Congresso Nacional, Senador Renan Calheiros, e pelo empossado.



Davi Emerich
Conselheiro Suplente



Senador Renan Calheiros
Presidente do Congresso Nacional

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 55ª LEGISLATURA

(por Unidade da Federação)

Bahia

Bloco-PSB - Lídice da Mata*
Bloco-PT - Walter Pinheiro*
Bloco-PSD - Otto Alencar**

Rio de Janeiro

Bloco-PT - Lindbergh Farias*
Bloco-PRB - Marcelo Crivella*
Bloco-PSB - Romário**

Maranhão

Bloco-PMDB - Edison Lobão*
Bloco-PMDB - João Alberto Souza*
Bloco-PSB - Roberto Rocha**

Pará

Bloco-PSDB - Flexa Ribeiro*
Bloco-PMDB - Jader Barbalho*
Bloco-PT - Paulo Rocha**

Pernambuco

Bloco-PTB - Douglas Cintra* (S)
Bloco-PT - Humberto Costa*
Bloco-PSB - Fernando Bezerra Coelho**

São Paulo

Bloco-PSDB - Aloysio Nunes Ferreira*
S/Partido - Marta Suplicy*
Bloco-PSDB - José Serra**

Minas Gerais

Bloco-PSDB - Aécio Neves*
Bloco-PDT - Zeze Perrella* (S)
Bloco-PSDB - Antonio Anastasia**

Goiás

S/Partido - Lúcia Vânia*
Bloco-DEM - Wilder Morais* (S)
Bloco-DEM - Ronaldo Caiado**

Mato Grosso

Bloco-PR - Blairo Maggi*
Bloco-PPS - José Medeiros* (S)
Bloco-PR - Wellington Fagundes**

Rio Grande do Sul

Bloco-PP - Ana Amélia*
Bloco-PT - Paulo Paim*
Bloco-PDT - Lasier Martins**

Ceará

Bloco-PMDB - Eunício Oliveira*
Bloco-PT - José Pimentel*
Bloco-PSDB - Tasso Jereissati**

Paraíba

Bloco-PSDB - Cássio Cunha Lima*
Bloco-PMDB - Raimundo Lira* (S)
Bloco-PMDB - José Maranhão**

Espírito Santo

Bloco-PR - Magno Malta*
Bloco-PMDB - Ricardo Ferraço*
Bloco-PMDB - Rose de Freitas**

Piauí

Bloco-PP - Ciro Nogueira*
Bloco-PT - Regina Sousa* (S)
Bloco-PTB - Elmano Férrer**

Rio Grande do Norte

Bloco-PMDB - Garibaldi Alves Filho*
Bloco-DEM - José Agripino*
Bloco-PT - Fátima Bezerra**

Santa Catarina

Bloco-PSDB - Dalirio Beber* (S)
Bloco-PSDB - Paulo Bauer*
Bloco-PMDB - Dário Berger**

Alagoas

Bloco-PP - Benedito de Lira*
Bloco-PMDB - Renan Calheiros*
Bloco-PTB - Fernando Collor**

Sergipe

Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares*
Bloco-PSC - Eduardo Amorim*
Bloco-DEM - Maria do Carmo Alves**

Mandatos

*: Período 2011/2019 **: Período 2015/2023

Amazonas

Bloco-PMDB - Sandra Braga* (S)
Bloco-PCdoB - Vanessa Grazziotin*
Bloco-PSD - Omar Aziz**

Paraná

Bloco-PT - Gleisi Hoffmann*
Bloco-PMDB - Roberto Requião*
Bloco-PSDB - Alvaro Dias**

Acre

Bloco-PT - Jorge Viana*
Bloco-PSD - Sérgio Petecão*
Bloco-PP - Gladson Cameli**

Mato Grosso do Sul

Bloco-PT - Delcídio do Amaral*
Bloco-PMDB - Waldemir Moka*
Bloco-PMDB - Simone Tebet**

Distrito Federal

Bloco-PDT - Cristovam Buarque*
Bloco-PSD - Hélio José* (S)
Bloco-PDT - Reguffe**

Rondônia

Bloco-PP - Ivo Cassol*
Bloco-PMDB - Valdir Raupp*
Bloco-PDT - Acir Gurgacz**

Tocantins

Bloco-PSDB - Ataídes Oliveira* (S)
Bloco-PR - Vicentinho Alves*
Bloco-PT - Donizeti Nogueira** (S)

Amapá

Bloco-PSB - João Capiberibe*
Bloco-PSOL - Randolfe Rodrigues*
Bloco-DEM - Davi Alcolumbre**

Roraima

Bloco-PT - Angela Portela*
Bloco-PMDB - Romero Jucá*
Bloco-PDT - Telmário Mota**

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 55ª LEGISLATURA

(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

Bloco de Apoio ao Governo - 24

PT-13 / PDT-6 / PP-5

Acir Gurgacz.	PDT / RO
Ana Amélia.	PP / RS
Angela Portela.	PT / RR
Benedito de Lira.	PP / AL
Ciro Nogueira.	PP / PI
Cristovam Buarque.	PDT / DF
Delcídio do Amaral.	PT / MS
Donizeti Nogueira.	PT / TO
Fátima Bezerra.	PT / RN
Gladson Cameli.	PP / AC
Gleisi Hoffmann.	PT / PR
Humberto Costa.	PT / PE
Ivo Cassol.	PP / RO
Jorge Viana.	PT / AC
José Pimentel.	PT / CE
Lasier Martins.	PDT / RS
Lindbergh Farias.	PT / RJ
Paulo Paim.	PT / RS
Paulo Rocha.	PT / PA
Regina Sousa.	PT / PI
Reguffe.	PDT / DF
Telmário Mota.	PDT / RR
Walter Pinheiro.	PT / BA
Zeze Perrella.	PDT / MG

Bloco da Maioria - 21

PMDB-17 / PSD-4

Dário Berger.	PMDB / SC
Edison Lobão.	PMDB / MA
Eunício Oliveira.	PMDB / CE
Garibaldi Alves Filho.	PMDB / RN
Hélio José.	PSD / DF
Jader Barbalho.	PMDB / PA
João Alberto Souza.	PMDB / MA
José Maranhão.	PMDB / PB
Omar Aziz.	PSD / AM
Otto Alencar.	PSD / BA
Raimundo Lira.	PMDB / PB
Renan Calheiros.	PMDB / AL
Ricardo Ferraço.	PMDB / ES
Roberto Requião.	PMDB / PR
Romero Jucá.	PMDB / RR
Rose de Freitas.	PMDB / ES
Sandra Braga.	PMDB / AM
Sérgio Petecão.	PSD / AC
Simone Tebet.	PMDB / MS
Valdir Raupp.	PMDB / RO
Waldemir Moka.	PMDB / MS

Bloco Parlamentar da Oposição - 16

PSDB-11 / DEM-5

Aécio Neves.	PSDB / MG
Aloysio Nunes Ferreira.	PSDB / SP
Alvaro Dias.	PSDB / PR
Antonio Anastasia.	PSDB / MG
Atafdes Oliveira.	PSDB / TO
Cássio Cunha Lima.	PSDB / PB
Dalirio Beber.	PSDB / SC

Davi Alcolumbre.	DEM / AP
Flexa Ribeiro.	PSDB / PA
José Agripino.	DEM / RN
José Serra.	PSDB / SP
Maria do Carmo Alves.	DEM / SE
Paulo Bauer.	PSDB / SC
Ronaldo Caiado.	DEM / GO
Tasso Jereissati.	PSDB / CE
Wilder Morais.	DEM / GO

Bloco Parlamentar União e Força - 9

PTB-3 / PR-4 / PSC-1 / PRB-1

Blairo Maggi.	PR / MT
Douglas Cintra.	PTB / PE
Eduardo Amorim.	PSC / SE
Elmano Férrer.	PTB / PI
Fernando Collor.	PTB / AL
Magno Malta.	PR / ES
Marcelo Crivella.	PRB / RJ
Vicentinho Alves.	PR / TO
Wellington Fagundes.	PR / MT

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia - 9

PSB-6 / PPS-1 / PSOL-1 / PCdoB-1

Antonio Carlos Valadares.	PSB / SE
Fernando Bezerra Coelho.	PSB / PE
João Capiberibe.	PSB / AP
José Medeiros.	PPS / MT
Lídice da Mata.	PSB / BA
Randolfe Rodrigues.	PSOL / AP
Roberto Rocha.	PSB / MA
Romário.	PSB / RJ
Vanessa Grazziotin.	PCdoB / AM

S/Partido - 2

Lúcia Vânia.	GO
Marta Suplicy.	SP

Bloco de Apoio ao Governo.	24
Bloco da Maioria.	21
Bloco Parlamentar da Oposição.	16
Bloco Parlamentar União e Força.	9
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia.	9
S/Partido.	2
TOTAL	81

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 55ª LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Acir Gurgacz** (Bloco-PDT-RO)	Flexa Ribeiro* (Bloco-PSDB-PA)	Paulo Paim* (Bloco-PT-RS)
Aécio Neves* (Bloco-PSDB-MG)	Garibaldi Alves Filho* (Bloco-PMDB-RN)	Paulo Rocha** (Bloco-PT-PA)
Aloysio Nunes Ferreira* (Bloco-PSDB-SP)	Gladson Cameli** (Bloco-PP-AC)	Raimundo Lira* (Bloco-PMDB-PB)
Alvaro Dias** (Bloco-PSDB-PR)	Gleisi Hoffmann* (Bloco-PT-PR)	Randolfe Rodrigues* (Bloco-PSOL-AP)
Ana Amélia* (Bloco-PP-RS)	Hélio José* (Bloco-PSD-DF)	Regina Sousa* (Bloco-PT-PI)
Angela Portela* (Bloco-PT-RR)	Humberto Costa* (Bloco-PT-PE)	Reguffe** (Bloco-PDT-DF)
Antonio Anastasia** (Bloco-PSDB-MG)	Ivo Cassol* (Bloco-PP-RO)	Renan Calheiros* (Bloco-PMDB-AL)
Antonio Carlos Valadares* (Bloco-PSB-SE)	Jader Barbalho* (Bloco-PMDB-PA)	Ricardo Ferraço* (Bloco-PMDB-ES)
Ataídes Oliveira* (Bloco-PSDB-TO)	João Alberto Souza* (Bloco-PMDB-MA)	Roberto Requião* (Bloco-PMDB-PR)
Benedito de Lira* (Bloco-PP-AL)	João Capiberibe* (Bloco-PSB-AP)	Roberto Rocha** (Bloco-PSB-MA)
Blaio Maggi* (Bloco-PR-MT)	Jorge Viana* (Bloco-PT-AC)	Romário** (Bloco-PSB-RJ)
Cássio Cunha Lima* (Bloco-PSDB-PB)	José Agripino* (Bloco-DEM-RN)	Romero Jucá* (Bloco-PMDB-RR)
Ciro Nogueira* (Bloco-PP-PI)	José Maranhão** (Bloco-PMDB-PB)	Ronaldo Caiado** (Bloco-DEM-GO)
Cristovam Buarque* (Bloco-PDT-DF)	José Medeiros* (Bloco-PPS-MT)	Rose de Freitas** (Bloco-PMDB-ES)
Dalirio Beber* (Bloco-PSDB-SC)	José Pimentel* (Bloco-PT-CE)	Sandra Braga* (Bloco-PMDB-AM)
Dário Berger** (Bloco-PMDB-SC)	José Serra** (Bloco-PSDB-SP)	Sérgio Petecão* (Bloco-PSD-AC)
Davi Alcolumbre** (Bloco-DEM-AP)	Lasier Martins** (Bloco-PDT-RS)	Simone Tebet** (Bloco-PMDB-MS)
Delcídio do Amaral* (Bloco-PT-MS)	Lídice da Mata* (Bloco-PSB-BA)	Tasso Jereissati** (Bloco-PSDB-CE)
Donizeti Nogueira** (Bloco-PT-TO)	Lindbergh Farias* (Bloco-PT-RJ)	Telmário Mota** (Bloco-PDT-RR)
Douglas Cintra* (Bloco-PTB-PE)	Lúcia Vânia* (S/Partido-GO)	Valdir Raupp* (Bloco-PMDB-RO)
Edison Lobão* (Bloco-PMDB-MA)	Magno Malta* (Bloco-PR-ES)	Vanessa Grazziotin* (Bloco-PCdoB-AM)
Eduardo Amorim* (Bloco-PSC-SE)	Marcelo Crivella* (Bloco-PRB-RJ)	Vicentinho Alves* (Bloco-PR-TO)
Elmano Férrer** (Bloco-PTB-PI)	Maria do Carmo Alves** (Bloco-DEM-SE)	Waldemir Moka* (Bloco-PMDB-MS)
Eunício Oliveira* (Bloco-PMDB-CE)	Marta Suplicy* (S/Partido-SP)	Walter Pinheiro* (Bloco-PT-BA)
Fátima Bezerra** (Bloco-PT-RN)	Omar Aziz** (Bloco-PSD-AM)	Wellington Fagundes** (Bloco-PR-MT)
Fernando Bezerra Coelho** (Bloco-PSB-PE)	Otto Alencar** (Bloco-PSD-BA)	Wilder Morais* (Bloco-DEM-GO)
Fernando Collor** (Bloco-PTB-AL)	Paulo Bauer* (Bloco-PSDB-SC)	Zeze Perrella* (Bloco-PDT-MG)

Mandatos

*: Período 2011/2019 **: Período 2015/2023

COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL**PRESIDENTE**

Renan Calheiros - (PMDB-AL)

1º VICE-PRESIDENTE

Jorge Viana - (PT-AC)

2º VICE-PRESIDENTE

Romero Jucá - (PMDB-RR)

1º SECRETÁRIO

Vicentinho Alves - (PR-TO)

2º SECRETÁRIO

Zeze Perrella - (PDT-MG)

3º SECRETÁRIO

Gladson Cameli - (PP-AC)

4ª SECRETÁRIA

Angela Portela - (PT-RR)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º Sérgio Petecão - (PSD-AC)

2º João Alberto Souza - (PMDB-MA)

3º Elmano Férrer - (PTB-PI)

4º Douglas Cintra - (PTB-PE)

LIDERANÇAS

<p>Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PP) - 24</p> <p style="text-align: center;">Líder</p> <p>Humberto Costa - PT (22,28)</p> <p style="text-align: center;">Vice-Líderes</p> <p>Acir Gurgacz (3,37,49) Benedito de Lira (11,18,43) Walter Pinheiro (32,36,42) Telmário Mota (4,38,41) Regina Sousa (44)</p> <p style="text-align: center;">.....</p> <p style="text-align: center;">Líder do PT - 13</p> <p>Humberto Costa (22,28)</p> <p style="text-align: center;">Vice-Líderes do PT</p> <p>Paulo Rocha (33) Walter Pinheiro (32,36,42) Lindbergh Farias (31) Fátima Bezerra (30)</p> <p style="text-align: center;">Líder do PDT - 6</p> <p>Acir Gurgacz (3,37,49)</p> <p style="text-align: center;">Vice-Líder do PDT</p> <p>Telmário Mota (4,38,41)</p> <p style="text-align: center;">Líder do PP - 5</p> <p>Benedito de Lira (11,18,43)</p>	<p>Bloco da Maioria (PMDB/PSD) - 21</p> <p style="text-align: center;">.....</p> <p style="text-align: center;">Líder do PMDB - 17</p> <p style="text-align: center;">Líder do PSD - 4</p> <p>Omar Aziz (13)</p> <p style="text-align: center;">Vice-Líder do PSD</p> <p>Sérgio Petecão (12)</p>	<p>Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB/DEM) - 16</p> <p style="text-align: center;">Líder</p> <p>Alvaro Dias - PSDB (20)</p> <p style="text-align: center;">Vice-Líderes</p> <p>Ataídes Oliveira (34) Wilder Moraes (46) Antonio Anastasia (47)</p> <p style="text-align: center;">.....</p> <p style="text-align: center;">Líder do PSDB - 11</p> <p>Cássio Cunha Lima (17)</p> <p style="text-align: center;">Vice-Líderes do PSDB</p> <p>Paulo Bauer (23) Aloysio Nunes Ferreira (40)</p> <p style="text-align: center;">Líder do DEM - 5</p> <p>Ronaldo Caiado (6)</p> <p style="text-align: center;">Vice-Líder do DEM</p> <p>José Agripino (39)</p>
<p>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB/PPS/PSOL/PCdoB) - 9</p> <p style="text-align: center;">Líder</p> <p>Lídice da Mata - PSB (16,25)</p> <p style="text-align: center;">Vice-Líderes</p> <p>José Medeiros (15,19,29) Vanessa Grazziotin (21,26) Randolfe Rodrigues (24,27)</p> <p style="text-align: center;">.....</p> <p style="text-align: center;">Líder do PSB - 6</p> <p>João Capiberibe (1,14)</p> <p style="text-align: center;">Vice-Líder do PSB</p> <p>Roberto Rocha (45)</p> <p style="text-align: center;">Líder do PPS - 1</p> <p>José Medeiros (15,19,29)</p> <p style="text-align: center;">Líder do PSOL - 1</p> <p>Randolfe Rodrigues (24,27)</p> <p style="text-align: center;">Líder do PCdoB - 1</p> <p>Vanessa Grazziotin (21,26)</p>	<p>Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC/PRB) - 9</p> <p style="text-align: center;">Líder</p> <p>Fernando Collor - PTB (5,10)</p> <p style="text-align: center;">Vice-Líderes</p> <p>Blairo Maggi (9) Eduardo Amorim (8) Marcelo Crivella (2,7)</p> <p style="text-align: center;">.....</p> <p style="text-align: center;">Líder do PTB - 3</p> <p>Fernando Collor (5,10)</p> <p style="text-align: center;">Líder do PR - 4</p> <p>Blairo Maggi (9)</p> <p style="text-align: center;">Líder do PSC - 1</p> <p>Eduardo Amorim (8)</p> <p style="text-align: center;">Líder do PRB - 1</p> <p>Marcelo Crivella (2,7)</p>	<p style="text-align: center;">Governo</p> <p style="text-align: center;">Líder</p> <p>Delcídio do Amaral - PT (48)</p>

Notas:

1. Em 01.02.2015, o Senador João Capiberibe foi designado líder do PSB (Of. 8/2015-GLPSB)
2. Em 01.02.2015, o Senador Marcelo Crivella foi designado líder do PRB (Of. 2/2015-BLUFOR).
3. Em 01.02.2015, o Senador Acir Gurgacz foi designado líder do PDT (Of. 1/2015-GLPDT).
4. Em 01.02.2015, o Senador Telmário Mota foi designado vice-líder do PDT (Of. 1/2015-GLPDT).
5. Em 01.02.2015, o Senador Fernando Collor foi designado líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).
6. Em 01.02.2015, o Senador Ronaldo Caiado foi designado líder do DEM (Of. s/n-2015/DEM).
7. Em 01.02.2015, o Senador Marcelo Crivella foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).
8. Em 01.02.2015, o Senador Eduardo Amorim foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).
9. Em 01.02.2015, o senador Blairo Maggi foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).
10. Em 01.02.2015, o Senador Fernando Collor foi designado líder do PTB (Of. 1/2015-GLPTB).
11. Em 03.02.2015, o Senador Benedito de Lira foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n-2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).

12. Em 03.02.2015, o Senador Sérgio Petecão foi designado vice-líder do PSD (Of. 002/2015-GLPSD).
13. Em 03.02.2015, o Senador Omar Aziz foi designado líder do PSD (Of. 002/2015-GLPSD).
14. Em 03.02.2015, o Senador João Capiberibe foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
15. Em 03.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
16. Em 03.02.2015, a Senadora Lídice da Mata foi designada líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
17. Em 03.02.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado líder do PSDB (Of. s/n GLPSDB).
18. Em 03.02.2015, o Senador Benedito de Lira foi designado líder do PP (Of. s/n GSCN),.
19. Em 03.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado líder do PPS (Of.18/2015-GSJMEDEI).
20. Em 04.02.2015, o Senador Alvaro Dias foi designado líder do Bloco Parlamentar da Oposição (expediente s/n).
21. Em 04.02.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada líder do PCdoB (Of. 1/2015-GLPCdoB).
22. Em 04.02.2015, o Senador Humberto Costa foi designado líder do PT (Of. 2/2015-GLDPT).
23. Em 10.02.2015, o Senador Paulo Bauer foi designado 1º vice-líder do PSDB (Of. 12/15 GLPSDB).
24. Em 11.02.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado líder do PSOL (Of. 3/2015/GSRROD).
25. Em 24.02.2015, a Senadora Lídice da Mata foi designada líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD);
26. Em 24.02.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada 2ª vice-líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD).
27. Em 24.02.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD).
28. Em 24.02.2015, o Senador Humberto Costa foi designado líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 02/2015-GLDBAG).
29. Em 24.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD).
30. Em 03.03.2015, a Senadora Fátima Bezerra foi designada 4ª vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
31. Em 03.03.2015, o Senador Lindbergh Farias foi designado 3º vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
32. Em 03.03.2015, o Senador Walter Pinheiro foi designado 2º vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
33. Em 03.03.2015, o Senador Paulo Rocha foi designado 1º vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
34. Em 03.03.2015, o Senador Ataídes Oliveira foi designado vice-líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar da Oposição).
35. Em 03.03.2015, o Senador José Pimentel foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
36. Em 03.03.2015, o Senador Walter Pinheiro foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
37. Em 03.03.2015, o Senador Acir Gurgacz foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
38. Em 03.03.2015, o Senador Telmário Mota foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
39. Em 04.03.2015, o Senador José Agripino foi designado vice-líder do DEM (Of. 007/2015-GLDEM).
40. Em 06.03.2015, o Senador Aloysio Nunes Ferreira foi designado 2º vice-líder do PSDB (Of. 52/2015-GLPSDB).
41. Em 17.03.2015, o Senador Telmário Mota foi designado 4º Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador José Pimentel (Of. 32/2015-GLDBAG).
42. Em 17.03.2015, o Senador Walter Pinheiro foi designado 3º Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Telmário Mota (Of. 32/2015-GLDBAG).
43. Em 17.03.2015, o Senador Benedito de Lira foi designado 2º Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Walter Pinheiro (Of. 32/2015-GLDBAG).
44. Em 17.03.2015, a Senadora Regina Souza foi designada 5ª Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 32/2015-GLDBAG).
45. Em 25.03.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado Vice-Líder do PSB (Of. 30/2015-GLPSB)
46. Em 07.04.2015, o Senador Wilder Moraes foi designado segundo Vice-Líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar da Oposição).
47. Em 07.04.2015, o Senador Antonio Anastasia foi designado terceiro Vice-Líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar da Oposição).
48. Em 28.04.2015, o Senador Delcídio do Amaral foi designado Líder do Governo (Msg. 120/2015).
49. O senador Acir Gurgacz está afastado do exercício pelo motivo "Licença Particular" no período de 13/07/2015 a 16/07/2015.

COMISSÕES TEMPORÁRIAS**1) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA REFORMA
DO CÓDIGO COMERCIAL (ART. 374-RISF)**

Finalidade: Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 487, de 2013, que reforma o Código Comercial.

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

RELATOR:

Designação: 04/02/2014

Secretário(a): Reinilson Prado dos Santos

Telefone(s): 61 3303-3492

E-mail: coceti@senado.leg.br

2) COMISSÃO EXTERNA PARA VERIFICAR IN LOCO A SITUAÇÃO NA VENEZUELA

Finalidade: Verificar, in loco, nos termos do Requerimento nº 77, de 2015, a situação na Venezuela, estabelecer diálogo com membros do parlamento local, e com interlocutores representativos das oposições e da sociedade civil, bem como, se possível, com as autoridades daquele país.

MEMBROS

Senador Aécio Neves (PSDB) ⁽¹⁾

Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) ⁽²⁾

Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB) ⁽³⁾

Senador José Agripino (DEM)

Senador José Medeiros (PPS)

Senador José Serra (PSDB)

Senador Reguffe (PDT)

Senador Ricardo Ferraço (PMDB)

Senador Romero Jucá (PMDB)

Senador Ronaldo Caiado (DEM)

Senador Sérgio Petecão (PSD)

Senador Tasso Jereissati (PSDB)

Notas:

*. Em 25.03.2015, foram designados os Senadores Ricardo Ferraço, Randolfe Rodrigues e Sérgio Petecão para compor a Comissão (Portaria do Presidente nº 12, de 2015).

** Em 11.06.2015, foram designados os Senadores Aécio Neves, Aloysio Nunes Ferreira, Fernando Bezerra, José Aripino, José Medeiros, José Serra, Reguffe, Ricardo Ferraço, Romero Jucá, Ronaldo Caiado, Sérgio Petecão e Tasso Jereissati para compor a Comissão (Portaria do Presidente nº 17, de 2015).

1. Em 07.04.2015, vago em virtude de o Senador Ricardo Ferraço ter deixado de integrar a Comissão (Of. 134/2015-GSRFER).

2. Em 06.04.2015, vago em virtude de o Senador Randolfe Rodrigues ter deixado de integrar a Comissão (Mem. 33/2015-GSRROD).

3. Em 07.04.2015, vago em virtude de o Senador Sérgio Petecão ter deixado de integrar a Comissão (Of. 9/2015-GSSPET).

3) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR OS CONFLITOS EM CURITIBA/PR

Finalidade: Acompanhar e, se possível, mediar, em Curitiba/PR, os conflitos que vem ocorrendo entre a Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Paraná e os dirigentes sindicais e estudantes do Estado.

Requerimento nº 403, de 2015

Número de membros: 5

MEMBROS

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP)

Bloco da Maioria (PMDB, PSD)

Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)

Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)

**4) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA TRATAR DAS
AGÊNCIAS REGULADORAS PERTINENTES À
COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA**

Finalidade: Visitar a Casa Civil e tratar sobre a situação atual das agências reguladoras pertinentes à Comissão de Serviços de Infraestrutura.

Requerimento nº 231, de 2015

Número de membros: 3

MEMBROS

5) COMISSÃO EXTERNA PARA VERIFICAR IN LOCO A SITUAÇÃO POLÍTICA, SOCIAL E ECONÔMICA DA VENEZUELA

Finalidade: Verificar in loco a situação política, social e econômica da República Bolivariana da Venezuela, estabelecendo para tanto os contatos necessários e possíveis com as autoridades constituídas e representantes legítimos da sociedade venezuelana.

Requerimento nº 713, de 2015

Número de membros: 5

MEMBROS

Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB)

Senador Roberto Requião (PMDB)

Senador Randolfe Rodrigues (PSOL)

Senadora Lídice da Mata (PSB)

Senador Lindbergh Farias (PT)

Notas:

*. Em 18.06.2015, foram designados os Senadores Vanessa Grazziotin, Roberto Requião, Randolfe Rodrigues, Lídice da Mata e Lindbergh Farias para compor a Comissão.

**6) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA AVALIAÇÃO DA
APLICAÇÃO DO ECA NOS ESTADOS E MUNICÍPIOS**

Finalidade: Avaliar a aplicação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), nos Estados e Municípios.

Requerimento nº 700, de 2015

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

MEMBROS

7) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS DA TRANSPOSIÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SÃO FRANCISCO

Finalidade: Acompanhar, no prazo de doze meses, todos os atos, fatos relevantes, normas e procedimentos referentes às obras da Transposição e do Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

Requerimento nº 40, de 2015

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senador Raimundo Lira (PMDB-PB) ⁽¹⁾

RELATOR: Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽¹⁾

Designação: 07/04/2015

Instalação: 15/04/2015

TITULARES	SUPLENTE(S)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP)	
Senador Humberto Costa (PT)	1. Senador José Pimentel (PT)
Senador Benedito de Lira (PP)	2. Senadora Fátima Bezerra (PT)
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Raimundo Lira (PMDB)	1.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Cássio Cunha Lima (PSDB)	1.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB)	1. Senadora Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Elmano Férrer (PTB)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC)

Notas:

*. Em 07.04.2015, os Senadores Humberto Costa e Benedito de Lira foram designados membros titulares; e os Senadores José Pimentel e Fátima Bezerra, como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a Comissão (Of. 55/2015-GLDBAG).

** Em 07.04.2015, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular e o Senador Eduardo Amorim, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a Comissão (Of. 27/2015-BLUFOR).

*** Em 07.04.2015, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro titular e a Senadora Lídice da Mata, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a Comissão (Of. 37/2015-GLBSD).

**** Em 07.04.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição para compor a Comissão (Of. 91/2015-GLPSDB).

***** Em 07.04.2015, o Senador Raimundo Lira foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria para compor a Comissão (Of. 102/2015-GLPMDB).

1. Em 15.04.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Raimundo Lira e o Senador Humberto Costa, respectivamente, Presidente e Relator deste Colegiado (Memo. 1/2015 - CTBHSF).

Secretário(a): Reinilson Prado dos Santos

Telefone(s): 61 33035492

Fax: 61 33031176

E-mail: coceti@senado.leg.br

**8) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA TRAÇAR
DIAGNÓSTICO DA CRISE HÍDRICA**

Finalidade: Traçar diagnóstico da atual crise hídrica brasileira e de suas consequências e, assim, propor soluções eficazes, prazo de noventa dias.

Requerimento nº 44, de 2015

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

**9) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA PROCEDER
DILIGÊNCIAS NAS OBRAS DE RESTAURAÇÃO DA BR-364**

Finalidade: Proceder diligências nas obras de restauração da BR-364, no dia 07 de maio de 2015, visando tratar da qualidade dos serviços executados sob responsabilidade do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNTI.

Requerimento nº 419, de 2015

MEMBROS

10) COMISSÃO DE JURISTAS RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO DE CÓDIGO ELEITORAL

Finalidade: Estudar a legislação eleitoral brasileira e proceder a um exame crítico dos aspectos jurídicos do sistema eleitoral e do procedimento eleitoral adotado pelo Brasil e a elaborar, no prazo de cento e oitenta dias contados da data de sua instalação, anteprojeto de Código Eleitoral, que contemple, inclusive, a legislação correlata passível de codificação.

(Ato do Presidente nº 192, de 2010)

Número de membros: 23

PRESIDENTE: José Antonio Dias Toffoli

Instalação: 07/07/2010

Prazo final prorrogado: 19/12/2014

Prazo final prorrogado: 19/06/2015

MEMBROS

Admar Gonzaga Neto

Arnaldo Versiani Leite Soares

Carlos Caputo Bastos

Carlos Mário da Silva Velloso

Edson de Resende Castro

Fernando Neves da Silva

Hamilton Carvalhido

Joelson Costa Dias

José Antonio Dias Toffoli

José Eliton de Figuerêdo Júnior

Luciana Müller Chaves

Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho

Márcio Silva

Marcus Vinicius Furtado Coelho

Roberto Monteiro Gurgel Santos

Raimundo Cezar Britto

Torquato Lorena Jardim

Geraldo Agosti Filho

José Rollemberg Leite Neto

Walter de Almeida Guilherme

Roberto Carvalho Velloso

Henrique Neves da Silva

Ezikelly Silva Barros

Notas:

*. Em 22.6.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 200, de 2010, que amplia para 20 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica os senhores Geraldo Agosti Filho, José Rollemberg Leite Neto e Walter de Almeida Guilherme para comporem o colegiado.

** Em 19.8.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 278, de 2010, que amplia para 21 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica o senhor Roberto Carvalho Velloso para compor o colegiado.

***. Em 16.12.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 329, de 2010, que prorroga os trabalhos da Comissão por mais 120 dias.

****. Em 18.04.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 88, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 15 de setembro de 2011.

*****. Em 17.6.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 136, de 2011, que amplia para 22 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica o senhor Henrique Neves da Silva para compor o colegiado.

*****. Em 15.09.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 182, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 15 de dezembro de 2011.

*****. Em 15.12.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 202, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 31 de março de 2012.

*****. Em 30.03.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 12, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de junho de 2012.

*****. Em 20.06.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 19, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 31 de outubro de 2012.

*****. Em 01.11.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 31, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 28 de fevereiro de 2013.

*****. Em 19.11.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 34, de 2012, que amplia para 23 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica a senhora Ezikelly Silva Barros para compor o colegiado.

*****. Em 21.02.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 5, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de junho de 2013.

*****. Em 28.06.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 26, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 20 de dezembro de 2013.

*****. Em 19.12.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 54, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 20 de junho de 2014.

*****. Em 15.07.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 12, de 2014, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 19 de dezembro de 2014.

Secretário(a): Reinilson Prado

Telefone(s): 61 33033492

Fax: 61 33021176

E-mail: coceti@senado.leg.br

11) COMISSÃO DA REFORMA POLÍTICA DO SENADO FEDERAL

Finalidade: Destinada a sistematizar as proposições legislativas afetas ao tema da Reforma Política.

Ato do Presidente nº 12, de 2015

Número de membros: 29 titulares e 29 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jorge Viana (PT-AC)

VICE-PRESIDENTE: Senador Jader Barbalho (PMDB-PA)

RELATOR: Senador Romero Jucá (PMDB-RR)

Designação: 17/06/2015

Instalação: 23/06/2015

Prazo final prorrogado: 03/10/2015

TITULARES	SUPLENTES
Senador Jorge Viana (PT)	1. Senador Walter Pinheiro (PT)
Senador Humberto Costa (PT)	2. Senador Donizeti Nogueira (PT) ^(1,3)
Senadora Fátima Bezerra (PT) ⁽³⁾	3. Senador Elmano Férrer (PTB)
Senadora Gleisi Hoffmann (PT)	4. Senador Eduardo Amorim (PSC)
Senador Reguffe (PDT) ⁽¹⁾	5. Senador Telmário Mota (PDT) ⁽²⁾
Senador Lasier Martins (PDT)	6. Senador Gladson Cameli (PP) ⁽⁴⁾
Senador Ivo Cassol (PP)	7.
Senador Benedito de Lira (PP)	8.
Senador Eunício Oliveira (PMDB)	9.
Senador Otto Alencar (PSD)	10.
Senador Romero Jucá (PMDB)	11.
Senadora Simone Tebet (PMDB)	12.
Senador Jader Barbalho (PMDB)	13.
Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB)	14.
Senador Edison Lobão (PMDB)	15.
Senadora Sandra Braga (PMDB)	16.
Senador José Agripino (DEM)	17.
Senador Ronaldo Caiado (DEM)	18.
Senador Aécio Neves (PSDB)	19.
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	20.
Senador Tasso Jereissati (PSDB)	21.
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	22.
Senadora Lídice da Mata (PSB)	23.
Senador Randolfe Rodrigues (PSOL)	24.
Senador Fernando Collor (PTB)	25.
Senador Marcelo Crivella (PRB)	26.
Senador Magno Malta (PR)	27.
Senadora Marta Suplicy (S/Partido)	28.
Senadora Lúcia Vânia (S/Partido)	29.

Notas:

*. O Ato do Presidente nº 12, de 17 de junho de 2015, fixa em 28 o quantitativo de membros da Comissão Temporária, indicando os Senadores Humberto Costa, Paulo Rocha, Gleisi Hoffmann, Fátima Bezerra, Walter Pinheiro, Lasier Martins, Ivo Cassol, Benedito de Lira, Eunício Oliveira, Otto Alencar, Romero Jucá, Simone Tebet, Jader Barbalho, Garibaldi Alves Filho, Edison Lobão, Sandra Braga, José Agripino, Ronaldo Caiado, Aécio Neves, Aloysio Nunes Ferreira, Tasso Jereissati, Antonio Carlos Valadares, Lídice da Mata, Randolfe Rodrigues, Fernando Collor, Marcelo Crivella, Magno Malta, Marta Suplicy para compor a Comissão.

**. O Ato do Presidente nº 13, de 18 de junho de 2015, fixa em 28 titulares e igual número de suplentes o quantitativo de membros da Comissão Temporária, indicando os Senadores Jorge Viana, Humberto Costa, Paulo Rocha, Gleisi Hoffmann, Fátima Bezerra, Lasier Martins, Ivo Cassol, Benedito de Lira, Eunício Oliveira, Otto Alencar, Romero Jucá, Simone Tebet, Jader Barbalho, Garibaldi Alves Filho, Edison Lobão, Sandra Braga, José Agripino, Ronaldo Caiado, Aécio Neves, Aloysio Nunes Ferreira, Tasso Jereissati, Antonio Carlos Valadares, Lídice da Mata, Randolfe Rodrigues, Fernando Collor, Marcelo Crivella, Magno Malta e Marta Suplicy, como membros titulares para compor a Comissão.

***. O Ato do Presidente nº 13, de 18 de junho de 2015, indica também os Senadores Walter Pinheiro, Reguffe, Elmano Ferrer e Eduardo Amorim como membros suplentes para compor a Comissão, estabelecendo que as demais indicações deverão ser realizadas pelas lideranças partidárias. Indica ainda os Senadores Jorge Viana, Jader Barbalho e Romero Jucá como, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator deste Colegiado.

****. O Ato do Presidente nº 15, de 25 de junho de 2015, prorroga até o dia 3 de outubro de 2015 o prazo para apresentação do relatório pela Comissão Temporária e fixa em 29 titulares e igual número de suplentes o quantitativo de membros deste Colegiado, indicando, ainda, a Senadora Lúcia Vânia como membro titular para compor a Comissão.

1. Em 23.06.2015, o Senador Reguffe é designado membro titular, em substituição à Senadora Fátima Bezerra, que passa à condição de suplente (Of. 80/2015-GLDBAG).
2. Em 23.06.2015, o Senador Telmário Mota é designado membro suplente (Of. 80/2015-GLDBAG).
3. Em 24.06.2015, o Senador Donizeti Nogueira é designado membro suplente, na vaga da Senadora Fátima Bezerra, que passa à condição de titular, em substituição ao Senador Paulo Rocha (Of. 81/2015-GLDBAG).
4. Em 02.07.2015, o Senador Gladson Cameli é designado membro suplente (Of. 89/2015-GLDBAG).

12) COMISSÃO ESPECIAL PARA ANÁLISE DO PLS Nº 131, DE 2015**Finalidade:** Analisar o Projeto de Lei do Senado nº 131, de 2015.

Ato do Presidente nº 20, de 2015

Número de membros: 27**PRESIDENTE:** Senador Otto Alencar (PSD-BA)**MEMBROS****Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP)**

Senador Humberto Costa (PT)

Senador Lindbergh Farias (PT)

Senadora Fátima Bezerra (PT)

Senador Cristovam Buarque (PDT)

Senador Telmário Mota (PDT)

Senador Benedito de Lira (PP)

Senador Ciro Nogueira (PP)

Bloco da Maioria (PMDB, PSD)

Senador Eunício Oliveira (PMDB)

Senador Edison Lobão (PMDB)

Senador Roberto Requião (PMDB)

Senador Raimundo Lira (PMDB)

Senador Ricardo Ferraço (PMDB)

Senadora Simone Tebet (PMDB)

Senador Otto Alencar (PSD)

Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)

Senador Dalirio Beber (PSDB)

Senador Flexa Ribeiro (PSDB)

Senador José Serra (PSDB)

Senador Tasso Jereissati (PSDB)

Senador Ronaldo Caiado (DEM)

Senador Wilder Morais (DEM)

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)

Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)

Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB)

Senador José Medeiros (PPS)

Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)

Senador Marcelo Crivella (PRB)

Senador Blairo Maggi (PR)

Senador Fernando Collor (PTB)

Notas:

*. O Ato do Presidente nº 20, de 14 de julho de 2015, fixa em 27 o quantitativo de membros da Comissão Temporária, indicando os Senadores Humberto Costa, Lindbergh Farias, Fátima Bezerra, Cristovam Buarque, Telmário Mota, Benedito de Lira, Ciro Nogueira, Eunício Oliveira, Edison Lobão, Roberto Requião, Raimundo Lira, Ricardo Ferraço, Simone Tebet, Otto Alencar, Dalirio Beber, Flexa Ribeiro, José Serra, Tasso Jereissati, Ronaldo Caiado, Wilder Morais, Antonio Carlos Valadares, Vanessa Grazziotin, José Medeiros, Marcelo Crivella, Blairo Maggi, Fernando Collor para compor a Comissão, indicando ainda o Senador Otto Alencar para presidir o Colegiado.

13) COMISSÃO DE ESPECIALISTAS DE REFORMA DO CÓDIGO BRASILEIRO DE AERONÁUTICA

Finalidade: Elaborar anteprojeto de reforma do Código Brasileiro de Aeronáutica.
(Ato do Presidente nº 11, de 2015)

Número de membros: 24

PRESIDENTE: Georges de Moura Ferreira

RELATORA: Maria Helena Fonseca de Souza Rolim

Designação: 16/06/2015

Instalação: 16/06/2015

Prazo final: 14/12/2015

MEMBROS

Georges de Moura Ferreira

Donizeti de Andrade

Respício Antônio do Espírito Santo Júnior

Maria Helena Fonseca de Souza Rolim

Dorieldo Luiz dos Prazeres

Antônio Ivaldo Machado de Andrade

Celso Faria de Souza

Hugo José Sarubbi Cysneiros de Oliveira

Tercio Ivan de Barros

Rinaldo Mouzalas de Souza e Silva

Gustavo Adolfo Camargo de Oliveira

Kerlington Pimentel de Freitas

Ronei Saggiaro Glanzmann

Ricardo Bisinotto Catanant

Thiago Pereira Pedroso

Roberto José Silveira Honorato

Claudio Jorge Pinto Alves

Eduardo Sanovicz

Milton Arantes Costa

Ricardo Nogueira da Silva

José Adriano Castanho Ferreira

Ricardo Bernardi

Fernando Silva Alves de Camargo

Carlos Ebner

Notas:

*. O Ato do Presidente nº 11, de 16 de junho de 2015, fixa em 17 o quantitativo de membros da Comissão Especial, indicando os Especialistas Georges de Moura Ferreira, Donizeti de Andrade, Respício Antônio do Espírito Santo Júnior, Maria Helena Fonseca de Souza Rolim, Dorieldo Luiz dos Prazeres, Antônio Ivaldo, Celso Faria de Souza, Hugo José Sarubbi Cysneiros de Oliveira, Tercio Ivan de Barros, Rinaldo Mouzalas de Souza e Silva, Gustavo Adolfo Camargo de Oliveira, Kerlington Pimentel de Freitas, Ronei Saggiaro Glanzmann, Ricardo Bisinotto Catanant, Thiago Pereira Pedroso, Roberto José Silveira Honorato, Claudio Jorge Pinto Alves para compor a Comissão, indicando também os Especialistas Georges de Moura Ferreira e Maria Helena Fonseca de Souza Rolim para, respectivamente, ocupar os cargos de Presidente e Relatora do Colegiado.

** O Ato do Presidente nº 16, de 25 de junho de 2015, fixa em 24 o quantitativo de membros da Comissão Especial, indicando os Especialistas Eduardo Sanovicz, Milton Arantes Costa, Ricardo Nogueira da Silva, José Adriano Castanho Ferreira, Ricardo Bernardi, Fernando Silva Alves de Camargo e Carlos Ebner para compor a Comissão.

Secretário(a): Eduardo do Lago de Sá - Adjunto - Marcelo Assaife Lopes

Telefone(s): 3303 3511

E-mail: coceti@senado.leg.br

14) COMISSÃO ESPECIAL PARA O APRIMORAMENTO DO PACTO FEDERATIVO

Finalidade: Debater e propor soluções para o aprimoramento do Pacto Federativo.
(Ato do Presidente nº 8, de 2015)

Número de membros: 18

PRESIDENTE: Senador Walter Pinheiro (PT-BA)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Simone Tebet (PMDB-MS)

RELATOR: Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE)

Designação: 26/05/2015

Instalação: 27/05/2015

Prazo final: 25/08/2015

MEMBROS

Senadora Ana Amélia (PP)

Senador Antonio Anastasia (PSDB)

Senador Cristovam Buarque (PDT)

Senador Eduardo Amorim (PSC)

Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB)

Senador José Serra (PSDB)

Senador Lindbergh Farias (PT)

Senadora Lúcia Vânia (S/Partido)

Senadora Marta Suplicy (S/Partido)

Senador Omar Aziz (PSD)

Senador Romero Jucá (PMDB)

Senador Ronaldo Caiado (DEM)

Senadora Simone Tebet (PMDB)

Senador Waldemir Moka (PMDB)

Senador Walter Pinheiro (PT)

Senador Blairo Maggi (PR)

Senador Roberto Rocha (PSB)

Senador Donizeti Nogueira (PT)

Notas:

*. O Ato do Presidente nº 8, de 26 de maio de 2015, fixa em 15 o quantitativo de membros da Comissão Especial, indicando os Senadores Ana Amélia, Antonio Anastasia, Cristovam Buarque, Eduardo Amorim, Fernando Bezerra Coelho, José Serra, Lindbergh Farias, Lúcia Vânia, Marta Suplicy, Omar Aziz, Romero Jucá, Ronaldo Caiado, Simone Tebet, Waldemir Moka e Walter Pinheiro para compor a Comissão, indicando também os Senadores Walter Pinheiro, Simone Tebet e Fernando Bezerra Coelho para, respectivamente, ocupar os cargos de Presidente, Vice-Presidente e Relator do Colegiado.

** O Ato do Presidente nº 10, 28 de maio de 2015, fixou em 17 o quantitativo de membros da Comissão Especial, indicando os Senadores Blairo Maggi e Roberto Rocha para compor a Comissão.

***. O Ato do Presidente nº 14, 25 de junho de 2015, fixou em 18 o quantitativo de membros da Comissão Especial, indicando o Senador Donizeti Nogueira para compor a Comissão.

Secretário(a): Leandro Cunha Bueno - Adjunto - Marcelo Assaife Lopes

Telefone(s): 33033508

E-mail: coceti@senado.gov.br

COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1)CPI DO CARF

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar denúncias nos julgamentos realizados pelo Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF).

Requerimento nº 407, de 2015

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Donizeti Nogueira (PT-TO) ⁽¹⁾

RELATOR: Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) ⁽¹⁾

Leitura: 28/04/2015

Designação: 13/05/2015

Instalação: 19/05/2015

Prazo final: 15/09/2015

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP)	
Senador José Pimentel (PT-CE)	1. Senador Ivo Cassol (PP-RO)
Senador Humberto Costa (PT-PE)	2. Senador Benedito de Lira (PP-AL) ⁽³⁾
Senador Donizeti Nogueira (PT-TO)	
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)	
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senadora Simone Tebet (PMDB-MS)	1.
Senador Otto Alencar (PSD-BA)	2.
Senador Hélio José (PSD-DF) ⁽²⁾	
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO)	1. Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB) ⁽⁴⁾
Senador Wilder Morais (DEM-GO) ⁽⁵⁾	
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)	1. Senador Randolfe Rodrigues (PSOL-AP)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Douglas Cintra (PTB-PE)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC-SE)

Notas:

*. Em 13.05.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada membro titular e o Senador Randolfe Rodrigues, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a Comissão (Ofs. nºs 51 e 55/2015-BLSDEM).

** Em 13.05.2015, o Senador Douglas Cintra foi designado membro titular e o Senador Eduardo Amorim, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 34/2015-BLUFOR).

***. Em 13.05.2015, os Senadores Simone Tebet e Otto Alencar foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Maioria, para compor a Comissão (Of. 133/2015-GLPMDB)

****. Em 13.05.2015, o Senador Ataídes Oliveira foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a Comissão (Of. 107/2015-GLPSDB)

*****. Em 14.05.2015, os Senadores José Pimentel, Humberto Costa, Donizeti Nogueira e Acir Gurgacz foram designados membros titulares e o Senador Ivo Cassol, membro suplente, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a Comissão (Of. nº 70/2015-BLDBAG).

1. Em 19.05.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Ataídes Oliveira, Donizeti Nogueira e Vanessa Grazziotin, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relatora deste colegiado (Memo. 1/2015-CPICARF).

2. Em 20.05.2015, o Senador Hélio José foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria, para compor a Comissão (Of. 162/2015-GLPMDB)

3. Em 27.05.2015, o Senador Benedito de Lira foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a Comissão (Of. 71/2015-GLDBAG)

4. Em 02.06.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 120/2015-GLPSDB).

5. Em 02.06.2015, o Senador Wilder Morais foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 38/2015-GLDEM).

Secretário(a): Felipe Geraldes - Adjunto - Eduardo do Lago de Sá

Telefone(s): 33034854/3511

E-mail: coceti@senado.leg.br

2)CPI DAS PRÓTESES

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar as irregularidades e os crimes relacionados aos procedimentos médicos de colocação de órteses e próteses no País, desde a indicação e execução dos procedimentos até a cobrança pelos produtos e serviços prestados.

Requerimento nº 93, de 2015

Número de membros: 7 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Magno Malta (PR-ES) ⁽³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP) ⁽³⁾

RELATOR: Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽³⁾

Leitura: 02/03/2015

Designação: 25/03/2015

Instalação: 31/03/2015

Prazo final: 26/09/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP) ⁽¹⁾	
Senador Humberto Costa (PT-PE)	1. Senador Donizeti Nogueira (PT-TO)
Senador Paulo Paim (PT-RS)	
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Romero Jucá (PMDB-RR)	1.
Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ) ⁽²⁾	
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)	1.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
VAGO ⁽⁴⁾	1. VAGO ⁽⁵⁾
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Magno Malta (PR-ES)	1.

Notas:

*. Em 25.03.2015, o Senador Romário foi designado membro titular, e o Senador Randolfe Rodrigues, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CPI (Of. 27/2015-GLBSD).

** Em 25.03.2015, os Senadores Humberto Costa e Paulo Paim foram designados membros titulares, e o Senador Donizeti Nogueira, membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CPI (Of. 28/2015-GLDBAG).

***. Em 25.03.2015, o Senador Aloysio Nunes Ferreira foi designado membro titular, pelo Bloco da Oposição, para compor a CPI (Of. 82/2015-GLPSDB).

****. Em 25.03.2015, o Senador Romero Jucá foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Maioria, para compor a CPI (Of. 77/2015-GLPMDDB).

*****. Em 25.03.2015, o Senador Magno Malta foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CPI (Of. 16/2015-BLUFOR).

*****. Em 25.03.2015, o Senador Marcello Crivella foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CPI, em vaga cedida pelo Bloco da Maioria (Of. 24/2015-BLUFOR).

1. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).

2. Em 25.03.2015, vaga cedida ao Bloco Parlamentar União e Força (Of. 66/2015-GLPMDDB).

3. Em 31.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Magno Malta, Aloysio Nunes Ferreira e Humberto Costa, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator deste colegiado (Memo. 1/2015-CPIDPRO).

4. Em 28.04.2015, o Senador Romário deixa de integrar, como titular, a CPI das Próteses (Of. 50/2015-BLSDEM).

5. Em 13.05.2015, vago em virtude de o Senador Randolfe Rodrigues ter deixado de integrar a Comissão (Of. 56/2015-BLSDEM).

Secretário(a): Reinilson Prado dos Santos - Adjunto - Donaldo Portela Rodrigues

Telefone(s): 61 33033492/3501

Fax: 33031176

E-mail: coceti@senado.leg.br

3)CPI DOS FUNDOS DE PENSÃO

Finalidade: Investigar irregularidades e prejuízos ocorridos a partir de 2003 na administração de recursos financeiros em entidades fechadas de previdência complementar (Fundos de Pensão) nas sociedades de economia mista e empresas controladas direta ou indiretamente pela União

Requerimento nº 478, de 2015

Número de membros: 13 titulares e 8 suplentes

Leitura: 06/05/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP)	
	1.
	2.
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
	1.
	2.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
	1.
	2.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
	1.
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
	1.

4)CPI DO HSBC

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, composta por onze senadores titulares e seis suplentes, para investigar, no prazo de cento e oitenta dias, irregularidades praticadas pelo HSBC na abertura de contas na Suíça.

Requerimento nº 94, de 2015

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Randolfe Rodrigues (PSOL-AP) ⁽³⁾

RELATOR: Senador Ricardo Ferraço (PMDB-ES) ⁽³⁾

Leitura: 02/03/2015

Designação: 18/03/2015

Instalação: 24/03/2015

Prazo final: 19/09/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP) ⁽¹⁾	
Senador Paulo Rocha (PT-PA)	1. Senadora Regina Sousa (PT-PI) ⁽⁹⁾
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)	2. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) ^(5,6,7)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ⁽⁹⁾	
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)	
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Ricardo Ferraço (PMDB-ES)	1.
Senador Otto Alencar (PSD-BA) ^(2,10)	2.
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)	
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Paulo Bauer (PSDB-SC) ⁽⁸⁾	1. Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) ⁽⁴⁾	
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
Senador Randolfe Rodrigues (PSOL-AP)	1. Senador José Medeiros (PPS-MT)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Blairo Maggi (PR-MT)	1. Senador Wellington Fagundes (PR-MT)

Notas:

*. Em 18.03.2015, os Senadores Paulo Rocha, Fátima Bezerra, Regina Sousa e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; os Senadores Ciro Nogueira e Paulo Paim, membros suplentes pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CPI (Ofs. 29 e 37/2015-GLDBAG; e Mem. 51/2015-GLDPP).

** Em 18.03.2015, os Senadores Ricardo Ferraço, Waldemir Moka e Sérgio Petecão foram designados membros titulares pelo Bloco da Maioria, para compor a CPI (Of. 75/2015-GLPMDB).

*** Em 18.03.2015, o Senador Blairo Maggi foi designado membro titular, e o Senador Wellington Fagundes, membro suplente, pelo Bloco União e Força, para compor a CPI (Of. 15/2015-BLUFOR).

**** Em 18.03.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular, e o Senador José Medeiros, membro suplente, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CPI (Of. 26/2015-BLSDEM).

***** Em 18.03.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado membro titular, e o Senador Aloysio Nunes Ferreira, membro suplente, pelo Bloco da Oposição, para compor a CPI (Ofs. 60 e 61/2015-GLPSDB).

1. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG)

2. Em 19.03.2015, vago em virtude de o Senador Waldemir Moka ter deixado de compor a Comissão (Of. nº 81/2015-GLPMDB).

3. Em 24.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Rocha, o Senador Randolfe Rodrigues, e o Senador Ricardo Ferraço, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator deste Colegiado (Memo nº 1/2015 - CPIHSBC).

4. Em 25.03.2015, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. nº 24/2015-GLDEM).

5. Em 30.03.2015, vago em virtude de o Senador Paulo Paim ter deixado de compor a Comissão (Of. nº 45/2015-GLDBAG).

6. Em 31.03.2015, vaga cedida ao Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 46/2015-GLDBAG).

7. Em 31.03.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada membro suplente pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 43/2015-BLSDEM).

8. Em 05.05.2015, o Senador Paulo Bauer foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Cássio Cunha Lima, que deixou de compor a Comissão (Of. 104/2015-GLPSDB).

9. Em 05.05.2015, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição à Senadora Regina Sousa, que passou a compor a Comissão como membro suplente (Of. 67/2015-GLDBAG).

10. Em 20.05.2015, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 161/2015-GLPMDB).

Secretário(a): Rogério Faleiro Machado - Adjunto - Eduardo do Lago de Sá

Telefone(s): 61 33033510/11

Fax: 61 33031176

E-mail: coceti@senado.leg.br

5)CPI DA CBF

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar a Confederação Brasileira de Futebol (CBF) e o Comitê Organizador Local da Copa do Mundo FIFA Brasil 2014 (COL).

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Romário (PSB-RJ) ⁽³⁾

RELATOR: Senador Romero Jucá (PMDB-RR) ⁽³⁾

Leitura: 28/05/2015

Designação: 07/07/2015

Instalação: 14/07/2015

Prazo final: 22/12/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP)	
Senador Humberto Costa (PT-PE)	1. Senador Gladson Cameli (PP-AC) ⁽²⁾
Senador Zeze Perrella (PDT-MG)	2.
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ⁽²⁾	
Senador Donizeti Nogueira (PT-TO) ⁽¹⁾	
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE)	1. Senador Hélio José (PSD-DF)
Senador Romero Jucá (PMDB-RR)	2.
Senador Omar Aziz (PSD-AM)	
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Alvaro Dias (PSDB-PR)	1.
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)	
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
Senador Romário (PSB-RJ)	1. Senador Roberto Rocha (PSB-MA) ⁽⁴⁾
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Fernando Collor (PTB-AL)	1. Senador Wellington Fagundes (PR-MT)

Notas:

*. Em 07.07.2015, os Senadores Humberto Costa e Zezé Perrella foram designados membros titulares; e o Senador Ciro Nogueira, membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CPI (Of. 76/2015-GLDBAG).

** Em 07.07.2015, os Senadores Eunício Oliveira, Romero Jucá e Omar Aziz foram designados membros titulares; e o Senador Hélio José, membro suplente, pelo Bloco da Maioria, para compor a CPI (Of. 180 e 191/2015-GLPMDB).

***. Em 07.07.2015, o Senador Fernando Collor foi designado membros titular; e o Senador Wellington Fagundes, membro suplente pelo Bloco União e Força, para compor a CPI (Ofs. 39 e 40/2015-BLUFOR).

****. Em 07.07.2015, o Senador Romário foi designado membros titular; e a Senadora Lídice da Mata, membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CPI (Mem. 58/2015-BLSDEM).

*****. Em 07.07.2015, os Senadores Alvaro Dias e Davi Alcolumbre foram designados membros titulares pelo Bloco da Oposição, para compor a CPI (Of. 123/2015-GLPSDB e Of. 64/2015-GLDEM).

1. Em 08.07.2015, o Senador Donizeti Nogueira foram designados membros titulares pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 82/2015).

2. Em 08.07.2015, o Senador Gladson Cameli foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, que passou a compor a comissão como titular (Of. 82/2015).

3. Em 14.07.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Romário e Romero Jucá, respectivamente, Presidente e Relator deste colegiado (Memo. 1/2015-CPICBF).

4. Em 14.07.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, em substituição à Senadora Lídice da Mata (Memo. 68/2015-BLSDEM).

6)CPI DO ASSASSINATO DE JOVENS

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar o assassinato de jovens no Brasil.

Requerimento nº 115, de 2015

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽¹⁾

RELATOR: Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) ⁽¹⁾

Leitura: 05/03/2015

Designação: 29/04/2015

Instalação: 06/05/2015

Prazo final: 01/11/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP)	
Senador Paulo Paim (PT-RS)	1. Senador Humberto Costa (PT-PE)
Senadora Angela Portela (PT-RR)	2. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)
Senador Telmário Mota (PDT-RR)	
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ)	
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
VAGO ⁽²⁾	1. Senadora Simone Tebet (PMDB-MS) ⁽²⁾
Senador Roberto Rocha (PSB-MA)	2.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE)	1.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)	1. Senador Randolfe Rodrigues (PSOL-AP)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Magno Malta (PR-ES)	1.

Notas:

*. Em 29.04.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a Comissão, em vaga cedida pelo Bloco da Maioria (Ofs. 129/2015-GLPMDB e 51/2015-GLBSD).

** . Em 29.04.2015, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro titular; e o Senador Randolfe Rodrigues, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a Comissão (Of. 35/2015-GLBSD).

*** . Em 29.04.2015, os Senadores Paulo Paim, Angela Portela, Telmário Mota e Lindbergh Farias foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa e Fátima Bezerra, como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a Comissão (Ofs. 42 e 52/2015-GLDBAG).

**** . Em 29.04.2015, a Senadora Maria do Carmo foi designada membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição para compor a Comissão (Of. 18/2015-GLDEM).

***** . Em 29.04.2015, o Senador Magno Malta é designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força para compor a Comissão (Of. 17/2015-BLUFOR).

***** . Em 29.04.2015, a Senadora Simone Tebet foi designada membro titular pelo Bloco da Maioria para compor a Comissão (Of. 128/2015-GLPMDB).

1. Em 06.05.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Lídice da Mata, Paulo Paim e Lindbergh Farias, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator deste colegiado (Memo. 1/2015-CPIADJ).

2. Em 06.05.2015, vago em virtude de a Senadora Simone Tebet deixar de ser membro titular e passar a compor a Comissão na condição de membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 141/2015-GLPMDB).

Secretário(a): Leandro Cunha Bueno - Adjunto - Marcelo Assaife Lopes

Telefone(s): 33033508/3514

Fax: 33031176

E-mail: coceti@senado.leg.br

COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Delcídio do Amaral (PT-MS) ⁽⁶⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Raimundo Lira (PMDB-PB) ⁽⁶⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP) ⁽³⁾	
Senadora Gleisi Hoffmann (PT)	1. Senador José Pimentel (PT)
Senador Delcídio do Amaral (PT)	2. Senador Paulo Rocha (PT)
Senador Lindbergh Farias (PT)	3. Senador Acir Gurgacz (PDT) ^(10,16)
Senador Walter Pinheiro (PT)	4. Senador Humberto Costa (PT)
Senador Reguffe (PDT)	5. Senador Cristovam Buarque (PDT) ⁽⁵⁾
Senador Telmário Mota (PDT)	6. Senador Jorge Viana (PT)
Senador Benedito de Lira (PP)	7. Senador Gladson Cameli (PP)
Senador Ciro Nogueira (PP)	8. Senador Ivo Cassol (PP)
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Romero Jucá (PMDB)	1. Senador Valdir Raupp (PMDB)
Senador Waldemir Moka (PMDB)	2. Senador Eunício Oliveira (PMDB)
Senador Raimundo Lira (PMDB)	3. Senador José Maranhão (PMDB)
Senadora Sandra Braga (PMDB)	4. Senadora Lúcia Vânia (S/Partido) ⁽⁷⁾
Senador Ricardo Ferraço (PMDB)	5. Senador Jader Barbalho (PMDB) ⁽⁹⁾
Senador Roberto Requião (PMDB)	6. Senadora Marta Suplicy (S/Partido) ⁽¹¹⁾
Senador Omar Aziz (PSD)	7. Senadora Rose de Freitas (PMDB) ⁽¹³⁾
VAGO ⁽¹²⁾	8. Senador Hélio José (PSD)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM) ^(8,14)	
Senador José Agripino (DEM)	1. Senador José Serra (PSDB)
Senador Wilder Morais (DEM)	2. Senador Ataídes Oliveira (PSDB)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB)	3. Senador Dalirio Beber (PSDB) ⁽¹⁵⁾
Senador Alvaro Dias (PSDB) ⁽¹⁾	4. Senador Ronaldo Caiado (DEM)
Senador Tasso Jereissati (PSDB)	5. Senador Davi Alcolumbre (DEM) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. Senadora Lídice da Mata (PSB)
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB)	2. Senador Roberto Rocha (PSB)
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB)	3. Senador José Medeiros (PPS)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Douglas Cintra (PTB)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC)
Senador Marcelo Crivella (PRB)	2. Senador Elmano Férrer (PTB)
Senador Wellington Fagundes (PR)	3. Senador Blairo Maggi (PR) ⁽⁴⁾

Notas:

*. Em 25.02.2015, os Senadores Douglas Cintra, Marcelo Crivella e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Amorim e Elmano Férrer, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CAE (Of. 04/2015-BLUFOR).

** Em 25.02.2015, os Senadores Antônio Carlos Valadares, Fernando Bezerra Coelho, Vanessa Grazziotin foram designados membros titulares; e os Senadores Lídice da Mata, Roberto Rocha e José Medeiros, como membros suplentes, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CAE (Of. 3/2015-GLBSD).

***. Em 25.02.2015, os Senadores Gleisi Hoffmann, Delcídio do Amaral, Lindbergh Farias, Walter Pinheiro, Reguffe e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Paulo Rocha, Marta Suplicy, Humberto Costa, Fátima Bezerra e Jorge Viana, como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CAE (Of. 4/2015-GLDBAG).

****. Em 25.02.2015, os Senadores José Agripino e Wilder Moraes foram designados membros titulares; e os Senadores Davi Alcolumbre e Ronaldo Caiado, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CAE (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Flexa Ribeiro, José Serra e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e os Senadores Ataídes Oliveira, Antônio Anastasia e Paulo Bauer, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CAE (Of. 13/2015-GLPSDB).

*****. Em 02.03.2015, os Senadores Benedito de Lira e Ciro Nogueira foram designados membros titulares; e os Senadores Gladson Camelli e Ivo Cassol membros suplentes pelo Partido Progressista, para compor a CAE (Mem. 21 a 24/2015-GLDPP).

*****. Em 05.03.2015, os Senadores Romero Jucá, Waldemir Moka, Raimundo Lira, Sandra Braga, Ricardo Ferraço, Roberto Requião, Omar Aziz e Luiz Henrique foram designados membros titulares; e os Senadores Valdir Raupp, Eunício Oliveira, José Maranhão e Hélio José, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria para compor a CAE (Of. 043/2015-GLPMDB).

1. Em 27.02.2015, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador José Serra (Of. 23/2015-GLPSDB).

2. Em 03.03.2015, o Senador José Serra foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Paulo Bauer (Of. 42/2015-GLPSDB).

3. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).

4. Em 04.03.2015, o Senador Blairo Maggi foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 13/2015-BLUFOR).

5. Em 06.03.2015, o Senador Cristovam Buarque foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição à Senadora Fátima Bezerra (Of. 20/2015-GLDBAG).

6. Em 10.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Delcídio do Amaral e Raimundo Lira, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 17/2015-CAE).

7. Em 18.03.2015, a Senadora Lúcia Vânia foi designada membro suplente em vaga cedida ao PSDB pelo Bloco da Maioria (Ofs. 51/2015-GLPMDB e 81/2015-GLPSDB).

8. Em 31.03.2015, os membros suplentes do Bloco Parlamentar da Oposição passam a ocupar a seguinte ordem: Senadores José Serra, Antonio Anastasia, Ataídes Oliveira, Ronaldo Caiado e Davi Alcolumbre (Of. 89/2015-GLPSDB).

9. Em 14.04.2015, o Senador Jader Barbalho foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 121/2015-GLPMDB).

10. Em 05.05.2015, o Senador Donizeti Nogueira foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição à Senadora Marta Suplicy (Of. 65/2015-GLDBAG).

11. Em 06.05.2015, a Senadora Marta Suplicy foi designada membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 142/2015-GLPMDB).

12. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.

13. Em 18.05.2015, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 159/2015-GLPMDB).

14. Em 19.05.2015, os membros suplentes do Bloco Parlamentar da Oposição passam a ocupar a seguinte ordem: Senadores José Serra, Ataídes Oliveira e Antonio Anastasia (Of. 112/2015-GLPSDB).

15. Em 19.05.2015, o Senador Dalirio Beber foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Antonio Anastasia, que deixa de integrar a Comissão (Of. 112/2015-GLPSDB).

16. Em 02.07.2015, o Senador Acir Grugacz foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Donizeti Nogueira (Of. 90/2015-GLDBAG).

Secretário(a): Camila Moraes Bittar

Reuniões: Terças-Feiras 10:00 horas - Ala Alexandre Costa, Plenário nº 19

Telefone(s): 61 33033516

E-mail: cae@senado.leg.br

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2005)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito

Telefone(s): 311-3516/4605

Fax: 3303-4344

E-mail: sscomcae@senado.gov.br

1.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 1/2011, com o objetivo de avaliar a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 1, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito

Telefone(s): 3303-4605/3303-3516

Fax: 3303-4344

E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2011, com a finalidade de examinar e debater os temas relacionados às micro e pequenas empresas e ao empreendedorismo individual.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito

Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516

Fax: 3303-4344

E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA TRATAR DOS TEMAS ESTRUTURAIS E DE LONGO PRAZO DA ECONOMIA BRASILEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 12/2013, com o objetivo de tratar dos temas estruturais e de longo prazo da Economia Brasileira.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 12, de 2013)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito

Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516

Fax: 3303-4344

E-mail: scomcae@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senador Edison Lobão (PMDB-MA) ⁽⁷⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) ⁽⁷⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP) ⁽⁴⁾	
Senador Humberto Costa (PT)	1. VAGO ⁽¹¹⁾
Senador Paulo Rocha (PT)	2. Senadora Gleisi Hoffmann (PT)
Senador Paulo Paim (PT) ⁽¹¹⁾	3. Senador José Pimentel (PT)
Senadora Regina Sousa (PT)	4. Senador Walter Pinheiro (PT)
Senadora Angela Portela (PT)	5. Senadora Fátima Bezerra (PT)
Senadora Ana Amélia (PP)	6. Senador Benedito de Lira (PP)
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador João Alberto Souza (PMDB)	1. Senador Raimundo Lira (PMDB)
Senador Sérgio Petecão (PSD) ⁽¹⁰⁾	2. Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB)
Senador Waldemir Moka (PMDB)	3. Senador Romero Jucá (PMDB)
Senador Dário Berger (PMDB)	4. Senadora Rose de Freitas (PMDB) ^(6,10)
Senador Edison Lobão (PMDB) ⁽⁶⁾	5. Senadora Marta Suplicy (S/Partido) ⁽¹²⁾
Senador Otto Alencar (PSD)	6.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM)	1. Senador Wilder Morais (DEM)
Senadora Lúcia Vânia (S/Partido)	2. VAGO ^(5,8)
Senador Dalirio Beber (PSDB) ⁽¹³⁾	3.
Senador Flexa Ribeiro (PSDB) ⁽¹³⁾	4.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB) ⁽¹⁾	
Senadora Lídice da Mata (PSB)	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB)
Senador Roberto Rocha (PSB) ⁽⁹⁾	2. Senador Romário (PSB) ⁽⁹⁾
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB) ⁽¹⁾	
Senador Marcelo Crivella (PRB)	1. Senador Vicentinho Alves (PR) ^(2,3)
Senador Elmano Férrer (PTB)	2. VAGO
Senador Eduardo Amorim (PSC) ⁽³⁾	3.

Notas:

*. Em 25.02.2015, os Senadores Marcelo Crivella e Elmano Férrer foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Amorim, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CAS (Of. 04/2015-BLUFOR).

**. Em 25.02.2015, os Senadores Lídice da Mata e Romário foram designados membros titulares; e os Senadores Vanessa Grazziotin e Roberto Rocha, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CAS (Of. 04/2015-GLBSD).

***. Em 25.02.2015, foram designados os Senadores Humberto Costa, Paulo Rocha, Marta Suplicy, Regina Sousa e Angela Portela como membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, Gleisi Hoffmann, José Pimentel, Walter Pinheiro e Fátima Bezerra como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CAS (Of. 7/2015-GLDBAG).

****. Em 25.02.2015, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro titular; e o Senador Wilder Morais, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CAS (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Lúcia Vânia e Tasso Jereissati foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CAS (Of. 15/2015-GLPSDB).

*****. Em 02.03.2015, a Senadora Ana Amélia foi designada membro titular e o Senador Benedito de Lira membro suplente pelo Partido Progressista, para compor a CAS (Mem. 25 e 26/2015-GLDPP).

*****. Em 04.03.2015, os Senadores João Alberto Souza, Rose de Freitas, Waldemir Moka, Dário Berger, Sérgio Petecão e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Raimundo Lira, Garibaldi Alves Filho, Romero Jucá, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CAS (Of. 010/2015-GLPMDB).

1. A partir de 25.02.2015, o Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia e o Bloco Parlamentar União e Força compartilham as vagas de terceiro titular e terceiro suplente.

2. Em 03.03.2015, o Senador Vicentinho Alves foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 11/2015-BLUFOR).

3. Em 03.03.2015, o Senador Eduardo Amorim deixou a suplência e foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of.10/2015-BLUFOR).

4. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 14/2015-GLDBAG).
5. Em 06.03.2015, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 47/2015-GLPSDB).
6. Em 12.03.2015, o Senador Edison Lobão foi designado membro titular em substituição ao Senador Sérgio Petecão, que passou a compor a comissão como membro suplente (Of. 53/2015-GLPMDB).
7. Em 18.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Edison Lobão e Maria do Carmo Alves, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 1/2015-CAS).
8. Em 18.03.2015, o Senador Tasso Jereissati deixou de integrar, como suplente, a CAS (Of. 80/2015-GLPSDB).
9. Em 14.04.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, em substituição ao Senador Romário, que passou a compor a comissão como membro suplente (Of. 47/2015-GLBSD).
10. Em 14.04.2015, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria, em substituição à Senadora Rose de Freitas, que passou a compor a comissão como membro suplente (Of. 119/2015-GLPMDB).
11. Em 05.05.2015, o Senador Paulo Paim foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição à Senadora Marta Suplicy, que deixou de compor a Comissão (Of. 61/2015-GLDBAG).
12. Em 06.05.2015, a Senadora Marta Suplicy foi designada membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 143/2015-GLPMDB).
13. Em 19.05.2015, os Senadores Dalirio Beber e Flexa Ribeiro foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 113/2015-GLPSDB).

Secretário(a): Dulcília Ramos Calháo

Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 33034608

Fax: 3303 3652

E-mail: cas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador José Maranhão (PMDB-PB) ⁽⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador José Pimentel (PT-CE) ⁽⁵⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP) ⁽³⁾	
Senador Jorge Viana (PT) ⁽⁸⁾	1. Senador Walter Pinheiro (PT)
Senadora Gleisi Hoffmann (PT)	2. Senador Delcídio do Amaral (PT) ⁽⁹⁾
Senador José Pimentel (PT)	3. Senador Lindbergh Farias (PT)
Senadora Fátima Bezerra (PT)	4. Senadora Angela Portela (PT)
Senador Humberto Costa (PT)	5. Senador Zeze Perrella (PDT)
Senador Acir Gurgacz (PDT)	6. Senador Paulo Paim (PT)
Senador Benedito de Lira (PP)	7. Senador Ivo Cassol (PP)
Senador Ciro Nogueira (PP)	8. Senadora Ana Amélia (PP)
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Eunício Oliveira (PMDB)	1. Senador Roberto Requião (PMDB)
Senador Edison Lobão (PMDB)	2. Senador Omar Aziz (PSD)
Senador Ricardo Ferraço (PMDB)	3. Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB) ⁽⁶⁾
Senador Romero Jucá (PMDB)	4. Senador Waldemir Moka (PMDB)
Senadora Simone Tebet (PMDB)	5. Senador Dário Berger (PMDB)
Senador Valdir Raupp (PMDB) ⁽⁶⁾	6. Senadora Rose de Freitas (PMDB)
Senador Jader Barbalho (PMDB) ^(11,15)	7. Senador Sérgio Petecão (PSD)
Senador José Maranhão (PMDB)	8. Senador Raimundo Lira (PMDB) ⁽¹³⁾
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM) ⁽⁷⁾	
Senador José Agripino (DEM)	1. Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) ^(10,16)
Senador Ronaldo Caiado (DEM)	2. Senador Alvaro Dias (PSDB)
Senador Aécio Neves (PSDB) ^(10,16)	3. Senador Ataídes Oliveira (PSDB)
Senador José Serra (PSDB) ^(1,12,17)	4. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM)
Senador Antonio Anastasia (PSDB)	5. Senador Wilder Moraes (DEM) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB)
Senador Roberto Rocha (PSB)	2. Senadora Marta Suplicy (S/Partido) ⁽¹⁴⁾
Senador Randolfé Rodrigues (PSOL)	3. Senador José Medeiros (PPS)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Eduardo Amorim (PSC)	1. Senador Douglas Cintra (PTB)
Senador Marcelo Crivella (PRB)	2. Senador Blairo Maggi (PR) ^(18,19)
Senador Magno Malta (PR)	3. Senador Elmano Férrer (PTB)

Notas:

*. Em 25.02.2015, os Senadores Marta Suplicy, Gleisi Hoffmann, José Pimentel, Fátima Bezerra, Humberto Costa e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Walter Pinheiro, Jorge Viana, Lindbergh Farias, Angela Portela, Zezé Perrella e Paulo Paim como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CCJ (Of. 3/2015-GLDBAG).

** Em 25.02.2015, os Senadores José Agripino e Ronaldo Caiado foram designados membros titulares; e os Senadores Maria do Carmo Alves e Wilder Moraes, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CCJ (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

*** Em 25.02.2015, os Senadores Eduardo Amorim, Marcelo Crivella e Magno Malta foram designados membros titulares; e os Senadores Douglas Cintra, Blairo Maggi e Elmano Férrer, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CCJ (Of. 04/2015-BLUFOR).

**** Em 25.02.2015, os Senadores Antônio Carlos Valadares, Roberto Rocha e Randolfé Rodrigues foram designados membros titulares; e os Senadores Vanessa Grazziotin, João Capiberibe e José Medeiros, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CCJ (Of. 05/2015-GLBSD).

***** Em 26.02.2015, os Senadores Aécio Neves, Alvaro Dias e Antônio Anastasia foram designados membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Ataídes Oliveira e Tasso Jereissati, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CCJ (Of. 16/2015-GLPSDB).

- *****. Em 02.03.2015, os Senadores Benedito de Lira e Ciro Nogueira foram designados membros titulares; e os Senadores Ivo Cassol e Ana Amélia membros suplentes pelo Partido Progressista, para compor a CCJ (Mem. 27 a 29 e 44/2015-GLDPP).
- *****. Em 04.03.2015, os Senadores Eunício Oliveira, Edison Lobão, Ricardo Ferraço, Romero Jucá, Simone Tebet, Garibaldi Alves Filho, Luiz Henrique e José Maranhão foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Requião, Omar Aziz, Valdir Raupp, Waldemir Moka, Dário Berger, Rose de Freitas e Sérgio Petecão, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CCJ (Of. 011/2015-GLPMDB).
1. Em 27.02.2015, o Senador José Serra foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Of. 25/2015-GLPSDB).
 2. Em 27.02.2015, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Tasso Jereissati (Of. 23/2015-GLPSDB).
 3. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).
 4. Em 18.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador José Maranhão Presidente deste colegiado (Of. 1/2015-CCJ).
 5. Em 25.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador José Pimentel Vice-Presidente deste colegiado (Of. 2/2015-CCJ).
 6. Em 25.03.2015, o Senador Valdir Raupp foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Maioria, em substituição ao Senador Garibaldi Alves Filho, que passa à suplência (Of. 92/2015-GLPMDB).
 7. Em 31.03.2015, os membros suplentes do Bloco Parlamentar da Oposição passam a ocupar a seguinte ordem: Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Alvaro Dias, Ataídes de Oliveira, Maria do Carmo Alves e Wilder Moraes (Of. 87/2015-GLPSDB).
 8. Em 05.05.2015, o Senador Jorge Viana foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição à Senadora Marta Suplicy, que deixou de compor a Comissão (Of. 62/2015-GLDBAG).
 9. Em 05.05.2015, o Senador Delcídio do Amaral foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Jorge Viana (Of. 62/2015-GLDBAG).
 10. Em 08.05.2015, o Senador Aloysio Nunes Ferreira, que ocupava vaga de suplente, foi designado membro titular pelo Bloco da Oposição, em substituição ao Senador Aécio Neves, que deixou de compor a Comissão (Of. 108/2015-GLPSDB).
 11. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.
 12. Em 11.05.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado membro titular pelo Bloco da Oposição, em substituição ao Senador José Serra, que deixou de compor a Comissão (Of. 109/2015-GLPSDB).
 13. Em 12.05.2015, o Senador Raimundo Lira foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 152/2015-GLPMDB).
 14. Em 12.05.2015, a Senadora Marta Suplicy foi designada membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, em substituição ao Senador João Capiberibe, que deixou de compor a Comissão (Of. 54/2015-BLSDEM).
 15. Em 12.05.2015, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 153/2015-GLPMDB).
 16. Em 14.05.2015, o Senador Aécio Neves foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira, que passa a compor a Comissão como suplente (Of. 110/2015-GLPSDB).
 17. Em 14.05.2015, o Senador José Serra foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Cássio Cunha Lima, que deixou de compor a Comissão (Of. 111/2015-GLPSDB).
 18. Em 08.06.2015, o Senador Fernando Collor foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Blairo Maggi, que deixou de compor a Comissão (Of. 037/2015-BLUFOR).
 19. Em 16.06.2015, o Senador Blairo Maggi foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Fernando Collor, que deixou de compor a Comissão (Of. 038/2015-BLUFOR).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Reuniões: Quartas-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3972

Fax: 3303-4315

E-mail: ccj@senado.gov.br

3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

Finalidade: Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Telefone(s): 61-3303-3972

Fax: 61-3303-4315

E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQJ nº 4/2003, dos Senadores Ney Suassuna e Tasso Jereissati, com o objetivo de acompanhar sistematicamente a questão da segurança pública em nosso País.

(Requerimento Da Comissão De Constituição, Justiça E Cidadania 4, de 2003)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Telefone(s): 3303-3972

Fax: 3303-4315

E-mail: scomccj@senado.gov.br

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Romário (PSB-RJ) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) ⁽¹⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP) ⁽²⁾	
Senadora Fátima Bezerra (PT)	1. VAGO ⁽⁸⁾
Senadora Angela Portela (PT)	2. Senadora Regina Sousa (PT)
Senador Donizeti Nogueira (PT)	3. Senador Zeze Perrella (PDT) ⁽⁴⁾
Senador Cristovam Buarque (PDT)	4. Senador Walter Pinheiro (PT)
Senador Lasier Martins (PDT)	5. Senador Telmário Mota (PDT)
Senador Paulo Paim (PT)	6. Senador Lindbergh Farias (PT)
Senador Ivo Cassol (PP)	7. Senador Ciro Nogueira (PP)
Senador Gladson Cameli (PP) ⁽⁵⁾	8. Senadora Ana Amélia (PP)
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senadora Simone Tebet (PMDB)	1. Senador Raimundo Lira (PMDB)
Senadora Sandra Braga (PMDB)	2. Senador Roberto Requião (PMDB)
Senador João Alberto Souza (PMDB)	3. Senador Ricardo Ferraço (PMDB)
Senadora Rose de Freitas (PMDB)	4. Senador Hélio José (PSD)
Senador Otto Alencar (PSD)	5. Senadora Marta Suplicy (S/Partido) ⁽⁹⁾
Senador Dário Berger (PMDB) ⁽³⁾	6.
Senador Jader Barbalho (PMDB) ⁽⁷⁾	7.
	8.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM)	1. Senador José Agripino (DEM)
Senador Wilder Moraes (DEM)	2. Senador Ronaldo Caiado (DEM)
Senador Alvaro Dias (PSDB)	3. Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Senador Antonio Anastasia (PSDB)	4. Senador Ataídes Oliveira (PSDB)
Senador Dalirio Beber (PSDB) ^(6,10)	5.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
Senadora Lídice da Mata (PSB)	1. Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)
Senador Romário (PSB)	2. Senador Randolfe Rodrigues (PSOL)
Senador Roberto Rocha (PSB)	3. Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Blairo Maggi (PR)	1.
Senador Eduardo Amorim (PSC)	2.
Senador Douglas Cintra (PTB)	3.

Notas:

*. Em 25.02.2015, foram designados os Senadores Fátima Bezerra, Ângela Portela, Donizeti Nogueira, Cristovam Buarque, Lasier Martins e Paulo Paim como membros titulares; e os Senadores Marta Suplicy, Regina Sousa, José Pimentel, Walter Pinheiro, Telmário Mota e Lindbergh Farias como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CE (Of. 5/2015-GLDBAG).

** Em 25.02.2015, os Senadores Maria do Carmo Alves e Wilder Moraes foram designados membros titulares; e os Senadores José Agripino e Ronaldo Caiado, como suplentes pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CE (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

*** Em 25.02.2015, os Senadores Blairo Maggi, Eduardo Amorim e Douglas Cintra foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CE (Of. 04/2015-BLUFOR).

**** Em 25.02.2015, os Senadores Lídice da Mata, Romário e Roberto Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Antônio Carlos Valadares, Randolfe Rodrigues e Fernando Bezerra, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CE (Of. 06/2015-GLBSD).

***** Em 26.02.2015, os Senadores Simone Tebet, Sandra Braga, João Alberto Souza, Rose de Freitas e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Raimundo Lira, Roberto Requião, Ricardo Ferraço e Hélio José, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CE (Of. 13/2015-GLPMDB).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Alvaro Dias, Antônio Anastasia e Lúcia Vânia foram designados membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Ataídes Oliveira, como suplentes pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CE (Of. 17/2015-GLPSDB).

*****. Em 02.03.2015, os Senadores Ivo Cassol e Benedito de Lira foram designados membros titulares; e os Senadores Ciro Nogueira e Ana Amélia, como membros suplentes, pelo PP, para compor a CE (Memorandos nos. 30, 31, 32 e 47/2015-GLDPP).

1. Em 04.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Romário e Fátima Bezerra, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. 1/2015-CE).

2. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).

3. Em 04.03.2015, o Senador Dário Berger foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 34/2015-GLPMDB).

4. Em 06.03.2015, o Senador Zezé Perrella foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador José Pimentel (Of. 21/2015-GLDBAG).

5. Em 17.03.2015, o Senador Galdson Cameli foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Benedito de Lira (Of. 36/2015-GLDBAG).

6. Em 24.03.2015, vago em virtude de a Senadora Lúcia Vânia ter deixado de integrar a Comissão (Of. 86/2015 - GLPSDB).

7. Em 23.04.2015, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 120/2015-GLPMDB).

8. Em 05.05.2015, vago em virtude de a Senadora Marta Suplicy ter deixado de integrar a Comissão (Of. 64/2015-GLDBAG).

9. Em 06.05.2015, a Senadora Marta Suplicy foi designada membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 145/2015-GLPMDB).

10. Em 19.05.2015, o Senador Dalirio Beber foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 114/2015-GLPSDB).

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4604

Fax: 3303-3121

E-mail: ce@senado.gov.br

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 26/2000, do Senador José Fogaça e outros, com o objetivo de Acompanhamento das ações Cinema, Teatro, Música e Comunicação Social.

(Requerimento Da Comissão De Educação 26, de 2000)

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Telefone(s): 3311-3498

Fax: 3311-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO

Finalidade: Requer a criação da Subcomissão Permanente denominada Bancada do Livro, que por meio de audiências públicas, depoimentos de autoridades, diligências, ou outro meio regimental, possa analisar os problemas que envolvem a autoria, editoração, publicação e distribuição de livros no país, o sistema brasileiro de bibliotecas, a importação e exportação de livros, direitos autorais, e quaisquer outros assuntos relacionados com o livro.

(Requerimento Da Comissão De Educação 1, de 2002)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Telefone(s): 311-3498/4604/2

Fax: 311-3121/1319

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESPORTOS

Finalidade: Requer seja criada, no âmbito da Comissão de Educação, uma Subcomissão de Desportos, de caráter permanente, destinada a apreciar programas, planos e políticas governamentais instituídas para o setor desportivo no País.

(Requerimento 811, de 2001)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Telefone(s): 311-3498/4604

Fax: 311-3121/1319

5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) ⁽¹⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP) ⁽²⁾	
Senador Jorge Viana (PT)	1. Senador Humberto Costa (PT)
Senador Donizeti Nogueira (PT)	2. Senadora Regina Sousa (PT)
Senador Reguffe (PDT)	3. Senador Acir Gurgacz (PDT) ⁽⁷⁾
Senador Paulo Rocha (PT)	4. Senador Delcídio do Amaral (PT) ⁽⁵⁾
Senador Ivo Cassol (PP)	5. Senador Benedito de Lira (PP) ⁽³⁾
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Valdir Raupp (PMDB)	1. Senador João Alberto Souza (PMDB)
Senador Jader Barbalho (PMDB) ⁽⁹⁾	2. Senador Romero Jucá (PMDB)
Senador Otto Alencar (PSD)	3. VAGO ⁽¹⁰⁾
	4. Senadora Sandra Braga (PMDB) ⁽⁶⁾
	5.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM) ⁽⁸⁾	
Senador Ronaldo Caiado (DEM)	1. Senador Alvaro Dias (PSDB)
Senador Ataídes Oliveira (PSDB)	2. Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB)	3. Senador Davi Alcolumbre (DEM)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
Senadora Lídice da Mata (PSB)	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB)
Senador João Capiberibe (PSB)	2. Senador Roberto Rocha (PSB)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Eduardo Amorim (PSC)	1. Senador Blairo Maggi (PR) ⁽⁴⁾
Senador Douglas Cintra (PTB)	2. Senador Fernando Collor (PTB) ⁽¹¹⁾

Notas:

*. Em 25.02.2015, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro titular e o Senador Davi Alcolumbre como membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CMA (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

**.. Em 25.02.2015, os Senadores Jorge Viana, Donizeti Nogueira, Reguffe e Paulo Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa, Regina Souza e Lasier Martins, membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CMA (Of. 10/2015-GLDBAG).

***. Em 25.02.2015, os Senadores Eduardo Amorim e Douglas Cintra foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CMA (Of. 04/2015-BLUFOR).

****. Em 25.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado membro titular; e o Senador Fernando Bezerra, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CMA (Of. 10/2015-GLBSD).

*****. Em 25.02.2015, os Senadores Lídice da Mata e João Capiberibe foram designados membros titulares; e os Senadores Vanessa Grazziotin e Roberto Rocha, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CMA (Of. 08/2015-GLBSD).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Ataídes Oliveira e Flexa Ribeiro foram designados membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Alvaro Dias como membros suplentes pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CMA (Of. 24/2015-GLPSDB).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Valdir Raupp, Sandra Braga e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores João Alberto Souza, Romero Jucá e Luiz Henrique membros suplentes pelo Bloco da Maioria, para compor a CMA (Of. 16/2015-GLPMDB).

*****. Em 26.02.2015, o Senador Ivo Cassol foi designado membro titular, pelo PP, para compor a CMA (Of. 37/2015-GLDPP).

1. Em 03.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Otto Alencar e Ataídes Oliveira, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Mem. nº 1/2015-CMA).

2. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).

3. Em 04.03.2015 o Senador Benedito de Lira foi indicado membro suplente pelo PP (Memo. nº 52/2015-GLDPP).

4. Em 04.03.2015, o Senador Blairo Maggi foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 13/2015-BLUFOR).

5. Em 17.03.2015, o Senador Delcídio do Amaral foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 31/2015-GLDBAG).

6. Em 17.03.2015, a Senadora Sandra Braga foi designada membro suplente pelo Bloco da Maioria, deixando de compor a Comissão como membro titular (Of. 36/2015-GLPMDB).

7. Em 24.03.2015, o Senador Acir Gurgacz foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Lasier Martins (Of. 38/2015-GLDBAG).

8. Em 31.03.2015, os membros suplentes do Bloco Parlamentar da Oposição passam a ocupar a seguinte ordem: Senadores Alvaro Dias, Aloysio Nunes Ferreira e Davi Alcolumbre (Of. 90/2015-GLPSDB).

9. Em 14.04.2015, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 122/2015-GLPMDB).

10. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.

11. Em 23.06.2015, o Senador Fernando Collor foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 42/2015-BLUFOR).

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz

Reuniões: Terças-Feiras 8:30 horas -

Telefone(s): 61 3303-3519

Fax: 3303-1060

E-mail: cma@senado.gov.br

5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ÁGUA

Finalidade: Encaminhamento de soluções legislativas sobre os problemas ainda existentes da gestão e distribuição dos recursos hídricos no Brasil.

(Requerimento Da Comissão Meio Ambiente, Defesa Do Cons., Fisc. E Contr 38, de 2009)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Designação: 15/04/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP)	
Senador Jorge Viana (PT)	1.
Senador Reguffe (PDT)	2.
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Valdir Raupp (PMDB)	1.
Senadora Sandra Braga (PMDB)	2.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
Senador João Capiberibe (PSB)	1. Senador Roberto Rocha (PSB) ⁽¹⁾
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Eduardo Amorim (PSC)	1.

Notas:

1. Em 12.05.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia (Mem. 30/2015-CMA).

*. Em 15.04.2015, foram designados como titulares os Senadores Jorge Viana e Reguffe, pelo Bloco de Apoio ao Governo; Valdir Raupp e Sandra Braga, pelo Bloco da Maioria; Aloysio Nunes Ferreira, pelo Bloco Parlamentar da Oposição; João Capiberibe, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia; e Eduardo Amorim, pelo Bloco Parlamentar União e Força, na Subcomissão (Mem. 24/2015/CMA).

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz

Telefone(s): 3303-3519

Fax: 3303-1060

E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DA COPA DO MUNDO DE 2014 E DAS OLIMPIADAS DE 2016

Finalidade: Acompanhamento, fiscalização e controle das obras financiadas com dinheiro público para a Copa de 2014 e as Olimpíadas de 2016.

(Requerimento Da Comissão Meio Ambiente, Defesa Do Cons., Fisc. E Contr 48, de 2009)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Designação: 15/04/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP)	
Senador Donizeti Nogueira (PT)	1. Senador Delcídio do Amaral (PT)
Senadora Regina Sousa (PT)	2.
Senador Ivo Cassol (PP)	3.
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Valdir Raupp (PMDB)	1.
Senador João Alberto Souza (PMDB)	2.
VAGO ⁽¹⁾	3.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Ronaldo Caiado (DEM)	1. Senador Ataídes Oliveira (PSDB)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
Senadora Lídice da Mata (PSB)	1.
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Eduardo Amorim (PSC)	1.

Notas:

1. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.

*. Em 15.04.2015, foram designados como titulares os Senadores Donizeti Nogueira, Regina Sousa e Ivo Cassol, pelo Bloco de Apoio ao Governo; Valdir Raupp, João Alberto Souza e Luiz Henrique, pelo Bloco da Maioria; Ronaldo Caiado, pelo Bloco Parlamentar da Oposição; Lídice da Mata, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia; e Eduardo Amorim, pelo Bloco Parlamentar União e Força. Foi designado ainda como suplente o Senador Delcídio Amaral, pelo Bloco de Apoio ao Governo, na Subcomissão (Mem. 23/2015/CMA).

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz

Telefone(s): 3303-3519

Fax: 3303-1060

E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DAS OBRAS DA USINA DE BELO MONTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RMA nº 20, de 2010, com o objetivo de acompanhar a execução das obras da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.

(Requerimento Da Comissão Meio Ambiente, Defesa Do Cons., Fisc. E Contr 20, de 2010)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Delcídio do Amaral (PT-MS) ⁽²⁾

RELATOR: Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽²⁾

Designação: 15/04/2015

Instalação: 13/05/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP)	
Senador Delcídio do Amaral (PT) ⁽⁵⁾	1. Senador Paulo Rocha (PT) ^(1,5)
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Valdir Raupp (PMDB)	1. Senador Ivo Cassol (PP) ⁽⁴⁾
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Flexa Ribeiro (PSDB)	1. Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) ⁽³⁾
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB)	1. Senadora Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Douglas Cintra (PTB)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC)

Notas:

1. Em 12.05.2015, o Senador Delcídio do Amaral foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo (Mem. 30/2015-CMA).

2. Em 13.05.2015, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Flexa Ribeiro, Delcídio do Amaral e Paulo Rocha, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator deste Colegiado (Of. 31/2015-CMA).

3. Em 19.05.2015, o Senador Aloysio Nunes Ferreira foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Mem. 33/2015-CMA).

4. Em 19.05.2015, o Senador Ivo Cassol foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Maioria (Mem. 33/2015-CMA).

5. Em 19.05.2015, o Senador Delcídio Amaral foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Paulo Rocha, que passou a compor a comissão como membro suplente (Mem. 33/2015-CMA).

*. Em 15.04.2015, foram designados como titulares os Senadores Paulo Rocha, pelo Bloco de Apoio ao Governo, Valdir Raupp, pelo Bloco da Maioria, Flexa Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, Vanessa Grazziotin, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia e Douglas Cintra, pelo Bloco Parlamentar União e Força. Foram designados ainda como suplentes os Senadores Lídice da Mata, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia e Eduardo Amorim, pelo Bloco Parlamentar União e Força (Memo. 25/2015-CMA).

** Em 15.04.2015, a CMA reunida aprovou o RMA nº 5, de 2015, que reativa esta Subcomissão, com cinco vagas para membros titulares e igual número de suplentes.

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz

Telefone(s): 3303-3519

Fax: 3303-1060

E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS INACABADAS

Finalidade: Acompanhamento e fiscalização de obras inacabadas.

(Requerimento Da Comissão Meio Ambiente, Defesa Do Cons., Fisc. E Contr 6, de 2015)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Valdir Raupp (PMDB-RO) ⁽¹⁾

RELATOR: Senador Douglas Cintra (PTB-PE) ⁽¹⁾

Designação: 06/05/2015

Instalação: 20/05/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP)	
Senador Donizeti Nogueira (PT)	1.
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Valdir Raupp (PMDB)	1.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Ataídes Oliveira (PSDB)	1.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
Senador Roberto Rocha (PSB)	1.
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Douglas Cintra (PTB)	1.

Notas:

1. Em 20.05.2015, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Ataídes Oliveira, Valdir Raupp e Douglas Cintra, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator deste colegiado (Mem. 34/2015-CMA).

*. Em 06.05.2015, foram designados como titulares os Senadores Donizeti Nogueira, pelo Bloco de Apoio ao Governo; Valdir Raupp, pelo Bloco da Maioria; Ataídes Oliveira, pelo Bloco Parlamentar da Oposição; Roberto Rocha, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia; e Douglas Cintra, pelo Bloco Parlamentar União e Força, na Subcomissão (Mem. 28/2015/CMA).

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz

Reuniões: Terças-Feiras 8:30 horas -

Telefone(s): 61 3303-3519

Fax: 3303-1060

E-mail: cma@senado.gov.br

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador João Capiberibe (PSB-AP) ⁽⁶⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP) ⁽⁴⁾	
Senador Paulo Paim (PT)	1. Senador Lindbergh Farias (PT)
Senadora Regina Sousa (PT)	2. Senadora Ana Amélia (PP) ^(8,10,14)
Senadora Angela Portela (PT) ⁽⁸⁾	3. Senador Telmário Mota (PDT) ⁽³⁾
Senadora Fátima Bezerra (PT)	4. Senador Cristovam Buarque (PDT) ⁽²⁾
Senador Donizeti Nogueira (PT)	5. Senador Humberto Costa (PT)
Senador Benedito de Lira (PP) ⁽¹⁴⁾	6.
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Dário Berger (PMDB)	1. Senadora Simone Tebet (PMDB)
Senador Hélio José (PSD)	2. Senador Sérgio Petecão (PSD)
Senadora Rose de Freitas (PMDB) ^(7,12)	3. Senadora Marta Suplicy (S/Partido) ⁽⁹⁾
Senador Omar Aziz (PSD) ⁽¹²⁾	4.
Senador Valdir Raupp (PMDB) ⁽¹³⁾	5.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM)	1. Senador Davi Alcolumbre (DEM)
Senador Ataídes Oliveira (PSDB) ⁽¹¹⁾	2.
Senador Flexa Ribeiro (PSDB) ⁽¹¹⁾	3.
Senador Cássio Cunha Lima (PSDB) ⁽¹¹⁾	4.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
Senador João Capiberibe (PSB)	1. Senador Romário (PSB)
Senador Randolfe Rodrigues (PSOL)	2. Senador José Medeiros (PPS)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Magno Malta (PR)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC) ⁽⁵⁾
Senador Vicentinho Alves (PR)	2.

Notas:

*. Em 25.02.2015, os Senadores Magno Malta e Vicentinho Alves foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CDH (Of. 04/2015-BLUFOR).

** Em 25.02.2015, os Senadores João Capiberibe e Randolfe Rodrigues foram designados membros titulares; e os Senadores Romário e José Medeiros, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CDH (Of. 11/2015-GLBSD).

***. Em 25.02.2015, os Senadores Paulo Paim, Regina Sousa, Marta Suplicy, Fátima Bezerra e Donizeti Nogueira foram designados membros titulares; e os Senadores Lindbergh Farias, Angela Portela, Lasier Martins, Reguffe e Humberto Costa como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CDH (Of. 9/2015-GLDBAG).

****. Em 25.02.2015, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membros titular; e o Senador Davia Alcolumbre, como suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CDH (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Dário Berger, Hélio José e José Maranhão foram designados membros titulares; e os Senadores Simone Tebet e Sérgio Petecão como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CDH (Of. 14/2015-GLPMDDB).

1. Em 03.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Paim Presidente deste colegiado (Of. nº 017/2015-CDH).

2. Em 03.03.2015, o Senador Cristovam Buarque foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Reguffe (Of.15/2015).

3. Em 03.03.2015, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Lasier Martins (Of.16/2015).

4. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG)

5. Em 04.03.2015, o Senador Eduardo Amorim foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CDH (Of. 14/2015-BLUFOR).

6. Em 24.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador João Capiberibe Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 24/2015-CDH).

7. Em 08.04.2015, vago em virtude de o Senador José Maranhão ter deixado de compor a Comissão (Of. 104/2015-GLPMDDB).

8. Em 05.05.2015, a Senadora Angela Portela foi designada membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição à Senadora Marta Suplicy, que deixou de compor a Comissão (Of. 63/2015-GLDBAG).

9. Em 06.05.2015, a Senadora Marta Suplicy foi designada membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 144/2015-GLPMDB).
10. Em 27.05.2015, o Senador Benedito de Lira foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 72/2015-GLDBAG).
11. Em 28.05.2015, os Senadores Ataídes Oliveira, Flexa Ribeiro e Cássio Cunha Lima foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 116/2015-GLPSDB).
12. Em 29.05.2015, os Senadores Rose de Freitas e Omar Aziz foram designados membros titulares pelo Bloco da Maioria (Of. 165/2015-GLPMDB).
13. Em 03.06.2015, o Senador Valdir Raupp foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 174/2015-GLPMDB).
14. Em 14.07.2015, a Senadora Ana Amélia foi designada membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Benedito de Lira, que passou a compor a comissão como membro titular (Of. 92/2015-GLDBAG).

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Reuniões: Quartas-Feiras 11:30 horas -

Telefone(s): 61 3303-4251

Fax: 3303-4646

E-mail: cdh@senado.gov.br

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCH nº 76/2007, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de acompanhar as ações em Defesa da Mulher.

(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 76, de 2007)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Telefone(s): 3303-4251/3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.2) SUBC. PERM. PARA ENFRENTAMENTO DO TRÁFICO NAC. E INTERNACIONAL DE PESSOAS E COMBATE AO TRAB. ESCRAVO

Finalidade: Elaborar e aprovar proposições legislativas, bem como analisar políticas públicas já existentes acerca do Tráfico de Pessoas e Combate ao Trabalho Escravo.

(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 7, de 2013)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Telefone(s): 3303-4251/3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA DE TRANSIÇÃO

Finalidade: Acompanhar a conclusão e as recomendações do relatório da Comissão Nacional da Verdade.

(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 18, de 2015)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP)	
Senador Cristovam Buarque (PDT)	1. Senadora Marta Suplicy (S/Partido)
Senadora Regina Sousa (PT)	2. Senadora Fátima Bezerra (PT)
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Hélio José (PSD)	1. Senador Dário Berger (PMDB)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Davi Alcolumbre (DEM)	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB) ⁽¹⁾	
Senador João Capiberibe (PSB)	1. Senador Randolfe Rodrigues (PSOL)

Notas:

1. Vaga compartilhada entre os Blocos Parlamentares Socialismo e Democracia e União e Força (Of. nº 34/2015 - CDH).

*. Em 14.04.2015, os Senadores Cristovam Buarque e Regina Souza foram designados membros titulares; e as Senadoras Marta Suplicy e Fátima Bezerra, membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 34/2015 - CDH).

** . Em 14.04.2015, o Senador João Capiberibe foi designado membro titular; e o Senador Randolfe Rodrigues, membro suplente, em vaga compartilhada entre os Blocos Socialismo e Democracia e União e Força (Of. nº 34/2015 - CDH).

***. Em 14.04.2015, o Senador Hélio José foi designado membro titular; e o Senador Dário Berger, membro suplente, pelo Bloco da Maioria (Of. nº 34/2015 - CDH).

****. Em 14.04.2015, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular; e a Senadora Maria do Carmo Alves, membro suplente, pelo Bloco da Oposição (Of. nº 34/2015 - CDH).

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Reuniões: Quartas-Feiras 11:30 horas -

Telefone(s): 61 3303-4251

Fax: 3303-4646

E-mail: cdh@senado.gov.br

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP) ⁽³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Luiz Henrique (PMDB-SC) ⁽³⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP) ⁽¹⁾	
Senador Jorge Viana (PT)	1. Senador José Pimentel (PT)
Senador Lindbergh Farias (PT)	2. Senador Telmário Mota (PDT)
Senadora Gleisi Hoffmann (PT)	3. Senador Delcídio do Amaral (PT)
Senador Lasier Martins (PDT)	4. Senador Humberto Costa (PT)
Senador Cristovam Buarque (PDT)	5. VAGO ⁽⁹⁾
Senadora Ana Amélia (PP)	6. Senador Benedito de Lira (PP) ⁽⁶⁾
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Edison Lobão (PMDB)	1. Senador João Alberto Souza (PMDB)
Senador Roberto Requião (PMDB)	2. Senador Raimundo Lira (PMDB)
Senador Sérgio Petecão (PSD) ^(10,11)	3. Senador Valdir Raupp (PMDB)
Senador Eunício Oliveira (PMDB)	4. Senador Romero Jucá (PMDB)
Senador Ricardo Ferraço (PMDB)	5. Senador Hélio José (PSD)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador José Agripino (DEM)	1. Senador Ronaldo Caiado (DEM)
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. Senador Flexa Ribeiro (PSDB)
Senador Tasso Jereissati (PSDB) ⁽²⁾	3. Senador José Serra (PSDB)
Senador Paulo Bauer (PSDB) ^(4,7)	4. Senador Antonio Anastasia (PSDB) ^(2,5,8)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB)	1. Senador João Capiberibe (PSB)
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB)	2. Senadora Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Eduardo Amorim (PSC)	1. Senador Marcelo Crivella (PRB)
Senador Magno Malta (PR)	2. Senador Wellington Fagundes (PR)

Notas:

*. Em 25.02.2015, o Senador José Agripino foi designado membro titular e o Senador Ronaldo Caiado, como suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CRE (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

**. Em 25.02.2015, foram designados os Senadores Jorge Viana, Lindbergh Farias, Gleisi Hoffmann, Lasier Martins e Cristovam Buarque como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Telmário Mota, Delcídio do Amaral, Humberto Costa e Marta Suplicy como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CRE (Of. 8/2015-GLDBAG).

***. Em 25.02.2015, os Senadores Eduardo Amorim e Magno Malta foram designados membros titulares; e os Senadores Marcelo Crivella e Wellington Fagundes, como membros suplentes pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CRE (Of. 04/2015-BLUFOR).

****. Em 25.02.2015, os Senadores Fernando Bezerra e Vanessa Grazziotin foram designados membros titulares; e os Senadores João Capiberibe e Lídice da Mata, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CRE (Of. 9/2015-GLBSD).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Antônio Anastasia e Paulo Bauer foram designados membros titulares; e os Senadores Flexa Ribeiro, José Serra e Tasso Jereissati, como suplentes pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CRE (Of. 20/2015-GLPSDB).

*****. Em 02.03.2015, a Senadora Ana Amélia foi designada membro titular e o Senador Ciro Nogueira membro suplente pelo Partido Progressista, para compor a CRE (Mem. 35 e 36/2015-GLDPP).

*****. Em 04.03.2015, os Senadores Edison Lobão, Roberto Requião, Luiz Henrique, Eunício Oliveira e Ricardo Ferraço foram designados membros titulares; e os Senadores João Alberto Souza, Raimundo Lira, Valdir Raupp, Romero Jucá e Hélio José, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CRE (Of. 018/2015-GLPMDB).

1. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).

2. Em 06.03.2015, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Antônio Anastasia, que passou a ocupar vaga de membro suplente (Of. 45/2015-GLPSDB).

3. Em 10.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Luiz Henrique, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 1/2015-CRE).

4. Em 13.03.2015, o Senador Antonio Anastasia foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Paulo Bauer (Of. 62/2015-GLPSDB).

5. Em 13.03.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Antonio Anastasia (Of. 63/2015-GLPSDB).
6. Em 17.03.2015, o Senador Benedito de Lira foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Ciro Nogueira(Of. 35/2015-GLDBAG).
7. Em 05.05.2015, o Senador Paulo Bauer foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Antonio Anastasia (Of. 106/2015-GLPSDB).
8. Em 05.05.2015, o Senador Antonio Anastasia foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Cássio Cunha Lima, que deixou de compor a Comissão (Of. 105/2015-GLPSDB).
9. Em 05.05.2015, vago em virtude de a Senadora Marta Suplicy ter deixado de compor a Comissão (Of. 66/2015-GLDBAG).
10. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.
11. Em 07.07.2015, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Maioria, em vaga existente (Of. 186/2015-GLPMDB).

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva

Reuniões: Quintas-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3496

Fax: 3303-3546

E-mail: cre@senado.gov.br

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN) ⁽⁶⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Ricardo Ferraço (PMDB-ES) ⁽⁶⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP) ⁽²⁾	
Senador Delcídio do Amaral (PT)	1. Senador Jorge Viana (PT)
Senador Walter Pinheiro (PT)	2. Senadora Angela Portela (PT)
Senador Lasier Martins (PDT)	3. Senador José Pimentel (PT)
Senador Acir Gurgacz (PDT)	4. Senador Paulo Rocha (PT)
Senador Telmário Mota (PDT)	5. VAGO ⁽¹⁰⁾
Senador Ciro Nogueira (PP) ⁽⁵⁾	6. Senador Ivo Cassol (PP)
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB)	1. Senador Edison Lobão (PMDB)
Senadora Sandra Braga (PMDB)	2. Senador Waldemir Moka (PMDB)
Senador Valdir Raupp (PMDB)	3. Senador Dário Berger (PMDB)
Senadora Rose de Freitas (PMDB) ^(7,8)	4. Senador Eunício Oliveira (PMDB)
Senador Ricardo Ferraço (PMDB) ⁽⁴⁾	5. Senador Romero Jucá (PMDB)
Senador Hélio José (PSD)	6. Senador Sérgio Petecão (PSD) ^(4,9)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Ronaldo Caiado (DEM)	1. Senador Davi Alcolumbre (DEM)
Senador Wilder Morais (DEM)	2. Senador José Agripino (DEM)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB)	3.
Senador Paulo Bauer (PSDB)	4.
	5.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB)	1. Senador Roberto Rocha (PSB)
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB)	2.
	3.
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Blairo Maggi (PR) ⁽³⁾	1. Senador Douglas Cintra (PTB)
Senador Wellington Fagundes (PR)	2. Senador Vicentinho Alves (PR) ⁽¹⁾
Senador Elmano Férrer (PTB)	3. Senador Eduardo Amorim (PSC) ⁽³⁾

Notas:

*. Em 25.02.2015, foram designados os Senadores Delcídio do Amaral, Walter Pinheiro, Lasier Martins, Acir Gurgacz e Telmário Mota como membros titulares; e os Senadores Jorge Viana, Ângela Portela, José Pimentel, Paulo Rocha e Cristovam Buarque como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CI (Of. 6/2015-GLDBAG).

** . Em 25.02.2015, os Senadores Eduardo Amorim, Wellington Fagundes e Elmano Férrer foram designados membros titulares; e o Senador Douglas Cintra pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CI (Of. 04/2015-BLUFOR).

***. Em 25.02.2015, os Senadores Fernando Bezerra e Vanessa Grazziotin foram designados membros titulares; e o Senador Roberto Rocha, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CI (Of. 07/2015-GLBSD).

****. Em 25.02.2015, os Senadores Ronaldo Caiado e Wilder Morais foram designados membros titulares; e os Senadores Davi Alcolumbre e José Agripino, como suplentes pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CI (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Flexa Ribeiro e Paulo Bauer foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CI (Ofs. 21/2015-GLPSDB).

*****. Em 26.02.2015, o Senador Gladson Camelli foi designado membro titular e o Senador Ivo Cassol como membro suplente, pelo PP, para compor a CI (Memorandos nos. 33 e 34/2015-GLDPP).

*****. Em 04.03.2015, os Senadores Garibaldi Alves Filho, Sandra Braga, Valdir Raupp, Fernando Ribeiro, Rose de Freitas e Hélio José foram designados membros titulares; e os Senadores Edison Lobão, Waldemir Moka, Dário Berger, Eunício Oliveira e Romero Jucá, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CI (Of. 020/2015-GLPMDB).

1. Em 03.03.2015, o Senador Vicentinho Alves foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 12/2015-BLUFOR).

2. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).

3. Em 04.03.2015, o Senador Blairo Maggi foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Eduardo Amorim que passa a ocupar vaga de suplente (Ofs. 13 e 14/2015-BLUFOR).
4. Em 10.03.2015, o Senador Ricardo Ferraço foi designado membro titular em substituição à Senadora Rose de Freitas, que passa a compor a comissão como membro suplente (Of. 52/2015-GLPMDB).
5. Em 17.03.2015, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Gladson Cameli (Of. 34/2015-GLDBAG).
6. Em 18.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Garibaldi Alves Filho e Ricardo Ferraço, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste Colegiado (Of. 01/2015-CI).
7. Em 07.04.2015, vago em virtude de o Senador Fernando Ribeiro não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jader Barbalho.
8. Em 14.04.2015, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 118/2015-GLPMDB).
9. Em 04.05.2015, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 137/2015-GLPMDB).
10. Em 05.05.2015, vago em virtude de o Senador Cristovam Buarque ter deixado de compor a Comissão (Of. 60/2015 - GLDBAG).

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais

Telefone(s): 61 3303-4607

Fax: 61 3303-3286

E-mail: ci@senado.gov.br

8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 6/2007, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de acompanhar a implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infraestrutura 6, de 2007)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais

Telefone(s): 61 3303-4607

Fax: 61 3303-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br

8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA O ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DA ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 8/2012, do Senador Ivo Cassol, para o acompanhamento das atividades da Eletrobrás Distribuição Acre, Eletrobrás Distribuição Alagoas, Eletrobrás Distribuição Piauí, Eletrobrás Distribuição Rondônia, Eletrobrás Distribuição Roraima e Eletrobrás Amazonas Energia, com a finalidade de discutir a qualidade de energia produzida e oferecida aos consumidores, os problemas, causas, efeitos e soluções técnico-operacionais e de gestão administrativa.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infraestrutura 8, de 2012)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais

Telefone(s): 61 3303-4607

Fax: 61 3303-3286

8.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE SOBRE OBRAS DE PREPARAÇÃO PARA A SECA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 20/2013, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de propor políticas e propiciar as condições necessárias para a execução de obras que permitam o desenvolvimento econômico do Nordeste e o bem estar de sua população.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infraestrutura 20, de 2013)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais

Telefone(s): 61 3303-4607

Fax: 61 3303-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br

8.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DO SETOR DE MINERAÇÃO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 24/2015, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, destinada ao estudo e acompanhamento do setor de mineração no Brasil.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infraestrutura 24, de 2015)

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

PRESIDENTE: Senador Wilder Moraes (DEM-GO) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽¹⁾

Designação: 20/05/2015

Instalação: 10/06/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP)	
Senador Sérgio Petecão (PSD)	1. Senador Walter Pinheiro (PT)
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Hélio José (PSD)	1. Senador Valdir Raupp (PMDB) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Wilder Moraes (DEM)	1. Senador Flexa Ribeiro (PSDB)

Notas:

1. Em 10.06.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Wilder Moraes e Sérgio Petecão, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste Colegiado (Of. 20/2015-CI).

2. Em 10.06.2015, o Senador Valdir Raupp foi designado, nos termos do art. 89, IV, do RISF, membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 20/2015-CI).

*. Em 20.05.2015, foram designados como titulares os Senadores Sérgio Petecão, pelo Bloco de Apoio ao Governo, Hélio José, pelo Bloco da Maioria, Wilder Moraes, pelo Bloco Parlamentar da Oposição. Foram designados ainda como suplentes os Senadores Walter Pinheiro, pelo Bloco de Apoio ao Governo e Flexa Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 16/2015-CI).

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Moraes

Telefone(s): 61 3303-4607

Fax: 61 3303-3286

E-mail: ci@senado.gov.br

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador João Alberto Souza (PMDB-MA) ⁽⁸⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP) ⁽³⁾	
Senador José Pimentel (PT)	1. Senador Donizeti Nogueira (PT)
Senador Paulo Rocha (PT)	2. Senadora Regina Sousa (PT)
Senador Humberto Costa (PT)	3. Senadora Fátima Bezerra (PT)
Senador Walter Pinheiro (PT)	4. VAGO ^(1,10)
Senador Gladson Cameli (PP)	5. Senador Ciro Nogueira (PP)
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senadora Simone Tebet (PMDB)	1. Senadora Sandra Braga (PMDB)
Senador Jader Barbalho (PMDB) ^(11,12)	2. Senador Hélio José (PSD) ^(7,15)
Senador Ricardo Ferraço (PMDB)	3. Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB)
Senador João Alberto Souza (PMDB) ⁽⁷⁾	4. Senador Romero Jucá (PMDB)
	5. Senador Dário Berger (PMDB)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Davi Alcolumbre (DEM)	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM)
VAGO ⁽⁵⁾	2. Senadora Lúcia Vânia (S/Partido)
VAGO ^(6,13)	3. Senador Tasso Jereissati (PSDB) ⁽⁹⁾
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
Senador José Medeiros (PPS)	1. Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB)
Senador Randolfe Rodrigues (PSOL)	2. Senadora Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Wellington Fagundes (PR)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC) ⁽⁴⁾
Senador Elmano Férrer (PTB)	2. Senador Douglas Cintra (PTB) ⁽¹⁴⁾

Notas:

*. Em 25.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado membro titular; e os Senadores Fernando Bezerra e Lídice da Mata, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CDR (Of. 12/2015-GLBSD).

** Em 25.02.2015, os Senadores José Pimentel, Paulo Rocha, Humberto Costa e Walter Pinheiro foram designados membros titulares; e os Senadores Donizeti Nogueira, Regina Sousa, Fátima Bezerra e Telmário Mota, como membros suplentes pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CDR (Of. 12/2015-GLDBAG).

***. Em 25.02.2015, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular e a Senadora Maria do Carmo Alves como membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CDR (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

****. Em 25.02.2015, os Senadores Wellington Fagundes e Elmano Férrer foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CDR (Of. 4/2015-BLUFOR).

*****. Em 26.02.2015, a Senadora Lúcia Vânia foi designada membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CDR (Of. 22/2015-GLPSDB).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Simone Tebet, José Maranhão e Ricardo Ferraço foram designados membros titulares; e os Senadores Sandra Braga, João Alberto Souza, Garibaldi Alves Filho, Romero Jucá e Dário Berger como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CDR (Of. 15/2015-GLPMDB).

*****. Em 02.03.2015, o Senador Gladson Cameli foi designado membro titular, e o Senador Ciro Nogueira como membro suplente pelo Partido Progressista, para compor a CDR (Mem. 38 e 39/2015-GLDPP).

*****. Em 03.03.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CDR (Of. 18/2015-GLBSD).

1. Em 03.03.2015, o Senador Lasier Martins foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Telmário Mota (Of. 17/2015-GLDBAG)

2. Em 04.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Davi Alcolumbre Presidente deste colegiado (Of. 115/2015-CDR).

3. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG)

4. Em 04.03.2015, o Senador Eduardo Amorim foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CDR (Of. 14/2015-BLUFOR).

5. Em 06.03.2015, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 46/2015-GLPSDB).

6. Em 06.03.2015, o Senador Antônio Anastasia foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 50/2015-GLPSDB).

7. Em 12.03.2015, o Senador João Alberto Souza deixa a suplência e passa a ser membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 56/2015-GLPMDB)

8. Em 18.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador João Alberto Souza Vice-Presidente deste colegiado (Of. 153/2015-CDR).
9. Em 19.03.2015, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, deixando de compor a Comissão como membro titular (Of. 83/2015-GLPSDB).
10. Em 26.03.2015, vago em virtude do Senador Lasier Martins ter deixado de compor a comissão (Of. 43/2015-GLDBAG).
11. Em 08.04.2015, vago em virtude de o Senador José Maranhão ter deixado de compor a Comissão (Of. 105/2015-GLPMDB).
12. Em 23.04.2015, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 126/2015-GLPMDB).
13. Em 26.05.2015, vago em virtude de o Senador Antonio Anastasia ter deixado de compor a Comissão (Of. 113/2015-GLPSDB).
14. Em 30.06.2015, o Senador Douglas Cintra foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 44/2015-BLUFOR).
15. Em 09.07.2015, o Senador Hélio José foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 192/2015-GLPMDB).

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho

Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4282

Fax: 3303-1627

E-mail: cdr@senado.gov.br

9.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 2/2011, do Senador Wellington Dias, com o objetivo de acompanhar o Desenvolvimento do Nordeste.

(Requerimento Da Comissão De Desenvolvimento Regional E Turismo 2, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho

Telefone(s): 3303-4282

Fax: 3303-1627

9.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 1/2011, da Senadora Vanessa Grazziotin, com o objetivo de acompanhar as políticas referentes à Amazônia.

(Requerimento Da Comissão De Desenvolvimento Regional E Turismo 1, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho

Telefone(s): 3303-4282

Fax: 3303-1627

9.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DO CODESUL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 5/2011, da Senadora Ana Amelia, com o objetivo de debater as propostas de integração regional e desenvolvimento dos Estados da região Sul.

(Requerimento Da Comissão De Desenvolvimento Regional E Turismo 5, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho

Telefone(s): 3303-4282

Fax: 3303-1627

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes**PRESIDENTE:** Senadora Ana Amélia (PP-RS) ⁽¹⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽¹⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP) ⁽²⁾	
Senador Acir Gurgacz (PDT)	1. Senador Paulo Rocha (PT)
Senador Donizeti Nogueira (PT)	2. Senador Lasier Martins (PDT)
Senador Zeze Perrella (PDT)	3.
Senador Delcídio do Amaral (PT)	4.
Senadora Ana Amélia (PP)	5. Senador Benedito de Lira (PP)
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Waldemir Moka (PMDB)	1. Senador José Maranhão (PMDB)
Senadora Rose de Freitas (PMDB)	2. Senador Valdir Raupp (PMDB)
Senador Dário Berger (PMDB)	3. Senador Romero Jucá (PMDB)
Senador Sérgio Petecão (PSD)	4. Senador Ricardo Ferraço (PMDB) ^(5,6)
Senador Jader Barbalho (PMDB) ⁽⁴⁾	5. Senador Hélio José (PSD) ⁽⁶⁾
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Ronaldo Caiado (DEM)	1. Senador Wilder Moraes (DEM)
VAGO ^(3,7)	2. Senador Flexa Ribeiro (PSDB)
	3.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
Senador José Medeiros (PPS)	1.
Senadora Lúcia Vânia (S/Partido) ⁽⁷⁾	2.
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Wellington Fagundes (PR)	1. Senador Douglas Cintra (PTB)
Senador Blairo Maggi (PR)	2. Senador Elmano Férrer (PTB)

Notas:

*. Em 25.02.2015, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro titular e o Senador Wilder Moraes como membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CRA (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

** Em 25.02.2015, os Senadores Wellington Fagundes e Blairo Maggi foram designados membros titulares; e os Senadores Douglas Cintra e Elmano Férrer como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CRA (Of. 4/2015-BLUFOR).

*** Em 25.02.2015, os Senadores Acir Gurgacz, Donizeti Nogueira, Zezé Perrella e Delcídio do Amaral foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Rocha e Lasier Martins como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CRA (Of. 11/2015-GLDBAG).

**** Em 26.02.2015, o Senador Flexa Ribeiro foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CRA (Ofs. 18/2015-GLPSDB).

***** Em 26.02.2015, os Senadores Waldemir Moka, Rose de Freitas, Dário Berger e Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores José Maranhão, Valdir Raupp, Romero Jucá e Luiz Henrique membros suplentes pelo Bloco da Maioria, para compor a CRA (Of. 17/2015-GLPMDB).

***** Em 02.03.2015, a Senadora Ana Amélia foi designada membro titular; e o Senador Benedito de Lira, como membro suplente, pelo PP, para compor a CRA (Memorandos nos. 40 e 41/2015-GLDPP).

***** Em 03.03.2015, o Senador José Medeiros foi designado membro titular, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CRA (Of. 14/2015-GLBSD).

1. Em 04.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Ana Amélia e Acir Gurgacz, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. 10/2015-CRA).

2. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).

3. Em 06.03.2015, a Senadora Lúcia Vânia foi designada membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 48/2015-GLPSDB).

4. Em 23.04.2015, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 127/2015-GLPMDB).

5. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.

6. Em 24.06.2015, os Senadores Ricardo Ferraço e Hélio José foram designados membros suplentes pelo Bloco da Maioria (Of. 179/2015-GLPMDB).

7. Em 09.07.2015, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão como membro titular pelo Bloco da Oposição e passa a integrar como membro titular pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 140/15-GLPSDB e Memo. 63/2015-GLBSD).

Secretário(a): Marcello Varella
Reuniões: Quintas-Feiras 8:00 horas -
Telefone(s): 3303 3506
Fax: 3303 1017
E-mail: cra@senado.gov.br

10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS

Finalidade: REQUERIMENTO nº 3, DE 2007 ? CRA, que requer a criação, no âmbito da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, de Subcomissão Permanente dos Biocombustíveis, com 7 membros titulares e mesmo número de suplentes, com o objetivo de acompanhar o impacto e as perspectivas, para o setor agrícola brasileiro, da produção mundial de biocombustíveis.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Marcello Varella

Telefone(s): 3311-3506/3321

Fax: 3311-1017

E-mail: scomcra@senado.gov.br

11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Hélio José (PSD-DF) ⁽⁷⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP) ⁽³⁾	
Senador Cristovam Buarque (PDT)	1. Senador Zeze Perrella (PDT)
Senador Lasier Martins (PDT)	2. Senador Jorge Viana (PT)
Senador Walter Pinheiro (PT)	3. Senador Delcídio do Amaral (PT)
Senadora Angela Portela (PT)	4. Senador Telmário Mota (PDT)
Senador Ivo Cassol (PP)	5. Senador Gladson Cameli (PP)
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Valdir Raupp (PMDB)	1. Senadora Sandra Braga (PMDB)
Senador João Alberto Souza (PMDB)	2. Senador Edison Lobão (PMDB)
Senador Sérgio Petecão (PSD)	3. VAGO ⁽⁸⁾
Senador Omar Aziz (PSD) ⁽⁵⁾	4. Senadora Rose de Freitas (PMDB)
Senador Hélio José (PSD) ⁽⁶⁾	5.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Davi Alcolumbre (DEM)	1. Senador José Agripino (DEM)
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2.
Senador Flexa Ribeiro (PSDB)	3.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
Senador José Medeiros (PPS)	1. Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB)
Senador Randolfe Rodrigues (PSOL) ⁽²⁾	2. Senador Roberto Rocha (PSB) ⁽⁹⁾
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Marcelo Crivella (PRB)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC) ⁽⁴⁾
Senador Vicentinho Alves (PR)	2.

Notas:

*. Em 25.02.2015, os Senadores Marcelo Crivella e Vicentinho Alves foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CCT (Of. 4/2015-BLUFOR).

** . Em 25.02.2015, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular e o Senador José Agripino como membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CCT (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

*** . Em 25.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado membro titular; e o Senador Fernando Bezerra, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CCT (Of. 10/2015-GLBSD).

**** . Em 25.02.2015, os Senadores Cristovam Buarque, Lasier Martins, Walter Pinheiro e Angela Portela foram designados membros titulares; e os Senadores Zezé Perrella, Jorge Viana, Delcídio do Amaral e Telmário Mota, como membros suplentes pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CCT (Of. 13/2015-GLDBAG).

***** . Em 26.02.2015, os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Flexa Ribeiro foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CCT (Of. 19/2015-GLPSDB).

***** . Em 26.02.2015, os Senadores Valdir Raupp, João Alberto Souza, Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores Sandra Braga, Edison Lobão, Luiz Henrique e Rose de Freitas, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CCT (Of. 12/2015-GLPMDB).

***** . Em 02.03.2015, o Senador Ivo Cassol foi designado membro titular e o Senador Gladson Cameli membro suplente pelo Partido Progressista, para compor a CCT (Mem. 42 e 43/2015-GLDPP).

1. Em 03.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Cristovam Buarque Presidente deste colegiado (Mem. 1/2015-CCT).

2. Em 03.03.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia (Of. 18/2015-GLBSD).

3. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).

4. Em 04.03.2015, o Senador Eduardo Amorim foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 14/2015-BLUFOR).

5. Em 10.03.2015, o Senador Omar Aziz foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 40/2015-GLPMDB).

6. Em 24.03.2015, o Senador Hélio José foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Maioria (Of. 87/2015-GLPMDB).

7. Em 07.04.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Hélio José Vice-Presidente deste colegiado (Mem. 7/2015-CCT).

8. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.

9. Em 26.05.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Mem. 57/2015-BLSDEM).

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira

Reuniões: Terças-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-1120

E-mail: cct@senado.gov.br

12) COMISSÃO SENADO DO FUTURO - CSF**Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes****PRESIDENTE: Senador Wellington Fagundes (PR-MT) ⁽⁵⁾**

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP) ⁽¹⁾	
Senador Paulo Paim (PT)	1. Senadora Angela Portela (PT)
Senadora Fátima Bezerra (PT)	2. Senador Paulo Rocha (PT)
Senador Cristovam Buarque (PDT)	3. Senador Ivo Cassol (PP)
Senador Gladson Cameli (PP)	4. Senadora Gleisi Hoffmann (PT)
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
VAGO ^(3,6,8)	1. Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB)
Senador Sérgio Petecão (PSD)	2. Senador Valdir Raupp (PMDB)
VAGO ⁽⁴⁾	3. Senador Edison Lobão (PMDB)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Wilder Moraes (DEM)	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM)
	2.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
Senador José Medeiros (PPS) ^(7,9)	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB) ⁽⁹⁾
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Wellington Fagundes (PR)	1. Senador Blairo Maggi (PR) ⁽²⁾

Notas:

*. Em 25.02.2015, o Senador Wilder Moraes foi designado membro titular e a Senadora Maria do Carmo Alves como suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CSF (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

** . Em 25.02.2015, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CSF (Of. 04/2015-BLUFOR).

***. Em 12.03.2015, os Senadores Hélio José, Sérgio Petecão e Waldemir Moka foram designados membros titulares; os Senadores Garibaldi Alves Filho, Valdir Raupp e Edison Lobão, membros suplentes pelo Bloco da Maioria, para compor a CSF (Of. 19/2015-GLPMDB).

****. Em 18.03.2015, os Senadores Paulo Paim, Fátima Bezerra, Cristovam Buarque e Gladson Cameli foram designados membros titulares; os Senadores Angela Portela, Paulo Rocha, Ivo Cassol e Gleisi Hoffmann, membros suplentes pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CSF (Of. 30/2015-GLDBAG).

1. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).

2. Em 04.03.2015, o Senador Blairo Maggi foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 13/2015-BLUFOR).

3. Em 24.03.2015, vago em virtude de o Senador Hélio José ter deixado de integrar a Comissão (Of. 86/2015-GLPMDB).

4. Em 24.03.2015, vago em virtude de o Senador Waldemir Moka ter deixado de integrar a Comissão (Of. 90/2015-GLPMDB).

5. Em 25.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Wellington Fagundes Presidente deste colegiado (Of. 1/2015-CSF).

6. Em 25.03.2015, o Senador Juiz Henrique foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 091/2015-GLPMDB)

7. Em 22.04.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada membro titular pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 47/2015-BLSDEM)

8. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.

9. Em 13.07.2015, o Senador José Medeiros foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin, que passa a compor a Comissão como membro suplente (Memo. 64/2015-GLBSD)

Secretário(a): Waldir Bezerra Miranda**Telefone(s): 61 33031095****E-mail: csf@senado.leg.br**

CONSELHOS e ÓRGÃOS**1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR***(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)*

SENADORES	CARGO
	COORDENADOR
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 31/01/2015**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):** 3303-5255**Fax:** 3303-5260**E-mail:** saop@senado.leg.br

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador João Alberto Souza (PMDB-MA) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽²⁾

1ª Eleição Geral: 19/04/1995

6ª Eleição Geral: 06/03/2007

2ª Eleição Geral: 30/06/1999

7ª Eleição Geral: 14/07/2009

3ª Eleição Geral: 27/06/2001

8ª Eleição Geral: 26/04/2011

4ª Eleição Geral: 13/03/2003

9ª Eleição Geral: 06/03/2013

5ª Eleição Geral: 23/11/2005

10ª Eleição Geral: 02/06/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP)	
Senador José Pimentel (PT-CE)	1. Senadora Angela Portela (PT-RR)
Senadora Regina Sousa (PT-PI)	2. VAGO ⁽³⁾
Senador Lasier Martins (PDT-RS)	3. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽³⁾	4.
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)	1. Senador Omar Aziz (PSD-AM)
Senador Romero Jucá (PMDB-RR)	2. Senador Raimundo Lira (PMDB-PB)
Senador Otto Alencar (PSD-BA)	3.
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)	4.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Wilder Moraes (DEM-GO)	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE)
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) ⁽¹⁾	2.
	3.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
Senador Randolfe Rodrigues (PSOL-AP)	1.
Senador João Capiberibe (PSB-AP)	2.
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Elmano Férrer (PTB-PI)	1.
	2.
Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)	
(/)	

Atualização: 16/06/2015

Notas:

1. Eleito na Sessão do Senado Federal do dia 11/06/2015.
2. Eleitos na 1ª reunião do Conselho realizada em 16/06/2015.
3. Em 16/06/2015, o Senador Paulo Rocha deixa a suplência e é eleito membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 075/2015-GLDBAG).

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303-5255

Fax: 3303-5260

E-mail: saop@senado.leg.br

3) CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ*(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001.)***Número de membros: 15 titulares****PRESIDENTE:****VICE-PRESIDENTE:****1ª Designação:** 03/12/2001**2ª Designação:** 26/02/2003**3ª Designação:** 03/04/2007**4ª Designação:** 12/02/2009**5ª Designação:** 11/02/2011**6ª Designação:** 11/03/2013**MEMBROS****PMDB**

VAGO

PT

VAGO

PSDB

VAGO

PTB

VAGO

PP

VAGO

PDT

VAGO

PSB

VAGO

DEM

VAGO

PR

VAGO

PSD

VAGO

PCdoB

VAGO

PV

VAGO

PRB

VAGO

PSC

VAGO

PSOL

VAGO

Atualização: 12/03/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-4561/3303-5258
Fax: 3303-5258
E-mail: saop@senado.leg.br

4) CONSELHO DE ESTUDOS POLÍTICOS

(Ato da Comissão Diretora nº 21, de 2006, e Portaria do Presidente nº 8, de 2015)

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor (PTB-AL)

MEMBROS**PTB**

Senador Fernando Collor (AL)

PSC

Senador Eduardo Amorim (SE)

PMDB

Senador Romero Jucá (RR)

(1)

Notas:

1. O Senador Jader Barbalho licenciou-se do Senado Federal.

5) CONSELHO DO DIPLOMA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES*(Resolução do Senado Federal nº 35, de 2009)***Número de membros:** 15 titulares**PRESIDENTE:** Senador Douglas Cintra (PTB-PE) ⁽¹⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador José Agripino (DEM-RN) ⁽¹⁾**1ª Designação:** 23/03/2010**2ª Designação:** 14/03/2011**3ª Designação:** 11/03/2013**4ª Designação:** 04/03/2015**MEMBROS****PMDB**

Senador Eunício Oliveira (CE)

PT

Senador Delcídio do Amaral (MS)

PSDB

Senador Tasso Jereissati (CE)

PSB

Senador Fernando Bezerra Coelho (PE)

PDT

Senador Acir Gurgacz (RO)

PR

Senador Blairo Maggi (MT)

PSD

Senador Otto Alencar (BA)

DEM

Senador José Agripino (RN)

PP

Senador Ciro Nogueira (PI)

PTB

Senador Douglas Cintra (PE)

PPS

Senador José Medeiros (MT)

PCdoB

Senadora Vanessa Grazziotin (AM)

PSOL

Senador Randolfe Rodrigues (AP)

PSC

Senador Eduardo Amorim (SE)

PRB

Senador Marcelo Crivella (RJ)

Atualização: 19/03/2015**Notas:**

1. Eleitos na 1ª reunião de 2015, realizada em 18.03.2015.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

6) CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA

(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2010)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽¹⁾

1ª Designação: 30/11/2010

2ª Designação: 14/03/2011

3ª Designação: 21/03/2012

4ª Designação: 11/03/2013

5ª Designação: 20/05/2014

6ª Designação: 04/03/2015

MEMBROS

PMDB

Senador Garibaldi Alves Filho (RN)

PT

Senador Paulo Paim (RS)

PSDB

Senador Flexa Ribeiro (PA)

PSB

Senadora Lídice da Mata (BA)

PDT

Senador Lasier Martins (RS)

PR

Senador Magno Malta (ES)

PSD

Senador Sérgio Petecão (AC)

DEM

Senadora Maria do Carmo Alves (SE)

PP

Senador Gladson Cameli (AC)

PTB

Senador Fernando Collor (AL)

PPS

Senador José Medeiros (MT)

PCdoB

Senadora Vanessa Grazziotin (AM)

PSOL

Senador Randolfe Rodrigues (AP)

PSC

Senador Eduardo Amorim (SE)

PRB

Senador Marcelo Crivella (RJ)

Atualização: 17/03/2015

Notas:

1. Eleitos na 1ª reunião de 2015, realizada em 17.03.2015.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

7) CONSELHO DO PRÊMIO MÉRITO AMBIENTAL*(Resolução do Senado Federal nº 15, de 2012)***Número de membros:** 18 titulares**PRESIDENTE:****VICE-PRESIDENTE:****1ª Designação:** 12/09/2012**2ª Designação:** 11/03/2013

MEMBROS
PMDB
VAGO
PT
VAGO
PSDB
PTB
VAGO
PP
VAGO
PDT
PSB
VAGO
DEM
VAGO
PR
VAGO
PSD
VAGO
PCdoB
VAGO
PV
VAGO
PRB
VAGO
PSC
VAGO
PSOL
VAGO
Representante da sociedade civil organizada
VAGO
Pesquisador com produção científica relevante
VAGO
Representante do setor produtivo ligado ao tema do meio ambiente
VAGO

Atualização: 31/01/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

Endereço: Senado Federal - Ed. Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303.5258

Fax: 3303.5260

E-mail: saop@senado.leg.br

8) CONSELHO DA COMENDA DORINA GOUVEIA NOWILL*(Resolução do Senado Federal nº 34, de 2013)***Número de membros:** 15 titulares**PRESIDENTE:** Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) ⁽²⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Romário (PSB-RJ) ⁽²⁾**1ª Designação:** 22/08/2013**2ª Designação:** 01/07/2015**MEMBROS****PMDB**

Senador Garibaldi Alves Filho (RN)

PT

Senador Lindbergh Farias (RJ)

PSDB

Senador Cássio Cunha Lima (PB)

PSB

Senadora Lídice da Mata (BA)

PDT

Senador Cristovam Buarque (DF)

PR

Senador Magno Malta (ES)

PSD

Senador Otto Alencar (BA)

DEM

Senador José Agripino (RN)

PP

Senadora Ana Amélia (RS)

PTB

Senador Elmano Férrer (PI)

PPS

Senador José Medeiros (MT)

PCdoB

Senadora Vanessa Grazziotin (AM)

PSC

Senador Eduardo Amorim (SE)

PRB

Senador Marcelo Crivella (RJ)

PSOLSenador Romário (PSB-RJ) ⁽¹⁾**Atualização:** 07/07/2015**Notas:**

*. Designado pelo Ato do Presidente nº 19, de 2015, em 01/07/2015

1. O Senador Romário (PSB/RJ) ocupa a vaga por indicação do PSOL.

2. Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, em 07/07/2015.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP
Endereço: Senado Federal - Ed. Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

9) CONSELHO DA COMENDA SENADOR ABDIAS NASCIMENTO*(Resolução do Senado Federal nº 47, de 2013.)***Número de membros:** 16 titulares**PRESIDENTE:****VICE-PRESIDENTE:****1ª Designação:** 20/12/2013

MEMBROS
PMDB
VAGO
PT
VAGO
PSDB
VAGO
PTB
PP
PDT
VAGO
PSB
VAGO
DEM
PR
VAGO
PSD
VAGO
PCdoB
VAGO
PV
VAGO
PRB
VAGO
PSC
VAGO
PSOL
VAGO
SD
VAGO

Atualização: 31/01/2015**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):** 3303-5255**Fax:** 3303-5260**E-mail:** saop@senado.leg.br

10) PROCURADORIA PARLAMENTAR*(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)***Número de membros:** 5 titulares**COORDENADOR:** Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE) ⁽¹⁾**1ª Designação:** 16/11/1995**2ª Designação:** 30/06/1999**3ª Designação:** 27/06/2001**4ª Designação:** 25/09/2003**5ª Designação:** 26/04/2011**6ª Designação:** 21/02/2013**7ª Designação:** 06/05/2015

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
Senador Eunício Oliveira (PMDB/CE)	PMDB
Senadora Simone Tebet (PMDB/MS)	PMDB
Senador Jorge Viana (PT/AC)	PT
Senador Antonio Anastasia (PSDB/MG)	PSDB
Senador Otto Alencar (PSD/BA)	PSD

Atualização: 06/05/2015**Notas:**

1. Designado Coordenador conforme o Ato do Presidente nº 7, de 2015, publicado no Diário no Senado Federal do dia 06/05/2015.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):** 3303-5255**Fax:** 3303-5260**E-mail:** saop@senado.leg.br

11) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER*(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)*

SENADOR	CARGO
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) ⁽¹⁾	PROCURADORA

Atualização: 31/01/2015**Notas:**

1. A Senadora Vanessa Grazziotin foi designada Procuradora Especial da Mulher, conforme ato do Presidente do Senado no. 02, de 2015, publicado no BASF em 12/02/2015.

SECRETARIA GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):** (61) 3303-5255**Fax:** (61) 3303-5260**E-mail:** scop@senado.leg.br

12) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL*(Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005 - Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005)*

SENADOR	CARGO
	OUVIDORA-GERAL

Atualização: 31/01/2015**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):** 3303-5255**Fax:** 3303-5260**E-mail:** scop@senado.leg.br

13) CONSELHO DO PROJETO JOVEM SENADOR

(Art. 17 da Resolução do Senado Federal nº 42, de 2010, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 07, de 2011.)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 14/03/2011
2ª Designação: 21/03/2012
3ª Designação: 11/03/2013
4ª Designação: 26/03/2014
5ª Designação: 01/07/2015

MEMBROS	
PMDB	
Senadora Simone Tebet (MS)	
PT	
Senadora Fátima Bezerra (RN)	
PSDB	
Senador Antonio Anastasia (MG)	
PSB	
Senador Fernando Bezerra Coelho (PE)	
PDT	
Senador Reguffe (DF)	
PR	
Senador Wellington Fagundes (MT)	
PSD	
Senador Sérgio Petecão (AC)	
DEM	
Senador Wilder Moraes (GO)	
PP	
Senadora Ana Amélia (RS)	
PTB	
Senador Douglas Cintra (PE)	
PPS	
Senador José Medeiros (MT)	
PCdoB	
Senadora Vanessa Grazziotin (AM)	
PSOL	
Senador Randolfê Rodrigues (AP)	
PSC	
Senador Eduardo Amorim (SE)	
PRB	
Senador Marcelo Crivella (RJ)	

Atualização: 01/07/2015

Notas:

*. Designado pelo Ato do Presidente nº 18, de 2015, em 01/07/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): (61)3303-5255
Fax: (61)3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

14) CONSELHO DO PRÊMIO SENADO FEDERAL DE HISTÓRIA DO BRASIL
(Resolução nº 36, de 2008.)

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

PRESIDENTE (art. 88, § 3º do

RISF):

15) CONSELHO DA COMENDA DO MÉRITO ESPORTIVO

(Resolução nº 8, de 2015.)

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

PRESIDENTE (art. 88, § 3º do

RISF):

**16) CONSELHO DO PRÊMIO JORNALISTA
ROBERTO MARINHO DE MÉRITO JORNALÍSTICO**

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 01/07/2015

MEMBROS
DEM
Senador José Agripino (RN)
PCdoB
Senador Lasier Martins (PDT-RS) ⁽¹⁾
PDT
Senador Cristovam Buarque (DF)
PMDB
Senador Jader Barbalho (PA)
PPS
Senador José Medeiros (MT)
PP
Senadora Ana Amélia (RS)
PRB
Senador Marcelo Crivella (RJ)
PSC
Senador Eduardo Amorim (SE)
PSD
Senador Omar Aziz (AM)
PSOL
Senador Randolfe Rodrigues (AP)
PSB
Senador Roberto Rocha (MA)
PTB
Senador Fernando Collor (AL)
PR
Senador Blairo Maggi (MT)
PSDB
Senador Tasso Jereissati (CE)
PT
Senador Jorge Viana (AC)

Atualização: 01/07/2015

Notas:

*. Designado pelo Ato do Presidente nº 17, de 2015, em 01/07/2015.

1. O Senador Lasier Martins (PDT/RS) ocupa a vaga por indicação do PCdoB.

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

Endereço: Anexo II, térreo

Telefone(s): 3303-5255

Fax: 3303-5260

E-mail: saop@senado.leg.br

COMPOSIÇÃO COMISSÕES MISTAS

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

(Resolução nº 1, de 2006-CN)

Finalidade: Examinar e emitir parecer, nos termos do § 1º, do art. 166 da Constituição Federal de 1988.

Número de membros: 10 Senadores e 30 Deputados

PRESIDENTE: Senadora Rose de Freitas (PMDB-ES)

1º VICE-PRESIDENTE: Deputado Jaime Martins (PSD-MG)

2ª VICE-PRESIDENTE: Deputado Giuseppe Vecci (PSDB-GO)

3º VICE-PRESIDENTE: Senador Walter Pinheiro (PT-BA)

Relator do PLDO: Deputado Ricardo Teobaldo (PTB-PE)

Relator do PLOA: Deputado Ricardo Barros (PP-PR)

Relator da Receita: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)

Relator do PPPA: Deputado Zeca Dirceu (PT-PR)

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTE
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Rose de Freitas - PMDB/ES	1. Dário Berger - PMDB/SC ⁽⁴⁾
Raimundo Lira - PMDB/PB	2. Hélio José - PSD/DF
Valdir Raupp - PMDB/RO	3. Lúcia Vânia - S/Partido/GO ⁽⁵⁾
Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT, PP)	
Acir Gurgacz - PDT/RO	1. Gleisi Hoffmann - PT/PR
Walter Pinheiro - PT/BA	2. Angela Portela - PT/RR
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Paulo Bauer - PSDB/SC	1. Davi Alcolumbre - DEM/AP
Wilder Morais - DEM/GO	2. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, PSOL)	
Roberto Rocha - PSB/MA	1. Lídice da Mata - PSB/BA
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)	
Eduardo Amorim - PSC/SE	1. Elmano Férrer - PTB/PI
PP	
Benedito de Lira - AL	1. Ivo Cassol - RO

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
PMDB, PP, PTB, DEM, PRB, SD, PSC, PHS, PTN, PMN, PRP, PSDC, PEN, PRTB	
Edmar Arruda - PSC/PR	1. Danilo Forte - PMDB/CE
Carlos Henrique Gaguim - PMDB/TO	2. Professora Dorinha Seabra Rezende - DEM/TO
César Halum - PRB/TO	3. Expedito Netto - SD/RO
Genecias Noronha - SD/CE	4. Jhonatan de Jesus - PRB/RR
Hildo Rocha - PMDB/MA	5. Kaio Maniçoba - PHS/PE
João Arruda - PMDB/PR	6. Luiz Carlos Busato - PTB/RS
Lelo Coimbra - PMDB/ES	7. Mauro Lopes - PMDB/MG
Marcelo Aro - PHS/MG	8. Paes Landim - PTB/PI
Nilton Capixaba - PTB/RO	9. Vitor Valim - PMDB/CE
Ricardo Teobaldo - PTB/PE	10. Washington Reis - PMDB/RJ
Lázaro Botelho - PP/TO	11. Cacá Leão - PP/BA
Ricardo Barros - PP/PR	12. Julio Lopes - PP/RJ ⁽²⁾
Elmar Nascimento - DEM/BA	13. Pedro Fernandes - PTB/MA
PT, PSD, PR, PROS, PCdoB	
José Rocha - PR/BA	1. Gorete Pereira - PR/CE
Nilto Tatto - PT/SP	2. João Carlos Bacelar - PR/BA
Paulo Pimenta - PT/RS	3. Jorge Solla - PT/BA
Hugo Leal - PROS/RJ	4. José Airton Cirilo - PT/CE
Wadson Ribeiro - PCdoB/MG	5. Leo de Brito - PT/AC
Wellington Roberto - PR/PB	6. Orlando Silva - PCdoB/SP
Zé Geraldo - PT/PA	7. Valtênir Pereira - PROS/MT
Zeca Dirceu - PT/PR	8. Leonardo Monteiro - PT/MG ^(6,7)
Jaime Martins - PSD/MG	9. VAGO ⁽¹⁾
Walter Ihoshi - PSD/SP	10. Átila Lins - PSD/AM
PSDB, PSB, PPS, PV	
Caio Narcio - PSDB/MG	1. César Messias - PSB/AC
Giuseppe Vecci - PSDB/GO	2. Leopoldo Meyer - PSB/PR
Gonzaga Patriota - PSB/PE	3. Evair de Melo - PV/ES ⁽³⁾
Hissa Abrahão - PPS/AM	4. Domingos Sávio - PSDB/MG
João Fernando Coutinho - PSB/PE	5. Izalci - PSDB/DF
Samuel Moreira - PSDB/SP	6. Raimundo Gomes de Matos - PSDB/CE
PDT	
Flávia Moraes - GO	1. Pompeo de Mattos - RS
PSOL	
Edmilson Rodrigues - PA	1. Cabo Daciolo - S/Partido/RJ

Notas:

1. Tornada sem efeito a indicação do Deputado Rômulo Gouveia (PSD/PB), em 7/5/2015, conforme Ofício nº 302, de 2015, da Liderança do PSD na Câmara dos Deputados.
2. Designado, como membro suplente, o Deputado Julio Lopes, em substituição ao Deputado Sandes Júnior, em 22-5-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 273, de 2015, da Liderança do PP.
3. Designado, como membro suplente, o Deputado Evair de Melo, em substituição ao Deputado William Woo, em 25-5-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 136, de 2015, da Liderança do PPS/PV.
4. Designado, como membro suplente, o Senador Dário Berger, em vaga existente, em 27-5-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 168, de 2015, da Liderança do Bloco da Maioria.
5. Designada, como membro suplente, a Senadora Lúcia Vânia, em vaga existente, em 1-6-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 169, de 2015, da Liderança do Líder do PMDB e do Bloco da Maioria.

6. O Deputado Weliton Prado deixou de fazer parte da CMO, conforme Ofício nº 435/2015, da Liderança do PT.

7. Designado, como membro suplente, o Deputado Leonardo Monteiro - PT/MG, em vaga existente, em 09-07-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 451, de 2015, da Liderança PT.

Secretário: Walbinson Tavares de Araújo

Telefone(s): (61) 3216-6892

E-mail: cmo.decom@camara.leg.br

Local: Câmara dos Deputados, Plenário 2

Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas

(Criada pela Resolução nº 4/2008-CN)

Finalidade: Acompanhar, monitorar e fiscalizar, de modo contínuo, as ações referentes às mudanças climáticas no Brasil

Número de membros: 11 Senadores e 11 Deputados

PRESIDENTE: Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE)

VICE-PRESIDENTE: Deputado Sarney Filho (PV-MA)

RELATOR: Deputado Sergio Souza (PMDB-PR)

Designação: 19/03/2015

Instalação: 25/03/2015

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
VAGO ⁽⁴⁾	1. VAGO
Sandra Braga - PMDB/AM	2. VAGO
Roberto Rocha - PSB/MA ⁽⁹⁾	3. VAGO
Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT, PP)	
Jorge Viana - PT/AC ⁽²⁾	1. VAGO
Donizeti Nogueira - PT/TO ⁽²⁾	2. VAGO
Cristovam Buarque - PDT/DF ⁽²⁾	3. Ivo Cassol - PP/RO ⁽²⁾
Gladson Cameli - PP/AC ⁽²⁾	4. VAGO
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro - PSDB/PA	1. Aloysio Nunes Ferreira - PSDB/SP
Maria do Carmo Alves - DEM/SE ⁽⁵⁾	2. Ronaldo Caiado - DEM/GO ⁽⁵⁾
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, PSOL)	
Fernando Bezerra Coelho - PSB/PE	1. Vanessa Grazziotin - PCdoB/AM
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)	
Douglas Cintra - PTB/PE	1. VAGO

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
PMDB, PP, PTB, DEM, PRB, SD, PSC, PHS, PTN, PMN, PRP, PSDC, PEN, PRTB	
Eros Biondini - PTB/MG	1. Carlos Henrique Gaguim - PMDB/TO
VAGO ⁽¹²⁾	2. Luiz Carlos Busato - PTB/RS
Roberto Balestra - PP/GO	3. Valdir Colatto - PMDB/SC ⁽⁶⁾
Sergio Souza - PMDB/PR	4. VAGO ^(12,14)
Jony Marcos - PRB/SE ⁽⁸⁾	5. Rômulo Gouveia - PSD/PB ⁽¹³⁾
PT, PSD, PR, PROS, PCdoB	
Angelim - PT/AC	1. Alessandro Molon - PT/RJ
Leônidas Cristino - PROS/CE	2. Átila Lins - PSD/AM ⁽³⁾
Jaime Martins - PSD/MG ⁽³⁾	3. Ivan Valente - PSOL/SP ⁽¹¹⁾
Leonardo Monteiro - PT/MG ⁽¹⁰⁾	4. VAGO
PSDB, PSB, PPS, PV	
Ricardo Tripoli - PSDB/SP	1. Antonio Carlos Mendes Thame - PSDB/SP
Sarney Filho - PV/MA	2. Janete Capiberibe - PSB/AP
PDT ⁽¹⁾	
Giovani Cherini - RS	1. Daniel Coelho - PSDB/PE ⁽⁷⁾

Notas:

1. Rodízio nos termos no art. 10-A do Regimento Comum.

2. Designados, como membros titulares, os Senadores Jorge Viana, Donizeti Nogueira, Cristovam Buarque, em vagas existentes, e o Senador Gladson Cameli, em substituição ao Senador Ivo Cassol; e, como membro suplente, o Senador Ivo Cassol, em substituição ao Senador Gladson Cameli, em 24-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 41, de 2015, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.

3. Designado, como membro titular, o Deputado Jaime Martins, em vaga existente, e, como membro suplente, o Deputado Átila Lins, em vaga existente, em 25-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 181, de 2015, da Liderança do PSD.

4. O Senador Waldemir Moka declinou da indicação para compor a comissão, em 25/03/2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 93, de 2015, da Liderança do Bloco de Maioria,

5. Designada, como membro titular, a Senadora Maria do Carmo, em vaga existente, e, como membro suplente, o Senador Ronaldo Caiado, em vaga existente, em 25-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 22, de 2015, da Liderança do DEM.

6. Designado, como membro suplente, o Deputado Valdir Colatto, em vaga existente, em 08-04-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 567, de 2015, da Liderança do Bloco PMDB/PP/PTB/PSC/PHS/PEN.

7. Designado, como membro suplente, o Deputado Daniel Coelho, em vaga existente, em 9-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 127, de 2015, da Liderança do Liderança do PDT.

8. Designado, como membro titular, o Deputado Jony Marcos, em vaga existente, em 20-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 111, de 2015, da Liderança do Bloco PRB/PTN/PMN/PRP/PSDC/PTC/PRTB/PSL e PTdoB.

9. Designado, como membro titular, em vaga cedida, o Senador Roberto Rocha, conforme Ofício nº 52, de 2015, da Bloco Socialismo e Democracia (Sessão do Senado Federal, de 29/04/2015).

10. Designado, como membro titular, o Deputado Leonardo Monteiro (PT/MG), em vaga existente, em 11-6-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 249, de 2015, da Liderança do PR.

11. Designado, como membro suplente, o Deputado Ivan Valente (PSOL/SP, em vaga existente, em 11-6-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 153, de 2015, da Liderança do PROS.

12. Designado, como membro suplente, o Deputado Marcus Vicente, em vaga existente, em 1-7-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 318, de 2015, da Liderança do PP.

13. Designado, como membro suplente, o Deputado Rômulo Gouveia (PTB/PB), em vaga existente, em 2-7-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 257, de 2015, da Liderança do Democratas.

14. Ofício nº 335/2015, da Liderança do PP, comunicando o desligamento do Deputado Marcus Vicente da Comissão Mista Permanente de Mudanças Climáticas - CMMC

Secretário: José Francisco B. de Carvalho

Telefone(s): 61 3303-3122

E-mail: mudancasclimaticas@senado.gov.br

Comissão Mista Representativa do Congresso Nacional no Fórum Interparlamentar das Américas

(Criada pela Resolução nº 2/2007-CN)

Finalidade: A Comissão Mista representará o Congresso Nacional no Fórum Interparlamentar das Américas (FIPA), cabendo-lhe exercer os direitos e cumprir os deveres inerentes à participação nesta organização.

Número de membros: 10 Senadores e 10 Deputados

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTE
-----------	----------

Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência

(Resolução nº 2, de 2013-CN - Art. 6º da Lei nº 9.883/1999)

Finalidade: A atividade da CCAI tem por principal objetivo, dentre outros, a fiscalização e o controle externos das atividades de inteligência e contrainteligência e de outras a elas relacionadas, no Brasil ou no exterior.

Número de membros: 6 Senadores e 6 Deputados

PRESIDENTE: Deputada Jô Moraes (PCdoB-MG)

VICE-PRESIDENTE: Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
<p>Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional Deputada Jô Moraes (PCdoB/MG)</p>	<p>Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB/SP)</p>
<p>Líder da Maioria Deputado Leonardo Picciani (PMDB/RJ)</p>	<p>Líder do Bloco Parlamentar da Maioria Senador Eunício Oliveira (PMDB/CE)</p>
<p>Líder da Minoria Deputado Bruno Araújo (PSDB/PE)</p>	<p>Líder do Bloco Parlamentar Minoria Senador Alvaro Dias (PSDB/PR)</p>
<p>Deputado indicado pela Liderança da Maioria Deputado Benito Gama (PTB/BA) ⁽²⁾</p>	<p>Senador indicado pela Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria VAGO</p>
<p>Deputado indicado pela Liderança da Minoria Deputado Luiz Carlos Hauly (PSDB/PR) ⁽¹⁾</p>	<p>Senador indicado pela Liderança do Bloco Parlamentar Minoria Senador Cássio Cunha Lima (PSDB/PB) ⁽⁴⁾</p>
<p>Deputado indicado pela Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional Deputado Heráclito Fortes (PSB/PI) ⁽³⁾</p>	<p>Senador indicado pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional Senadora Marta Suplicy (S/Partido/SP) ⁽⁵⁾</p>

Notas:

- Designado, em razão da indicação da Liderança da Minoria, o Deputado Luiz Carlos Jorge Hauly para compor a Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência - CCAI, conforme Ofício nº 65/2015/GABMIN, despachado na sessão do Senado Federal de 05/03/2015.
- Designado, em razão da indicação da Liderança da Maioria, o Deputado Benito Gama para compor a Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência - CCAI, conforme Ofício nº 452/2015/Líder do Bloco da Maioria, despachado na sessão do Senado Federal de 25/03/2015.
- Designado, em razão da indicação da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, o Deputado Heráclito Fortes para compor a Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência - CCAI, conforme Ofício nº 17/2015/CREDN, despachado na sessão do Senado Federal de 30/03/2015.
- Designado, em razão da indicação da Liderança da Minoria no Senado Federal, o Senador Cássio Cunha Lima, para compor a Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência - CCAI, conforme Ofício nº 88/2015, da Liderança do Bloco da Oposição, despachado na sessão do Senado Federal de 31/03/2015.
- Designada, em razão da indicação da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, a Senadora Marta Suplicy para compor a Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência - CCAI, conforme Ofício nº 10/2015/CREDN, despachado na sessão do Senado Federal de 08/04/2015.

Secretário: Thiago Nascimento C. Silva

Telefone(s): 61 3303-3502

E-mail: cocm@senado.leg.br

Comissão Mista do Congresso Nacional de Assuntos Relacionados à Comunidade dos Países de Língua Portuguesa

(Resolução nº 2, de 2014-CN)

Finalidade: A Comissão Mista é órgão de ligação entre o Congresso Nacional e a Assembleia Parlamentar da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (AP-CPLP)

Número de membros: 2 Senadores e 4 Deputados

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTE
-----------	----------

Secretário: Clarissa Kiwa Scarton Hayashi

Telefone(s): 61 3303-3503

E-mail: cocm@senado.leg.br

Comissão Permanente Mista de Combate à Violência contra a Mulher

(Resolução nº 1, de 2014-CN)

Finalidade: Dispõe sobre a criação da Comissão Permanente Mista de Combate à Violência contra a Mulher.

Número de membros: 10 Senadores e 27 Deputados

PRESIDENTE: Senadora Simone Tebet (PMDB-MS)

VICE-PRESIDENTE: Deputada Keiko Ota (PSB-SP)

RELATOR: Deputada Luizianne Lins (PT-CE)

Designação: 05/03/2015

Instalação: 10/03/2015

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Simone Tebet - PMDB/MS	1. VAGO
Rose de Freitas - PMDB/ES	2. VAGO
Sandra Braga - PMDB/AM	3. VAGO
Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT, PP)	
Angela Portela - PT/RR	1. Fátima Bezerra - PT/RN
Marta Suplicy - S/Partido/SP	2. Regina Sousa - PT/PI
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Lúcia Vânia - S/Partido/GO	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, PSOL)	
Vanessa Grazziotin - PCdoB/AM	1. Lídice da Mata - PSB/BA
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)	
Magno Malta - PR/ES	1. Eduardo Amorim - PSC/SE ⁽¹⁴⁾
PP	
Ana Amélia - RS	1. VAGO

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
PMDB, PP, PTB, DEM, PRB, SD, PSC, PHS, PTN, PMN, PRP, PSDC, PEN, PRTB	
Conceição Sampaio - PP/AM	1. Cristiane Brasil - PTB/RJ
Dulce Miranda - PMDB/TO	2. Josi Nunes - PMDB/TO
Elcione Barbalho - PMDB/PA	3. Raquel Muniz - PSC/MG
Jéssica Sales - PMDB/AC	4. Rosangela Gomes - PRB/RJ
Jozi Rocha - PTB/AP	5. Simone Morgado - PMDB/PA
Júlia Marinho - PSC/PA	6. Soraya Santos - PMDB/RJ
VAGO	7. Delegado Edson Moreira - PTN/MG ⁽⁷⁾
Tia Eron - PRB/BA ⁽¹¹⁾	8. VAGO
Ezequiel Teixeira - SD/RJ ⁽²⁾	9. VAGO
Professora Dorinha Seabra Rezende - DEM/TO ⁽³⁾	10. VAGO
Christiane de Souza Yared - PTN/PR ⁽⁷⁾	11. VAGO
Iracema Portella - PP/PI ⁽⁸⁾	12. VAGO
PT, PSD, PR, PROS, PCdoB	
Clarissa Garotinho - PR/RJ	1. José Rocha - PR/BA
VAGO ⁽¹²⁾	2. VAGO ⁽¹²⁾
Erika Kokay - PT/DF ⁽⁴⁾	3. Benedita da Silva - PT/RJ ⁽¹⁵⁾
Luizianne Lins - PT/CE ⁽⁴⁾	4. Margarida Salomão - PT/MG ⁽¹⁵⁾
Moema Gramacho - PT/BA ⁽⁴⁾	5. Maria do Rosário - PT/RS ⁽¹⁵⁾
Rogério Rosso - PSD/DF ⁽⁵⁾	6. VAGO
Alice Portugal - PCdoB/BA ⁽⁶⁾	7. VAGO
VAGO	8. VAGO
PSDB, PSB, PPS, PV	
Bruna Furlan - PSDB/SP	1. Arnaldo Jordy - PPS/PA
Carmen Zanotto - PPS/SC	2. VAGO
Janete Capiberibe - PSB/AP	3. VAGO
Keiko Ota - PSB/SP	4. VAGO
VAGO ⁽¹³⁾	5. VAGO
Mariana Carvalho - PSDB/RO ⁽¹⁰⁾	6. VAGO
PDT	
Flávia Moraes - GO ⁽⁹⁾	1. VAGO
PSOL ⁽¹⁾	
Jean Wyllys - RJ	1. VAGO

Notas:

- Rodízio nos termos no art. 10-A do Regimento Comum.
- Designado, como membro titular, o Deputado Ezequiel Teixeira, em vaga existente, em 9-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 56, de 2015, da Liderança do SD.
- Designada, como membro titular, a Deputada Professora Dorinha Seabra Rezende, em vaga existente, em 10-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 21, de 2015, da Liderança do DEM.
- Designadas, como membros titulares, as Deputadas Erika Kokay, Luizianne Lins e Moema Gramacho, em vagas existentes, em 10-03-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 21, de 2015, da Liderança do PT.
- Designado, como membro titular, o Deputado Rogério Rosso, em vaga existente, em 10-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 70, de 2015, da Liderança do PSD.
- Designada, como membro titular, a Deputada Alice Portugal, em vaga existente, em 10-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 75, de 2015, da Liderança do PSD.
- Designada, como membro titular, a Deputada Christiane de Souza Yared, em vaga existente, e, como membro suplente, o Delegado Edson Moreira, em vaga existente, em 10-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 45, de 2015, da Liderança do PMDB/PP/PTB/PSC/PHS/PEN.

8. Designada, como membro titular, a Deputada Iracema Portella, em vaga existente, em 11-3-2015 (Sessão do Congresso Nacional), conforme Ofício nº 250, de 2015, da Liderança do PMDB/PP/PTB/PSC/PHS/PEN.
9. Designada, como membro titular, a Deputada Flávia Morais, em vaga existente, em 19-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 17, de 2015, da Liderança do PDT.
10. Designada, como membro titular, a Deputada Mariana Carvalho, em vaga existente, em 19-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 277, de 2015, da Liderança do PSDB.
11. A Deputada Marinha Raupp deixou de integrar a comissão, em 26/03/2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 481, de 2015, da Liderança do Bloco de PMDB, PP, PTB, PSC, PHS, PEN.
12. Os Deputados Dr. Jorge Silva e Ronaldo Fonseca deixaram de integrar a comissão, em 01/04/2015 (Sessão do Senado Federal), nos termos do Ofício nº 87, de 2015, da Liderança do PROS.
13. A Deputada Shéridan deixou de fazer parte da comissão em razão de seu desligamento, conforme Ofício nº 648, de 2015, da Liderança do PSDB.
14. Designado, como membro suplente, o Senador Eduardo Amorim, em vaga existente, em 1º-7-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 45, de 2015, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força.
15. Designadas, como membros suplentes, as Deputadas Benedita da Silva, Margarida Salomão e Maria do Rosário, em vaga existente, em 10-7-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 445, de 2015, da Liderança do PT.

Secretário: Gigliola Ansiliero

Telefone(s): 61 3303-3504

E-mail: cocm@senado.leg.br

COMISSÕES MISTAS ESPECIAIS**ATN nº 1, de 2015 - Consolidação da Legislação Federal**

Finalidade: Comissão mista destinada à consolidação da legislação federal, à regulamentação dos dispositivos da Constituição Federal, a modernização e o fortalecimento econômico e social do País.

Número de membros: 7 Senadores e 7 Deputados

PRESIDENTE: Deputado Luiz Sérgio (PT-RJ)

VICE-PRESIDENTE: Deputado Sergio Souza (PMDB-PR)

RELATOR: Senador Romero Jucá (PMDB-RR)

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
Deputado Luiz Sérgio (PT/RJ)	Senador Romero Jucá (PMDB/RR)
Deputado Sergio Souza (PMDB/PR)	Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB/SP)
Deputado Sergio Zveiter (PSD/RJ)	Senadora Lídice da Mata (PSB/BA)
Deputado Miro Teixeira (PROS/RJ)	Senador Jorge Viana (PT/AC)
Deputado Sandro Alex (PPS/PR)	Senador Walter Pinheiro (PT/BA)
Deputado Bruno Araújo (PSDB/PE)	Senador Blairo Maggi (PR/MT)
VAGO	VAGO

ATN nº 3, de 2015 - Responsabilidade das Estatais

Finalidade: Comissão mista destinada a apresentar Projeto de Lei de Responsabilidade das Estatais

Número de membros: 5 Senadores e 5 Deputados

PRESIDENTE: Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Otto Alencar (PSD-BA)

RELATOR: Deputado Arthur Oliveira Maia (SD-BA)

Instalação: 18/06/2015

Prazo final prorrogado: 21/08/2015

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Arthur Oliveira Maia (SD/BA)
Deputado Danilo Forte (PMDB/CE)
Deputado Andre Moura (PSC/SE)
Deputado Rogério Rosso (PSD/DF)
Deputado Leonardo Picciani (PMDB/RJ) ⁽²⁾

SENADO FEDERAL
Senador Romero Jucá (PMDB/RR)
Senador Otto Alencar (PSD/BA)
Senador José Serra (PSDB/SP)
Senador Walter Pinheiro (PT/BA)
Senador Tasso Jereissati (PSDB/CE) ⁽²⁾

Notas:

1. Substituição do Senador Romero Jucá na Presidência da Comissão pelo Senador Tasso Jereissati, conforme ATN nº 4/2015.
2. Vaga criada em decorrência do ATN nº4, de 2015

CONSELHOS E ÓRGÃOS

Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul

COMPOSIÇÃO

Número de membros: 10 Senadores e 27 Deputados

PRESIDENTE: Senador Roberto Requião (PMDB-PR)

1º VICE-PRESIDENTE: Deputado Edio Lopes (PMDB-RR)

2ª VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Bauer (PSDB-SC)

Designação: 07/04/2015

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TITULARES	SUPLENTE
PMDB, PP, PTB, DEM, PRB, SD, PSC, PHS, PTN, PMN, PRP, PSDC, PEN, PRTB	
Arthur Oliveira Maia - SD/BA	1. Afonso Hamm - PP/RS
Carlos Henrique Gaguim - PMDB/TO	2. Carlos Andrade - PHS/RR
Celso Russomanno - PRB/SP	3. Carlos Gomes - PRB/RS
Dilceu Sperafico - PP/PR	4. Edmar Arruda - PSC/PR
Edio Lopes - PMDB/RR	5. Elizeu Dionizio - SD/MS
José Fogaça - PMDB/RS	6. Fernando Monteiro - PP/PE
Luiz Carlos Busato - PTB/RS	7. Osmar Serraglio - PMDB/PR
Marcelo Aro - PHS/MG	8. Paes Landim - PTB/PI
Renato Molling - PP/RS	9. Ronaldo Benedet - PMDB/SC ⁽⁴⁾
Takayama - PSC/PR	10. Wilson Filho - PTB/PB ⁽¹⁰⁾
Mandetta - DEM/MS ⁽⁵⁾	11. VAGO
PT, PSD, PR, PDT, PROS, PCdoB	
Arlindo Chinaglia - PT/SP	1. Givaldo Vieira - PT/ES
Benedita da Silva - PT/RJ	2. VAGO ⁽³⁾
Danrlei de Deus Hinterholz - PSD/RS	3. Hugo Leal - PROS/RJ
Domingos Neto - PROS/CE	4. Jorginho Mello - PR/SC
Fernando Marroni - PT/RS	5. Remídio Monai - PR/RR
Rômulo Gouveia - PSD/PB ⁽⁶⁾	6. Jaime Martins - PSD/MG ⁽⁶⁾
Luiz Cláudio - PR/RO	7. Ságuas Moraes - PT/MT
Maurício Quintella Lessa - PR/AL	8. Zeca do Pt - PT/MS ⁽⁹⁾
PSDB, PSB, PPS, PV	
Eduardo Barbosa - PSDB/MG	1. Moses Rodrigues - PPS/CE
Geovania de Sá - PSDB/SC	2. Tereza Cristina - PSB/MS ⁽¹⁾
Roberto Freire	3. Vicentinho Júnior - PSB/TO ⁽¹⁾
Rocha - PSDB/AC	4. VAGO
Jose Stédile - PSB/RS ⁽¹⁾	5. VAGO
Heráclito Fortes - PSB/PI ⁽¹⁾	6. VAGO
PDT	

TITULARES	SUPLENTE
Damião Feliciano - PB	1. Weverton Rocha - MA
PSOL	
Jean Wyllys - RJ	1. VAGO

SENADO FEDERAL

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo	
Humberto Costa - PT/PE	1. Acir Gurgacz - PDT/RO ⁽²⁾
Fátima Bezerra - PT/RN	2. Angela Portela - PT/RR
Lindbergh Farias - PT/RJ ⁽²⁾	3. Gladson Cameli - PP/AC
Bloco da Maioria	
VAGO ⁽⁸⁾	1. Waldemir Moka - PMDB/MS
Roberto Requião - PMDB/PR	2. Dário Berger - PMDB/SC
Valdir Raupp - PMDB/RO	3. VAGO
Bloco Parlamentar da Oposição	
Paulo Bauer - PSDB/SC	1. VAGO
Davi Alcolumbre - DEM/AP ⁽⁷⁾	2. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia	
Antonio Carlos Valadares - PSB/SE	1. Lídice da Mata - PSB/BA
Bloco Parlamentar União e Força	
Blairo Maggi - PR/MT	1. Eduardo Amorim - PSC/SE

Notas:

- Designados, como membros titulares, os Deputados José Stédile e Heráclito Fortes, e, como membros suplentes, os Deputados Vicentinho Júnior e Tereza Cristina, conforme Ofício nº 87, da Liderança do PSB (Sessão do Senado Federal de 08/04/2015).
- Designado, como membro titular, o Senador Lindbergh Farias, em substituição ao Senador Acir Gurgacz, e, como membro suplente, o Senador Acir Gurgacz, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann, em 9-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 56, de 2015, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.
- O Deputado Herculano Passos declinou da indicação para compor a comissão, em 25/03/2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 212, de 2015, da Liderança do PSD.
- Designado, como membro suplente, o Deputado Ronaldo Benedet, em vaga existente, em 15-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 592, de 2015, da Liderança do Bloco PMDB/PP/PTB/PSC/PHS/PEN.
- Designado, como membro titular, o Deputado Mandetta, em vaga existente, em 20-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 154, de 2015, da Liderança do Democratas.
- Designado, como membro titular, o Deputado Rômulo Gouveia, em substituição ao Deputado Jaime Martins, e, como membro suplente, o Deputado Jaime Martins, em substituição ao Deputado Rômulo Gouveia, em 28-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 261, de 2015, da Liderança do PSD.
- Designado, como membro titular, o Senador Davi Alcolumbre, em vaga existente, em 29-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 29, de 2015, da Liderança do DEM.
- Vago em razão do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10 de maio de 2015.
- Designado, como membro suplente, o Deputado Zeca do PT, em vaga existente, em 12-5-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 340, de 2015, da Liderança do PT.
- Designado, como membro suplente, o Deputado Wilson Filho, em vaga existente, em 20-5-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 164, de 2015, da Liderança do DEM, com aquiescência da Liderança do PTB.

Conselho da Ordem do Congresso Nacional

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70/1972)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato nº 1/1973-CN)

COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Presidente do Senado Federal
Chanceler: Presidente da Câmara dos Deputados

Eleição Geral: 04/02/2015

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS
Presidente Deputado Eduardo Cunha (PMDB/RJ)
1º Vice-Presidente Deputado Waldir Maranhão (PP/MA)
2º Vice-Presidente Deputado Giacobbo (PR/PR)
1º Secretário Deputado Beto Mansur (PRB/SP)
2º Secretário Deputado Felipe Bornier (PSD/RJ)
3º Secretário Deputada Mara Gabrilli (PSDB/SP)
4º Secretário Deputado Alex Canziani (PTB/PR)
Líder da Maioria VAGO
Líder da Minoria Deputado Bruno Araújo (PSDB/PE)
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania Deputado Arthur Lira (PP/AL)
Presidente da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional Deputada Jô Moraes (PCdoB/MG)

MESA DO SENADO FEDERAL
Presidente Senador Renan Calheiros (PMDB/AL)
1º Vice-Presidente Senador Jorge Viana (PT/AC)
2º Vice-Presidente Senador Romero Jucá (PMDB/RR)
1º Secretário Senador Vicentinho Alves (PR/TO)
2º Secretário Senador Zeze Perrella (PDT/MG)
3º Secretário Senador Gladson Cameli (PP/AC)
4º Secretário Senadora Angela Portela (PT/RR)
Líder do Bloco Parlamentar da Maioria VAGO
Líder do Bloco Parlamentar Minoria Senador Alvaro Dias (PSDB/PR)
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania Senador José Maranhão (PMDB/PB)
Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB/SP)

Atualização: 08/04/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
Telefone(s): 3303-5255/ 3303-5256
Fax: 3303-5260
saop@senado.leg.br

CONGRESSO NACIONAL
CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
 (13 titulares e 13 suplentes)

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
 (Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2013)

Presidente: Miguel Ângelo Cançado¹
 Vice-Presidente: Ronaldo Lemos¹

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)	Walter Vieira Ceneviva	Paulo Machado de Carvalho Neto
Representante das empresas de televisão (inciso II)	José Francisco de Araújo Lima	Márcio Novaes
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)	Marcelo Rech	Lourival Santos
Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social (inciso IV)	Roberto Franco	Liliana Nakonechnyj
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)	Celso Augusto Schröder	Maria José Braga
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)	José Catarino do Nascimento	Antônio Cortizo
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)	Sydney Sanches	Jorge Coutinho
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)	Pedro Pablo Lazzarini	Luiz Antonio Gerace
Representante da sociedade civil (inciso IX)	Ronaldo Lemos	Patrícia Blanco
Representante da sociedade civil (inciso IX)	Miguel Ângelo Cançado	Ismar de Oliveira Soares
Representante da sociedade civil (inciso IX)	Marcelo Cordeiro	
Representante da sociedade civil (inciso IX)	Henrique Eduardo Alves	Aldo Rebelo
Representante da sociedade civil (inciso IX)	Fernando César Mesquita	Davi Emerich

(atualizada em 15.07.2015)

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 05.06.2002

2ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004

3ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 17.07.2012

4ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 08.07.2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefones: 3303-4561 e 3303- 5258

ccscn@senado.gov.br

www.senado.gov.br/ccs

¹ Eleitos na 1ª reunião do CCS, realizada em 15.07.2015.



SENADO FEDERAL
Secretaria de Editoração e Publicações
Coordenação de Edições Técnicas

Coleção Direitos Sociais



Coletânea de publicações, com atualização periódica,
sobre temas relacionados aos Direitos Sociais.

Conheça nossa livraria virtual, acesse:
www.senado.gov.br/livraria

Edição de hoje: 492 páginas
(O.S. 12890/2015)

Secretaria de Editoração
e Publicações – SEGRAF

SENADO
FEDERAL

